



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 1309/2012

Em 08 de agosto de 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUISIO BRAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 408/12**, de autoria da Vereadora **MÁRCIA LIA**, incluímos ao presente cópia do expediente subscrito pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os demais documentos solicitados.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 03 de julho de 2012.

Ofício 089/2012

Vimos, através deste, em atendimento ao ofício EX nº 0766/2012, expor algumas considerações, as quais julgamos totalmente pertinentes, a fim de que não pairam quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos licitatórios efetuados por esta Administração.

Primeiramente, cumpre-se ressaltar que, caso os editais mencionados pela i. Vereadora tivessem sido devidamente analisados anteriormente, as questões levantadas no tocante aos mesmos não teriam sequer sido elaboradas, visto que não há qualquer irregularidade que desabone tais procedimentos.

Não há que se falar em desvantagem em relação à adoção de manutenção no caso em tela, haja vista que os relógios foram obtidos por um preço formidável, muito aquém dos valores de mercado, inclusive dos valores oferecidos por outras empresas que participaram do certame.

Salienta-se, ainda, que não é vantajosa a hipótese de novas aquisições, tanto pelo preço já mencionado, quanto pelo fato de que as instalações e cadastramento de todos os funcionários podem durar até por volta de 05 meses, o que torna absurdo, caso todo ano vença uma empresa diferente, a Prefeitura ter que passar por todo o procedimento de compras de relógio novamente.

Por derradeiro, basta uma simples leitura nas condições editalícias para verificar a informação de que a empresa vencedora da Concorrência 001/2012 não receberá necessariamente o valor estimado no edital. Como a própria denominação estabelece, o valor é estimado.

Oportuno mencionar que a empresa receberá **"DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO MÊS E ACEITO PELO RESPONSÁVEL, OU SEJA, RECEBERÁ PELO SERVIÇO PRESTADO."**

Por derradeiro, somente para reforçar todo o alegado, demonstraremos todos os passos referente aos certames mencionados, inclusive ressaltando todos os serviços que a empresa vencedora da Concorrência 001/2012 deverá realizar.

**1ª LICITAÇÃO: COMPRA**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

- 1ª licitação para Aquisição de 100 (cem) relógios de Ponto e 200 (duzentas) Bobinas  
**Pregão Presencial 036/2010 realizado em 18/08/2010:**

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO PARA CADA RELÓGIO:** R\$ 5.588,33 cada  
e para as bobinas R\$ 60,00 cada

Totalizando um valor Global de R\$ 558.333,00 para os relógios e R\$ 12.000,00 para as bobinas.

**VALOR GLOBAL DE RELÓGIOS E BOBINAS ESTIMADO COMO BASE DA LICITAÇÃO, OU SEJA R\$ 570.333,00**

Valor Contratado pela administração: R\$ 1.620,00 por relógio e R\$ 22,50 por Bobina  
**VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 166.500,00**

**Se pegarmos o valor total estimado para contratação de R\$ 570.333,00 e descontando o valor total comprado, R\$ 166.500,00 - Chegaremos a uma economia de R\$ 403.833,00**

### **2ª LICITAÇÃO: MANUTENÇÃO**

**PASSADO 01 ANO E VENCIDA A GARANTIA DE FÁBRICA DOS RELÓGIOS**, abrimos a Licitação Concorrência Pública n.º 001/2012, para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos no dia 03/04/2012.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES: R\$ 380.160,00**  
**VALOR CONTRATADO PARA 12 MESES: R\$ 299.520,00**

Se pegarmos R\$ 380.160,00 menos R\$ 299.520,00 a **diferença a menos é de R\$ 80.640,00**

**Alem disto, a licitação prevê:**

- **Visita a 106 locais diferentes;**
- **Visitas Extras sem limites;**
- **Limpeza e higienização das placas;**
- **Medição e calibragem das placas;**
- **Medição e calibragem da corrente elétrica e aterramento;**
- **Lubrificação no dispositivo impressor;**
- **Treino sempre que necessário nas unidades para novos usuários do sistema;**
- **Troca de peças originais sem restrição.**

**Para mais informações, segue o Anexo I do Edital.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **INTRODUÇÃO:**

O presente Memorial tem por objetivo determinar os critérios básicos mínimos a serem adotados para contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 120 (cento e vinte) unidades de RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico pertencentes a esta administração.

A Prefeitura do Município de Araraquara adquiriu através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2010, 120 (cento e vinte) unidades de relógios registradores de ponto – REP da marca DIMEP.

A contratada efetuou instalação dos aparelhos acima citados, fez a integração do sistema de Recursos Humanos com o software do coletor de ponto eletrônico.

Objetivo:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa a ser contratada para a atividade acima citada.

### **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

A contratada se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, prestados por técnicos devidamente treinados, qualificados e certificados pelo fabricante, com a utilização de peças originais e sem uso anterior e mão de obra especializada.

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada de forma preventiva, bimestralmente e corretiva, sempre que for necessário, nos locais onde estão instalados os equipamentos, durante a vigência do contrato, a saber:

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como sendo os serviços que mantêm os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, ajustagem, inspeção, testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos. A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita bimestral obrigatória aos locais onde estão instalados os equipamentos, independente de chamado especial, efetuada por técnicos especializados, conforme cronograma estabelecido entre as partes para a execução dos seguintes serviços:

- Testes e verificação dos equipamentos;
- Ajustes eletrônicos dos equipamentos;
- Revisão, calibração, limpeza e medições dos equipamentos;

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Entende-se como sendo os serviços de reparos realizados pelos técnicos a fim de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. A manutenção corretiva e as chamadas emergenciais deverão ocorrer quantas vezes forem necessárias, onde o técnico deverá comparecer sem limite de número de visitas e sem acréscimo no valor, num prazo de 08 (oito) horas úteis.

### **INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato. Proceder quando solicitado, serviços que envolvam a instalação dos equipamentos devido à mudança de local ou substituição dos mesmos, providenciando as adaptações necessárias ao equipamento.

### **SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS:**

Todas as peças, placas e componentes eventualmente trocados deverão ser novos, originais e de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Para manutenção será necessário a remoção do lacre, devendo o mesmo ser substituído e reativo junto ao Ministério do Trabalho in loco.

Os reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nos locais onde estão instalados. Caso algum equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, as despesas de frete e transporte para a empresa e retorno ao local de origem, correrão por conta da contratada.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização;

A cada visita será elaborado um laudo técnico, com cópia para a contratante, constando os serviços executados e o estado de funcionamento dos equipamentos.

### **DO PESSOAL:**

A equipe a ser designada pela proponente deverá ser própria e contar com o apoio técnico e administrativo da mesma e assim, deverá ser capaz de efetuar, a contento, a manutenção preventiva e corretiva, bem como as chamadas emergenciais, objeto do presente Projeto Básico.

O pessoal deverá trabalhar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação onde conste o nome do empregado, fotografia e identificação da firma contratada.

A contratante poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada, cuja atuação ou permanência no serviço prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja inconveniente, sem que fique obrigado a declarar os motivos dessa resolução.

O pessoal técnico que prestará os serviços deverá ser comprovadamente treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

### **CHAMADAS EMERGENCIAIS:**

A contratada deverá ser acionada para prestação de serviços de duas maneiras: por telefone e/ou por escrito (fax, telegrama).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato será celebrado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

- **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

**OS PAGAMENTOS VÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO MÊS E ACEITO PELO RESPONSÁVEL, OU SEJA SE FIZER A MANUTENÇÃO EM 30 RELÓGIOS VAI RECEBER PELOS TRINTA, OU SEJA R\$ 208,00 POR RELÓGIOS.**

Atenciosamente,

  
**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração

  
**DJALMA GOMES**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO -  
REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300  
METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO  
PRESENTE EDITAL"**

*Registro de Preços*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2010**

**PROCESSO Lic. Nº: 134/2010**

**Data: 22 DE JULHO DE 2010**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS.....18 de AGOSTO de 2010 às 14:00 hs**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. ATIV. COMPRAS E ESTOQUE

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS**

**Nº 204151**

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

APLICAÇÃO:

*M. de A.*

Item	Quant.	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
01	44		RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP código de barras e biometria) C/ COMUNICAÇÃO TCP/IP DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.510.	6000,00	264.000,00
				60,00	6.000,00
02	100		Bobinas de Impressão de 300 metros		
			JUSTIFICATIVA: ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.510 EM ANEXO.		
				750,00	75.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DATA 02/03/2010	SOLICITADO POR <b>NEWTON TREVISAN</b> GERENTE - RR-22-319-603	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO <i>[Signature]</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <i>[Signature]</i>
FORNecedor:	CIDADE:	FONE:	CÓDIGO
ENDEREÇO:			

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA**

EMPENHO Nº				DATA	/	/	/
FLS.	LOCAL	CAT. ECONÓMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
	SALDO ANTERIOR		ESTE EMPENHO			SALDO ATUAL	

*[Signature]*  
D. DORRIS M. MANO  
Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZADO  
*[Signature]*  
MARCELO FORTES BARBIERI  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07373

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: EDUCAÇÃO INFANTIL

APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE CRECHE

UNIDADE DESTINO: CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO

*M. C. S.*

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	35	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE	5.700,00	199.500,00
				Total	0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	<i>Antonio Adriano Altieri</i> Gerente de Gestão Contábil	<i>Orlando Mengatti Filho</i> Secretário de Educação	<i>Orlando Mengatti Filho</i> Secretário de Educação

FORNECEDOR		CÓDIGO CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	415 (4481)	RECURSO:	Educação Infantil
EMPENHO Nº	/	FONTE:	5764-EDUCAÇÃO BÁSICA 2009
		DATA	/ /

AUTORIZADO  
*Marcelo Fortes Barbieri*  
MARCELO FORTES BARBIERI  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07374

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE DESTINO: ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	13	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE	200,00	2.600,00
				Total :	0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	Antonio Adriano Altieri Gerente de Gestão Contábil	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação

FORNECEDOR		CÓDIGO/CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	478 (4482)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº	/	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2010
		DATA	/ /

AUTORIZADO  
  
 MARCELO FORTES BARBIERI  
 - Prefeito Municipal -

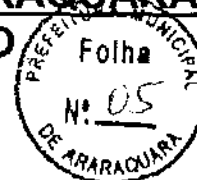




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07375

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

UNIDADE DESTINO: NEJA - Av. São Paulo

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE	5500,00	5500,00
				Total :	0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	Antonio Adriano Altieri Gerente de Gestão Contábil	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação

FORNECEDOR		CÓDIGO CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	478 (4482)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº	/	FONTES:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2010
		DATA	/ /

AUTORIZADO  
  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 «Prefeito Municipal»



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07376

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: UNID. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

UNIDADE DESTINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/ PROGRAMAS EDUC.C

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	7	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE	5288,47	37018,99
				Total :	0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	Antonio Adriano Altieri Gerente de Gestão Contábil	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação

FORNECEDOR	CODIGO CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE
INSCR. EST.	CNPJ	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	486 (4483)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº	/	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2010
		DATA	/ /

AUTORIZADO

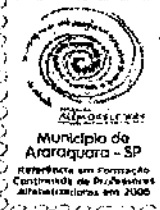
MARCELO FORTES BARBIER  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07377

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: ADMISTRAÇÃO DEPARTAMENTO

UNIDADE DESTINO: Secretaria de Educação

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE	58.88,22	58.88,22
Total :					0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	Antonio Adriano Altieri Gerente de Gestão Contábil	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação	Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação

FORNECEDOR	Lecor		CÓDIGO CETIL
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	436 (4484)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº	/	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2010
		DATA	/ /

AUTORIZADO  
  
 MARCELO FORTES BARBIERE  
 -Prefeito Municipal-





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 07379

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE DESTINO: ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	40	UN.	BOBINA DE IMPRESSÃO COM 300 METROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total:				0,00	

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
07/07/2010	 Antonio Adriano Altieri Gerente de Gestão Contábil	 Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação	 Orlando Mengatti Filho Secretário de Educação

FORNECEDOR		CÓDIGO CETIL
ENDEREÇO	CIDADE	FONE
INSCR. EST.	CNPJ	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	473 (2461)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº		FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2010
		DATA	/   /

**Autorizado**  
  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### **Características Técnicas**

- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 6.000 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;
- Assistência Técnica: 12 meses.
- Prazo de Atendimento e ativação do relógio: 12 horas no local, sem retirada do equipamento.

**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## **PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP.

Parágrafo único. Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP - é o conjunto de equipamentos e programas informatizados destinado à anotação por meio eletrônico da entrada e saída dos trabalhadores das empresas, previsto no art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º O SREP deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I - restrições de horário à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;

III - exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

Art. 3º Registrador Eletrônico de Ponto - REP é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

Parágrafo único. Para a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto é obrigatório o uso do REP no local da prestação do serviço, vedados outros meios de registro.

Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de mil quatrocentos e quarenta horas na ausência de energia elétrica de alimentação;

II - mostrador do relógio de tempo real contendo hora, minutos e segundos;

III - dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos;

IV - meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente;

V - meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP;

VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho;

VII - para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo; e

VIII - a marcação de ponto ficará interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.

Art. 5º Os seguintes dados deverão ser gravados na MT:

I - do empregador: tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CEI, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço; e

II - dos empregados que utilizam o REP: nome, PIS e demais dados necessários à identificação do empregado pelo equipamento.

Art. 6º As seguintes operações deverão ser gravadas de forma permanente na MRP:

I - inclusão ou alteração das informações do empregador na MT, contendo os seguintes dados: data e hora da inclusão ou alteração; tipo de operação; tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CEI, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço;

II - marcação de ponto, com os seguintes dados: número do PIS, data e hora da marcação;

III - ajuste do relógio interno, contendo os seguintes dados: data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada, hora ajustada; e

IV - inserção, alteração e exclusão de dados do empregado na MT, contendo: data e hora da operação, tipo de operação, número do PIS e nome do empregado.





Parágrafo único. Cada registro gravado na MRP deve conter Número Sequencial de Registro - NSR consistindo em numeração seqüencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP.

Art. 7º O REP deverá prover as seguintes funcionalidades:

I - marcação de Ponto, composta dos seguintes passos:

a) receber diretamente a identificação do trabalhador, sem interposição de outro equipamento;

b) obter a hora do Relógio de Tempo Real;

c) registrar a marcação de ponto na MRP; e

d) imprimir o comprovante do trabalhador.

II - geração do Arquivo-Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na MRP;

III - gravação do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal;

IV - emissão da Relação Instantânea de Marcações com as marcações efetuadas nas vinte e quatro horas precedentes, contendo:

a) cabeçalho com Identificador e razão social do empregador, local de prestação de serviço, número de fabricação do REP;

b) NSR;

c) número do PIS e nome do empregado; e

d) horário da marcação.

Art. 8º O registro da marcação de ponto gravado na MRP consistirá dos seguintes campos:

I - NSR;

II - PIS do trabalhador;

III - data da marcação; e

IV - horário da marcação, composto de hora e minutos.

Art. 9º O Arquivo-Fonte de Dados será gerado pelo REP e conterà todos os dados armazenados na MRP, segundo formato descrito no Anexo I.



Art. 10. O REP deverá atender aos seguintes requisitos:

I - não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;

II - ser inviolável de forma a atender aos requisitos do art. 2º;

III - não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto;

IV - não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; e

V - possuir identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP.

Parágrafo único. O número de fabricação do REP é o número exclusivo de cada equipamento e consistirá na junção seqüencial do número de cadastro do fabricante no MTE, número de registro do modelo no MTE e número série único do equipamento.

Art. 11. Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador é um documento impresso para o empregado acompanhar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho, contendo as seguintes informações:

I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

II - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI, caso exista;

III - local da prestação do serviço;

IV - número de fabricação do REP;

V - identificação do trabalhador contendo nome e número do PIS;

VI - data e horário do respectivo registro; e

VII - NSR.

§ 1º A impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal mínima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.



§ 2º O empregador deverá disponibilizar meios para a emissão obrigatória do Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador no momento de qualquer marcação de ponto.

Art. 12. O "Programa de Tratamento de Registro de Ponto" é o conjunto de rotinas informatizadas que tem por função tratar os dados relativos à marcação dos horários de entrada e saída, originários exclusivamente do AFD, gerando o relatório "Espelho de Ponto Eletrônico", de acordo com o anexo II, o Arquivo Fonte de Dados Tratados - AFDT e Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais - ACJEF, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo único. A função de tratamento dos dados se limitará a acrescentar informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto ou indicar marcações indevidas.

Art. 13. O fabricante do REP deverá se cadastrar junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e solicitar o registro de cada um dos modelos de REP que produzir.

Art. 14. Para o registro do modelo do REP no MTE o fabricante deverá apresentar "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" emitido por órgão técnico credenciado e "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" previsto no art. 17.

Art. 15. Qualquer alteração no REP certificado, inclusive nos programas residentes, ensejará novo processo de certificação e registro.

Art. 16. Toda a documentação técnica do circuito eletrônico, bem como os arquivos fontes dos programas residentes no equipamento, deverão estar à disposição do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, quando solicitado.

Art. 17. O fabricante do equipamento REP deverá fornecer ao empregador usuário um documento denominado "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações desta portaria, especialmente que:

I - não possuem mecanismos que permitam alterações dos dados de marcações de ponto armazenados no equipamento;

II - não possuem mecanismos que restrinjam a marcação do ponto em qualquer horário;

III - não possuem mecanismos que permitam o bloqueio à marcação de ponto; e

IV - possuem dispositivos de segurança para impedir o acesso ao equipamento por terceiros.

§ 1º No "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" deverá constar que os declarantes estão cientes das conseqüências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica.

§ 2º O empregador deverá apresentar o documento de que trata este artigo à Inspeção do Trabalho, quando solicitado.

Art. 18. O fabricante do programa de tratamento de registro de ponto eletrônico deverá fornecer ao consumidor do seu programa um documento denominado "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico pelo programa e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que seu programa atende às determinações desta portaria, especialmente que não permita:

I - alterações no AFD; e

II - divergências entre o AFD e os demais arquivos e relatórios gerados pelo programa.

§ 1º A declaração deverá constar ao seu término que os declarantes estão cientes das conseqüências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica.

§ 2º Este documento deverá ficar disponível para pronta apresentação à Inspeção do Trabalho.

Art. 19. O empregador só poderá utilizar o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto se possuir os atestados emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e programas utilizados, nos termos dos artigos 17, 18 e 26 desta Portaria.

Art. 20. O empregador usuário do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deverá se cadastrar no MTE via Internet informando seus dados, equipamentos e softwares utilizados.

Art. 21. O REP deve sempre estar disponível no local da prestação do trabalho para pronta extração e impressão de dados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 22. O empregador deverá prontamente disponibilizar os arquivos gerados e relatórios emitidos pelo "Programa de Tratamento de Dados do Registro de Ponto" aos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Art. 23. O MTE credenciará órgãos técnicos para a realização da análise de conformidade técnica dos equipamentos REP à legislação.



§ 1º Para se habilitar ao credenciamento, o órgão técnico pretendente deverá realizar pesquisa ou desenvolvimento e atuar nas áreas de engenharia eletrônica ou de tecnologia da informação e atender a uma das seguintes condições:

- I - ser entidade da administração pública direta ou indireta; e
- II - ser entidade de ensino, pública ou privada, sem fins lucrativos.

§ 2º O órgão técnico interessado deverá requerer seu credenciamento ao MTE mediante apresentação de:

- I - documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no § 1º;
- II - descrição detalhada dos procedimentos que serão empregados na análise de conformidade de REP, observando os requisitos estabelecidos pelo MTE;
- III - cópia reprográfica de termo de confidencialidade celebrado entre o órgão técnico pretendente ao credenciamento e os técnicos envolvidos com a análise; e
- IV - indicação do responsável técnico e do responsável pelo órgão técnico.

Art. 24. O órgão técnico credenciado:

- I - deverá apresentar cópia reprográfica do termo de confidencialidade de que trata o inciso III do § 2º do art. 23, sempre que novo técnico estiver envolvido com o processo de análise de conformidade técnica do REP;
- II - não poderá utilizar os serviços de pessoa que mantenha ou tenha mantido vínculo nos últimos dois anos com qualquer fabricante de REP, ou com o MTE; e
- III - deverá participar, quando convocado pelo MTE, da elaboração de especificações técnicas para estabelecimento de requisitos para desenvolvimento e fabricação de REP, sem ônus para o MTE.

Art. 25. O credenciamento do órgão técnico poderá ser:

- I - cancelado a pedido do órgão técnico;
- II - suspenso pelo MTE por prazo não superior a noventa dias; e
- III - cassado pelo MTE.

Art. 26. O "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" será emitido pelo órgão técnico credenciado contendo no mínimo as seguintes informações:

- I - declaração de conformidade do REP à legislação aplicada;



II - identificação do fabricante do REP;

III - identificação da marca e modelo do REP;

IV - especificação dos dispositivos de armazenamento de dados utilizados;

V - descrição dos sistemas que garantam a inviolabilidade do equipamento e integridade dos dados armazenados;

VI - data do protocolo do pedido no órgão técnico;

VII - número sequencial do "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" no órgão técnico certificador;

VIII - identificação do órgão técnico e assinatura do responsável técnico e do responsável pelo órgão técnico, conforme inciso IV do § 2º do art. 23; e

IX - documentação fotográfica do equipamento certificado.

Art. 27. Concluída a análise, não sendo constatada desconformidade, o órgão técnico credenciado emitirá "Certificado de Conformidade do REP à Legislação", nos termos do disposto no art. 26.

Art. 28. O descumprimento de qualquer determinação ou especificação constante desta Portaria descaracteriza o controle eletrônico de jornada, pois este não se prestará às finalidades que a Lei lhe destina, o que ensejará a lavratura de auto de infração com base no art. 74, § 2º, da CLT, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 29. Comprovada a adulteração de horários marcados pelo trabalhador ou a existência de dispositivos, programas ou sub-rotinas que permitam a adulteração dos reais dados do controle de jornada ou parametrizações e bloqueios na marcação, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá apreender documentos e equipamentos, copiar programas e dados que julgar necessários para comprovação do ilícito.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo cópia dos autos de infração lavrados e da documentação apreendida.

§ 2º A chefia da fiscalização enviará o relatório ao Ministério Público do Trabalho e outros órgãos que julgar pertinentes.

Art. 30. O Ministério do Trabalho e Emprego criará os cadastros previstos nesta Portaria, com parâmetros definidos pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à utilização obrigatória do REP, que entrará em vigor após doze meses contados da data de sua publicação.



Parágrafo único. Enquanto não for adotado o REP, o Programa de Tratamento de Registro de Ponto poderá receber dados em formato diferente do especificado no anexo I para o AFD, mantendo-se a integridade dos dados originais.

**CARLOS ROBERTO LUPI**

## Anexo I - Leiaute dos arquivos



### 1. Arquivo-Fonte de Dados – AFD

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

#### 1.1. Registro tipo "1" - Cabeçalho

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	"000000000".
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "1".
3	011-011	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, "1" para CNPJ ou "2" para CPF.
4	012-025	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador.
5	026-037	12	numérico	CEI do empregador, quando existir.
6	038-187	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador.
7	188-204	17	numérico	Número de fabricação do REP.
8	205-212	8	numérico	Data inicial dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".
9	213-220	8	numérico	Data final dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".
10	221-228	8	numérico	Data de geração do arquivo, no formato "ddmmaaaa".
11	229-232	4	numérico	Horário da geração do arquivo, no formato "hhmm".

#### 1.2. Registro de inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	NSR.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "2".
3	011-018	8	numérico	Data da gravação, no formata "ddmmaaaa".
4	019-022	4	numérico	Horário da gravação, no formato "hhmm".
5	023-023	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, "1" para CNPJ ou "2" para CPF.
6	024-037	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador.
7	038-049	12	numérico	CEI do empregador, quando existir.
8	050-199	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador.
9	200-299	100	alfanumérico	Local de prestação de serviços.

#### 1.3. Registro de marcação de ponto

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	NSR.
2	010-010	1	alfanumérico	tipo do registro, "3".
4	011-018	8	numérico	Data da marcação de ponto, no formato "ddmmaaaa".
5	019-022	4	alfanumérico	Horário da marcação de ponto, no Formato "hhmm".
6	023-034	12	numérico	Número do PIS do empregado.

#### 1.4. Registro de ajuste do relógio de tempo real do REP



Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	NSR.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "4".
4	011-018	8	numérico	Data antes do ajuste, no formato "ddmmaaaa".
5	019-022	4	numérico	Horário antes do ajuste, no formato "hhmm".
6	023-030	8	numérico	Data ajustada, no formato "ddmmaaaa".
7	031-034	4	numérico	Horário ajustado, no formato "hhmm".

1.5. Registro de inclusão ou alteração ou exclusão de empregado da MT do REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	NSR.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "5".
4	011-018	8	numérico	Data da gravação do registro, no formato "ddmmaaaa".
5	019-022	4	numérico	Horário da gravação do registro, no formato "hhmm".
6	023-023	1	alfanumérico	Tipo de operação, "I" para inclusão, "A" para alteração e "E" para exclusão.
7	024-035	12	numérico	Número do PIS do empregado.
8	036-087	52	alfanumérico	Nome do empregado.

1.6. Trailer

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	"999999999".
2	010-018	9	numérico	Quantidade de registros tipo "2" no arquivo.
3	019-027	9	numérico	Quantidade de registros tipo "3" no arquivo.
4	028-036	9	numérico	Quantidade de registros tipo "4" no arquivo.
5	037-045	9	numérico	Quantidade de registros tipo "5" no arquivo.
6	046-046	1	numérico	Tipo do registro, "9".

2. Arquivo-Fonte de Dados Tratado – AFDT

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

2.1. Registro tipo "1" – Cabeçalho

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "1".
3	011-011	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, "1" para CNPJ ou "2" para CPF.
4	012-025	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador.
5	026-037	12	numérico	CEI do empregador, quando existir.
6	038-187	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador.
7	188-195	8	numérico	Data inicial dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".
8	196-203	8	numérico	Data final dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".

9	204-211	8	numérico	Data de geração do arquivo, no formato "ddmmaaaa".
10	212-215	4	numérico	Horário da geração do arquivo, no formato "hhmm".

## 2.2. Registros do tipo DETALHE:

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "2".
3	011-018	8	numérico	Data da marcação do ponto, no formato "ddmmaaaa".
4	019-022	4	numérico	Horário da marcação do ponto, no formato "hhmm".
5	023-034	12	numérico	Número do PIS do empregado.
6	035-051	17	numérico	Número de fabricação do REP onde foi feito o registro.
7	052-052	1	alfanumérico	Tipo de marcação, "E" para ENTRADA, "S" para SAÍDA ou "D" para registro a ser DESCONSIDERADO.
8	053-054	2	numérico	Número seqüencial por empregado e jornada para o conjunto Entrada/Saída. Vide observação.
9	055-055	1	alfanumérico	Tipo de registro: "O" para registro eletrônico ORIGINAL, "I" para registro INCLUÍDO por digitação, "P" para intervalo PRÉ-ASSINALADO.
10	056-155	100	alfanumérico	Motivo: Campo a ser preenchido se o campo 7 for "D" ou se o campo 9 for "I".

- a. Todos os registros de marcação (tipo "3") contidos em AFD devem estar em AFDT.
- b. Se uma marcação for feita incorretamente de forma que deva ser desconsiderada, esse registro deverá ter o **campo 7** assinalado com "D" e o **campo 10** deve ser preenchido com o motivo.
- c. Se alguma marcação deixar de ser realizada, o registro incluído deverá ter o **campo 9** assinalado com "I", neste caso também deverá ser preenchido o **campo 10** com o motivo;
- d. A todo registro com o **campo 7** assinalado com "E" para um determinado empregado e jornada deve existir obrigatoriamente outro registro assinalado com "S", do mesmo empregado e na mesma jornada, contendo ambos o mesmo "número seqüencial de tipo de marcação" no **campo 8**.
- e. Para cada par de registros Entrada/Saída (E/S) de cada empregado em uma jornada deve ser atribuído um número seqüencial, no **campo 8**, de forma que se tenha nos **campos 7 e 8** desses registros os conteúdos "E1"/"S1", "E2"/"S2", "E3"/"S3" e assim sucessivamente até o último par "E"/"S" da jornada.
- f. O arquivo gerado deve conter todos os registros referentes às jornadas que se iniciam na "data inicial" e que se completam até a "data final", respectivamente **campos 7 e 8** do registro tipo "1", cabeçalho.

## 2.3. Trailer

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "9".

### 3. Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais- ACJEF

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

#### 3.1. Registro tipo "1" – Cabeçalho

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "1".
3	011-011	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, "1" para CNPJ ou "2" para CPF.
4	012-025	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador.
5	026-037	12	numérico	CEI do empregador, quando existir.
6	038-187	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador.
7	188-195	8	numérico	Data inicial dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".
8	196-203	8	numérico	Data final dos registros no arquivo, no formato "ddmmaaaa".
8	204-211	8	numérico	Data de geração do arquivo, no formato "ddmmaaaa".
9	212-215	4	numérico	Horário da geração do arquivo, no formato "hhmm".

#### 3.2. Horários Contratuais

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "2".
3	011-014	4	numérico	Código do Horário (CH), no formato "nnnn".
4	015-018	4	numérico	Entrada, no formato "hhmm".
5	019-022	4	numérico	Início intervalo, no formato "hhmm".
6	023-026	4	numérico	Fim intervalo, no formato "hhmm".
7	027-030	4	numérico	Saída, no formato "hhmm".

- a. Nestes registros estarão listados todos os horários contratuais praticados pelos empregados. Cada horário será único e identificado por um código numérico iniciando por "0001", campo 3.

#### 3.3. Detalhe

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo.
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "3".
3	011-022	12	numérico	Número do PIS do empregado.
4	023-030	8	numérico	Data de início da jornada, no formato "ddmmaaaa".
5	031-034	4	numérico	Primeiro horário de entrada da jornada, no formato "hhmm".
6	035-038	4	numérico	Código do horário (CH) previsto para a jornada, no formato "nnnn".
7	039-042	4	numérico	Horas diurnas não extraordinárias, no formato "hhmm".
8	043-046	4	numérico	Horas noturnas não extraordinárias, no formato "hhmm".
9	047-050	4	numérico	Horas extras 1, no formato "hhmm".
10	051-054	4	numérico	Percentual do adicional de horas extras 1, onde as 2 primeiras posições indicam a parte inteira e as

				2 seguintes a fração decimal.
11	055-055	1	alfanumérico	Modalidade da hora extra 1, assinalado com "D" se as horas extras forem diurnas e "N" se forem noturnas.
12	056-059	4	numérico	Horas extras 2, no formato "hhmm".
13	060-063	4	numérico	Percentual do adicional de horas extras 2, onde as 2 primeiras posições indicam a parte inteira e as 2 seguintes a fração decimal.
14	064-064	1	alfanumérico	Modalidade da hora extra 2, assinalado com "D" se as horas extras forem diurnas e "N" se forem noturnas.
15	065-068	4	numérico	Horas extras 3, no formato "hhmm".
16	069-072	4	numérico	Percentual do adicional de horas extras 3, onde as 2 primeiras posições indicam a parte inteira e as 2 seguintes a fração decimal.
17	073-073	1	alfanumérico	Modalidade da hora extra 3, assinalado com "D" se as horas extras forem diurnas e "N" se forem noturnas.
18	074-077	4	numérico	Horas extras 4, no formato "hhmm".
19	078-081	4	numérico	Percentual do adicional de horas extras 4, onde as 2 primeiras posições indicam a parte inteira e as 2 seguintes a fração decimal.
20	082-082	1	alfanumérico	Modalidade da hora extra 4, assinalado com "D" se as horas extras forem diurnas e "N" se forem noturnas.
21	083-086	4	numérico	Horas de faltas e/ou atrasos.
22	087-087	1	numérico	Sinal de horas para compensar. "1" se for horas a maior e "2" se for horas a menor.
23	088-091	4	numérico	Saldo de horas para compensar no formato "hhnn".

- a. Cada registro se refere a uma jornada completa.
- b. Existem 4 conjuntos de campos HORAS EXTRAS/PERCENTUAL DO ADICIONAL/MODALIDADE DA HORA EXTRA para serem utilizados nas situações em que haja previsão em acordo/convenção de percentuais diferentes para uma mesma prorrogação (exemplo: até as 20:00 adicional de 50%, à partir das 20:00 adicional de 80%).
- c. Caso existam horas extras efetuadas, parte na modalidade diurna e parte na modalidade noturna, cada período deve ser assinalado separadamente.
- d. No campo 23, "Saldo de horas para compensar", a quantidade de horas noturnas deve ser assinalada com a redução prevista no § 1º do art. 73 da CLT.

#### 3.4. Trailer

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	Seqüencial do registro no arquivo..
2	010-010	1	numérico	Tipo do registro, "9".

## Anexo II - Modelo do relatório Espelho de Ponto

### Relatório Espelho de Ponto Eletrônico

**Empregador:** (identificador e nome)

**Endereço:** (endereço do local de prestação de serviço)

**Empregado:** (número do PIS e nome)

**Admissão:** (data de admissão do empregado)

**Relatório emitido em:** (data de emissão do relatório)

#### Horários contratuais do empregado:

Código de Horário (CH)	Entrada	Saída	Entrada	Saída
nnnnn	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm
nnnnn	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm
nnnnn	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

#### Período: (data inicial e data final de apuração da folha de pagamento)

Dia	Marcações registradas no ponto eletrônico	Jornada realizada						CH	Tratamentos efetuados sobre os dados originais		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		Horário	Ocor.	Motivo
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
									hh:mm	I/D/P	
									hh:mm	I/D/P	
dd	hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	...	...	...
									...	...	...
									...	...	...
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
dd	hh:mm hh:mm hh:mm hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	hh:mm	nnnnn	hh:mm	I/D/P	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

- Preencher a coluna "Dia" com a data em que foram marcados os horários.
- Preencher a coluna "Marcações registradas no ponto eletrônico" com todos os horários existentes no arquivo original na linha relativa à data em que foi efetuada a marcação.
- Na coluna "Jornada Realizada", preencher com os horários tratados (originais, incluídos ou pré-assinalados), observando sempre o par "Entrada/Saída". Quando uma jornada de trabalho iniciar em um dia e terminar no dia seguinte, utilizar duas linhas para a mesma jornada. Para a entrada da jornada seguinte, utilizar outra linha, mesmo que ocorra na mesma data. Neste caso a data será repetida.
- Preencher a coluna "CH" com o código do horário contratual.
- Na coluna "Tratamentos efetuados sobre os dados originais", preencher o campo "Horário" com o horário tratado e o campo "Ocor." (ocorrência) com "D" quando o horário for desconsiderado, "I" quando o horário for incluído e "P" quando houver a pré-assinalação do período de repouso. O campo "Motivo" deve ser preenchido com um texto que expresse a motivação da inclusão ou desconsideração de cada horário marcado com ocorrência "I" ou "D". Não preencher o campo "Motivo" quando o campo "Ocorrência" for preenchido com "P". DOU 25/08/2009 – Seção I



**RELÓGIO DE PONTOS – BIOMÉTRICOS DE ACORCO COM A PORTARIA**  
**Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE**

**CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO**

- 01 - CER. Adelina Leite Amaral**  
Av. Santa Maria, 30 – 3322-8808  
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina
- 02 - CER. Álvaro Waldemar Colino**  
Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – 3339-6099  
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações
- 03 - CER. Profª Amélia Fávero Manini**  
Rua Atilio Bonetti, 720 – 3333-5876  
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca
- 04 – CER Antonio Custódio de Lima**  
Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº - 3334-2235  
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi
- 05 - CER. Antonio Tavares Pereira Lima**  
Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – 3337-9751  
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros
- 06 - CER. Anunciata Lia David**  
Av. Remo Frontarolli, 254 – 3334-2183  
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias
- 07 - CER. Carmelita Garcez I**  
R Expedicionários do Brasil, 556 – 3322-4844  
Bairro: São José
- 08- CER. Carmelita Garcez II**  
R Expedicionários do Brasil, 556 – 3322 7044  
Bairro: São José
- 09 - CER. Concheta Smirne Mendonça**  
Av. São José, 1.870 – 3332-6890  
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha
- 10 - CER. Cyro Guedes Ramos**  
Rua Pedro Martini, 1.055 – 3311-6799  
CEP. 14.808-190/Bairro: Santa Angelina
- 11 - CER. Dona Cotinha de Barros**  
Rua dos Estados, 1.061 – 3337-9417  
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil



- 12 - CER. Eduardo Borges Coelho**  
Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – 3311-6799  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi
- 13 - CER. Eloá do Valle Quadros**  
Rua D. Pedro I, 1.362 - D.D.R.: 5202 – 3322-6675  
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier
- 14 - CER. Profª Eudóxia Pinto Ferraz**  
Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – 3339-6116  
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo
- 15 - CER. Profª Eunice Bonilha Toledo Piza**  
Rua Martiniano P. dos Santos, s/nº - 3324-8769  
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília
- 16 - CER. Profª Honorina Comelli Lia**  
Av. Luiz Dosualdo, 170 – 3324-8795  
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador
- 17 - CER. Jacomina Filippe Sambiase**  
Av. Romulo Lupo, 875 – 3311-6880  
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras
- 18 - CER. José do Amaral Velloso**  
Rua Cândido Portinari, 861 – 3337-9384  
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano
- 19 - CER. José Pizani**  
Rua Domingos Paulo Real, 347 – 3322-8647  
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice
- 20 - CER. Judith de Barros Batelli**  
Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº  
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – 3324-6418
- 21 - CER. Leonor Mendes de Barros**  
Rua São Bento, 1.993 - 3331-1135  
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro
- 22 - CER. Maria Barcarolla Filie**  
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – 3322-7875  
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado
- 23 - CER. Maria da Glória Fonseca Simões**  
Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – 3331-1529  
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza



- 24 - CER. Profª Maria Enaura Malavolta Magalhães  
Av. Padre Miguel Pocce, s/nº - 3331-1499  
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol
- 25 - CER. Profª Maria José Pabim da Porciúncula  
Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - 3333-3368  
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy
- 26 - CER. Maria Pradelli Malara  
Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – 3324-8071  
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei / Setor I
- 27- CER. Maria Renata Lupo Bo  
Av. José Antonio A. Filpi, 780 – 3332-7047  
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP
- 28 - CER. Marialice Lia Tedde  
Rua Mário Barbugli, 985 – 3334-2097  
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul
- 29 - CER. Padre Bernardo Plate  
Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 –3322-7346  
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia
- 30 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti  
Rua Jurupema, 387 – 3337-9661  
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América
- 31 - CER. do CAIC “Rubens Cruz”  
Av. Dr. José Logatti, s/nº - 3324-0962  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei / Setor IV
- 32 - CER. do CAIC “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”  
Av. Carlos de Angeli, s/n – 3311-6888  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara
- 33 - CER. Zilda Martins Pierri  
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n – 3336-2290  
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso
- 34 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho  
Av. Antônio Angelo Zandrão, s/nº - 3337-9515  
Altos de Pinheiros
- 35 – CER Bueno de Andrada  
Rua Bento Aranha do Amaral - 3335-6202  
Bueno de Andrada  
CEP 14812-000





## ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

- 01 – EMEF Eugênio Trovatti**  
Buena de Andrada - Tel.: 3335 62 02  
CEP. 14.812-000
- 02 - EMEF. Altamira Amorim Mantese**  
Av. Alziro Zarur, s/n - Telefone: 3324 28 87 / 3324-3420  
Selmi-Dei / Setor I  
CEP. 14.806-344
- 03 - EMEF. do CAIC “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”**  
Av. Carlos de Angeli, s/n - Telefone: 3335 55 26/ 3331-4171  
Bairro: Jardim Nova Araraquara  
CEP. 14.804-199
- 04 - EMEF. do CAIC “Rubens Cruz”**  
Av. Dr. José Logatti, s/nº - 3324-3258 / 3324-2613  
Bairro: Selmi-Dei / Setor IV  
CEP. 14.806-344
- 05 – EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes”**  
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - Fone: 3336-3536  
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso
- 06 - EMEF. Olga Ferreira Campos**  
Av. Romulo Lupo, 775 - Fone: 3336-05 44  
Bairro: Jardim Universal  
CEP. 14.801-700
- 07 - EMEF. Rafael de Medina**  
Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 - Fone: 3322 26 11  
Bairro: Jardim Eliana  
CEP. 14.807-262
- 08 - EMEF. Prof. Waldemar Saffiotti**  
Rua Mário Barbugli, 1.015 - 3322-0783  
Bairro: Jardim Cruzeiro do Sul - CEP. 14.808-378
- 09 - EMEF. Henrique Scabello**  
Endereço: Av. Remo Frontarolli, 4.050  
Bairro: Jardim das Hortênsias – 3332-2411  
CEP. 14.808-518
- 10 – EMEF Hermínio Pagotto**  
Endereço: Fazenda bela Vista, s/n  
Bairro: Assentamento Bela Vista - 3311-7311  
CEP: 14.801-970

**11 – EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado**  
Bairro: Assentamento Monte Alegre VI

**12 – EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza**  
Av. Clovis Van Dick, s/n  
Bairro: Jd Indaiá  
Fone: 3324-8816

**13- EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso**  
Bairro: Jd. Maria Luiza  
Fone: 3331 3641

### **CENTROS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

**01 - CEC Alécio Gonçalves dos Santos**  
Av. Av Projetada, 21 – 3339-5991  
Bairro: Jd. Pinheiros  
CEP. 14811-400

**02 - CEC “Fundecitrus”**  
Av. Otávio Micelli, 248 - D.D.R.: 5248  
CEP. 14.807-046/Bairro: Melhado

**03 - PEC do CAIC “Rubens Cruz”**  
Av. Dr. José Logatti, s/nº - D.D.R.: 5229  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei / Setor IV

**04 - CEC. “Piaquara”**  
CEP. 14.810-170/Rua Bahia, nº 872 - D.D.R.: 5161  
Bairro: Vila Xavier

**05 – Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira**  
Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, 22  
Bairro: Vila Xavier  
CEP. 14.801-340

**06 - PEC do CAIC “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”**  
Av. Carlos de Angeli, s/n - Telefone: 3335 55 26/ 3331-4171  
Bairro: Jardim Nova Araraquara  
CEP. 14.804-199

**07 – AABB Comunidade**  
Av. Manoel de Abreu, nº 2735  
Bairro: Jardim Zavanela




## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

01 – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – Av. São Paulo  
Av. São Paulo, 267 – 3333-2967  
Bairro: Centro  
CEP. 14801-600


## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 – Sede  
Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – 3301-1900  
Bairro: Vila Xavier  
CEP. 14.810-038

 Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.



**Gerência de Compras - Querubim**

**De:** Carolina - Horasol Araraquara [adm01@horasol.com]  
**Para:** Gerência de Compras - Querubim  
**Cc:**  
**Assunto:** Proposta de Venda  
**Anexos:**  PROPOSTA REP BIO DIMEP\_08-07-2010.pdf(87KB)

**Enviada:** qui 08/07/2010 13:52

Boa tarde Sr. Querubim,

Segue anexo proposta de venda do REP de acordo com a Portaria 1.510.

Att.

**CAROLINA GOUVEA**

Administração - Horasol  
Horasol Araraquara  
☎ Fone: (16) 3322-5933 - RAMAL 2102  
✉ e-mail: [adm01@horasol.com](mailto:adm01@horasol.com)  
[www.horasol.com.br](http://www.horasol.com.br)

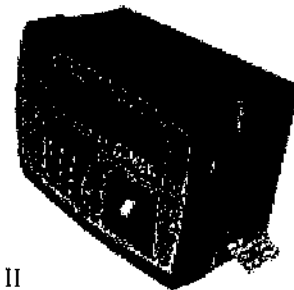


Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Araraquara, 08 de julho de 2010

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: 3301-5294  
E-MAIL.: [gcquerubim@araraquara.sp.gov.br](mailto:gcquerubim@araraquara.sp.gov.br)

ATT.: SR. FÁBIO QUERUBIM

**RELÓGIO DE PONTO PRINT POINT II**

Desenvolvido com base em mais de 73 anos de experiência de Mercado, o Printpoint II atende os requisitos da Portaria 1510, e foi projetado para gerar o menor impacto nas rotinas operacionais das empresas.

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 6.000 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 150 funcionários por relógio, a bobina durará 02 semanas.

Além disto, um sistema de detecção de pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto.

O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 200 milhões de marcações.

O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.

**CARACTERÍSTICAS**

- O equipamento disponibiliza 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Montado em caixa metálica, com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- O equipamento possui guilhotina que garante o corte dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;
- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 200 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Exclusivo display de grandes dimensões de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modcos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade, magnético e mifare, dependendo do modelo selecionado;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 04 horas – opcional.

**OPERACIONALIDADE:**

- Toda e qualquer operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida quando o usuário for fazer a marcação do ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- O equipamento possui uma memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a Razão Social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
- Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;
- Impressora térmica com capacidade de impressão de até 32 caracteres por linha;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;

Matriz – São Paulo – SP - Brasil

Av Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 – Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 – Fax Vendas: 3646-4043 – Adm: 3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 –

Compras: 3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)

E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)

- O relógio possui uma bateria interna que mantém a data e horário por um período de 60 dias na falta de energia elétrica;
- Para os modelos Biométricos é permitido o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Equipamento opera apenas em modo off line, conforme Portaria 1510;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma Relação Instantânea de Marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- No ticket constará a Impressão da Razão Social da Empresa, Cnpj, Nome do Funcionário, Nº do Pis, Data e Hora/Minutos/Segundos do Registro.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Fonte Chaveada: 90 a 265 VAC  
Tensão de Operação: 12 Volts.  
Potência Média: 18 W.  
Consumo Médio de Corrente: 1,5 A  
Temperatura de Operação: 0 a 50 °C  
Altura: 21 cm.  
Profundidade: 15 cm.  
Largura: 28 cm.

**PROPOSTA DE VENDA**

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) - Código de Barras e Biometria (6000 Templates) - TCP/IP- DIMEP.	R\$ 4.645,00	R\$ 464.500,00
200	Bobina para termo impressão 360 metros	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

- Assistência técnica grátis durante o ano de garantia com substituição de peças sempre que necessário e ativação do relógio no local;
- Atendimento técnico com SLA de 12 horas com problema resolvido sem necessidade de mandar para a fábrica.

Matriz - São Paulo - SP - Brasil

Av Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 - Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 - Fax Vendas: 3646-4043 - Adm: 3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 -

Compras: 3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)

E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)



DIMAS DE MELO PIMENTA  
Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.



**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

*Prazo pagamento:* 28 dias

*Prazo de entrega equipamento:* 80 dias.

*Infra-Estrutura:* Por conta do cliente, sob orientação

*Garantia de Fábrica:* 12 meses

*Frete :* FOB ( O Relógio vem direto da fábrica )

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA**

---

Matriz – São Paulo – SP - Brasil

Av Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 – Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 – Fax Vendas:3646-4043 – Adm:3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 –

Compras:3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)

E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)



# RELOTEC

Avenida Marcos de Freitas Costa, 1627 - CEP: 38400-328  
Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3253-3333  
E-mail: [relotec@relotec.com.br](mailto:relotec@relotec.com.br)



## PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: (16) 3301-5294

ATT.: SR. FÁBIO

QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - REGISTRO ATRAVÉS DE LEITOR BIOMÉTRICO E/OU CRACHÁS CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 5.320,00	R\$ 532.000,00
200	BOBINA IMPRESSÃO.	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00

- Assistência técnica durante o período de garantia, com substituição de peças;

**Prazo pagamento:** 14 dias

**Prazo de entrega equipamento:** até 120 dias.

**Infra-Estruta:** Por conta cliente

**Garantia:** 12 meses

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**RELOTEC COMÉRCIO LTDA.**

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Gerência de Compras - Querubim**



**De:** E. do Carmo - Araraquara [e.do.carmo@terra.com.br]  
**Para:** gcquerubin@araraquara.sp.gov.br  
**Cc:** Gerência de Compras - Querubim  
**Assunto:** ENC: Proposta de Venda  
**Anexos:**  PROPOSTA REP KURUMIM BIO 08-07-10.pdf(797KB)

**Enviada:** ter 13/07/2010 09:07

---

**De:** E. do Carmo - Araraquara [mailto:e.do.carmo@terra.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de julho de 2010 09:14  
**Para:** 'gcquerubin@araraquara.sp.gov.br'  
**Cc:** 'gcquerubin@araraquara.sp.gov.br'  
**Assunto:** ENC: Proposta de Venda

---

**De:** E. do Carmo - Araraquara [mailto:e.do.carmo@terra.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de julho de 2010 13:55  
**Para:** 'gcquerubin@araraquara.sp.gov.br'  
**Assunto:** Proposta de Venda

Boa tarde,

Segue anexo proposta de venda.

Att.

Carolina



**E. DO CARMO G. FAUSTO M.E.**  
COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS

Araraquara, 08 de julho de 2010

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: 3301-5294  
E-MAIL.: [gcquerubim@araraquara.sp.gov.br](mailto:gcquerubim@araraquara.sp.gov.br)  
**ATT.: SR. FÁBIO QUERUBIM**

**RELÓGIO KURUMIM REP BIO**

O Kurumim Rep Bio é a solução para empresas que buscam segurança na identificação dos colaboradores, garantida através da leitura de impressão digital.

- ✓ Sensor Biométrico para até 1.900 digitais;
- ✓ Registro através da digital, crachá (opcional) e teclado;
- ✓ Comunicação pelo pen drive e pela rede local-ethernet (opcional).

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

- ✓ **Alimentação:** 100 á 24 VAC – 47 a 63Hz;
- ✓ **Armazenamento dos Registros:** Memória não volátil;
- ✓ **Bobina de Papel:** até 81 metros, garantindo uma autonomia de até 1800 comprovantes por bobina;
- ✓ **Comunicação:** Porta USB ou rede local ou remota (opcional);
- ✓ **Display:** Alfanumérico de crista líquido com backlight, 2 linhas com 16 caracteres cada;
- ✓ **Impressora:** Sistema de impressão térmico, resolução de 8 dots/mm e cortes por serrilha;
- ✓ **Leitor Biométrico:** Sensor óptico, OP150, para 150 digitais (alta resolução) ou 300 digitais (baixa resolução) ou sensor óptico, OP1k, para 950 digitais (alta resolução) ou 1.900 digitais (baixa resolução)
- ✓ **Papel Térmico:** Garantia de imagem mínima de 5 anos, com temperatura de armazenamento até 35°C;
- ✓ **Portas USB:** conector USB 2.0, tipo A, com duas portas, sendo: porta Dados para coleta de dados e atualização de configurações e porta Fisco para coleta do AFD;
- ✓ **Sinalização Sonora:** Bip diferenciado para sinalizar a marcação de ponto efetuada com sucesso, erro de leitura, não cadastrado, fim de papel, erro na impressão, cadastro de digitais (somente biométricos) e o travamento do REP;



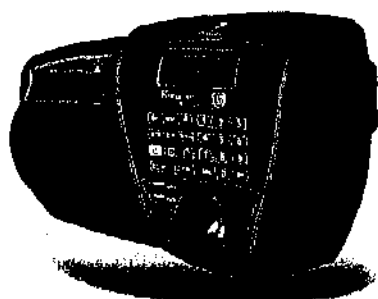
**E. DO CARMO G. FAUSTO M.E.**  
COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS



**ESPECIFICAÇÕES:**

- ✓ Alimentação: 100 á 24 VAC – 47 a 63Hz;
- ✓ Consumo: 10 Watts no modo pronto e 50 Watts durante a impressão
- ✓ Temperatura de Operação: 0 a 60 ºC
- ✓ Dimensões: 185mm (H) x 288mm (L) x 86mm (P)

**VISUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO:**



QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	REP BIOMETRIA E BARRAS (De acordo com a Portaria 1510/MTE)	R\$ 6.800,00	R\$ 680.000,00
200	BOBINA	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00

- Assistência técnica grátis durante o ano de garantia com substituição de peças sempre que necessário e ativação do relógio no local;
- Atendimento técnico com SLA de 12 horas com problema resolvido sem necessidade de mandar para a fábrica.



E. DO CARMO G. FAUSTO M.E.  
COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS

**Condição de Pagamento:** 21 dias

**Prazo de entrega:** Setembro de 2010

**Infra-Estrutura:** Por conta do cliente, sob orientação

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente

E. DO CARMO G. FAUSTO - EPP

ITEM		QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VL UN	VL TOTAL	VENDEDOR: C. GOUVEA	FONE: 34.3259.3333	FONE: 3 3044	VENDEDOR: CAROLINA
FORNECEDOR: DIMEP				VL UN	VL TOTAL	VENDEDOR: SERGIO	FORNECEDOR: RELOTEC		
FORNECEDOR: E. DO CARMO				VL UN	VL TOTAL	MÉDIA			
1	44		RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO ( REP CÓDIGO DE BARRAS E BIOMETRIA ) COM COMUNICAÇÃO TCP/IP DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.510.	R\$4.645,00	R\$204.380,00	R\$5.320,00	R\$234.080,00	R\$6.800,00	R\$299.200,00
2	100		BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE 300 METROS	R\$50,00	R\$5.000,00	R\$62,00	R\$6.200,00	R\$68,00	R\$6.800,00
REQ. Nº				NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	
ENTRADA				*		*		*	
SAÍDA				R\$209.380,00		R\$240.280,00		R\$306.000,00	
OBSERVAÇÃO:				COMPRADOR		DATA:		VISTO	
VERIFICAR				FASQUERUBIM		13/07/2010			
MARCAS/MODELO/MEDIDAS/FRETE-PP-GARANTIA-CGC-REAJUSTE-Nº OK				Fábio Augusto da S. Cherubim		RG: 33.135.702-1			
TOTAL				R\$209.380,00		R\$240.280,00		R\$306.000,00	
				MÉDIA TOTAL		R\$251.886,57			

Fábio Augusto da S. Cherubim  
 DIVISÃO DE COMPRAS  
 RG: 33.135.702-1

ITEM QUANT.		DISCRIMINAÇÃO		FONE: 11.3646.4000		FONE: 34.3253.3333		FONE: 3 - 3044	
				VENDEDOR: C. GOUVEA		VENDEDOR: SERGIO		VENDEDOR: CAROLINA	
				FORNECEDOR: DIMEP		FORNECEDOR: RELOTEC		FORNECEDOR: E. DO CARMO	
ITEM	QUANT.	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL
1	35	R\$4.645,00	R\$162.575,00	R\$5.320,00	R\$186.200,00	R\$6.800,00	R\$238.000,00	R\$5.586,33	R\$195.591,67
								<b>MÉDIA</b>	
								<b>MÉDIA TOTAL</b>	
								<b>R\$195.591,67</b>	
REQ. Nº		NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		NÃO SUPERIOR A 30 DIAS			
ENTRADA		*		*		*			
SAÍDA		R\$162.575,00		R\$186.200,00		R\$238.000,00		R\$195.591,67	
OBSERVAÇÃO		COMPRADOR		DATA		VISTO			
VERIFICAR		FABRIL		13/07/2010					
MARCAS/MODELO/MEDIDAS/FRETE/RF/GARANTIA/CGC REALISTE Nº CGC		FASQUERUBIM							

Fáb. 6 Agosto de S. Cieradim  
 DIVISÃO DE COMPRAS  
 RG: 93.135.702-1







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANÁLISE DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS**

TE: 11.3646.4000

FONE: 34.3253.3333

FONE: 3...3044

VENDEDOR: C. GOUVEA

VENDEDOR: SERGIO

VENDEDOR: CAROLINA

FORNECEDOR: DIMEP

FORNECEDOR: RELOTEC

FORNECEDOR: E. DO CARMO

MÉDIA

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL
1	1	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO ( REP CÓDIGO DE BARRAS E BIOMETRIA ) COM COMUNICAÇÃO TCP/IP DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.510.	R\$4.645,00	R\$4.645,00	R\$5.320,00	R\$5.320,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00
REQ. Nº										
ENTRADA										
SAÍDA										
TOTAL			R\$4.645,00	R\$4.645,00	R\$5.320,00	R\$5.320,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00	R\$6.800,00
MÉDIA TOTAL										R\$5.368,33

COND. DE PAGAMENTO	NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	NÃO SUPERIOR A 30 DIAS
PRazo DE ENTREGA	*	*	*
VALOR DE PROPOSTA	*	*	*

COMISSÃO: **F. SOUJERUBIM** DATA: 13/07/2010 VISTO

COMISSÃO: **F. SOUJERUBIM**

Fabio Augusto do S. Oliveira  
DIVISÃO DE COMPRAS  
CG: 00.338.003-1











dispondo que, até 30 dias após a aprovação do orçamento, deve o Poder Executivo publicar o cronograma mensal de liberação dos recursos<sup>127</sup> e só em restritas hipóteses fica autorizado a alterá-lo limitando o empenho.<sup>128</sup>

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.<sup>129</sup>

Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária, porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública, em face à expressa disposição legal nesse sentido,<sup>130</sup> como visto no subtítulo 1.4. do capítulo 1, deste título.

No sistema convencional de licitação, a Administração tem que ter prévia dotação orçamentária,<sup>131</sup> porque há um compromisso que só em caráter excepcional pode ser revogado e anulado.

<sup>127</sup> BRASIL. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, 5 maio 2000, art. 8º.

<sup>128</sup> *Ibid.*, art. 9º.

<sup>129</sup> 1. Sistema de Registro de Preços - restrições orçamentárias: o TCU entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias. Nesse sentido: Acórdão nº 3.146/2004 - Primeira Câmara Destaca-se o seguinte excerto do voto: "Destacamos, ressaltando que não há como suscitar situação emergencial; as dificuldades orçamentárias eram plenamente previsíveis, e o comprometimento de fracionar a aquisição mediante dispensa de procedimento licitatório deu-se por dois anos. Portanto, proporemos a rejeição das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. [...] Novamente lembramos que o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998, presta-se bem às dificuldades apresentadas pelo responsável."

2. A propósito o TCU em notável decisão entende que: "a licitação pelo Sistema de Registro de Preços pressupõe a dotação orçamentária prévia e, portanto, poderá ser utilizada como alternativa para aquisição de bens, uma vez que essa dotação somente se faz necessária no momento da efetivação das compras." Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 1957/2007. Decisão nº 3918/2007. Disponível em: <<http://www.tcu.df.gov.br>>

<sup>130</sup> 1. JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Vade-mécum de licitações e contratos. Legislação: organização e seleção. Jurisprudência, notas e índices do autor. 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 280. Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 4º. Obs.: É importante lembrar que o § 3º, do art. 9º da LC 101/00, está com eficácia suspensa por força da ADIn nº 2.238-5, em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Relator: Ministro Ilmar Galvão, Brasília, DF, 12 de fevereiro de 2003. Diário [da] Justiça, Brasília, 19 fev. 2003.

2. Equivocadamente o TCU decidiu: "9.3.2.9. especifique expressamente, nos editais de pregões destinados à elaboração de registro de preços, os créditos orçamentários sob os quais correrão as despesas, nos exatos termos do art. 14 c/c o art. 7º, § 2º, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993". TCU. Processo nº 008.219/2006-9. Acórdão nº 1090/2007 - Plenário. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jun. 2007.

<sup>131</sup> JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Vade-mécum de licitações e contratos. Legislação: organização e seleção. Jurisprudência, notas e índices do autor. 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 188 e 263. Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inc. III, para obras e serviços, e art. 14, para as compras.

## Capítulo 4

### Vantagens e desvantagens do SRP

De forma mais imparcial possível serão evidenciadas, a seguir, as vantagens e desvantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, nessa ordem.

#### 1. Vantagens do Sistema de Registro de Preços

É unânime entre os administradores públicos, após conhecer as vantagens do Sistema de Registro de Preços, o interesse em proceder à implantação.<sup>132</sup>

As vantagens a seguir apresentadas decorrem da sistematização das informações de representantes de órgãos que já o implantaram. São, portanto, vantagens efetivas e práticas.

##### 1.1. desnecessidade de dotação orçamentária

A necessidade de previsão orçamentária para a realização de certame licitatório é uma exigência da Lei de Licitações. Exigência de índole constitucional e tecnicamente correta.

Lamentavelmente, porém, o Governo vem provocando verdadeiro contingenciamento do orçamento, liberando cotas trimestrais, e sempre no final do exercício as maiores cifras, de modo que o gestor acaba devolvendo ao erário cifras que eram efetivamente necessárias ao bom andamento do serviço, apenas por impossibilidade de concretizar, em curto espaço de tempo, o longo percurso burocrático da licitação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>133</sup> procurou estancar esse procedimento,

<sup>132</sup> Sistema de Registro de Preços - deve ser regra: sempre que presente uma das hipóteses permissivas, processar, preferencialmente, as aquisições de bens por intermédio do Sistema de Registro de Preços. TCU. Processo nº TC-575.423/96-0. Acórdão nº 56/1999 - Plenário. Relator: Ministro Marcos Vilela. Brasília, DF, 2005. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 maio 1999.

<sup>133</sup> BRASIL. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### A Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, referente a aquisição de relógios de ponto eletrônico ( REP código de barras e biometria ) com comunicação TCP/IP, de acordo com a Portaria nº 1.510 e bobinas de impressão com 300 metros.

Acompanha a seguinte requisição:

<b>Solicitação expressa setor requisitante</b>	<b>REQUISIÇÃO Nº 204151, 07373, 07374, 07375, 07376, 07377, 07378 e 07379.</b>
<b>Justificativa apontando a necessidade da contratação</b>	<b>Folha ( s ) nº</b>

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.057, de 02 de MARÇO de 2009, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZO a abertura de processo de licitação**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

<b>Estimativa do valor/pesquisa de mercado</b>	<b>Folha ( s ) nº</b>
<b>Indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa</b>	<b>Folha ( s ) nº</b>
<b>Adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16)</b>	<b>Folha ( s ) nº</b>
<b>Definição da modalidade e do tipo de licitação</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.</b>

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 13 de Julho de 2010

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 20.004**  
**De 10 de março de 2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada através do Memorando Interno nº 018/2010, datado de 09 de março de 2010, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

### RESOLVE:

I - Designar os servidores EDSON SANTOS DA SILVA - Presidente, PRISCILA CRISTINA ZOVICO e PAULO DIMAS CEZAR, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, além de, como Membros Suplentes, os servidores DJALMA GOMES, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

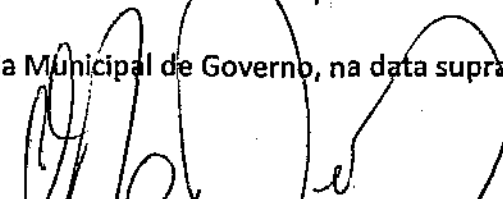
II - Atribuir aos servidores DJALMA GOMES, FÁBIO AUGUSTO DA SILVA CHERUBIN, EDSON SANTOS DA SILVA e ANDRÉ LUIZ MULLER TRONCO a função de PREGOEIROS, bem como, para compor a Equipe de Apoio os servidores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, PRISCILA CRISTINA ZOVICO e LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.585, de 08 de setembro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2010. ("RB").







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 19.596  
De 16 de setembro de 2009



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 5.866/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 039/2009, datado de 16 de setembro de 2009, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos:

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores **EDSON SANTOS DA SILVA** - Presidente, **PATRICIA TOLEDO BERGAMIN** e **PRISCILA CRISTINA ZOVICO**, na qualidade de Membros Efetivos da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**, além de, como Membros Suplentes, os servidores **FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO** e **DANILO LUIZ FERRARI**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.462, de 30 de junho de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

  
MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
ORLANDO MENGATTI FILHO,

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. (1ª PC).



PREFEITURA

DO

MUNICÍPIO

DE

ARARAQUARA



Publicada no Jornal local

"Folha da Cidade",

de Quarta-Feira,

30/setembro/2009

- Exemplar nº 7.209 -

PORTARIA Nº 19.396

De 16 de setembro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.665/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 039/2009, datado de 16 de setembro de 2009, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos.

RESOLVE

I - Designar os servidores EDSON SANTOS DA SILVA - Presidente, PATRÍCIA TOLEDO BERGAMIN e PRISCILA CRISTINA ZOVICO, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADISTRAL, além de, como Membros Suplentes, os servidores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, LUIZ GUSTAVO CAMERANO TOLEDO e DANIELA LUIZ FERREIRA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.462, de 30 de junho de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em Pasta Prentis número 01/2009 (GPC)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 9.057  
De 02 de março de 2009

*Atribui funções aos Secretários Municipais e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Administração as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III. Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, autorizar a contratação e demissão de servidores por prazo determinado.

Art. 2º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes funções:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Autorizar a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento;
- II. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde;

Art. 3º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I - Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Educação.

Art. 4º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Saúde.

**Art. 5º** Todos os empenhos e cheques emitidos pela Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, com valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão conter a assinatura do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** O art. 17 do Decreto nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 17.** Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Administração todas as compras de materiais previstas no Orçamento Anual, excetuadas as compras referentes às Secretarias da Saúde e da Educação."

**Art. 7º** Os efeitos deste Decreto aplicam-se aos Secretários nomeados interinamente.

**Art. 8º** As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas automaticamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.040, de 09 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ



..... Continuação do Decreto nº 9.057 .....

**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

**MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI-FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 8.257**  
De 15 de março de 2005

Regulamenta o Pregão como modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinadas com as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

## Capítulo I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

**§ 1º** ~~Consideram-se bens e serviços comuns~~ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**§ 2º** Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Caberá à autoridade competente:

- I - Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo pregão presencial ou eletrônico;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV - Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos, quando houver;
- V - Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;
- VI - Promover a celebração do contrato.

**Art. 5º** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor municipal que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição, devidamente certificado.

**Art. 6º** A equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao pregoeiro será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração.

**Art. 7º** As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação no pregão presencial, bem como a abertura e o exame das propostas iniciais de preços apresentados por meio eletrônico;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O recebimento de recursos; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

### Capítulo II

### DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 8º A fase interna do Pregão Presencial observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - A autoridade competente deverá:

a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) Justificar a necessidade da aquisição;

c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) Designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Art. 9º** A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**I** - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

**a)** Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. Meio eletrônico, na Internet; e
3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município.

**b)** Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. Meio eletrônico, na Internet;
3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município; e
4. Jornal de grande circulação regional ou nacional.

**II** - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

**III** - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

**IV** - No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;

XI - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decidir, nos termos do inciso anterior.

XIX - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos pontos alegados ou debatidos;

XXI - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação;

XXII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação; e

XXV - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**Art. 11.** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral pela Administração, relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Qualificação técnica;
- III - Qualificação econômico-financeira;
- IV - Regularidade fiscal; e
- V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 12.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro cadastral do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 13.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - Justificativa da contratação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - Planilhas de custo;
- IV - Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - Parecer jurídico;
- VIII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - *Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;*
- XI - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

### Capítulo III

#### DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Art. 14.** Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

**Art. 15.** O sistema referido utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 16.** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Credores e/ou no sistema de registro cadastral do Município.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Art. 17.** Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 8º deste Decreto, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

**Art. 18.** Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, respeitadas as disposições do artigo 3º deste Decreto.

**Art. 19.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 20.** A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a III e XIX a XXV do artigo 9º deste Decreto, e pelo seguinte:

- I** - Do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
- II** - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- III** - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, dispondo de chave de identificação e senha pessoal intransferível;
- IV** - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- V** - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
- VI** - No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;
- VII** - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;
- VIII** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- IX** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- X** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- XI** - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



XII - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - A etapa de lances da sessão pública prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitante, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - Alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - No caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - No caso de contratação de serviços comuns ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI deste artigo, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação ser dada mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**XXI** - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 13 deste Decreto e na legislação pertinente.

**Art. 21.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**Parágrafo único.** Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**Art. 22.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 23.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Considera-se como autoridade competente, para efeito deste Decreto, o Prefeito Municipal ou, por delegação mediante Portaria, o Secretário Municipal de Administração.

**Art. 25.** Aplicam-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs 8.667/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

0004

..... Continuação do Decreto nº 8.257 .....

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Administração

**DR. WAGNER CORREA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2005. ("re.")



**Ligidata**

www.ligidata.com.br

*Certificado*

A Ligidata Cursos confere o presente certificado a

*Edson Santos da Silva*

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiro,  
Atualização da LC 123/06, Incluindo o  
Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo  
Sistema de Registro de Preços”

conforme Lei 8.666 de 21 de Julho 1993,  
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Ligidata Cursos  
Coordenação

Paulo Ruy Barbosa  
Palestrante

# Conteúdo Programático

<b>O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> Base Legal Abrangência O pregão e a Lei 8.666/93	<b>REQUISITOS</b> Habilitação jurídica Regularidade fiscal Qualificação técnica Qualificação econômico-financeira Cumprimento do inciso XXIII, do art. 7 da CF. Os consórcios As empresas estrangeiras A possibilidade de regularização na própria sessão A Fase Final da Sessão Declaração do vencedor	<b>GENERALIDADES</b> Benefícios do pregão OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 NAS LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO. (Dec. 6.204/07) A determinação dos beneficiários às MEs/EPPs A questão da regularidade fiscal A questão do empate "ficto" A aprovação de ME/EPP As licitações exclusivas para MEs/EPPs
<b>A FINALIDADE DO PREGÃO</b> Conceito de "bens e serviços comuns". Classificação dos bens e serviços comuns. O tipo menor preço e a questão da qualidade. O registro de preços e o pregão.	<b>RECURSOS</b> A questão do momento oportuno Os prazos A questão da motivação Adjudicação Pelo pregoeiro ou Pela autoridade competente Encerramento A ata	<b>O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> Conceito Suporte Legal Diferenças das Licitações Convencionais A questão da Padronização A questão da Obrigatoriedade Vantagens e Desvantagens Condições Básicas As Modalidades de Licitações Admissíveis AS DIVERSAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO Estruturação administrativa Regulamentação Planejamento Técnicas para levantamento, análise e interpretação de dados Pesquisa de mercado
<b>A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO</b> Decisões a serem tomadas Identificação, caracterização e descrição do objeto. A questão da qualidade e do desempenho As vedações, as permissões e as obrigações O instrumento convocatório. As formas e os prazos da convocação Os pedidos de informações e as impugnações	<b>C PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA</b> Conceito Aspectos Correlacionados ao Pregão Presencial Suporte Legal Benefícios Segurança Atribuições da Autoridade Competente Atribuições do Pregoeiro Credenciamento Prévio Serias de acesso Do pregoeiro Da equipe de apoio Do licitante O Recebimento das Propostas Etapa Competitiva Envio e recebimento de lances A questão da identificação do ofertante Encerramento da etapa competitiva A Negociação A Habilitação Os Recursos A Adjudicação A questão da Desconexão Considerações Gerais	<b>A LICITAÇÃO</b> A Ata de Registro de Preços Formalização Validade A questão da prorrogação <b>A CONTRATAÇÃO</b> Os Preços Revisão de preços Majoração de preços Redução de preços O Reajustamento e a atualização financeira <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> Publicações Preferência do beneficiário do registro A obrigatoriedade do fornecimento Participação múltipla no SRP O órgão gerenciador O órgão participante O órgão não participante O cancelamento do registro.
<b>A AUTORIDADE COMPETENTE</b> Atribuições e responsabilidades	<b>A HOMOLOGAÇÃO</b> <b>A CONTRATAÇÃO</b> Direito do adjudicatário	<b>CARGA HORÁRIA: 16 Horas</b>
<b>O PREGOIRO E A AQUISIÇÃO DE APOIO</b> A questão da designação Atribuições Requisitos Responsabilidades Perfil Capacitação	<b>A Sessão Pública do Pregão (na forma presencial)</b> A responsabilidade do pregoeiro (total) As regras gerais O credenciamento O próprio interessado O representante legal Poderes indispensáveis A abertura da sessão e o recebimento das envelopes Abertura dos envelopes das propostas Classificação preliminar das propostas Proclamação das melhores ofertas A questão do intervalo de até 10% Habilidades do pregoeiro para negociar Limites A questão da inexequibilidade Os preços excessivos A habilitação	



Licidata

www.licidata.com.br

# Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

*Fábia Augusta Ferreira da Silva*

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiro,  
Atualização da LC 123/06, Incluindo o  
Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo  
Sistema de Registro de Preços”

conforme Lei 8.666 de 21 de Julho 1993,  
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos  
Coordenação

Pauly Rêa Barbosa  
Palestrante

# Conteúdo Programático

## O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
- Abreviatura
- O pregão e a Lei 8.666/33
- Conceito de "bens e serviços comuns"
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor-preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

## A FINALIDADE DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigações
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos de convocação.
- Os pedidos de informações e as impugnações

## A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigações
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos de convocação.
- Os pedidos de informações e as impugnações

## A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

## O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

## A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (na forma presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- O próprio interessado
- O representante legal
- Poderes indispensáveis
- Abertura das envelopes e o recebimento dos envelopes
- Classificação preliminar das propostas
- Proclamação das melhores ofertas
- A questão do intervalo de até 10%
- Habilidades do pregoeiro para negociar
- Limites
- A questão de inexatidão
- Os preços excessivos
- A habilitação

## GENERALIDADES

- Benefícios do pregão
- OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/08 NAS LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO, (Dec. 6.204/07)
- A determinação dos benefícios às MEs/EPPs
- A questão da regulamentação fiscal
- A questão do "empate técnico"
- A comprovação de ME/EPP
- As licitações exclusivas para MEs/EPPs

## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conceito
- Supporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- AS DIVERSAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO
- Estruturação administrativa
- Regulamentação
- Planejamento
- Técnicas para levantamento, análise e interpretação de dados
- Pesquisa de mercado

## A LICITAÇÃO

- A Ata de Registro de Preços
- Validade
- A questão de prorrogação

## A CONTRATAÇÃO

- Os Preços
- Revisão de preços
- Majoração de preços
- Redução de preços
- O reajustamento e a atualização financeira
- Publicações

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O órgão gerenciador
- O órgão participante
- O órgão não participante
- O cancelamento do registro

Carga Horária: 16 Horas

## Requisitos

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira
- Cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7 da CF.
- Os consórcios
- As empresas estrangeiras
- A possibilidade de regulamentação na própria sessão
- A Fase Final da Sessão
- Declaração do vencedor
- Recursos
- A questão do momento oportuno
- Os prazos
- A questão da motivação
- Adjudicação
- Pelo pregoeiro ou
- Pela autoridade competente
- Encaminhamento
- A ata

## O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão Presencial
- Supporte Legal
- Benefícios
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
- Senhas de acesso
- Do pregoeiro
- Da equipe de apoio
- Do licitante
- O recebimento das Propostas
- Etapa Competitiva
- Envio e recebimento de lances
- A questão da identificação do ofertante
- Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A questão da Desconexão
- Considerações Gerais

## A HOMOLOGAÇÃO

- A CONTRATAÇÃO
- Direito do adjudicatário





**Ligidata**

www.ligidata.com.br

# Certificado

A Ligidata Cursos confere o presente certificado a

*Fábia Augusta Ferreira da Silva*

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiro,  
Atualização da LC 123/06, Incluindo o  
Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo  
Sistema de Registro de Preços”

conforme Lei 8.666 de 21 de Julho 1993,  
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Ligidata Cursos  
Coordenação

Paulo Ruy Barbosa  
Palestrante

# Conteúdo Programático

## O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
  - Abrangência
  - O pregão e a Lei 8.966/93
- ### A FINALIDADE DO PREGÃO
- Conceito de "bens e serviços comuns".
  - Classificação dos bens e serviços comuns.
  - O tipo menor preço e a questão da qualidade.
  - O registro de preços e o pregão

### A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação.
- Os pedidos de informações e as impugnações

### A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

### O PREGOIRO E A AQUISIÇÃO DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

### A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (na forma presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- Credenciamento
- O próprio interessado
- O representante legal
- Poderes indispensáveis
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas.
- Classificação preliminar das propostas
- Proclamação das melhores ofertas
- A questão do intervalo de até 10%
- Habilidades do pregoeiro para negociar
- Limites
- A questão da inexequibilidade
- Os preços excessivos
- A habilitação

## GENERALIDADES

- Benefícios do pregão
- OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 122/06 NAS LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO. (Dec. 6.204/07)
- A determinação dos benefícios às MEs/EPPs
- A questão da regulamentação fiscal
- A questão do empata "ficta"
- A comprovação de ME/EPP
- As licitações exclusivas para MEs/EPPs

## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conceito
- Supporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A questão da Padronização
- A questão da Obrigatoriedade
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- AS DIVERSAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO
- Estruturação administrativa
- Regulamentação
- Planejamento
- Técnicas para levantamento, análise e interpretação de dados
- Pesquisa de mercado

## ALICITAÇÃO

- A Ata de Registro de Preços
- Formalização
- Validade
- A questão da prorrogação

## A CONTRATAÇÃO

- Os Preços
- Revisão de preços
- Majoração de preços
- Redução de preços
- O reajustamento e a atualização financeira
- CONSIDERAÇÕES GERAIS
- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O órgão gerenciador
- O órgão participante
- O órgão não participante
- O cancelamento do registro.

Carga Horária: 16 Horas

# IBRAP

## CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a  
*Edite Augusta da Silva Sacramento*

Pela participação no curso sobre Capacitação de Pregoeiro e  
Elaboração de Edital do Pregão

Realizado em Ribeirão Preto

Com carga horária de 12 (doze) horas - aula

Ministrado por Benedicto de Tolosa Filho

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2007.

*[Assinatura]*  
Coordenação

*[Assinatura]*  
Participante

# IBRAP

## Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

*Thalma Gomes*

Pela participação no Curso de Capacitação de Pregoeiro

Realizado em Ribeirão Preto / SP

Com carga horária de 8 (oito) horas - aula.

Ministrado por Valter Tadeu Camargo de Castro

Ribeirão Preto, 22 de março de 2005

Coordenação

Participante

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2010  
PROCESSO. N.º XX/2010  
DE XX DE XX DE 2010**

## MINUTA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2010  
PROCESSO. N.º XX/2010  
DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XX de 2010  
HORÁRIO: às 14:00 horas  
LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 -  
Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º XX/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia **XX de XX de 2010, às XX:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração.

**- O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ XXX (XXX), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Prefeitura Municipal de Araraquara, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

### **IMPORTANTE**

1.1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 - As empresas deverão apresentar catálogos, manuais, folhetos, impressão de paginas da Internet dos fabricantes(s) do(s) equipamento(s) e/ou outros documentos que identifique o equipamento ofertado e o pleno atendimento das características mínimas exigidas na(s) especificação (coes) técnica(s) dos materiais ofertados, fora dos envelopes nº os 01 e 02, logo após os respectivos credenciamentos.

1.4 - Amostras:

1.4.1- A empresa que apresentar o menor valor, sendo assim classificada como vencedora do certame, deverá demonstrar os equipamentos ofertados, na sessão do processamento do pregão;

1.4.2 A demonstração técnica será feita para a equipe de apoio especial da Secretaria da Administração, nomeada pelo Secretario de Administração que expedirá documento conclusivo quanto ao atendimento das especificações do Edital.

1.4.3 A análise das amostras visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo desclassificada a proposta da empresa que não apresentar todas as amostras solicitadas, ou que em sendo apresentada, depois de avaliadas, não estiver todas de acordo com as especificações exigidas neste edital, será classificada como vencedora a empresa que tiver o 2º menor valor e assim sucessivamente;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

### IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, *separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:*

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial n.º xx/2010**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial n.º xx/2010**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS**, vedada a utilização da palavra "similar" ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irreeajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-ARARAQUARA/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente edital, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.
- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- i) Garantias mínimas exigidas: 12 MESES;
- j) Prazo de Atendimento e ativação do relógio: 12 horas no local, sem retirada do equipamento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Enquanto o prazo de garantia, estiver em vigência a contratante deverá substituir, sem nenhum ônus para a Secretaria, peças ou partes, salvo quando mau uso.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União) Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO), da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) **comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo no valor de R\$ xxx (xxx).**

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote. (Súmula 24 do TCE/SP);**

b) **Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Laudos dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, sob pena de inabilitação, conforme consolidados na Súmula 14 do TCE/SP.**

c) **A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de dois dias úteis a partir da comunicação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02.**

### 1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) **As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c", "d", "e" (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2 - Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</b>

***Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.***

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo valor Global.

7 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Prazo de entrega e instalação dos produtos: A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.

2 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 01 do item X anterior, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- 2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º do Decreto 3.931/2001).
- 4 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** para obter a autorização de adesão à **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.
- 5 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 6 - Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 6 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
- 8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 6 deste item XIII, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

16 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, na rua São Bento, 840 - Centro - Paço Municipal - 3º andar - Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

8.2 - Anexo II e Anexo II A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ( a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

8.6. - Anexo VI - Ata de Registro de Preços.

8.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta;

8.8 - Anexo VIII - Locais de Instalação;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara, xxx de xxx de 2010.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### **Características Técnicas**

- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 6.000 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;
- Assistência Técnica: 12 meses.
- Prazo de Atendimento e ativação do relógio: 12 horas no local, sem retirada do equipamento.

**DELOGES MANO**  
Secretário da Administração

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. XXX/2010 – PREGÃO N.º XX/10.**

**Objeto:**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de .....  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**"DECLARAÇÃO"**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. XX/2010 – PREGÃO N.º XXX/10.**

**Objeto: XXXXX**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### **"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. XX/2010 – PREGÃO N.º XXX/10.**

**Objeto: XXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. XXX/2010 – PREGÃO N.º XXX/10.**

**Objeto: XXXX**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob  
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular  
diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII  
do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

### "DECLARAÇÃO"

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. XXX/2010 – PREGÃO N.º XXX/10.**

**Objeto: XXX**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2010 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº XX/2010

Aos xxxxxx, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, com sede nesta cidade de Araraquara/SP - Centro - Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº XX/2010, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em, homologado às fls xxx,do Processo nº XX/2010, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx, representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Presencial nº XX/2010;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV - Decreto Municipal 8.943/08;
- V - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.2 - O valor unitário registrado para o relógio de ponto é de R\$ . e para a bobina é de R\$....

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da *Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma, sem ônus adicional ao preço pactuados. (nos locais indicados pela mesma).*

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo *Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI do edital.*

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Materiais e Produtos, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

8.2. - Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para Secretaria, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado pela contratada.

8.3. Os equipamentos que apresentarem reiterada alteração de funcionamento, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.

9.- O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.

11 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2010.

### **CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.**

9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 10.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

**ORGÃO GESTOR:**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VII

### Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: /2010

Pregão: n.º /2010

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

**TABELA 01**

EQUIPAMENTOS				
Equipamentos	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.		100		
BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS		200		
<b>Valor da Proposta: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta:</b>				
<b>Garantias: 12 meses;</b>				

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VIII LOCAIS DE INSTALAÇÃO

### CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO

CER. Adelina Leite Amaral  
Av. Santa Maria, 30-Vila Vicentina  
Telefone: 3322-8808

CER. Álvaro Waldemar Colino  
Rua Jorge Nicolau Lauand, 700-Jardim das Estações  
Telefone: 3339-6099

CER. Profª. Amélia Fávero Manini  
Rua Atílio Bonetti, 720-Jardim Água Branca  
Telefone: 3333-5876

CER. Antonio Custódio de Lima  
Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n-Jardim Victório de Santi  
Telefone: 3334-2235

CER. Antônio Tavares Pereira Lima  
Av. Nossa Sra. Aparecida, 307-Jardim Pinheiros  
Telefone: 3337-9751

CER. Anunciata Lia David  
Av. Remo Frontaroli, 254-Jardim das Hortênsias  
Telefone: 3334-2183

CER. Carmelita Garcez  
Rua Tália, 859-São José  
Telefone: 3322-7044

CER. Carmelita Garcez II  
Rua Expedicionários do Brasil, 556-São José  
Telefone: 3322-4844

CER. Concheta Smirne Mendonça  
Av. São José, 1.870-Quitandinha  
Telefone: 3332-6890



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER.CyroGuedesRamos  
RuaPedroMartini,1.055–SantaAngelina  
Telefone:3311-6799

CER.DonaCotinhadeBarros  
RuadosEstados,1.061–JardimBrasil  
Telefone:3337-9417

CER.EduardoBorgesCoelho  
RuaDr.AldoCariani,245–JardimMorumbi  
Telefone:3311-6843

CER.EloádoValleQuadros  
RuaD.Pedrol,1362–VilaXavier  
Telefone:3322-6675

CER.Profª.EudóxiaPintoFerraz  
Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - Parque Residencial São Paulo  
Telefone:3339-6116

CER.Profª.EuniceBonilhaToledoPiza  
Rua Martiniano P. dos Santos, s/n – Jardim Brasília  
Telefone:3324-8769

CER.Profª.HonorinaComelliLia  
Av.LuizDosualdo,170–JardimImperador  
Telefone:3324-8795

CER.JacominaFilippeSambiase  
Av. Romulo Lupo, 875 – Parque das Laranjeiras  
Telefone:3311-6880

CER.JosédoAmaralVelloso  
Rua Cândido Portinari, 861 – Jardim Paulistano  
Telefone:3337-9384

CER.JoséPizani  
Rua Domingos Paulo Real, 347 – Yolanda Ópice  
Telefone:3322-8647

CER.JudithdeBarrosBatelli  
Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n - Selmi-Dei III  
Telefone:3324-6418



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER. Leonor Mendes de Barros  
Rua São Bento, 1993-Centro  
Telefone: 3331-1135

CER. Maria Barcarolla Filie  
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1689 – Vila Melhado  
Telefone: 3322-7875

CER. Maria da Glória Fonseca Simões  
Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Maria Luiza  
Telefone: 3331-1529

CER. Profª. Maria Enaura Malavolta Magalhães  
Av. Padre Miguel Pocce, s/n – Vale do Sol  
Telefone: 3331-1499

CER. Profª. Maria José Pahinda Porciúncula  
Rua Lourenço Rolfsen, s/n – Jardim Iguatemy  
Telefone: 3301-5224

CER. Maria Pradelli Malara  
Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Selmi-Dei I  
Telefone: 3324-8071

CER. Maria Renata Lupo  
Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Bo Cecap  
Telefone: 3332-7047

CER. Maria Lice Lia Tedde  
Rua Mário Barbugli, 985 – Cruzeiro do Sul  
Telefone: 3334-2267

CER. Padre Bernardo Plate  
Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Jardim Santa Lúcia  
Telefone: 3322-7346

CER. Rosa Ribeiro Stringhetti  
Rua Jurupema, 387 – Jardim América  
Telefone: 3339-6048

CER. do CAIC "Rubens Cruz"  
Av. Dr. José Logatti, s/n – Selmi-Dei IV  
Telefone: 3324-0962



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER.doCAIC"Ricardo Caramuru de Castro Monteiro"  
Av. Carlos de Angeli, s/n - Jardim Nova Araraquara  
Telefone:3311-6888

CER.ZildaMartinsPierri  
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - Jardim Paraíso  
Telefone:3336-2290

CER."PadreMárioCavarettiFilho"  
Av. Antônio Angelo Zandrão, s/n - Altos de Pinheiros  
Telefone:3337-9515

CER."EugênioTrovatti"  
Rua Bento Aranha do Amaral - Bueno de Andrada  
Telefone: 3335-6202

### ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF.EugênioTrovatti  
BuenodeAndrada  
Telefone:3335-6202/3335-0873

EMEF.AltamiraAmorimMantese  
Av.Alzizarur,s/n-Selmi-Dei  
Telefone:3324-2887/3324-3420

EMEF.doCAIC"RicardoCaramurudeCastroMonteiro"  
Av.CarlosdeAngeli,s/n-JardimNovaAraraquara  
Telefone:3335-5526/3331-4171

EMEF.doCAIC"RubensCruz"  
Av.Dr.JoséLogatti,s/n--Selmi-DeilV  
Telefone:3324-3258/3324-2613

EMEF."LuizRobertoSalinasFortes"  
Av.Prof.GustavoFleuryCharmilot,s/n-JardimParaíso  
Telefone:3336-3536

EMEF.OlgaFerreiraCampos  
Av.RômuloLupo,775-JardimUniversal  
Telefone:3336-0544



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

EMEF. RafaeldeMedina  
RuaAdalgisaD.Michetti, 1240-JardimEliana  
Telefone:3322-2611

EMEF.Prof.WaldemarSaffiotti  
RuaMárioBarbugli, 1015-JardimCruzeirodoSul  
Telefone:322-0783

EMEF.HenriqueScabello  
Av.RemoFrontarolli, 4050-JardimdasHortênsias  
Telefone:3332-2411

EMEF.HermínioPagotto  
FazendaBelaVista, s/n-AssentamentoBelaVista  
Telefone:3311-7311

EMEF.MariadeLourdesdaSilvaPrado  
AssentamentoMonteAlegreVI

EMEF.GildaRochadeMelloeSouza  
Av.ClovisVanDick, s/n-JardimIndaiá  
Telefone:3324-8816/3324-8809/3324-8806

EMEF.Profª.Drª.RuthVilaçaCorreiaLeiteCardoso  
Av.Dr.ArlindoFalcone, 268-JardimMariaLuiza  
Telefone:3331-4632

### CENTROS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

CEC.AléscioGonçalvesdosSantos  
Av.Projetada, 21-JardimPinheiros  
Telefone:3339-5991

CEC.“Fundecitrus”  
Av.OtávioMicelli, 248-Melhado  
Telefone:3334-2257

CEC.“Piaquara”  
RuaBahia, n872-VilaXavier  
Telefone:3337-9631

PEC.doCAIC“RubensCruz”  
Av.Dr.JoséLogatti, s/n-Selmi-DeilV  
Telefone:3324-0996



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

PEC. Henrique Scabello  
Av. Remo Frontarolli, 4050 - Jardim das Hortênsias

Escola Municipal de Dança Racema Nogueira  
Av. Vicente Jerônimo Freire, 12 - Vila Xavier • CEP: 14801-038  
Telefone: 3301-1929.

**CENTRALIZADO MUNICIPAL:** Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina  
- CEP 14802-289 - Fone: (16) 3331-1875, nesta cidade.

**GUARDA MUNICIPAL:** Rua 9 Julho, 3999;

**SESMET:** Rua Carlos Gomes, nº 1756;

**PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL:** Rua dos Libaneses, nº 1936.

**PACO MUNICIPAL:** Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Em 16 de JULHO de 2.010

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da lei federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, estamos encaminhando para apreciação e análise de V.Sas., o processo de guichê nº 025.541/2010, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que visa a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Atenciosamente,

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Licitações

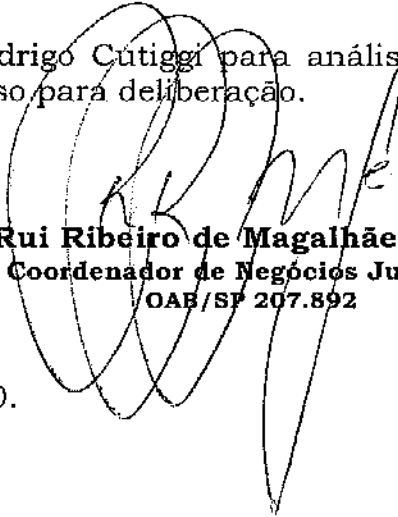


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

GUICHÊ Nº 025.541/2010

Ao Dr. Rodrigo Cútiggi para análise e emissão de parecer.  
Após, retorne concluso para deliberação.



**Rui Ribeiro de Magalhães Filho**  
Coordenador de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 207.892

Data: 19/07/2010.





Ao  
**DR. RUI RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO**  
Coordenador de Negócios Jurídicos

**PARECER**

**Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS**  
**Assunto: Licitação – Pregão Presencial – Registro de preço**  
**Guichê: 26.541/2010**

Vem para exame desta Assessoria Jurídica, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento interno do certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com ata de registro de preço, destinado à aquisição de relógios registradores de ponto e bobinas para termo impressão.

**É a síntese do necessário, passo a opinar.**

**Das Formalidades:**

A formalização do processo licitatório, neste caso Pregão Presencial, tem que estar nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 101/00 e Decreto Municipal nº 8.257/05.

Seguem as formalidades:

- 1) Conforme pode ser verificado no presente guichê, o processo está devidamente autuado, protocolado e numerado;
- 2) Constam as Requisições de Compras encaminhadas pelas Secretarias de Administração e Educação;
- 3) A medida visa atender a exigência da Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego. Portanto, há justificativa que atende o disposto no art. 3º, I, da Lei 10.520/02 e art.8, III, "b" do Decreto Municipal 8.257/05;
- 4) A autoridade competente autorizou o início do processo licitatório (fls. 51), levando em consideração a justificativa do setor requisitante e a relevância desta contratação para o interesse público;



5) A reserva orçamentária foi dispensada, pois o procedimento destina-se ao registro de preços.

6) O valor estimado para o presente Pregão Presencial correspondente à média dos preços de mercado do objeto licitado, tendo em vista as planilhas anexadas aos autos (fls. 42/49);

Cabe lembrar que para chegar ao valor estimado, deve-se observar o parâmetro recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

“a lei é taxativa, exigindo que a comprovação da compatibilidade será demonstrada por meio de prévia pesquisa de mercado à época do certame”.

8) A designação do pregoeiro e equipe de apoio, estão conforme mandamentos legais, quais sejam, art. 4º e seguintes do Decreto Municipal e art.3º, IV, e § 1º da Lei 10.520/02;

9) Foram anexadas a este processo as minutas do edital com os Anexos e da Ata de Registro de Preços;

10) O objeto foi descrito/especificado de forma precisa, conforme pode ser verificado no anexo I.

#### Da Minuta do Edital

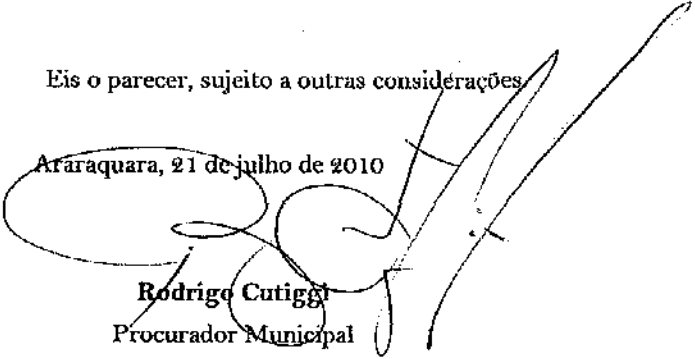
Em análise à minuta do instrumento convocatório verificamos a presença de disposições relativas a participação dos licitantes do certame, regras de habilitação e julgamento das propostas, forma de pagamento e recebimento do objeto da licitação.

#### Conclusão:

Nesse diapasão, não vemos óbice ao transcurso regular do certame licitatório.

Eis o parecer, sujeito a outras considerações.

Araraquara, 21 de julho de 2010

  
Rodrigo Cutiggi  
Procurador Municipal  
OAB/SP 245.921

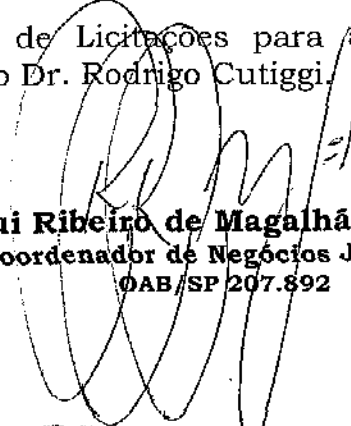


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

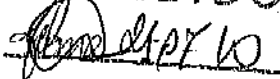
GUICHÊ Nº 025.541/2010

À Gerência de Licitações para as devidas providências,  
conforme parecer do Dr. Rodrigo Cutiggi.

  
**Rui Ribeiro de Magalhães Filho**  
Coordenador de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 207.892

Data 20/07/2010

**RECEBIDO**



*Telma de Paula G. Agostoni*  
RG: 13.726.853-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de julho de 2.010.

À  
Coordenadoria Executiva de Administração e Suprimentos

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitado pela Secretaria de Administração Geral, que se destina à **“AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL”**.

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## **PROJETO BÁSICO**

**ESPÉCIE: "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL."**

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** *A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente edital, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.*

**REQUISIÇÃO:** *SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de AGOSTO de 2010  
HORÁRIO: às 14:00 horas  
LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 -  
Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia 09 de **AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**- O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Prefeitura Municipal de Araraquara, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

### **IMPORTANTE**

1.1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 - As empresas deverão apresentar catálogos, manuais, folhetos, impressão de páginas da internet dos fabricantes(s) do(s) equipamento(s) e/ou outros documentos que identifique o equipamento ofertado e o pleno atendimento das características mínimas exigidas na(s) especificação (ões) técnica(s) dos materiais ofertados, fora dos envelopes nº os 01 e 02, logo após os respectivos credenciamentos.

1.4 - Amostras:

1.4.1- A empresa que apresentar o menor valor, sendo assim classificada como vencedora do certame, deverá demonstrar os equipamentos ofertados, na sessão do processamento do pregão;

1.4.2 A demonstração técnica será feita para a equipe de apoio especial da Secretaria da Administração, nomeada pelo Secretário de Administração que expedirá documento conclusivo quanto ao atendimento das especificações do Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.4.3 A análise das amostras visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo desclassificada a proposta da empresa que não apresentar todas as amostras solicitadas, ou que em sendo apresentada, depois de avaliadas, não estiver todas de acordo com as especificações exigidas neste edital, será classificada como vencedora a empresa que tiver o 2º menor valor e assim sucessivamente;

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

### IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial n.º 036/2010**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial n.º 036/2010**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS**, vedada a utilização da palavra "similar" ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-ARARAQUARA/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente edital, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.
- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- i) Garantias mínimas exigidas: 12 MESES;
- j) Prazo de Atendimento e ativação do relógio: 12 horas no local, sem retirada do equipamento.

Enquanto o prazo de garantia, estiver em vigência a contratante deverá substituir, sem nenhum ônus para a Secretaria, peças ou partes, salvo quando mal uso.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União) Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO), da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote. (Súmula 24 do TCE/SP);**
- b) **Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Laudos dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, sob pena de inabilitação, conforme consolidados na Súmula 14 do TCE/SP.**
- c) **A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de dois dias úteis a partir da comunicação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c", "d", "e" (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias *imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas*.

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - Na horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2 - Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b> <b>R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</b>
---

***Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.***

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo valor Global.

7 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Prazo de entrega e instalação dos produtos: A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.

2 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 01 do item X anterior, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

### **XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- 2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º do Decreto 3.931/2001).
- 4 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** para obter a autorização de adesão à **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.
- 5 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 6 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 6 deste item XIII, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

16 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - *As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.*
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, na rua São Bento, 840 – Centro – Paço Municipal – 3º andar – Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ( a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

8.6. - Anexo VI - Ata de Registro de Preços.

8.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta;

8.8 - Anexo VIII - Locais de Instalação;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara, 22 de JULHO de 2010.

  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### **Características Técnicas**

- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 6.000 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;
- Assistência Técnica: 12 meses.
- Prazo de Atendimento e ativação do relógio: 12 horas no local, sem retirada do equipamento.

**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

2010.

..... de ..... de

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II.A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

#### “DECLARAÇÃO”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### **"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Eu,

\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob  
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular  
diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII  
do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

### "DECLARAÇÃO"

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 134/2010**

Aos xxxxxx, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento nº. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, com sede nesta cidade de Araraquara/SP - Centro - Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº XX/2010, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em, homologado às fls xxxx, do Processo nº XX/2010, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx, representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Presencial nº XX/2010;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV - Decreto Municipal 8.943/08;
- V - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

2.2 - O valor unitário registrado para o relógio de ponto é de R\$ e para a bobina é de R\$....

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma, sem ônus adicional ao preço pactuados. (nos locais indicados pela mesma).

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI do edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Materiais e Produtos, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

8.2. - Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para Secretaria, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado pela contratada.

8.3. Os equipamentos que apresentarem reiterada alteração de funcionamento, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.

9.- O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.

11 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2010.

### **CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.**

9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 10.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

**ORGÃO GESTOR:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

TESTEMUNHAS:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VII

### Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 134 /2010

Pregão: n.º 036 /2010

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

**TABELA 01**

EQUIPAMENTOS				
Equipamentos	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.		100		
BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS		200		
Valor da Proposta: R\$				
Valor extenso da proposta:				
Garantias: 12 meses;				

(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VIII LOCAIS DE INSTALAÇÃO

### CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO

CER. Adelina Leite Amaral  
Av. Santa Maria, 30-Vila Vicentina  
Telefone: 3322-8808

CER. Álvaro Waldemar Colino  
Rua Jorge Nicolau Lauand, 700-Jardim das Estações  
Telefone: 3339-6099

CER. Profª. Amélia Fávero Manini  
Rua Atílio Bonetti, 720-Jardim Água Branca  
Telefone: 3333-5876

CER. Antonio Custódio de Lima  
Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n-Jardim Victório de Santi  
Telefone: 3334-2235

CER. Antônio Tavares Pereira Lima  
Av. Nossa Sra. Aparecida, 307-Jardim Pinheiros  
Telefone: 3337-9751

CER. Anunciata Lia David  
Av. Remo Frontarolli, 254-Jardim das Hortênsias  
Telefone: 3334-2183

CER. Carmelita Garcez  
Rua Altália, 859-São José  
Telefone: 3322-7044

CER. Carmelita Garcez II  
Rua Expedicionários do Brasil, 556-São José  
Telefone: 3322-4844

CER. Concheta Smirne Mendonça  
Av. São José, 1.870-Quitandinha  
Telefone: 3332-6890



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER. Cyro Guedes Ramos  
Rua Pedro Martini, 1.055 - Santa Angelina  
Telefone: 3311-6799

CER. Dona Cotinha de Barros  
Ruas dos Estados, 1.061 - Jardim Brasil  
Telefone: 3337-9417

CER. Eduardo Borges Coelho  
Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - Jardim Morumbi  
Telefone: 3311-6843

CER. Eloádo Valle Quadros  
Rua D. Pedro I, 1362 - Vila Xavier  
Telefone: 3322-6675

CER. Prof<sup>ª</sup>. Eudóxia Pinto Ferraz  
Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - Parque Residencial São Paulo  
Telefone: 3339-6116

CER. Prof<sup>ª</sup>. Eunice Bonilha Toledo Piza  
Rua Martiniano P. dos Santos, s/n - Jardim Brasília  
Telefone: 3324-8769

CER. Prof<sup>ª</sup>. Honorina Comelli Lia  
Av. Luiz Dosualdo, 170 - Jardim Imperador  
Telefone: 3324-8795

CER. Jacomina Filipe Sambiasi  
Av. Romulo Lupo, 875 - Parque das Laranjeiras  
Telefone: 3311-6880

CER. José do Amaral Velloso  
Rua Cândido Portinari, 861 - Jardim Paulistano  
Telefone: 3337-9384

CER. José Pizani  
Rua Domingos Paulo Real, 347 - Yolanda Ópice  
Telefone: 3322-8647

CER. Judith de Barros Batelli  
Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n - Selmi-Dei III  
Telefone: 3324-6418



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CER. Leonor Mendes de Barros  
Rua São Bento, 1993-Centro  
Telefone: 3331-1135

CER. Maria Barcarolla Filie  
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1689 - Vila Melhado  
Telefone: 3322-7875

CER. Maria da Glória Fonseca Simões  
Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - Maria Luiza  
Telefone: 3331-1529

CER. Profª. Maria Enaura Malavolta Magalhães  
Av. Padre Miguel Pocce, s/n - Vale do Sol  
Telefone: 3331-1499

CER. Profª. Maria José Pahinda Porciúncula  
Rua Lourenço Rolfsen, s/n - Jardim Iguatemy  
Telefone: 3301-5224

CER. Maria Pradelli Malara  
Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - Selmi-Dei I  
Telefone: 3324-8071

CER. Maria Renata Lupo  
Av. José Antonio A. Filpi, 780 - Bo Cecap  
Telefone: 3332-7047

CER. Maria Alice Lia Tedde  
Rua Mário Barbugli, 985 - Cruzeiro do Sul  
Telefone: 3334-2267

CER. Padre Bernardo Plate  
Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - Jardim Santa Lúcia  
Telefone: 3322-7346

CER. Rosa Ribeiro Stringhetti  
Rua Jurupema, 387 - Jardim América  
Telefone: 3339-6048

CER. do CAIC "Rubens Cruz"  
Av. Dr. José Logatti, s/n - Selmi-Dei IV  
Telefone: 3324-0962



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CER.doCAIC"Ricardo Caramuru de Castro Monteiro"  
Av. Carlos de Angeli, s/n - Jardim Nova Araraquara  
Telefone:3311-6888

CER.ZildaMartinsPierri  
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - Jardim Paraíso  
Telefone:3336-2290

CER."PadreMárioCavarettiFilho"  
Av. Antônio Angelo Zandrão, s/n - Altos de Pinheiros  
Telefone:3337-9515

CER."EugênioTrovatti"  
Rua Bento Aranha do Amaral - Bueno de Andrada  
Telefone: 3335-6202

### ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF.EugênioTrovatti  
BuenodeAndrada  
Telefone:3335-6202/3335-0873

EMEF.AltamiraAmorimMantese  
Av.AlzairoZarur,s/n-Selmi-Dei  
Telefone:3324-2887/3324-3420

EMEF.doCAIC"RicardoCaramurudeCastroMonteiro"  
Av.CarlosdeAngeli,s/n-JardimNovaAraraquara  
Telefone:3335-5526/3331-4171

EMEF.doCAIC"RubensCruz"  
Av.Dr.JoséLogatti,s/n-Selmi-DeilV  
Telefone:3324-3258/3324-2613

EMEF."LuizRobertoSalinasFortes"  
Av.Prof.GustavoFleuryCharmilot,s/n-JardimParaíso  
Telefone:3336-3536

EMEF.OlgaFerreiraCampos  
Av.RômuloLupo,775-JardimUniversal  
Telefone:3336-0544



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

EMEF. RafaeldeMedina  
RuaAdalgisaD.Michetti, 1240-JardimEliana  
Telefone:3322-2611

EMEF.Prof.WaldemarSaffiotti  
RuaMárioBarbugli, 1015-JardimCruzeirodoSul  
Telefone:322-0783

EMEF.HenriqueScabello  
Av.RemoFrontarolli, 4050-JardimdasHortênsias  
Telefone:3332-2411

EMEF.HermínioPagotto  
FazendaBelaVista, s/n-AssentamentoBelaVista  
Telefone:3311-7311

EMEF.MariadeLourdesdaSilvaPrado  
AssentamentoMonteAlegreVI

EMEF.GildaRochadeMelloeSouza  
Av.ClovisVanDick, s/n-JardimIndaiá  
Telefone:3324-8816/3324-8809/3324-8806

EMEF.Profª.Drª.RuthVillaçaCorreiaLeiteCardoso  
Av.Dr.ArlindoFalcone, 268-JardimMariaLuiza  
Telefone:3331-4632

### CENTROS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

CEC.AléscioGonçalvesdosSantos  
Av.Projetada, 21-JardimPinheiros  
Telefone:3339-5991

CEC.“Fundecitrus”  
Av.OtávioMicelli, 248-Melhado  
Telefone:3334-2257

CEC.“Piaquara”  
RuaBahia, n872-VilaXavier  
Telefone:3337-9631

PEC.doCAIC“RubensCruz”  
Av.Dr.JoséLogatti, s/n-Selmi-DeilV  
Telefone:3324-0996



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

PEC.HenriqueScabello  
Av.RemoFrontarolli,4050-JardimdasHortênsias

EscolaMunicipaldeDançalracemaNogueira  
Av.VicenteJerônimoFreire,12-VilaXavier•CEP:14801-038  
Telefone: 3301-1929.

**CENTRALIZADO MUNICIPAL:** Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina - CEP 14802-289 - Fone: (16) 3331-1875, nesta cidade.

**GUARDA MUNICIPAL:** Rua 9 Julho, 3999;

**SESMET:** Rua Carlos Gomes, nº 1756;

**PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL:** Rua dos Libaneses, nº 1936.

**PAÇO MUNICIPAL:** Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

*Acha-se aberto o Processo n.º 134/2010 – Modalidade:*

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - n.º 036/2010** do Tipo **MENOR PREÇO** na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES** da Prefeitura do Município de Araraquara, rua São Bento n.º. 840 – Centro - 3º andar – inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, nesta cidade.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL”,** cujas despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral, regido pelas leis: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Lei Federal n.º 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, e alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 09 de AGOSTO de 2010.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 horas do dia 09 de AGOSTO de 2010.**

- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 22 de julho de 2010.

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal





secretaria da administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA**

*Coordenadora Executiva de Administração de Suprimentos*  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**

**PROCESSO. N.º 134/2010**

**DE 22 DE JULHO DE 2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de AGOSTO de 2010**

**HORÁRIO: às 14:00 horas**

**LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São  
Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.257/05.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia 09 de **AGOSTO** de 2010, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Acha-se aberto o Processo n.º 134/2010 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - n.º 056/2010 do Tipo MENOR PREÇO na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA Prefeitura do Município de Araraquara, a São Bento n.º 840 - Centro - 3.º andar - inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-9, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, nesta cidade.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTA DE REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 LETROS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL", cujas despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral, regido pelas leis: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Lei Federal n.º 6667/993, atualizada por legislações posteriores, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 09 de AGOSTO de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 horas do dia 09 de AGOSTO de 2010.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAREMOS EDITAL COMPLETO TRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3.º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 22 de julho de 2010. **MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

# FUNERÁRIA ALMEIDA

## NOTA DE FALECIMENTO

litceu, quarta-feira (21/07), na cidade de Matão o Sr.

### JOSE JANUARIO DE CAMARGO

os 48 anos de idade. O extinto deixa viúva a Sra. Maria Isabel Wenceslau Oliveira. Deixa 01 filho, neto, parentes e amigos. Seu sepultamento foi realizado ontem (22/07), às 15:00hs, saindo o feretro do Velório de obra para o cemitério de Dobrada.

**MISSA DE 7º DIA**

**SERGIO CIVIL ZABINI**, domiciliado e residente à Rua Joaquim de Farias, n.º 27, Jardim Arará, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ RICARDO SULAIMAN** e de **IZABEL PEREIRA DA SILVA SULAIMAN**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos dois (02) de maio de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), profissão agente educacional, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua João Gungel, n.º 757, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **LUÍZ CARLOS BASILIO** e de **MARIA REGINA ZABINI BASILIO**.

**JOÃO EDSON MONTANARI** e **LIDIANE CRISTINA DOS ANJOS**. Ele natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e seis (26) de março de um mil novecentos e setenta e nove (1979), profissão administrador de empresas, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Comendador Pedro Morganti, n.º 3241, apt.º 204, bloco 01, Centro, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **DIRCEU MONTANARI** e de **ANGÉLICA APARECIDA ZEPONI MONTANARI**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e quatro (24) de setembro de um mil novecentos e setenta e oito (1978), profissão administradora de empresas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Comendador Pedro Morganti, n.º 3241, apt.º 204, bloco 01, Centro, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **NIVALDO AUGUSTO DOS ANJOS** e de **CLEIDE CECILIA DOS ANJOS**.

**LUÍZ FERNANDO MIELLI** e **CAROLINE NUNES**. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e nove (29) de março de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Comendador Pedro Morganti, n.º 4218, Santa Angelina, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **LUÍZ MIELLI** e de **MARCIA APARECIDA DA SILVA MIELLI**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos quinze (15) de dezembro de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), profissão prendas domésticas; estado civil solteira, domiciliada e residente à Avenida Dr. Waldomiro Biundi, n.º 399, Yolandia Opice II, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **MILTO NUNES** e de **CLEUSA DE SOUZA NUNES**.

**MARCELO CONSTANTINO LUPATELLI** e **FERNANDA PERUSSI SILVESTRE**. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos seis (07) de julho de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), profissão educador físico, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua dos Libaneses, n.º 1715, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **GIUSEPPE LUPATELLI** e de **ADIVANI RICARDO LUPATELLI**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e seis (26) de agosto de um mil novecentos e setenta e oito (1978), profissão engenheira de alimentos, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Maurício Galli, n.º 1046, Jardim Adalgraz, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **JOSÉ ELIO SILVESTRE** e de **SIRLEI PERUSSI SILVESTRE**.

**MATHEUS VICENTE PIROLA** e **LILIAN REDONDO MARTINS**. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos dois (02) de julho de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), profissão funcionário público municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Victor Lacorte, n.º 840, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **MILTON RUY PIROLA JUNIOR** e de **MARLI VALÉRIA FIORINI PIROLA**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos dezesseis (16) de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito (1980), profissão funcionária pública municipal, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Victor Lacorte, n.º 840, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **GILBERTO APARECIDO MARTINS** e de **EUGENIA REDONDO MARTINS**.

**PAULO FILIPE DA CONCEIÇÃO TOMÉ MARTINS** e **DENISE BRASTEL**. Ele natural de Angola, nascido aos dezesseis (16) de abril de um mil novecentos e sessenta e seis (1966), profissão motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente à Rua Carlos Gomes, n.º 842, apt.º 31, Centro, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **VIRGILIO FERNANDES MARTINS** e de **MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO TOMÉ MARTINS**; Ela natural de Araraquara, Estado de São

**ARARAQUARA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2010**  
domiciliado e residente à Rua Vicente Satriani, n.º 441, Vila Suconasa, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ CARDOZO** e de **MARIA JOSÉ DE LIMA CARDOZO**; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos sete (07) de janeiro de um mil novecentos e sessenta e cinco (1965), profissão vendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente à Rua Vicente Satriani, n.º 441, Vila Suconasa, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de **ANTONIO ROBERTO DA SILVA** e de **MARIA DE LOURDES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pelo jornal local "Folha da Cidade".

Araraquara, 23 de julho de 2010  
**Bel. Manuela Carolina Almeida Sodré**  
Oficial Delegada.

## Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

2.º Subdistrito da Sede - Câmara de Araraquara  
Estado de São Paulo  
Alameda Paulista, 2.125, Vila Xavier

(nascimentos, casamentos, óbitos, reconhecimentos de firmas, procurações, autenticações e cópias registradas)

Fone: (016) 3399-2018 e 3399-2024  
E-mail: [araraquara2civiltu1.com.br](mailto:araraquara2civiltu1.com.br)

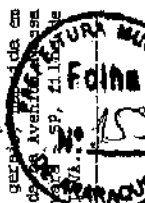
Para saber que pretendem se casar e apresentarem os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

Para saber que pretendem se casar e apresentarem os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

**CLOVIS JOSÉ DE ANDRADE** e **PRISCILA DONIZETE CARVALHO**, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileira, brasileiro, nascido em São Joaquim do Monte - PE, aos 24/08/1975, residente e domiciliado na Avenida Francisco Parisi, n.º 194, Parque São Paulo, Araraquara - SP, filho de **JOSÉ JOSÉ DE ANDRADE** e de **AMARA BERTOLINI CONCEIÇÃO**; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, industrial, nascida em Araraquara - SP, aos 27/04/1982, residente e domiciliada na Avenida Francisco Parisi, n.º 194, Parque São Paulo, Araraquara - SP, filha de **OSVALDO CARVALHO** e de **FÁTIMA APARECIDA ANDRADE CARVALHO**.

**ISLAIS FRANCISCO SANTOS DA CRUZ** e **AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO**, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileira, pedreiro, nascido em Rio Formoso - PE, aos 24/02/1965, residente e domiciliado na Avenida Sacramento Vantor, n.º 203, Parque São Paulo, Araraquara - SP, filho de **JOSÉ JOÃO DA CRUZ** e de **MARIA JOSÉ SANTOS DA CRUZ**; e a pretendente: divorciada, de nacionalidade brasileira, doméstica, nascida em Sirinhamã - PE, aos 23/08/1964, residente e domiciliada na Avenida Sargento Vantor, n.º 203, Parque São Paulo - SP, Araraquara - SP, filha de **JOSÉ PEDRO DE FREITAS** e de **MARIA JOSÉ DE FREITAS**.

**IRAIMO JOSÉ DOS SANTOS** e **ROSELIANE ROCHA DA SILVA**, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileira, vigilante, nascido em Água Preta - PE, aos 21/05/1966, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n.º 654, Jardim Pinheiros, Araraquara - SP, filho de **LUÍZ ALFREDO DOS SANTOS** e de **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, serviços gerais, nascida em São Paulo - PE, aos 02/12/1970, residente e domiciliada em Senhora Aparecida, n.º 654, Jardim Pinheiros, Araraquara - SP, filha de **MANOEL RÔMEO DA SILVA** e de **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO - Processo Nº 124084/10 - OBJETO: Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: ... Pregão Presencial Nº 0884/10 - OBJETO: Aquisição de novos equipamentos para a gestão básica que fazem parte da lista de medicamentos de dispensação especializada (alto custo)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO - Processo Nº 124207/10 - OBJETO: Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: ... Pregão Presencial Nº 0885/10 - OBJETO: Aquisição de material de sinalização de trânsito para utilização pelo Departamento de Trânsito de Amparo...

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 64/10 - CHAMAMENTO Nº 03/10 - Objeto: Fomento para entidades educacionais de instituições educacionais privadas, que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 75/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/10 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recuperação asfáltica tipo CBUQ em ruas do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 74/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/10 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, área de 6.723,11 m²...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ANTIAMENTO CONTRATUAL PROCESSO Nº 026/2010 - PREGÃO Nº 015/2010 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina - CONTRATADA: HANCIROM DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA.

ANHEMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a construção do Centro Comunitário na Rua Padre Manoel Pires, situado no Conjunto Habitacional Anhembi 6, conforme Termo de Referência que celebra o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação...

dos envelopes de nº 01 para a abertura dos envelopes de nº 02 (suposta), caso não haja recurso. Se houver recurso frente à habilitação das empresas será designada nova data a ser publicada no Diário Oficial. Nada mais a ser tratado no laudo a respeito etc. que vai assinada pelos integrantes da comissão de abertura desta Prefeitura Municipal de Anhembi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Resumo de contrato Processo Administrativo nº 052/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI CONTRATADA: FORTRAC VEICULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 - O Município de Anhembi - Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 5.414/2010, torna público o resultado do processo supra.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 PROCESSO Nº 0532/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Postes, Placas para Sinalização de Trânsito e Material para Instalação de Semáforos"...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 PROCESSO Nº 0532/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Postes, Placas para Sinalização de Trânsito e Material para Instalação de Semáforos"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2010 PROCESSO Nº 1448/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C1"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2010 PROCESSO Nº 1447/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Pães"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010 PROCESSO Nº 1089/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares"...

Prefeitura Municipal, Apreendido Sentença da Sillm, homologa o presente certame conforme propostas apresentadas pelas empresas classificadas referenciado, em seus itens, as empresas: - CIRIÓLOGIA LINDRINA PRODOTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer o Item 05 no valor total estimado de R\$ 376,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2010 PROCESSO Nº 1452/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Carga de Gas GLP"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010 PROCESSO Nº 1024/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Carta de Coragem Envolvendo"...

ARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁ

ERRATA - Processo nº 067/10 Pregão Presencial nº 042/10. Objeto: Fomento para produção de produtos de limpeza. Anexo I - Termo de referência DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Item: 4.1. De recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2010 PROCESSO Nº 1448/2010 - HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração - DUC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a "Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C1"...

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE PURIFICAÇÃO - Ato de abertura do Processo nº 134/2010 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - nº 036/2010 do Tipo MENOR PREÇO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Araraquara, rua São Bento nº 840 - Centro, 3º andar - Inscrição nº 02911 - Inscrição nº 45.776.128/0001-10, fax (016) 3301-5143, fone 3201 5021, nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - Registro de Inabilitação de licitação 006/2010 - Processo 1.432/2010 - Estado em conformidade com a habilitação multilicitação e inabilitação 006/2010, com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, para a instalação do Sistema de Acesso com fornecimento de materiais na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, em favor da Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Serviços Ltda - Araraquara, 70 de julho de 2010 - Esgo Guilherme Ferreira Soares-Superintendente do Depto.

Comissão permanentemente julgadora de licitações constituída pela Portaria nº 070/10 - DUC - Julgamento - parecer nº 0219/2010 concernente nº 00472010 - processo 1.007/2010 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção do Póço Profundo do Parque São Paulo II, com fornecimento e instalação dos equipamentos - construção do abrigo dos painéis e do muro de fechamento com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, EPIs, EPCs, conforme projeto e anexos à Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas empresas...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE COMPRAS - ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO referente aos trabalhos de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2010, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para construção de errode de Vila Dom Pedro.

ARTUR NOGUEIRA

MEMBROS PRETÉRITOS: ELIZABETH CRISTINA V. ZIANI - Membro - HELENA APARECIDA BERGAREDES - Membro - MELO - (A debitar) (23)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Tornamos público o para conhecimento dos interessados que faz realizar licitação sob modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010 - OBJETO: Aquisição de Material gráfico para atender as necessidades do município RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05-08-2010 até as 9:30 horas. SESSÃO PÚBLICA: 05-08-2010 às 9:30 horas. ADJUIÇÃO DO EDITAL: o edital completo poderá ser adquirido via internet pelos sites: http://www.sp.municipal.org.br/prefeitura/artur/licitacao/publicacao ou www.arturnogueira.sp.gov.br (diário eletrônico). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua São João, 77 de Abril, 629, Centro. FONE: (19) 3827-7700, Artur Nogueira, 12 de julho de 2010. Claudinei Fernando de Sá - Secretário de Finanças (diário eletrônico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Tornamos público o para conhecimento dos interessados que faz realizar licitação sob modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010. OBJETO: aquisição de materiais escolares - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS: 17-08-2010 até as 9:30 horas. SESSÃO PÚBLICA: 17-08-2010 às 9:30 horas. ADJUIÇÃO DO EDITAL: o edital completo poderá ser adquirido via internet pelos sites: http://www.sp.municipal.org.br/prefeitura/artur/licitacao/publicacao ou www.arturnogueira.sp.gov.br (diário eletrônico). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua São João, 77 de Abril, 629, Centro. FONE: (19) 3827-7700, Artur Nogueira, 22 de julho de 2010. Claudinei Fernando de Sá - Secretário de Finanças (diário eletrônico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Tornamos público o para conhecimento dos interessados que faz realizar licitação sob modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010. OBJETO: aquisição de materiais escolares - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS: 17-08-2010 até as 9:30 horas. SESSÃO PÚBLICA: 17-08-2010 às 9:30 horas. ADJUIÇÃO DO EDITAL: o edital completo poderá ser adquirido via internet pelos sites: http://www.sp.municipal.org.br/prefeitura/artur/licitacao/publicacao ou www.arturnogueira.sp.gov.br (diário eletrônico). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua São João, 77 de Abril, 629, Centro. FONE: (19) 3827-7700, Artur Nogueira, 22 de julho de 2010. Claudinei Fernando de Sá - Secretário de Finanças (diário eletrônico).

Logos and text for 'Imprensa Oficial' and 'diário eletrônico' at the bottom of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUMALZINHO - SP**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2010  
 O Município de Fumalzinho - SP, através da Comissão de Licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para a aquisição de...

**Prefeitura Municipal de Arribonópolis**  
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2010  
 PROCESSO Nº 01/2010 - FINECA PRECATORIA  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS...

**Louis Dreyfus**  
 Comissão de Licitação  
 Edital Nº 001/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACA - RJ**  
 MONOALTERNATIVA  
 PREGÃO PRECATORIAL Nº 04/2010  
 O Município de Itamaraca - RJ, através da Comissão de Licitação, para a aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACA - RJ**  
 Edital nº 01/2010  
 Processo Administrativo nº 0000/2010  
 Tipos de Serviço: Prego, Leilão  
 Descrição do Objeto: Licitação Turística de Itamaraca, visando a elaboração de...

**Comunidade Educacional da União**  
 Edital nº 01/2010  
 Processo nº 01/2010  
 Edital nº 01/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
 CERTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010  
 EDITAL DE PREGÃO PRECATORIAL Nº 0001/2010  
 O Município de Osasco - SP, através da Comissão de Licitação, para a aquisição de...

**Prefeitura Municipal de Matão**  
 PALAÇO DA INCORPORAÇÃO  
 Edital nº 01/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**Prefeitura Municipal de Matão**  
 PALAÇO DA INCORPORAÇÃO  
 Edital nº 01/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRECATORIAL Nº 0001/2010  
 O Município de Osasco - SP, através da Comissão de Licitação, para a aquisição de...

**Prefeitura Municipal de Matão**  
 PALAÇO DA INCORPORAÇÃO  
 Edital nº 01/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - SP**  
 Edital nº 01/2010  
 Licitação para a aquisição de...

**Prefeitura Municipal de Santo André**

**RECEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - 2009**

RECEITA	VALOR	RECEITA	VALOR
1 - Receitas Tributárias	58.243.177,00	3 - Outras Receitas	2.803.200,00
1.1 - Imposto de Renda	4.123.456,78	3.1 - Contribuição de Melhores Locatários	1.200.000,00
1.2 - Imposto de Renda - Retido na Fonte	1.234.567,89	3.2 - Contribuição do Comércio	800.000,00
1.3 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Empresas	1.234.567,89	3.3 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio	800.000,00
1.4 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.4 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.5 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.5 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.6 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.6 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.7 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.7 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.8 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.8 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.9 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.9 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.10 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.10 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00

**RECEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - 2010**

RECEITA	VALOR	RECEITA	VALOR
1 - Receitas Tributárias	59.123.456,78	3 - Outras Receitas	2.803.200,00
1.1 - Imposto de Renda	4.123.456,78	3.1 - Contribuição de Melhores Locatários	1.200.000,00
1.2 - Imposto de Renda - Retido na Fonte	1.234.567,89	3.2 - Contribuição do Comércio	800.000,00
1.3 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Empresas	1.234.567,89	3.3 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio	800.000,00
1.4 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.4 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.5 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.5 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.6 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.6 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.7 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.7 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.8 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.8 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.9 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.9 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.10 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.10 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00

**RECEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - 2011**

RECEITA	VALOR	RECEITA	VALOR
1 - Receitas Tributárias	60.123.456,78	3 - Outras Receitas	2.803.200,00
1.1 - Imposto de Renda	4.123.456,78	3.1 - Contribuição de Melhores Locatários	1.200.000,00
1.2 - Imposto de Renda - Retido na Fonte	1.234.567,89	3.2 - Contribuição do Comércio	800.000,00
1.3 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Empresas	1.234.567,89	3.3 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio	800.000,00
1.4 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.4 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.5 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.5 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.6 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.6 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.7 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.7 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.8 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.8 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.9 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.9 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.10 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.10 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00

RECEITA	VALOR	RECEITA	VALOR
1 - Receitas Tributárias	61.123.456,78	3 - Outras Receitas	2.803.200,00
1.1 - Imposto de Renda	4.123.456,78	3.1 - Contribuição de Melhores Locatários	1.200.000,00
1.2 - Imposto de Renda - Retido na Fonte	1.234.567,89	3.2 - Contribuição do Comércio	800.000,00
1.3 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Empresas	1.234.567,89	3.3 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio	800.000,00
1.4 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.4 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.5 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.5 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.6 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.6 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.7 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.7 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.8 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.8 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.9 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.9 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00
1.10 - Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras	1.234.567,89	3.10 - Contribuição do Comércio - Indústria e Comércio - Outros	800.000,00

**Edital**

**De:** aline [licitacoes@madis.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Fw: Solicitação de Edital - PP 036-2010  
**Anexos:**

**Enviada:** ter 27/07/2010 10:46

**MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO**

**LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.092.565/0001-30, com sede na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 – Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, vem, , à presença de Vossa Senhoria, **solicitar cópia do edital conforme comunicado abaixo.:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de AGOSTO de 2010**

**HORÁRIO: às 14:00 horas**

**LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Rua n.º São Bento, 840 – Centro, Paço Municipal – 3º andar – Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** – Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Rua n.º São Bento, 840 – Centro, Paço Municipal – 3º andar – Araraquara**, iniciando-se no dia **09 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME**

**Aline Lima**

**Coordenadora de Licitações**

**MADIS RODBEL - Soluções de Ponto e Acesso Ltda.**

**Contato: (011) 3026-3000 Ramal 3044 / Fax: (011) 3026-3030**



⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** Edital

**Enviada:** ter 27/07/2010 10:51

**Para:** licitacoes@madis.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.

Priscila

(16) 3301-5047



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** ter 27/07/2010 10:51

**Para:** Edital

**Cc:**

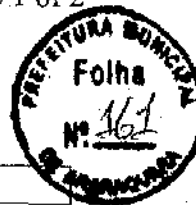
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

licitacoes@madis.com.br



Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

**Edital**

**De:** Laudicéia [laudiceia@masterelogios.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:** Edital  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 36/2010  
**Anexos:**

**Enviada:** sex 23/07/2010 12:22

*Boa tarde, Senhores !*

*Por gentileza gostaria de receber o edital do Pregão Presencial nº 36/2010.*

**AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS  
PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS,**

**EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**

*Agradecemos antecipadamente.*

*Atte.*

*Laudicéia M F Silva*

*Gerente Administrativo*

**MASTER COML DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 74.446.949/0001-56 // IE: 114.056.022.117**

**Inscrição Municipal - 2.235.342-9**

**Sérgio de Souza e Silva - Sócio / Diretor**

**Cédula de Identidade nº: 05.262.417-8 SSP/RJ**





**CPF: 949.981.247-49**

**FONE: (11) 50118077 FAX : RAMAL 216**



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** Edital

**Enviada:** sex 23/07/2010 15:59

**Para:** laudiceia@masterelogios.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

Boa Tarde!

SEGUE O EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
Coord. de Suprimentos



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** sex 23/07/2010 16:00

**Para:** Edital

**Cc:**

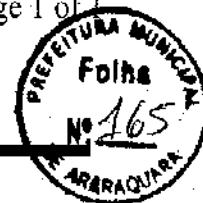
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

laudiceia@mastereologios.com.br

**Edital****De:** adm.vendas [adm.vendas@tecnogroup.com.br]**Enviada:** sex 23/07/2010 11:53**Para:** Edital**Cc:****Assunto:** solicitação de edital**Anexos:**

Bom dia,

Solicitamos o edital do PR 36/2010 objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, para analisarmos abaixo os dados da empresa:

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.  
R: OSTENDA, 79  
VL. VERMELHA - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 53.174.058/0001-18  
TEL(11) 2175-1183  
CONTATO: ADRIANA

Att,

Adriana Padilha

Departamento Administrativo

Tel: (11) 2175-1111 (11) 2175-1183

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda

www.eiconbrasil.com.br



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital

**Enviada:** sex 23/07/2010 16:01

**Para:** adm.vendas@tecnogroup.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

Boa Tarde!

SEGUE O EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
Coord. de Suprimentos



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** sex 23/07/2010 16:01

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

adm.vendas@tecnogroup.com.br

**Edital****De:** teracomm [teracomm@bol.com.br]**Enviada:** sex 23/07/2010 10:59**Para:** Edital**Cc:****Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL**Anexos:**

Bom Dia Srs,

Solicitamos o envio do edital referente AQUISIÇÃO DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP , afim de participação no certame...

Empresa: TERACOMM COMERCIAL MAGAZINE LTDA EPP

CNPJ: 08.705.954/0001 -01

RUA; BAHIA, 326 SL. 03 2 ANDAR - Jd. Planalto - Arujá - SP.

Fone/Fax: (11) 3445 - 8287


Grato,

Marcel Augusto



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** sex 23/07/2010 16:04  
**Para:** teracomm@bol.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)


Boa Tarde!

SEGUE O EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
Coord. de Suprimentos





 Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Editais**


**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** sex 23/07/2010 16:05

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP 036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

teracomm@bol.com.br

**Edital**

**De:** teracomm [teracomm@bol.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:**

**Enviada:** sex 23/07/2010 10:59

Bom Dia Srs,

Solicitamos o envio do edital referente AQUISIÇÃO DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP , afim de participação no certame...


Empresa: TERACOMM COMERCIAL MAGAZINE LTDA EPP  
CNPJ: 08.705.954/0001 -01  
RUA; BAHIA, 326 SL. 03 2 ANDAR - Jd. Planalto - Arujá - SP.  
Fone/Fax: (11) 3445 - 8287

Grato,

Marcel Augusto



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital****De:** Edital**Enviada:** seg 26/07/2010 09:10**Para:** teracomm@bol.com.br**Cc:****Assunto:** PP 036**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

Bom Dia !

SEGUE O EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.

Priscila

(16) 3301-5047



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:11

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  [PP\\_036\(375KB\)](#)

*This is an automatically generated Delivery Status Notification.*

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

teracomm@bol.com.br



**Edital**

**De:** Dimas Fausto [dimas@horasol.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Processo 134/2010  
**Anexos:**

**Enviada:** seg 26/07/2010 07:06

Por gentileza solicito o edital.

No aguardo

Grato

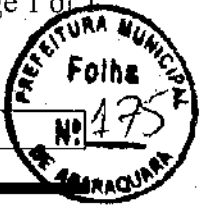
-----  
Dimas Fausto

Consultor de Negócios

Hora Sol Tecnologia - Concessionário Dimep


Ribeirão Preto - SP

Pabx 16 3514 4242



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** seg 26/07/2010 09:12  
**Para:** dimas@horasol.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.


Att.  
Priscila  
(16) 3301-5047



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

Enviada: seg 26/07/2010 09:13

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)  
**Anexos:**  pp\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

dimas@horasol.com.br

**Edital**

**De:** Paulo Damasceno - Dimep [paulod@dimep.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Solicitação Edital - PP 036/2010  
**Anexos:**

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:01

Senhores,

Solicitamos a gentileza do envio por e-mail do edital abaixo:

**Pregão Presencial 036/2010 - Aquisição de Relógios Registradores de Ponto**

obrigado


---

**Eng. Paulo D. Damasceno - Suporte Técnico Vendas Filiais**  
Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda  
Av. Mofarrej 840 - CEP-05311-000  
Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
PABX: 55 11 3646 - 4000  
DDR : 55 11 3646 - 4086  
paulod@dimep.com.br  
dimep@dimep.com.br



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** seg 26/07/2010 09:18  
**Para:** paulod@dimep.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  [REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc\(271KB\)](#)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5047



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:18

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  pp\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

paulod@dimep.com.br



**Edital**

**De:** Carolina - Horasol Araraquara [adm01@horasol.com]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Edital Pregão  
**Anexos:**

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:06

Bom Dia

Por gentileza nos enviar o Edital referente **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - PROCESSO. N.º 134/2010.**

Att.

**CAROLINA GOUVEA**

Administração - Horasol  
Horasol Araraquara  
☎ Fone: (16) 3322-5933 - RAMAL 2102  
✉ e-mail: [adm01@horasol.com](mailto:adm01@horasol.com)  
[www.horasol.com.br](http://www.horasol.com.br)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** Edital

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:19

**Para:** adm01@horasol.com

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO NOVO.doc(271KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.

Priscila

(16) 3301-5047



⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 26/07/2010 09:20

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(375KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

adm01@horasol.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS**  
**Gerência De Licitações**

**DECLARO**

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2010- Processo Licitatório nº. 134/2010, referente à **"AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL."**

Araraquara-SP, 26 de Julho de 2010.

Suzi Lera Corvo De Miranda Couto

Nome por extenso

RG nº. 34.436.976-6

**EMPRESA:** CF do Brasil

**TELEFONE DA EMPRESA:** 3332 - 7740

**RUA DA EMPRESA:** AV. Portugal, 613

**LOCALIDADE DA EMPRESA:** centro

**CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:**



Araraquara, 26 de Julho de 2010.

Ronildo Doneda-EPP CNPJ 00.378.889/0001-45 vem mui respeitosamente  
requerer cópia do edital do pregão Presencial nº 036/2010, processo 134/2010.

Atenciosamente,

Ronildo Doneda-EPP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Com referência à licitação supra, que visa à **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, temos a comunicar que:

A data de abertura agendada para o dia **09 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas, FICA SUSPENSA**, tendo em vista **necessidade de adaptações técnicas no instrumento convocatório.**

A designação da nova data de abertura dos envelopes será comunicada oportunamente, quando será disponibilizado o edital retificado.

Araraquara, 27 de julho de 2010.

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
*Comissão Permanente de Licitações*  
*Presidente*



CARDOSO casado com LUIZA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO, JOAO CARDOSO, EMILIA DE JESUS NUNCIUENO, DOS CONFRONTANTES CLODIRMAR CALSAVARA, RG. 33.762.917-7, CPF. 28.5130.288-14, JOANA DA PAZ RUBIO PINELLI, RG. 33.130.889, CPF. 33.827.518-0, CINTHYAN RENAIYA SACHS, RG. 10.822.319-3, CPF. 13.827.518-0, CINTHYAN RENAIYA SACHS CAMERLENGO DE BARBOSA, RG. 23.098.428-7, CPF. 160.687.128-01, e seus cônjuges, e seus filhos, herdeiros ou sucessores, na área descrita, para o lote 20 DIAS - AÇAO DE USUCAPIÃO realizada por ESCOLA BRANCA DE NEVE LTDA EPP, CNPJ 07.809.430/0001-13.

O Dr. João Batista Neto, MM, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Cível e Cartório respectivo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital atingir, ou dele conhecimento tiverem, em especial os INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, que a área descrita nos autos do processo nº 0069/2010, no valor de R\$ 13.900,00, onde alega o autor a aquisição de um imóvel de propriedade de Maria Regina G. B. Ferreira, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e quando, esta foi arrolada em audiência pública, em especial na que diz respeito à identificação de seus pais, proprietários, conforme processo nº 180284, de 4 de 03/05/2005, que resultou na averbação mencionada, que parte do imóvel da matrícula que foi objeto de usucapião mencionado sob nº 102, foi por Araraquara, através de contrato particular de compra e venda, adquirido em 20/05/1984 através de escritura pública e existe a posse mais de 6 pacíficas e sem interrupção de prazo, mais de 25 anos período, este em muito superior ao exigido pela legislação aplicável à modalidade do usucapião extraordinário ou ordinário, bem como a aquisição de propriedade de Maria Regina G. B. Ferreira, por parte da área, AR, nos confrontantes, indicados por AR, dos representantes de representação da República, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e do representante do Ministério Público de Araraquara, intimado pessoalmente, e a área, em favor da autora o domínio do imóvel, expedido-se mandado de citação para CITAÇÃO ANTONIO CARDOSO casado com LUIZA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO, JOAO CARDOSO, EMILIA DE JESUS NUNCIUENO, DOS CONFRONTANTES CLODIRMAR CALSAVARA, JOANA DA PAZ RUBIO PINELLI, MARIA SILVIA SACHS, CINTHYAN RENAIYA CAMERLENGO DE BARBOSA, e seus cônjuges, e seus filhos, e seus herdeiros, sucessores, terceiros interessados, em 20 de 20 dias, para que no PRAZO DE 15 DIAS, contados do decurso do presente, apresentem contestação, sob pena de não o fazendo, serem admitidos interessados de ofício narrados na inicial pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e singularmente, para alargar a publicidade, o presente edital, que será publicado em edital e publicado na Folha da Cidade, e será dada nesta comarca de Araraquara, em 15 de julho de 2010.

João Batista Neto  
Juiz de Direito



**FUNERARIA ALMEIDA**

**NOTA DE FALECIMENTO**  
**CLAIR RIBALTO MAZZI**  
 Faleceu, segunda-feira (26/07), na cidade de Motuca a Sr. CLAIR RIBALTO MAZZI.  
 Aos 96 anos de idade. A extinta era viúva do Sr. Aurélio Mazzi. Deixa 02 filhos, netos, bisnetos, tataranetos, parentes e amigos. Seu sepultamento foi realizado ontem (27/07), às 15:00hs, saindo o féretro do Velório de Motuca para o cemitério de Motuca.

**NOTA DE FALECIMENTO**  
**MARGO ANTONIO ZILIOLI**  
 (mais conhecido por GALIZÉ)  
 Faleceu, ontem (27/07), nesta cidade o Sr. MARGO ANTONIO ZILIOLI.  
 Aos 54 anos de idade. O extinto deixava viúva a Sr. Clélia Pucca Francischini. Deixa ainda 02 filhos, 2 enteados, parentes e amigos. Seu sepultamento foi realizado ontem (27/07), às 16:30hs, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério de São Bento.

**FOLHA DA CIDADE:**  
**3332-3626**

ARARAQUARA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARAQUARA/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara Av. Espanha, n.º 188 - 6.º andar - Centro - Araraquara - CEP 14.801.130 - Fone - Fax n.º 3301.1704, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2010, que visa a "aquisição de equipamentos médicos como: laringoscópio infantil, estetoscópio adulto e infantil, esfigmomanômetro adulto e infantil".

A informação dos dados para retirada do edital deve ser feita no site www.araraquara.sp.gov.br ou e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br ou Fax (16) 3301.1706. ou www.saude.gov.br no menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, Credenciamento até às 8h00min do dia: 12-AGOSTO-2010

Propostas Comerciais até o dia: 12-AGOSTO-2010 às 08:30h.  
 Data do Recebimento dos Lances: 12-AGOSTO-2010 das 9:00hs às 9:30hs  
 Araraquara, 27 de Julho de 2010  
**MARIA REGINA G. B. FERREIRA**  
 Secretária de Saúde  
 Wagner dos Santos Tedesco - Licitações

**COMUNICADO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Com referência à licitação supra, que visa à AQUISIÇÃO DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REF E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IDO PRESENTE EDITAL, temos a comunicar que:

A data de abertura agendada para o dia 09 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas, FICA SUSPENSA, tendo em vista necessidade de adaptações técnicas no instrumento convocatório.

A designação de nova data de abertura dos envelopes será comunicada oportunamente, quando será disponibilizado o edital retificado.

Araraquara, 27 de julho de 2010.  
 Assinado no Original  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
 Comissão Permanente de Licitações  
 Presidente.





Valor Contratual: o valor contratual ficará acrescido de R\$ 46.330,35 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), elevando o valor contratual total do empreitada de R\$ 410.072,27 (quatrocentos e noventa mil, setecenta e dois reais e vinte e dois centavos).

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

AVISO DE ATERRAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇOS PRESENCIAL 03/2010 - PROCESSO 08/2010 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNÊS E FICHAS PARA MERENDA ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

PREÇO 02/2010 - PROCESSO 04/2010 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O DEPARTEAMENTO DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

PREÇO 01/2010 - PROCESSO 08/2010 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO IDOSO - CONVENIO FUSPES 235/010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

CONVITE 03/2010 - PROCESSO 03/2010 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRODUÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS DE AGUAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

CONVITE 03/2010 - PROCESSO 03/2010 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRODUÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS DE AGUAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

AVISOS DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO
Suplente de Silva Binatti, Prefeito de Estância Municipal de Águas da Prata em uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 52/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

RESOLUÇÃO DO PREGÃO Nº 52/10
A Prefeitura de Estância Municipal de Águas da Prata torna público o resultado do Pregão nº 52/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 59 / 2010
Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e fornecimento de suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÍNOPOLIS

REVOGAÇÃO
A Municipalidade de Altinópolis Estado de São Paulo, a vista da inexecução constante, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2010 PRESENCIAL Nº 01/2010 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA O INCREMENTO DO ISSON, NOME FISCAL E TECNOLÓGICA DO ITR - IMPOSTO RURAL RURAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 11/2010 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

contratado de empresa para a execução de obra de reforma no Centro Esportivo João Gomes de Paiva, localizado no Jardim Olímpi, nº 1.987.000 - 13-08-2010 às 14:30h. O edital poderá ser consultado no site: www.altinopolis.sp.gov.br e seus anexos no PAGA Municipal à Av. Eng. Antônio de Castro Figueira, 100 - Altinópolis sob o valor de R\$ 40,80. JOSÉ SÉBASTIÃO GUARIMARIS - Presidente da CPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 - PROCESSO Nº 17.0907010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 04.047910

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 1007/2010
O Prefeito do Município de Anhimas, no uso das atribuições de que é investido, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de execução de obra, na modalidade de licitação, sob o nº 02/2010, visando a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
CONCURSO Nº 01/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo o Serviço de Manutenção Municipal de Administração e Seguridade Técnica de TI, sob o regime de execução de obra, na modalidade de concorrência pública.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de AGOSTO de 2010  
HORÁRIO: às 14:00 horas  
LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 -  
Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria n.º 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia **18 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**- O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705;

### **IMPORTANTE**

1.1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 - As empresas deverão apresentar catálogos, manuais, folhetos, impressão de páginas da internet dos fabricantes(s) do(s) equipamento(s) e/ou outros documentos que identifique o equipamento ofertado e o pleno atendimento das características mínimas exigidas na(s) especificação (ões) técnica(s) dos materiais ofertados, fora dos envelopes nº 01 e 02, logo após os respectivos credenciamentos.

1.4 - Amostras:

1.4.1 - A empresa que apresentar o menor valor, sendo assim classificada como vencedora do certame, deverá demonstrar os equipamentos ofertados no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da solicitação da contratante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.4.2 A demonstração técnica será feita para a equipe de apoio especial da Secretaria da Administração, nomeada pelo Secretário de Administração que expedirá documento conclusivo quanto ao atendimento das especificações do Edital.

1.4.3 A análise das amostras visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo desclassificada a proposta da empresa que não apresentar todas as amostras solicitadas, ou que em sendo apresentada, depois de avaliadas, não estiver todas de acordo com as especificações exigidas neste edital, será classificada como vencedora a empresa que tiver o 2º menor valor e assim sucessivamente;

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

### IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta  
Pregão Presencial n.º 036/2010**

**Envelope n.º 2 – Habilitação  
Pregão Presencial n.º 036/2010**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS**, vedada a utilização da palavra "similar" ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-ARARAQUARA/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- i) Garantias mínimas exigidas: 12 MESES;
- j) Prazo de Atendimento e ativação do relógio: em até 12 horas no local.

Enquanto o prazo de garantia, estiver em vigência a contratante deverá substituir, sem nenhum ônus para a Secretaria, peças ou partes, salvo quando mal uso.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União) Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO), da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.**
- b) **Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, atestado técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, sob pena de inabilitação, conforme consolidados na Súmula 14 do TCE/SP.**
- c) **A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de dois dias úteis a partir da comunicação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c", "d", "e" (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2 - Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</b>

***Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.***

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo valor Global.

7 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.

2 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 01 do item X anterior, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-ítem 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

### XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º do Decreto 3.931/2001).

4 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** para obter a autorização de adesão à **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

5 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 6 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 6 deste item XIII, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado e site do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

16 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, na rua São Bento, 840 - Centro - Paço Municipal - 3º andar - Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ( a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

8.6 - Anexo VI - Ata de Registro de Preços.

8.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta;

8.8 - Anexo VIII - Locais de Instalação;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara, 03 de agosto de 2010.

  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### Características Técnicas

- O equipamento ofertado deverá estar devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 01 ou mais portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Deverá possuir bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros.

  
**DELOGES MANO**  
Secretário da Administração

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente,

..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II.A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### **"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Eu,

\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob  
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular  
diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII  
do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

### "DECLARAÇÃO"

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 134/2010**

Aos xxxxxx, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, com sede nesta cidade de Araraquara/SP - Centro - Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 036/2010, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em, homologado às fls xxxx,do Processo nº 134/2010, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx, representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Presencial nº 036/2010;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV - Decreto Municipal 8.943/08;
- V - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.2 - O valor unitário registrado para o relógio de ponto é de R\$ e para a bobina é de R\$....

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma, sem ônus adicional ao preço pactuados. (nos locais indicados pela mesma).

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do Item XI do edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Materiais e Produtos, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.
- 8.2. - Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para Secretaria, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado pela contratada.
- 8.3. Os equipamentos que apresentarem reiterada alteração de funcionamento, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.
- 9.- O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.
- 10 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes..
- 11 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2010.

### **CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.**

- 9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avallará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 10.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) tiver presentes razões de interesse público;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

**ORGÃO GESTOR:**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VII

### Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 134 /2010

Pregão: n.º 036 /2010

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

**TABELA 01**

<b>EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Equipamentos</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.</b>		100		
<b>BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS</b>		200		
<b>Valor da Proposta: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta:</b>				
<b>Garantias: 12 meses;</b>				

(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VIII LOCAIS DE INSTALAÇÃO

### CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO

CER. Adelina Leite Amaral  
Av. Santa Maria, 30 - Vila Vicentina  
Telefone: 3322-8808

CER. Álvaro Waldemar Colino  
Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 - Jardim das Estações  
Telefone: 3339-6099

CER. Profª. Amélia Fávero Manini  
Rua Atílio Bonetti, 720 - Jardim Água Branca  
Telefone: 3333-5876

CER. Antonio Custódio de Lima  
Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n - Jardim Victório de Santi  
Telefone: 3334-2235

CER. Antônio Tavares Pereira Lima  
Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - Jardim Pinheiros  
Telefone: 3337-9751

CER. Anunciata Lia David  
Av. Remo Frontarolli, 254 - Jardim das Hortênsias  
Telefone: 3334-2183

CER. Carmelita Garcez  
Rua Itália, 859 - São José  
Telefone: 3322-7044

CER. Carmelita Garcez II  
Rua Expedicionários do Brasil, 556 - São José  
Telefone: 3322-4844

CER. Concheta Smirne Mendonça  
Av. São José, 1.870 - Quitandinha  
Telefone: 3332-6890





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER. Cyro Guedes Ramos  
Rua Pedro Martini, 1.055 - Santa Angelina  
Telefone: 3311-6799

CER. Dona Cotinha de Barros  
Ruados Estados, 1.061 - Jardim Brasil  
Telefone: 3337-9417

CER. Eduardo Borges Coelho  
Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - Jardim Morumbi  
Telefone: 3311-6843

CER. Eloádo Valle Quadros  
Rua D. Pedro I, 1362 - Vila Xavier  
Telefone: 3322-6675

CER. Prof<sup>a</sup>. Eudóxia Pinto Ferraz  
Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - Parque Residencial São Paulo  
Telefone: 3339-6116

CER. Prof<sup>a</sup>. Eunice Bonilha Toledo Piza  
Rua Martiniano P. dos Santos, s/n - Jardim Brasília  
Telefone: 3324-8769

CER. Prof<sup>a</sup>. Honorina Comelli Lia  
Av. Luiz Dosualdo, 170 - Jardim Imperador  
Telefone: 3324-8795

CER. Jacomina Filippes Sambiasi  
Av. Romulo Lupo, 875 - Parque das Laranjeiras  
Telefone: 3311-6880

CER. José do Amaral Velloso  
Rua Cândido Portinari, 861 - Jardim Paulistano  
Telefone: 3337-9384

CER. José Pizani  
Rua Domingos Paulo Real, 347 - Yolanda Ópice  
Telefone: 3322-8647

CER. Judith de Barros Batelli  
Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n - Selmi-Dei III  
Telefone: 3324-6418



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER. Leonor Mendes de Barros  
Rua São Bento, 1993-Centro  
Telefone: 3331-1135

CER. Maria Barcarolla Filie  
Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1689 – Vila Melhado  
Telefone: 3322-7875

CER. Maria da Glória Fonseca Simões  
Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Maria Luiza  
Telefone: 3331-1529

CER. Profª. Maria Enaura Malavolta Magalhães  
Av. Padre Miguel Pocce, s/n – Vale do Sol  
Telefone: 3331-1499

CER. Profª. Maria José Pahinda Porciúncula  
Rua Lourenço Rolfsen, s/n – Jardim Iguatemy  
Telefone: 3301-5224

CER. Maria Pradelli Malara  
Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Selmi-Dei I  
Telefone: 3324-8071

CER. Maria Renata Lupo  
Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Bo Cecap  
Telefone: 3332-7047

CER. Marialice Lia Tedde  
Rua Mário Barbugli, 985 – Cruzeiro do Sul  
Telefone: 3334-2267

CER. Padre Bernardo Plate  
Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Jardim Santa Lúcia  
Telefone: 3322-7346

CER. Rosa Ribeiro Stringhetti  
Rua Jurupema, 387 – Jardim América  
Telefone: 3339-6048

CER. do CAIC "Rubens Cruz"  
Av. Dr. José Logatti, s/n – Selmi-Dei IV  
Telefone: 3324-0962



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CER.doCAIC"Ricardo Caramuru de Castro Monteiro"  
Av. Carlos de Angeli, s/n – Jardim Nova Araraquara  
Telefone:3311-6888

CER.ZildaMartinsPierri  
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n – Jardim Paraíso  
Telefone:3336-2290

CER."PadreMárioCavarettiFilho"  
Av. Antônio Angelo Zentrão, s/n – Altos de Pinheiros  
Telefone:3337-9515

CER."EugênioTrovatti"  
Rua Bento Aranha do Amaral - Bueno de Andrada  
Telefone: 3335-6202

### ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF.EugênioTrovatti  
BuenodeAndrada  
Telefone:3335-6202/3335-0873

EMEF.AltamiraAmorimMantese  
Av.AlziroZarur,s/n-Selmi-Dei  
Telefone:3324-2887/3324-3420

EMEF.doCAIC"RicardoCaramurudeCastroMonteiro"  
Av.CarlosdeAngeli,s/n-JardimNovaAraraquara  
Telefone:3335-5526/3331-4171

EMEF.doCAIC"RubensCruz"  
Av.Dr.JoséLogatti,s/n-Selmi-DeiIV  
Telefone:3324-3258/3324-2613

EMEF."LuizRobertoSalinasFortes"  
Av.Prof.GustavoFleuryCharmilot,s/n-JardimParaíso  
Telefone:3336-3536

EMEF.OlgaFerreiraCampos  
Av.RômuloLupo,775-JardimUniversal  
Telefone:3336-0544



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

---

EMEF. RafaeldeMedina  
RuaAdalgisaD.Michetti,1240-JardimEliana  
Telefone:3322-2611

EMEF.Prof.WaldemarSaffiotti  
RuaMárioBarbugli,1015-JardimCruzeirodoSul  
Telefone:322-0783

EMEF.HenriqueScabello  
Av.RemoFrontarolli,4050-JardimdasHortênsias  
Telefone:3332-2411

EMEF.HerminioPagotto  
FazendaBelaVista,s/n-AssentamentoBelaVista  
Telefone:3311-7311

EMEF.MariadeLourdesdaSilvaPrado  
AssentamentoMonteAlegreVI

EMEF.GildaRochadeMelloeSouza  
Av.ClovisVanDick,s/n-JardimIndaiá  
Telefone:3324-8816/3324-8809/3324-8806

EMEF.Profª.Drª.RuthVillaçaCorreiaLeiteCardoso  
Av.Dr.ArlindoFalcone,268-JardimMariaLuiza  
Telefone:3331-4632

### **CENTROS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

CEC.AléscioGonçalvesdosSantos  
Av.Projetada,21-JardimPinheiros  
Telefone:3339-5991

CEC."Fundecitrus"  
Av.OtávioMicelli,248-Melhado  
Telefone:3334-2257

CEC."Piaquara"  
RuaBahia,n872-VilaXavier  
Telefone:3337-9631

PEC.doCAIC"RubensCruz"  
Av.Dr.JoséLogatti,s/n-Selmi-DeiIV  
Telefone:3324-0996



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

PEC.HenriqueScabello  
Av.RemoFrontarolli,4050-JardimdasHortênsias

EscolaMunicipaldeDançalracemaNogueira  
Av.VicenteJerônimoFreire,12-VilaXavier•CEP:14801-038  
Telefone: 3301-1929.

**CENTRALIZADO MUNICIPAL:** Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina  
- CEP 14802-289 - Fone: (16) 3331-1875, nesta cidade.

**GUARDA MUNICIPAL:** Rua 9 Julho, 3999;

**SESMET:** Rua Carlos Gomes, nº 1756;

**PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL:** Rua dos Libaneses, nº 1936.

**PACO MUNICIPAL:** Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-  
SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

*Acha-se reaberto o Processo n.º 134/2010 – Modalidade:*

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO n.º 036/2010** do Tipo **MENOR PREÇO** na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES** da Prefeitura do Município de Araraquara, rua São Bento n.º 840 – Centro - 3º andar – inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, nesta cidade.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, em conformidade com a Portaria n.º 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego)”, cujas despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral, regido pelas leis: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Lei Federal n.º 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, e alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 14:00 horas do dia 18 de AGOSTO de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14:00 horas do dia 18 de AGOSTO de 2010.

- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 03 de AGOSTO de 2010.

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



- secretaria da administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA**

Coordenadora Executiva de Administração de Suprimentos  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de AGOSTO de 2010**

**HORÁRIO: às 14:00 horas**

**LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria n.º 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia **18 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

**"FOLHA DA CIDADE"**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria administrativa, contábil e orçamentária, compreendendo a disponibilização de contábilista para assinatura dos balanços e demais documentos pertinentes à orientação, mediante provocação nos procedimentos de controle de bens patrimoniais, setor de pessoal e treinamento de servidores do Poder Legislativo para melhor desempenho de suas tarefas.

**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.0110 - Outros

serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNÇÃO DA SECRETARIA:** 01.031.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

**Câmara Municipal de Gavião Peixoto, 1º de julho de 2010.**

João Rufino Filho  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

**DECRETO Nº 728,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2010**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver.

**JOAO RICARDO FASCINELLI,** Prefeito do Município de Motuca, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, nº Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

**ARARAQUARA, QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2010**

Araraquara e demais documentos que o acompanham.

Para tanto, designo para constituir esta Sindicância Administrativa, a servidora municipal **LARA CRISTINA RODRIGUES**, a qual deverá apresentar Relatório Final em 30 (trinta) dias, ficando deferidas as prerrogativas por igual período, conforme o estabelecido no parágrafo único, do art. 26, da Lei Municipal nº 6.667/2007.

Araraquara, 03 de agosto de 2010.

**DRA. MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

Arquivado em livro próprio número 01/2010. (C-CMG7)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Coordenadoria Executiva de Administração  
Gerência de Serviços Administrativos**

#### ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELO EXMO. SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS ABAIXO ELENCADOS:

DEFERIDO

GUICHÊ

047.691/2.010

046.453/2.010

MARISA APARECIDA DE SOUZA

JULIANA MARIA DE FREITAS

INDEFERIDO

GUICHÊ 1

043.040/2.010

043.136/2.010

005.299/2.010

013.890/2.010

ELIETE PRIMIANO GOMES DE MELLO

INTERESSADO

FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL TOSTES

AUREMAR MARIA JULIÃO DE SOUZA ROMÃO

ROSELAINE APARECIDA COLIN COLLETTI

ELIETE PRIMIANO GOMES DE MELLO

INTERESSADO

FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL TOSTES

AUREMAR MARIA JULIÃO DE SOUZA ROMÃO

ROSELAINE APARECIDA COLIN COLLETTI

ELIETE PRIMIANO GOMES DE MELLO

INTERESSADO

FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL TOSTES

AUREMAR MARIA JULIÃO DE SOUZA ROMÃO

ROSELAINE APARECIDA COLIN COLLETTI

ELIETE PRIMIANO GOMES DE MELLO

INTERESSADO

FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL TOSTES

AUREMAR MARIA JULIÃO DE SOUZA ROMÃO

ROSELAINE APARECIDA COLIN COLLETTI

ELIETE PRIMIANO GOMES DE MELLO

Certifico e dou fé que os guichês, objeto desta publicação, neste exemplar do jornal "Folha da Cidade", serão encaminhados aos órgãos competentes para as providências julgadas necessárias.

Araraquara, 02 de Agosto de 2010.

Isaías Maurício

Analista Administrativo

Paulo Diniz César

Coordenador Executivo da Administração

### COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria de Administração, comunica que:









**1ª Vara de Família e Sucessões de Campinas/SP**  
 (Citação: Praça 20 de Maio, nº 100-0831893-4, R. 802/2009) O Dr. Homero Marini, Adv. de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Campinas/SP faz saber a Sr.ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nascida em 14/04/1936, residente em R. ...  
 O presente processo trata da liquidação de inventário, com o objetivo de partilha dos bens deixados pelo falecido Sr. ...

**Novatera Agroinvestimentos S.A.**  
 (CNPJ nº 07.224.002/01 - 140485203030471)  
 EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CREDITO EM 2010  
 A Novatera Agroinvestimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 07.224.002/01, presta serviços de intermediação de crédito em 2010, tendo sido inscrita no Registro de Empresas de Intermediação de Crédito em 14/04/2009, sob o nº 140485203030471.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE YTUPEVA/SP**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/09  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010  
 A CML TOMOU PÚBLICO a licitação nº 010/2010, realizada em 14/04/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010, no valor de R\$ 1.500.000,00.

**Prefeitura Municipal de Matão**  
 PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA  
 Departamento de Compras e Licitações  
 A Prefeitura Municipal de Matão, inscrita no CNPJ nº 08.016.907/0001-00, torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**Companhia de Engenharia de Tráfego CET**  
 Avenida Engenheiro Roberto Freixo, 200 - Jd. Capão Bonito - Ribeirão Preto - SP  
 A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**Companhia de Engenharia de Tráfego CET**  
 Avenida Engenheiro Roberto Freixo, 200 - Jd. Capão Bonito - Ribeirão Preto - SP  
 A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP**  
 Processo Administrativo nº 2345/2010  
 CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 A Prefeitura Municipal de Hortolândia torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP**  
 Processo Administrativo nº 8.831/2010  
 Processo Administrativo nº 079/2010  
 A Prefeitura Municipal de Hortolândia torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PROPOSTAS RECEBIDAS PARA LICITAÇÃO Nº 010/2010**  
 Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00  
 Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00  
 Valor Médio: R\$ 1.250.000,00

Item	Descrição	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio
01	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
02	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
03	Material de consumo	1.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ/SP**  
 Edital nº 14/2010  
 A Prefeitura Municipal de Araraquã torna pública a licitação nº 010/2010, para aquisição de materiais de consumo em 2010.



**i** Você respondeu em 04/08/2010 16:10.

**Edital**

**De:** C F do Brasil [cfdobrasil@yahoo.com.br] **Enviada:** qua 04/08/2010 11:09  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Enc: Solicitação de Edital  
**Anexos:**

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** C F do Brasil <cfdobrasil@yahoo.com.br>  
**Para:** Prefeitura Licitação <licitacao@araraquara.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de Agosto de 2010 10:58:20  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia,

Venho através deste mui respeitosamente solicitar o edital retificado036/2010 -Processo 134/2010

obrigado

Ana Paula Medeiros  
C F do Brasil



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qua 04/08/2010 16:11  
**Para:** cfdobrasil@yahoo.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.


**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br] **Enviada:** qua 04/08/2010 16:12

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP 036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

cfdobrasil@yahoo.com.br



**Edital**

**De:** Jhonatan gonçalves [jhony.wagner@hotmail.com]      **Enviada:** qua 04/08/2010 12:10  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** edital  
**Anexos:**

Boa tarde, solicito por gentileza que me enviem o edital completo do pregão 036/2010.  
Desde já agradeço.



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** Edital **Enviada:** qua 04/08/2010 16:20  
**Para:** jhony.wagner@hotmail.com  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170



 Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 04/08/2010 16:20

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  [\\_PP\\_036\(380KB\)](#)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

[jhony.wagner@hotmail.com](mailto:jhony.wagner@hotmail.com)





**Edital**

**De:** Carolina - Horasol Araraquara [adm01@horasol.com]      **Enviada:** qui 05/08/2010 08:37  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Edital Pregão  
**Anexos:**

Bom Dia

Por gentileza nos enviar o Edital referente **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - PROCESSO. N.º 134/2010.**

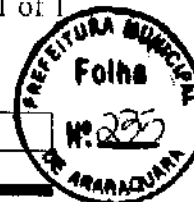
Att.

**CAROLINA GOUVEA**

Administração - Horasol  
Horasol Araraquara  
☎ Fone: (16) 3322-5933 - RAMAL 2102  
✉ e-mail: adm01@horasol.com  
www.horasol.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.


**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qui 05/08/2010 10:04

**Para:** adm01@horasol.com

**Cc:**

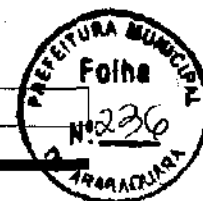
**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  [REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc\(275KB\)](#)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qui 05/08/2010 10:05

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

adm01@horasol.com

**Edital****De:** adm.vendas [adm.vendas@tecnogroup.com.br]**Enviada:** qui 05/08/2010 09:44**Para:** Edital**Cc:****Assunto:** Edital PR 36/2010**Anexos:**

Bon dia,

Solicitamos o edital do PR36/2010 retificado para analisarmos, abaixo os dados da empresa:

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

R: OSTENDA, 79

VL. VERMELHA - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 53.174.058/0001-18

TEL(11) 2175-1183

Contato: Adriana

Att,

Adriana Padilha

Departamento Administrativo

Tel: (11) 2175-1111 (11) 2175-1183

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda

[www.eiconbrasil.com.br](http://www.eiconbrasil.com.br)



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qui 05/08/2010 10:05  
**Para:** adm.vendas@tecnogroup.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qui 05/08/2010 10:06

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  pp\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

adm.vendas@tecnogroup.com.br



Edital

De: Vanessa [licitacao@henry.com.br]  
Para: Edital  
Cc:  
Assunto: EDITAL  
Anexos:

Enviado: seg 09/08/2010 11:49

**HENRY** Tecnologia em controle de ponto e acesso  
 www.henry.com.br

Departamento - LICITAÇÕES | Rua do Espírito Santo, 117 - 13200-000 - Araraquara - SP | Tel: (041) 3661-0100

Bom dia, gostaria de saber como faço para obter o edital do PR 36/2010 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos:

Att.  
Vanessa N.  
Departamento de Licitação  
E-mail: comercial@henry.com.br  
Tel: (041) 3661-0100  
www.henry.com.br



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital  
**Para:** licitacao6@henry.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:** REGISTRO DE PREÇOS-RELÓGIOS DE PONTO-RETIFICADO.doc(275KB)

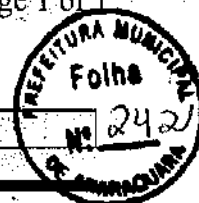
**Enviada:** seg 09/08/2010 17:45

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170





Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 09/08/2010 17:45

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP 036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

licitacao6@henry.com.br

**Edital**

**De:** I/O Eletrônica - Vendas [vendas1@io.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Ref. Edital Nr.036 Retificado processo/ Nr.134/2010  
**Anexos:**

**Enviada:** seg, 09/08/2010 15:38

A/c.: Priscila

Conforme contato via fone, solicito a possibilidade do envio do Edital;

EDITAL NR.036  
 PROCESSO / NR.134/2010  
 REF.: RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO

Sem mais para o momento.

Sem mais,

Leo Oliveira  
 Vendas  
 I/O Eletrônica  
 (19) 3254-7200  
[www.io.com.br](http://www.io.com.br)

Estamos em processo de adequação à nova lei MTE 1051 - Novo Registro Eletrônico de Ponto.  
 Solicite Orçamento.



**Advanced Point**  
**REP**

Solicite orçamento pelo e-mail:  
[vendas@io.com.br](mailto:vendas@io.com.br)



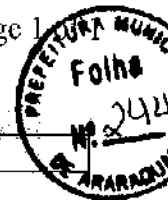
**I/O ELETRÔNICA**

**O que é?**

O Advanced Point REP é um equipamento para Registro Eletrônico de Ponto desenvolvido para atender as normas da Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Por que usar?**

A partir de 21 de agosto de 2010 será exigida pelo MTE que, empresas que registram o ponto de seus funcionários de maneira eletrônica, utilizem equipamentos certificados pelo MTE, juntamente com o software de tratamento de ponto.



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** seg 09/08/2010 17:46  
**Para:** vendas1@io.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS-RELÓGIOS DE PONTO-RETIFICADO.doc(275KB)

**Bom Dia !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila  
(16) 3301-5170



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 09/08/2010 17:46

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:** PP 036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

vendas1@io.com.br

**Edital**

**De:** Jotas Informática - Américo Brasiliense  
[jotasinformatica@terra.com.br]

**Enviada:** qua 11/08/2010 16:43

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Edital Pregão Presencial 036/ 2010 - Relógios de Ponto

**Anexos:**

Senhor Coordenador,

- Pedimos a gentileza de envio do Edital de Pregão Presencial 036/ 2010 (Principal e Retificado) relativo ao Processo Licitatório de Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico.

Atenciosamente,

Jouber Antonio A. Jordão

Diretoria - Técnica

Jota's Informática & Consultoria

Fones: (16) 3392-7346 // 9741-4901

E-mail: [jotasinformatica@terra.com.br](mailto:jotasinformatica@terra.com.br)

Site: <http://www.jotasinfo.net>

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital

**Enviada:** qua 11/08/2010 16:48

**Para:** jotasinformatica@terra.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Boa Tarde !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 11/08/2010 16:48

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

jotasinformatica@terra.com.br

**Edital**

**De:** Valmep - vendas [vendas@valmep.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Edital  
**Anexos:**

**Enviada:** qui 12/08/2010 09:25

Bom dia ,

Por favor encaminhe edital referente a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** – Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP alterada data para 18 de agosto de 2010.**

Obrigado,

Carlos Aquino  
Valmep - Soluções de Ponto e Acesso  
Depto: Comercial  
Fone : (16) 3961-1789  
e-mail : vendas@valmep.com.br





Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital

**Enviada:** qui 12/08/2010 11:16

**Para:** vendas@valmep.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  [REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc\(275KB\)](#)

**Boa Tarde !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila



⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qui 12/08/2010 11:16

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  pp 036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

vendas@valmep.com.br

**Edital****De:** Contato - IDstore [contato@idstore.com.br]**Enviada:** seg 16/08/2010 11:52**Para:** Edital**Cc:****Assunto:** Edital - PR/36/2010**Anexos:**

Prezado Srs:

Venho por meio deste solicitar o edital PR/36/2010.

Priscila Kaubatz Rojas ME

Rua: Antonio Bernardes Pinto, 4717

CEP: 14405.233 - Franca/SP

Fone: (16) 3705.0154/ (16) 3727.3223

CNPJ: 07.585.966/0001.87

I.E: 310.399.910.116

I.M: 43.283-2

Atenciosamente,

Marina J. Venegas



⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital  
**Para:** contato@idstore.com.br

**Enviada:** seg 16/08/2010 17:24

**Cc:**  
**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Boa Tarde !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**


**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** seg 16/08/2010 17:24

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  pp\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

contato@idstore.com.br

**Edital****De:** aline [licitacoes@madis.com.br]**Enviada:** ter 17/08/2010 11:11**Para:** Edital**Cc:****Assunto:** REF.: Solicitação de Edital**Anexos:****Prezados! Bom Dia****MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO**

**LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.092.565/0001-30, com sede na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 – Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, vem, , à presença de Vossa Senhoria, **solicitar cópia do edital conforme comunicado abaixo.:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de AGOSTO de 2010****HORÁRIO: às 14:00 horas****LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Rua n.º São Bento, 840 – Centro, Paço Municipal – 3º andar – Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** – Processo n.º134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Rua n.º São Bento, 840 – Centro, Paço Municipal – 3º andar – Araraquara**, iniciando-se no dia **18 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

**Atenciosamente,****Aline Lima - Coordenadora de Licitações****MADIS RODBEL - Soluções de Ponto e Acesso Ltda.****Contato: (011) 3026-3000 Ramal 3044 / Fax: (011) 3026-3030**



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital

**Enviada:** ter 17/08/2010 15:46

**Para:** licitacoes@madis.com.br

**Cc:**

**Assunto:** PP 036

**Anexos:**  [REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS-DE PONTO RETIFICADO.doc\(275KB\)](#)

**Boa Tarde !**

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** ter 17/08/2010 15:46

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

licitacoes@madis.com.br



**Edital**

**De:** Laudicéia [laudiceia@mastereloglos.com.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:** Edital  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL  
**Anexos:**

**Enviada:** ter 17/08/2010 16:12

**Boa tarde !**

**Por gentileza nos enviar URGENTE o edital do pregão 134/2010.**

**Atte**

**Laudicéia M F Silva**

*MASTER COML DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA*

*CNPJ 74.446.949/0001-56 // IE: 114.056.022.117*

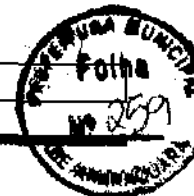
*Inscrição Municipal – 2.235.342-9*

*Sérgio de Souza e Silva – Sócio / Diretor*

*Cédula de Identidade nº: 05.262.417-8 SSP/RJ*

*CPF: 949.981.247-49*

*Fone: (11) 50118077*



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** ter 17/08/2010 16:22  
**Para:** laudiceia@masterelogios.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** PP 036  
**Anexos:**  REGISTRO DE PREÇOS RELÓGIOS DE PONTO RETIFICADO.doc(275KB)

**Boa Tarde !**

SEGUÉ EDITAL CONFORME SOLICITADO.

Att.  
Priscila



⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** ter 17/08/2010 16:23

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  PP\_036(380KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

laudiceia@masterelogios.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO**

NOME: **JOSE CARLOS ALVAREZ RO**  
 NOME: **WALDIR ASSIS SILVA RO**

DATA EMISSAO: **20/01/2009**  
 DATA VALIDADE: **18/01/1998**

LOCAL: **FRANCA - SP**  
 DATA EMISSAO: **20/01/2009**

60039562151  
 82374681678

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**091602318**

PRECIBO PLASTIFICAR  
**091602318**

REGISTRO MUNICIPAL  
 Folha  
 Nº **264**  
 DE ARAPACUARA

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

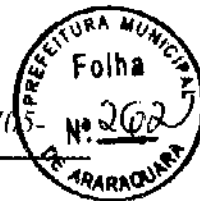
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# Priscila Kaubatz Rojas – ME.

Rua: Antônio Bernardes Pinto, 4717 – Vila Imperador – Franca/SP - PABX: (16)3705-5-5



## PROCURAÇÃO

A PRISCILA KAUBATZ ROJAS – ME, CNPJ n.º 07.585.966/0001-87, com sede na rua Antônio Bernardes Pinto, 4717, Vila Imperador Franca/SP neste ato representada pela sócia, PRISCILA KAUBATZ ROJAS, brasileira, casada, devidamente registrada no RG sob n.º 40.433.407-6 e CPF(MF) sob n.º 222.433.108-80, brasileira, casada, empresária, residente na rua Jeronymo Gomes, 4731 – Franca/SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Carlos Silva Rojas, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, devidamente registrado no RG sob n.º 35.955.100-2 e no cadastro nacional de pessoas físicas CPF sob n.º 037.344.726-44, residente na rua Jeronymo Gomes, 4731 – Franca/SP, a quem confere amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Araraquara – SP (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 036/2010, que será realizado no dia 18 de agosto de 2010 às 14:00 horas usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Franca/SP, 17 de Agosto de 2010.



  
Priscila Kaubatz Rojas

**1º**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO  
RUA LIBERO BADARÓ, 1804 - CENTRO - FRANCA - SP - CEP 14400-570 - FONE / FAX: (16) 3722-2121

Escrivã: *Nalide Gatto Martins*

Reconheço por semelhança a firma de PRISCILA KAUBATZ ROJAS.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma: R\$ 5,00  
recolhida por verba. Franca 17 de agosto de 2010.

Em testemunho

*Fernando Alves Fossato* - Escrevente  
VALOR COBRADO POR FOLHA DE AUTENTICIDADE: R\$ 5,00  
CUIA QUEB. EMPRESA OU NA LURA, ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO



*Carlos Silva Rojas*  
*Juliana*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

242 CONVÊNIO ER FRANCA

00



PRISCILA KAUBATZ ROJAS

natural de FRANCA

NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de ERIVALDO JOSÉ KAUBATZ

DOMINGAS CELESTINA GONÇALVES KAUBATZ

nascido em 06/12/82

profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 22243310880

identidade 40.433.407-6 - SSP - SP

residente RUA JERONYMO GOMES

4731

JD S. VICENTE PAULA

14400-280

FRANCA

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

quando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - Abertura de Filial
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 5 - Alteração de Dados da Sede
- 6 - Cancelamento de Filial
- 7 - Transferência de Sede para outra UF
- 8 - Cancelamento de SEDE
- 9 - Proteção de Nome Empresarial
- 0 - Proteção de Nome Empresarial

03 PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME

INDIVIDUAL  
35 1 2102604 2

04

NIRE DA SEDE

06 RUA ANTÔNIO BERNARDES PINTO

4717

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

07 VILA IMPERADOR

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 14409-242

FRANCA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09 R\$ 15.000,00

Quinze Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

10 01/09/05

(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS INDUSTRIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER E TERMOTRANSFERÊNCIA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5245002
14	7499302
15	
16	
17	

DATA 15/08/05

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

18

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

PRISCILA KAUBATZ ROJAS / Empresário

x Priscila Kaubatz Rojas me



000027459861

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA DOMICILIAR)

AUTENTICAÇÃO  
Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP  
Este cópia reproduzida conforme original e não apresenta Dou. fe.  
13 AGO 2005  
FRANCA  
PERSONA MERCURI SOARES DA SILVA - Escrevente  
Visto e autenticado o selo de autenticação.



Handwritten signatures and initials



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

PRISCILA KAUBATZ ROJAS – ME

Rua Antônio Bernardes Pinto, 4717 – Vila Imperador - Franca/SP PABX: (16) 3705 0154



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A empresa PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME, estabelecida na Rua Antônio Bernardes Pinto, 4717 - VI Imperador - Franca/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.585.966/0001-87, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Franca, 17 de Agosto de 2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "Priscila Kaubatz Rojas".

**PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME**

Priscila Kaubatz Rojas  
Diretora Administrativa  
RG: 40.433.407-6

A handwritten signature in black ink, possibly "M. R.", located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, possibly "C. R.", located at the bottom right of the page.





## Alguns clientes que utilizam TRIX

Água e Luz		Alimentação	
Alimentação		Automobilística	
Automobilística		Bancos	Clubes
Clubes		Construtoras	Governo
Governo		Indústria de Base	
Indústria de Base		Magazines	
Magazines		Transportes	E muitos mais ...
E muitos mais ...			
E muitos mais ...			
E muitos mais ...			
UNISYS		X-FROX	

ID Store.  
Rua Antonio Bernardes Pinto  
14405-233 - Franca - SP

4717

[www.idstore.com.br](http://www.idstore.com.br)

(16) 3705-0154

*Handwritten signatures and notes:*  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...



## Porque escolher XREP-520

Fabricado pela Trix Tecnologia, uma Indústria Eletrônica resultante da fusão de 2 empresas: XPTO Indústria e Comércio Ltda. (fundada em 1984) e Trigon Indústria e Comércio Ltda. (fundada em 1985) tendo, portanto, **mais de 26 anos de existência**.

Participa do mercado de Relógios de Ponto há mais de 15 anos e **já produziu e vendeu dezenas de milhares de Relógios de Ponto Eletrônicos**.

Já possui seus **produtos certificados e aprovados pelo MTE** (Ministério do Trabalho e Emprego <http://www.mte.gov.br/>).

Possui **parcerias com empresas de software** que, juntamente com os produtos de hardware, fornecem soluções completas aos clientes.

Política de **recompra do parque instalado de produtos obsoletos** (nossos e de nossos concorrentes).

Disponibiliza **Fale com o Diretor** que permite comunicação direta com o diretor Geral (André Garcia) para feed-backs, sugestões e/ou reclamações.

**Compromisso social** com o Brasil (Faça a sua Parte), com entidades de classe (membro diretor da ABREP - Associação Brasileira das Empresas Fabricantes de Registradores Eletrônicos de Ponto), com seus funcionários e colaboradores (através de participações de resultados e remunerações variáveis), e, principalmente, com os clientes, oferecendo produtos e serviços que eles precisam, nos tempos que eles necessitam.

E, além de tudo isso ...

**Cobrimos qualquer oferta de produtos concorrentes com as mesmas características**

ID Store.  
Rua Antonio Bernardes Pinto  
14405-233 - Franca - SP

4717

[www.idstore.com.br](http://www.idstore.com.br)

(16) 3705-0154

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "André Garcia" (partially obscured)  
- Middle right: "Conceição"  
- Bottom left: "A. Garcia"  
- Bottom right: "Conceição"



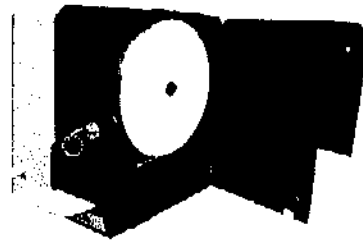
## Descrição do Projeto

Esta proposta comercial tem por objetivo apresentar uma solução de Equipamentos para Controle de Ponto aderente as necessidades, já adequados a Portaria 1510.

## XREP-520 Características Técnicas

Veja o XREP em ação

<http://www.youtube.com/watch?v=RBDH-PbU4is>



O XREP-520 é um Registrador Eletrônico de Ponto (REP), desenvolvido para atender totalmente à Portaria 1.510/MTE.

Registra fielmente o ponto dos funcionários sem qualquer tipo de bloqueio e ao final imprime o comprovante de registro de ponto.

Não permite bloqueios e alterações dos registros.

Oferece alta segurança dos dados, pois possui lacre anti-violação, impossibilitando o acesso à parte interna do REP.

ID Store.  
Rua Antonio Bernardes Pinto  
14405-233 - Franca - SP

4717

[www.idstore.com.br](http://www.idstore.com.br)

(16) 3705-0154



Trabalha com relógio interno de precisão de 1 minuto por ano.

Possui impressora térmica para impressão do comprovante de registro de ponto obrigatório para todos os funcionários. **Após um exaustivo estudo de nossa engenharia optamos por trabalhar com impressora sem guilhotina por alguns motivos: aumento de custo para os clientes, custo maior de manutenção e redução de 30 a 40% na vida útil da impressora.**

A troca da bobina é feita de forma simples e rápida podendo ser realizada por qualquer pessoa.

#### **Sistema:**

**CPU:** Microcontrolador de 16bits, com 16MIPS de velocidade

**Memória de Trabalho:** 640KB; responsável pelo armazenamento das informações dos usuários, **com capacidade para até 6.000 usuários ativos.**

**Memória de Registro de Ponto:** Memória inviolável de 2 GigaBytes, responsável pelo armazenamento do AFD, **com capacidade para até 20.000.000 de marcações.**

Suporta mais de 12 anos de registros para 1000 funcionários fazendo 4 marcações por dia.

**Relógio:** Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano.

#### **Impressora:**

**Tipo:** Impressão térmica direta.

**Largura do Papel:** 55 mm.

**Tamanho máximo da bobina:** 360 metros.

#### **Físicas:**

**Display:** Cristal líquido de 2 linhas x 16 colunas com back-light.

**Teclado:** 12 teclas padrão telefônico, sendo 10 numéricas e 2 de função.

**Alimentação:** Entrada full-range (90 ~ 240Vac e 60Hz).

**Dimensões:** Largura: 185 mm/ Altura:220 mm/ Profundidade:80 mm.

#### **Interfaces:**

**Comunicação:** RS232 e TCP/IP.

**Saída USB:** denominada Porta Fiscal, para descarga dos dados na MRP, **localizada na parte inferior do Relógio o que dificulta possíveis violações.**

**Leitores(opcionais):** Código de Barras e Biometria e Proximidade e Biometria.

#### **Biometria Opcional:**

**Leitor Biométrico:** Módulo biométrico com tecnologia ótica.

**Tipo de Reconhecimento:** 1:1 ou 1:N.

**Capacidade de Impressões Digitais:** Em duas versões, de 1900 ou 9500 digitais.

#### **Software:**

**Firmware:** Fixo para atender todas as especificações da Portaria 1.510/MTE.

**Trix Human Resource:** Para cadastro de funcionários e empresa. Envio e recebimento de dados e exportação das marcações.

**Protocolo de Comunicação:** Disponível para integração com todos os softwares de Tratamento de Ponto viabilizando total interface software/hardware.

ID Store.  
Rua Antonio Bernardes Pinto  
14405-233 - Franca - SP

4717

[www.idstore.com.br](http://www.idstore.com.br)

(16) 3705-0154



# Documentação



Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, S.A.

4/4

## 3 - Certificado de Conformidade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP à legislação - Portaria M.T.E. nº 1.510/2009.

Órgão Emissor: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - CNU 24-02886000-04, Endereço: Avenida João de Camargo nº 580, bairro INATEL, Paraná de Criciúma - 2234-2009. Número sequencial do Certificado de Conformidade do REP à Legislação: RI P-002010.

Certificamos, após análise técnica, que o Registrador Eletrônico de Ponto - REP, marca: TRIX, modelo X RI P-520 00100, apresentado pela empresa TRIX Tecnologia Ltda., CNPJ 54.481.502/0001-00, situada à Rua da Paz, 1957 - Cidade São Antônio, na cidade de São Paulo - SP, está em conformidade com a Portaria 1.510/2009, em especial, que atende aos requisitos dos artigos 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, e 23º, nos termos do artigo 36º. Este certificado tem como base o exame e testes efetuados no modelo apresentado pelo fabricante sob o nome X REP-520 00100, com as características de componentes, materiais e programas apresentados no equipamento e constantes deste certificado. Qualquer alteração nas características técnicas dos componentes, materiais ou programas avaliados na análise de conformidade desautoriza o modelo para efeitos deste certificado, carecendo de nova certificação de conformidade com a Portaria 1.510/2009, inclusive esse certificado referir-se com os demais requisitos previstos no artigo 2º da Portaria 1.510/2009, listados abaixo:

- I - Especificação dos dispositivos de armazenamento de dados utilizados;
- II - Descrição dos sistemas que garantam a confiabilidade do equipamento e integridade dos dados armazenados;
- III - Data de produção do perfil no campo técnico;
- IV - Número sequencial do "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" no campo técnico técnico;
- V - Documentação fotográfica do equipamento certificado;

Por ser verdade, firmamos o presente certificado para os efeitos legais.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2010.

Antônio Carlos da Silveira

Rômulo Nova Volpato

Assinatura do Responsável pelo Órgão

Assinatura do Responsável Técnico



72

ISSN 1677 7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 49, segunda-feira, 15 de março de 2010

Art. 1º - Ativar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto - REP, marca: TRIX, modelo X REP-520 00100, sob número de registro 0002, fabricado por TRIX Tecnologia Ltda., CNPJ 54.481.502/0001-00, fabricante de REP no SITE nº 00002, objeto do processo nº CAAD/SITATE 40017.006007/2010-37, protocolado no dia 03 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO LUIZ

PORTARIA Nº 552, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, no arts. 74, § 2º e 913 da Constituição das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria nº 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observada o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP 002 010, decide:

Art. 1º - Ativar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TRIX, modelo X REP-520 0010, sob número de registro 0002, fabricado por TRIX Tecnologia Ltda., CNPJ 54.481.502/0001-00, fabricante de REP no SITE nº 00002, objeto do processo nº CAAD/SITATE 40017.006007/2010-37, protocolado no dia 03 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO LUIZ

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE MARÇO DE 2010

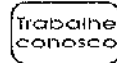
O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, no arts. 74, § 2º e 913 da Constituição das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observada o Certificado de Conformidade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP 002 010, decide:

ID Store.  
Rua Antonio Bernardes Pinto  
14405-233 - Franca - SP

4717

[www.idstore.com.br](http://www.idstore.com.br)

(16) 3705-0154



TRIX Tecnologia Ltda • Rua da Paz, 1957 • Ch. São Antônio • São Paulo - SP • CEP: 04713-007 • tel 11 3365.2000 • fax 11 3365.2070

- Notícias (Home)
- Histórico
- Missão
- Política de Qualidade
- Alianças Estratégicas

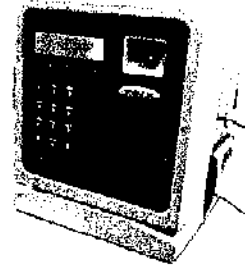
- Biometria
- Ponto e Acesso
- Coleta de Dados
- Opções de Comunicação
- Código de Barras
- Automação Industrial
- Serviços Especiais
- Aplicativos
- Assistência Técnica
- Calendário de Cursos

- Nordeste
- Norte
- Centro-Oeste
- Sudeste
- Sul
- Grande São Paulo
- Contatos

- FAQ Perg. e Respostas
- Envie sua Dúvida
- Download de Manuais
- Contato-nos

- Revendas
- Marketing Cooperado
- Cotação Diária do Dólar
- Fale Conosco

# X REP 520



O X REP 520 é um Registrador Biométrico de Ponto (REP), desenvolvido para Trax para atender facilmente à Portaria 1.510/MTE. Registra fielmente o ponto dos funcionários sem qualquer tipo de bloqueio e ao final do mês o comparativo de marcação de ponto. Não permite bloqueios e alterações dos registros. Ativação do funcionamento sempre sob privacidade para o X REP 520. Todas as transações realizadas, incluindo as exclusões, são registradas na Memória do Registrador de Ponto. Oferece alta segurança dos dados, por possuir lacre anti-venenoso, impossibilitando a escrita a partir interna do REP. Trabalha com relógio interno de precisão de 1 minuto por ano. Na falta de energia mantém data e hora por 1 ano. Para eventual finalização passamos uma "Porta Escal" para a coleta no arquivo AFD (Arquivo Fonte de Dados) pela Amintec. Fisal e realiza a impressão dos últimos 24 horas de marcações. Ativa a bobina e folha de forma simples e rápida podendo ser realizada por qualquer pessoa.

**Possui certificado de conformidade de legislação do MTE**  
**CPU:** Microcontrolador de 16bits, com 16MIPS de velocidade  
**Relógio:** Relógio interno de tempo real com precisão de 1 minuto por ano  
**Display:** Tela líquida de 7 linhas x 15 colunas com backlight  
**Tela:** 12 linhas por tela eletrônica, fonte 10 caracteres e 2 de função  
**Alimentação:** Função de backup (90 - 240Vca e 60Hz)

**2 GigaBytes** com capacidade de armazenamento de mais de **18 milhões de marcações**.  
 Suporta mais de **120 anos de registros para 100 funcionários** fazendo 4 marcações por dia.  
 Memória de trabalho capacitada para **6.000 cadastros ativos**.

1 por impressão térmica direta  
 Tamanho do papel: 55 mm  
 Tamanho externo da bobina: até 360 metros  
 O tamanho de cada marcação depende dos dados da Empresa e dos empregados.  
 Para, por exemplo, 50 funcionários por X REP 520, uma bobina dura mais de 20 dias.

**Firmware:** 1 ano para atender todas as especificações da Portaria 1.510/MTE.  
**Trax Human Resource:** Software original para o X REP 520.  
 Permite o cadastro da empresa, registro social da empresa, CNPJ ou CPF e CEF se existir, dos funcionários (nome, BS e endereço) e a parametrização da comunicação dos REP's.  
 As digitações dos funcionários podem ser efetuadas no REP ou através do módulo também o USB no software.  
 Consulta e impressões de dados e configuração de registros.  
 Recebe marcações no modo on line.  
 Possibilita a exportação dos registros através de um arquivo texto com layout configurável pelo usuário, de acordo com o programa de tratamento de registro de ponto. **Opcional:** Lector biométrico de mesa USB.

**Lector Biométrico:** Módulo biométrico com tecnologia de ponta.  
**Tipos de Reconhecimento:** 1:1 ou 1:N  
**Capacidade de Impressões Digitais:** 1 milhão de vezes, de 1.000 ou 9.500 digitais.  
**Método de Registros:** Apertar Digital, Contato - Digital ou Apertar Múltiplo (por exemplo, no dedo ou mão).

**Dimensões:** Largura: 185 mm / Altura: 220 mm / Profundidade: 167 mm  
**Peso s/bobinas:** 2,8 Kg • s/bobina 3,9Kg

TRIX 1111 3365 2000  
 WWW.TRIXTEC.COM.BR

- Catálogo TRIX
- TRIX
- Só um Revendedor
- CADASTRE-SE
- Marketing Cooperado
- Paraná 06
- Locação
- LOCAÇÃO
- Coletor Portátil
- TRIX Comunicação
- TRIX Design & Comunicação
- Tecnologia Trax-Com®
- TRIXCOM
- TRIX no J6

*Handwritten signatures and initials*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

794132819

ALICIA EM VINDO NACIONAL

794132819

FRANCIANO BLASTHEIDER

794132819

02105887301 19/07/2001 07/12/2001

LENTAS COMPETIVAS CATEGORIA 1

ARARAQUARA - SP 29/08/2006

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ARARAQUARA  
 Folha  
 Nº 272

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto**, com sede na Rua: Humberto Mattana, 402 - Capão da Imbuia - Cidade: Curitiba - PR - CEP 82.810-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.800407/0001-28 Inscrição Estadual sob nº. 101.416.10-03, neste ato representada por sua procuradora **Marta Kelly Silva de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.792.718-0 e CPF n.º 038.120.649-10 nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Diogo Robaldelli Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.406.325-5 CPF n.º 295.337.848-06, a quem confere amplos poderes para representar a **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto** perante a **Prefeitura Municipal de Araraquara**, no que se refere ao **Pregão Presencial nº. 036/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curitiba, 17 de agosto de 2010.

TAB. MARTINI

*[Handwritten signature]*

**Marta Kelly Silva de Freitas**

77800470001-28  
TECNOPONTO - Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 402  
CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA - PR - CEP 82.810-240



## PROCURAÇÃO

### Substabelecimento

A Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto, inscrita sob o CNPJ nº. 77.800.407/0001-28, sediada na Rua Humberto Mattana, 402 – Capão da Imbuia, Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Sr<sup>a</sup> **Galvina Maria Tarezkiewicz**, inscrita no CPF nº. 698.018.789-91 e RG nº. 615.489 II/ PR, brasileira, casada, gerente comercial, residente e domiciliada à Rua Frederico Stalder Junior, 832, Curitiba – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a **Sr<sup>a</sup>. Marta Kelly Silva de Freitas**, portadora do CPF nº. 038.120.649-10 e RG nº. 8.792.718-0 -PR, brasileira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Palmital, 37, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, e de direito privado praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta pra outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso.

Curitiba, 10 de junho de 2010.

*Galvina Maria Tarezkiewicz*  
Galvina Maria Tarezkiewicz  
RG nº. 615.489 II PR

*Marta Kelly Silva de Freitas*  
Marta Kelly Siva de Freitas  
RG nº. 8.792.718-0 PR

*[Handwritten signatures and marks]*

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
ABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
1. MARTH KELY SILVA DE FREITAS  
2. GALVINA MARIA TAREZKIEWICZ  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade  
Pinhais, 06 de Julho de 2010

012-BEL-LANE ROSETTA MARA GUERREIRO  
ESCREVENTE JURAMENTADA - OAB/PR

Valido até 30 de dezembro de 2010.

TABELIONATO DE NOTAS  
CLEITON DE AMORIM BEZERRA  
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN

Pinhais - PR

0151589

06 de Julho de 2010

Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
Rua Humberto Mattana, 402 Capão da Imbuia CEP 83210-240 Curitiba Paraná  
Fone/Fax (41) 3091-3131 www.tecnoponto.com CNPJ: 77.800.407/0001-28 Insc. Est.: 101.41610-03

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BUDGETAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO**

**LTD A EPP**

**CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28**

**NIRE 412.0002398-9**



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 010.221.569-34, portador da carteira de identidade RG nº. 346.864 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frederico Stadler Jr, 832, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-230,

2) **GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 698.018.789-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 615.489 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Frederico Stadler Jr, 832, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-230.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTD A EPP** com sede na R. Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba -PR, CEP 82810-240 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.800.407/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0002398-9 em 12/05/1978 e última alteração contratual registrada sob nº 20051946165 em 12/05/1978, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS DE INFORMÁTICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTD A EPP**  
**CNPJ/MF: 77.800.407/0001-28**  
**NIRE: 412.0002398-9**

1) **JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 010.221.569-34, portador da carteira de identidade RG nº. 346.864 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frederico Stadler Jr, 832, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-230.

A presente alteração contratual foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2010, com a presença dos signatários abaixo, cujos dados são os seguintes:

Pinnais, 30 JUL. 2010

CLETON DE ANTONIM DEZEMER - Esc. Jul

CRISTIANE DE FATIMA BORNHELLA - Esc. Jul

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'João Mario'.*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTD A EPP**

CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28  
NIRE 412.0002398-9



folha 2 de 2

2) GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 698.018.789-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 615.489 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Frederico Stadler Jr, 832, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-230.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTD A EPP** e tem sede e domicílio na R. Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1978 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS DE INFORMÁTICA**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ	50.00	75000	75.000,00
GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ	50.00	75000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Pinhais, 30 JUL 2010

- CLETON DE AMORIM DE ZENI - Psic. Jur
- CRISTIANE DE FÁTIMA RORDELTA - Esc. Jur

*[Handwritten signatures and initials, including 'João Mario' and 'Galvina Maria']*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTDA EPP**

**CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28  
NIRE 412.0002398-9**



folha 3 de 4

administração da sociedade cabe a **JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ e GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Pinheis,

30 JUN 2010

- CLEITON DE AMORIM GONCALVES - Esc. Jur.
- CRISTIANE DE PAZ JUA BORGELLA - Esc. Jur.



*[Handwritten signatures and initials]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTDA EPP**  
CNPJ/MF N.º 77.800.407/0001-28  
NIRE 412.0002398-9



folha 4 de 4

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

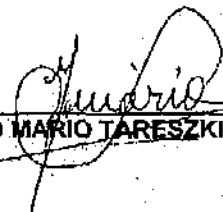
Os sócios declaram que:

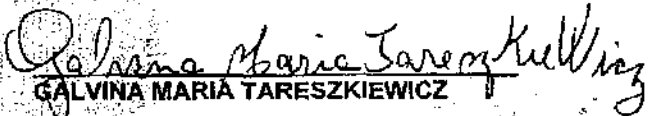
- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

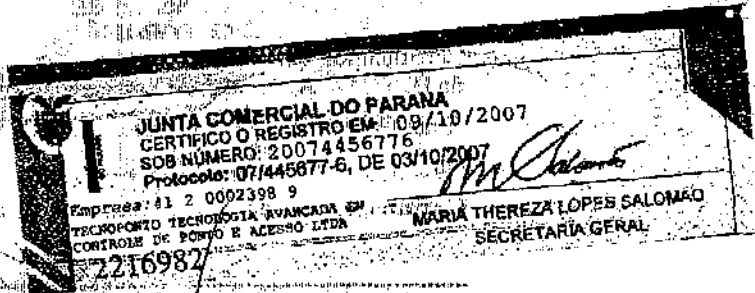
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 01 de Outubro de 2007

  
JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ

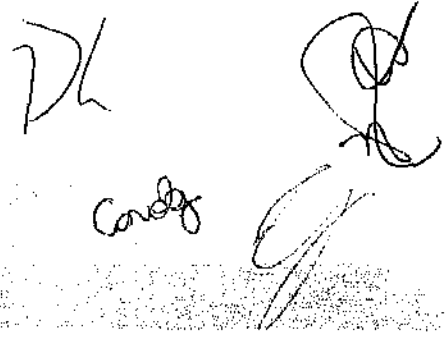
  
GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DJL48989

30 JUL. 2008

CLEITON DE AMORIM BEZERRA  
 CRISTIANE DE FÁTIMA BIANDELLA - Esc. Jul.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/06

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
PROCESSO N.º 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.

A Tecnoponto – tecnologia Avançada em Controle de Ponto e acesso Ltda, qualificada como microempresa por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº. 77.800.407/0001/28, com sede à Rua Humberto Mattana 402 Capão da Imbuia Curitiba - Paraná, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

Marta Kelly Silva de Freitas – Procuradora  
Tecnoponto – CNPJ 77.800.407/0001-28

77800407/0001-287  
TECNOPTO-Tecnologia Avançada  
em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA Nº 402  
CAPO DA IMBUIA - CEP 82.810-240  
CURITIBA - PARANA



ANEXO II



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.

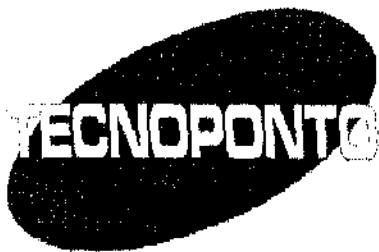
Tecnoponto – Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda, estabelecida na Rua Humberto Mattana 402, inscrita no CNPJ sob n.º 77.800.407/0001-28, neste ato representada por Marta Kelly Silva de Freitas, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

77.800.407/0001-28  
TECNO PONTO - Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA Nº 402  
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82.810-240  
CURITIBA - PARANA

Marta Kelly Silva de Freitas – Procuradora  
Tecnoponto – CNPJ 77.800.407/0001-28



ANEXO II.A

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio  
PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.

A Tecnoponto – Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda, qualificada como microempresa por seu representante legal, inscrita no CNJP sob nº. 77.800.407/0001-28, com sede à Rua Humberto Mattana 402, Capão da Imbuia Curitiba - Paraná, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

Marta Kelly Silva de Freitas – Procuradora  
Tecnoponto – CNPJ 77.800.407/0001-28

77800407/0001-28  
TECNO PONTO-Tecnologia Avançada  
em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA Nº 402  
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82.810-240  
CURITIBA - PARANÁ





Aprovado pelo MTE  
**HOMOLOGADO**  
NOVA PORTARIA 1510/2009



Impressora com guilhotina  
Leitor de proximidade (RFID)

Leitor de Impressão digital (biometria)  
Leitor de código de barras

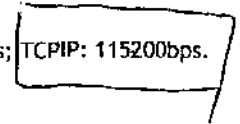
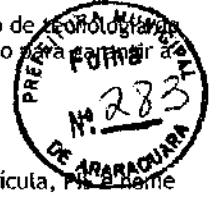
### Características

- ▶ Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ( Portaria nº 1510/2009 MTE).
- ▶ Possui sistema de impressão com velocidade de 60 mm/s e opcional com corte automático do papel.
- ▶ Troca rápida e fácil da bobina.
- ▶ A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos.
- ▶ Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente.
- ▶ Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho.
- ▶ Armazena na MRP todos os eventos realizados como: Inclusão e alteração de empregado, inclusão e alteração de empregador, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho.
- ▶ Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente.
- ▶ Calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- ▶ O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 20 dígitos).
- ▶ Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como:
  - ▶ Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado uma senha de acesso ao menu de ajustes de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x)
- ▶ Possui sistema de No-Break (opcional) que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica
- ▶ Possui sistema de corte inteligente da energia do No-break para evitar danos ao mesmo.
- ▶ Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou Henry Configurações 7x (delphi)).
- ▶ Duas capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais ou opcional 9500 digitais.
- ▶ Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado
- ▶ Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento (AFD).
- ▶ Capacidade para armazenamento de registros em memória: Aproximadamente 60.000.000 registros.
- ▶ Segunda porta USB para coleta de dados offline do empregador. (opcional)
- ▶ Indicador de marcação de ponto por voz (opcional), led indicativo e "bip".

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## Operacional

- Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a MRP, trabalhando com sistema híbrido de armazenamento em EZprom e em Flash, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para a integridade dos dados.
- Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de trabalho, CNPJ/CPF, CEI.
- Lista de funcionários : É possível programar uma lista de até 20.000 funcionários, contendo número de matrícula, nome e nome do funcionário.
- Mecanismo Impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha.
- Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de largura e 14mm de tubete interno.
- Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel. (opcional)
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel.
- Modos de comunicação : Trabalha somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento.
- Tipos de comunicação : Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opção de utilizar comunicação através de TCP/IP nativo, Modem externo, GSM (celular), Wi-Fi (rede sem fio).
- Velocidade de comunicação: Serial RS232 e Serial RS485: 9.600bps, 19.200bps, 57.600bps, 115.200bps; TCP/IP: 115200bps.
- Teclado : 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais de função.
- Display : Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display) opcional.
- Leitor Biométrico : Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital.
- AutoOn : Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.
- Calendário perpétuo : Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo a que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.
- Leitor de códigos de barras : Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9.
- Leitor Proximidade (opcional) : Suporta a leitora Henry, além de ser compatível com modelos de outros fabricantes com saída no formato Wiegand 26 ou ABA-TRACK 2.
- Leitor Mifare (Smart Card Contactless) (opcional) : Suporta o padrão MIFARE Standard 1K e Plus 4K.
- Sistema interno de monitoramento do circuito : Possui um sistema interno de monitoramento dos níveis de tensão do circuito, sendo ainda supervisionado por Watchdog.
- Coleta de dados : Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via porta fiscal ou via coleta de dados pelo software gerenciador.
- Sistema contra violação do equipamento, com sensores que travam o equipamento em qualquer tentativa de abertura/dano.



## Elétrica

- Fonte Chaveada : 90 a 235 VAC
- Tensão de Operação : 12 Volts.
- Potência média : 40.000mW.
- Consumo médio de corrente : 330mA.
- Bateria Externa (opcional): 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break externo).

## Ambiente

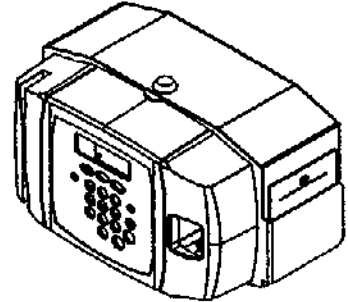
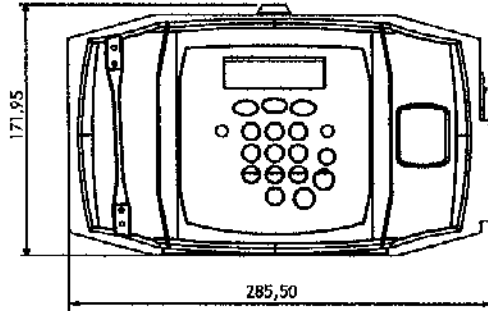
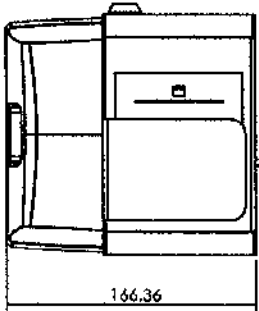
- Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação).
- Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C.
- Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.
- Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.

**Medidas mecânicas**

Orion 6 com impressora sem guilhotina:  
Altura: 17,20cm  
Profundidade: 16,65cm  
Largura da base: 28,55cm

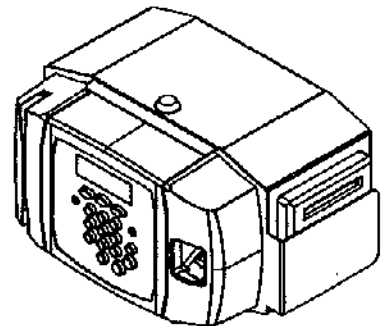
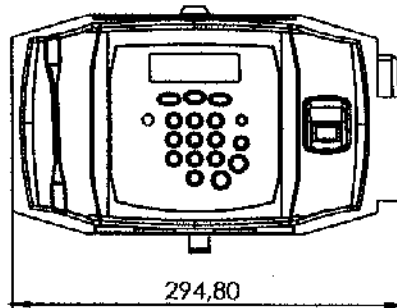
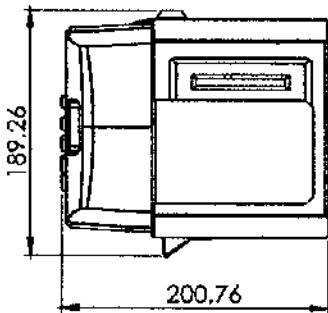


**Modelo com impressora sem guilhotina**

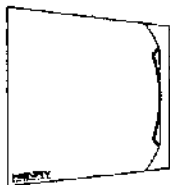


Orion 6 com impressora com guilhotina:  
Profundidade: 20,10cm  
Largura da base: 29,50cm  
Altura: 18,25cm

**Modelo com impressora com guilhotina**



**Itens que acompanham o produto**



CD com software para configuração

Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: +55 41 3661-0100

**HENRY**  
www.henry.com.br

Caroly

Imagens meramente ilustrativas. Henry reserva-se ao direito de alterar toda e qualquer informação sem prévio aviso. DDIWCSA10725H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1001-7

POLEGAR DIREITO

*Carolina Gouvea Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL  
Folha  
No 285  
DE ARARAQUARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 48.856.060-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/JAN/2002

NOME: CAROLINA GOUVEA SILVA

FILIAÇÃO: SERGIO GOUVEA SILVA  
E REGINA DE FATIMA MARQUES GOUVEA SILVA

NATURALIDADE: ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO: 13/JUL/1987

DOC ORIGEM: ARARAQUARA/SP  
ARARAQUARA

CPF: *02.117.447* PLS. 230 / N. 042762

*Carolina Gouvea Silva*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
DIA  
Coneq

# F. MARTINS VIEIRA - EPP

Vendas e Assistência

Ribeirão Preto - SP - PABX: (0xx16) 3514-4242



“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010”

“PROCESSO. N.º 134/2010”

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a F. MARTINS VIEIRA - EPP, com sede Praça Rotary Club, 305, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.624.716/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 582.492.779.115, representada neste ato por seu titular do outorgante Sra. Fabiana Martins Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.762.840-x e CPF n.º 159.753.248-74, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Carolina Gouvea Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.856.060-9 e CPF n.º 346.471.858-18, a quem confere amplos poderes para representar a F. MARTINS VIERA - EPP perante Prefeitura do Município de Araraquara, **no que se referir ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - PROCESSO. N.º 134/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Certame, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/08/2010

Ribeirão Preto, 09 de Agosto de 2010.

Fabiana Martins Vieira



**2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
R. Álvaro Cabral, 571 - Centro - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14010-090 - Fone: (16) 3628-5022  
LUZ ROBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA - Tabelião Interno

Reconheço por semelhança a firma de: FABIANA MARTINS VIEIRA, em documento sem valor econômico e dou fé.

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2010.  
Em Teste da Verdade. Cod. [1235084/2520/1227] Nº 166/51  
Aldo Dias Burbonema - Estreveste autorizado  
Total: R\$ 3,00



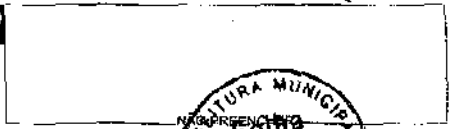
Praça Rotary Club, 305 - City Ribeirão - Cep. 14021-355

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.492.779.115

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



FABIANA MARTINS VIEIRA

natural de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ BENEDITO VIEIRA

MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA

nascido em 21/09/1974

profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 15975324874

Identidade 25.762.840-X - SSP - SP

residente RUA DR. MORAIS LIMA

716

JARDIM NOVO MUNDO

14092-160 RIBEIRAO PRETO

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede do Outra UF
- 5 - Alteração de Dado da Sede

- 7 - Transferência de Sede para outra UF.
- 9 - Cancelamento da SEDE
- 0 - Proteção de Nome Empresarial

- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial

- 8 - Cancelamento de Filial

F. MARTINS VIEIRA - ME

INDIVIDUAL  
35 1 1887977 3

NOME EMPRESARIAL

04



NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA CERQUEIRA CESAR

481

SALA 301 - A

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

14010-130

RIBEIRAO PRETO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

15/04/2003

11

1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - BÁSICO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADOS E IMPRESSÃO DE CRACHÁS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5249302

14

15

16

17

DATA

15/04/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

*[Handwritten Signature]*

18

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

*F. Martins Vieira - Me*



000026155121

TABELÃO DE NOTAS de RIBEIRÃO PRETO

Luiz Roberto Luciano de Oliveira - TABELÃO INTERINO

Rua Alvares Cabral nº 571

AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESENÇA

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Colégio Notarial do Brasil - SP

Rib. Preto

Autenticação

08/04/2003

086348899999

Costa-Escritório

Autenticação nº 2, 10

*[Handwritten signatures and notes]*

**CONVENIO**  
**E. R. Ribeirão Preto**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511887977-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIANA MARTINS VIEIRA			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) JOSÉ BENEDITO VIEIRA		(mãe) MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1974	IDENTIDADE (número) 25.762.840-X	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 159.753.248-74
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOUTOR MORAIS LIMA			NÚMERO 716
BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO		CEP 14092-160	CODIGO DO MUNICIPIO 5356
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Ribeirão Preto		UF SP	País
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL F. MARTINS VIEIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA ROTARY CLUB			NÚMERO 305
BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO		CEP 14021-355	CODIGO DO MUNICIPIO 5356
COMPLEMENTO SALA 01			
MUNICIPIO Ribeirão Preto		UF SP	País
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.624.716/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/pai/mãe/procurador) F. MARTINS VIEIRA - EPP			
DATA DE ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) FABIANA MARTINS VIEIRA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

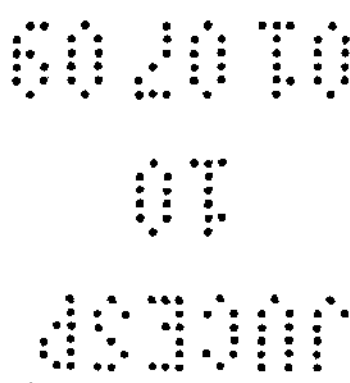
CONTROLE INTERNET

004416619-2/



**JUCESP**

AR DO NOME DE REGISTRO PRETO  
 Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Avenida Central nº 571  
 AUTENTICAÇÃO AUTENTICA A PRESENTE  
 EM 29/06/2009 ÀS 10:00 HORAS  
 DO DIA 29/06/2009



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10**

F. Martins Vieira EPP, estabelecida na Praça Rotary, 305-Sala01 - City Ribeirão - Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.624.716/0001-83, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

1





# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A F. Martins Vieira EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu representante legal, inscrita no CNJP sob nº. 05.624.716/0001-83, com sede à Praça Rotary Club, 305 – City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
-----  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

PRAÇA ROTARY CLUB, 305 – CITY RIBEIRÃO - RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14021-355


# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110



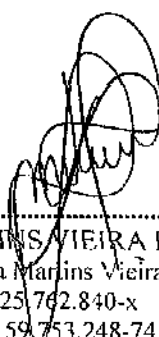
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio


**PROCESSO N.º 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

F. Martins Vieira EPP, estabelecida na Praça Rotary Club, 305 – Sala 01 – City Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.624.716/0001-83, neste ato representada por seu proprietário, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

PRAÇA ROTARY CLUB, 305 - CITY RIBEIRÃO - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14021-355





# F. MARTINS VIEIRA EPP

CC.C. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A F. Martins Vieira EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte, inscrita no CNPJ sob nº. 05.624.716/0001-83, com sede à Praça Rotary Club, 305 – Sala 01 – City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

F. Martins Vieira EPP, qualificada com Empresa de Pequeno Porte, estabelecida na Praça Rotary Club, 305 – Sala 01 – City Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.624.716/0001-83, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo nº 134/2010.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74



# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

F. Martins Vieira EPP, estabelecida na Praça Rotary Club, 305 – Sala 01 – City Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.624.716/0001-83, interessada em participar do Processo Licitatório nº 134/2010 da Prefeitura Municipal de Araraquara, compromete-se à apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Atestado Técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que Exigem em conformidade com o Anexo I do Edital do Processo em Referência.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

# F. MARTINS VIEIRA EPP



CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

Eu, Fabiana Martins Vieira, representante legal da Empresa F. Martins Vieira EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

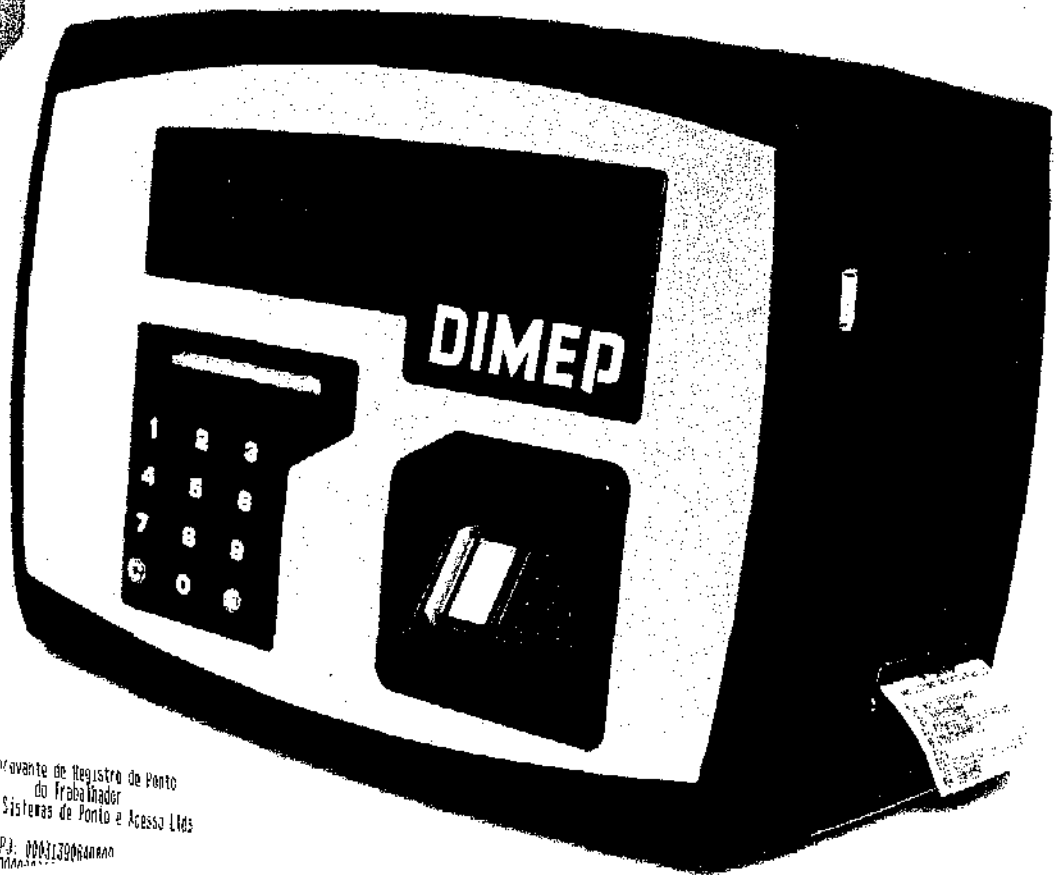
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

PRINT POINT II SISTEMA DE PONTA DE ACESSO LIDA.



# DIMEP

## SISTEMAS



Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimep Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Comprovante CPF/CNPJ: 00031309660000  
CEI: 00000000000000

Dimep Sis' Av. Mo' PJS- 4  
NF 00000000000000  
Dimo PIS: 031586132646  
NSR: 000000004

Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimep Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

CPF/CNPJ: 00031309660000  
CEI: 00000000000000  
Av. Moiarrej, 848 - Vila Leopoldina  
NF 00000000000000135  
Dimo PIS: 031586132646 08/02/2010 12:45  
NSR: 000000004

ATENDE A PORTARIA 1.510 / 2009 - MTE

# PRINT POINT II

# PRINTPOINT II - A SOLUÇÃO DEFINITIVA

## O MAIS NOVO RELÓGIO DE PONTO DA DIMEP

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 7.500 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 180 funcionários por relógio, a bobina durará 10 dias (Apenas 3 bobinas por mês). Além disso, um sistema de detecção do pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto. O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosca de papel e maior comodidade ao usuário. Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações. O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.



Produto Homologado pelo MTE

## CARACTERÍSTICAS

- Caixa metálica, com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- O equipamento disponibiliza 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado;
- Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave;
- Bobina de papel com 360 metros de comprimento e 58 mm de largura que permite a impressão de 7.500 tickets;
- Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração na MRP;
- Sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclada em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade e mifare, dependendo do modelo;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits ativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- Na-break para manter o relógio em operação por até 4 horas - opcional.

## OPERACIONALIDADE

- A operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Possui memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
- Na memória do equipamento pode-se programar uma lista para até 20.000 usuários ativos;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- As marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- Os biométricos permitem cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações ponto efetuadas nas últimas 24 horas.



## ESPECIFICAÇÕES

Altura: 21,0 cm.  
Profundidade: 15,25 cm.  
Largura: 28,00 cm.



DIMEP no Brasil: Aracaju/SE (79) 3214.1474 • Aracaju/SP (18) 3621.8277 • Araraquara/SP (16) 3322.5933 • Assis/SP (18) 3322.2260 • Baurerios/BA (77) 3611.4848 • Bauru/SP (14) 3232.5417 • Belém/PA (91) 3241.5148 • Belo Horizonte/MG (31) 3274.2766 • Blumenau/SC (47) 3326.2411 • Boa Vista/RR (95) 3625.4827 • Bragança Paulista/SP (11) 4039.4570 • Brasília/DF (61) 3349.4747 • Campinas/SP (19) 3232.5888 • Campo Grande/MS (67) 3324.5550 • Caruaru/PE (81) 3721.6714 • Cascavel/PR (45) 3224.6117 • Castro/PR (42) 3232.5241 • Caxias do Sul/RS (54) 3026.9900 • Curitiba/MT (65) 3034.1950 • Curitiba/PR (41) 3264.3611 • Cruzeiro do Oeste/PR (44) 3676.1285 • Dourados/MS (67) 3423.4308 • Florianópolis/SC (48) 3028.2922 • Fortaleza/CE (85) 3244.2561 • Francisco Beltrão/PR (46) 3524.8244 • Goiânia/GO (62) 3225.6442 • Governador Valadares/MG (33) 3202.4201 • Ilhéus/BA (73) 3231.4832 • João Pessoa/PB (83) 3244.4200 • Juazeiro/BA (74) 3611.6060 • Jundiaí/SP (11) 4038.5411 • Londrina/PR (43) 3328.7725 • Macaé/RJ (22) 2101.0506 • Macaé/AL (82) 3327.1144 • Manaus/AM (92) 3234.8302 • Montes Claros/MG (38) 3221.8542 • Mossoró/RN (84) 3314.8679 • Natal/RN (84) 3223.7488 • Palmas/TO (63) 3225.8723 • Passo Fundo/RS (54) 3313.5771 • Pelotas/RS (53) 3228.6496 • Porto Alegre/RS (51) 3328.8300 • Puro Velho/RO (69) 3224.5077 • Pouso Alegre/MG (35) 3421.7375 • Presidente Prudente/SP (18) 3223.1000 • Recife/PE (81) 3465.4877 • Registro/SP (13) 3821.1899 • Ribeirão Preto/SP (16) 3514.4242 • Rio de Janeiro/RJ (21) 3478.7575 • Salvador/BA (71) 3334.4266 • Santo Ângelo/RS (55) 3314.2404 • Santos/SP (13) 3221.8920 • São Caetano do Sul/SP (11) 4238.6666 • São José do Rio Preto/SP (17) 3334.7777 • São José dos Campos/SP (12) 3903.1445 • São Leopoldo/RS (51) 3568.2180 • São Luis/MA (98) 3246.9884 • Teresina/PI (86) 3221.4672 • Uberlândia/MG (34) 3253.3333 • Vitória/ES (27) 3223.6625 • Volta Redonda/RJ (24) 3342.2539

# DIMEP

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.  
Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
tel.: (11) 3646-4000 - vendas@dimep.com.br  
www.dimep.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUILHERME SCABELLO GRECCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 41260481 SSP/SP

CPF: 369.046.658-07 DATA NASCIMENTO: 26/02/1988

FILIAÇÃO: EDSON GRECCO  
IZILDINHA APARECIDA SC  
ABELLO GRECCO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AB

NP REGISTRO: 04008741153 VALIDADE: 23/04/2013 IP HABILITACAO: 28/07/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARAQUARA, SP DATA EMISSAO: 15/08/2009

46988384257  
SP392503913

SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 181910704

PROIBIDO PLASTIFICAR 181910704

**"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010"**

**"PROCESSO. N.º 134/2010"**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, com sede RUA GENERAL OSÓRIO, 882 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.208.680/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 582.713.854.116, representada neste ato por seu titular do outorgante Sr. Luiz Fernando Moretti Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.587.036-4 e CPF n.º 267.275.678-32, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Guilherme Scabello Grecco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.260.481-4 e CPF n.º 369.046.658-07, a quem confere amplos poderes para representar a MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME perante Prefeitura do Município de Araraquara, **no que se referir ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - PROCESSO. N.º 134/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Certame, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/08/2010

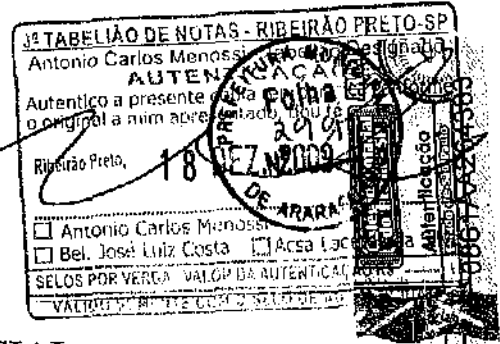
Ribeirão Preto, 09 de Agosto de 2010.

CARTÓRIO DO 4º TABELIAO DE RIBEIRÃO PRETO - SP  
Rua São Sebastião, 633 - PABX 3977 2457  
Reconheça a firma sem valor econômico por este Banco de LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI, do que dou fe  
Ribeirão Preto, 16 de agosto de 2010. Valor recebido R\$ 154708026620101601  
Verifique a etiqueta em [www.tabeliao.com.br](http://www.tabeliao.com.br)  
\*Válido somente com este código de segurança\*

4º TABELIAO  
LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 633 - PABX 3977 2457 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
CNPJ 08.208.680/0001-45

MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME





10

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"  
CNPJ: 08.208.680/0001-45  
NIRE : 35.220.732.891

**LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.587.036-4 SSP/SP e CPF n. 267.275.678-32, e

**RAQUEL LEMOS BERNARDES FERRARI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cássia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n. 39.937.195-3 SSP/SP e CPF n. 985.180.116-04, ambos residentes à Rua Niterói, n. 705 – Quadra 19 – Casa 05, Lagoinha, CEP: 14095-020, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça, sob a denominação social de "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME", à Rua Duque de Caxias, n. 1.205 – Sala 11, Centro, CEP: 14015-020, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme NIRE n. 35.220.732.891 de 09.06.2006 e Última Alteração sob n. 180.971/06-2 de 03.08.2006 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado NOVA Alteração do referido Contrato Social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

**-I-**

**DA SEDE SOCIAL**

A sociedade passa a ter sua sede instalada à Rua General Osório, n. 882 – Sala 41, Centro, CEP: 14010-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**Parag. Único:-** A sociedade pode entretanto abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.

**-II-**

**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objetivo a atividade de COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES, NACIONAIS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSORIOS, MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.

JUL 2009

10



TABELAÇÃO DE NOTAS - Prefeitura de Ribeirão Preto  
Antonio Carlos Menonci  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica o original a mim apresentado, dou fé  
Ribeirão Preto, 18 DEZ. 2009  
 Antonio Carlos Menonci  
 Bel. José Luiz Costa  Acsa Lacerda  
SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"

**DA RETIRADA PRÓ-LÁBORE**

Ambos os administradores poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS EM VIGOR**

**-I-**

**DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é empresária do tipo limitada, dela fazendo parte como sócios cotistas o Sr. **LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI** e a Sra. **RAQUEL LEMOS BERNARDES FERRARI**.

**-II-**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **"MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"**

**-III-**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parag. Único:** Os Administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

**-IV-**

**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo a atividade de **COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES, NACIONAIS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSORIOS, MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.**

JUCESP

10

00000

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"

### DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Rua General Osório, n. 882 – Sala 41, Centro, CEP: 14010-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**Parag. Único:**- A sociedade pode entretanto abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.

### -VI-

#### DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, dividido em 5.000 cotas do valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrito pelos mesmos na seguinte proporção:

#### LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI

\* Seu Capital na Sociedade ..... 2.500 cotas R\$- 2.500,00

#### RAQUEL LEMOS BERNARDES FERRARI

\* Seu Capital na Sociedade ..... 2.500 cotas R\$- 2.500,00

**TOTAL** ..... **5.000 cotas R\$- 5.000,00**

**Parag. Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### -VII-

#### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem a sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 12 de Junho de 2006.

### -VIII-

#### DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os administradores, poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

### -IX-

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não estão incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração de atividade empresarial.



XX

DL

Handwritten signature and initials.

110050

10

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"

050510

PREFEITURA MUNICIPAL  
Folha  
Nº 302

TABELADO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO  
Antonio Carlos Menossi - Tabelado Original  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé  
Ribeirão Preto, 18 DEZ. 2009

Antonio Carlos Menossi  
 Bel. José Luiz Costa  
 Acscs Lacerda da Silva

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação  
0861AX264386

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e Resultados Econômicos e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

- Parag. 1º)** A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.
- Parag. 2º)** Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e havendo prejuízos serão mantidos para compensação futura.
- Parag. 3º)** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, ficando porém, dispensada a realização de assembléias e publicações, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de carta, tele-fax, telegrama ou de qualquer outro meio que possa ser identificável.

-XI-

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

- Parag. 1º)** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas a terceiro.
- Parag. 2º)** Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio ou com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou caso os mesmos não venham a ser aceitos pelo sócio ou sócios remanescentes, os haveres apurados do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito de acordo com o levantamento patrimonial, no prazo que for acordado entre as partes.
- Parag. 3º)** O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, a critério dos sócios remanescentes que representem a maioria do capital social, desde que assistido ou representado, conforme o caso.
- Parag. 4º)** O procedimento adotado para apuração de haveres, em casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, inclusive no caso de justa causa, para o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de incôgnita gravidade, mediante apuração prevista na lei, será aplicado o parágrafo segundo desta cláusula.

H

S

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

JUCESP

10

**Folha**

3º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO

Antonio Carlos Menossi Tabelião de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotográfica com o original e em apresentado.

Ribeirão Preto, 18 DEZ. 2009

Antonio Carlos Menossi

Bel. José Luiz Costa  Acsa Lacerda da

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0861AN26438

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-MB"

Parag. 5º) No caso de existência de apenas um sócio colista, poderá se proceder a recomposição do quadro social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

**-XII- DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**-XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o disposto no Código Civil e supletivamente no que couber às disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**-XIV- DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles entre os seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante juízo arbitral, ficando eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP.

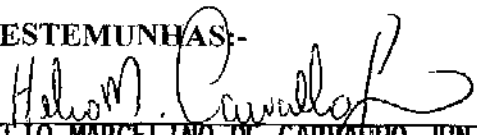
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas, e que consolidam num só instrumento todas as disposições contratuais.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2009.

  
LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI

  
RAQUEL LEMOS BERNARDES FERRARI

**TESTEMUNHAS:-**

  
HELIO MARCELINO DE CARVALHO JUNIOR  
RG 19.730.917-3 SSP/SP  
CPF 088.067.118-14

  
HELIO MARCELINO DE CARVALHO  
RG 3.227.781-7 SP/SP  
CPF 148.946.458-15

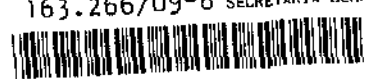
SECRETARIA DA FAZENDA

SIP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO

SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA

163.266/09-8 SECRETARIA GERAL



*Condy*

*DL*

09 JUN 2010

*Paul*

**JUCESP**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

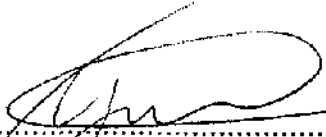
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10**

MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida na RUA GENERAL OSÓRIO, 882 - SALA 41 - CENTRO - RIBEIRÃO PRETO/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.208.680/0001-45, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabeilo Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

*[Handwritten initials: AS, D, and others]*



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**


At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, qualificada como micro empresa por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 08.208.680/0001-45, com sede à Rua General Osório, 882 – Sala 41 – Centro – Ribeirão Preto/SP, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

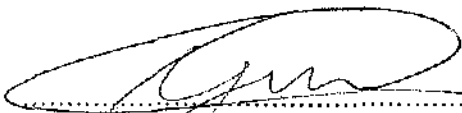
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à RUA GENERAL OSÓRIO, 882 - SALA 41 - CENTRO - RIBEIRÃO PRETO/SP, inscrita no CNJP sob nº. 08.208.680/0001-45, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em referência. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA -  
ESPECIFICA PARA MICROEMPRESA (ME).**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

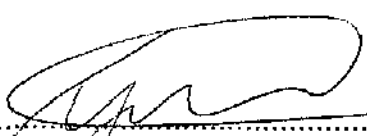
**PROCESSO N.º. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, qualificada como Micro Empresa por seu procurador, inscrita no CNJP sob nº. 08.208.680/0001-45, com sede à RUA GENERAL OSÓRIO, 882 - SALA 41 - CENTRO - RIBEIRÃO PRETO/SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2009.

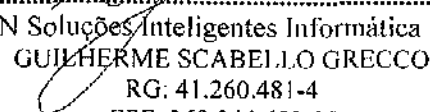
**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME, qualificada com Micro Empresa, estabelecida na Rua General Osório, 882 – Sala 41 – Centro, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo nº 134/2010.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME  
GUILHERME SCABELLO GRECCO  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

*[Handwritten initials: A, D, B, and a signature]*

Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2009.

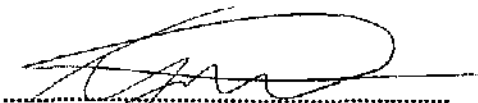
**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME, qualificada com Micro Empresa, estabelecida na Rua General Osório, 882 – Sala 41 – Centro, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, compromete-se a apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Atestado Técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I do Edital do Processo nº 134/2010.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME  
GUILHERME SCABELLO GRECCO  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

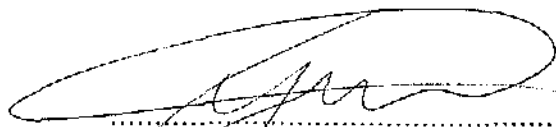
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Eu, Guilherme Scabello Grecco, procurador da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

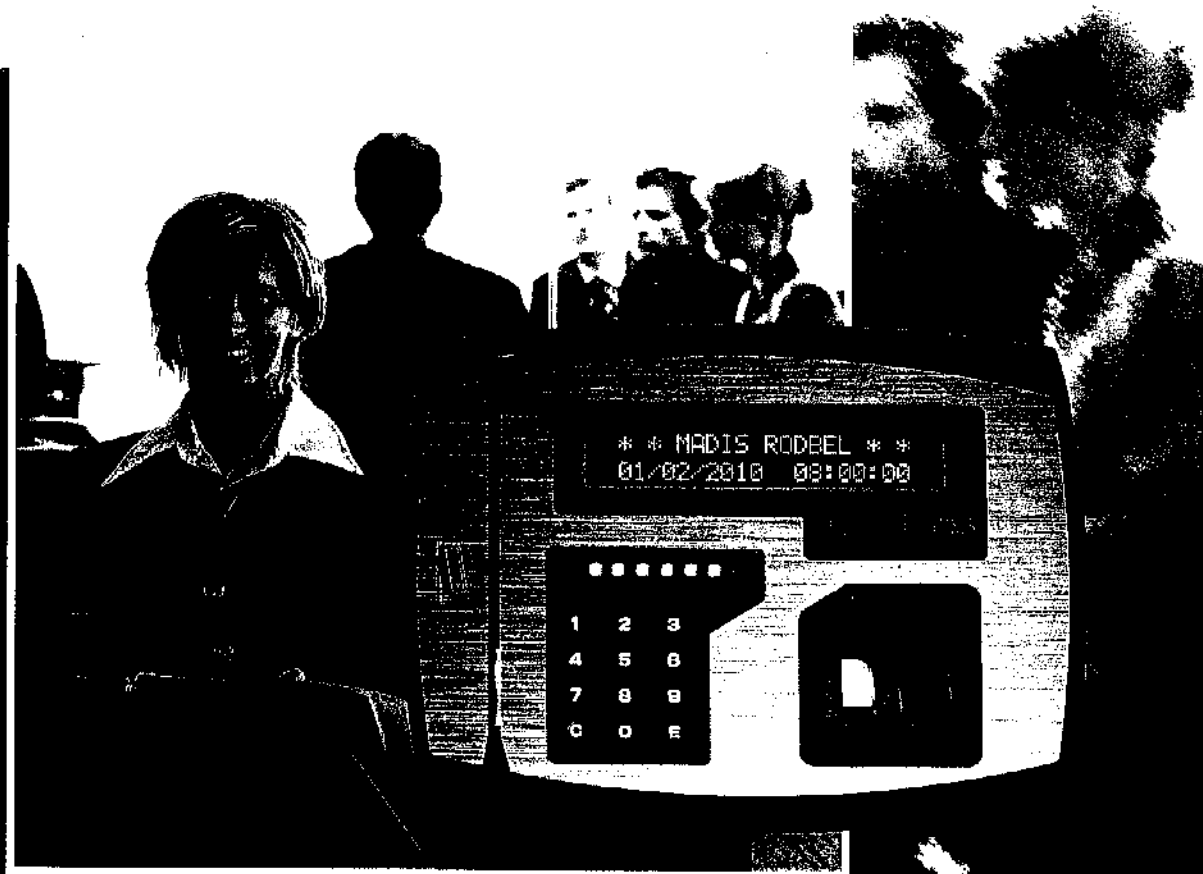
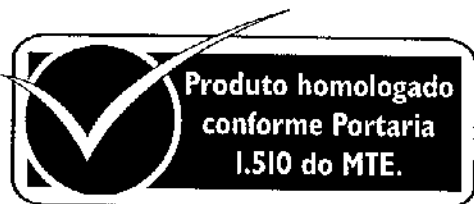
Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

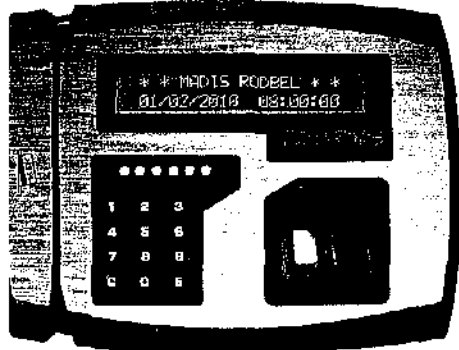


MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

# MD REP



 **SOLUÇÕES**  
**MADIS**  
**RODBEL**



## MD REP

Criado especialmente para atender as exigências da portaria 1.510 do Ministério do Trabalho, o MD REP foi desenvolvido visando facilitar as rotinas operacionais de sua empresa. Além da facilidade de operação, as impressões são realizadas em papel térmico, cada bobina pode imprimir por volta de 5.000 tickets, ou seja, em uma empresa com até 60 funcionários a bobina terá autonomia de impressão equivalente à um mês e através de um sistema inteligente o usuário é informado quando há necessidade de substituição da mesma.

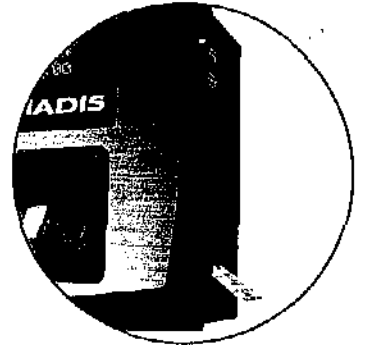
**Sistema inteligente de aviso para troca da bobina.**

possui impressora com guilhotina que garante o corte correto dos tickets evitando assim que o papel troisque e proporcione maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o MD REP possui interface ethernet de 100Mbps, opcional e mensagens de voz, conexão para pen drive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 250 milhões de marcações.

O MD REP em versão biométrica utiliza leitores óticos de alta qualidade, com identificação em 2 segundos, e tem capacidade para 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais.

**Maior autonomia de tickets por bobina do mercado.**



### Características do Hardware

Fabricado em caixa metálica com pintura eletrostática com acabamentos em PU e aço Inox;

Possui 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;

Impressora térmica com saída lateral;

Impressão do ticket do funcionário em 2 segundos;

A impressão realizada no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado pelo fabricante;

O compartimento da bobina de papel é protegido por chave;

- Memória MRP protegida por resina com capacidade de armazenamento para mais de 250 milhões de registros;
- O MD REP não permite qualquer alteração na MRP;
- Não permite restrições de marcação de ponto dos usuários, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE;
- Capacidade para gerenciamento de até 5.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;

- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo. Opera em modo de identificação ou verificação (somente para modelos biométricos);
- Leitores de cartões de barras, proximidade, magnéticos e mifare, de acordo com o modelo escolhido;
- Permite realizar a leitura de matrículas entre 4 até 20 dígitos;
- Relógio interno com precisão de 1 minuto ao ano;
- Programação do Horário de Verão;
- Possibilita que o firmware do MD REP seja atualizado remotamente via software;
- Possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o MD REP em TCP-IP 100 MBits nativo;
- Possui sistema interno de monitoramento de circuito por Watchdog.
- Dimensões: 21,1 cm alt. x 28,0 larg. x 15,25 cm prof.

### Funcionalidade

- Disponibiliza ao Auditor Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- Quando o usuário marca o ponto a operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Registro da razão social, do CPF/CNPJ, da CEI e do endereço do empregador na memória do MD REP;
- Na memória do MD REP pode-se programar uma lista de/para até 5.000 usuários ativos;

- Sensor de pouco papel que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes da bobina acabar;
- Sistema de detecção de violação que bloqueia o funcionamento do MD REP caso de tentativa de violação;
- Mostra o nome do funcionário no display no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- O modelo biométrico permite o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE.

**SOLUÇÕES**  
**MADIS**  
**RODBEL**

Desde 1923



CONCESSIONÁRIA:  
CURITIBA (PR) Rua Cruz Machado, 115 2º andar - conj 04 - Centro - Tel: (41) 3224-0122

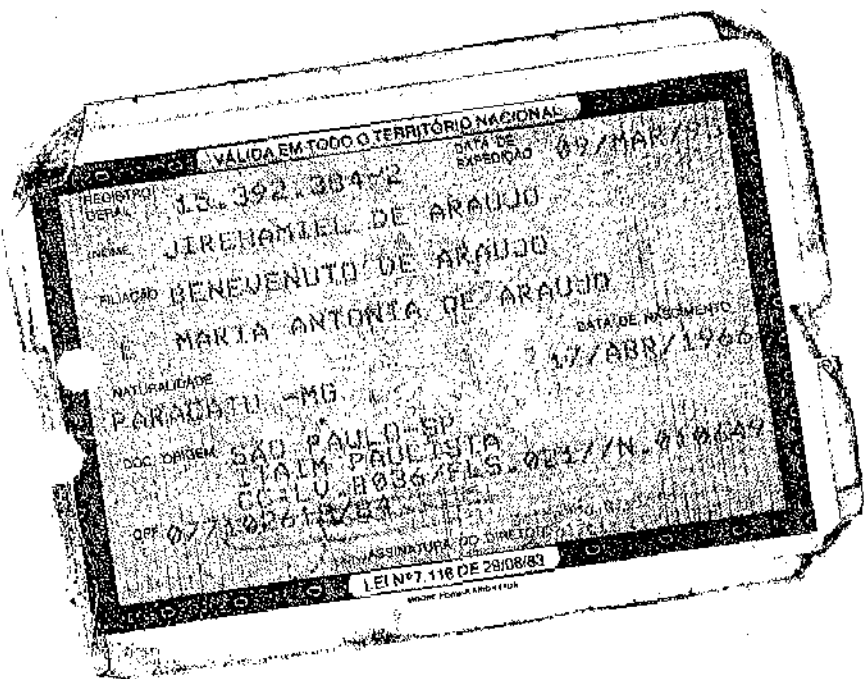
FILIAIS:  
ABC (SP) R. Juquá, 10 - sl.05 - CEP 09629-040 - Fone (11) 4367-2895 - Fax (11) 4177-1775  
Belo Horizonte (MG) R. Paraíba, 1070 - sobreloja 10 - CEP 30130-141 - Fone (31) 3281.8292 - Fax (31) 3281.3575  
Campinas (SP) Av. Benjamin Constant, 388 - sobreloja - CEP 13010-140 - Fone (19) 3232.9155 - Fax (19) 3232.9721  
Fortaleza (CE) Av. Antonio Sales, 1885 - Loja 01 - CEP 60135-101 - Fone (85) 3264-2801 - Fax (85) 3264-2801  
Recife (PE) Av. Domingos Ferreira, 4371 - Sala 703 - CEP 51021-040 - Fone (81) 3326.2143 - Fax (81) 3326.2143  
Rio de Janeiro (RJ) R. Santana, 167 - CEP 20230-280 - Fone (21) 2224.1062 - Fax (21) 2224.1354  
Salvador (BA) Av. Antônio C. Magalhães, 3129 - 10º andar - Sala 1003 - CEP 40275-000 - Fone (71) 3354-6350 - Fax (71) 3354.2073  
Santos (SP) R. Julio de Mesquita, 148 - 3º andar - conj. 302 - CEP 11075-220 - Fone (13) 3222.4266 - Fax (13) 3222.3896  
São José dos Campos (SP) Av. Andrômeda, 1249 - sala 102 - CEP 12230-000 - Fone (12) 3931.5882 - Fax (12) 3934.8580

**MADIS ROBDEL Soluções de Ponto e Acesso Ltda.**  
Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 - Alto de Pinheiros - São Paulo - CEP 05458-001  
Fone PABX (11) 3026.3000 - Fax Vendas (11) 3026.3030 Fax Técnica (11) 3026.3040  
Fax Adm. (11) 3026.3090 - vendas@madis.com.br - tecnica@madis.com.br  
rodbel@madis.com.br http://www.madis.com.br

#### Autorizadas:

SP - Araçatuba, Araraquara, Bauru, Batatais, Botucatu, Marília, Matão, Ourinhos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto. BA - Itacaré e Itabuna. MG - Belim, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Nopomuceno, Patrocínio e Uberaba. AL - Maceió. ES - Cachoeiro do Itapemirim, Linhares e Vitória. DF - Brasília. PR - Guarapuava, Londrina, Ponta Grossa e Telêmaco Borba. SC - Blumenau e Chapecó. RJ - Macaé e Volta Redonda. PA - Belém e Marabá. AP - Macapá. MS - Campo Grande. RO - Porto Velho. RS - Passa Fumada, Porto Alegre e Santo Angelo. MT - Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. MA - São Luiz. AC - Rio Branco. GO - Goiânia. AM - Manaus. PB - João Pessoa. RN - Mossoró, Natal e Teresina. CE - Juazeiro do Norte.





*Handwritten signatures and initials:*  
S. D. L.  
Cordeiro

*Handwritten signatures and initials:*  
[Illegible]

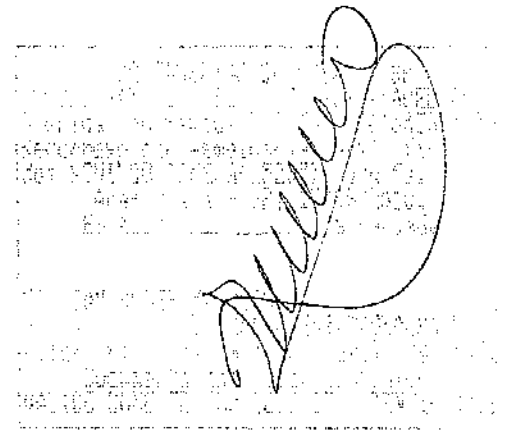


**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **RONILDO DONEDA - EPP**, com sede na **AVENIDA PORTUGAL, 613, CENTRO, ARARAQUARA - SP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **00.378.889/0001-45** e Inscrição Estadual nº. **181.316.510.113**, representada por seu proprietário Sr. **RONILDO DONEDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **17.293.201** e do CPF nº. **045.249.328-52**, nomeia e constitui seu **procurador** o Sr. **JIREHAMIEL DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **15.392.384** e do CPF nº. **077.102.618-84**, brasileiro, casado, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na sessão pública do **Pregão nº. 036/2010**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Araraquara**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Pregão Presencial nº. 036/2010  
Processo Licitatório nº. 134/2010

Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.



*Ronildo Doneda*

RONILDO DONEDA  
RONILDO DONEDA - EPP



00.378.889 / 0001 - 45  
RONILDO DONEDA-EPP.  
AV. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.501-075  
ARARAQUARA - SP

**Ronildo Doneda - EPP.**

*[Handwritten mark]*

*Carq*

**CONVÊNIO ARARAQUARA**

Nº 314  
 SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

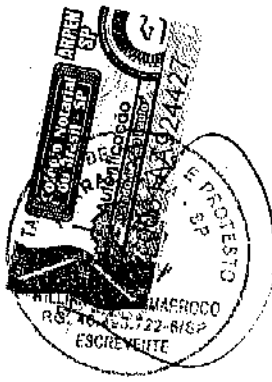
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11356005-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RONILDO DONEDA			
CIDADE (cidade e sigla do estado) Assununga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
NOME DO(S) PAI(S) NEDITO DONEDA		(mãe) BENEDICTA MISAEI. DONEDA	
DATA DE NASCIMENTO 10/1965	IDENTIDADE (número) 17.293.201	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
FORMA DE EMANCIPOÇÃO (somente no caso de menor)		CPF (número) 045.249.328-52	
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA MANOEL RODRIGUES JACOB		NÚMERO 182	
CIDADE/DISTRITO GENERALDO		CEP 14801-330	CODIGO DO MUNICIPIO 4887
CIDADE Araraquara		UF SP	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (obrigatória para filial) - NÃO PREENCHER PARA FILIAIS DE EMPRESAS QUE NÃO SEJAM SUJEITOS DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SUAS FILIAIS E SUAS SUCESSORAS			
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME DO EMPRESÁRIO RONILDO DONEDA - ME		NÚMERO 613	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) ENIDA PORTUGAL		CEP 14801-075	CODIGO DO MUNICIPIO 4887
CIDADE/DISTRITO CENTRO		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CODIGO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.378.889/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) RONILDO DONEDA - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RONILDO DONEDA (Empresário)	

REQUERIMENTO DE REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001683059-8



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 7.386/08-4  
 SECRETARIA GERAL

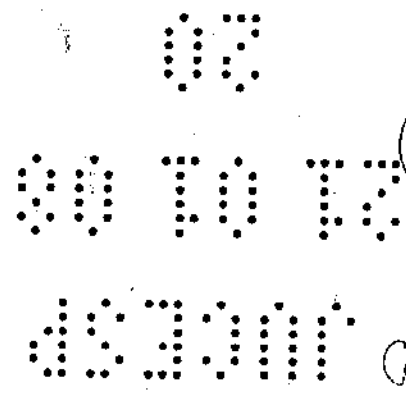


2º TABELÃO DE NOTAS  
 Lucas Sandro Ribeiro Soares - Tabelião  
 ARARAQUARA - SP  
 AUTENTICAÇÃO

24 MAI 2010 página 1 de 1

Atestamos a presente cópia conforme o original apresentado à Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP



Handwritten signature and initials

# CONVÊNIO ARARAQUARA

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



RONILDO DONEDA

NÃO PREENCHER

natural de PIRASSUNUNGA

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de BENEDITO DONEDA

BENEDICTA MISAEL DONEDA

nascido em 30/10/1965

profissão EMPRESÁRIO

CPF 04 04524932852

Identidade 17.293.201 - SSP - SP

residente RUA MANOEL RODRIGUES JACOB

182

SÃO GERALDO

14810-080

ARARAQUARA

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - Constituição
- 2 - Transferência de Sede para outra UF.
- 3 - Abertura de Filial
- 4 - Cancelamento de Filial
- 5 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 6 - Cancelamento de SEDE
- 7 - Abertura de Filial em Outra UF
- 8 - Alteração de dados da Filial
- 9 - Alteração de Dados da Sede
- 10 - Alteração de dados da Filial

03 RONILDO DONEDA - ME

NOME EMPRESARIAL

04 35113560051

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA SÃO BENTO

880

SALA 101

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

8 14801-300

ARARAQUARA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

9 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

NÍCIO DAS ATIVIDADES

10 11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 00.378.889/0001-45

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

13 5245002  
14 3899499  
15  
16  
17

CÓDIGO DE ATIVIDADE

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PONTO, EQUIPAMENTOS DE ACESSO, SOFTWARES, CONFEÇÃO E COMÉRCIO DE CRÂCHAS DIGITALIZADOS E ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E EMPRESARIAL.

2º TABELÃO DE NOTAS  
Lucas Mendes Ribeiro Soares - Tabelião  
ARARAQUARA - SP  
AUTENTICAÇÃO

24 MAI 2010

Autentico a presente cópia conforme original apresentado Dou fé. Válido somente c/ selo de autenticação. CUSTO R\$ 2,10

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

15/06/2006 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

SINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)

Ronildo Doneda - ME



000027720441

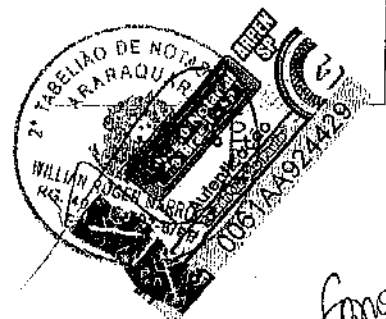
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 140.966/06-7 SECRETARIA GERAL



JUCESP

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Handwritten signature.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A **RONILDO DONEDA - EPP**, qualificada como empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º. **00.378.889/0001-45**, com sede à Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP, **DECLARA** para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.

Ronildo Doneda - EPP  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador  
RG n.º. 15.392.384

**00.378.889/0001-45**  
**RONILDO DONEDA-EPP.**  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP

**Ronildo Doneda – EPP.**



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

**RONILDO DONEDA - EPP**, estabelecida na Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob n.º **00.378.889/0001-45**, neste ato representada por seu **procurador**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

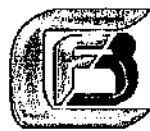
Por ser verdade assina a presente.

Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.

Ronildo Doneda - EPP  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador  
RG n.º. 15.392.384

00.378.889/0001-45  
RONILDO DONEDA-EPP.  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP

Ronildo Doneda – EPP.



ANEXO II.A

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A **RONILDO DONEDA - EPP**, qualificada como empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. **00.378.889/0001-45**, com sede à Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.

Ronildo Doneda - EPP  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador  
RG nº. 15.392.384

**00.378.889 / 0001 - 457**  
**RONILDO DONEDA-EPP.**  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.601-075  
ARARAQUARA - SP

Ronildo Doneda – EPP.



Impressora com guilhotina  
Leitor de proximidade (RFID)

Leitor de Impressão digital (biometria)  
Leitor de código de barras

### Características

- ▶ Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ( Portaria nº 1510/2009 MTE).
- ▶ Possui sistema de impressão com velocidade de 60 mm/s e opcional com corte automático do papel.
- ▶ Troca rápida e fácil da bobina.
- ▶ A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos.
- ▶ Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente.
- ▶ Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho.
- ▶ Armazena na MRP todos os eventos realizados como: Inclusão e alteração de empregado, inclusão e alteração de empregador, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho.
- ▶ Trabalha com vários tipos de comunicação, tomando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente.
- ▶ Calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- ▶ O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 20 dígitos).
- ▶ Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como:
  - ▶ Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado uma senha de acesso ao menu de ajustes de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x)
- ▶ Possui sistema de No-Break (opcional) que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica
- ▶ Possui sistema de corte Inteligente da energia do No-break para evitar danos ao mesmo.
- ▶ Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou Henry Configurações 7x (delphi)).
- ▶ Duas capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais ou opcional 9500 digitais.
- ▶ Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado
- ▶ Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento (AFD).
- ▶ Capacidade para armazenamento de registros em memória: Aproximadamente 60.000.000 registros.
- ▶ Segunda porta USB para coleta de dados offline do empregador. (opcional)
- ▶ Indicador de marcação de ponto por voz (opcional), led indicativo e "bip".



## Operacional

- ▶ Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a MRP, trabalhando com sistema híbrido de tecnologia de armazenamento em E2prom e em Flash, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados.
- ▶ Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de trabalho, CNPJ/CPF, CEI.
- ▶ Lista de funcionários : É possível programar uma lista de até 20.000 funcionários, contendo número de matrícula, PIS e nome do funcionário.
- ▶ Mecanismo Impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha.
- ▶ Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de largura e 14mm de tubete interno.
- ▶ Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel. (opcional)
- ▶ Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel.
- ▶ Modos de comunicação : Trabalha somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento.
- ▶ Tipos de comunicação : Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opção de utilizar comunicação através de TCP/IP nativo, Modem externo, GSM (celular), Wi-Fi (rede sem fio).
- ▶ Velocidade de comunicação: Serial RS232 e Serial RS485: 9.600bps, 19.200bps, 57.600bps, 115.200bps; TCP/IP: 115200bps.
- ▶ Teclado : 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais de função.
- ▶ Display : Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display) opcional.
- ▶ Leitor Biométrico : Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital.
- ▶ AutoOn : Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.
- ▶ Calendário perpétuo : Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo a que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.
- ▶ Leitor de códigos de barras : Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9.
- ▶ Leitor Proximidade (opcional) : Suporta a leitora Henry, além de ser compatível com modelos de outros fabricantes com saída no formato Wiegand 26 ou ABA-TRACK 2.
- ▶ Leitor Mifare (Smart Card Contactless) (opcional) : Suporta o padrão MIFARE Standard 1K e Plus 4K.
- ▶ Sistema interno de monitoramento do circuito : Possui um sistema interno de monitoramento dos níveis de tensão do circuito, sendo ainda supervisionado por Watchdog.
- ▶ Coleta de dados : Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via porta fiscal ou via coleta de dados pelo software gerenciador.
- ▶ Sistema contra violação do equipamento, com sensores que travam o equipamento em qualquer tentativa de abertura/dano.

## Elétrica

- ▶ Fonte Chaveada : 90 a 235 VAC
- ▶ Tensão de Operação : 12 Volts.
- ▶ Potência média : 40.000mW.
- ▶ Consumo médio de corrente : 330mA.
- ▶ Bateria Externa (opcional): 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break externo).

## Ambiente

- ▶ Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação).
- ▶ Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C.
- ▶ Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.
- ▶ Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.



### Medidas mecânicas

Orion 6 com impressora sem guilhotina:

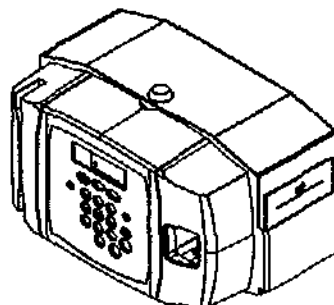
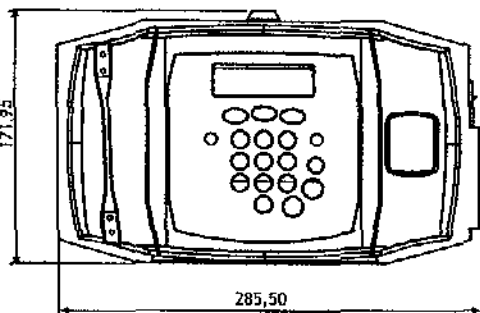
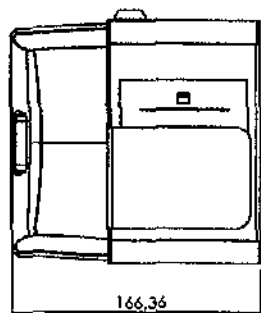
Altura: 17,20cm

Profundidade: 16,65cm

Largura da base: 28,55cm



## Modelo com impressora sem guilhotina



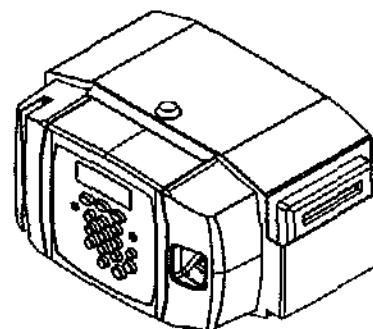
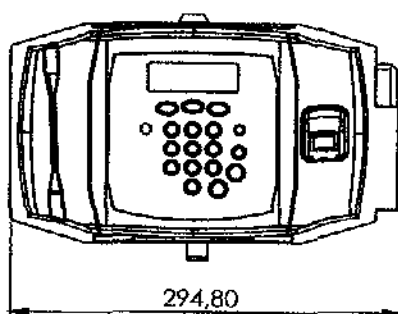
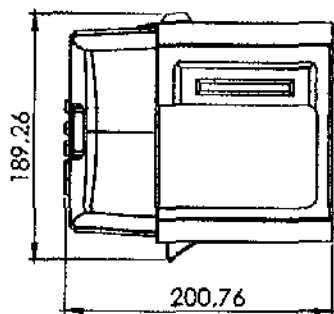
Orion 6 com impressora com guilhotina:

Profundidade: 20,10cm

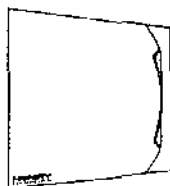
Largura da base: 29,50cm

Altura: 18,25cm

## Modelo com impressora com guilhotina



### Itens que acompanham o produto



CD com software para configuração

© Todos os direitos reservados. Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. - imagens - elementos ilustrativos. A Henry reserva-se ao direito de alterar (cores e qualificar) informações sem pre-aviso. 03/05/2010/ASH

Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: +55 41 3661-0100

**HENRY**  
www.henry.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ROBERTO FELIX DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
10374814 SEP/SP

CPF  
092.060.938-43

DATA NASCIMENTO  
29/03/1969

FILIAÇÃO  
JOSE FELIX DOS SANTOS  
OTILIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO  
AC

CAT. 198  
AC

Nº REGISTRO  
04601727287

VALIDADE  
17/03/2014

1ª HABILITAÇÃO  
18/06/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.  
127150760

OBSERVAÇÕES  
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
30/03/2009

49188617114  
8P385844373

PROIBIDO PLASTIFICAR  
127150760

DIÁRIO SP (STO. PAULO)

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Eul  
DL

*[Handwritten mark]*



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio


PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda, estabelecida na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.092.565/0001-30, neste ato representada pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

  
Roberto Felix dos Santos,  
RG nº. 18.374.814-1

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**


**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda, com sede Avenida Diógenes Ribeiro de Lima – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 092.565/0001-30 e Inscrição Estadual sob n.º 102.666.692.118, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr. Rodrigo Dimas de Melo Pimenta, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.174.999-8-SSP/SP e CPF n.º 272.778.428-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Roberto Felix dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.374.814-1 e CPF n.º 092.060.938-43 a quem conferimos amplos poderes para representar a Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda perante os órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, e Empresas de Economia Mista com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**Por expressão da verdade firmamos a mesma.**

Validade da Procuração 03 (três) meses

  
Rodrigo Dimas de Melo Pimenta  
Vice-Presidente – RG 22.174.999-8-SSP/SP

  
São Paulo, 06 de agosto de 2010.

  
Rosa Soares Rocha  
Procuradora – RG 1696272

JUL 21 12 09



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**  
CNPJ n.º 61.092.565/0001-30  
NIRE n.º 35.217.368.271

**PROTECH PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital, à Av. Mofarrej no. 908, Vila Leopoldina, CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.122.797/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.954.211, em sessão de 22.04.2004, e última alteração arquivada sob no. 146.251/08-8, em 05.06.2008, neste ato representado, pelo Sócio **RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no. 22.174.999-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 272.778.428-71, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima no. 2.346, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001 e o próprio **RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no. 22.174.999-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 272.778.428-71, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima no. 2.346, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001 únicos sócios em reunião extraordinária especialmente convocada e realizada em 16 de novembro de 2009, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**, consoante às disposições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Os sócios resolveram alterar a redação da alínea "a", do parágrafo 2º, da Cláusula Sexta do Contrato Social, incluindo nela a expressão: "...e fiança", passando doravante a disposição vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Sexta** - .....

**Parágrafo 1º** - .....

**Parágrafo 2º** - Competirá ao sócio administrador em conjunto com um dos procuradores constituídos, a execução e o cumprimento dos seguintes atos, para a sociedade:

Página 1 de 1  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**.

Stamp: JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
30 JUL 2010  
São Paulo  
Cristiano Raldi  
Autenticação Extrajudicial  
1022AD663804  
Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Stamp: CANTO DAS PESSOAS NATURAIS  
Stamp: MARIA ALVES CARREIRO  
Stamp: Escritório Autentica

JUL 21 12 09



a) Adquirir, onerar, alienar ou arrendar bens do ativo imobilizado – móveis e imóveis, ou direitos e eles relativos, prestar aval e fiança consoante o que for determinado em assembleia de quotistas;

**Cláusula 2ª** - Os sócios resolvem também, alterar a redação da Cláusula Sétima, do Contrato Social, bem como incluir nela, o parágrafo único passando assim a vigorar com as seguintes redações:

**Cláusula Sétima** – Aos sócios é vedado o uso da denominação social da sociedade em documentos pessoais, não podendo praticar quaisquer atos de liberalidade á custa da sociedade, sob pena de responsabilização pessoal do sócio infrator.

**Parágrafo único** - Em exceção ao acima estabelecido, uma vez deliberado pelos demais sócios em ato específico, poderá o administrador, prestar aval e fiança em favor de terceiros, porém, limitando-se às diretrizes determinadas em reunião extraordinária específica, devendo referido ato ser objeto de registro perante a Junta de Comércio competente.

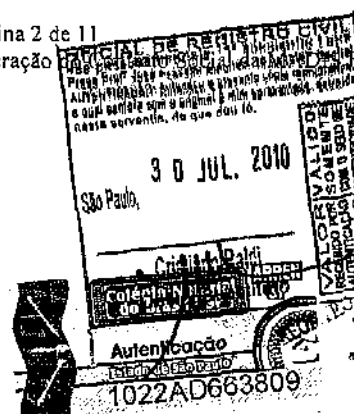
**Cláusula 3ª** - No mais, os sócios resolvem que permanecem inalterados os dispositivos do Contrato Social que não foi objeto de modificação pelo presente instrumento.

Por fim, depois de debatidos e aprovados os assuntos acima, resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, cujas disposições passam a vigorar da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA  
CNPJ n.º 61.092.565/0001-30  
NIRE n.º 35.217.368.271**

Página 2 de 11

Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



RODBEL

LEI Nº 11.645/08  
LEI Nº 11.646/08  
LEI Nº 11.647/08  
LEI Nº 11.648/08  
LEI Nº 11.649/08  
LEI Nº 11.650/08  
LEI Nº 11.651/08  
LEI Nº 11.652/08  
LEI Nº 11.653/08  
LEI Nº 11.654/08  
LEI Nº 11.655/08  
LEI Nº 11.656/08  
LEI Nº 11.657/08  
LEI Nº 11.658/08  
LEI Nº 11.659/08  
LEI Nº 11.660/08  
LEI Nº 11.661/08  
LEI Nº 11.662/08  
LEI Nº 11.663/08  
LEI Nº 11.664/08  
LEI Nº 11.665/08  
LEI Nº 11.666/08  
LEI Nº 11.667/08  
LEI Nº 11.668/08  
LEI Nº 11.669/08  
LEI Nº 11.670/08  
LEI Nº 11.671/08  
LEI Nº 11.672/08  
LEI Nº 11.673/08  
LEI Nº 11.674/08  
LEI Nº 11.675/08  
LEI Nº 11.676/08  
LEI Nº 11.677/08  
LEI Nº 11.678/08  
LEI Nº 11.679/08  
LEI Nº 11.680/08  
LEI Nº 11.681/08  
LEI Nº 11.682/08  
LEI Nº 11.683/08  
LEI Nº 11.684/08  
LEI Nº 11.685/08  
LEI Nº 11.686/08  
LEI Nº 11.687/08  
LEI Nº 11.688/08  
LEI Nº 11.689/08  
LEI Nº 11.690/08  
LEI Nº 11.691/08  
LEI Nº 11.692/08  
LEI Nº 11.693/08  
LEI Nº 11.694/08  
LEI Nº 11.695/08  
LEI Nº 11.696/08  
LEI Nº 11.697/08  
LEI Nº 11.698/08  
LEI Nº 11.699/08  
LEI Nº 11.700/08  
LEI Nº 11.701/08  
LEI Nº 11.702/08  
LEI Nº 11.703/08  
LEI Nº 11.704/08  
LEI Nº 11.705/08  
LEI Nº 11.706/08  
LEI Nº 11.707/08  
LEI Nº 11.708/08  
LEI Nº 11.709/08  
LEI Nº 11.710/08  
LEI Nº 11.711/08  
LEI Nº 11.712/08  
LEI Nº 11.713/08  
LEI Nº 11.714/08  
LEI Nº 11.715/08  
LEI Nº 11.716/08  
LEI Nº 11.717/08  
LEI Nº 11.718/08  
LEI Nº 11.719/08  
LEI Nº 11.720/08  
LEI Nº 11.721/08  
LEI Nº 11.722/08  
LEI Nº 11.723/08  
LEI Nº 11.724/08  
LEI Nº 11.725/08  
LEI Nº 11.726/08  
LEI Nº 11.727/08  
LEI Nº 11.728/08  
LEI Nº 11.729/08  
LEI Nº 11.730/08  
LEI Nº 11.731/08  
LEI Nº 11.732/08  
LEI Nº 11.733/08  
LEI Nº 11.734/08  
LEI Nº 11.735/08  
LEI Nº 11.736/08  
LEI Nº 11.737/08  
LEI Nº 11.738/08  
LEI Nº 11.739/08  
LEI Nº 11.740/08  
LEI Nº 11.741/08  
LEI Nº 11.742/08  
LEI Nº 11.743/08  
LEI Nº 11.744/08  
LEI Nº 11.745/08  
LEI Nº 11.746/08  
LEI Nº 11.747/08  
LEI Nº 11.748/08  
LEI Nº 11.749/08  
LEI Nº 11.750/08  
LEI Nº 11.751/08  
LEI Nº 11.752/08  
LEI Nº 11.753/08  
LEI Nº 11.754/08  
LEI Nº 11.755/08  
LEI Nº 11.756/08  
LEI Nº 11.757/08  
LEI Nº 11.758/08  
LEI Nº 11.759/08  
LEI Nº 11.760/08  
LEI Nº 11.761/08  
LEI Nº 11.762/08  
LEI Nº 11.763/08  
LEI Nº 11.764/08  
LEI Nº 11.765/08  
LEI Nº 11.766/08  
LEI Nº 11.767/08  
LEI Nº 11.768/08  
LEI Nº 11.769/08  
LEI Nº 11.770/08  
LEI Nº 11.771/08  
LEI Nº 11.772/08  
LEI Nº 11.773/08  
LEI Nº 11.774/08  
LEI Nº 11.775/08  
LEI Nº 11.776/08  
LEI Nº 11.777/08  
LEI Nº 11.778/08  
LEI Nº 11.779/08  
LEI Nº 11.780/08  
LEI Nº 11.781/08  
LEI Nº 11.782/08  
LEI Nº 11.783/08  
LEI Nº 11.784/08  
LEI Nº 11.785/08  
LEI Nº 11.786/08  
LEI Nº 11.787/08  
LEI Nº 11.788/08  
LEI Nº 11.789/08  
LEI Nº 11.790/08  
LEI Nº 11.791/08  
LEI Nº 11.792/08  
LEI Nº 11.793/08  
LEI Nº 11.794/08  
LEI Nº 11.795/08  
LEI Nº 11.796/08  
LEI Nº 11.797/08  
LEI Nº 11.798/08  
LEI Nº 11.799/08  
LEI Nº 11.800/08  
LEI Nº 11.801/08  
LEI Nº 11.802/08  
LEI Nº 11.803/08  
LEI Nº 11.804/08  
LEI Nº 11.805/08  
LEI Nº 11.806/08  
LEI Nº 11.807/08  
LEI Nº 11.808/08  
LEI Nº 11.809/08  
LEI Nº 11.810/08  
LEI Nº 11.811/08  
LEI Nº 11.812/08  
LEI Nº 11.813/08  
LEI Nº 11.814/08  
LEI Nº 11.815/08  
LEI Nº 11.816/08  
LEI Nº 11.817/08  
LEI Nº 11.818/08  
LEI Nº 11.819/08  
LEI Nº 11.820/08  
LEI Nº 11.821/08  
LEI Nº 11.822/08  
LEI Nº 11.823/08  
LEI Nº 11.824/08  
LEI Nº 11.825/08  
LEI Nº 11.826/08  
LEI Nº 11.827/08  
LEI Nº 11.828/08  
LEI Nº 11.829/08  
LEI Nº 11.830/08  
LEI Nº 11.831/08  
LEI Nº 11.832/08  
LEI Nº 11.833/08  
LEI Nº 11.834/08  
LEI Nº 11.835/08  
LEI Nº 11.836/08  
LEI Nº 11.837/08  
LEI Nº 11.838/08  
LEI Nº 11.839/08  
LEI Nº 11.840/08  
LEI Nº 11.841/08  
LEI Nº 11.842/08  
LEI Nº 11.843/08  
LEI Nº 11.844/08  
LEI Nº 11.845/08  
LEI Nº 11.846/08  
LEI Nº 11.847/08  
LEI Nº 11.848/08  
LEI Nº 11.849/08  
LEI Nº 11.850/08  
LEI Nº 11.851/08  
LEI Nº 11.852/08  
LEI Nº 11.853/08  
LEI Nº 11.854/08  
LEI Nº 11.855/08  
LEI Nº 11.856/08  
LEI Nº 11.857/08  
LEI Nº 11.858/08  
LEI Nº 11.859/08  
LEI Nº 11.860/08  
LEI Nº 11.861/08  
LEI Nº 11.862/08  
LEI Nº 11.863/08  
LEI Nº 11.864/08  
LEI Nº 11.865/08  
LEI Nº 11.866/08  
LEI Nº 11.867/08  
LEI Nº 11.868/08  
LEI Nº 11.869/08  
LEI Nº 11.870/08  
LEI Nº 11.871/08  
LEI Nº 11.872/08  
LEI Nº 11.873/08  
LEI Nº 11.874/08  
LEI Nº 11.875/08  
LEI Nº 11.876/08  
LEI Nº 11.877/08  
LEI Nº 11.878/08  
LEI Nº 11.879/08  
LEI Nº 11.880/08  
LEI Nº 11.881/08  
LEI Nº 11.882/08  
LEI Nº 11.883/08  
LEI Nº 11.884/08  
LEI Nº 11.885/08  
LEI Nº 11.886/08  
LEI Nº 11.887/08  
LEI Nº 11.888/08  
LEI Nº 11.889/08  
LEI Nº 11.890/08  
LEI Nº 11.891/08  
LEI Nº 11.892/08  
LEI Nº 11.893/08  
LEI Nº 11.894/08  
LEI Nº 11.895/08  
LEI Nº 11.896/08  
LEI Nº 11.897/08  
LEI Nº 11.898/08  
LEI Nº 11.899/08  
LEI Nº 11.900/08  
LEI Nº 11.901/08  
LEI Nº 11.902/08  
LEI Nº 11.903/08  
LEI Nº 11.904/08  
LEI Nº 11.905/08  
LEI Nº 11.906/08  
LEI Nº 11.907/08  
LEI Nº 11.908/08  
LEI Nº 11.909/08  
LEI Nº 11.910/08  
LEI Nº 11.911/08  
LEI Nº 11.912/08  
LEI Nº 11.913/08  
LEI Nº 11.914/08  
LEI Nº 11.915/08  
LEI Nº 11.916/08  
LEI Nº 11.917/08  
LEI Nº 11.918/08  
LEI Nº 11.919/08  
LEI Nº 11.920/08  
LEI Nº 11.921/08  
LEI Nº 11.922/08  
LEI Nº 11.923/08  
LEI Nº 11.924/08  
LEI Nº 11.925/08  
LEI Nº 11.926/08  
LEI Nº 11.927/08  
LEI Nº 11.928/08  
LEI Nº 11.929/08  
LEI Nº 11.930/08  
LEI Nº 11.931/08  
LEI Nº 11.932/08  
LEI Nº 11.933/08  
LEI Nº 11.934/08  
LEI Nº 11.935/08  
LEI Nº 11.936/08  
LEI Nº 11.937/08  
LEI Nº 11.938/08  
LEI Nº 11.939/08  
LEI Nº 11.940/08  
LEI Nº 11.941/08  
LEI Nº 11.942/08  
LEI Nº 11.943/08  
LEI Nº 11.944/08  
LEI Nº 11.945/08  
LEI Nº 11.946/08  
LEI Nº 11.947/08  
LEI Nº 11.948/08  
LEI Nº 11.949/08  
LEI Nº 11.950/08  
LEI Nº 11.951/08  
LEI Nº 11.952/08  
LEI Nº 11.953/08  
LEI Nº 11.954/08  
LEI Nº 11.955/08  
LEI Nº 11.956/08  
LEI Nº 11.957/08  
LEI Nº 11.958/08  
LEI Nº 11.959/08  
LEI Nº 11.960/08  
LEI Nº 11.961/08  
LEI Nº 11.962/08  
LEI Nº 11.963/08  
LEI Nº 11.964/08  
LEI Nº 11.965/08  
LEI Nº 11.966/08  
LEI Nº 11.967/08  
LEI Nº 11.968/08  
LEI Nº 11.969/08  
LEI Nº 11.970/08  
LEI Nº 11.971/08  
LEI Nº 11.972/08  
LEI Nº 11.973/08  
LEI Nº 11.974/08  
LEI Nº 11.975/08  
LEI Nº 11.976/08  
LEI Nº 11.977/08  
LEI Nº 11.978/08  
LEI Nº 11.979/08  
LEI Nº 11.980/08  
LEI Nº 11.981/08  
LEI Nº 11.982/08  
LEI Nº 11.983/08  
LEI Nº 11.984/08  
LEI Nº 11.985/08  
LEI Nº 11.986/08  
LEI Nº 11.987/08  
LEI Nº 11.988/08  
LEI Nº 11.989/08  
LEI Nº 11.990/08  
LEI Nº 11.991/08  
LEI Nº 11.992/08  
LEI Nº 11.993/08  
LEI Nº 11.994/08  
LEI Nº 11.995/08  
LEI Nº 11.996/08  
LEI Nº 11.997/08  
LEI Nº 11.998/08  
LEI Nº 11.999/08  
LEI Nº 12.000/08

JUL 30 21 12 09



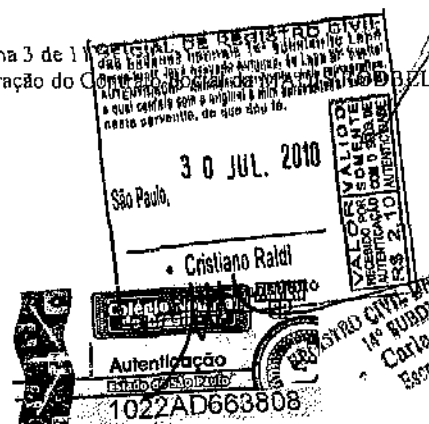
**PROTECH PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade sediada nesta Capital, à Av. Mofarrej no. 840, Vila Leopoldina, CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.122.797/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.954.211, em sessão de 22.04.2004, e última alteração arquivada sob no. 146.251/08-8, em 05.06.2008, neste ato representado, por seu representante legal, na forma de seu contrato social; **RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no. 22.174.999-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 272.778.428-71, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima no. 2.346, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001; sócios da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**, em reunião extraordinária especialmente convocada e realizada em 16 de novembro de 2009, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da sociedade, consoante as disposições seguintes:

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Primeira** – A Sociedade tem por denominação social "**MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.**". e é regida pelo presente Contrato Social Consolidado e pelas disposições Legais aplicáveis da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, e ainda subsidiariamente, pela Lei de Sociedades por Ações-Lei n.º 6.404/1976, consoante é facultado pelo art. 1.053, parágrafo Único, daquele Código .

**Cláusula Segunda** – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objetivo a montagem de Relógios em geral, Relógios de controle e marcação de ponto, aparelhos industriais e comerciais, equipamentos de acesso e segurança, assim como seus acessórios e congêneres; A comercialização dos mesmos e seus componentes; Importação e Exportação; A prestação de serviços de Assistência técnica de todos os equipamentos por ela comercializados; O Desenvolvimento, Manutenção e Comercialização de Softwares e a Confeção e Comercialização de sistemas de identificação (crachás).

Página 3 de 1  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.**





JUCESP  
21 12 09



**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá participar de outras sociedades empresariais como sócia ou acionista.

**Cláusula Terceira** – A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 2.346 podendo abrir e encerrar sucursais, Filiais, agências, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital próprio ou não.

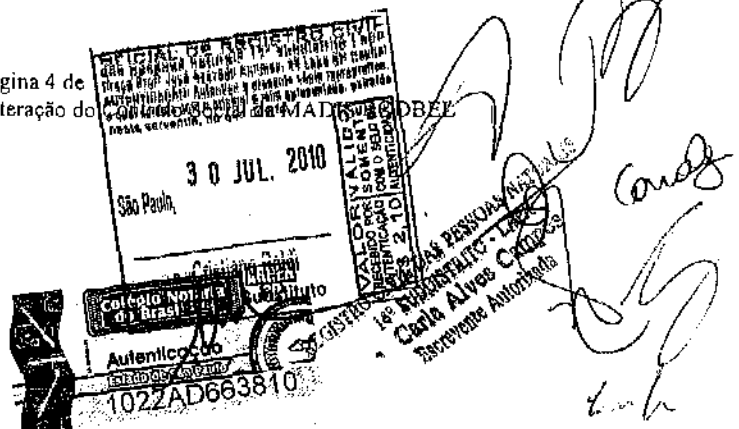
**Parágrafo Único** – A sociedade possui filial nos seguintes endereços: **Filial 1** – Avenida Benjamim Constant no. 388 (sobreloja), em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 61.092.565/0015-36; **Filial 2** – Rua Santana no. 167, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 61.092.565/0004-83; **Filial 3** – Rua Paraíba no. 1.070, sobreloja 10, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 61.092.565.0019-60; **Filial 4** – Avenida Andrômeda no. 1.249, sala 102, no Jardim Satélite, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12230-000; **Filial 5** – Rua Julio de Mesquita no. 148, 3ª. Andar, conjunto 302, na Vila Mathias, em Santos, Estado de São Paulo, CEP 11075-220; **Filial 6** – Avenida Domingos Ferreira no. 4.371, no Centro, em Recife, Estado de Pernambuco, CNPJ 61.092.565/0002-11, **Filial 7** – Avenida Antonio Carlos Magalhães no. 3.129, sala 1003, no Parque Bela Vista, em Salvador, Estado da Bahia, CNPJ n.º 61.092.565/0006-45, CEP 41825-903; **Filial 8** – em São Bernardo do Campo – SP, na Rua Juquiá n.º 10 – Sala 05 no Bairro de Rudge Ramos – CEP: 09629-040.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital Social é de R\$ 3.123.800,00 (três milhões, cento e vinte e três mil, e oitocentos reais.) dividido em 3.123,800(três milhões cento e vinte e três mil, e oitocentos) quotas de Capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Página 4 de  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



JUCESP  
21 12 09



<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERCENTUAL</u>
PROTECH PARTICIPAÇÕES LTDA	3.061.324	R\$ 3.092.562,00	99,0%
RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA	<u>31.238</u>	R\$ <u>31.238,00</u>	1,0%
TOTALIZANDO	3.123.800	R\$ 3.123.800,00	100,0%

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do código Civil.

**Parágrafo 2º** - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrevê-lo na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo 3º** - Os sócios poderão, por maioria do Capital Social, determinar a qualquer momento o pagamento de juros sobre o capital próprio.

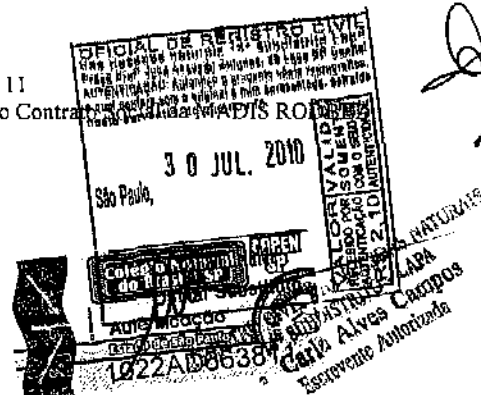
### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Sexta** – Os sócios de comum acordo deliberam que Sociedade Madris Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda será representada, administrada e gerida pelo sócio RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA, devendo as deliberações e atos da sociedade serem tomadas sempre pelo Administrador sempre em conjunto com um dos procuradores especialmente constituído para o determinado ato pelos sócios.

**Parágrafo 1º** – Os sócios deliberam ainda que a outorga de poderes aos procuradores, que assinarão em conjunto com o administrador, sejam atribuídos pelos representantes legais da sócia majoritária, com a possibilidade de que os poderes outorgados sejam feitos de forma específica á cada um dos atos descritos no parágrafo 2º, abaixo transcrito, responsabilizando-se pelo ato tanto o sócio administrador como o mandatário que tenha assinado.

Página 5 de 11

Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



JUCESP  
21 12 09



**Parágrafo 2º** - Competirá ao sócio administrador em conjunto com um dos procuradores constituídos, a execução e o cumprimento dos seguintes atos, para a sociedade:

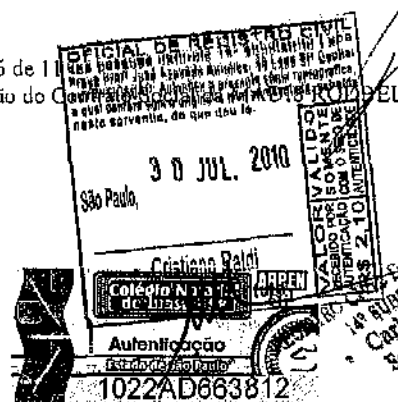
- a) Adquirir, onerar, alienar ou arrendar bens do ativo immobilizado – móveis e imóveis, ou direitos e eles relativos, prestar aval, mediante deliberação em ata de reunião dos sócios quotista;
- b) Nomear procuradores com mandatos "ad negotia" e "ad judicia", especificando os poderes e a duração do mandato que, em sendo judicial, poderá ser por prazo indeterminado, fixando-lhes a remuneração e os honorários;
- c) Assumir obrigações e encargos em gerais;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;
- e) Deliberar sobre a criação, ampliação e delimitação dos negócios sociais;
- f) Decidir sobre a ampliação dos negócios de interesses da Sociedade;
- g) Sacar e endossar duplicatas para efeito de cobrança, desconto, caução e garantia em contas vinculadas ou de qualquer espécie, e ainda, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias e cambiais em geral;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, emitir e endossar cheques, verificar saldos e autorizar créditos e débitos;
- i) Representar a Sociedade ativa e passivamente e suas relações com terceiros, órgãos públicos em geral das esferas Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário Federal e Estadual do território brasileiro ou fora dele.

**Parágrafo 3º** - Na eventual ausência do sócio Administrador a sociedade será representada sempre em conjunto de dois procuradores constituídos, especificamente para dar cumprimento aos atos descritos nas alíneas "b", "c", "g", "h" e "i".

**Parágrafo 4º** - Na hipótese de ausência do sócio administrador, por mais de trinta dias, as decisões relativas às matérias descritas especificadas nas alienas "a", "d", "e", "f" e "i", poderão ser tomadas por deliberação dos demais sócios da sociedade, que se reunirão extraordinariamente, devendo as deliberações adotadas serem tomadas a termo, e registradas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Cláusula Sétima** – Aos sócios é vedado o uso da denominação social da sociedade em documentos pessoais, não podendo praticar quaisquer atos de liberalidade à custa da sociedade, sob pena de responsabilização pessoal do sócio infrator.

Página 6 de 11  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



AS PESSOAS NATURAIS  
Cristiana Baldi  
Cristiana Baldi  
Suzana Campos  
Suzana Campos

JUL 31 21 12 09



**Parágrafo único** - Em exceção ao acima estabelecido, uma vez deliberado pelos demais sócios em ato específico, poderá o administrador, prestar aval e fiança em favor de terceiros, porém, limitando-se às diretrizes determinadas em reunião extraordinária específica, devendo referido ato ser objeto de registro perante a Junta de Comércio competente.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

**Cláusula Oitava** - O exercício social coincidirá com o ano civil:

**Cláusula Nona** - Ao final de cada exercício, os administradores prestarão aos Sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes inventário anual, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com observância das prescrições legais.

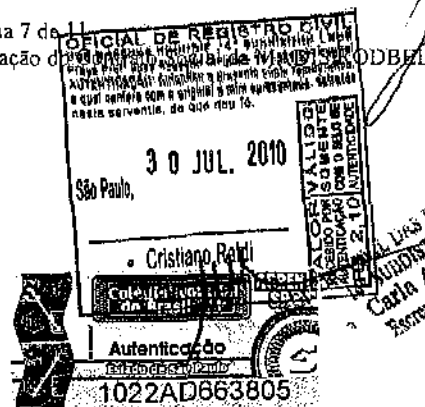
**Cláusula Décima** - Caso os sócios determinem a distribuição de lucros apurados, a mesma observará a proporção definida pelos sócios, por maioria do capital social, podendo, ser diversa da proporção de cada sócio no capital social.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão por maioria do capital social, decidir pelo levantamento de balancetes intermediários, mensais, bimestrais, ou trimestrais, etc, e, havendo lucros ou reservas, podendo determinar a distribuição de dividendos.

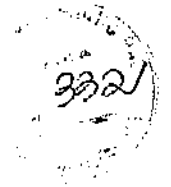
#### CAPÍTULO V DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, E RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Primeira** - A nenhum sócio é lícito ceder ou alienar as suas quotas a terceiros no todo ou em parte, sem o expresso e prévio consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, que deverá ser cientificados das condições da cessão ou alienação, através de notificação por escrito e, a contar

Página 7 de 11  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social e das  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



JUCESP  
21 12 09



dessa data, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o respectivo direito de preferência na aquisição de referidas quotas, em igualdade de condições com terceiro(s), respeitada a proporcionalidade de participação no capital social.

**Parágrafo 1º** - Caso o direito de preferência não seja exercido no prazo estipulado no caput desta cláusula, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros não sócios nas condições constantes da proposta inicial e, conseqüentemente, da notificação acima referida, salvo se houver oposição formal de titulares de mais de um quarto do capital social.

**Parágrafo 2º** - A cessão de quotas para quem já seja sócio é sempre livre.

**Cláusula Décima Segunda** - Enquanto o prazo de duração da sociedade for indeterminado, qualquer sócio pode retirar-se mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de sessenta dias, sendo o valor de sua quota, pela parte efetivamente realizada, liquidada com base na situação patrimonial da Sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

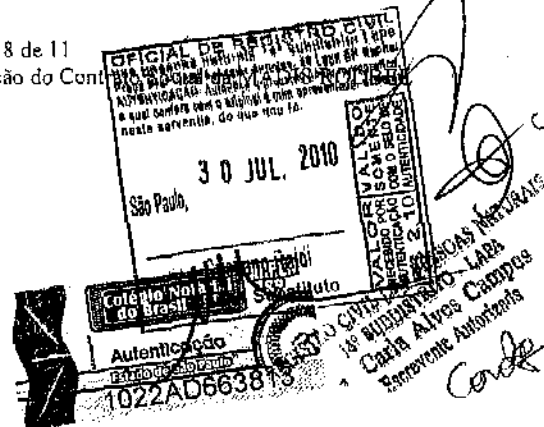
**Cláusula Décima Terceira** - Em caso de morte ou incapacidade de sócio, a Sociedade não se extinguirá, sendo admitidos seus herdeiros ou sucessores. Na hipótese de impossibilidade legal ou de recusa dos herdeiros ou sucessores, a sociedade pagará aos mesmos, em dinheiro, o valor das quotas apurado no último balanço aprovado, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, sucessivas e corrigidas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

## CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Quarta** - Na hipótese de algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, excluí-lo da Sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social e deliberação tomada em reunião ou assembléia de sócios especialmente convocados, da qual se

Página 8 de 11

Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



JUL 21 10 00



dará ciência ao acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula Décima Quinta** – É vedado aos sócios, sob pena de exclusão da presente sociedade, em nome próprio ou em conjunto com terceiros, tornarem-se avalistas, fiadores, responsáveis solidários ou garantidores de qualquer negócio jurídico estranho ao presente contrato.

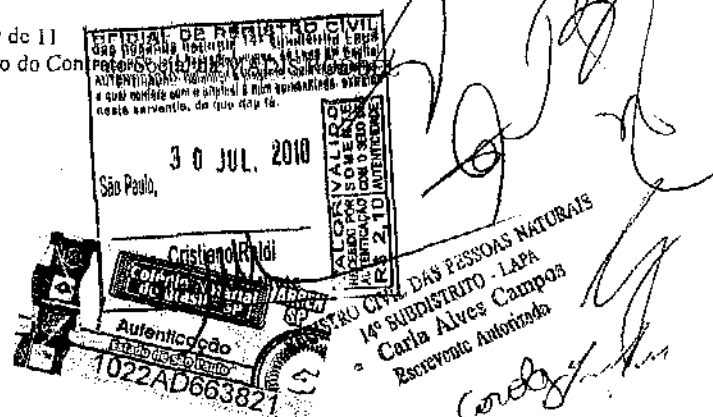
### CAPITULO VII DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS

**Cláusula Décima Sexta** – Será realizada anualmente reunião de Sócios, ou assembléia sempre que o número de sócios exceder a dez, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso, (iii) tratar de qualquer assunto constante de ordem do dia.

**Cláusula Décima Sétima** – As reuniões ou assembléias de sócios, quer sejam anuais ou extraordinárias, serão convocadas, instaladas e deliberadas consoante especificações previstas em lei, vinculando as deliberações tomadas a todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula Décima Oitava** – As deliberações dos sócios, que poderão versar sobre qualquer assunto, em especial sobre a alteração deste contrato, aprovação de contas da administração, designação e destituição de administradores, elevação ou redução do capital social, destinação de lucros, fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, fusão, cisão, incorporação, dissolução, transformação, prestação de aval e fiança e outras deliberações que envolvam a Sociedade e sua administração, serão tomadas pelos votos de sócios que representem a maioria de capital social para cada hipótese prevista no art. 1.076 do Código Civil, sendo que cada quota que cada dará direito a um voto nas deliberações.

Página 9 de 11  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



JUL 21 10 09



**Parágrafo Único** – A designação de administrador não sócio depende de aprovação de dois terços de Sócios, estando o capital integralizado, ou de unanimidade no caso de não estar integralizado em razão de elevação de capital por subscrição.

### CAPITULO VIII DE CONSELHO FISCAL

**Cláusula Décima Nona** – Os sócios, em reunião ou assembléia anual, poderão deliberar a instituição de Conselho Fiscal, de funcionamento permanente ou temporário, inclusive em determinado exercício, composto por três membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, fixando-lhes a remuneração respectiva.

**Cláusula Vigésima** – O Conselho Fiscal exercerá as atribuições previstas em lei, sendo suas funções indelegáveis e ficando sujeitos às mesmas responsabilidades dos administradores.

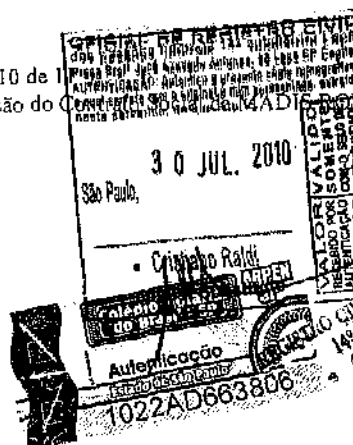
### CÁPITULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula Vigésima Primeira** – A dissolução e liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, ou por deliberação dos sócios, funcionando como liquidante o representante da Sócia majoritária em conjunto com um dos sócios da sociedade MADIS que deverá restringir a gestão aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão os administradores solidariamente.

**Parágrafo Único** – A remuneração do liquidante será fixada na própria reunião que deliberar a liquidação.

### CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Página 10 de 11  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da MADIS DO BRASIL  
SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.



Carla Alves Campos  
Escritamente Autorizada

Carla Alves Campos

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
21 10 09



**Cláusula Vigésima Segunda** – Os sócios obrigam-se reciprocamente, por si, seus herdeiros e sucessores, a fielmente cumprir e observar o presente Contrato de Sociedade e todas suas estipulações.

**Cláusula Vigésima Terceira** – Os sócios declararam sob as penas da lei que não foram condenados e nem estão sendo processados por crime que vede o exercício da atividade empresarial.

Assim, estando justos posto e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de novembro de 2009.

PROTECH PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Rodrigo Dimas de Melo Pimenta  
RG no. 22.174.999-8-SSP/SP  
CPF 272.778.428-71

RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA  
RG no. 22.174.999-8-SSP/SP  
CPF 272.778.428-71

Testemunhas:

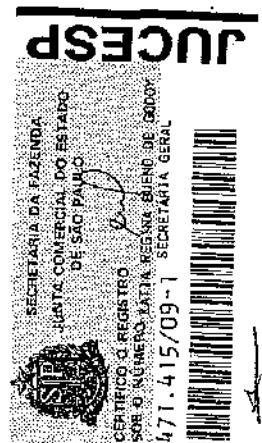
Evaristo Guedes de Brito  
RG 13.013.8356 -SSP-SP  
CPF/MF 030.638.318-75

Angelo Benedocci  
RG 18.282.467-SSP-SP  
CPF/MF 046.426.178-33

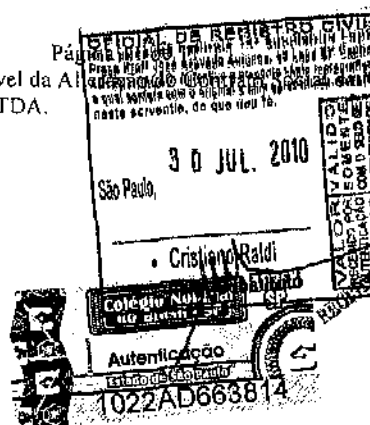
Visto Advogado

Pedro Manoel de Albuquerque  
Diretor Depto. Jurídico - OAB/SP 02287

16 NOV 2009



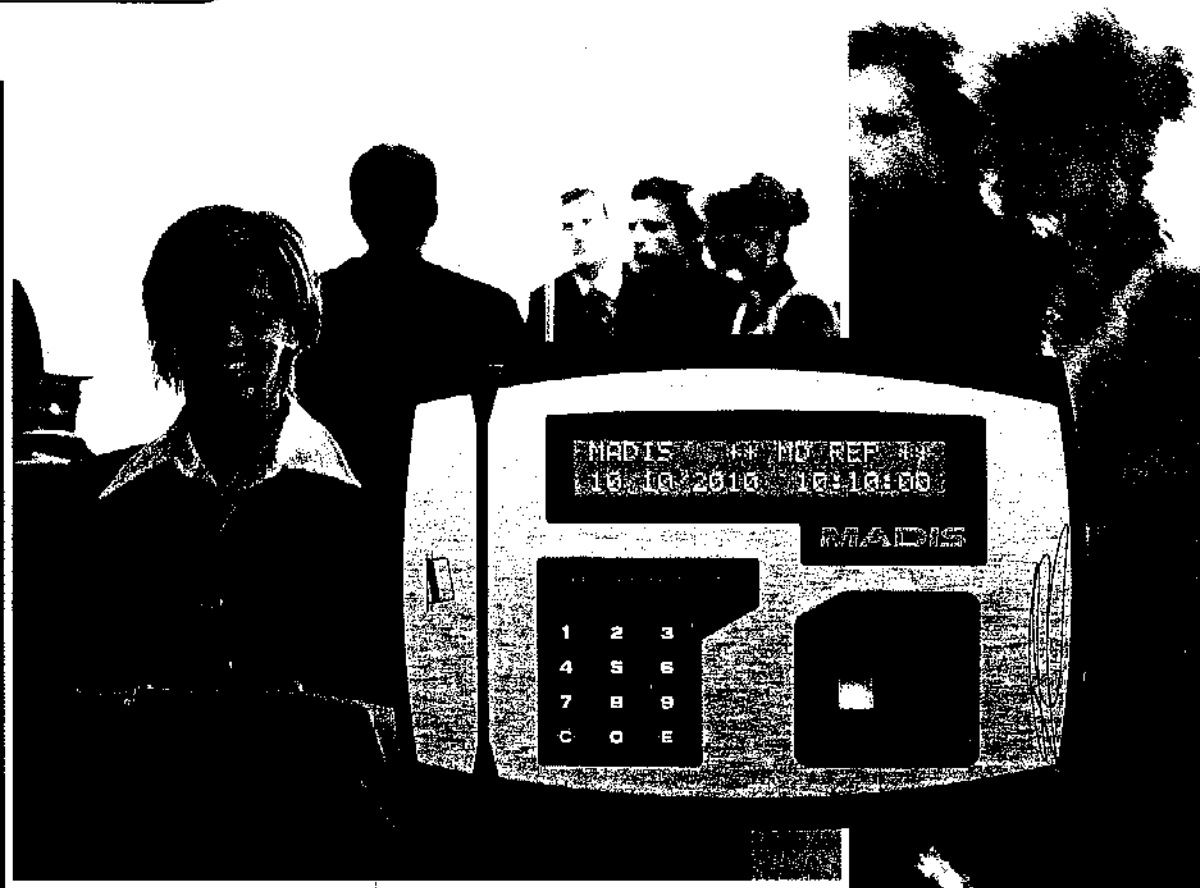
Esta folha é parte integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. ADIS ROBBEL



AVELINO DE MOURA NATURALIZADO  
e SUPLENTE - LARA  
Cristiano Raldi  
Escritório Autôntico



# MAD REP



SOLUÇÕES

# MADIS

RODBEL

# MD REP

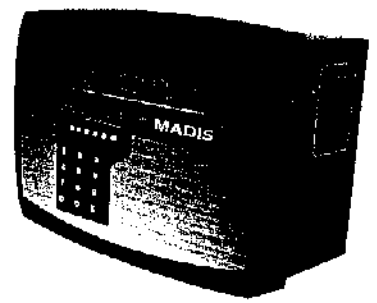
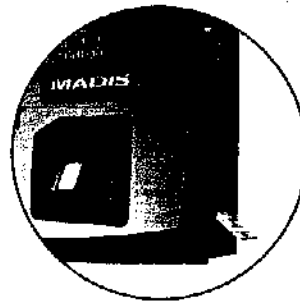
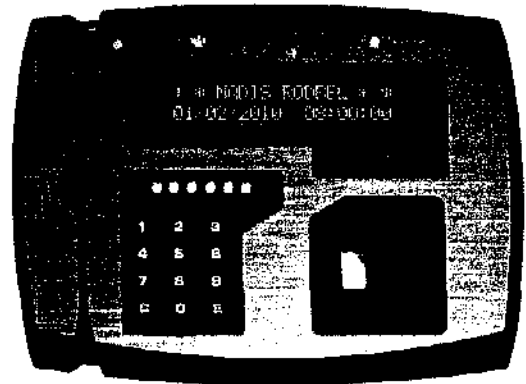
Criado especialmente para atender as exigências da portaria 1.510 do Ministério do Trabalho, o MD REP foi desenvolvido visando facilitar as rotinas operacionais de sua empresa.

Além da facilidade de operação, as impressões são realizadas em papel térmico, cada bobina pode imprimir por volta de 6.000 tickets, ou seja, em uma empresa com até 65 funcionários a bobina terá autonomia de impressão equivalente a um mês e através de um sistema inteligente o usuário é informado quando há necessidade de substituição da mesma.

Possui impressora com guilhotina que garante o corte correto dos tickets evitando assim que o papel enrosque e proporcione maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o MD REP possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pen drive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações.

O MD REP em versão biométrica utiliza leitores óticos de alta qualidade, com identificação em 2 segundos, e tem capacidade para 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais.



**Sistema inteligente de aviso para troca da bobina.**

**Maior autonomia de tickets por bobina do mercado.**

## Características do Hardware

- Fabricado em caixa metálica com pintura eletrostática com acabamentos em PU e aço inox;
- Possui 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em 2 segundos;
- A impressão realizada no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado pelo fabricante;
- O compartimento da bobina de papel é protegido por chave;
- Memória MRP protegida por resina com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros;
- O MD REP não permite qualquer alteração na MRP;
- Não permite restrições de marcação de ponto dos usuários, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE;
- Capacidade para gerenciamento de até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;

- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo. Opera em modo de identificação ou verificação (somente para modelos biométricos);
- Leitores de cartões de barras, proximidade e mifare, de acordo com o modelo escolhido;
- Permite realizar a leitura de matrículas entre 4 até 20 dígitos;
- Relógio interno com precisão de 1 minuto ao ano;
- Programação do Horário de Verão;
- Possibilita que o firmware do MD REP seja atualizado remotamente via software;
- Possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o MD REP em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Possui sistema interno de monitoramento de circuito por Watchdog;
- Dimensões: 21.1 cm alt. x 28.0 larg. x 15.25 cm prof.

## Funcionalidade

- Disponibiliza ao Auditor Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- Quando o usuário marca o ponto a operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Registro da razão social, do CPF/CNPJ, da CEI e do endereço do empregador na memória do MD REP;
- Na memória do MD REP pode-se programar uma lista de/para até 20.000 usuários ativos;

- Sensor de pouco papel que indica no display e no status do software a bobina acabar;
- Sistema de detecção de violação que bloqueia o funcionamento do MD REP em caso de tentativa de violação;
- Mostra o nome do funcionário no display no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- O modelo biométrico permite o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE.

\*Imagens Ilustrativas

SOLUÇÕES  
**MADIS**  
RODBEL

Desde 1923



CONCESSIONÁRIA:  
CURITIBA (PR) Rua Cruz Machado, 115 2º andar - conj 04 - Centro - Tel: (41) 3224-0122

FILIAIS:  
ABC (SP) R. Juquité, 10 - sl05 - CEP 09029-040 - Fone (11) 4357-2895 - Fax (11) 4177-1775  
Belo Horizonte (MG) R. Paraíba, 1070 - sobreloja 10 - CEP 30130-141 - Fone (31) 3261.8292 - Fax (31) 3261.3575  
Campinas (SP) Av. Benjamim Constant, 388 - sobreloja - CEP 13010-140 - Fone (19) 3232.9155 - Fax (19) 3232.9721  
Fortaleza (CE) Av. Antonio Sales, 1885 - Loja 01 - CEP 60135-101 - Fone (85) 3264-2801 - Fax (85) 3264-2801  
Recife (PE) Av. Dardanos Ferreira, 4371 - Sala 703 - CEP 51021-040 - Fone (81) 3326.2143 - Fax (81) 3326.2143  
Rio de Janeiro (RJ) R. Santana, 167 - CEP 20230-260 - Fone (21) 2224.1062 - Fax (21) 2224.1354  
Salvador (BA) Av. Antônio C. Magalhães, 3129 - 10º andar - Sala 1003 - CEP 40275-000 - Fone (71) 3354-6350 - Fax (71) 3354.2873  
Santos (SP) R. Julio de Mesquita, 148 - 3º andar - conj. 302 - CEP 11075-220 - Fone (13) 3222.4266 - Fax (13) 3222.3896  
São José dos Campos (SP) Av. Andrômeda, 1249 - sala 102 - CEP 12230-000 - Fone (12) 3931.5582 - Fax (12) 3931.8580

Cód.: D2301

**MADIS RODBEL Soluções de Ponto e Acesso Ltda.**  
Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 - Alto de Pinheiros - São Paulo - CEP 05458-001  
Fone PABX (11) 3026.3000 - Fax Vendas (11) 3026.3030 Fax Técnica (11) 3026.3040  
Fax Adm. (11) 3026.3090 - vendas@madis.com.br - tecnica@madis.com.br  
rodbel@madis.com.br http://www.madis.com.br

### Autorizadas:

SP - Araçatuba, Araraquara, Bauri, Batatais, Botucatu, Marília, Matão, Ourinhos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto. BA - Itacaré e Ilabuna. MG - Belmi, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Nepomuceno, Patrocínio e Uberaba. AL - Macelô. ES - Cachoeiro do Itapemirim, Linhares e Vitória. DF - Brasília. PR - Guarapuava, Londrina, Ponta Grossa e Telêmaco Borba. SC - Blumenau e Chapecó. RJ - Macaé e Volta Redonda. PA - Belém e Marabá. AP - Macapá. MS - Campo Grande. RO - Porto Velho. RS - Passa Funda, Porto Alegre e Santo Angelo. MT - Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. MA - São Luiz. AC - Rio Branco. GO - Goiânia. AM - Manaus. PB - João Pessoa. RN - Mossoró, Natal e Teresina. CE - Juazeiro do Norte.

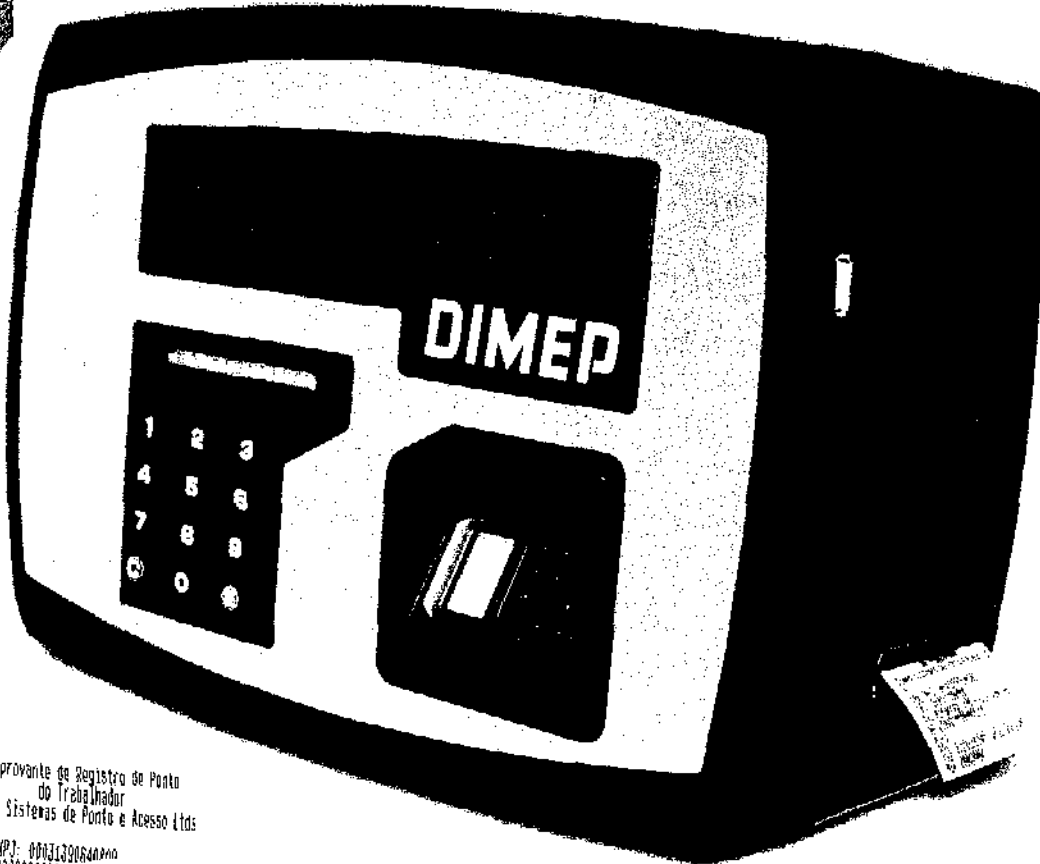
Data: 07/10

...SISTEMAS DE PONTOS DE ACESSO LIDA.



# DIMEP

## SISTEMAS



Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimex Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

CPF/CNPJ: 000130000000  
CEI: 000000000000  
Dimex Sis: Av. ...  
CPF/CNPJ: 000130000000  
CEI: 000000000000  
Av. No: ...  
NF: 000000000000  
PIS: 031586132644  
NSR: 000000064

Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimex Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

CPF/CNPJ: 000130000000  
CEI: 000000000000  
Av. Marre, 809 - Vila Leopoldina  
NF: 0000000000000155  
PIS: 031586132644  
NSR: 000000064  
00/02/2010 12:45

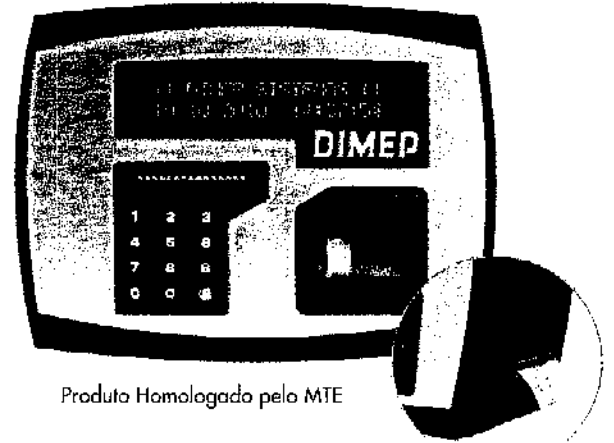
ATENDE A PORTARIA 1.510 / 2009 - MTE

# PRINT POINT II

# PRINTPOINT II - A SOLUÇÃO DEFINITIVA

## O MAIS NOVO RELÓGIO DE PONTO DA DIMEP

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 7.500 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 180 funcionários por relógio, a bobina durará 10 dias (Apenas 3 bobinas por mês). Além disso, um sistema de detecção de pouca papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar a papel no produto. O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário. Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações. O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.



Produto Homologado pelo MTE

## CARACTERÍSTICAS

- Caixa metálica, com pintura eletrolítica e acabamentos em PU e aço inox;
- O equipamento disponibiliza 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados no MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado;
- Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegida por chave;
- Bobina de papel com 360 metros de comprimento e 58 mm de largura que permite a impressão de 7.500 tickets;
- Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração no MRP;
- Sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade e mifare, dependendo do modelo;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto no ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP/IP 100 MBits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 4 horas - opcional.

## OPERACIONALIDADE

- A operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação da PIS do funcionário ou matrícula;
- Possui memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
- Na memória do equipamento pode-se programar uma lista para até 20.000 usuários ativos;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- As marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- Os biométricos permitem cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas.



## ESPECIFICAÇÕES

Altura: 21,0 cm.  
Profundidade: 15,25 cm.  
Largura: 28,00 cm.



DIMEP no Brasil: Aracaju/SE (79) 3214.1474 • Aracatuba/SP (18) 3621.8277 • Araraquara/SP (16) 3322.5833 • Assis/SP (18) 3322.2260 • Barreras/BA (77) 3611.4848 • Bauru/SP (14) 3232.5417 • Belém/PA (91) 3241.5148 • Belo Horizonte/MG (31) 3274.2766 • Blumenau/SC (47) 3326.2411 • Boa Vista/RR (95) 3025.4027 • Bragança Paulista/SP (11) 4039.4570 • Brasília/DF (61) 3349.4747 • Campinas/SP (19) 3232.5888 • Campo Grande/MS (67) 3324.5550 • Caruaru/PE (81) 3721.6714 • Cascavel/PR (45) 3224.6117 • Castro/PR (42) 3232.5241 • Caxias do Sul/RS (54) 3026.9900 • Curitiba/MT (65) 3634.1950 • Curitiba/PR (41) 3264.3611 • Cruzeiro do Oeste/PR (44) 3676.1285 • Dourados/MS (67) 3423.4308 • Florianópolis/SC (48) 3029.2922 • Fortaleza/CE (85) 3244.2551 • Francisco Beltrão/PR (48) 3574.8244 • Goiânia/GO (62) 3225.6442 • Governador Valadares/MG (33) 3202.4201 • Itabuna/BA (73) 3231.4832 • João Pessoa/PB (83) 3244.4200 • Juazeiro/BA (74) 3611.8080 • Juazeiro/SP (11) 4038.5411 • Londrina/PR (43) 3328.7725 • Macaé/RJ (22) 2101.0606 • Macaé/AL (82) 3327.1144 • Manaus/AM (92) 3234.8302 • Montes Claros/MG (38) 3221.8542 • Mossoró/RN (84) 3314.8679 • Natal/RN (84) 3223.7488 • Palmas/TO (69) 3225.8723 • Passo Fundo/RS (54) 3313.5771 • Pelotas/RS (53) 3228.8498 • Porto Alegre/RS (51) 3328.8300 • Porto Velho/RO (69) 3224.5077 • Pouso Alegre/MG (35) 3421.73/5 • Presidente Prudente/SP (18) 3223.1000 • Recife/PE (81) 3465.4877 • Registro/SP (13) 3821.1899 • Ribeirão Preto/SP (16) 3514.4242 • Rio de Janeiro/RJ (21) 3478.7575 • Salvador/BA (71) 3334.4266 • Santo Ângelo/RS (65) 3314.2404 • Santos/SP (13) 3221.8920 • São Caetano do Sul/SP (11) 4236.6666 • São José do Rio Preto/SP (17) 3334.7777 • São José dos Campos/SP (12) 3303.1445 • São Leopoldo/RS (51) 3568.2180 • São Luís/MA (98) 3246.9884 • Teresina/PI (86) 3221.4672 • Uberlândia/MG (34) 3253.3333 • Vitória/ES (27) 3223.6625 • Volta Redonda/RJ (24) 3342.2539

# DIMEP

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

tel.: (11) 3646-4000 - vendas@dimep.com.br

www.dimep.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
CARTÃO NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
858345721

Nome: DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

Doc. Identific. (Cem. Passor / UF): 203214237 SPSP

CPF: 151.105.968-73 DATA NASCIMENTO: 14/11/1972

Endereço: SERGIO HERMINIO FAUSTO  
DIVINA APARECIDA LONGUINI FAUSTO

Sexo: M CAS. MAR: AB

Nº REGISTRO: 01644244450 VALIDATE: 19/12/2011 1ª HABILITACAO: 29/01/1991

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Postulante

LOCAL: ARARAQUARA, SP DATA PRESSO: 23/01/2007

67041666315  
82262017682

SECRETARIA DE HABITACAO, PAULISTA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Procuração que faz: ---

Livro nº 019 Pg. 336  
12 Traslado

S A I S A

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte e quatro dias do mes de março de dois mil e dez, neste 2º Subdistrito do Município, e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim Substituta e o Oficial Titular que esta subscreve, compareceu como OUTORGANTE **HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELIGIOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 50.399.542/0001-57, estando seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35200102451 em sessão de 06/09/1978, e última alteração consolidada sob nº 362.959/09-2 em sessão de 17/09/2009, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria sob nº 006, fls. 088 a 096; sendo neste ato representada pelo sócio, conforme cláusula sexta da última alteração consolidada, o senhor **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.866.362 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.870.378-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Gennaro Granata, nº 633, Jardim Botânico, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo; á presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, cédula de identidade (RG) nº 20.321.423-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado na Rua Dr. Moraes Lima, nº 716, Jardim Novo Mundo, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome da firma outorgante, tratar de todos seus negócios e interesses; comprar e vender artigos do seu comércio; celebrar e rescindir contratos; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive Carteiras Profissionais; representa-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., Nossa Caixa Nosso Banco S/A, Caixa Econômica Federal, e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderês e demais títulos de crédito e documentos bancários; requisitar talões de cheques e solicitar saldos; representa-la perante terceiros, repartições públicas, como JUCESP, POSTO FISCAL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL, autarquias, Justiça do Trabalho, Cias. Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, no fôro em geral e onde mais se faça mister, podendo, requerer, promover,

Continua...

ALAMEDA PAULISTA 2125 - VL XAVIER  
ARARAQUARA SP CEP 14810-270  
FONE/FAX: 16-33392018



00602602261109.000002380-9

P: 02203 R: 010360

VALOR EM TUDO: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). CANCELAR AQUI. AVALIAÇÃO: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO

Instituto Interamericano  
de Direito do Consumidor  
(Fundado em 1944)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Continuação...

alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, inscrever a outorgante para participar de quaisquer concorrências ou licitações, sejam públicas ou não, apresentando, requerendo e assinando o que for necessário; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, constituir advogados com poderes "ad-judicia et extra", propor ações e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente MANDATO, podendo subestabelecer. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina, do que dou fé. Eu, (as.) Elizandra Adna Mauricio Pimenta (Elizandra Adna Mauricio Pimenta), Substituta, a lavrei, e Eu, (as.) Belá Márcia Bueno (Belá Márcia Bueno), Oficial Titular, subscrevi. (a.) SERGIO HERMINIO FAUSTO, legalmente selada: NADA MAIS. Tradadada, em seguida. Eu, (Elizandra Adna Mauricio Pimenta), Substituta, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Elizandra Adna Mauricio Pimenta  
 Substituta

Bula nR	03/10
Ao Oficial...	83,00
Ao Estado...	23,75
A Cart. Serv...	17,50
Ao Reg. Civ...	4,40
Ao Trib. Jus...	4,40
A Sta. Casa...	0,94
Total.....	134,00

0060MAR212914

Autenticado

DE CAL DO 2º REGISTRO CIVIL

ACERTADO

19 MAR 2008

VALIDO SOMENTE COM O SELADO AUTENTICADOR



EM



"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "HURASOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA."- ARARAQUARA -EST. S. PAULO"

Entre os abaixo assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os era. SERGIO HERMINIO FAUSTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Profissional nº 44.542, série 919 de 12/05/58, CPF nº 155.870.370-00, residente e domiciliado em Araraquara, Est. de S. Paulo, à Av. Washington Luiz nº 269, GIJINA APARECIDA LONGUINI FAUSTO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.363.152 de 02/02/72, CPF nº 155.870.370-00, residente e domiciliada em Araraquara, sp., à Av. Washington Luiz nº 269 e, JARDÁRIO HERMINIO FAUSTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.951.829 de 26/06/69, CPF nº 744.630.128-72, residente e domiciliado em Araraquara, sp., à Rua Mato Grosso nº 208, ficou justo e combinado, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, tudo nos expressos termos do Decreto Lei nº 3.708 de 10/01/1.919-(lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada).

219

PRIMEIRA:-

A sociedade girará sob a denominação social de "HURASOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA."-(sociedade por quotas de responsabilidade limitada), com sede social e domicilio comercial, nesta cidade de Araraquara, Est. de São Paulo, à Rua Barão do Rio Branco nº 1.441, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências, escritórios, departamentos onde convier, em todo o território nacional.

SEGUNDA:-

A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de "COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INDUSTRIAIS".

TERCEIRA:-

A sociedade ora constituída é para todos os efeitos legais e de direitos, sucessora da firma individual, que girava nesta cidade de Araraquara, Est. de S. Paulo, à Avenida Washington Luiz nº 269, sob a firma de "D.L.FAUSTO" com o ramo comercial de "Assistência Técnica em Relógios com Venda de Peças", devidamente registrada no M. Junta Comercial do Est. de São Paulo, sob nº 590.959 em sessão de 18/10/1.973, assumindo esta sociedade todo o Ativo e Passivo da firma individual citada, mantendo os meios Móveis e Utensílios, Estoque de Mercadorias, os mesmos empregados, sem quebra de continuidade em seus direitos adquiridos, sem haver interrupção da continuidade.

QUARTA:-

O prazo de duração da sociedade, será por tempo INDETERMINADO, a partir do dia 19 de agosto de 1.978, data do início da sociedade.

QUINTA:-

O capital social é de cr\$. 100.000,00(CEM MIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA - SP - F: (15) 3334-7000  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia conforme original apresentado, dou fé.  
19 de ABR. 2010

Colégio Notarial do Brasil  
Autenticação  
00556AA688343

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





continuação:

Fls. 2

...CRUZEIROS), dividido em 10.000 (dezs mil) quotas de cr\$.10,00- (dezs cruzeiros), cada uma, que estão subscritas, tomadas e to- talmente integralizadas pela sócia, sendo o valor de cr\$.----- cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), representado pelos ele- mentos apurados na firma individual D.L.Fausto, pelas contas de Capital cr\$. 3.000,00 (trezs mil cruzeiros), Reservas de Capital- cr\$.22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), Reservas de Lucros e 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para formar o capital- da sócia sra. Divina Aparecida Longuini Fausto, o valor de cr\$.- cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), representado por um veículo para formar o capital do sócio sr. Sergio Hermínio Fausto, e o - valor de cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente- do país, para formar o capital do sr. Januário Hermínio Fausto , ficando assim constituído o capital social:

<u>DIVINA APARECIDA LONGUINI FAUSTO-</u>	6.000 quotas -	cr\$. 60.000,00
<u>SERGIO HERMINIO FAUSTO</u>	2.000 quotas -	cr\$. 20.000,00
<u>JANUÁRIO HERMINIO FAUSTO</u>	2.000 quotas -	cr\$. 20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....	10.000 quotas -	cr\$.100.000,00

(cem mil cruzeiros).

§ 1º) - A responsabilidade dos sócios é limitada ao mon- tante do capital social, conforme o art. 2º "in fine" da lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada - dec.lui nº 3.708 de 10/01/1.919.

§ 2º) - As quotas do capital social, são indivisíveis- em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas- a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos sócios re- manescentes, que gozarão do direito de preferência para a aquisi- ção , em igualdade de condições com ofertas de terceiros.

S E X T A :-

A administração e gerência da sociedade, bem co- mo o emprêgo da denominação social, competirá aos sócios srs. - SERGIO HERMINIO FAUSTO e DIVINA APARECIDA LONGUINI FAUSTO, os - quais representarão à sociedade em juízo ou fora d'ela, ativa e - passivamente, assinando todos os papéis e documentos relativos à sociedade, com assinaturas em conjunto ou isoladas, com a expres- sa condição, porém, de não usarem a denominação social em fian- ças, avais, endossos, abonos, aceites de favor, ou outras transa- ções estranhas aos objetivos sociais.

§ Único: Os sócios com direito de representação, pode- rão constituir procuradores para o exercício de quaisquer atos, - até os limites e dentro das prerrogativas e obrigações sociais , estabelecidas neste instrumento, sendo que a responsabilidade - desses atos, será sempre do outorgante da procuração.

S E T I M A :-

Fica reservado a todos os sócios, a título de- Pro-Labore, uma retirada mensal, para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas de comum acôrdo entre os sócios e de conformidade com a legislação de Imposto de Renda em vigor, sen- do essas retiradas, escrituradas mensalmente, no título "Retira- das Pro-Labore" ou outro equivalente, na respectiva contabili- de social.

Handwritten signature: *Carly*

Stamp: OFICIAL DO 1.º REGISTRO CIVIL ARARAQUARA - SP. F.: (16) 3334-7000

Stamp: AUTENTICAÇÃO

Stamp: Autenticado a presença do original apresentado pelo le

Stamp: 10 AGO 2010

Stamp: Colégio Notarial do Brasil

Stamp: Autenticação

Stamp: 0056AA638344

Handwritten initials: *JK*



continuaçõs:

Fls. 3

QUINTA VAGA:-

No caso de retirada voluntária ou compulsória de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, facultando aos sócios remanescentes, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, em igualdade de condições com ofertas de terceiros, sendo que o sócio que se retirar, deverá notificar os demais sócios, com uma antecedência mínima de (60) sessenta dias e as suas quotas serão pagas em (12) doze parcelas iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após a assinatura da alteração contratual.

SEXTA:-

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ocasião em que se fará um Balanço Geral, de todas as situações de direito e obrigações da sociedade, podendo, todavia, os sócios remanescentes assumirem o Ativo e Passivo da firma, pagando os créditos do arrematado em (12) doze prestações iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a partir de (30) trinta dias do óbito, à família do mesmo, ou herdeiros e de acordo com o Balanço Geral e sua homologação pelo poder judiciário.

DÉCIMA:-

O exercício social, encerrar-se-á à 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cabendo aos sócios deliberarem sobre a formação de reservas. Os lucros ou prejuízos serão divididos ou supit, digo, suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas partes no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA:-

O presente instrumento, por acôrdo unânime dos sócios, poderá ser alterado nas suas cláusulas e condições, a qualquer tempo, fazendo-se a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na M. Junta Comercial do Est. de S. Paulo, para todos os efeitos legais e de direitos.

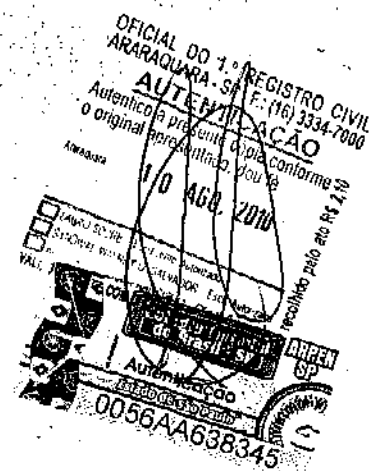
§ 19) A dissolução e liquidação da sociedade, com a consequente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das quotas de capital de cada sócio, serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código de Processo Civil e Comercial do Brasil;

§ 20) Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelos dispositivos aplicáveis do Decreto Lei nº 3.708 de 10/01/1.919-lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

DÉCIMA SEGUNDA:-

Fica eleito o fóro da Comarca e Município de Araraquara, Est. de S. Paulo, para nêles serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

segue:



continuação:

Fle. 3

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento, em (3) três vias de igual e absoluto teor, para um só efeito jurídico, que assinam na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes, também adiante assinadas.

Araraquara, 12 de Agosto de 1.978

*S. Faust.*

Sergio Herminio Fausto

*D. Faust.*

Divina Aparecida Longuini Fausto

*J. Faust.*

Januário Herminio Fausto

TESTEMUNHAS:

1ª

*Eduival Leticio*  
Eduival Leticio

2ª

*Jose Carlos Soares da Silva*  
Jose Carlos Soares da Silva

2.º CARTÓRIO DE NOTAS - ARARAQUARA - SP.

Let. Waldemiro Blandi  
SERVENTE

Carlos Alberto Magdalen  
OFICIAL MAIOR

Paulo Geraldo de Mori, Mario Ste...

...ta e Mario de Abreu

reconheço a firma de *Sergio Herminio Fausto, Divina Aparecida Longuini Fausto, Januário Herminio Fausto, Eduival Leticio, Jose Carlos Soares da Silva*  
Araraquara, 12 de Agosto de 1978

Em test. *[assinatura]* de verdade

- FG. VERBA SELOS ESTADO E G. DE PROVIDENCIA -

OFICIAL DO 1.º REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA - SP - F. (16) 3334-7000  
**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia conforme o original apresentado, em 08/08/78  
08 AGO 2010  
Colégio Notarial do Brasil - S.º  
Autenticacao  
Estado de São Paulo  
0056AA638346  
Este documento foi autenticado pelo Tabelião de Notas em 08/08/78  
com o selo de autenticacao

*[Handwritten signature]*

JUCESP

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO  
0.748.194/09-5  
C. G. D. A. A.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**  
**“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**

**CNPJ: 50.399.542/0001-57**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1. **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Araraquara/SP, nascido no dia 02/06/1939, inscrito no C.P.F. sob nº 155.870.378-00, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.866.362-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Genaro Granata, nº 633 – Jardim Botânico, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14805-010; e

2. **DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araraquara/SP, maior, nascido no dia 14/11/1972, portador da cédula de Identidade R.G. nº 20.321.423-7-SSP/SP e C.P.F. sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Dr. Moraes Lima, nº 716 – Jardim Novo Mundo, C.E.P. 14092-160.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**, empresa estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 35200102451, em sessão de 06/09/1.978 e última alteração a de nº 05, arquivada sob nº 4.203/04-5 em 05/01/2004, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, sofrendo assim as modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é neste ato elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 24.235,35 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) com Correção Monetária do Capital e R\$ 75.764,65 (Setenta e cinco mil, setecentos e

CONVÊNIO ARARAQUARA

Autenticação  
056  
10-AGO-04  
Valor recebido pelo ato de R\$ 25,00  
SOMENTE PARA O SEU DE ARRAQUARA  
Escritório São Paulo de Contabilidade Ltda. Rua Dr. Dunst. 1.205 Centro, Araraquara, SP, CEP 14801-310. Fone/Fax: (13) 3301.5444

*[Handwritten signatures and initials]*

JUL 17 09 09



sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com Dividendos sobre Quotas a Pagar, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dimas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
<b>Totais.....</b>	<b>150.000.....</b>	<b>100.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

II: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, neste ato e por este instrumento passa a exercer suas atividades na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

III: A sociedade que vinha exercendo a atividade de "Comércio e Assistência de Relógios Industriais.", neste ato e por este instrumento passa a ter como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONserto, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

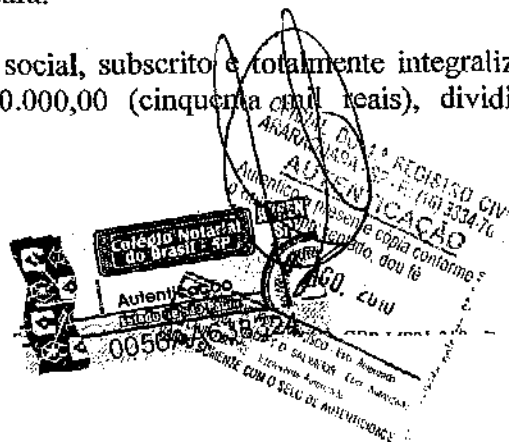
IV: Fica neste ato **RETIFICADA** a Cláusula 5ª, da alteração contratual de 22/10/2003, arquivada em 05/01/2004, sob nº 4.203/04-5, onde consta:

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00
José Aparecido Herminio Fausto.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
<b>Totais.....</b>	<b>50.000.....</b>	<b>100.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Fica neste ato retificado para:

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000



Handwritten signatures and initials, including the name 'Candia'.

JUL 27 17 09 09



(cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00.
Dimas Longuini Herminio.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
<b>Totais.....</b>	<b>50.000.....</b>	<b>100.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

V: Desta forma, ficam ratificadas todas as demais disposições constantes no contrato social já registrado, conforme acima mencionado.

VI: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de ambos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONserto, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 01 DE AGOSTO DE 1.978.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O Capital Social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em

Stamp: 09 AGO 2010, Prefeitura Municipal de Araraquara, Livro de Registro de Empresas, Matrícula nº 0056AA638329.

Handwritten signatures and initials.

JUL 17 09 09



150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dimas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	150.000.....	100.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2.002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: - A gerência e a administração da sociedade será exercida pelo sócio SERGIO HERMINIO FAUSTO, que assinará individualmente e separadamente todos os papéis e documentos relativos à sociedade a ele será atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo, ativa e passivamente, e fora dele, em todos os negócios, atos e contratos que ela participe.

Parágrafo 1º: - O prazo de gestão do sócio administrador será por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º: - Com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, a sociedade poderá designar administradores não sócios para um período determinado, prorrogável ou não.

Parágrafo 3º: - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Cláusula 7ª: - É vedado o uso da denominação social por qualquer dos sócios em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, que configurará justa causa para efeito de exclusão do sócio.

### DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: - Os sócios em comum acordo, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado e contabilizado como despesa da sociedade, mensalmente e em título próprio na respectiva contabilidade social.



Handwritten signatures and initials.

JUL 59  
17 00 00



### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9ª: - O Exercício Social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão levantados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Economico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a reinvestimento, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º: - A sociedade poderá levantar Balanço em qualquer época do ano, e, com base no mesmo, distribuir o lucro apurado aos sócios.

### DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, observado o seguinte:

a) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

b) Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o outro se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

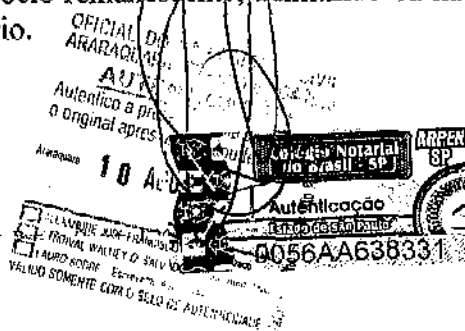
Cláusula 12ª: - Caso não haja interesse na aquisição das quotas por parte do outro sócio e sendo estas de interesse de terceiros, a cessão somente se concretizará se não houver oposição do sócio remanescente.

Parágrafo 1º: - A transferência das quotas somente se formalizará através da modificação do contrato social, que terá eficácia após sua averbação no órgão competente.

Parágrafo 2º: - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

### DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 13ª: - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios e prosseguirá com o sócio remanescente, admitindo ou não os herdeiros do pré-morto em seu quadro societário.





JUDICIAL  
17 09 09



Parágrafo 1º: - A admissão dos herdeiros do falecido na sociedade será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Parágrafo 2º: - Admitidos os novos sócios e enquanto não houver homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante, comprovado por documento judicial.

Cláusula 14ª: - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º: - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento, atualizadas mensalmente por índice atrelado à taxa de juros dos impostos devidos à Fazenda Nacional, ou outro convencionado entre as partes.

Parágrafo 2º: - A morte do sócio não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 15ª: - O sócio interditado por incapacidade superveniente, se não excluído judicialmente, somente poderá continuar na sociedade se representado por curador com autorização judicial.

Parágrafo único: - Caso haja exclusão por ordem judicial ou desinteresse deste em permanecer na sociedade, a quitação se dará de acordo com a cláusula 14ª e seus parágrafos.

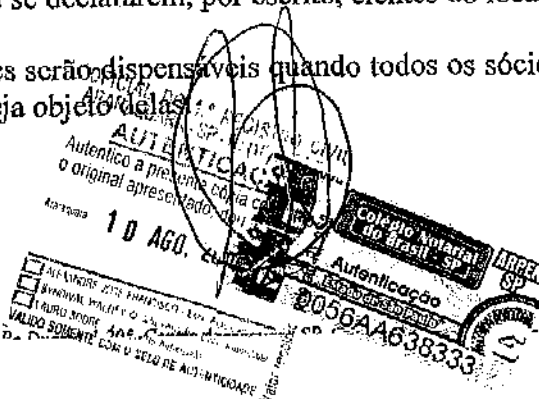
Cláusula 16ª: - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 17ª: - A convocação para reunião dos sócios se fará por meio de anúncio, carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio ou forma, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, comprovando-se o envio e o teor da convocação.

Parágrafo único: - Dispensa-se às formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Cláusula 18ª: - As reuniões serão dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto das



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'D. J. R.' and another signature below it.

JUCESP  
17 09 09



Cláusula 19ª: - As deliberações vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª: - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 21ª: - A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo societário, somente se aprovado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula 22ª: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

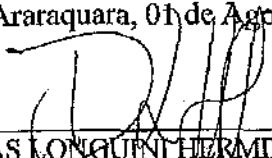
Cláusula 23ª: - Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 24ª: - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

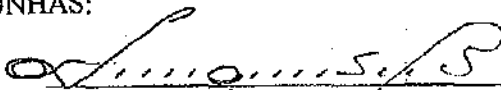
Araraquara, 01 de Agosto de 2.009

  
SERGIO HERMINIO FAUSTO

  
DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

### TESTEMUNHAS:

  
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
RG: 13.236.574-1-SSP/SP

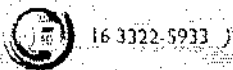
  
MARCO AURELIO SCHIAVON  
RG: 3.506.885-SSRP/SP



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

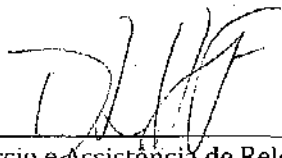
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, estabelecida na Avenida Jorge Haddad, 552 inscrita no CNPJ sob n.º 50.399.542/0001-57, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.  
www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TELEFONIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10**

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, estabelecida na Avenida Jorge Haddad, 552 inscrita no CNPJ sob n.º 50.399.542/0001-57, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

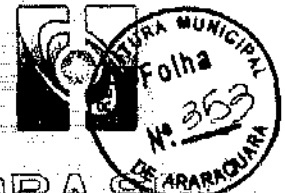
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16.3322.5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 – Jd. Paulistano, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA -  
ESPECIFICA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano - Araraquara/SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.  
www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 – Jd. Paulistano, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo em Referência.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.  
www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16.3322.5933

**HORA SOL**  
SISTEMAS DE PONTO E ACESSO

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregociro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, compromete-se à apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Atestado Técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que o Exigem em conformidade com o Anexo I do Edital do Processo em Referência.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções



16 3322-5933

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Eu, Dimas Longuini Herminio Fausto, procurador da Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob pena da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1001-7  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

*Natalia S. T. Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 43.929.325-X DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/MAR/2001

NOME: NATALIA FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA  
E MARIA JOSÉ PONTES DE SOUZA

NATURALIDADE: ARARAQUARA -SP DATA DE NASCIMENTO: 03/ABR/1987

DOC ORIGEM: ARARAQUARA / SP

ARARAQUARA

OCM IV/A48 FLS. 198 / N. 041768

CPF: [illegible]

CAROLINA TONIN DE MARRAS Juiz de Direito RICARDO GUMBLETON DAUNT  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

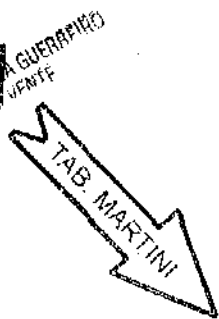
*A. Jul*  
*S. D. D.*  
*Cordeiro*



### PROCURAÇÃO

Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, com sede na Rua Rio Piquiri, nº400, CEP: 83322-010 Jd. Weissópolis – Pinhais – PR e CNPJ nº 01.245.055/0001-24, neste ato representada por sua representante legal Elaine Barbosa Gomes portadora do RG 9.250.193-0 e CPF 048.848.899-08, ao final assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Natália Fernanda Teixeira de Souza**, RG n.º 4.392.932-5, CPF n.º 344.520.618-00, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante a **Prefeitura Municipal de Araçuaia**, no **Pregão Presencial nº 036/2010**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Pinhais, 17 de agosto de 2010.



*Elaine Barbosa Gomes*

Elaine Barbosa Gomes

Supervisora Dpto de Licitação.

01245055/0001-24  
HENRY EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

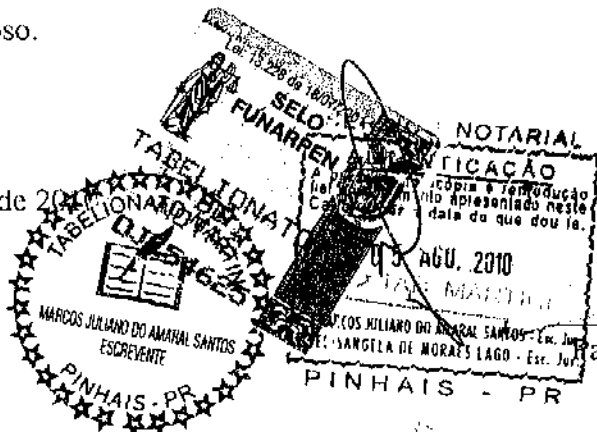


**PROCURAÇÃO**

**Substabelecimento**

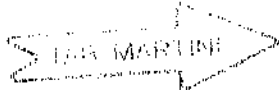
A **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.** inscrita no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24 com sede à Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weissópolis, Cidade Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal a Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, inscrito no CPF nº. 768.321.399-34 e Rg 5.105.931-0 PR, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresa, residente e domiciliado a Rua Humberto Mattana, 402 - Cidade Curitiba - Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr<sup>a</sup>. **Elaine Barbosa Gomes**, portador do CPF nº. 048.848.899-08 e RG nº. 9.250.193-0 SSP/PR, brasileira, casada, Assistente Administrativo, residente e domiciliada a Rua Armando Della Bianca, nº. 68 - Cidade Curitiba, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos de direito privado, órgãos públicos Federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos, interpô-los. apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta pra outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso.

Pinhais, 10 de Abril de 2010



*[Handwritten signatures and initials]*

Paulo Henrique Tareszkiewicz



*Elaine Barbosa Gomes*  
Elaine Barbosa Gomes

**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.245.055/0001-24**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Folha 1 de 4**



1) **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 768.321.399-34, portador da carteira de identidade RG nº 5.105.931-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-240,

2) **LUCIANA KUROVSKI**, brasileira, solteira, nascida em 07/04/1971, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 531.537.311-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.369.128-7 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Adolfo Sora, 331, Bairro Centro, Pinhais - PR, CEP: 83325-580 e

3) **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, brasileiro, nascido em 15/08/1977, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.505.769-24, portador da carteira de identidade civil nº. 6.181.972-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Jose Carvalho de Oliveira, 890, Sob. 03, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81570-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.245.055/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350840-1 em 12/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20085429015 em 10/12/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **LUCIANA KUROVSKI**, qualificada acima, cedendo e transferindo as 3.000 quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio remanescente **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, proveniente da conta Lucros Acumulados, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ	99,00	5.247.000	5.247.000,00
JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI	1,00	53.000	53.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, em nome próprio, para a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**NOTA**  
**06 AGO. 2010**

GELIANE B. N. GUERREIRO - Esc. Jur.  
 MARIA ROSA DE MORAES - Esc. Jur.

*[Handwritten signatures and initials]*

**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.245.055/0001-24**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Folha 2 de 4**



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**  
**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**

1) **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 768.321.399-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.105.931-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-240 e

2) **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, brasileiro, nascido em 15/08/1977, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.505.769-24, portador da carteira de identidade civil nº 6.181.972-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Jose Carvalho de Oliveira, 890, Sob. 03, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81570-160.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.245.055/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350840-1 em 12/06/1996, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** e têm sede e domicílio na **Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de Desenvolvimento e Análise de Sistemas, Fabricação de Equipamentos Elétricos e ou Eletrônicos, Escritório de Comércio de Equipamentos Eletrônicos (possui refeitório próprio)**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ	7.000	5.247.000,00
JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI	3.000	53.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>5.300.000,00</b>

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 10/AGO/2010  
 OLLTANE B. N. GUERREIRO - Esc. Jur.  
 MARIA ROSA DE MORAES

*Carla*  
*[Handwritten signature]*

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.245.055/0001-24  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Folha 3 de 4



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes do término do exercício social, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO

A presente escritura pública foi autenticada em 01 AGO. 2010

GELIANE B. N. GUERREIRO - Esc. Jur.  
MARIA ROSA DE MORAES - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha deste instrumento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Cary'.

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ/MP N.º 01.245.055/0001-24  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Folha 4 de 4



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

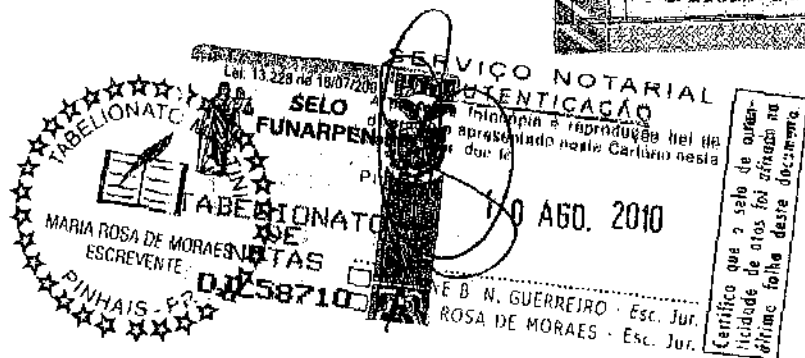
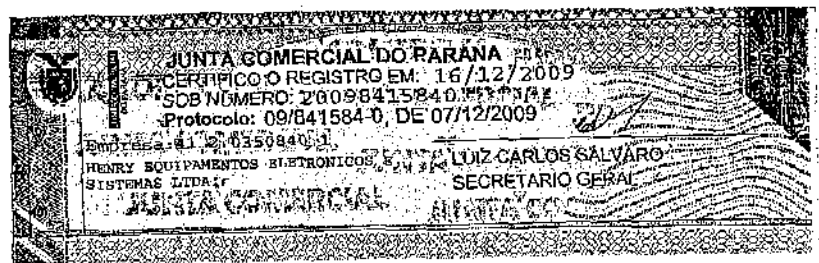
E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

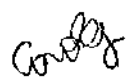
Pinhais - PR, 23 de Outubro de 2009.

  
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ

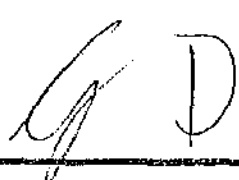
  
JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI

  
LUCIANA KUROWSKI











**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO****“DECLARAÇÃO”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

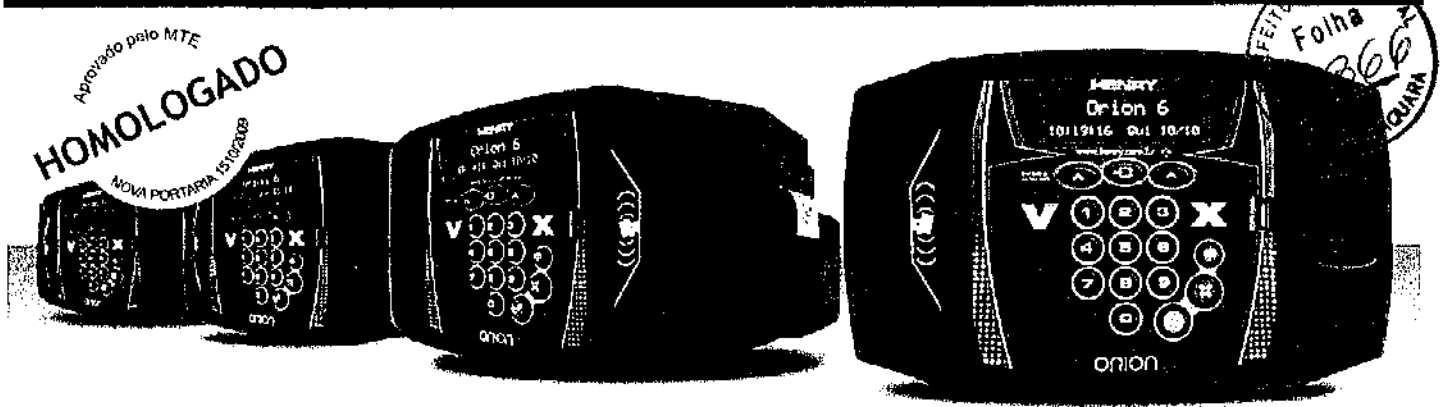
**PROCESSO N.º 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, estabelecida na Rua Rio Piquiri 400 Jd. Weissópolis Pinhais - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.245.055/0001-24, neste ato representada pela sua procuradora Elaine Barbosa Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Pinhais, 18 de Agosto de 2010.

**01245055/0001-24****HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010**PINHAI - PR****Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda  
Elaine Barbosa Gomes**



Impressora com guilhotina  
Leitor de proximidade (RFID)

Leitor de Impressão digital (biometria)  
Leitor de código de barras

### Características

- ▶ Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ( Portaria nº 1510/2009 MTE).
- ▶ Possui sistema de impressão com velocidade de 60 mm/s e opcional com corte automático do papel.
- ▶ Troca rápida e fácil da bobina.
- ▶ A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos.
- ▶ Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente.
- ▶ Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho.
- ▶ Armazena na MRP todos os eventos realizados como: Inclusão e alteração de empregado, inclusão e alteração de empregador, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho.
- ▶ Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente.
- ▶ Calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- ▶ O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 20 dígitos).
- ▶ Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como:
  - Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado uma senha de acesso ao menu de ajustes de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x)
- ▶ Possui sistema de No-Break (opcional) que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica
- ▶ Possui sistema de corte inteligente da energia do No-break para evitar danos ao mesmo.
- ▶ Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou Henry Configurações 7x (delphi)).
- ▶ Duas capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais ou opcional 9500 digitais.
- ▶ Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado
- ▶ Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento (AFD).
- ▶ Capacidade para armazenamento de registros em memória: Aproximadamente 60.000.000 registros.
- ▶ Segunda porta USB para coleta de dados offline do empregador. (opcional)
- ▶ Indicador de marcação de ponto por voz (opcional), led indicativo e "bip".

## Operacional

- ▶ Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a MRP, trabalhando com sistema híbrido de tecnologia de armazenamento em E2prom e em Flash, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados.
- ▶ Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de trabalho, CNPJ/CPF, CEI.
- ▶ Lista de funcionários : É possível programar uma lista de até 20.000 funcionários, contendo número de matrícula, nome e nome do funcionário.
- ▶ Mecanismo Impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha.
- ▶ Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de largura e 14mm de tubete interno.
- ▶ Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel.(opcional)
- ▶ Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel.
- ▶ Modos de comunicação : Trabalha somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento.
- ▶ Tipos de comunicação : Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opção de utilizar comunicação através de TCP/IP nativo, Modem externo, GSM (celular), Wi-Fi (rede sem fio).
- ▶ Velocidade de comunicação: Serial RS232 e Serial RS485: 9.600bps, 19.200bps, 57.600bps, 115.200bps; TCPIP: 115200bps.
- ▶ Teclado : 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais de função.
- ▶ Display : Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display) opcional.
- ▶ Leitor Biométrico : Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital.
- ▶ AutoOn : Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.
- ▶ Calendário perpétuo : Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo a que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.
- ▶ Leitor de códigos de barras : Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9.
- ▶ Leitor Proximidade (opcional) : Suporta a leitora Henry, além de ser compatível com modelos de outros fabricantes com saída no formato Wiegand 26 ou ABA-TRACK 2.
- ▶ Leitor Mifare (Smart Card Contactless) (opcional) : Suporta o padrão MIFARE Standard 1K e Plus 4K.
- ▶ Sistema interno de monitoramento do circuito : Possui um sistema interno de monitoramento dos níveis de tensão do circuito, sendo ainda supervisionado por Watchdog.
- ▶ Coleta de dados : Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via porta fiscal ou via coleta de dados pelo software gerenciador.
- ▶ Sistema contra violação do equipamento, com sensores que travam o equipamento em qualquer tentativa de abertura/dano.

## Elétrica

- ▶ Fonte Chaveada : 90 a 235 VAC
- ▶ Tensão de Operação : 12 Volts.
- ▶ Potência média : 40.000mW.
- ▶ Consumo médio de corrente : 330mA.
- ▶ Bateria Externa (opcional): 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break externo).

## Ambiente

- ▶ Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação).
- ▶ Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C.
- ▶ Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.
- ▶ Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.



### Medidas mecânicas

Orion 6 com impressora sem guilhotina:

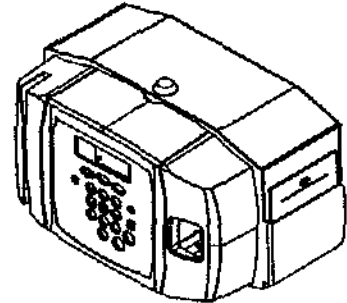
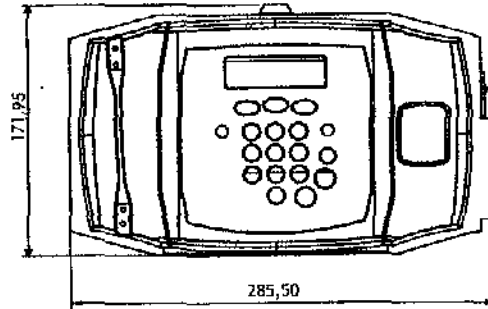
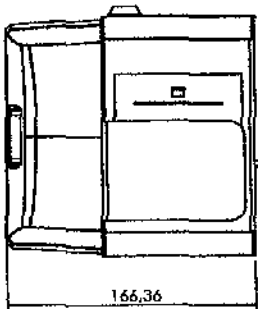
Altura: 17,20cm

Profundidade: 16,65cm

Largura da base: 28,55cm



## Modelo com impressora sem guilhotina



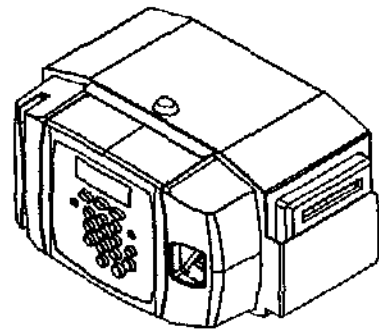
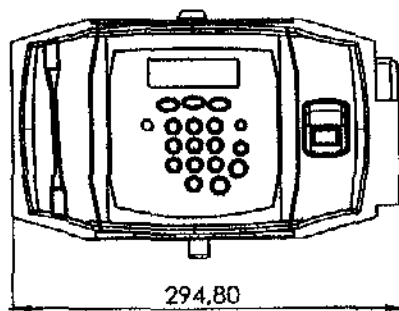
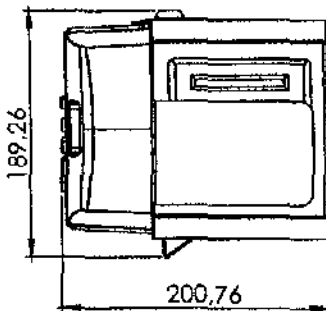
Orion 6 com impressora com guilhotina:

Profundidade: 20,10cm

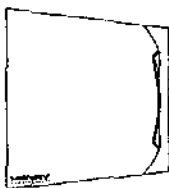
Largura da base: 29,50cm

Altura: 18,25cm

## Modelo com impressora com guilhotina



### Itens que acompanham o produto



CD com software para configuração

O Todos os direitos reservados. Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. Imagem meramente ilustrativa. A Henry reserva-se ao direito de alterar toda e qualquer informação sem prévio aviso. D32M05A101/SSH

Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: +55 41 3661-0100

**HENRY**  
www.henry.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VOLUME II

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO -  
REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300  
METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO  
PRESENTE EDITAL"

*Registro de Preços*

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2010

PROCESSO Lic. Nº: 134/2010

Data: 22 DE JULHO DE 2010



ANEXO VII

Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 134 /2010

Pregão: n.º 036 /2010

A empresa **RONILDO DONEDA - EPP**, estabelecida, **Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.378.889/0001-45**, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

TABELA 01

EQUIPAMENTOS				
Equipamentos	Marca / Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
<p>Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 1510/2009 MTE). Possui sistema de impressão com velocidade de 60 mm/s e com corte automático do papel. Troca rápida e fácil da bobina. A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos. Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente. Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho. Armazena na MRP todos os eventos realizados como: inclusão e alteração de empregado, inclusão e alteração de empregador, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento. Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho. Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente. Calendário perpétuo, com opção de</p>	HENRY / Orion 6B	100	R\$ 3.070,00	R\$ 307.000,00

Ronildo Doneda – EPP.



configuração do horário de verão.  
O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 20 dígitos).

Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como: Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado uma senha de acesso ao menu de ajustes de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x).

Possui sistema de No-Break que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica.

Possui sistema de corte inteligente da energia do No-break para evitar danos ao mesmo.

Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou Henry Configurações 7x (delphi)).

Dois capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais.

Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado.

Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento (AFD).

Capacidade para armazenamento de registros em memória: 2 GB, Aproximadamente 60.000.000 registros.

Led indicativo e "bip".

Especificações Técnicas

Armazenamento de dados:

Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a MRP, trabalhando com sistema híbrido de tecnologia de armazenamento em E2prom e em Flash, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados.

Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de trabalho, CNPJ/CPF, CEI.

Lista de funcionários: É possível programar uma lista de até 20.000 funcionários, contendo número de matrícula, PIS e nome do

Ronildo Doneda – EPP

Handwritten signatures and initials, including 'DL' and 'Condy'.



funcionário.

**Impressora:** Mecanismo Impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha.

Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de diâmetro e 14mm de tubete interno. Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel.

Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel.

**Modos de comunicação:** Trabalha somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento.

**Tipos de comunicação:** Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opção de utilizar comunicação através de TCP/IP nativo.

**Teclado:** 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais de função.

**Display:** Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display).

**Leitor Biométrico:** Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital.

**AutoOn:** Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.

**Calendário perpétuo:** Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.

**Leitor de códigos de barras:** Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9.

**Sistema interno de monitoramento do circuito:** Possui um sistema interno de monitoramento dos níveis de tensão do circuito, sendo ainda supervisionado por Watchdog.

**Coleta de dados:** Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via porta fiscal ou via coleta de dados pelo software

Ronildo Doneda – EPP

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*





<p>gerenciador. Sistema contra violação do equipamento: Conta com sensores que travam o equipamento em qualquer tentativa de abertura/dano.</p> <p><b>Elétrica</b></p> <p>Fonte Chaveada: 90 a 235 VAC. Tensão de Operação: 12 Volts. Potência média: 40.000mW. Consumo médio de corrente: 330mA. Bateria Externa: 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break externo).</p> <p><b>Ambiente</b></p> <p>Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação). Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C. Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%. Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.</p> <p><b>Mecânica</b></p> <p>Altura: 18,20cm. Profundidade: 21,00cm. Largura da base: 30,00cm.</p> <p><b>AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.</b></p>				
<p><b>BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE 300 METROS</b></p>	<p><b>HENRY / TERMO SCRIIP 856</b></p>	<p>200</p>	<p>R\$ 19,00</p>	<p>R\$ 3.800,00</p>
<p><b>Valor da Proposta: R\$ 310.800,00</b></p>				
<p><b>Valor extenso da proposta: Trezentos e Dez Mil e Oitocentos Reais</b></p>				
<p><b>Garantias: 12 meses</b></p>				

**Ronildo Doneda - EPP.**

*D*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



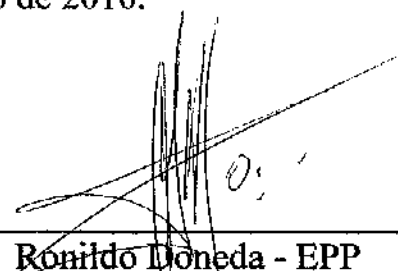
**CF do Brasil**  
Ronildo Doneda - EPP



Denominação da Proponente: <b>RONILDO DONEDA - EPP</b>		
Endereço: <b>AVENIDA PORTUGAL, 613 – ARARAQUARA – SP.</b>		
CEP: <b>14.801-075</b>	Fone: <b>(16) 3397-2390</b>	Fax: <b>(16) 3397-2390</b>
e-mail: <b>contato@cfdobrasil.com.br</b>	CNPJ nº. <b>00.378.889/0001-45</b> I.E. nº. <b>181.316.510.113</b>	Data: <b>18/Agosto/2010</b>

- ✓ A Ronildo Doneda - EPP se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.
- ✓ Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.
- ✓ Declaramos que os equipamentos e serviços ofertados atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.
- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- ✓ Prazo de Atendimento e ativação do relógio: em até 12 horas no local.
- ✓ O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- ✓ Enquanto o prazo de garantia, estiver em vigência a Ronildo Doneda - EPP substituirá sem nenhum ônus para a Secretaria, peças ou partes, salvo quando mal uso.

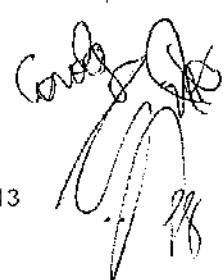
Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronildo Doneda - EPP**  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador  
RG nº. 15.392.384

**00.378.889/0001-45**  
**RONILDO DONEDA-EPP.**  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP

**Ronildo Doneda – EPP.**

CF do Brasil – Sistemas de Ponto REP e SREP, Acesso, Identificação Biométrica e CFTV.  
Avenida Portugal, 613 – Centro CEP 14801-075 – Araraquara - SP.  
Fone: (16)3397.2390 – www.cfdobrasil.com.br CNPJ: 00.378.889/0001-45 Incr. Est. 181.316.510.113





C F do Brasil  
Ronildo Doneda - EPP



“DECLARAÇÃO”

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

**RONILDO DONEDA - EPP**, estabelecida na Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob n.º **00.378.889/0001-45**, neste ato representada por seu **procurador**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que o equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

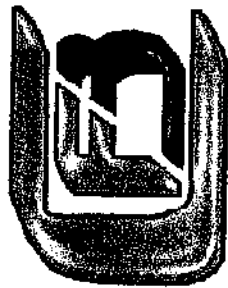
Araraquara (SP), 18 de Agosto de 2010.

Ronildo Doneda - EPP  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador  
RG n.º 15.392.384

00.378.889/0001-45  
RONILDO DONEDA-EPP.  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP

Ronildo Doneda – EPP.

C F do Brasil -- Sistemas de Ponto REP e SREP, Acesso, Identificação Biométrica e CFTV.  
Avenida Portugal, 613 – Centro CEP 14801-075 – Araraquara - SP.  
Fone: (16)3397.2390 – www.cflobrasil.com.br CNPJ: 00.378.889/0001-45 Incr. Est: 181.316.510.113



Envelope nº. 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº. 036/2010

Razão Social: RONILDO DONEDA – EPP.  
Endereço: Avenida Portugal, 613, Centro – Araraquara – SP.  
CNPJ/MF: 00.378.889/0001-45      IE: 181.316.510.113



ARARAQUARA - SP  
CENTRO - CEP: 14.201-073  
RONILDO DONEDA - EPP.  
AV. PORTUGAL, 613  
00.378.889/0001-45



PROPOSTA COMERCIAL



Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso  
LTDA

CNPJ Nº.77.800407/0001-28 IE Nº.101.416.10-03 IM:000.584.609

Endereço: Rua Humberto Mattana,402 - Capão da Imbuia -  
Cidade:Curitiba - PR. CEP:82.810-240 - Fone/fax: 41-3091-  
3131E-mail: comercial01@tecnoponto.com

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: nº. 1244-0 - Conta  
Corrente: nº. 2538-0

Prefeitura do Municipio de Araraquara  
Edital de Pregão Presencial nº. 036/2010

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente vimos apresentar e submeter á apreciação de  
Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, a preços fixos e sem  
reajuste, relativa á licitação em epígrafe, cujo objeto é a  
seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento  
instalação, configuração, cadastramento de digitais e  
treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto -  
REP e 200 bobinas para termo impressão de no minimo 300  
metros.

Marta Kelly Silva de Freitas  
RG n.º 8.792.718-0



PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ITEM
1	<p>Relógio Eletrônico de Ponto</p> <p>O equipamento ofertado está devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09. Montado em caixa ABS ou metálica; 01 ou mais portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário; leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa. Possui bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia. Impressora térmica com saída lateral; Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos; A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado; Impressora com corte automático do ticket; Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave; Memória MRP de 2GB</p>	100	Und.	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00



protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto; O equipamento não permite qualquer alteração MRP; Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510; Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários; Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador; Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável; Indicador de marcação do ponto; Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight; Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação. Leitores de cartões de código de barras; Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Disponibiliza a programação do horário de verão; O equipamento possui calendário perpétuo; Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo; Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito.

Marca : Henry  
 Modelo: Orion 6 B

Bobinas para termo impressão de 300 metros

Marca: Henry

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



2	metros	Modelo: Termo	200	Und.	R\$ 15.00	R\$ 3.000,00
		Scrip 856 57mm com 300				

**VALOR TOTAL R\$: 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Declaramos** que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir as data estabelecida para o recebimento das propostas.

**Declaramos** que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

**Declaramos** que no preço proposto é fixo e irreajustável;

**Declaramos** que prestaremos todo atendimento técnico referente ao hardware e ao software instalados no período de garantia.

**Declaramos** que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.**

*[Handwritten signatures and initials]*





CONDIÇÕES COMERCIAIS

- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- ✓ Prazo de entrega dos equipamentos: 40 (quarenta) dias;
- ✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses;
- ✓ Instalação: Incluso.

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

Marta Kelly Silva de Freitas  
RG n.º 8.792.718-0



## DECLARAÇÃO

Senhores,

A empresa **TECNO PONTO-TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 77.800.407/0001/28, por meio de seu representante legal, **Sra. Marta Kelly Silva de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade no **Carteira de Identidade n.º 8.792.781-0** e do **CPF n.º 038.120.649-10**, DECLARA, que nos comprometemos a apresentar no ato de assinatura do contrato "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações da Portaria no 1.510, de 21 de agosto de 2009.

Pinhais , 18 de Agosto de 2010

Marta Kelly Silva de Freitas – Procuradora  
Tecnoponto – CNPJ 77.800.407/0001-28

77.800.407.0001-28  
TECNO PONTO-Tecnologia Avançada  
em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA Nº 402  
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82.810-240  
CURITIBA - PARANÁ

**TECNOPONTO**

**TECNOPONTO**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**Pregão Presencial N.º 036/2010**



\*\*\*\*\*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\*\*\*\*\*

13:52 18/08/2010 026125 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES

Sr(a). Pregoeiro



Assunto: Apresentação da Proposta de Preços.  
Ref. : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO N.º 134/2010

Prezado (a) Senhor(a),

Submeto à apreciação de V. Sa. a Proposta de Preços para contratação de empresa especializada visando **Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 Relógios Registradores de ponto - REP e 200 bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros**, em conformidade com o Edital em referência e nas seguintes condições:

Declaro estar ciente de todas as obrigações contidas no Edital e seus anexos.

01245055/0001-247  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

Elaine Barbosa Gomes  
Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda  
Elaine Barbosa Gomes

*Paulo Costa*  
*A*  
*MR*



**PROPOSTA COMERCIAL**

Ref. : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO N.º 134/2010

**PROPONENTE: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.**

- CNPJ N.º 01.245.055/0001-24
- IE N.º 90.111.008-53
- Endereço: Rua Rio Piquiri, 400 - Jardim Weissópolis.
- Cidade: Pinhais – PR - CEP 83.322-010
- Telefone / fax: 41-3661-0100
- E-mail: [licitacao@henry.com.br](mailto:licitacao@henry.com.br)
- Site: [www.henry.com.br](http://www.henry.com.br)
- Banco do Brasil: Agência: n.º. 1244-0 Conta Corrente: n.º. 18.757-7
- Representante legal: Procuradora Elaine Barbosa Gomes, casada, administradora CPF n.º 048.848.899-08 RG n.º 92.50193-0 SSP PR.

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	100	Relógio Eletrônico de Ponto O equipamento ofertado esta devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09. Montado em caixa ABS ou metálica; 01 ou mais portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário; leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa. Possui bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de	Und.	R\$ 2.900.00	R\$ 290.000.00

01245055/0001-247  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

energia. Impressora térmica com saída lateral; Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos; A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado; Impressora com corte automático do ticket; Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave; Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto; O equipamento não permite qualquer alteração MRP; Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510; Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários; Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador; Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável; Indicador de marcação do ponto; Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight; Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação. Leitores de cartões de código de barras; Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Disponibiliza a programação do horário de verão; O equipamento possui calendário perpétuo; Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo; Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;

**MARCA: HENRY**  
**MODELO: ORION 6 B**  
**PROCEDÊNCIA: NACIONAL**



01245055/0001-24  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSOPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PB

2	200	Bobinas para termo impressão de 300 metros <b>MARCA: HENRY</b> <b>MODELO: TERMO SCRIP 856 57MM COM 300 METROS</b> <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b>	Und.	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
---	-----	---	------	-----------	--------------

**VALOR TOTAL R\$ 292.900,00 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**

**CONDIÇÕES GERAIS**

Declaramos que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

**Declaramos** que no preço proposto é fixo e irrevogável;

**Declaramos** que prestaremos todo atendimento técnico referente ao hardware e ao software instalados no período de garantia.



**Declaramos** que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

**Declaramos** que para fins de julgamento, que em seu valor ofertado para os item(ns) do referenciado Pregão, estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas e demais custos.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** 40 (quarenta) dias;
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias;
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses;
- **Instalação:** Incluso.

Pinhais, 18 de Agosto de 2010.

01245055/0001-247  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
30. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

*Handwritten signatures and initials: D, J, A, and others.*

*Elaine Barbosa Gomes*  
Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas  
Elaine Barbosa Gomes

**DECLARAÇÃO**

Senhores,

A empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 01.245.055/0001-24, por meio de seu representante legal, **Sra. Elaine Barbosa Gomes**, portadora da Cédula de Identidade no **Carteira de Identidade n.º 9.250.193-0** e do **CPF n.º 048.848.899-08**, **DECLARA**, que nos comprometemos a apresentar no ato de assinatura do contrato "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações da Portaria no 1.510, de 21 de agosto de 2009.

Pinhais, 18 de Agosto de 2010

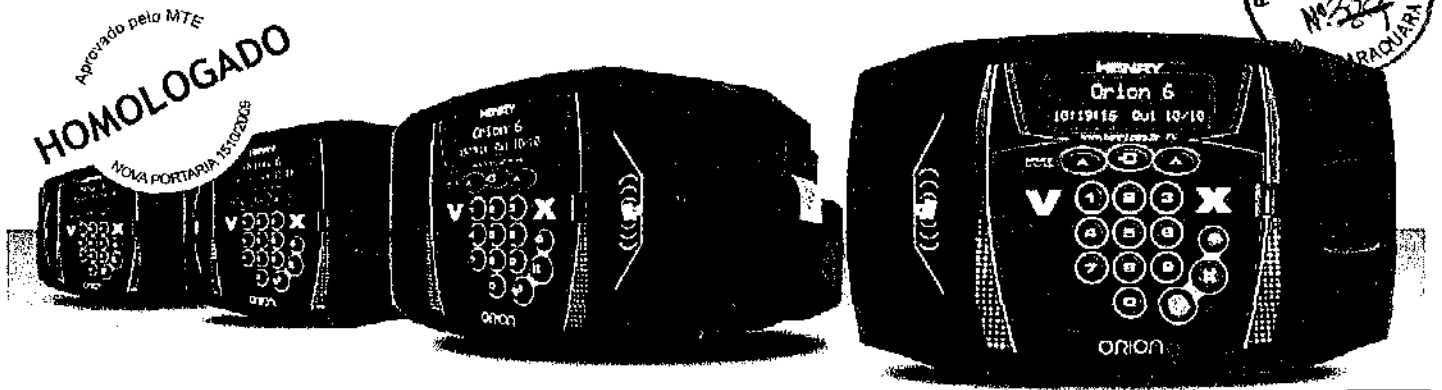
01245055/0001-24 7  
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.  
R. RIO PIQUIRI Nº 400  
JD. WEISSÓPOLIS - CEP 83322-010  
PINHAIS - PR

*Elaine Barbosa Gomes*

Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda  
Elaine Barbosa Gomes

*De Carol*  
*eh*  
*h*





Impressora com guilhotina  
Leitor de proximidade (RFID)

Leitor de Impressão digital (biometria)  
Leitor de código de barras

### Características

Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ( Portaria nº 1510/2009 MTE).

- ▶ Possui sistema de Impressão com velocidade de 60 mm/s e opcional com corte automático do papel.
- ▶ Troca rápida e fácil da bobina.
- ▶ A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos.
- ▶ Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente.
- ▶ Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho.
- ▶ Armazena na MRP todos os eventos realizados como: Inclusão e alteração de empregado, inclusão e alteração de empregador, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho.
- ▶ Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente.
- ▶ Calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- ▶ O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 20 dígitos).
- ▶ Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como:  
Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado uma senha de acesso ao menu de ajustes de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x)
- ▶ Possui sistema de No-Break (opcional) que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica
- ▶ Possui sistema de corte inteligente da energia do No-break para evitar danos ao mesmo.
- ▶ Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou Henry Configurações 7x (delphi)).
- ▶ Duas capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais ou opcional 9500 digitais.
- ▶ Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado
- ▶ Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento (AFD).
- ▶ Capacidade para armazenamento de registros em memória: Aproximadamente 60.000.000 registros.
- ▶ Segunda porta USB para coleta de dados offline do empregador. (opcional)
- ▶ Indicador de marcação de ponto por voz (opcional), led indicativo e "bip".

## Operacional

- ▶ Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a MRP, trabalhando com sistema híbrido de tecnologia de armazenamento em E2prom e em Flash, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para a integridade dos dados.
- ▶ Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de trabalho, CNPJ/CPF, CEI.
- ▶ Lista de funcionários : É possível programar uma lista de até 20.000 funcionários, contendo número de matrícula, nome e endereço do funcionário.
- ▶ Mecanismo Impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha.
- ▶ Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de largura e 14mm de tubete interno.
- ▶ Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel. (opcional)
- ▶ Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel.
- ▶ Modos de comunicação : Trabalha somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento.
- ▶ Tipos de comunicação : Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opção de utilizar comunicação através de TCP/IP nativo, Modem externo, GSM (celular), Wi-Fi (rede sem fio).
- ▶ Velocidade de comunicação: Serial RS232 e Serial RS485: 9.600bps, 19.200bps, 57.600bps, 115.200bps; TCPIP: 115200bps.
- ▶ Teclado : 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais de função.
- ▶ Display : Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display) opcional.
- ▶ Leitor Biométrico : Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital.
- ▶ AutoOn : Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.
- ▶ Calendário perpétuo : Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo a que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.
- ▶ Leitor de códigos de barras : Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9.
- ▶ Leitor Proximidade (opcional) : Suporta a leitora Henry, além de ser compatível com modelos de outros fabricantes com saída no formato Wiegand 26 ou ABA-TRACK 2.
- ▶ Leitor Mifare (Smart Card Contactless) (opcional) : Suporta o padrão MIFARE Standard 1K e Plus 4K.
- ▶ Sistema interno de monitoramento do circuito : Possui um sistema interno de monitoramento dos níveis de tensão do circuito, sendo ainda supervisionado por Watchdog.
- ▶ Coleta de dados : Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via porta fiscal ou via coleta de dados pelo software gerenciador.
- ▶ Sistema contra violação do equipamento, com sensores que travam o equipamento em qualquer tentativa de abertura/dano.

## Elétrica

- ▶ Fonte Chaveada : 90 a 235 VAC
- ▶ Tensão de Operação : 12 Volts.
- ▶ Potência média : 40.000mW.
- ▶ Consumo médio de corrente : 330mA.
- ▶ Bateria Externa (opcional): 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break externo).

## Ambiente

- ▶ Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação).
- ▶ Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C.
- ▶ Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.
- ▶ Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.



*Handwritten signatures and initials:*  
A large handwritten 'D' with a checkmark.  
A signature that appears to be 'Paulo' or similar.  
Another signature that appears to be 'Gonçalves' or similar.  
A circular stamp or mark at the bottom right.

*Handwritten initials 'JA'.*

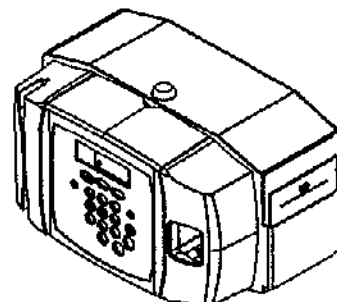
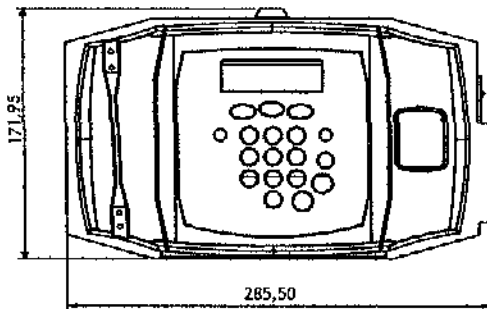
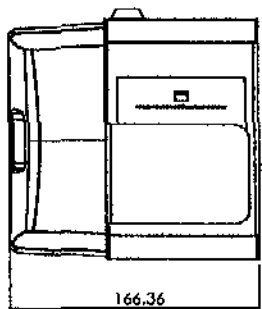
*Handwritten initials 'AR' and a signature.*

Medidas mecânicas

Orion 6 com impressora sem guilhotina:  
Altura: 17,20cm  
Profundidade: 16,65cm  
Largura da base: 28,55cm

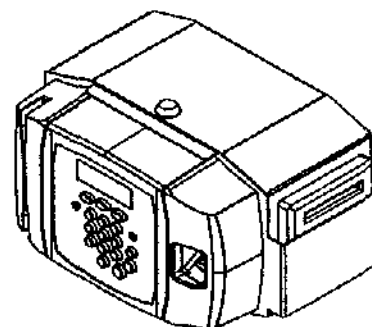
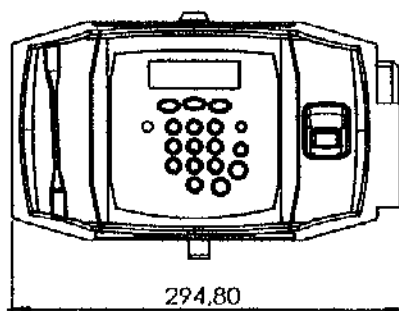
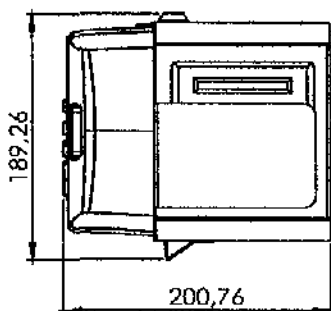


### Modelo com impressora sem guilhotina

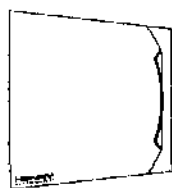


Orion 6 com impressora com guilhotina:  
Profundidade: 20,10cm  
Largura da base: 29,50cm  
Altura: 18,25cm

### Modelo com impressora com guilhotina



Itens que acompanham o produto



CD com software para configuração

© Todos os direitos reservados. Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. Imagem meramente ilustrativa. A Henry reserva-se ao direito de alterar toda e qualquer informação sem prévio aviso. 2006/05A/07/RSB

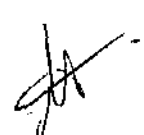
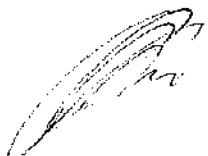
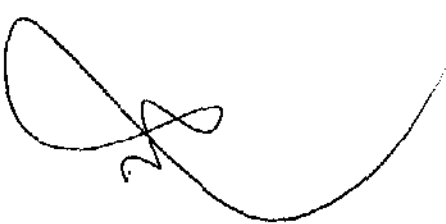


*Handwritten signatures and initials, including 'Cony' and 'RS'.*

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2010

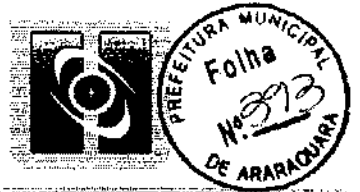
HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRONICOS E SISTEMAS - LTDA.  
CNPJ: 07.245.035/0001-24  
RUA NIO PINHAI, 00  
CEP: 83.322-010  
PINHAIS - PARANA

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

**Apontando Soluções**

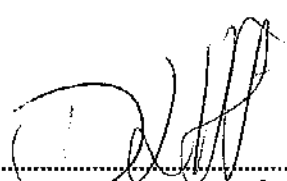
Araraquara, 16 de Agosto de 2009.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Ref. Processo: 134 /2010**  
**Pregão: n.º 036 /2010**

Prezado(a) Senhor(a):

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento da suas condições, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme abaixo descrito.

Declaramos ainda que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como pleno atendimento ao Item VI e seus sub-itens do Edital.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
**Dimas Longuini Herminio Fausto**  
RG. 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** HORA-SOL Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP

**ENDEREÇO:** Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano

**CIDADE:** Araraquara **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 14810-244 **FONE:** (16) 3322-5933

**CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **IE:** 181.025.765.111

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** Dimas Fausto **RG:** 20.321.423 - Órgão expedidor: SSP **Estado:** SP **CPF:** 131.105.968-73

**OBJETO:** Apresentamos nossa Proposta Comercial visando aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - rep e 200 bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros, de acordo com as especificações do anexo i do presente edital, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705;

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
01	100	UN	Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - REP - MODELO PRINT POINT II - conforme descrições do anexo I do edital.	DIMEP	1.620,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte Reais)	162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)
2	200	UN	Bobinas para termo impressão MODELO 360 METROS	HORASOL	25,00 (Vinte e Cinco Reais)	5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 167.000,00**

(Cento e Sessenta e Sete Mil e Reais)

.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**

**Dimas Longuini Herminio Fausto**

**RG. 20.321.423-7**

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



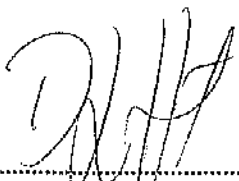
16 3322-5933

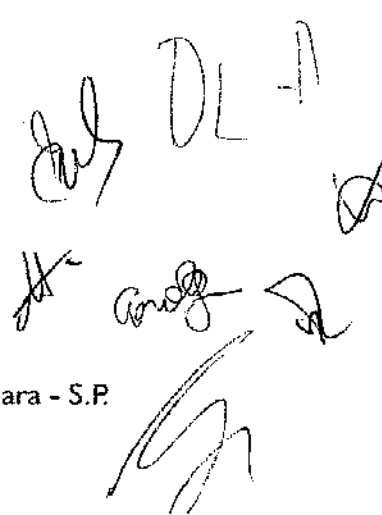
**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

**Apontando Soluções**

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

- A) **FORNECIMENTO:** os materiais serão entregues e instalados em conformidade com o edital.
- B) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI do edital.  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3121-6  
CONTA CORRENTE: 3927-6  
FAVORECIDO: HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.
- C) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.
- D) **IMPOSTOS:** INCLUSOS.
- E) **PRAZO ENTREGA:** A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII do Edital), sem ônus adicional ao preço pactuado.
- F) **PRAZO DE ATENDIMENTO E ATIVAÇÃO DO RELÓGIO:** em até 12 horas no local.
- G) **FRETE:** INCLUSO.
- H) **GARANTIA DOS MATERIAIS:** 12 (DOZE) MESES.
- I) **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:** EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, COM DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7





16 3322-5933

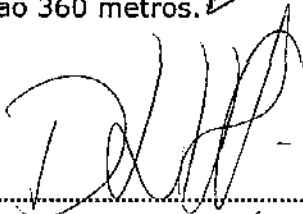
**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## ANEXO I

### Características Técnicas

- Homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- Montado em caixa ABS ou metálica;
- Duas portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Bateria inclusa No-break, que permite o funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- Impressão do ticket com durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão 360 metros.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**

Apontando Soluções

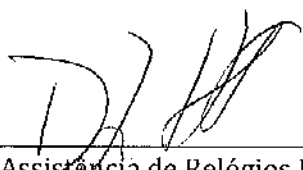
## DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio





**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo em Referência.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.  
www.horasol.com.br

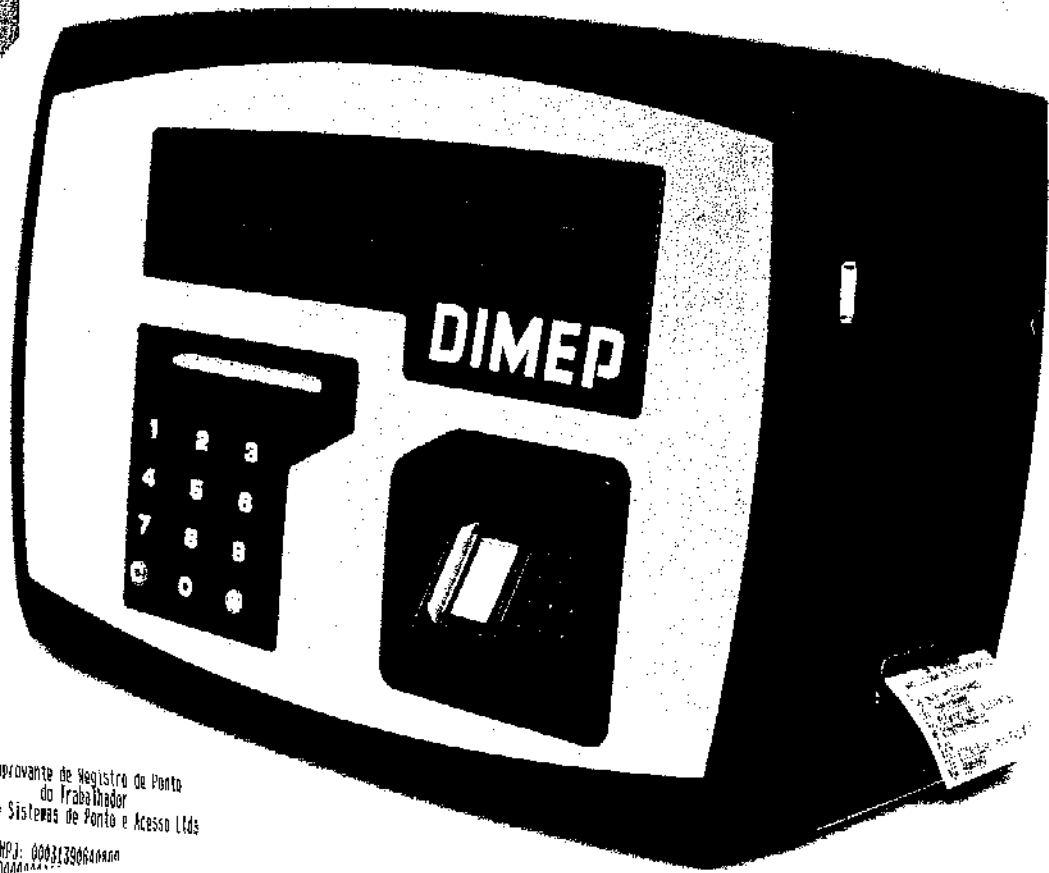
  
  
  


SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.



# DIMEP

## SISTEMAS



Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador  
 Dimap Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador  
 Dimap Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador  
 Dimap Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

ATENDE A PORTARIA 1.510 / 2009 - MTE

# PRINT POINT II

*[Handwritten signatures and initials]*

# PRINTPOINT II - A SOLUÇÃO DEFINITIVA

## O MAIS NOVO RELÓGIO DE PONTO DA DIMEP

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 7.500 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 180 funcionários por relógio, a bobina durará 10 dias (Apenas 3 bobinas por mês). Além disso, um sistema de detecção de pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto. O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enroscos de papel e maior comodidade ao usuário. Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações. O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.



Produto Homologado pelo MTE

## CARACTERÍSTICAS

- Caixa metálica, com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- O equipamento disponibiliza 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado;
- Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave;
- Bobina de papel com 360 metros de comprimento e 58 mm de largura que permite a impressão de 7.500 tickets;
- Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração na MRP;
- Sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade e mifare, dependendo do modelo;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 4 horas - opcional.

## OPERACIONALIDADE

- A operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Possui memória flush para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEF, e o endereço do empregador;
- Na memória do equipamento pode-se programar uma lista para até 20.000 usuários ativos;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- As marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- Os biométricos permitem cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas.

## ESPECIFICAÇÕES

Altura: 21,0 cm.  
Profundidade: 15,25 cm.  
Largura: 28,00 cm.



DIMEP no Brasil: Aracaju/SE (79) 3214.1474 • Aracatuba/SP (18) 3621.8277 • Araraquara/SP (16) 3322.5933 • Assis/SP (18) 3322.2260 • Barraes/BA (77) 3611.4848 • Baurópolis/SP (14) 3232.5417 • Belém/PA (91) 3241.5148 • Belo Horizonte/MG (31) 3274.2766 • Blumenau/SC (47) 3326.2411 • Boa Vista/RR (95) 3625.4827 • Bragança Paulista/SP (11) 4039.4570 • Brasília/DF (61) 3349.4747 • Campinas/SP (19) 3232.5888 • Campo Grande/MS (67) 3324.5550 • Caruaru/PE (81) 3721.8714 • Cascavel/PR (45) 3224.6117 • Castro/PR (42) 3232.5241 • Caxias do Sul/RS (54) 3026.9900 • Cuiabá/MT (65) 3634.1950 • Curitiba/PR (41) 3264.3611 • Cruzeiro do Oeste/PR (44) 3676.1285 • Dourados/MS (67) 3423.4308 • Florianópolis/SC (48) 3028.2922 • Fortaleza/CE (85) 3244.2561 • Francisco Beltrão/PR (46) 3524.8244 • Goiânia/GO (62) 3225.6442 • Governador Valadares/MG (35) 3202.4201 • Ilheus/BA (73) 3231.4832 • João Pessoa/PB (83) 3244.4200 • Juazeiro/BA (74) 3611.0060 • Jundiaí/SP (11) 4038.5411 • Londrina/PR (43) 3328.7725 • Macaé/RJ (22) 2101.0806 • Macaé/AL (82) 3327.1144 • Manaus/AM (92) 3234.8302 • Montes Claros/MG (38) 3221.8542 • Mossoró/RN (84) 3314.8679 • Natal/RN (84) 3223.7488 • Palmas/TO (63) 3225.8723 • Passo Fundo/RS (54) 3313.5771 • Pelotas/RS (53) 3228.8496 • Porto Alegre/RS (51) 3328.8300 • Porto Velho/RO (69) 3224.5077 • Pouso Alegre/MG (35) 3421.7374 • Presidente Prudente/SP (18) 3223.1000 • Recife/PE (81) 3465.4877 • Registro/SP (13) 3821.1899 • Ribeirão Preto/SP (16) 3614.4242 • Rio de Janeiro/RJ (21) 3478.7575 • Salvador/BA (71) 3334.4266 • Santo Ângelo/RS (55) 3314.2404 • Santos/SP (13) 3221.8920 • São Caetano do Sul/SP (11) 4238.6066 • São José do Rio Preto/SP (17) 3334.7777 • São José dos Campos/SP (12) 3903.1445 • São Leopoldo/RS (51) 3568.2180 • São Luís/MA (98) 3246.9804 • Teresina/PI (09) 3221.4672 • Uberlândia/MG (34) 3253.3333 • Vitória/ES (27) 3223.6625 • Volta Redonda/RJ (24) 3342.2539

# DIMEP

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

Avenida Mofarrej, 840 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

tel.: (11) 3646-4000 - vendas@dimep.com.br

www.dimep.com.br



# **HORA-SOL - Comércio e Assistência de Relógios Ltda.**

Vendas e Assistência Técnica em Relógios de Ponto  
Convencional e Informatizado, Vigia e Comercial

**Concessionária DIMEP**

Rua Haddad, 552 - Vila Xavier - Pabx: (16) 3322-5933 e 3337-8585 - Fax: Ramal 2104 - CEP 14810-244 - Araraquara / SP  
E-mail: adm.aqa@horasol.com CNPJ: 50.399.542/0001-57

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

PROponente: HORA SOL COM E ASSIST DE RELÓGIOS LTDA EPP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110



Araraquara, 14 de Agosto de 2010.

A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010

Segue nossa proposta Comercial referente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010**. Os preços mencionados na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e todas as despesas necessárias ao cumprimento ao objeto do Processo, inclusive do Item VI e seus sub-itens deste Edital.

*Carolina Gouvea Silva*

F. MARTINS VIEIRA EPP  
Carolina Gouvea Silva  
RG: 46.856.060-9  
CPF: 346.471.858-18

# F. MARTINS VIEIRA EPP



CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 PROCESSO. N.º 134/2010

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** F. MARTINS VIEIRA EPP  
**ENDEREÇO:** PRAÇA ROTARY CLUB, 305 – Sala 01 – CITY RIBEIRÃO  
**CIDADE:** RIBEIRÃO PRETO      **ESTADO:** São Paulo      **CEP:** 14021-355  
**FONE:** (16) 3514-4242  
**CNPJ:** 05.624.716/0001-83      **INSC. ESTADUAL:** 582.599.884.110

### PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - REP e 200 bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros, de acordo com as especificações do anexo I do presente edital, em conformidade com a portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (portaria ministro de estado do trabalho e emprego), que será regida pela lei federal nº 8.666/93, lei federal 10.520/02, lei complementar 123/06, lei orgânica do município de Araraquara e decreto municipal nº 8.25705.

1. **FORNECIMENTO:** Os materiais serão entregues e instalados, conforme prazos e condições definidos no Edital.
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI.
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.
4. **PRAZO ENTREGA:** A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.
5. **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses.
6. **LOCAIS DE INSTALAÇÃO:** Conforme anexo VIII do edital.
7. **FRETE:** Incluso.
8. **PRAZO DE ATENDIMENTO E ATIVAÇÃO DO RELÓGIO:** em até 12 horas no local.

*Carolina Gouveia Silva*

F. MARTINS VIEIRA EPP

Carolina Gouveia Silva

RG: 46.856.060-9

CPF: 346.471.858-18

# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110



## PLANILHA DE PREÇOS

QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	<p>Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto – REP modelo PrintPoint II conforme descrição abaixo.</p> <p><b>Características Técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09. ✓</li> <li>- Montado em caixa Metálica; ✓</li> <li>- 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário; ✓</li> <li>- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.</li> <li>- Bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.</li> <li>- Impressora térmica com saída lateral;</li> <li>- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;</li> <li>- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;</li> <li>- Impressora com corte automático do ticket;</li> <li>- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave; ✓</li> <li>- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;</li> <li>- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;</li> <li>- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;</li> <li>- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários; ✓</li> <li>- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;</li> <li>- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;</li> <li>- Indicador de marcação do ponto;</li> <li>- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;</li> <li>- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.</li> <li>- Leitores de cartões de código de barras;</li> <li>- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;</li> <li>- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;</li> <li>- Disponibiliza a programação do horário de verão;</li> <li>- O equipamento possui calendário perpétuo;</li> <li>- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;</li> <li>- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;</li> <li>- Assistência Técnica: 12 meses;</li> </ul>	DIMEP	Unid.	1.700,00	170.000,00
200	Bobinas para termo impressão modelo - 360 metros	Regispel	Unid	26,25	5.250,00

**TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA..... R\$ 175.250,00**  
 (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

.....  
 Carolina Gouveia Silva  
 F. MARTINS VIEIRA EPP  
 Carolina Gouveia Silva  
 RG: 46.856.060-9  
 CPF: 346.471.858-18

*(Handwritten signatures and initials)*



# F. MARTINS VIEIRA EPP

CGC. 05.624.716/0001-83

INSC. EST. 582.599.884.110

## DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

F. Martins Vieira EPP, qualificada com Empresa de Pequeno Porte, estabelecida na Praça Rotary Club, 305 – Sala 01 – City Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.624.716/0001-83, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo nº 134/2010.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

.....  
F. MARTINS VIEIRA EPP  
Fabiana Martins Vieira  
RG: 25.762.840-x  
CPF: 159.753.248-74

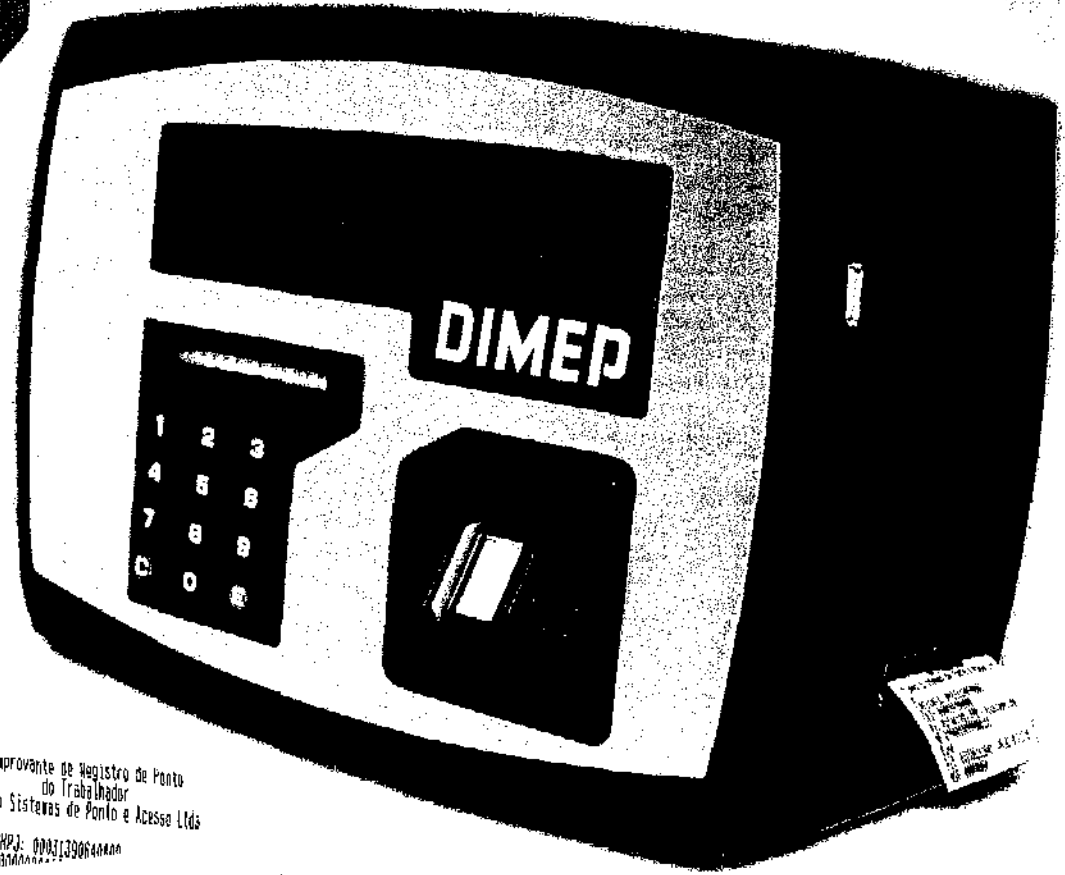


SISTEMAS DE PONTA ACESSO LIDA. DIMEP SISTEMA DE PONTA ACESSO LIDA.



# DIMEP

## SISTEMAS



Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimap Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

CPF/CNPJ: 0983130640003  
CEI: 0000000000000

Dimap Sis' Av.  
NF 6

CPF/CNPJ: Dimap  
CEI: 0000000000000  
Av. Mo' PIS: 6  
NF 0000000000000  
Dimap  
PIS: 03158618264  
MSR: 00000004

Comprovante de Registro de Ponto  
do Trabalhador  
Dimap Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

CPF/CNPJ: 0983130640003  
CEI: 0000000000000  
Av. Motarrej, 840 - Vila Leopoldina  
NF 0000000000000155

Dimap  
PIS: 03158618264  
MSR: 00000004

06/02/2010 12:45

ATENDE A PORTARIA 1.510 / 2009 - MTE

# PRINT POINT II

*Handwritten signatures and initials:*

DL

*[Signature]*

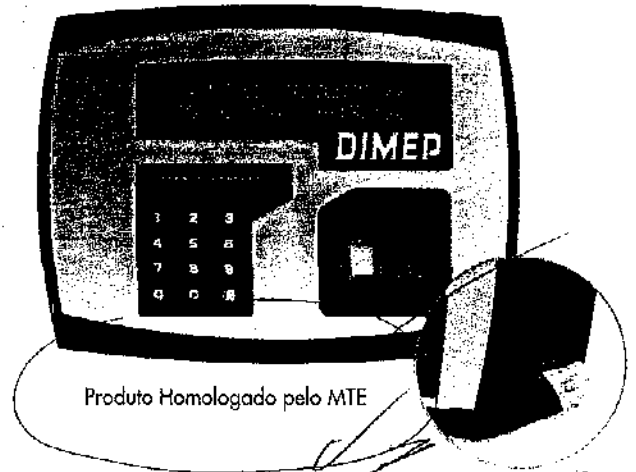
*[Signature]*

*[Signature]*

# PRINTPOINT II - A SOLUÇÃO DEFINITIVA.

## O MAIS NOVO RELÓGIO DE PONTO DA DIMEP

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 7.500 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 180 funcionários por relógio, a bobina durará 10 dias (Apenas 3 bobinas por mês). Além disso, um sistema de detecção de pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto. O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário. Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações. O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.



### CARACTERÍSTICAS

- Caixa metálica com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- O equipamento disponibiliza 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado;
- Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave;
- Bobina de papel com 360 metros de comprimento e 58 mm de largura que permite a impressão de 7.500 tickets;
- Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração na MRP;
- Sem restrição de marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade e mifara, dependendo do modelo;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 4 horas - opcional.

### OPERACIONALIDADE

- A operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS da funcionária ou matrícula;
- Possui memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando a mesma for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o CPF/CNPJ, o CEF, e o endereço do empregador;
- Na memória do equipamento pode-se programar uma lista para até 20.000 usuários ativos;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- As marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- Os biométricos permitem cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcação ponto efetuadas nas últimas 24 horas.

### ESPECIFICAÇÕES

Altura: 21,0 cm.  
Profundidade: 15,25 cm.  
Largura: 28,00 cm.



DIMEP no Brasil: Aracaju/SE (79) 3214.1474 • Aracatuba/SP (18) 3621.8277 • Araraquara/SP (16) 3322.5933 • Assis/SP (18) 3322.2260 • Barraqueiras/BA (77) 3611.4848 • Bauru/SP (14) 3232.5417 • Belém/PA (91) 3241.5148 • Belo Horizonte/MG (31) 3274.2766 • Blumenau/SC (47) 3326.2411 • Boa Vista/RR (85) 3625.4827 • Biacanga Paulista/SP (11) 4039.4570 • Brasília/DF (61) 3349.4747 • Campinas/SP (19) 3232.5888 • Campo Grande/MS (67) 3324.5550 • Caruaru/PE (81) 3721.6714 • Cascavel/PR (45) 3224.6117 • Castro/PR (42) 3292.5241 • Cascas do Sul/RS (54) 3028.9900 • Cuiabá/MT (65) 3634.1950 • Curitiba/PR (41) 3264.3611 • Cruzzeiro do Oeste/PR (44) 3876.1285 • Dourados/MS (67) 3423.4308 • Florianópolis/SC (48) 3028.2922 • Fortaleza/CE (85) 3244.2581 • Francisco Beltrão/PR (46) 3524.8244 • Goiânia/GO (62) 3225.6442 • Governador Valadares/MG (33) 3202.4201 • Ilhéus/BA (73) 3231.4832 • João Pessoa/PB (83) 3244.4200 • Juazeiro/BA (74) 3611.6060 • Jundiaí/SP (11) 4038.5411 • Londrina/PR (43) 3328.7725 • Macaé/RJ (22) 2101.0808 • Mascioli/AL (82) 3327.1144 • Manaus/AM (92) 3234.8302 • Montes Claros/MG (38) 3221.8542 • Mossoró/RN (84) 3314.8679 • Natal/RN (84) 3223.7488 • Palmas/TO (63) 3225.8723 • Passo Fundo/RS (54) 3313.5771 • Pelotas/RS (53) 3228.6496 • Porto Alegre/RS (51) 3328.8300 • Porto Velho/RO (69) 3224.5077 • Pouso Alegre/MG (35) 3421.7375 • Presidente Prudente/SP (18) 3223.1000 • Recife/PE (81) 3465.4877 • Registro/SP (13) 3821.1899 • Ribeirão Preto/SP (16) 3514.4242 • Rio de Janeiro/RJ (21) 3478.7575 • Salvador/BA (71) 3334.4266 • Santo Ângelo/RS (55) 3314.2404 • Santos/SP (13) 3221.8920 • São Caetano do Sul/SP (11) 4238.6886 • São José do Rio Preto/SP (17) 3334.7777 • São José dos Campos/SP (12) 3903.1445 • São Leopoldo/RS (51) 3358.2180 • São Luís/MA (98) 3246.9884 • Teresina/PI (66) 3221.4672 • Uberlândia/MG (34) 3263.3333 • Vitória/ES (27) 3223.6625 • Volta Redonda/RJ (24) 3342.2539

# DIMEP

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

Avenida Mofarrej, 840 • Vila Leopoldina - São Paulo - SP

tel.: (11) 3646-4000 - vendas@dimep.com.br

www.dimep.com.br



À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

PROponente: F. MARTINS VIEIRA EPP

\*\*\*\*\* PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA \*\*\*\*\*  
13:31 18/08/2010 026118 SEC. ADMIST. DIV. COMPRAS/LICITACOES

\*\*\*\*\*  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
\*\*\*\*\*  
13:31 18/08/2010 026118 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES

A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010  
PROponente: F. MARTINS VIEIRA EPP



Priscila Kaubatz Rojas ME  
Rua Antonio Bernardes Pinto, 4717 VI Imperador  
Fone/Fax 016-3705-0154 - Franca/SP 14405-233  
CNPJ 07.585.966/0001-87  
IE 310.399.910.116



## PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref: Processo N 134/2010

Pregão Presencial: 036/2010

A empresa PRISCILA KAUBATZ ROJAS, estabelecida na cidade de Franca SP, inscrita no CNPJ 07.585.966/0001-87, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexo, pelo preço abaixo discriminado.

Equipamentos				
Equipamentos	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.	TRIX / XREP 520 BC  Biometria e Código de Barras	100	R\$ 5.710,90	R\$ 571.090,00
BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO	Trix/360 metros	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
Valor da Proposta: R\$ 576.290,00				
Valor extenso da proposta: (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais)				
Garantias: 12 meses				

*Handwritten notes and signatures on the right side of the table, including 'Cruz', 'Hm', 'Jul', 'DL', and 'B'.*

*Handwritten signatures and the word 'Pagina 1' at the bottom right of the page.*

Priscila Kaubatz Rojas ME

Rua Antonio Bernardes Pinto, 4717 VI Imperador

Fone/Fax 016-3705-0154 - Franca/SP 14405-233

CNPJ 07.585.966/0001-87

IE 310.399.910.116



## Descrição do Equipamento

- O equipamento devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- Montado em caixa metálica;
- 01 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Possuir bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matriculas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão 360 metros.

## Validade da Proposta

Esta proposta tem validade 60 dias

## Prazo de Entrega

A entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.

Página 2

Priscila Kaubatz Rojas ME  
Rua Antonio Bernardes Pinto, 4717 VI Imperador  
Fone/Fax 016-3705-0154 - Franca/SP 14405-233  
CNPJ 07.585.966/0001-87  
IE 310.399.910.116



**Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

**Prazo de Atendimento e ativação de relógio**

Até 12 horas no local

Franca/SP 16 de Agosto de 2010.

PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME  
PRISCILA KAUBATZ ROJAS  
RG: 40.433.407-6 SSP/SP  
CPF: 222.433.108-80

Priscila Kaubatz Rojas ME  
R Antonio Bernardes Pinto,  
4717 - VI Imperador  
Franca - SP - CEP 14405-233  
CNPJ 07.585.966/0001-87  
IE 310.399.910.116

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2010,  
LICITANTE: PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME  
CNPJ N: 07.585.966/0001-87

**ENVELOPE N. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

\*\*\*\*\* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
13:29 18/08/2010 026114 SEL. ADMINIST. POU. COMPRAS-LICITAÇÕES



São Paulo, 16 de agosto de 2010.

Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda  
 CNPJ: 61.092.565/0001-30

Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº. 2.346 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
 I.E 102.666.692.118

## Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 134 /2010

Pregão: n.º 036 /2010

A empresa Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda , estabelecida, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº. 2.346 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP , inscrita no CNPJ sob n.º 61.092.565/0001-30, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

**TABELA 01**

EQUIPAMENTOS				
Equipamentos	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Item 01 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.	Madis Rodbel MD REP BB	100	R\$ 3.199,45 (três mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 319.945,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Item 02 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS	Marca: Madis Rodbel	200	R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Valor da Proposta: R\$ 324.745,00				
Valor extenso da proposta: trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais				
Garantias: 12 meses;				

**Roberto Felix dos Santos - Representante Comercial**  
 RG: 18.374.814-1

### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

**Entrega/Instalação:** 40 (quarenta) dias

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal

**Garantia:** 12 (doze) meses

**Prazo de atendimento e ativação do relógio:** 12 horas no local.

### ODESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### Características Técnicas

- ⇒ O equipamento ofertado deverá estar devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- ⇒ Montado em caixa ABS ou metálica;
- ⇒ 01 ou mais portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- ⇒ Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- ⇒ Deverá possuir bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- ⇒ Impressora térmica com saída lateral;
- ⇒ Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- ⇒ A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- ⇒ Impressora com corte automático do ticket;
- ⇒ Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- ⇒ Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- ⇒ O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- ⇒ Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- ⇒ Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- ⇒ Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- ⇒ Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- ⇒ Indicador de marcação do ponto;
- ⇒ Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- ⇒ Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- ⇒ Leitores de cartões de código de barras;
- ⇒ Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- ⇒ Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- ⇒ Disponibiliza a programação do horário de verão;
- ⇒ O equipamento possui calendário perpétuo;
- ⇒ Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- ⇒ Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- ⇒ Assistência Técnica: 12 meses;
- ⇒ Bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros.

Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.

Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2.346 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP

Fone: (11) 3026-3000 Fax Vendas Filiais: (11) 3026-3050 E-mail: filiais@rodbel.com.br



**PORTARIA Nº 1.337, DE 2010 DE JUNHO DE 2010**

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP047/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca MADIS ROBBEL, modelo MD REP BB, sob número de registro 00050, fabricado por MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ 61.092.565/0001-30, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00005, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.012615/2010-81, protocolizado no dia 04 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

*De*  
*Ar.*  
*Jul*  
*Condy*  
*8*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
AT. – SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.

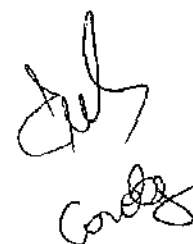
### DECLARAÇÃO

Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda, estabelecida na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº. 2.346 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 61.092.565/0001-30, neste ato representada pelo seu Roberto Felix dos Santos, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas especificações exigidas no anexo I do edital.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

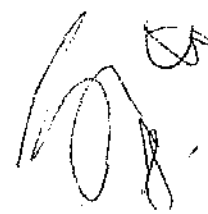
  
Roberto Felix dos Santos / Representante Comercial  
RG: 18.374.814-1













MADIS ROBBEL  
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

SECRETARIA DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA

BRASIL



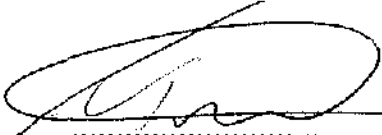
Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2009.

A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010

Prezado(a) Senhor(a):

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento da suas condições, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme abaixo descrito.

Declaramos ainda que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital inclusive ao item VI e seus itens.

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME  
Rua General Osório, 882 - Sala 41 - CEP: 14010-000 Ribeirão Preto/SP - Fone: (16) 3931-3188  
CNPJ: 08.208.680/0001-45



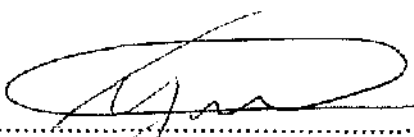
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010

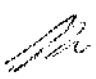
RAZÃO SOCIAL: MGCON Soluções Inteligentes Ltda ME  
ENDEREÇO: Rua General Osório, 882 – Sala 41  
CIDADE: Ribeirão Preto ESTADO: São Paulo CEP: 14010-000  
FONE: (16) 3931-3188  
CNPJ: 08.208.680/0001-45 IE: 582.713.854.116


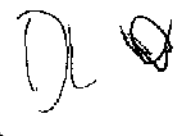
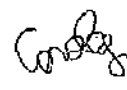

**PLANILHA DE PREÇOS**

QTD.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	MADIS	Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto – REP – modelo MD REP - conforme descrições em Anexo.	1.734,00	173.400,00
200	Regispel	Bobinas para termo impressão modelo de 300 metros	26,75	5.350,00

**TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA.....R\$ 178.750,00**  
(Cento e Setenta e Oito Mil Reais Setecentos e Cinquenta Reais)

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07


  
.....  
MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME  
Rua General Osório, 882 - Sala 41 - CEP: 14010-000 Ribeirão Preto/SP - Fone: (16) 3931-3188  
CNPJ: 08.208.680/0001-45

## ANEXO I

### Características Técnicas

- Equipamento homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09. ✓
- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário; ✓
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Deverá possuir bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 5.000 usuários; ✓
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matriculas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão 300 metros.




MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07



**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. **FORNECIMENTO:** Os materiais serão entregues e instalados, conforme prazos e condições definidos no Edital.
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI.
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.
4. **PRAZO ENTREGA:** A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.
5. **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
6. **LOCAIS DE INSTALAÇÃO:** Conforme anexo VIII do edital.
7. **PRAZO DE ATENDIMENTO E ATIVAÇÃO DO RELÓGIO:** em até 12 horas no local.

  
.....  
MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA ME  
Guilherme Scabello Grecco  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2009.

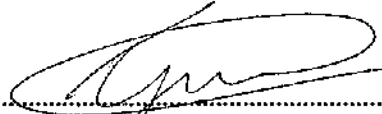
**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

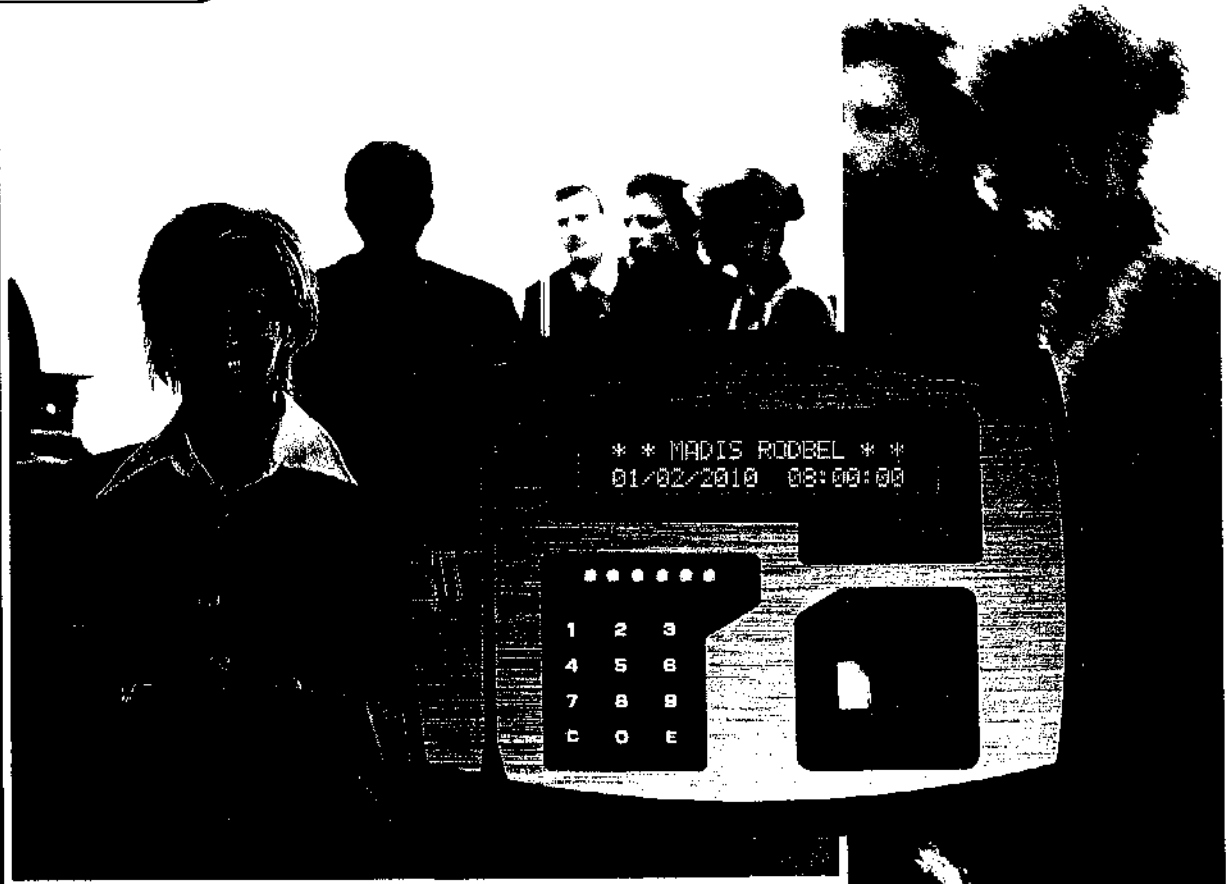
**PROCESSO N.º 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME, qualificada com Micro Empresa, estabelecida na Rua General Osório, 882 – Sala 41 – Centro, Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo nº 134/2010.

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2010.

  
.....  
MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda ME  
GUILHERME SCABELLO GRECCO  
RG: 41.260.481-4  
CPF: 369.046.658-07

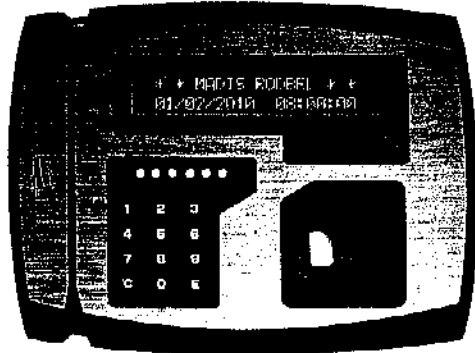
# MAD REP



SOLUÇÕES

# MADIS

RODBEL



## MD REP

Criado especialmente para atender as exigências da portaria 1.510 do Ministério do Trabalho, o MD REP foi desenvolvido visando facilitar as rotinas operacionais de sua empresa. Além da facilidade de operação, as impressões são realizadas em papel térmico, cada bobina pode imprimir por volta de 5.000 tickets, ou seja, em uma empresa com até 60 funcionários a bobina terá autonomia de impressão equivalente à um mês e através de um sistema inteligente o usuário é informado quando há necessidade de substituição da mesma.

**Sistema inteligente de aviso para troca da bobina.**

Possui impressora com guilhotina que garante o corte correto dos tickets evitando assim que o papel enrosque e proporcione maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o MD REP possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pen drive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 250 milhões de marcações.

O MD REP em versão biométrica utiliza leitores óticos de alta qualidade, com identificação em 2 segundos, e tem capacidade para 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais.

**Maior autonomia de tickets por bobina do mercado.**



### Características do Hardware

- Fabricado em caixa metálica com pintura eletrostática com acabamentos em PU e aço inox;
- Possui 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em 2 segundos;
- A impressão realizada no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado pelo fabricante;
- O compartimento da bobina de papel é protegido por chave;
- Memória MRP protegida por resina com capacidade de armazenamento para mais de 250 milhões de registros;
- O MD REP não permite qualquer alteração na MRP;
- Não permite restrições de marcação de ponto dos usuários, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE;
- Capacidade para gerenciamento de até 5.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo. Opera em modo de identificação ou verificação (somente para modelos biométricos);
- Leitores de cartões de barras, proximidade, magnéticos e mifare, de acordo com o modelo escolhido;
- Permite realizar a leitura de matrículas entre 4 até 20 dígitos;
- Relógio interno com precisão de 1 minuto ao ano;
- Programação do Horário de Verão;
- Possibilita que o firmware do MD REP seja atualizado remotamente via software;
- Possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o MD REP em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Possui sistema interno de monitoramento de circuito por Watchdog;
- Dimensões: 21.1 cm alt. x 28.0 larg. x 15.25 cm prof.

### Funcionalidade

- Disponibiliza ao Auditor Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- Quando o usuário marca o ponto a operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Registro da razão social, do CPF/CNPJ, da CEI e do endereço do empregador na memória do MD REP;
- Na memória do MD REP pode-se programar uma lista de/para até 5.000 usuários ativos;
- Sensor de pouco papel que indica quantos tickets faltam para serem impressos na bobina acabar;
- Sistema de detecção de violação que bloqueia o funcionamento do MD REP em caso de tentativa de violação;
- Mostra o nome do funcionário no display no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;
- Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
- O modelo biométrico permite o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Opera apenas em modo off-line, de acordo com a Portaria 1.510/09 do MTE.

**SOLUÇÕES**  
**MADIS**  
**RODBEL**

Desde 1923



CONCESSIONÁRIA:  
CURITIBA (PR) Rua Cruz Machado, 115 2º andar - conj 04 - Centro - Tel: (41) 3224-0122

#### FILIAIS:

ABC (SP) R. Juquã, 10 - sl.05 - CEP 00629-040 - Fone (11) 4367-2895 - Fax (11) 4177-1775  
Belo Horizonte (MG) R. Paraíba, 1070 - subterrelajo 10 - CEP 30130-141 - Fone (31) 3261.8292 - Fax (31) 3261.3575  
Campinas (SP) Av. Benjamin Constant, 388 - sobrelajo - CEP 13010-140 - Fone (19) 3232.9155 - Fax (19) 3232.9721  
Fortaleza (CE) Av. Antonio Sales, 1885 - Loja 01 - CEP 60135-101 - Fone (85) 3264-2801 - Fax (85) 3264-2801  
Recife (PE) Av. Domingos Ferreira, 4371 - Sala 703 - CEP 51021-040 - Fone (81) 3326.2143 - Fax (81) 3326.2143  
Rio de Janeiro (RJ) R. Santana, 167 - CEP 20230-280 - Fone (21) 2224.1082 - Fax (21) 2274.1354  
Salvador (BA) Av. Antônio C. Magalhães, 3129 - 10º andar - Sala 1003 - CEP 40275-000 - one (71) 3354-0350 - Fax (71) 3354.2973  
Santos (SP) R. Julio de Mesquita, 140 - 3º andar - conj. 302 - CEP 11075-220 - Fone (13) 3222.4266 - Fax (13) 3222.3896  
São José dos Campos (SP) Av. Andrômeda, 1249 - sala 102 - CEP 12230-000 - Fone (12) 3931.5582 - Fax (12) 3934.8680

**MADIS RODBEL Soluções de Ponto e Acesso Ltda**  
Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 - Alto de Pinheiros - São Paulo - CEP 05458-001  
Fone PABX (11) 3026.3000 - Fax Vendas (11) 3026.3030 Fax Técnica (11) 3026.3040  
Fax Adm. (11) 3026.3090 - vendas@madis.com.br - tecnica@madis.com.br  
rodbel@madis.com.br http://www.madis.com.br

#### Autorizadas:

SP - Araçatuba, Araraquara, Bauri, Batatais, Bolocatu, Marília, Matão, Ourinhos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto. BA - Irecê e Itabuna. MG - Betim, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Nepomuceno, Patrocínio e Uberaba. AL - Maceió. ES - Cachoeiro do Itapemirim, Linhares e Vitória. DF - Brasília. PR - Guarapuava, Londrina, Ponta Grossa e Telêmaco Borba. SC - Blumenau e Chapecó. RJ - Macaé e Volta Redonda. PA - Belém e Marabá. AP - Macapá. MS - Campo Grande. RO - Porto Velho. RS - Passa Funda, Porto Alegre e Santo Angelo. MT - Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. MA - São Luiz. AC - Rio Branco. GO - Goiânia. AM - Manaus. PB - João Pessoa. RN - Mossoró, Natal e Teresina. CE - Juazeiro do Norte.



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

PROponente: MGC ON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA  
LTDA ME

*[Handwritten signature]* Dh

*[Handwritten signature]*

\*\*\*\*\* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA \*\*\*\*\*

13:30 18/08/2010 026117 SEL. ADMINIST. D.O.U. COMPRAS-LICITAÇÕES



**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Nº : 036/2010

Processo : 134/2010

Objeto : AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

**PREÂMBULO**

No dia 18 de Agosto de 2010, às 14:00 horas, reuniram-se na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, do 3º andar, do prédio sito na Rua São Bento, nº 840, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor EDSON SANTOS DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, PRISCILA CRISTINA ZOVICO, designados à fl. 52 dos autos do Processo Licitatório nº 134/2010, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CRENCIADAS**

PRISCILA KALBERTZ ROJAS - ME  
SILVA ROJAS

CARLOS

*Carolina Gouvea*  
F. MARTINS VIEIRA - EPP  
CAROLINA GOUVEA SILVA

MGCOR SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME  
GUILHERME SCABINHO GRECCO

RONILDO DOMEDA - EPP  
JIREHAMIEL DE ARAUJO

MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA  
ROBERTO FELIX DOS SANTOS

HORA SOL COM E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP  
LONQUINI HERMINIO FAUSTO

DIMAS

*Natália F. Souza*  
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
NATÁLIA FERNANDA TELXEIRA DE SOUZA

*Edson Santos*  
*AS*

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A presente sessão será suspensa, tendo em vista a quantidade de documentos e catálogos a serem conferidos, a fim de verificar se os mesmos se encontram em consonância com o exigido no edital.

---

**CLASSIFICAÇÃO**

---

**NEGOCIAÇÃO**

---

**HABILITAÇÃO**

Os envelopes n°. 02 - Habilitação de todos os licitantes ficarão guardados de modo inviolados na Coordenadoria Executiva de Suprimentos.

---

**RESULTADO**

---

**ADJUDICAÇÃO**

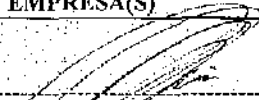
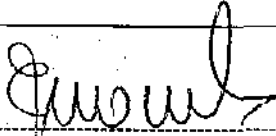
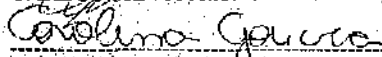

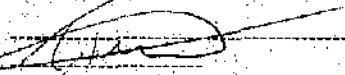
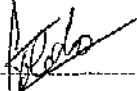
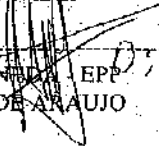
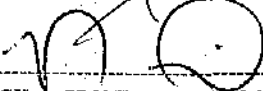
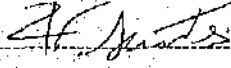
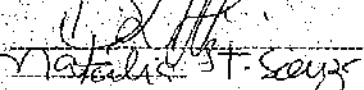
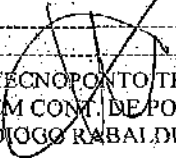
*[Handwritten signatures and initials]*

ENCERRAMENTO

Os licitantes foram informados de que a data para o prosseguimento da sessão sera comunicada oportunamente através de publicação no diário oficial, bem como no site oficial do Município.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A presente sessão será suspensa, tendo em vista a quantidade de documentos e catálogos a serem conferidos, a fim de verificar se os mesmos se encontram em consonância com o exigido no edital.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME CARLOS SILVA ROJAS	 EDSON SANTOS DA SILVA Pregoeiro
 F. MARTINS VIEIRA - EPP CAROLINA GOUVEA SILVA	 FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 MGCÓN SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME GUILHERME SCABELLO GRECCO	 LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
 RONILDO DONADA - EPP JIRHAMIEL DE ARAUJO	 PRISCILA CRISTINA ZOVICO
MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA ROBERTO FELIX DOS SANTOS	
 HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO	
 HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA NATÁLIA FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	
 TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM COM. DE PONTO E ACESSO LTDA DIOGO RABAI DELLI MORAES	



JUL 21 12 09



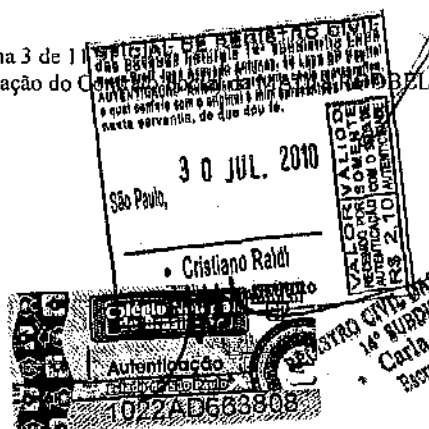
**PROTECH PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade sediada nesta Capital, à Av. Mofarrej no. 840, Vila Leopoldina, CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.122.797/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.954.211, em sessão de 22.04.2004, e última alteração arquivada sob no. 146.251/08-8, em 05.06.2008, neste ato representado, por seu representante legal, na forma de seu contrato social; **RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no. 22.174.999-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 272.778.428-71, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima no. 2.346, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001; sócios da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**, em reunião extraordinária especialmente convocada e realizada em 16 de novembro de 2009, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da sociedade, consoante as disposições seguintes:

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Primeira** – A Sociedade tem por denominação social **“MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.”** e é regida pelo presente Contrato Social Consolidado e pelas disposições Legais aplicáveis da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, e ainda subsidiariamente, pela Lei de Sociedades por Ações-Lei n.º 6.404/1976, consoante é facultado pelo art. 1.053, parágrafo Único, daquele Código .

**Cláusula Segunda** – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objetivo a montagem de Relógios em geral, Relógios de controle e marcação de ponto, aparelhos industriais e comerciais, equipamentos de acesso e segurança, assim como seus acessórios e congêneres; A comercialização dos mesmos e seus componentes; Importação e Exportação; A prestação de serviços de Assistência técnica de todos os equipamentos por ela comercializados; O Desenvolvimento, Manutenção e Comercialização de Softwares e a Confecção e Comercialização de sistemas de identificação (crachás).

Página 3 de 1  
Esta folha é parte integrante e indissociável da Alteração do Contrato Social da **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.092.565/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODBEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA</b>	NÚMERO <b>2346</b>	COMPLEMENTO <b>EDIFICIO</b>
CEP <b>05.458-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA LAPA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **10:09:38** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Topo da Estrutura...



Próxima Página...

## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

4789099

Registros Encontrados

35

Código	Descrição CNAE
4789-0/99	ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS DE UMBANDA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS ERÓTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARVORES DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARRINHOS PARA BEBE; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARTÃO TELEFÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	EMBALAGENS EM GERAL - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4789-0/99	ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESCOVAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESOTÉRICOS ARTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESPANADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	FANTASIAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	LANTERNAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	LENHA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	MOLDURAS DE QUADRO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO VAREJISTA

1/2

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



FABIANA MARTINS VIEIRA

natural de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

NACIONALIDADE

SOLTEIRO(A)

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ BENEDITO VIEIRA

MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA

nascido em 21/09/1974

profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 15975324874

identidade 25.762.840-X - SSP - SP

residente RUA DR. MORAIS LIMA

716

JARDIM NOVO MUNDO

COMPLEMENTO

BAIRRO

14092-160

RIBEIRAO PRETO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Inscr. de Transf. de Sede em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF.

9 - Cancelamento de SEDE

0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento da Filial

se

03 F. MARTINS VIEIRA - ME

INDIVIDUAL

35 1 1887977 3

NOME EMPRESARIAL

04



NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA CERQUEIRA CESAR

481

SALA 301 - A

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 14010-130

RIBEIRAO PRETO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09 R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reals

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

10 15/04/2003

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 . . . / -

OBJETIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADOS E IMPRESSÃO DE CRACHÁS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5249302
14	
15	
16	
17	

DATA  
15/04/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

18 DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante/procurado)

XX F. Martins Vieira - Me



000026155121

22 TABELÃO DE NOTAS de RIBEIRÃO PRETO  
Luz Roberto Luciano de Oliveira - TABELÃO INTERNO  
Rua Álvares Cabral nº 571

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



15/04/2003

Costa-Escritor  
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.624.716/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. MARTINS VIEIRA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>PC ROTARY CLUB</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>14.021-355</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CITY RIBEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **09:40:42** (data e hora de Brasília).





Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Topo da Estrutura...



Próxima Página...

**CNAE 2.0 - Subclasses**
 Pesquisa por:  
**4669999**

 Registros Encontrados  
**65**

Código	Descrição CNAE
4669-9/99	AERONAVES, AVIÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	ALARMES ELETRÔNICOS - USO INDUSTRIAL (EXCETO VEÍCULOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	ANTENAS PARABÓLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	APARELHOS DE MEDIDA E PRECISÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	APARELHOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	AQUECEDORES SOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	ARMAS E MUNIÇÕES, EXCETO ESPORTIVA E PARA CAÇA; COMERCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	BEBEDOUROS NÃO RESIDENCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	BROCAS PARA PERFURAÇÃO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	CALIBRADORES DE PNEUS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	COFRES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	CONDICIONADORES DE AR NÃO-RESIDENCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	COPIADORAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	ELEVADORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EMBARCAÇÕES -INCLUSIVE PARA ESPORTE E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EMPILHADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	ESCAVADEIRAS (ESCAVADORAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE
4669-9/99	EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

1/3



Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...



### CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

**1813099**

Código	Descrição CNAE
1813-0/99	CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CARTÕES DE VISITA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	COURO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	DECALCOMANIA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	DIÁRIO DE CLASSE; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	GRÁFICA: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	GRÁFICA: MATERIAL ESCOLAR; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	MATERIAIS DIVERSOS (PLÁSTICO, TECIDO, COURO, ETC); IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	MATERIAL ESCOLAR; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	PLÁSTICO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	RECIBOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	RÓTULOS DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSOS SOB ENCOMENDA
1813-0/99	RÓTULOS; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE
1813-0/99	SERIGRAFIA (SILK-SCREEN); IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813-0/99	SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS, ETC); IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA

1/1

JUL 29 17 09 09



(cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Hermínio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00
Dimas Longuini Herminio.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
Totais.....	50.000.....	100.....	R\$ 50.000,00

V: Desta forma, ficam ratificadas todas as demais disposições constantes no contrato social já registrado, conforme acima mencionado.

VI: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de ambos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONSERTO, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 01 DE AGOSTO DE 1.978.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O Capital Social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em



*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o envio à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.399.542/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/09/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-03 - Reparação de relógios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JORGE HADDAD</b>	NÚMERO <b>552</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.810-244</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTANO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **10:10:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Topo da Estrutura... | No. de Registros



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

4783102

Registros Encontrados

4

Código	Descrição CNAE
4783-1/02	ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA
4783-1/02	PEÇAS E PARTES PARA RELÓGIOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4783-1/02	RELÓGIOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4783-1/02	RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Destaques do governo

**CONCLA**  
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura...

**CNAE 2.0 - Subclasses**

Pesquisa por:

9529103

Registros Encontrados

2

Código	Descrição CNAE
9529-1/03	ARTIGOS DE RELOJOARIA; CONSERTO DE, REPARAÇÃO DE
9529-1/03	RELÓGIOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE

1/1



Topo da Estrutura...



## CNAE 2.0 - Subclasses:

Pesquisa por:  
7739099

Registros Encontrados  
39

Código	Descrição CNAE
7739-0/99	ALARMES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS DE RADIOAMADORES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL); ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	BALCÕES FRIGORÍFICOS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CÂMARAS DE VIGILÂNCIA; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CÂMARAS FRIGORÍFICAS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CÂMERAS DIGITAIS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CHOPEIRAS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	COMPRESSORES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CONTÊINER; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	CONTÊINERES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99	EQUIPAMENTOS DE SOM; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE

1/2



**CONCLA**  
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa



#### CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

6203100

Registros Encontrados

9

Código	Descrição CNAE
6203-1/00	JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE
6203-1/00	SISTEMAS OPERACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE

1/1



CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

Registros Encontrados

6202300

9

Código	Descrição CNAE
6202-3/00	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; SERVIÇOS DE
6202-3/00	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL; SERVIÇOS DE
6202-3/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
6202-3/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6202-3/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
6202-3/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6202-3/00	SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
6202-3/00	SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6202-3/00	SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE

# CONVÊNIO ARARAQUARA I

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



RONILDO DONEDA

natural de **PIRASSUNUNGA**

NOME DO EMPRESÁRIO  
**BRASILEIRA**

**MASCULINO**

**CASADO(A)**

**COMUNHÃO PARCIAL**

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIM DE BENS

Emanipado por \_\_\_\_\_

filho de **BENEDITO DONEDA**

**BENEDICTA MISAEEL DONEDA**

nascido em **30/10/1965**

profissão **EMPRESÁRIO**

CPF **01 04524932852**

Identidade **17.293.201 - SSP - SP**

residente **RUA MANOEL RODRIGUES JACOB**

**182**

**SÃO GERALDO**

**14810-080**

**ARARAQUARA**

**SP**

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 03
- |   |  |                                    |                            |
|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 8 - Cancelamento da Filial |
| 2 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 8 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
| 3 - Alteração de Dados da Sede            | 9 - Prorrogação de Nome Empresarial      | 6 - Alteração de dados da Filial   |                            |

**03 RÔNILDO DONEDA - ME**

**04 35113560051**

NOME EMPRESARIAL

NIRE DA SEDE

**05**

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

**06 RUA SÃO BENTO**

**880**

**SALA 101**

**07 CENTRO**

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

**08 14801-300**

**ARARAQUARA**

**SP**

CEP

MUNICÍPIO

UF

**09**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10**

**11 1**

- 1 - ENQUADRAMENTO ME  
2 - ENQUADRAMENTO EPP

**12**

CNPJ - BÁSICO

**00.378.889/0001-45**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PONTO, EQUIPAMENTOS DE ACESSO, SOFTWARES. CONFEÇÃO E COMÉRCIO DE CRACHAS DIGITALIZADAS E ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E EMPRESARIAL.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5245002
14	3699499
15	
16	
17	

2 - TABELÃO DE NOTAS  
Lucas Sandro Ribeiro Soares - Tabelião  
ARARAQUARA - SP  
AUTENTICAÇÃO

84 MAI 2010

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé. Válido somente c/ selo de autenticidade. CUSTO R\$ 2,10

(USO DA JUNTA)

**18**

DATA DO DEFERIMENTO

ATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

05/06/2006

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)

Ronildo Doneda - ME



000027720441

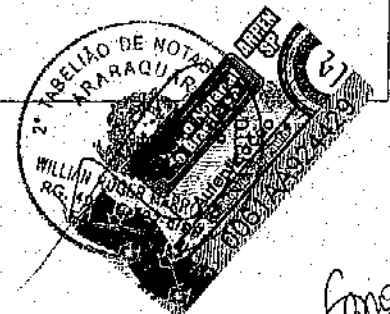
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SÉRIE Nº 00197  
140.966/06-7  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Handwritten signature.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.378.889/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/01/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONILDO DONEDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C F DO BRASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>613</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.801-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **09:43:18** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





Destaques do governo



Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

4751200

Registros Encontrados

23

Código	Descrição CNAE
4751-2/00	ACESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADO A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
4751-2/00	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/00	CARTÕES MEMÓRIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA, EXCETO PRÉ-IMPRESSOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MONITORES DE VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PLACAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SOFTWARES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TECLADOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TONER; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	WINCHESTER; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1



Topo da Estrutura

**CNAE 2.0 - Subclasses**

Pesquisa por:

**8219999**

Registros Encontrados

**13**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
8219-9/99	CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
8219-9/99	CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE
8219-9/99	DATILOGRAFIA; SERVIÇO DE
8219-9/99	DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE
8219-9/99	DIGITAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇO DE
8219-9/99	ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE
8219-9/99	PREENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99	ROTULAÇÃO E DESPACHO DE ENCOMENDAS E DOCUMENTOS POR CORREIO; SERVIÇOS DE
8219-9/99	SECRETARIA; SERVIÇOS DE
8219-9/99	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS
8219-9/99	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO
8219-9/99	TRANScrição DE DOCUMENTOS; SERVIÇO DE

1/1



## CNAE 2.0 - Subclasses

 Pesquisa por:  
**9511800**

 Registros Encontrados  
**18**

Código	Descrição CNAE
9511-8/00	APARELHOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES; SERVIÇOS DE
9511-8/00	CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	COMPUTADORES; CONSERTO DE, REPARO DE
9511-8/00	COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL; MANUTENÇÃO DE
9511-8/00	IMPRESSORAS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	MÁQUINA COPIADORA, XEROGRÁFICA, FOTOSTÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
9511-8/00	MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	SCANNERS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	SUORTE E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, INCLUSIVE UPGRADE; SERVIÇOS DE
9511-8/00	TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO DE BANCOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE

1/1

**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 01.245.055/0001-24**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Folha 2 de 4**



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**  
**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**

- 1) **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 768.321.399-37, portador da carteira de identidade- RG nº: S:105.931-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-240 e
- 2) **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, brasileiro, nascido em 15/08/1977, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.505.769-24, portador da carteira de identidade civil nº 6.181.972-0 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Jose Carvalho de Oliveira, 890, Sob. 03, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81570-160.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.245.055/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350840-1 em 12/06/1996, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de Desenvolvimento e Análise de Sistemas, Fabricação de Equipamentos Elétricos e ou Eletrônicos, Escritório de Comércio de Equipamentos Eletrônicos (possui refeitório próprio).**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ	5.247.000	5.247.000,00
JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI	53.000	53.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.300.000,00</b>

**SERVICO NOTARIAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente instrumento foi autenticado em 10 de Agosto de 2010, às 10h00min, no Cartório Notarial de Pinhais, Paraná, sob o nº 100/2010.  
 O presente instrumento foi autenticado em 10 de Agosto de 2010, às 10h00min, no Cartório Notarial de Pinhais, Paraná, sob o nº 100/2010.

10 AGO / 2010

\_\_\_\_\_  
 OLIVIANE B. N. GUERREIRO - Esc. Jur.  
 MARIA ROSA DE MARIAS

*Handwritten signatures and initials.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.245.055/0001-24</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>12/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A CASA DO EQUIPAMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO PIQUIRI</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.322-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD WEISOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **10:11:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:  
2829101Registros Encontrados  
25

Código	Descrição CNAE
2829-1/01	AGENDA ELETRÔNICA; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	CALCULADORA DE BOLSO; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCEL; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	FURADORES DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	GRAMPEADORES PARA PAPEL, FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS DE CONTABILIDADE; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS DE ESCREVER, MECÂNICAS, ELÉTRICAS OU ELETRÔNICAS; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS DE SOMAR E CALCULAR ELÉTRICAS OU ELETRÔNICAS (EXCETO COMPUTADORES); FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS PARA APONTAR LÁPIS, FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS PARA COPIAS ELETROSTÁTICAS, HELIOGRÁFICAS, SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS PARA COPIAS FOTOSTÁTICAS; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS PARA FRANQUIAR CORRESPONDÊNCIA, EMITIR BILHETES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO POR OFSETE (OFF-SET), ALIMENTADOS POR FOLHAS DE FORMATO NÃO SUPERIOR A 22 X 36 CM; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS REGISTRADORAS ELETRÔNICAS; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS REGISTRADORAS NÃO-ELETRÔNICAS; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	MIMEÓGRAFOS E DUPLICADORES; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NÃO-ELETRÔNICOS, PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE CONTABILIDADE; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE SOMAR E CALCULAR; FABRICAÇÃO DE
2829-1/01	ROTULADORES, FABRICAÇÃO DE

1/1



**CONCLA**  
Comitê Nacional de Classificação

## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

6203100

Registros Encontrados

9

Código	Descrição CNAE
6203-1/00	JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE
6203-1/00	SISTEMAS OPERACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
6203-1/00	SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE

1/1



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:  
2621300

Registros Encontrados  
13

Código	Descrição CNAE
2621-3/00	COMPUTADORES DE GRANDE PORTE; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	COMPUTADORES DE MÃO (HAND-HELDS); FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	COMPUTADORES DE MESA (DESKTOPS); FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	LAPTOP (MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL); FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	MAINFRAMES; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, TIPO LAPTOP OU NOTEBOOK; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	MICROCOMPUTADORES; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	MINICOMPUTADORES; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	NETBOOK; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	PALMTOP E PDA; FABRICAÇÃO DE
2621-3/00	SERVIDORES (COMPUTADORES); FABRICAÇÃO DE

1/1





**CONCLA**  
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura...



Próxima Página...

#### CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

2622100

Registros Encontrados

37

Código	Descrição CNAE
2622-1/00	APARELHOS PARA PROJEÇÃO PARA USO EM COMPUTADOR (DATASHOW); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	ATM (AUTOMATIC TELLER-MACHINE); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	CAIXA PAGADORA (CASH-DISPENSER); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	CAIXAS AUTOMÁTICOS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	CARTÕES DE MEMÓRIA (MEMORY CARD); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	CARTUCHOS DE TONER; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	CARTUCHOS RECARREGADOS, PRODUÇÃO DE
2622-1/00	COLETOR DE DADOS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	DRIVES; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAIS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	EQUIPAMENTOS AUTENTICADORES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	EQUIPAMENTOS DE SISTEMA ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO GERENCIAL OU COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DEDICADOS AO PROCESSAMENTO DE TEXTO; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	FLASH DRIVE; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	IMPRESSORA DE JATO DE TINTA; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	IMPRESSORAS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	LEITORAS PARA MÁQUINAS ELETRÔNICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES (LEITORAS ÓPTICAS, SCANNERS, ETC.); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	LEITORES / GRAVADORES DE CARTÕES INTELIGENTES; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	MÁQUINAS DE PREENCHER CHEQUES; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	MÁQUINAS REGISTRADORAS (TERMINAIS ELETRÔNICOS); FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	MÁQUINAS TOMADORAS DE APOSTAS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	MÁQUINAS TOMADORAS DE VOTOS; FABRICAÇÃO DE
2622-1/00	MESAS DIGITALIZADORAS; FABRICAÇÃO DE

1/2

JULIAN  
10

REPÚBLICA MUNICIPAL  
Folha 02

TABELIAÇÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO  
Antônio Carlos Menossi - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprografiada  
o original a mim apresentado, dou fé  
Ribeirão Preto, 18 DEZ. 2009

Antônio Carlos Menossi  
 Bel. José Luiz Costa  Acsa Lacard

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT.

FIRMA: "MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME"

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Ambos os administradores poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS EM VIGOR**

**-I-**

**DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é empresária do tipo limitada, dela fazendo parte como sócios cotistas o Sr. **LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI** e a Sra. **RAQUEL LEMOS BERNARDES FERRARI**.

**-II-**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de "**MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME**"

**-III-**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parag. Único:** Os Administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

**-IV-**

**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo a atividade de **COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES, NACIONAIS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSORIOS, MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.208.680/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA-ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>882</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 41</b>	
CEP <b>14.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **09:37:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:

4751200

Registros Encontrados

23

Código	Descrição CNAE
4751-2/00	ACESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADO À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
4751-2/00	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/00	CARTÕES MEMÓRIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA, EXCETO PRÉ-IMPRESSOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MONITORES DE VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PLACAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SOFTWARES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TECLADOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TONER; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	WINCHESTER; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO**  
**LTDA EPP**  
**CNPJ/MF Nº 77.800.407/0001-28**  
**NIRE 412.0002398-9**

CITEIRA MUNICIPAL  
 Folha  
 Nº 453  
 DE ARARAQUARA

folha 2 de 4

2) GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 698.018.788-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 615.489 SSP-PR, residente e domiciliada na Rda Frederico Stadler Jr, 832, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-240.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA EPP** e tem sede e domicílio na R. Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82810-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1978 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS DE INFORMATICA**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ		75000	75.000,00
GALVINA MARIA TARESZKIEWICZ	50,00	75000	75.000,00
TOTAL	100,00	150000	150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

Pinhais, 30 de JUL. 2010

- CLEITON DE AMORIM VEZINA - Esc. Jur.
- CRISTIANE DE FÁTIMA BÜROELLA - Esc. Jur.

*[Handwritten signatures and stamps]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.800.407/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A CASA DO RELOGIO PONTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R HUMBERTO MATTANA</b>	NÚMERO <b>402</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>82.810-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPAO DA IMBUÍJA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/08/2010** às **09:39:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**CNAE 2.0 - Subclasses**
 Pesquisa por:  
**4757100**

 Registros Encontrados  
**10**

Código	Descrição CNAE
4757-1/00	ANTENAS PARABÓLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	ANTENAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS PARA GELADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS PARA TELEVISORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS PARA VÍDEO CASSETES; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1


**CNAE 2.0 - Subclasses**

Pesquisa por:

**4751200**

Registros Encontrados

**23**

Código	Descrição CNAE
4751-2/00	ACESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADO À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
4751-2/00	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/00	CARTÕES MEMÓRIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA, EXCETO PRÉ-IMPRESSOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	MONITORES DE VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	PLACAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SOFTWARES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TECLADOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	TONER; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/00	WINCHESTER; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1



Manutenção de equipamentos e suprimentos de escritório

Destaques do governo



**CONCLA**  
Comitê Nacional de Classificação

Topo da Estrutura...



**CNAE 2.0 - Subclasses**

Pesquisa por:

**4789007**

Registros Encontrados

**5**

Código	Descrição CNAE
4789-0/07	CALCULADORAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/07	MÁQUINAS DE CALCULAR; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/07	MÁQUINAS DE ESCREVER; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/07	MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/07	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; COMÉRCIO VAREJISTA

1/1



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:  
4789099

Registros Encontrados  
35

Código	Descrição CNAE
4789-0/99	ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS DE UMBANDA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS ERÓTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ARVORES DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARRINHOS PARA BEBE; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARTÃO TELEFÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	EMBALAGENS EM GERAL - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4789-0/99	ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESCOVAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESOTÉRICOS ARTIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	ESPANADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	FANTASIAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	LANTERNAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	LENHA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	MOLDURAS DE QUADRO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/99	MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO VAREJISTA



## CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:  
9511800

Registros Encontrados  
18

Código	Descrição CNAE
9511-8/00	APARELHOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE
9511-8/00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES; SERVIÇOS DE
9511-8/00	CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	COMPUTADORES; CONSERTO DE, REPARO DE
9511-8/00	COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL; MANUTENÇÃO DE
9511-8/00	IMPRESSORAS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	MÁQUINA COPIADORA, XEROGRÁFICA, FOTOSTÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
9511-8/00	MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9511-8/00	SCANNERS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9511-8/00	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, INCLUSIVE UPGRADE; SERVIÇOS DE
9511-8/00	TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO DE BANCOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE

1/1



**CONCLA**  
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... Nº. 460 Pesquisa...  
DE ARARAQUÁ

Próxima Página...

**CNAE 2.0 - Subclasses**

Pesquisa por:

9529199

Registros Encontrados

30

Código	Descrição CNAE
9529-1/99	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; RECUPERAÇÃO DE
9529-1/99	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	AFIADOR DE ARTIGOS DE CUTELARIA
9529-1/99	AMOLADOR DE ARTIGOS DE CUTELARIA
9529-1/99	AMOLADOR DE FACAS; ATIVIDADE DE
9529-1/99	ARMAS DE USO PESSOAL; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE BORRACHA; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE CUTELARIA; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE METAL; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE PELE; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE TECIDOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DE VIAGEM; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS DO VESTUÁRIO; RECUPERAÇÃO DE
9529-1/99	ARTIGOS DO VESTUÁRIO; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ARTIGOS ÓTICOS; CONSERTO DE, REPARAÇÃO DE
9529-1/99	BRINQUEDOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	CALÇAS, CAMISAS, TERNOS, VESTIDOS; CONSERTO DE, REPARAÇÃO DE
9529-1/99	CERZIDEIRA; SERVIÇOS DE
9529-1/99	CONSERTO DE ROUPAS; SERVIÇOS DE
9529-1/99	GUARDA-CHUVA; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	INSTRUMENTOS MUSICAIS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	LONA; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	MALA; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	ÓCULOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9529-1/99	PANELAS, BALDES; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE

1/2



CNAE 2.0 - Subclasses

Pesquisa por:  
8299799

Registros Encontrados  
37

Código	Descrição CNAE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO
8299-7/99	ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE
8299-7/99	ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇO DE
8299-7/99	AVALIADOR, EXCETO DE SEGUROS E DE IMÓVEIS; SERVIÇO DE
8299-7/99	BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CARTAZISTA; SERVIÇO DE
8299-7/99	COLETA DE BOTTIÃO DE GÁS; SERVIÇO DE
8299-7/99	COMPUTAÇÃO GRÁFICA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CONTROLE DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESPACHANTE DE DOCUMENTOS; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESTROCA DE BOTTIÕES DE GÁS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; SERVIÇO DE
8299-7/99	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA, EXCETO DE BANCOS ESTRANGEIROS
8299-7/99	INVENTARIO DE BENS; SERVIÇO DE
8299-7/99	INVENTÁRIOS DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE MOTOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	MANUSEIO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	MANUTENÇÃO DE AQUÁRIOS; SERVIÇO DE
8299-7/99	MONTAGEM, COLOCAÇÃO DE ENCARTES EM JORNAIS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	OPERAÇÃO DE RADARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	PINTURA DE FAIXAS; SERVIÇO DE
8299-7/99	PINTURA DE LETRAS; SERVIÇO DE

**42 CONVÊNIO ER FRANCA**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

00



PRISCILA KAUBATZ ROJAS  
 natural de FRANCA  
 CASADO(A) COMUNHÃO PARCIAL  
 ESTADO CIVIL REGIME DE BENS  
 Emancipado por  
 filho de ERIVALDO JOSÉ KAUBATZ  
 DOMINGAS CELESTINA GONÇALVES KAUBATZ  
 nascido em 06/12/82  
 profissão EMPRESÁRIA  
 CPF 01 22243310880  
 identidade 40.433.407-6 SSP - SP  
 residente RUA JERONYMO GOMES 4731  
 14400-280 FRANCA SP  
 COMPLEMENTO JD S. VICENTE PAULA  
 BAIRRO

estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado.

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - Abertura da Filial
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 5 - Alteração de Dados na Sede
- 5 - Alteração de dados da Filial
- 6 - Cancelamento da Filial
- 6 - Cancelamento da Filial
- 7 - Transferência do Sede para outra UF
- 7 - Transferência do Sede para outra UF
- 8 - Proteção de Nome Empresarial
- 8 - Proteção de Nome Empresarial
- 9 - Cancelamento de SEDE
- 9 - Cancelamento de SEDE

03 PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME  
 INDIVIDUAL  
 35.1 2102604.2

04 RUA ANTÔNIO BERNARDES PINTO 4717  
 ENDEREÇO DA SEDE  
 05 VILA IMPERADOR  
 NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA ANTÔNIO BERNARDES PINTO 4717  
 ENDEREÇO DA SEDE  
 07 VILA IMPERADOR  
 NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

08 14409-242 FRANCA SP  
 CEP MUNICÍPIO UF

09 R\$ 15.000,00 Quinze Mil Reals  
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
 10 01/09/05  
 INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 1 - ENQUADRAMENTO ME  
 2 - ENQUADRAMENTO EPP  
 12 CNPJ - BÁSICO  
 13 5245002  
 14 7499302  
 15  
 16  
 17

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO  
 DATA 15/08/05  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)  
 PRISCILA KAUBATZ ROJAS / Empresário

000027459861

**AUTENTICAÇÃO**  
 Cartão de Reg. Civil 1º Substituto Franca SP  
 Esta cópia reproduzida conforme a minha apresentação. Dou fé.  
 13 ABR 2005  
 AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)  
 FRANCA  
 FERNANDA MERCURI SOARES DA SILVA - Escrevente  
 Valida somente no site de autenticação.



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

## Gerência de Licitações

**De:** Tiago Rémoto|LGTi [tiago@lgti.com.br]  
**Para:** Gerência de Licitações  
**Cc:**  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO  
**Anexos:** RELÓGIO DE PONTO.pdf(54KB)

**Enviada:** seg 23/08/2010 18:15

Boa Noite,

Segue a resposta ao questionamento solicitado.

Att,



**Tiago Bertanha Remoto | Gerente de Projetos**

Fone:+55 16 3234 6000

Cel: +55 16 9112 9528

Av. Antonio Diederichsen, 400 - Ed. Metropolitan - Sala 1309

Ribeirão Preto - SP

[tiago@lgti.com.br](mailto:tiago@lgti.com.br)

[www.lgti.com.br](http://www.lgti.com.br)

**De:** Gerência de Licitações [mailto:glicitacoes@araraquara.sp.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2010 17:07  
**Para:** Tiago Remoto | LGTi  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A

LGTI - Tecnologia de Informação Ltda - ME



Solicitamos esclarecimentos, conforme documentação em anexo.

Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 23 de agosto de 2010.

**DE:** Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações;

**PARA:** LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME.

**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 036/2010 – Processo nº 134/2010

Tendo em vista que a referida empresa presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, vimos, por meio deste, em virtude da abertura do Pregão Presencial nº 036/2010 - Processo nº 134/2010, que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), nos termos do artigo 43, inciso VI, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, solicitar de Vossa Senhoria o seguinte esclarecimento:

Quando da elaboração do Anexo I do edital, do qual constam as especificações exigidas em relação ao relógio de ponto a ser adquirido, a Administração descreveu que o equipamento deveria possuir "**Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo**".

No entanto, algumas empresas ofertaram o relógio de modelo **ORION 6B**, do qual consta que sua comunicação é **TCP-IP 115200 bps**.

Pergunta-se: o modelo de relógio ofertado atende à exigência supra mencionada? Justifique.

Pergunta-se: O que pode acarretar em se convertendo de 115.200 bps para Mbits, qual é o número alcançado?

Pergunta-se: Existe algum tipo de conversor de porta serial para porta de rede (LAN) nos equipamentos?

  
**EDSON SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro



**Microsoft**  
GOLD CERTIFIED

# CONSIDERAÇÕES



Araraquara, 23 de agosto de 2010.

**DE:** Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações;

**PARA:** LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME.

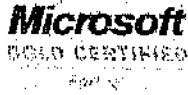
**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 036/2010 - Processo nº 134/2010

Tendo em vista que a referida empresa presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, vimos, por meio deste, em virtude da abertura do Pregão Presencial nº 036/2010 - Processo nº 134/2010, que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), nos termos do artigo 43, inciso VI, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, solicitar de Vossa Senhoria o seguinte esclarecimento:

Quando da elaboração do Anexo I do edital, do qual constam as especificações exigidas em relação ao relógio de ponto a ser adquirido, a Administração descreveu que o equipamento deveria possuir "**Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo**".

No entanto, algumas empresas ofertaram o relógio de modelo **ORION 6B**, do qual consta que sua comunicação é **TCP-IP 115200 bps**.

Ed. Metropolitana  
Av. Antônio Diederichsen, 400 - sala 1309  
14020-250 - Ribeirão Preto - SP  
16 3234 6000  
contato@lgti.com.br | www.lgti.com.br

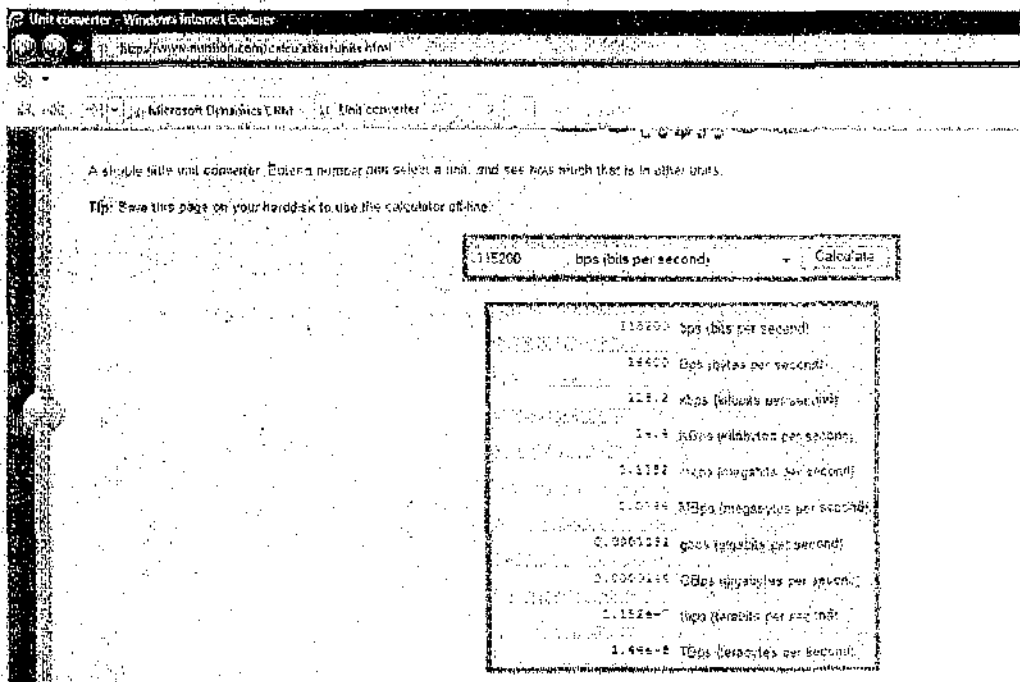


Pergunta-se: o modelo de relógio ofertado atende à exigência supra mencionada? Justifique.

**Não.** O edital pede que o equipamento tenha o protocolo TCP/IP em uma velocidade de 100Mbps (interface de rede - LAN). Da forma como consta a comunicação do equipamento ofertado atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCP/IP, porém não na velocidade solicitada (interface de rede - LAN), e sim através de uma porta serial (115200bps).

Pergunta-se: O que pode acarretar em se convertendo de 115.200 bps para MBits, qual é o numero alcançado?

O valor alcançado é de **0,1152** MBtis por segundo (veja tela abaixo). Caso seja convertido através de um CONVERSOR isso pode causar lentidão na transmissão de dados.



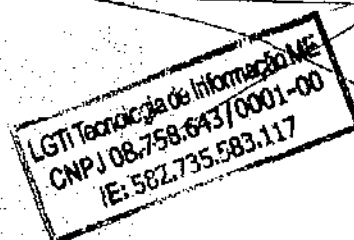
Pergunta-se: Existe algum tipo de conversor de porta serial para porta de rede (LAN) nos equipamentos?



# CONSIDERAÇÕES



*É possível que o equipamento tenha um conversor de SERIAL para PORTA de REDE, porém no edital pede que essa porta (rede) seja nativa ao equipamento portanto conversores não devem ser aceitos.*



**Tiago Remoto**  
Diretor LGTI

**EDSON SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro

Ed. Metropolitan  
Av. Antônio Diederichsen, 400 - sala 1309  
14020-250 - Ribeirão Preto - SP  
16 3234.6000  
contato@lgti.com.br | www.lgti.com.br



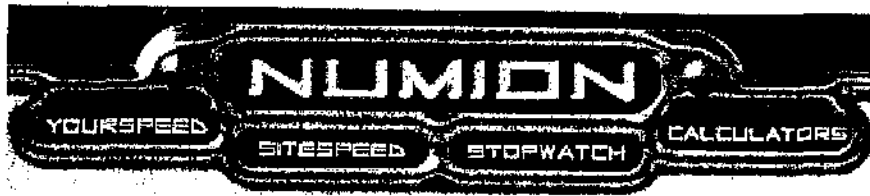
Um conversor de unidade pouco simples. Digite um número e selecione uma unidade, e ver quanto é que em outras unidades.

**Dica:** Salve esta página no seu disco rígido para usar a calculadora off-line.

115200	bps (bits por segundo)
14400	Bps (bytes por segundo)
115.2	kbps (kilobits por segundo)
14.4	KBps (kilobytes por segundo)
0.1152	mbps (megabits por segundo)
0.0144	MBps (megabytes por segundo)
0.0001152	Gbps (gigabits por segundo)
0.0000144	Gbps (gigabytes por segundo)
1.152e-7	Tbps (terabits por segundo)
1.44e-8	Tbps (terabytes por segundo)

Em comunicações de dados apenas a definição da métrica de um kilobyte (1.000 bytes por kilobyte) está correto. A definição binária de um kilobyte (1.024 bytes por kilobyte) é utilizado em áreas como o armazenamento de dados (disco rígido, memória), mas não para expressar a largura de banda e throughput.





# Unit converter

A simple little unit converter. Enter a number and select a unit, and see how much that is in other units.

**Tip:** Save this page on your harddisk to use the calculator off-line.

115200	bps (bits per second)	Calculate
--------	-----------------------	-----------

115200	bps (bits per second)
14400	Bps (bytes per second)
115.2	kbps (kilobits per second)
14.4	KBps (kilobytes per second)
0.1152	mbps (megabits per second)
0.0144	MBps (megabytes per second)
0.0001152	gbps (gigabits per second)
0.0000144	GBps (gigabytes per second)
1.152e-7	tbps (terabits per second)
1.44e-8	TBps (terabytes per second)

In data communications only the Metric definition of a kilobyte (1000 bytes per kilobyte) is correct. The binary definition of a kilobyte (1024 bytes per kilobyte) is used in areas such as data storage (harddisk, memory), but not for expressing bandwidth and throughput.

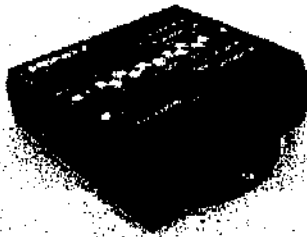




[Home](#)
[Quem Somos](#)
[Como Comprar?](#)
[Revendedor](#)
[Fale conosco](#)



[Home](#)
[Acessórios](#)
[Conversor TCP/IP](#)



**Acessório Conversor TCP/IP**

Converte sinal serial em protocolo TCP/IP.

**Solicite cotação:**

Nome  
 E-mail  
 Telefone  
 Cidade  
 Estado/Pais  
 Produto  
 Conversor TCP/IP  
 Quantidade  
 Observações

**Tecnologias operantes:**



**Características**

Permite a conexão via TCP/IP com qualquer equipamento Henry\*\* que comunique no modo Serial RS 232.  
 Alta velocidade na transmissão de dados.  
 Tamanho compacto e de fácil instalação.  
 Utiliza protocolo ICMP (ping contínuo), oferecendo mais estabilidade na conexão.  
 A configuração do conversor pode ser acessada via rede Ethernet ou via Serial RS 232.  
 Possui leds para indicações de eventos nas operações.  
 Conector DB9 macho para comunicação Serial RS 232.  
 Conector de rede RJ45 fêmea para conexão a rede local.  
 Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo.  
 Software de configuração fornecido gratuitamente.  
 \*\*Para conectar outros equipamentos, entre em contato com a Henry.

**Especificações Técnicas**

**Operacional**

Distância de operação: Rede Ethernet até 100 metros. Comunicação Serial RS 232 até 15 metros.  
 Velocidade de Transmissão Serial: De 150 bps Até 115 Kbps.  
 Protocolos: Opera com protocolo TCP, UDP, ARP, ICMP, DHCP.  
 Velocidade-Rede Ethernet: 10 Mbps.

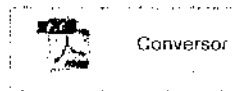
**Elétrica**

Fonte de alimentação: 127/220 Vac (com chave comutadora de tensão)  
 Tensão de operação: 9 V.  
 Potência média: 630 mW.  
 Consumo médio de corrente: 70mA.

**Ambiente**

Temperatura de Operação: -15°C a 55°C (sem condensação).  
 Temperatura para Estocagem: -20°C a 60°C.

**Downloads:**



**Produtos relacionados**

- Aces
- Cadastrador de Digital
- Cartucho USB
- Cofre Coletor de Crach
- Módulo Wireless
- Cartões de Proximidad
- Exit Button
- Conversor RS232/485
- Conversor RS232/485
- Conversor Serial/USB
- Conversor TCP/IP
- Kit Sirena
- IButton
- Guarda Corpo
- Portinhola
- Leitora de Proximidad



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO PROCESSO. N.º 134/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

Araraquara, 25 de agosto de 2010.

Primeiramente, após análises detalhadas de todos os documentos fornecidos quando do credenciamento e da proposta, bem como das especificações dos produtos ofertados, inclusive com consulta à empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME**, que presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, nos termos do art. 43, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, resolve:

- **DESCCLASSIFICAR** a empresa **PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME** por não apresentar a declaração exigida no item **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, letra "g" do edital** - *"Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital"*.

- **DESCCLASSIFICAR** a empresa **MGCN SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME**, por não possuir objeto social compatível ao objeto do certame, desatendendo ao item II, subitem 1 do edital: *"Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital"*.

- **DESCCLASSIFICAR** a empresa **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**, por ter apresentado em suas especificações do produto, cópia, na íntegra do descritivo contido no Anexo I do edital, desatendendo, portanto ao subitem 1.1 do edital - *"As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital"*.

- **DESCCLASSIFICAR** a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME**, o **Anexo I do edital**, no tocante ao item que trata da exigência em relação à *"Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo"*, vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps). Apresenta, também, divergência de informações, pois em seu catálogo o produto ofertado possui **opção de comunicação através de TCP-IP nativo**, e em sua proposta, afirma que possui comunicação com o equipamento em TCI-IP 100 MBits nativo, o que não ocorre, como já visto acima.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- DESCLASSIFICAR a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda – ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à “Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo”, vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps).** Apresenta, também, divergência de informações, pois em seu catálogo o produto ofertado possui **opção de comunicação através de TCP-IP nativo**, e em sua proposta, afirma que possui comunicação com o equipamento em TCI-IP 100 Mbits nativo, o que não ocorre, como já visto acima.

- DESCLASSIFICAR a empresa **RONILDO DONEDA – EPP**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda – ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à “Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo”, vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps)**

  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## COMUNICADO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO PROCESSO. N.º 134/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

Em 25 de AGOSTO de 2010.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego)", vimos comunicar que:

Após a suspensão do certame, em virtude da grande quantidade de documentos apresentados pelas empresas licitantes a serem conferidos, a Comissão Permanente de Licitações convoca os participantes para o prosseguimento do feito, o qual será realizado no dia 27 de agosto de 2010, sexta-feira, às 09:30 horas.

Era o que tínhamos a comunicar.

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qua 25/08/2010 15:55  
**Para:** comercial01@tecnoponto.com  
**Cc:**  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)


**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, **PROCESSO. N.º 134/2010** que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att:  
Priscila Zovico

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)  
**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL\_036/2010(171KB)

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:56




This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

comercial01@tecnoponto.com

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qua 25/08/2010 15:56  
**Para:** licitacao@henry.com.br  
**Cc:** licitacao6@henry.com.br  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)



**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, **PROCESSO. N.º 134/2010** que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att.  
Priscila Zovico



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:57

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(171KB)


This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

licitacao@henry.com.br  
licitacao6@henry.com.br

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital  
**Para:** dimas@horasol.com.br  
**Cc:** adm.aqa@horasol.com; adm01@horasol.com  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:57



**Boa Tarde!**


Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, **PROCESSO. N.º 134/2010** que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att.  
Priscila Zovico

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.



**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]  
**Para:** Edital  
**Cc:**  
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)  
**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(171KB)

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:58

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

dimas@horasol.com.br





Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:58

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(171KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

adm.aqa@horasol.com  
adm01@horasol.com



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qua 25/08/2010 15:59  
**Para:** contato@idstore.com.br  
**Cc:** carlos@idstore.com.br  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)

**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, **PROCESSO. N.º 134/2010** que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att.  
Priscila Zovico



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 16:00

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(171KB)


This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

contato@idstore.com.br  
carlos@idstore.com.br

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital  
**Para:** filiais@rodbel.com.br  
**Cc:** licitacoes@madis.com.br  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)

**Enviada:** qua 25/08/2010 16:00

**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, PROCESSO. N.º 134/2010 que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att.  
Priscila Zovico

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**



**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 16:01

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(171KB)


This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

licitacoes@madis.com.br

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital **Enviada:** qua 25/08/2010 16:02  
**Para:** ferrari@mgcon.com.br  
**Cc:**  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)



**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, PROCESSO. N.º 134/2010 que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att.  
Priscila Zovico

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 16:03

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  [COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010\(172KB\)](#)



This is an automatically generated Delivery Status Notification.


Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

ferrari@mgcon.com.br



Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** Edital  
**Para:** contato@cfdobrasil.com.br  
**Cc:** cfdobrasil@yahoo.com.br  
**Assunto:** COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010  
**Anexos:**  COMUNICADO RELÓGIO DE PONTO - 2ª FASE.doc(123KB)

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:54

**Boa Tarde!**

Segue em anexo Comunicado referente a data estabelecida para 2ª fase do Certame do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**, **PROCESSO. N.º 134/2010** que visa a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Att:  
Priscila Zovico





Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:54

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(172KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

contato@cfdobrasil.com.br

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.



**Edital**

**De:** postmaster@araraquara.sp.gov.br  
[postmaster@araraquara.sp.gov.br]

**Enviada:** qua 25/08/2010 15:54

**Para:** Edital

**Cc:**

**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)

**Anexos:**  COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2010(172KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

cfdobrasil@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ARARAQUARA/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO ATUA DE REGISTRO DE PRECO N° 103/2010

COMUNICADO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO PROCESSO. N.º 134/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010 Em 25 de AGOSTO de 2010.

OBJETO: registro de preços para Materiais de Escritório para uso de todas as Secretarias Municipais com fornecimento de dois cilindros em contêiner do GESTOR. PREFERITURA M. DE ARARAQUARA - SM SAUDE.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELOJOS REGISTRADORES DEPOI TO - REP E 200 ROBINAS PARA TERMO IMPRESSA DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO (DO PRESENTE EDITAL em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2010 (Pantaria Ministério de Estado do Trabalho e Emprego), vem comunicar que:

Após a suspensão do certame, em virtude da grande quantidade de documentos apresentados pelas empresas licitantes serem conferidos, a Comissão Permanente de Licitação convocou os participantes para o prosseguimento do feito, qual será realizado no dia 27 de agosto de 2010, sexta-feira às 09:30 horas.

Era o que tínhamos a comunicar. Assinado no Original EDSON SANTOS DA SILVA Comissão Permanente de Licitações Presidente

CONVITE N.º 070/2.010 PROCESSO LIC. N.º 147/2.010 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE A CONDIÇÃO, conforme especificações no anexo I". Homólogo o parecer da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa: "MONAR REFRIGI RAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA - ME", no valor total de R\$ 22.106,00 (Vinte e dois mil, cento e seis reais adjudicando-lhes o objeto deste Certame.

Araraquara, 25 de Agosto de 2010. MARCELO FORTES BARBIERI -Prefeito Municipal-

CONVITE N.º 071/2.010 PROCESSO LIC. N.º 148/2.010 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC ALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CON: TRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA AV. ANTÔNIO SAI VADOR ZEN, NO JD. VERNEA, NESTA CIDADE." Homólogo o parecer da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa: "CONSTRUTORA ENGENHARIA MODULUS LTDA", no valor total de R\$ 100.561,59 (Cem mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) adjudicando-lhes o objeto deste Certame.

Araraquara, 25 de Agosto de 2010. MARCELO FORTES BARBIERI -Prefeito Municipal-

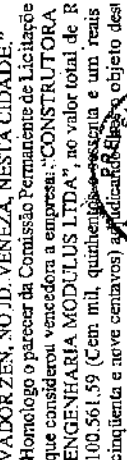


Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and another Amount. It lists various municipal programs and their financial details.

Total Geral: 380.030.000,00

DEBITOS DA RECEITA

1721.01.02.01.00 COTA-PARTE FUNDO DE MANUTEN. DOS BUR 9.600.000,00



**Gerência de Licitações**

**De:** C F do Brasil [cfdobrasil@yahoo.com.br]  
**Para:** Gerência de Licitações  
**Cc:** Delorges Mano  
**Assunto:** IMPORTANTE Sobre REP  
**Anexos:**

**Enviada:** qui 26/08/2010 12:59



Bom dia Edson,

Desculpe a minha intromissão, mas gostaria dar algumas dicas para que você avalie as propostas de maneira que no futuro não venhamos ter nenhum tipo de problema, acredito que algumas avaliações sejam importantes para que no futuro a administração não tenha maiores problemas com equipamentos descartáveis.

Hoje em dia depois da nova portaria pode-se verificar através do SITE do MTE [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) o tamanho de memória de cada equipamento, se hoje você não avaliar minuciosamente o nome dos equipamentos ofertados de acordo com aquilo que está registrado no site do MTE, a empresa entregará um equipamento com memória muito menor do que a solicitada, quero que entenda que muitas empresas estão alterando o folder e colocando que tem 2GB de memória, porém este dado pode ser conferido no site do MTE se a capacidade do folder é real ou não.

Infelizmente muitas empresas praticam este tipo de atitude usando de má fé, porque isso só pode ser identificado no futuro quando o equipamento travar daqui uns 2 anos aí sim ficaremos sabendo que a memória é pequena, pois ninguém consegue identificar o tamanho da memória de um relógio em uma demonstração, sendo assim a administração já não tem como fazer mais nada, o prazo para reclamação e garantia já extinguiu, porém, se hoje identificar as "malandragens" de empresas que praticam tal ato, a administração evitará um problema de ter que comprar novos equipamentos em pouco tempo.

Hoje, os órgãos públicos e empresas privadas tem uma eficiente ferramenta que ajuda a identificar alguns detalhes nos equipamentos, através do site do próprio MTE a listagem dos equipamentos certificados e homologados ajuda a identificar o REP através do Registro no MTE/ Nome, do modelo e da Capacidade da memória do equipamento (MRP), pois a memória do equipamento é um item de extrema importancia quando trata-se do novo REP, pois se a memória for pequena o REP se torna descartável, pois não há possibilidade de aumentar o tamanho da memória e o órgão será obrigado a adquirir outros equipamentos.

Por ex: Se alguma empresa está ofertando o PRINTPOINT II este equipamento foi homologado com memória de 16MB, porém a Dimep divulga que ele tem 2GB.

Veja abaixo a transcrição do site do Ministério do trabalho:

REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
REGISTRO MTE/NOME MRP	TIPO DE SENSOR DE FABRICANTE				CAPACIDADE DA MEMÓRIA
	EMPREGADO				



PRINTPOINT Biometria, 16 Dimas de Melo Pimenta  
 II Proximidade, Teclado MB Ltda. 61.099.008/0001-  
 (Dimep) 41 00003

Se a empresa estiver ofertando o PRINTPOINT II , mesmo que ele faça a alteração no folder o equipamento ofertado não é o equipamento que a administração necessita, pois de acordo com a homologação do MTE o Printpoint II só possui 16MB de memória não 2GB como é solicitado no edital..

Outro exemplo é o relógio MD REP da empresa Madis Rodbel, veja no site do MTE que este relógio também tem somente 16MB de memória.

Veja no site:

MD REP

A empresa deve ofertar o relógio MD REP BB, este sim é um equipamento de 2GB de memória.

Edson, gostaria de pedir para voce avaliar através de consulta no site do ministério do trabalho, pois lá vc pode constatar as irregularidades de empresas que estão ofertando um relógio com capacidade muito menor do que a almejada pela administração e com certeza em menos tempo do que voce possa esperar isso vai estourar, pois quando a memória do equipamento ficar lotada não haverá como reutilizar este mesmo equipamento, a administração deverá comprar outro , porém essa irregularidade praticada por algumas empresas só iremos detectar daqui alguns anos, porém aí já é tarde demais e a administração não tem muito a fazer com a empresa.

Outra coisa importante: A empresa MG CON ofertou um relógio com a capacidade de usuário de até 5.000, porém no edital está até 20.000 usuários, não sei se voce se lembra, mas em conversa que tivemos falamos sobre a capacidade de usuários, pois hoje uma vez um funcionário incluído na memória do equipamento , não pode excluir ele de lá, se você aceitar uma capacidade tão pequena de usuários no relógio não dá para controlar todos os servidores da prefeitura.

Por isso aconselhei você colocar a capacidade de até 20.000 usuários, porque assim voce consegue controlar todos os usuarios da prefeitura sem problemas de preencher o número de usuários na memória, é o melhor para a administração e a maioria das empresas de ponto possuem o relógio com capacidade de 20.000, o relógio para 5.000 usuários não serve para a administração pública e sim para empresas privadas de pequeno e médio porte.

Imagine só se hoje o relógio está em um determinado local com todos os usuários cadastrados nele, com o passar dos dias seja necessário cadastrar mais outros usuários, isso tudo vai ocupando espaço de usuários, imagine se for necessário mudar o relógio de lugar e instalar este relógio em outro local , aí cadastra-se mais outros usuários, o que acontece com o relógio???

Outra coisa se por acaso em alguma ocasião tiver que mudar o número de matricula



dos servidores, por mudança de sistema, cartão provisório ou qualquer outra necessidade, um REP com até 20.000 usuários poderá ser efetuado, pois existe capacidade suficiente para efetuar o devido uso.

Sendo assim o relógio quando completar o numero de 5.000 usuários acaba a capacidade de cadastrar usuários, entende porque foi colocado até 20.000 usuários??? Porque deve haver a possibilidade de cadastrar até 20.000 usuários, a maioria dos equipamentos no mercado possuem a capacidade de 20.000 usuários !

Por favor verifique na proposta da MG CON eles estão ofertando um equipamento de até 5.000 usuário e não até 20.000 usuários como pede no edital, será um grande erro aceitar uma oferta de equipamento como esta.

Álias se voce aceitar um de até 5.000 qualquer empresa pode entregar um equipamento com até 1.000 usuários e aí??? depois joga fora o relógio???

Por favor voce não pode considerar até 5.000 com até 20.000, por favor não cometa tal erro porque isso prejudica frontalmente o certame e a administração pública, porque se foi solicitado em edital até 20.000, nunca poderemos aceitar um equipamento inferior de até 5.000, pois no edital está vinculado configurações mínimas e não máximas, sendo assim isso nunca poderá ser aceito pela comissão, por favor reveja a sua posição, peço por favor não somente por minha empresa, mas para que a ordem e justiça sejam garantidas a todas as empresas e a administração Pública.

Edson, mais uma vez peço desculpas pela minha intromissão, mas eu não poderia deixar de informar alguns detalhes que são de extrema importancia , não somente pela empresa que trabalho , mas também pelo compromisso que tenho com o prefeitura desta cidade .

Externo aqui a minha admiração e respeito a todos os administradores, ao nosso prefeito que acredito que cada um tem desenvolvido um trabalho sério, honesto de extremo compromisso com o dinheiro público, sem beneficiar particularmente nenhuma empresa ou pessoa , porém com certeza nenhum de nós gostaríamos em hipotese alguma de ver o dinheiro público sendo empregado em equipamentos descartáveis como este com capacidade de até 5.000 usuários e com capacidade de memória pequena.

Obrigado pela atenção e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos

Ana Paula Medeiros  
C F do Brasil  
16-3397-2390

## REP Registrados no MTE

**Atenção:**

Abaixo podem ser consultados os modelos de REP registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com seu tipo de sensor de identificação do empregado e sua capacidade de memória. As respectivas portarias de registro podem ser acessadas a partir do link existente no número de registro do modelo. Qualquer modelo de equipamento para registro eletrônico de ponto que não tenha sido registrado pelo MTE não atende aos requisitos da Portaria 1.510/2009, portanto não será considerado para o controle legal da jornada dos empregados a partir da data prevista na referida Portaria.

INFOSPHERA REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
00001 POINTLINE 1510 - CARD	Proximidade, Teclado	1 GB	RW Tecnologia Indústria e Comércio Ltda.	04.231.268/0001-95	00001
00002 X-REP-520 BB300	Biometria, Código de Barras, Teclado	2 GB	TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002
00003 PRINTPOINT II	Biometria, Proximidade, Teclado	16 MB	Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. (Dimep)	61.099.008/0001-41	00003
00004 X-REP-520 BP11	Biometria, Proximidade, Teclado	2 GB	TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002
00005 ORION 6A	Biometria, Proximidade, Teclado	2 GB	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. (A casa do Equipamento)	01.245.055/0001-24	00004
00006 MD REP	Biometria, Proximidade, Teclado	16MB	Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda. (Rodbel)	61.092.565/0001-30	00005
00007 ORION 6C	Código de Barras, Teclado	2 GB	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. (A casa do Equipamento)	01.245.055/0001-24	00004
00008 ORION 6B	Biometria, Código de Barras, Teclado	2 GB	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. (A casa do Equipamento)	01.245.055/0001-24	00004
00009 ORION 6D	Proximidade, Teclado	2 GB	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.	01.245.055/0001-24	00004



REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
00010 XREP-520	Biometria, Proximidade, Teclado	2 GB	(A casa do Equipamento) TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002
00011 CodinReP 2000 TTS	Biometria, Código de Barras, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00012 REP-1000 BARCODE	Código de Barras, Teclado	4 GB	Trilobit Comércio, Montagem e Fabricação de Placas Eletrônicas Ltda. (Trilobit)	05.741.912/0001-38	00007
00013 REP-1000 PROX	Proximidade, Teclado	4 GB	Trilobit Comércio, Montagem e Fabricação de Placas Eletrônicas Ltda. (Trilobit)	05.741.912/0001-38	00007
00014 CodinReP 2000 TTI	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00015 CodinReP 2000 TII	Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00016 CodinReP 2000 TEE	Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00017 CodinReP 2000 TSS	Código de Barras, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00018 CodinReP 2000 TTE	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00019 KURUMIM.REP BIO BR	Biometria, Código de Barras, Teclado	16 MB	Proveu Indústria Eletrônica Ltda.	07.020.193/0001-91	00008
00020 KURUMIM.REP	Código de Barras, Teclado	16 MB	Proveu Indústria Eletrônica Ltda.	07.020.193/0001-91	00008
00021 KURUMIM REP NT BR	Biometria, Código de Barras, Teclado	16 MB	Proveu Indústria Eletrônica Ltda.	07.020.193/0001-91	00008





REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
00022 KURUMIM REP MAX NT	Biometria, Código de Barras, Teclado	128 MB	Proveu Indústria Eletrônica Ltda.	07.020.193/0001-91	00008
00023 KURUMIM REP NT	Código de Barras, Teclado	16 MB	Proveu Indústria Eletrônica Ltda.	07.020.193/0001-91	00008
00024 INNER REP BIO 2i	Biometria, Teclado	256 MB	Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00025 INNER REP BARRAS 2i	Código de Barras, Teclado	256 MB	Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00026 INNER REP BARRAS	Código de Barras, Teclado	256 MB	Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00027 Ah-10 cb	Biometria, Código de Barras, Teclado	220 MB	Ahgora Sistemas Ltda. (Ahgora)	08.202.415/0001-50	00010
00028 Ah-10 cbm	Biometria, Código de Barras, Proximidade, Teclado	220 MB	Ahgora Sistemas Ltda. (Ahgora)	08.202.415/0001-50	00010
00029 Ah-10 c	Código de Barras, Teclado	220 MB	Ahgora Sistemas Ltda. (Ahgora)	08.202.415/0001-50	00010
00030 INFORREP- 1510	Código de Barras, Biometria	2 GB	Renato Zanotti Stagliório EPP (Inforcomp)	02.128.202/0001-49	00011
00031 REP-1000 BIOPROX	Biometria, Proximidade, Teclado	3 GB	Trilobit Comércio, Montagem e Fabricação de Placas Eletrônicas Ltda. (Trilobit)	05.741.912/0001-38	0007
00032 REP-1000 BIOBARCODE	Biometria, Código de Barras, Teclado	3 GB	Trilobit Comércio, Montagem e Fabricação de Placas Eletrônicas Ltda. (Trilobit)	05.741.912/0001-38	0007
00033 FORREP CODÉ	Código de Barras, Teclado	3 GB	Athos Sistemas de Identificação Ltda.	61.042.164/0001-76	00012
00034 FORREP PROXY	Proximidade, Teclado	3 GB	Athos Sistemas de Identificação Ltda.	61.042.164/0001-76	00012

REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
00035 FORREP BIO	Biometria, Código de Barras, Teclado	3 GB	Athos Sistemas de Identificação Ltda.	61.042.164/0001-76	00012
00036 CODINReP MD, LEITORA CÓDIGO DE BARRAS	Código de Barras, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00037 CODINReP MD, LEITORA BIOMÉTRICA	Biometria, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00038 CODINReP MD, LEITORAS CÓDIGO DE BARRAS E BIOMÉTRICA	Biometria, Código de Barras, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00039 CODINReP MD, LEITORA PROXIMIDADE	Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00040 CODINReP MD, LEITORAS PROXIMIDADE E BIOMÉTRICA	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00041 CODINReP MD, LEITORA SMART CARD	Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00042 CODINReP MD, LEITORA SMART CARD E BIOMÉTRICA	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	44.772.937/0001-50	00006
00043 DIGIREP SMART	Proximidade	1 GB	Digicon S.A - Controle Eletrônico para Mecânica.	88.020.102/0001-10	00013
00044 DIGIREP PROX	Proximidade	1 GB	Digicon S.A - Controle Eletrônico para Mecânica.	88.020.102/0001-10	00013
00045 POINTLINE 1510 BIO PROX	Biometria, Proximidade, Teclado	862 MB	RW Tecnologia Indústria e Comércio Ltda	04.231.268/0001-95	00001
00046 ID-BIO V2	Biometria, Teclado	180 MB	Control id Indústria Comércio de Hardware e Serviços de Tecnologia	08.238.299/0001-29	00014



REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO
00047 ID-BIO V1	Biometria, Teclado	3 GB	Ltda. (Control id) Control id Indústria Comércio de Hardware e Serviços de Tecnologia Ltda.	08.238.299/0001-29	00014
00048 MD REP PB	Biometria, Proximidade, Teclado	2 GB	(Control id) Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.	61.092.565/0001-30	00005
00049 MD REP B	Código de Barras, Teclado	2 GB	(Rodbel) Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.	61.092.565/0001-30	00005
00050 MD REP BB	Biometria, Código de Barras, Teclado	2 GB	(Rodbel) Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.	61.092.565/0001-30	00005
00051 PRINTPOINT II P	Proximidade, Teclado	2 GB	(Rodbel) Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.	61.099.008/0001-41	00003
00052 PRINTPOINT II BB	Biometria, Código de Barras, Teclado	2 GB	(Dimep) Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.	61.099.008/0001-41	00003
00053 PRINTPOINT II B	Código de Barras, Teclado	2 GB	(Dimep) Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.	61.099.008/0001-41	00003
00054 INNER REP BIO	Biometria, Teclado	256 MB	(Dimep) Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00010
00055 XREP-520 P	Proximidade, Teclado	2 GB	TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002
00056 XREP-520 C	Código de Barras, Teclado	2 GB	TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002



REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO MTE
00057 XREP-520 CP	Código de Barras, Proximidade, Teclado	2 GB	TRIX Tecnologia Ltda.	54.481.502/0001-00	00002
00058 BIO	Biometria	1,82 GB	Circuitec Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda.	06.940.817/0001-26	00015
00059 ÓPTICO	Cartão Perfurado	1,82 GB	Circuitec Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda.	06.940.817/0001-26	00015
00060 INFORREP-1510 II	Código de Barras	2 GB	Renato Zanoffi Stagliório EPP (Inforcomp)	02.128.202/0001-49	00011
00061 INNER REP PROX	Proximidade, Teclado	256 MB	Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00062 INNER REP PROX 2i	Proximidade, Teclado	256 MB	TOPDATA Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00063 INNER REP BIO BARRAS 2i	Biometria, Código de Barras, Teclado	256 MB	TOPDATA Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00064 INNER REP BIO PROX 2i	Biometria, Proximidade, Teclado	256 MB	TOPDATA Topdata Sistemas de Automação Ltda.	72.041.049/0001-01	00009
00065 CodinReP 2000 TTT	Biometria, Teclado	2 GB	Telemática Sistemas Inteligentes Ltda	44.772.937/0001-50	00006
00066 INOVA 2 REP C	Código de Barras, Teclado	2 GB	Task Sistemas de Computação S.A	28.708.477/0001-45	00016
00067 EXATA REP 1510 AJM	Código de Barras	1 GB	GRUPO EXATAID	07.225.183/0001-92	00017
00068 POINTLINE 1510 DUOCARD BIO	Biometria, Código de Barras, Proximidade, Teclado	862 MB	RW Tecnologia Indústria e Comércio Ltda	04.231.268/0001-95	00001
00069 POINTLINE 1510 DUOCARD	Código de Barras, Proximidade, Teclado	863 MB	RW Tecnologia Indústria e Comércio Ltda	04.231.268/0001-95	00001





REGISTRO MTE / NOME	TIPO DE SENSOR DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	CAPACIDADE DA MEMÓRIA MRP	FABRICANTE (NOME FANTASIA)	CNPJ	CADASTRO
00070 P1510- BIOBARRAS	Biometria, Código de Barras, Teclado.	64 MB	Sanvitron Controle e Automação Ltda. (Sanvitron)	01.624.853/0001-67	00018
00071 P1510-BARRAS	Código de Barras, Teclado	64 MB	Sanvitron Controle e Automação Ltda. (Sanvitron)	01.624.853/0001-67	00018
00072 P1510- BIOPROX	Biometria, Proximidade, Teclado	64 MB	Sanvitron Controle e Automação Ltda. (Sanvitron)	01.624.853/0001-67	00018
00073 P1510-PROX	Proximidade, Teclado	64 MB	Sanvitron Controle e Automação Ltda. (Sanvitron)	01.624.853/0001-67	00018
00074 INOVA 2-REP CB+	Código de Barras, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00075 INOVA 2 REP CB	Código de Barras, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00076 INOVA 2 REP BM	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00077 INOVA 2 REP BM+	Biometria, Proximidade, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00078 REP0570	Proximidade conjugado com Biometria, Proximidade, Teclado	512 MB	ICOP Tecnologia da Informação Ltda.	07.768.467/0001-25	00019
00079 INOVA 2 REP MCB+	Código de Barras, Proximidade, Teclado.	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00080 INOVA 2 REP PX	Proximidade, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016
00081 INOVA 2 REP PX+	Proximidade, Teclado	1 GB	Task Sistemas de Computação S.A.	28.708.477/0001-45	00016



# HENRY

www.henry.com.br

## Orion 6

Relógio Eletrônico de Ponto



Impressora com guilhotina  
Leitor de proximidade (RFID)

Leitor de Impressão digital (biometria)  
Leitor de código de barras

### Características

- ▶ Equipamento está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ( Portaria 1.002/2009)
- ▶ Possui sistema de impressão com velocidade de 60 mm/s e opcional com corte a quente
- ▶ Troca rápida e fácil da bobina.
- ▶ A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos.
- ▶ Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho quanto para a memória permanente.
- ▶ Permite o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários no sistema.
- ▶ Armazena no MRP todos os eventos realizados como: inclusão e alteração de em função, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Capacidade de gerenciamento de até 20.000 usuários na memória de trabalho.
- ▶ Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável ao ambiente.
- ▶ Calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- ▶ O equipamento trabalha com leitura automática dos crachás (Lê crachás de 3 a 10 dígitos)
- ▶ Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos realizados, tais como: inclusão, alteração de função, marcação de ponto e alteração de data e hora do equipamento.
- ▶ Para manter a segurança das configurações do equipamento, pode ser ajustado para ser necessário a digitação de até 5 dígitos (via software Henry Configurações 7x)
- ▶ Possui sistema de No-Break (opcional) que mantém o equipamento em funcionamento em caso de queda de energia elétrica
- ▶ Possui sistema de corte inteligente da energia do No-break para evitar danos ao equipamento
- ▶ Software de configuração fornecido gratuitamente (Henry configurações JAVA ou

- ▶ Duas capacidades de armazenamento de digitais, padrão de 1900 digitais
- ▶ Opera com AutoOn, função que permite realizar a verificação da digital somente de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível
- ▶ Possui porta fiscal USB para o "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo no equipamento (AFD).
- ▶ Capacidade para armazenamento de registros em memória: Aproximadamente 6
- ▶ Segunda porta USB para coleta de dados offline do empregador. (opcional)
- ▶ Indicador de marcação de ponto por voz (opcional), led indicativo e "bip".





Cartões de proximidade. Facilidade e custo acessível.

Para equipamentos com funcionamento através de cartões de proximidade  
Cada cartão possui um código único

### Características

- ▶ Facilitam o reconhecimento do usuário no controle de ponto e acesso.
- ▶ Apresentam alta resistência mecânica contra riscos e quedas.
- ▶ Possuem um código único pré-gravado e impresso na lateral do cartão.
- ▶ Os cartões da linha ISO Card permitem impressão em ambos os lados.
- ▶ Produzidos em ABS e PVC.

### Operacional

- ▶ Alcance de leitura : 60mm.
- ▶ Antena : Enrolamento de cobre.
- ▶ Padrão : Único.
- ▶ Formato dos dados : Wiegand 26.

### Elétrica

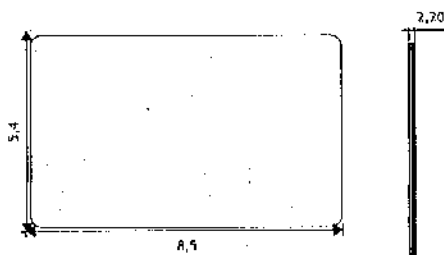
- ▶ Frequência : 125 KHz.

### Ambiente

- ▶ Temperatura de Operação: -20°C a 50°C (sem condensação).
- ▶ Temperatura para Estocagem: -20°C a 50°C, (sem condensação)
- ▶ Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.

### Mecânica

- ▶ Altura: 5,4 cm.
- ▶ Largura: 8,5 cm.



unidade: centímetros

Todos os direitos reservados. Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, S.A. Imagens meramente ilustrativas. A Henry reserva-se ao direito de alterar, cada e qualquer informação sem prévio aviso. 027405403



### Operacional

- ▶ Armazenamento em memória não volátil tanto para a MT como para a M armazenamento em E2prom e em Flash, no qual a memória MRP possui a integridade dos dados.
- ▶ Dados do empregador: Armazena em memória a Razão Social, local de t
- ▶ Lista de funcionários : É possível programar uma lista de até 20.000 func do funcionário.
- ▶ Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de 32 caract
- ▶ Trabalha com bobinas de 300 metros de comprimento com 147mm de lar
- ▶ Impressora de alta resolução com guilhotina para corte automático do p
- ▶ Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos c
- ▶ Modos de comunicação : Trabalha somente em modo offline, usando os c
- ▶ Tipos de comunicação : Serial RS232 e RS485 nativas na placa. Com opçã Modem externo, GSM (celular), Wi-Fi (rede sem fio).
- ▶ Velocidade de comunicação: Serial RS232 e Serial RS485: 9.600bps, 19.2
- ▶ Teclado : 16 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 6 teclas adicionais c
- ▶ Display : Cristal líquido (LCD) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (ilu
- ▶ Leitor Biométrico : Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente verificação da impressão digital.
- ▶ AutoOn : Verificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito ape esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração.
- ▶ Calendário perpétuo : Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e sempre válida. O equipamento possui uma bateria de lítio com capacida caso de desligamento total do mesmo.
- ▶ Leitor de códigos de barras : Lê o padrão 2 de 5 intercalado e não interc
- ▶ Leitor Proximidade (opcional) : Suporta a leitora Henry, além de ser com saída no formato Wiegand Z6 ou ABA-TRACK 2.
- ▶ Leitor Mifare (Smart Card Contactless) (opcional) : Suporta o padrão MIF
- ▶ Sistema interno de monitoramento do circuito : Possui um sistema inter sendo ainda supervisionado por Watchdog.
- ▶ Coleta de dados : Os eventos realizados na MRP podem ser coletados via gerenciador.
- ▶ Sistema contra violação do equipamento, com sensores que travam o eq

### Elétrica

- ▶ Fonte Chaveada : 90 a 235 VAC
- ▶ Tensão de Operação : 12 Volts.
- ▶ Potência média : 40.000mW.
- ▶ Consumo médio de corrente : 330mA.



- ▶ Bateria Externa (opcional): 12 V para alimentação em caso de falta de energia.

**Ambiente**

- ▶ Temperatura de Operação: - 15°C a 55°C (sem condensação).
- ▶ Temperatura para Estocagem: - 20°C a 60°C.
- ▶ Faixa de umidade para funcionamento: 0% a 95%.
- ▶ Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3000 Lux.

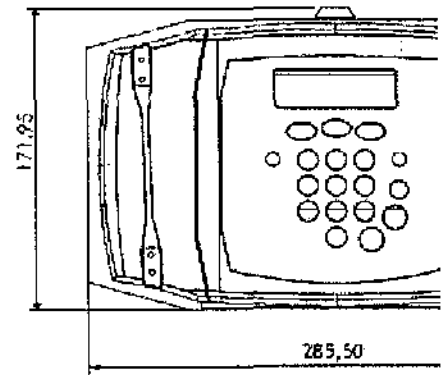
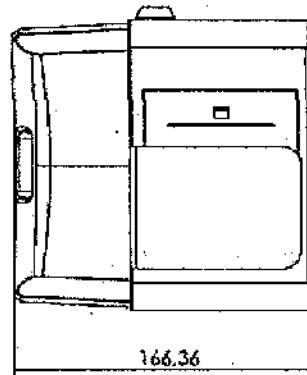




Medidas mecânicas

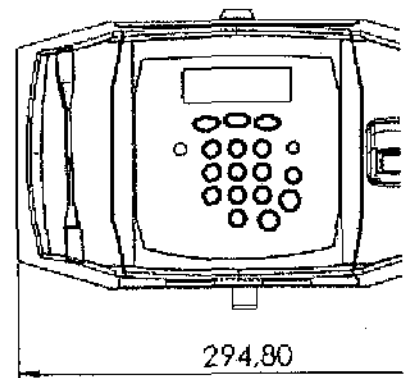
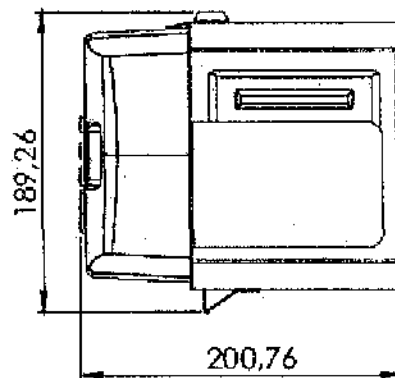
Orion 6 com impressora sem guilhotina:  
Altura: 17,20cm  
Profundidade: 16,65cm  
Largura da base: 28,55cm

## Modelo com impressora sem guilh

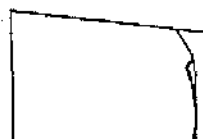


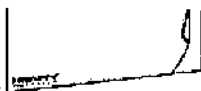
Orion 6 com impressora com guilhotina:  
Profundidade: 20,10cm  
Largura da base: 29,50cm  
Altura: 18,25cm

## Modelo com impressora com guilh



Itens que acompanham o produto



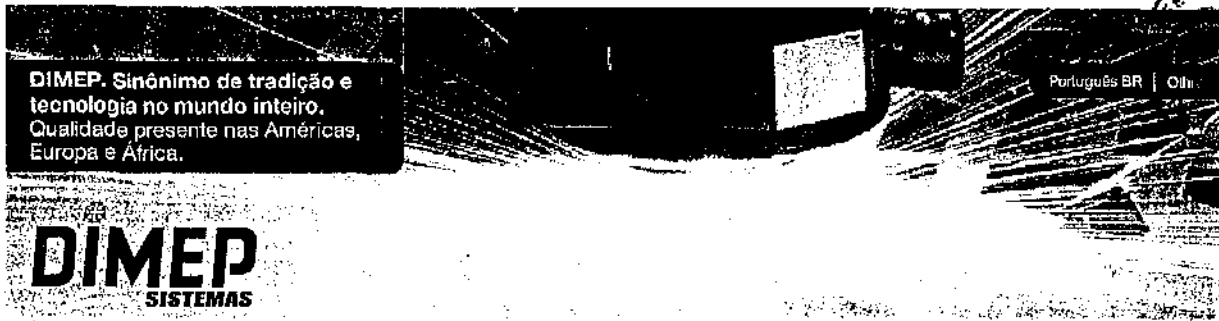


CD com software para configuração



Tel.: (16)  
(16)

[Fazer login](#) [Atividade recente no site](#) [Termos](#) [Denunciar abuso](#) [Imprimir página](#) | Tecnologia [Google Sites](#)



**DIMEP**  
SISTEMAS

Home | Institucional | Museu do Relógio | Contato | Produtos | Suporte e Serviços | DIMEP na Mídia | Loja Virtual | Área Restrita

Busca

Portaria No. 1510

Conheça a posição da DIMEP

Encontre uma DIMEP

Clique aqui e conheça todas as nossas unidades pelo Brasil.

Certificação

Sistema de Gestão da Qualidade

Cases DIMEP

Veja o que fazemos por nossos clientes.

Licitações

Irá abrir um processo de licitação?

Clique aqui.

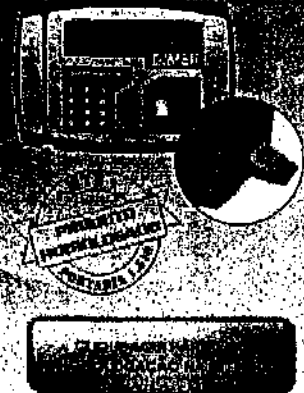


Matriz  
Av. Mofarrej, 840  
Vila Leopoldina  
São Paulo - SP  
T.: (11) 3646-4000

[veja o mapa de como chegar](#)

## PRINT POINT II REPÉ DIMEP

salva +



**CARACTERÍSTICAS:**

- Melhor custo x benefício;
- Sistema patenteado de impressão em papel térmico para mais de 200 tickets com uma única bobina, otimização de trocas e redução de custos;
- Sistema de guilhotina que garante o corte correto dos tickets evitando o desperdício do papel;
- Memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações;
- Assistência técnica de fábrica em todo o Brasil e atendimento técnico online;
- Conexão para 2 pen-drives (fiscal e usuário administrador);
- Mensagem de voz.

**OPCIONAIS:**

- Memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações;
- Mensagem de voz;
- Conexão para Pen-drive.

# Portaria MTE 1510/09

Portaria MTE 1510/09

Software de Ponto de acordo com a Portaria 1510

Os softwares DIMEP já estão adequados à Portaria 1510/09

+ Saiba mais

[Cadastre-se aqui e recaba Informativo sobre a Portaria 1510](#)

Systema de Acesso



A DIMEP possui uma solução completa de catracas e bloqueios.

Saiba mais >>

Systema de Ponto



Sistema de Ponto. Controle de frequência e o desempenho de funcionários.

Saiba mais >>

Loja Virtual



## LOJA VIRTUAL

Transações on line da Loja Virtual já estão em funcionamento, com total segurança.

[www.dimeponline.com.br](http://www.dimeponline.com.br)



Home | Institucional | Museu do Relógio | Contato | Produtos | Suporte e Serviços | DIMEP na Mídia | Loja Virtual | Área Restrita

Busca  OK

DIMEP ▾

PORTARIA MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO Nº 553 DE 12.03.2010

D.O.U.: 15.03.2010

Portaria No. 1510

(Aprova o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto - REP, marca DIMEP, modelo PRINTPOINT II, sob número de registro 00003, conforme menciona).

Conheça a posição da DIMEP

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP 004-010, decide:

Encontre uma DIMEP  
Clique aqui e conheça todas as nossas unidades pelo Brasil

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIMEP, modelo PRINTPOINT II, sob número de registro 00003, fabricado por Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., CNPJ 81.099.008/0001-41, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00003, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.005666/2010-56, protocolizado no dia 09 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO LUPI

Certificação  
Sistema de Gestão da Qualidade

Cases DIMEP  
Veja o que fazemos por nossos clientes.

Licitações  
Irá abrir um processo de licitação?  
Clique aqui.



Matriz  
Av. Mofarrej, 840  
Vila Leopoldina  
São Paulo - SP  
T.: (11) 3646-4000

veja o mapa de como chegar



[Home](#) | [Institucional](#) | [Museu do Relógio](#) | [Contato](#) | [Produtos](#) | [Suporte e Serviços](#) | [DIMEP na Mídia](#) | [Loja Virtual](#) | [Área Restrita](#)

**DIMEP » Portaria No. 1510**

Busca

Portaria No. 1510

Conheça a posição da DIMEP

Encontre uma DIMEP

Clique aqui e conheça todas as nossas unidades pelo Brasil

Certificação

Sistema de Gestão da Qualidade

Cases DIMEP

Veja o que fazemos por nossos clientes.

Licitações

Irá abrir um processo de licitação?

Clique aqui.

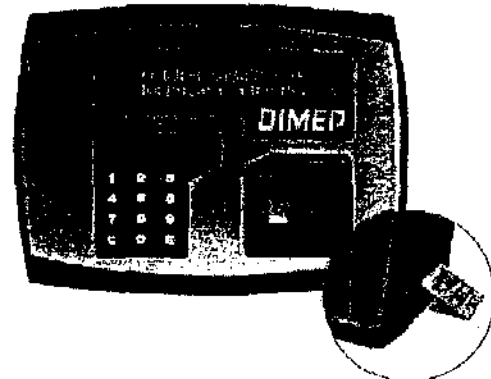


Tendo tomado conhecimento da referida Portaria 1.510 emitida no dia 21 de agosto de 2009, a DIMEP tem a informar:

1. Esta Portaria impacta fortemente no mercado como um todo, implicando em ações a serem tomadas pelas empresas fabricantes, clientes, software houses que atuam neste segmento, etc.
2. A DIMEP há anos disponibiliza o produto Printpoint, o qual deverá receber nos próximos meses adequações de funcionalidade. Outras opções de solução estão sendo estudadas e deverão ser implementadas em curto espaço de tempo.
3. Perante nossos clientes que adquiriram nossos produtos ou que estejam adquirindo no presente momento, a postura da DIMEP é de que, em esta Portaria persistindo, o investimento realizado terá, como parceiros de negócios e solução, que ser aproveitado, com implicação em investimento complementar para atender estas exigências, porém ao longo dos próximos doze meses, pois atualmente praticamente a totalidade dos relógios no mercado nacional não dispõe desta impressora.
4. De imediato o impacto é apenas quanto a adequação do software, o que para os produtos DIMEP, já estamos tomando as providências objetivando a adequação e que será disposto gratuitamente em nova versão a ser disponibilizada para os clientes assinantes de contrato de manutenção. O hardware, dentro do espaço de até um ano, terá a adequação exigida no menor tempo possível, mesmo porque, este hardware exigido terá que ser homologado pelos órgãos nomeados e autorizados pelo Ministério do Trabalho, e que ainda sequer existem ou estão identificados, e que serão os responsáveis por nos autorizarem a emitir os atestados com a adequação técnica realizada...

Assim através da troca por novo equipamento ou como up-grade, a DIMEP dará uma solução confortável e eficiente, mas estaremos no momento futuro oportuno contactando com V.Sas., objetivando a adequação.

Desta maneira tranquilizamos nossos clientes e reiteramos que a DIMEP sempre estará ao seu lado provendo soluções eficientes de tecnologia no controle de ponto, acesso e estacionamento.



REP - Registro Eletrônico de Ponto

[Notícias](#) | [Perguntas mais frequentes](#)

**20.07 - PONTO ELETRÔNICO: FISCALIZAÇÃO VAI ORIENTAR EMPRESAS**

Metriz  
Av. Mofarrej, 810  
Vila Leopoldina  
São Paulo - SP  
T.: (11) 3646-4000

[veja o mapa de como chegar](#)





Ministro Carlos Roberto Lupi e Carlito Merss participaram de cerimônia - Foto: A Notícia

Dentro de um mês, uma regra que está causando polêmica entre os empresários entra em vigor. A partir de 21 de agosto, todas as empresas precisam obedecer à portaria 1.510 do Ministério do Trabalho (MTE).

A lei determina que o funcionário tenha acesso aos seus horários por meio da impressão dos registros de entrada e saída. Mas o empregador que ainda não se adaptou à portaria, pode respirar mais tranquilo.

O ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Roberto Lupi, anunciou ontem, em uma visita a Joinville, que uma nova portaria será emitida com o objetivo de tornar a fiscalização apenas de orientação. Não vai existir punição em um primeiro momento.

As regras não são novas – foram estabelecidas em 2009. Quem não trabalha com o ponto eletrônico não vai precisar fazer nenhuma mudança. As empresas que usam o sistema eletrônico vão ter de se adaptar.

O ministro inaugurou, com o prefeito Carlito Merss, a sede da Gerência Regional do Trabalho.

\* publicado no A Notícia



Relógio de Ponto Convencional    Relógio de Ponto Biométrico    Relógio de Ponto Digital    Relógio de Ponto Informatizado    Relógio de Ponto  
Catraca Mecânica de Acesso    Catraca Eletrônica de Acesso    Controle de Estacionamento    Controle de  
Acesso    Crachá    Sistema Biométrico    Saiba mais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Comissão de Inscrição em Registro Cadastral

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 123 / 2010**

CERTIFICAMOS que a Empresa: **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.**

estabelecida na **AVENIDA JORGE HADDAD Nº. 552 Fone: (016) 3322-5933**

na cidade de: **ARARAQUARA UF: SP CEP.: 14.810-244**

**CNPJ/ME nº 50.399.542/0001-57 Inscrição Estadual nº 181.025.765.111**

Capital: **R\$ 150.000,00** Gêneros de Negócio: - **"COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONserto, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".**

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº 8.666, de 21/06/1993

Araraquara 28 de JULHO de 2010

**VALIDADE: 28 / 01 / 2011**

**FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
Comissão de Insc. em Registro Cadastral  
Presidente

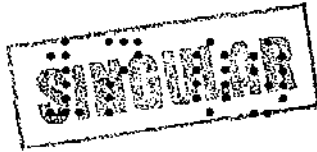
**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Comissão de Insc. em Registro Cadastral

**PRISCILA CRISTINA ZOVICO**  
Comissão de Insc. em Registro Cadastral

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas a certidão negativa de pedido de falência ou concordata e a prova de regularidade com as Fazendas Federal, União, Estadual, Municipal, I.N.S.S. e F.G.T.S., observadas as datas abaixo:

<u>CERTIDÕES:</u>	<u>VALIDADE</u>	<u>RENOVAÇÕES ATÉ</u>
CERTIDÃO FEDERAL:	22 / 01 / 2011	___ / ___ / ___
CERTIDÃO DA UNIÃO:	22 / 01 / 2011	___ / ___ / ___
CERTIDÃO ESTADUAL:	26 / 08 / 2010	___ / ___ / ___
CERTIDÃO MUNICIPAL	05 / 01 / 2011	___ / ___ / ___
I.N.S.S.	06 / 11 / 2010	___ / ___ / ___
F.G.T.S	10 / 08 / 2010	<u>11 / 09 / 2010</u>
FALÊNCIA/CONCORDATA:	22 / 08 / 2010	___ / ___ / ___

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.748.194/09-5  
C. C. B. A. A.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**  
**“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**

**CNPJ: 50.399.542/0001-57**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1. **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Araraquara/SP, nascido no dia 02/06/1939, inscrito no C.P.F. sob nº 155.870.378-00, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.866.362-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Gennaro Granata, nº 633 – Jardim Botânico, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14805-010; e

2. **DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araraquara/SP, maior, nascido no dia 14/11/1972, portador da cédula de Identidade R.G. nº 20.321.423-7-SSP/SP e C.P.F. sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Dr. Moraes Lima, nº 716 – Jardim Novo Mundo, C.E.P. 14092-160.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**, empresa estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 35200102451, em sessão de 06/09/1978 e última alteração a de nº 05, arquivada sob nº 4.203/04-5 em 05/01/2004, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, sofrendo assim as modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é neste ato elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 24.235,35 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) com Correção Monetária do Capital e R\$ 75.764,65 (Setenta e cinco mil, setecentos e



Handwritten signatures and initials.

JUL 23  
17 09 09



sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com Dividendos sobre Quotas a Pagar, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dimas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
<u>Totais.....</u>	<u>150.000.....</u>	<u>100.....</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>

II: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, neste ato e por este instrumento passa a exercer suas atividades na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

III: A sociedade que vinha exercendo a atividade de "Comércio e Assistência de Relógios Industriais.", neste ato e por este instrumento passa a ter como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONserto, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

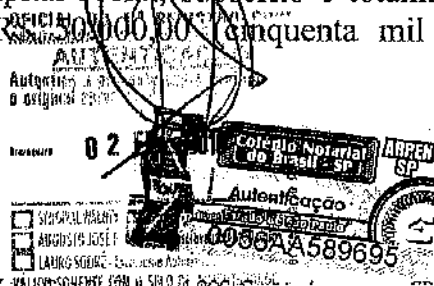
IV: Fica neste ato **RETIFICADA** a Cláusula 5ª, da alteração contratual de 22/10/2003, arquivada em 05/01/2004, sob nº 4.203/04-5, onde consta:

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00
José Aparecido Herminio Fausto.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
<u>Totais.....</u>	<u>50.000.....</u>	<u>100.....</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>

Fica neste ato retificado para

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000



Handwritten signatures and initials.

JUL 29

17 09 89

(cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00.
Dimas Longuini Herminio.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
Totais.....	50.000.....	100.....	R\$ 50.000,00

V: Desta forma, ficam ratificadas todas as demais disposições constantes no contrato social já registrado, conforme acima mencionado.

VI: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de ambos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONSERTO, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 01 DE AGOSTO DE 1.978.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O Capital Social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em



Handwritten signatures and initials, including 'D', 'E', 'C', and 'R'.

JUCESP  
17 09 09



150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dímas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	150.000.....	100.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2.002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: - A gerência e a administração da sociedade será exercida pelo sócio SERGIO HERMINIO FAUSTO, que assinará individualmente e separadamente todos os papéis e documentos relativos à sociedade a ele será atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo, ativa e passivamente, e fora dele, em todos os negócios, atos e contratos que ela participe.

Parágrafo 1º: - O prazo de gestão do sócio administrador será por tempo indeterminado.

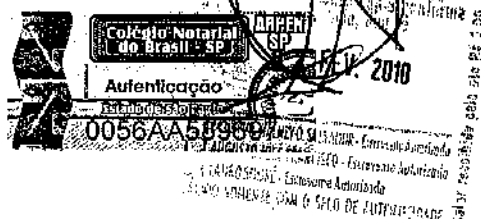
Parágrafo 2º: - Com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, a sociedade poderá designar administradores não sócios para um período determinado, prorrogável ou não.

Parágrafo 3º: - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Cláusula 7ª: - É vedado o uso da denominação social por qualquer dos sócios em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, que configurará justa causa para efeito de exclusão do sócio.

### DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: - Os sócios em comum acordo, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado e contabilizado como despesa da sociedade, mensalmente e em título próprio na respectiva contabilidade social.



Handwritten signatures and initials, including 'Cang' and 'Sérgio Herminio Fausto'.

JUL 25 P  
17 09 09



### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9ª: - O Exercício Social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão levantados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Economico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a reinvestimento, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º: - A sociedade poderá levantar Balanço em qualquer época do ano, e, com base no mesmo, distribuir o lucro apurado aos sócios.

### DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, observado o seguinte:

a) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

b) Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o outro se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula 12ª: - Caso não haja interesse na aquisição das quotas por parte do outro sócio e sendo estas de interesse de terceiros, a cessão somente se concretizará se não houver oposição do sócio remanescente.

Parágrafo 1º: - A transferência das quotas somente se formalizará através da modificação do contrato social, que terá eficácia após sua averbação no órgão competente.

Parágrafo 2º: - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

### DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 13ª: - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios e prosseguirá com o sócio remanescente, admitindo ou não os herdeiros do pré-morto em seu quadro societário.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

JUESP  
17 09 09



Parágrafo 1º: - A admissão dos herdeiros do falecido na sociedade será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Parágrafo 2º: - Admitidos os novos sócios e enquanto não houver homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante, comprovado por documento judicial.

Cláusula 14ª: - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º: - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento, atualizadas mensalmente por índice atrelado à taxa de juros dos impostos devidos à Fazenda Nacional, ou outro convencionado entre as partes.

Parágrafo 2º: - A morte do sócio não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 15ª: - O sócio interditado por incapacidade superveniente, se não excluído judicialmente, somente poderá continuar na sociedade se representado por curador com autorização judicial.

Parágrafo único: - Caso haja exclusão por ordem judicial ou desinteresse deste em permanecer na sociedade, a quitação se dará de acordo com a cláusula 14ª e seus parágrafos.

Cláusula 16ª: - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 17ª: - A convocação para reunião dos sócios se fará por meio de anúncio, carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio ou forma, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, comprovando-se o envio e o teor da convocação.

Parágrafo único: - Dispensa-se às formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Cláusula 18ª: - As reuniões serão dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.



Handwritten signatures and initials.



JUCESP  
17 09 09



Cláusula 19ª: - As deliberações vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª: - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 21ª: - A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo societário, somente se aprovado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula 22ª: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

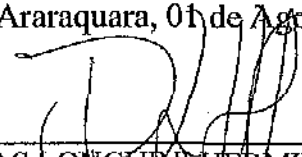
Cláusula 23ª: - Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 24ª: - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Araraquara, 01 de Agosto de 2.009

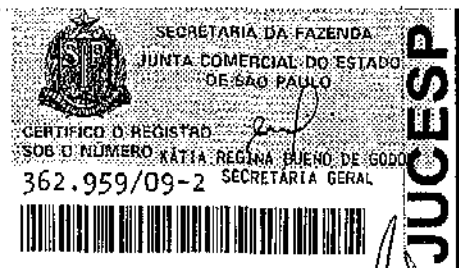
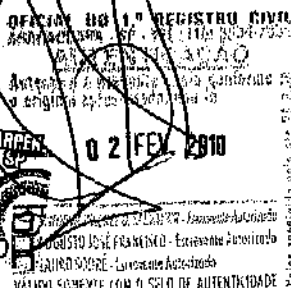
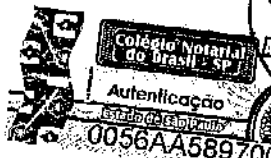
  
SERGIO HERMINIO FAUSTO

  
DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

TESTEMUNHAS:

  
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
RG: 13.236.574-1-SSRP/SP

  
MARCO AURELIO SCHIAVON  
RG: 3.506.885-SSRP/SP



JUCESP



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.399.542/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/09/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-03 - Reparação de relógios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JORGE HADDAD</b>	NÚMERO <b>552</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.810-244</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTANO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/08/2010** às **14:32:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerramento

**IE:** 181.025.765.111 **Situação:** Ativo  
**CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **Data da Inscrição no Estado:** 01/10/1973  
**Nome Empresarial:** HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP **Regime de Apuração:** SN

**Empresa - Geral**

**Nome Empresarial:** HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 01/10/1973  
**CNPJ da Matriz:** 50.399.542/0001-57  
**Porte:** -  
**Capital Social:** R\$ 150.000,00  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL **Data início do regime:** 01/07/2007  
**Regime Especial de IE Única:** Não

**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
155.870.378-00	SERGIO HERMÍNIO FAUSTO	Sócio	-	29/11/1988
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA DR GENNARO GRANATA <b>Nº:</b> 633 <b>Complemento:</b> <b>CEP:</b> 14.805-010 <b>Bairro:</b> JARDIM BOTÂNICO <b>Município:</b> ARARAQUARA <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> <b>Fax:</b> <b>e-mail:</b>				

131.105.968-73	DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO	Sócio	-	22/10/2003
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA DR MORAIS LIMA <b>Nº:</b> 716 <b>Complemento:</b> <b>CEP:</b> 14.092-160 <b>Bairro:</b> JARDIM NOVO MUNDO <b>Município:</b> RIBEIRAO PRETO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> <b>Fax:</b> <b>e-mail:</b>				

**Estabelecimento - Geral**

**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **Data da Inscrição no** 01/10/1973

*[Handwritten signatures and initials]*

IE: 181.025.765.111  
NIRE: 35.2.0010245-1

Estado:  
Data Início da IE: 01/10/1973

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 23/06/2000



Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Não Desde: 23/06/2000  
CPR: 1153 Data Início da CPR: 01/07/2007  
CPR-ST:  
  
CNAE Principal: 47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria Data Início do CNAE Prin.: 17/09/2009  
CNAE Secundários: 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Data Início do CNAE Sec.: 17/09/2009  
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Data Início do CNAE Sec.: 17/09/2009  
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Data Início do CNAE Sec.: 17/09/2009  
95.29-1/03 - Reparação de relógios Data Início do CNAE Sec.: 17/09/2009  
  
DRT: DRT-15 - ARARAQUARA Posto Fiscal: PF 10 - ARARAQUARA

**Contabilista**

CRC: ZSP000214/0-8 CPF/CNPJ: 43.956.663/0001-97  
Nome: ESCRITORIO SAO PAULO DE CONTABILIDADE LTDA - EPP  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010  
  
Situação Cadastral: ATIVO

**Responsável pela Organização Contábil**

CRC do Responsável: 1SP055613/0-6	CPF do Responsável: 187.418.438-00
CRC do Responsável: 1SP176876/0-1	CPF do Responsável: 144.510.598-52
CRC do Responsável: 1SP058685/0-9	CPF do Responsável: 149.203.878-49
CRC do Responsável: 1SP058634/0-0	CPF do Responsável: 068.965.888-53
CRC do Responsável: 1SP215595/0-7	CPF do Responsável: 101.747.808-26

**Endereço do Contabilista**

Logradouro: R PADRE DUARTE  
Nº 1205 Complemento:  
CEP: 14.801-310 Bairro: CENTRO  
Município: ARARAQUARA UF: SP

**Contato do Contabilista**

Telefone: (16)3301-5444 Fax:  
e-mail:

**Endereço do Estabelecimento**



**Logradouro:** AVENIDA JORGE HADDAD  
**Nº:** 552  
**CEP:** 14.810-244  
**Município:** ARARAQUARA  
**Referência:** ALAMEDA PAULISTA  
**Data de Início do Endereço:** 01/10/1973

**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM PAULISTANO  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (16)222-7611  
**Fax:** (16)222-7643

**Telefone 2:**  
**e-mail:**

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA BAR DO RIO BRANCO  
**Nº:** 1441  
**CEP:** 14.810-100  
**Município:** ARARAQUARA  
**Referência:**

**Complemento:**  
**Bairro:** V XAVIER  
**UF:** SP

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

Version: 1.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and difficult to read, but appear to be official marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **50.399.542/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:04:27 do dia 09/08/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2011.

Código de controle da certidão: **BE68.1491.6234.ACAB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 RUA SÃO BENTO, Nº 840 CENTRO - SP  
 CEP - 14801-901 - FONE (16) 3301-5000  
 CNPJ - 45.276.128/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (MESES), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE 01/12/97**

**CERTIDÃO MOBILIÁRIA Nº 2455/2010 - D.A.**

**GUICHÊ Nº 042.229/2010**

**INTERESSADO(A) HORA-SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA**

A **Secretaria Municipal da Fazenda** do Município de Araraquara, por sua **Coordenadoria Executiva de Administração Tributária**, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento do interessado acima, **CERTIFICA** que: **HORA-SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP** está inscrita neste Órgão Público desde **01/10/1973** com Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nº **0066/1985** (Identificação nº **103201-9**) com o ramo de atividade de **COMERCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONSERTO, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS** estabelecida na **AV JORGE HADDAD, 552, JD PAULISTANO** encontra-se quites com os impostos e taxas até a presente data deste exercício, sendo que a mesma foi requerida para fins de **CADASTRO**.

**CERTIFICA**, outrossim, que fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhorias e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Araraquara, 5 de julho de 2010.

**Carlos Roberto Camara**  
**Dívida Ativa**  
**RG. 8.357.071**

**Márcio Luís Araujo**  
**Dívida Ativa**  
**RG. 22.497.968**



**AUTENTICACÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia gráfica extraída nestas notas, a qual corresponde com o original, do que dou fé.

Preto, **16 AGO 2010**

Elza Luíza Santos Silva de Almeida - Escr. Autorizada  
 Juliane Melo Callegaris - Escr. Autorizada

**SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**  
 Selos pagos por verbis - Recebido por ato R\$ 2,10

**4º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 José Roberto de Almeida Guimarães  
 Rua São Sebastião, 633

*[Handwritten signatures and initials]*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.399.542

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 206169  
Data e hora da emissão 10/08/2010 14:35:00  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora/de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*Handwritten signatures and initials, including 'Caney' and 'Df'.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 069472010-21022010

Nome: HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS  
LTDA - EP

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2010.  
Válida até 06/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'Dh' and several illegible signatures.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50399542/0001-57  
**Razão Social:** HORA SOL COM ASSIT DE RELOGIOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV JORGE HADDAD 552 / JD PAULISTANO / ARARAQUARA / SP / 14810-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2010 a 11/09/2010

**Certificação Número:** 2010081307531219719482

Informação obtida em 13/08/2010, às 07:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Df

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Cand' and another that appears to be 'Edu'.

Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Fórum da Comarca de Araraquara



Certidão Cível

Referente ao Pedido 0007575 de 29/07/2010 Página 001

\* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de pedidos de falência, concordata, Recuperação judicial e Extrajudicial no período de 10 anos anteriores a data de 29/07/2010, verificou nada constar como réu/pesquerido/interessado em nome de:

HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP\* \* \* \* \*  
IPSB TPM, DPNFSDJP F BTJNTUFODJJE EF SFMPHJPT MUEB. FQQ\* \* \* \* \*  
JQTC UQN / EQOGTEKQ G CUUKUVGPEKC FG TGNQIKQU NVFC / GRR\* \* \* \* \*

C.N.P.J.: 50.399.542/0001-57 (consta no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

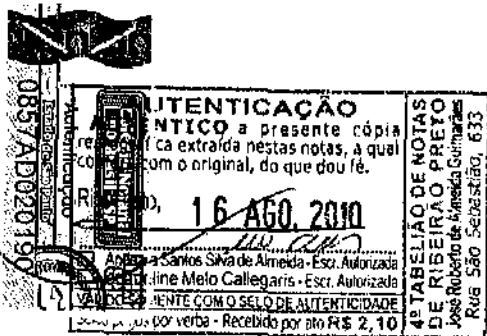
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Araraquara, 29 de Julho de 2010.

Mariida Ap. Castilho  
Diretora Substituta  
Matr. 812.248-2/F



\*A880G7575E29072010N42543\*

(Página única)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 007575, Identificação= 42543 e Data= 29/07/2010.



**Paulinha Ind. Com. Enxovais e Tecidos Ltda.**

PABX (16)3352.7828  
Av. Geraldo Stormilo, 900 - Cx. Postal 71  
Cep. 14.940-000 Ibitinga - SP

www.lavive.com.br

comercial@lavive.com.br

Qualidade  
Enxovais®  
**Paulinha**  
Produtos exclusivos



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 50.399.542/0001-57, forneceu para a **PAULINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA** situada na Av. Wilson Pinheiro, 900 – Ibitinga/SP os materiais especificados abaixo:

- 02 Relógios de Ponto Informatizado com leitor código de Barras
- 06 Relógios de Ponto Informatizado com Leitor Biométrico e Código de Barras
- Software para Controle e Tratamento do Ponto.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibitinga, 10 de Agosto de 2009.

PAULINHA IND. E COM. DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA

0857A0020189	Advertência	16 AGO 2010
<b>ATENTICAÇÃO</b> Este documento é uma cópia autêntica da presente cópia, a qual contém o original, do que dou fé.		
<input type="checkbox"/> Anelise Santos Silva de Almeida - Escr. Autorizada	4º TABELÃO DE NOTAS	
<input type="checkbox"/> Jacqueline Melo Callegaris - Escr. Autorizada	DE RIBEIRÃO PRETO	
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO		
Selo pago por verba - Recebido por ato R\$ 2,10		
Rua São Sebastião, 633		

*[Handwritten signatures and initials]*

DECLARAÇÃO

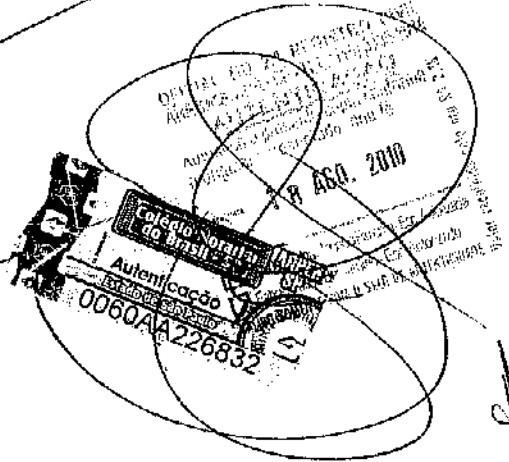


AGRI-TILLAGE DO BRASIL IND E COM DE MAQ E IMPLS AGRS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o número nº 03.321.768/0001-55, com sede na cidade de Matão/SP, estado de São Paulo, Avenida Baldan, nº 1500, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente, à de quem interessar possa declarar que a empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógio Ltda - EPP, CNPJ (MF) nº 50.399.542/0001-57, Inscr. Estadual 181.025.765.111, com endereço na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano, Araraquara/SP é fornecedora de Equipamentos de Relógio de Ponto eletrônicos, catracas e acesso e presta serviços de assistência técnica nos produtos por ela fornecida há 30 (trinta) anos, sempre demonstrando competência técnica no desempenho da atividade pertinente. Atualmente a empresa possui 25 relógios de ponto eletrônicos e 02 catracas eletrônicas para acesso em restaurante.

Matão (SP), 17 de Agosto de 2010

AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*[Handwritten signature]*



AGRI-TILLAGE DO BRASIL  
Detentora do uso da marca BALDAN

ATB - AGRITILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Baldan, 1.500 - Nova Matão - Cep. 15993-000 - Matão - SP - Brasil  
Fone: (0\*\*16) 3221-6500 - Fax: (0\*\*16) 3382-6580  
e-mail: sac@agritillage.com.br - Home Page: www.agritillage.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*



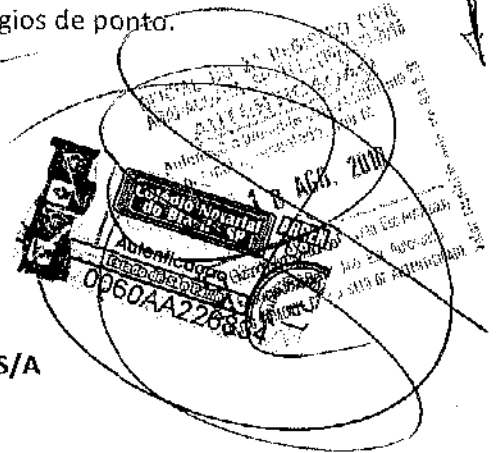
## DECLARAÇÃO

**MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) SOB nº 52.311.289/0001-63, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Marchesan, 1979, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente, à de quem interessar possa declarar que a empresa **HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 50.399.542/0001-57, Inscr. Estadual 181.025.765.111, com endereço na Av. Jorge Haddad, 552 – CEP 14810-244, Jardim Paulistano, Araraquara-SP, presta serviços há 26 (vinte e seis) anos em relógios de ponto convencionais e informatizados, sempre demonstrando competência técnica no desempenho de atividade pertinente a comercialização e assistência de sistema de acesso e relógios de ponto.

Matão (SP), 17 de Agosto de 2010.

**Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas "TATU" S/A**

LO Serafim - RH



**MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S.A.**  
Avenida Marchesan, 1979 - Caixa Postal 131 - CEP 15994-900 - MATÃO - SP - BRASIL  
Fone: (16) 3382.8282 - Fax: (16) 3382.3316 (Vendas: 3382.1009 - Exportação: 3382.1003)  
CNPJ (MF): 52.311.289/0001-63 - Inscrição Estadual: 441.000.151.114  
<http://www.marchesan.com.br> - e-mail: [tatu@marchesan.com.br](mailto:tatu@marchesan.com.br)



Caroly

[Handwritten signature]



Tecumseh



## TERMO DE DECLARAÇÃO

**TECUMSEH DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.361.425/0001-64, com a sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na rua Coronel José Augusto Oliveira Salles nº 478, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de quem interessar possa, declarar que a empresa **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA.**, CNPJ nº 50.399.542/0001-57, com sede social na cidade e comarca de Araraquara/SP, na Avenida Jorge Haddad, 552 – Jardim Paulistano lhe presta serviços há dezoito anos, sempre demonstrando competência técnica no desempenho da atividade pertinente à comercialização e assistência de relógios de ponto convencional e informatizado (Marca DIMEP) e sistemas de acesso.

São Carlos, 12 de agosto de 2010.

*Valdecir R. Cuqui*  
**Valdecir R. Cuqui**  
 Adm. Chefe Jurídico, Benefícios  
 e Serviço Social



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTEGIDOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 RUA D. ALEXANDRINA, 954 - FONE FAX (0513) 3373-5011 - SÃO CARLOS - SP

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**VALDECIR RUBENS CUQUI**

Em testº da Verdade

São Carlos, às 14:05:49 de 12/08/2010.

MARCOS PAULO DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
 Vir. Recebido por firma R\$ 3,00

Valido somente em caso de titularidade ativa, sendo cancelado em caso de morte



*Caro*  
*Caro*

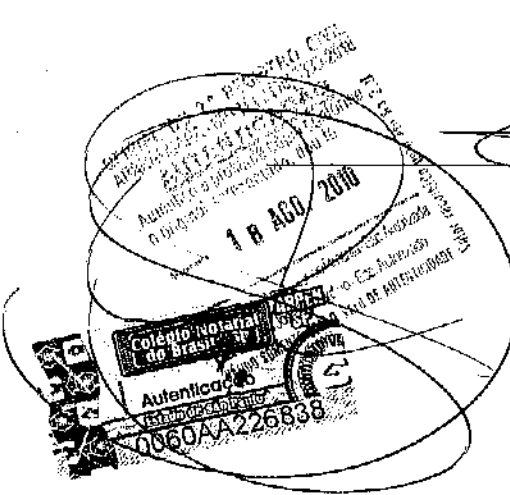


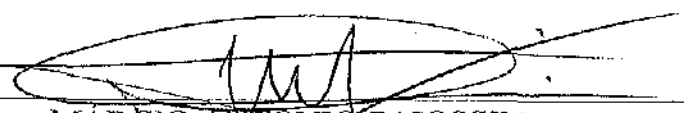


Campinas, 10 de Agosto de 2010.

**DECLARAÇÃO**


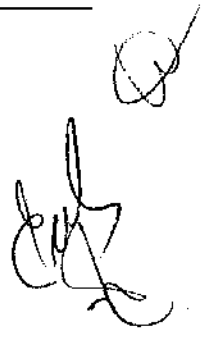
**Declaramos para os devidos fins que a Empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA, sito a Avenida Jorge Haddad, 552 – Jardim Paulistano - Araraquara / SP, inscrita no CNPJ: 50.399.542/0001-57 e Inscrição Estadual n.º 181.025.765.111, é nossa representante Técnica Autorizada e Exclusiva, estando capacitada para a comercialização e prestar manutenção em toda a linha de produtos com a marca DIMEP, na cidade de Araraquara e região.**



  
**MARCIO ANTONIO PAIOSSIN**  
GERENTE REGIONAL  
FILIAL CAMPINAS


Filial Campinas - São Paulo - SP - Brasil  
Av. Barão de Itapura, 1616 CEP 13020-433 - Guanabara  
Fone: (19) 3232-5888 - Fax Vendas: 3233-4686  
INTERNET: <http://www.dimep.com.br> E-MAIL: [campinas@dimep.com.br](mailto:campinas@dimep.com.br)

  
  
Carreg



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções



16 3322-5933

## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, compromete-se à apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, Atestado Técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que o Exigem em conformidade com o Anexo I do Edital do Processo em Referência.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA -  
ESPECIFICA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano - Araraquara/SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2007, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.  
www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

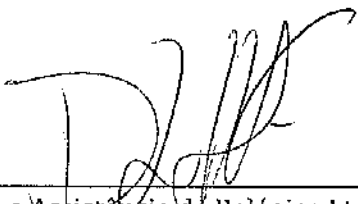
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA  
Apontando Soluções

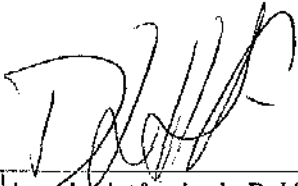
## DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregociro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

A Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, qualificada como Empresa de Pequeno Porte por seu procurador, inscrita no CNPJ sob nº. 50.399.542/0001-57, com sede à Avenida Jorge Haddad, 552 – Jd. Paulistano, declara para os devidos fins que os equipamentos e serviços ofertados na presente proposta, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I do edital do Processo em Referência.

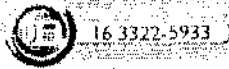
Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

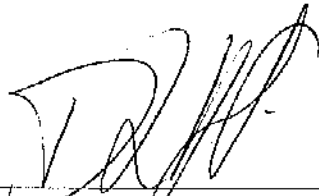
## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO



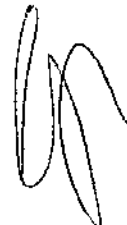



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

Eu, Dimas Longuini Herminio Fausto, procurador da Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob pena da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10**

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, estabelecida na Avenida Jorge Haddad, 552 inscrita no CNPJ sob n.º 50.399.542/0001-57, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

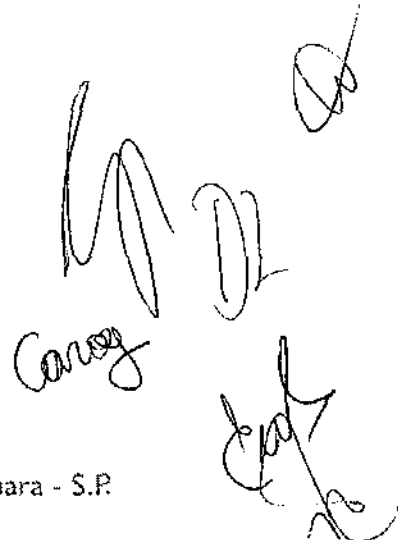
Por ser verdade assina a presente.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

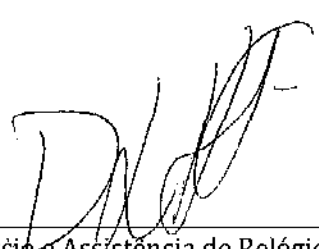
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, estabelecida na Avenida Jorge Haddad, 552 inscrita no CNPJ sob n.º 50.399.542/0001-57, neste ato representada por seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

Araraquara, 16 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

# HORA-SOL - Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Vendas e Assistência Técnica em Relógios de Ponto Convencional e Informatizado, Vigia e Comercial

## Concessionária DIMEP

e Haddad, 552 - Vila Xavier - Pabx: (16) 3322-5933 e 3337-8585 - Fax: Ramal 2104 - CEP 14810-244 - Araraquara / S

it.: 181.025.765.111

E-mail: adm.aqa@horasol.com

CNPJ: 50.399.542/0001-5

27/08/10  
DO AT/10

Carolina Guzman  
27/08/10 - 10:10hs

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

PROponente: HORA SOL COM E ASSIST DE RELÓGIOS LTDA EPP

nota em STS  
27/08/2010  
10:25h

Carolina Guzman  
27/08/2010







**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Nº : 036/2010

Processo : 134/2010

Objeto : AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXÓ I DO PRESENTE EDITAL

**PREÂMBULO**

No dia 27 de Agosto de 2010, às 09:30 horas, reuniram-se na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, do 3º andar, do prédio sito na Rua São Bento, nº 840, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor EDSON SANTOS DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, PRISCILA CRISTINA ZOVICO, designados à fl. 52 dos autos do Processo Licitatório nº 134/2010, para dar seguimento a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, o pregoeiro fez uma breve explanação sobre os trabalhos de pesquisa e diligências que foram necessários a análise dos documentos de credenciamento e propostas, bem como das especificações dos produtos ofertados em consonância com o anexo I do edital.

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME  
SILVA ROJAS

CARLOS

F. MARTINS VIEIRA - EPP  
CAROLINA GOUVEA SILVA

MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME  
GUILHERME SCABELLO GRECCO

RONILDO DONEDA - EPP  
JIREHAMIEL DE ARAUJO

MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA  
ROBERTO FELIX DOS SANTOS

HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP  
LONGUINI HERMINIO FAUSTO

DIMAS

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
NATÁLIA FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA



**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto com o anexo I do edital, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME, MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA - ME, MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA, HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA E RONILDO DONEDA - EPP e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Vencedor						
Fase : Propostas							
	TECNO PONTO TECNOL. AVANÇADA EM CONTR.	***	***	09:52:31	Desclassificado		
	RONILDO DONEDA - EPP	***	***	09:48:30	Desclassificado		
	PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME	***	***	09:48:21	Desclassificado		
	MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTI	***	***	09:50:44	Desclassificado		
	MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACES	***	***	09:50:37	Desclassificado		
	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SIST	***	***	09:52:24	Desclassificado		
	F. MARTINS VIEIRA - EPP	175.250,0000	4,94%	09:50:22	Selecionada		
	HORA SOL COMERCIO E ASSISTEN	167.000,0000	0,00%	09:52:12	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	F. MARTINS VIEIRA - EPP	175.250,0000	0,00%	09:56:49	Declinou		
Fase : Negociação							
	HORA SOL COMERCIO E ASSISTEN	166.500,0000	0,00%	09:58:14			
	HORA SOL COMERCIO E ASSISTEN	166.500,0000	0,00%	09:58:21	Melhor Oferta		

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE REL	167.000,0000	1º Lugar
F. MARTINS VIEIRA - EPP	175.250,0000	2º Lugar

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços



praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP 166.500,0000 0,00% 09:58:21  
Melhor Oferta

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP 166.500,0000 0,00%  
09:58:21 Melhor Oferta

### RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os licitantes manifestam interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

#### LICITANTE

#### MOTIVO

RONILDO DONEDA - EPP.  
edital.

1) O equipamento ofertado atende os requisitos requeridos no

2) As empresas HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP e F. MARTINS VIEIRA - EPP, ofertaram equipamentos registrados e homologados no MTE que não atendem os requisitos do edital. Solicitado ao Sr. Pregoeiro diligência durante a sessão no site do MTE para constatação, o que foi negado, apesar do momento oportuno, a fim de coibir a citação de equipamento inferior, constatado pela discrepância dos valores das empresas concorrentes.

MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME MOTIVO a eliminação de minha empresa foi constatada em documentos de credenciamento, estes já haviam sido analisados antes do processo de suspensão da licitação e nada foi constatado. Nos documentos apresentados existia uma declaração técnica comprovada, não havendo motivo de eliminação pelo ramo de atividade.

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA MOTIVO As empresas HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP e F. MARTINS VIEIRA - EPP não atendem o edital, pois de acordo com os modelos de REP registrado no MTE, equipamento que apresentaram é PRINTPOINT II que possui uma capacidade de memória de 16MB, sendo que o edital pede 2GB de memória.



TECNO PUNTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONT. DE PONTO E ACESSO LTDA MOTIVO As empresas HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP e F. MARTINS VIEIRA - EPP não atendem o edital, pois de acordo com os modelos de REP registrado no MTE, segundo sua proposta o modelo descrito PRINTPOINT II segundo homologação no MTE possui memoria interna de 16MB e não de 2GB conforme o edital e também contestar a minha desclassificação por motivo tecnico não apurado.

Foram-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

#### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, do 3º andar, do prédio sito na Rua São Bento, nº 840, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor EDSON SANTOS DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, PRISCILA CRISTINA ZOVICO, designados à fl. 52 dos autos do Processo Licitatório nº 134/2010, para dar seguimento a Sessão Pública do Pregão em epígrafe., no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Primeiramente, após análises detalhadas de todos os documentos fornecidos quando do credenciamento e da proposta, bem como das especificações dos produtos ofertados, inclusive com consulta à empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME**, que presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, nos termos do art. 43, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, resolve:

- DESCLASSIFICAR a empresa **PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME** por não apresentar a declaração exigida no item **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, letra "g" do edital** - "*Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital*".

- DESCLASSIFICAR a empresa **MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-ME**, por não possuir objeto social compatível ao objeto do certame, desatendendo ao item II, subitem 1 do edital: "*Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital*".

- DESCLASSIFICAR a empresa **MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**, por ter apresentado em suas especificações do produto, cópia, na íntegra do descritivo contido no Anexo I do edital, desatendendo, portanto ao subitem 1.1 do edital - "*As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no*".

Anexo I do Edital".



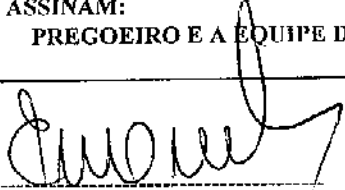
- DESCLASSIFICAR a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SISTEMAS LTDA**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à "Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo", vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps).** Apresenta, também, divergência de informações, pois em seu catálogo o produto ofertado possui **opção de comunicação através de TCP-IP nativo**, e em sua proposta, afirma que possui comunicação com o equipamento em TCI-IP 100 Mbits nativo, o que não ocorre, como já visto acima.

- DESCLASSIFICAR a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à "Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo", vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps).** Apresenta, também, divergência de informações, pois em seu catálogo o produto ofertado possui **opção de comunicação através de TCP-IP nativo**, e em sua proposta, afirma que possui comunicação com o equipamento em TCI-IP 100 Mbits nativo, o que não ocorre, como já visto acima.

- DESCLASSIFICAR a empresa **RONILDO DONEDA - EPP**, por desatender, segundo parecer da empresa **LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda - ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à "Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo", vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende a apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps).**

As empresas **RONILDO DONEDA - EPP, MGCÓN SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA ME, HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONT. DE PONTO E ACESSO LTDA, manifestaram a intenção de interpor recursos pelos motivos acima já mencionados.**

**O Representante da HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP, DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO, informa que se responsabiliza pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2GB de memória, e esta ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.**

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
Avenida PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME CARLOS SILVA ROJAS <i>Carolina Gouveia Silva</i>	 EDSON SANTOS DA SILVA Pregoeiro <i>Caroly</i> <i>[Handwritten initials]</i> <i>[Handwritten initials]</i> <i>[Handwritten initials]</i>

F. MARTINS VIEIRA - EPP  
CAROLINA GOUVEA SILVA

MGCÓN SOLUÇÕES INTELIGENTES  
INFORMÁTICA LTDA ME  
GUILHERME SCABELLO GRECCO

RONILDO DOMINGOS - EPP  
JIREHAMIEL DE ARAUJO

MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E  
ACESSO LTDA ROBERTO  
FELIX DOS SANTOS

HORA SOL COM. E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA EPP DIMAS  
LONGUINI HERMINIO FAUSTO

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E  
SISTEMAS LTDA NATÁLIA  
FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA  
EM CONT. DE PONTO E ACESSO LTDA  
DIOGO RABALDELLI MORAES

*Fábio Augusto Ferreira da Silva*

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

*Luiz Gustavo Camarani Toledo*  
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

*Priscila Cristina Zovico*  
PRISCILA CRISTINA ZOVICO



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - RETIFICADO  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de AGOSTO de 2010  
HORÁRIO: às 14:00 horas  
LOCAL: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 -  
Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara.**

## QUADRO

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - Processo n.º 134/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria n.º 1.510 de 21/09/2005 (Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Rua n.º São Bento, 840 - Centro, Paço Municipal - 3º andar - Araraquara**, iniciando-se no dia **18 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**- O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 576.421,66 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM ESTIMATIVA DE PREÇOS, MEDIANTE COTAÇÃO, DEVIDAMENTE JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO QUAL SE ORIGINOU O PRESENTE CERTAME.**

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE N. MÍNIMO 100 METROS**, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705;

### IMPORTANTE

1.1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos Itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 - As empresas deverão apresentar catálogos, manuais, folhetos, impressão de páginas da internet dos fabricantes(s) do(s) equipamento(s) e/ou outros documentos que identifique o equipamento ofertado e o pleno atendimento das características mínimas exigidas na(s) especificação (ões) técnica(s) dos materiais ofertados, fora dos envelopes nº os 01 e 02, logo após os respectivos credenciamentos.

1.4 - Amostras:

1.4.1 - A empresa que apresentar o menor valor, sendo assim classificada como vencedora do certame, deverá demonstrar os equipamentos ofertados no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da solicitação da contratante.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.4.2 A demonstração técnica será feita para a equipe de apoio especial da Secretaria da Administração, nomeada pelo Secretário de Administração que expedirá documento conclusivo quanto ao atendimento das especificações do Edital.

1.4.3 A análise das amostras visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo desclassificada a proposta da empresa que não apresentar todas as amostras solicitadas, ou que em sendo apresentada, depois de avaliadas, não estiver todas de acordo com as especificações exigidas neste edital, será classificada como vencedora a empresa que tiver o 2º menor valor e assim sucessivamente;

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

### IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial n.º 036/2010**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial n.º 036/2010**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- número do Pregão;
- especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS**, vedada a utilização da palavra "similar" ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-ARARAQUARA/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que os equipamentos e serviços ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no anexo I do edital.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- i) Garantias mínimas exigidas: 12 MESES;
- j) Prazo de Atendimento e ativação do relógio: em até 12 horas no local.

Enquanto o prazo de garantia, estiver em vigência a contratante deverá substituir, sem nenhum ônus para a Secretaria, peças ou partes, salvo quando mal uso.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e poderá ser alterada de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida a oferta em quantidade inferior a prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União) Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO), da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata judicial, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.**
- b) **Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, atestado técnico e Termo de Referência do fabricante dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, sob pena de inabilitação, conforme consolidados na Súmula 14 do TCE/SP.**
- c) **A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de dois dias úteis a partir da comunicação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c", "d", "e" (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4 - **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 e 1.5.**

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO CREDENCIAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, o qual incidirá por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2 - Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b> <b>R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</b>
---

**Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.**

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

# QUADRO DE AVISO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação caso em que será declarado vencedor.

# QUADRO DE AVISO

### IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que se recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recurso, sob pena de desistência imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo valor Global.

7 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII), sem ônus adicional ao preço pactuado.

2 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos relógios.

### XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no item 01 do Item X anterior, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá apresentar no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo *Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo*, na forma prevista no sub-item 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

# QUADRO

### XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceita pela Secretaria Municipal de Administração.

# DE AVISO

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º do Decreto 3.931/2001).

4 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** para obter a autorização de adesão à **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

5 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 6 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 6 deste item XIII, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado:

# QUADRO

9 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado e site do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

# DE AVISO

11 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

16 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações, na rua São Bento, 840 - Centro - Paço Municipal - 3º andar - Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ( a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal, apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V - Declaração de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 6º da Lei Complementar n 123/06.

8.6. - Anexo VI - Ata de Registro de Preços.

8.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta;

8.8 - Anexo VIII - Locais de Instalação;

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara, 03 de agosto de 2010.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS

#### Características Técnicas

- O equipamento ofertado deverá estar devidamente homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- Montado em caixa ABS ou metálica;
- 01 ou mais portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Deverá possuir bateria inclusa No-break, que permita funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com mala lateral;
- Impressão do ticket no funcionamento em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com no mínimo 300 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição à marcação de ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros.

**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**"DECLARAÇÃO"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

# QUADRO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

# DE AVISO

Por ser verdade, assina a presente...

..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

# QUADRO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

# QUADRO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/advogado/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.**

# DE AVISO

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de  
2010.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

# QUADRO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 16º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

# AVISO

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

### DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 134/2010 - PREGÃO N.º 036/10.**

# QUADRO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me:

\_\_\_\_\_, (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 134/2010

Aos xxxxxx, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 036/2010, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em, homologado às fls xxxx, do Processo nº 134/2010, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, do outro lado a empresa, xxxxxxxx, representada por xxxxxxxx, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Presencial nº 036/2010;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV - Decreto Municipal 8.943/08;
- V - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.2 - O valor unitário registrado para o relógio de ponto é de R\$ e para a bobina é de R\$....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pelo edital, sem ônus adicional ao preço pactuados. (nos locais indicados pelo edital).

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do Item XI do edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Materiais e Produtos, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

8.2. - Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para Secretaria, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado pela contratada.

8.3. Os equipamentos que apresentarem reiterada alteração de funcionamento, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.

9.- O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos causados pela parte inadimplente.

10 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes...

11 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2010.

### CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.

9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 10.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

# QUADRO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

**ORGÃO GESTOR:**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

# QUADRO

TESTEMUNHAS:

# DE AVISO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO VII

### Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 134 /2010

Pregão: n.º 036 /2010

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

**TABELA 01**

EQUIPAMENTOS				
Equipamentos	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>QUADRO DE AVISO</b>				
AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.		100		
BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS		200		
Valor da Proposta: R\$				
Valor extenso da proposta:				
Garantias: 12 meses;				

(Assinatura do Representante Legal)

# Prefeitura do Município de Araraquara



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

27/08/2010 16:14:02 Guichê: 061.844/2010 Processo: 006.746/2010  
Nome: **DIOGO RABALDELI MORAES**  
Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)  
Assunto: COPIA DE DOCUMENTO

Ao

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de  
**ARARAQUARA – SP**

## DADOS DO REQUERENTE

**Nome:** DIOGO RABALDELI MORAES

**Endereço:** RUA HUMBERTO MATTANA Nº: 402 Apto:

**Cidade:** CUITIBA Bairro: CAPÃO DA IMBUIA Estado: PA CEP: 83210240

**RG:** CPF ou CNPJ: 77800407000128 Fone: (41) 30913131 Celular: (16) 81328778

Vem, respeitosamente, requerer a V.Exa., conforme item abaixo assinalado, referente

ao imóvel localizado na Nº. Lote Quadra , do Loteamento (cadastro sob nº.  
).

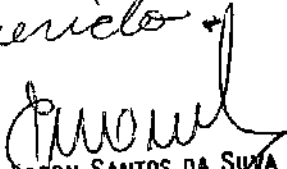
## **CERTIDÃO: (Use o verso para especificações e esclarecimento)**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Cancelamento          | 05 <input type="checkbox"/> 1º Lançamento de IPTU          | 09 <input type="checkbox"/> Uso de Solo      |
| 02 <input type="checkbox"/> Confrontações         | 06 <input type="checkbox"/> Negativa de Débitos Municipais | 10 <input type="checkbox"/> Outras Certidões |
| 03 <input type="checkbox"/> Demolição             | 07 <input type="checkbox"/> Numeração                      |  |
| 04 <input type="checkbox"/> Existência de Empresa | 08 <input type="checkbox"/> Para Fins de Aposentadoria     |  |

## **DIVERSOS: (Use o verso para especificações e esclarecimento)**

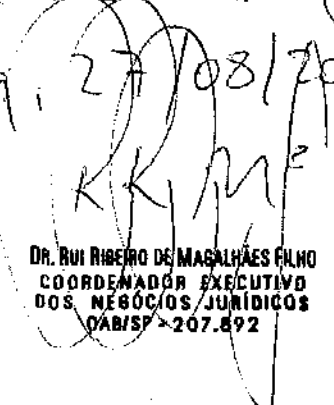
- |  |  |  |
|--|--|--|
| 11 <input type="checkbox"/> Alinhamento Predial          | 25 <input type="checkbox"/> Diretrizes               | 39 <input type="checkbox"/> Remoção de Árvore                |
| 12 <input type="checkbox"/> Alteração no Alvará          | 26 <input type="checkbox"/> Extravio de Doc. Fiscais | 40 <input type="checkbox"/> Renovação de Alvará              |
| 13 <input type="checkbox"/> Alvará de Diversões Públicas | 27 <input type="checkbox"/> Habite-se                | 41 <input type="checkbox"/> Reparcimento - REFIS             |
| 14 <input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento      | 28 <input type="checkbox"/> Isenção                  | 42 <input type="checkbox"/> Restituição                      |
| 15 <input type="checkbox"/> Anexação                     | 29 <input type="checkbox"/> Lançamento de IPTU       | 43 <input type="checkbox"/> Retificação                      |
| 16 <input type="checkbox"/> Aprovação de Loteamento      | 30 <input type="checkbox"/> Numeração                | 44 <input type="checkbox"/> Revalidação de Aprovação         |
| 17 <input type="checkbox"/> Aprovação de Planta          | 31 <input type="checkbox"/> Parcelamento             | 45 <input type="checkbox"/> Revisão                          |
| 18 <input type="checkbox"/> Autorização                  | 32 <input type="checkbox"/> Plantio de Árvore        | 46 <input type="checkbox"/> Suspensão                        |
| 19 <input type="checkbox"/> Cadastramento                | 33 <input type="checkbox"/> Poda de Árvore           | 47 <input type="checkbox"/> Viabilidade                      |
| 20 <input type="checkbox"/> Cancelamento                 | 34 <input type="checkbox"/> Prazo                    | 48 <input type="checkbox"/> Vista em Proc. - Administrativos |
| 21 <input type="checkbox"/> Concessão de Planta Popular  | 35 <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo     | 49 <input type="checkbox"/> Vistoria Fiscal                  |
| 22 <input type="checkbox"/> Corte de Raízes              | 36 <input type="checkbox"/> Recurso Administrativo   | 50 <input type="checkbox"/> Outros                           |
| 23 <input type="checkbox"/> Desconto-Residência Própria  | 37 <input type="checkbox"/> Regularização            |  |
| 24 <input type="checkbox"/> Desmembramento               | 38 <input type="checkbox"/> Remissão                 |  |

A  
Secretaria dos  
Negócios Jurídicos  
solicitamos oneritas  
cas e referências ao  
requerido.

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Coordenador Executivo da  
Administração de Suprimentos  
27/08/2010


Defiro o pedido for-  
mulado neste quiche?

Atq, 27/08/2010

  
DR. RUI RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO  
COORDENADOR EXECUTIVO  
DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
OAB/SP 207.892

DECLARO QUE ESTOU RECEBENDO  
EM 30/08/10, CÓPIAS DAS  
PÁGINAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº  
036/10 - PROCESSO 134/10, SENDO  
AS PÁGINAS: 286 a 288, 296, 298  
a 303, 311, 337, 339 a 350, 393  
a 398, 400 a 404, 410 a 413, 415  
a 419, 463 a 473A, 494 a 496 e  
511 a 536.

TECNOPONTO.

  
30/08/10

FLS. 27

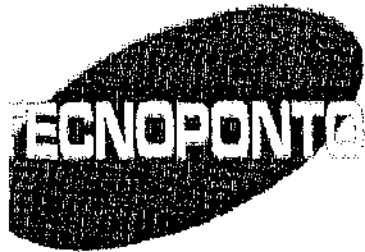
Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 50 ( ) DIVERSOS

VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA SENHÓRIA REQUERER NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA CONFORME PROCURAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 36/2010/PROCESSO 134/2010 VISTAS E CÓPIA DO REFERIDO PROCESO, PARA FINS DE CONTRA RECURSO

Araraquara, 27 de agosto de 2010

ASSINATURA





PROCURAÇÃO

Prfeitura Municipal de Araraquara  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010



A Tecnoponto – Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda, sediada na Rua Humberto Mattana 402 CEP: 82.810-240 Capão da Imbuia – Curitiba – PR CNPJ nº 77.800.407/0001-28, representada por sua representante legal Marta Kelly Silva de Freitas portadora do RG 8.792.718-0 e CPF 038.120.649-10, nomeia e constitui seu procurador, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, recorrer, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por seu **Representante Legal**, Diogo Rabaldelli Moraes, RG n.º 33.406.325-5, CPF n.º 295.337.848-06.

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

TAB. TONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
LEHLMUS01-MARTA KELLY SILVA DE.....  
FREITAS.....  
por SEMELHANÇA.

---

Em testemunho da verdade.  
2010

012-6627496-0001 DE MARTA KERRY SILVA DE FREITAS  
ESCREVENTE JURAMENTADA CUS: ADSE



Marta Kelly Silva de Freitas

77800407/0001-28  
TECNO PONTO-Tecnologia Avançada  
em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
RUA HUMBERTO MATTANA Nº 402  
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82.810-240  
CURITIBA - PARANÁ

Lei: 10.226 de 1999  
SEL. FUN. 012  
TABELÃO DE NOTAS  
DE  
D.J.L.S.S.  
SELMA R. NAVA GUERRERIRO  
ESCREVENTE



**C F do Brasil**  
Ronildo Doneda - EPP



## Solicitação

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO N.º. 134/2010 – PREGÃO N.º 036/10.**

**RONILDO DONEDA - EPP**, nome fantasia **C F do Brasil**, estabelecida na Avenida Portugal, 613, Centro, Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.378.889/0001-45, neste ato representada por seu procurador, Sr. Jirehamiel de Araujo, RG n.º. 15.392.384 e CPF n.º. 077.102.618-84, vem mui respeitosamente solicitar vistas e cópias ao processo licitatório do pregão n.º. 036/ 2010, processo n.º. 134/2010, afim de utilização para formulação de recurso.

Desde já agradecemos,

Ronildo Doneda - EPP  
Jirehamiel de Araujo  
Procurador

00.378.889 / 0001 - 457  
RONILDO DONEDA-EPP.  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP

**Ronildo Doneda – EPP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

30/08/2010 15:21:38 Guichê: 062.303/2010 Processo: 000.293/2005

Nome: RONILDO DONEDA - EPP

Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)

Assunto: COPIAS

A  
Secretaria dos Negócios  
Jurídicos  
Solicitamos orientações  
em referência as requeridas

EDSON SANTOS DA SILVA  
Coordenador Executivo da  
Administração de Suprimentos

31/08/2010 14:45k

De fato o pedido formulado.

An., 21/05/10

PROCURADOR MUNICIPAL  
088/SP 132.473

✓ Declaro que RECEBI AS  
CÓPIAS REQUERIDAS em  
31/08/2010

PÁGINAS de 33 a 41

PÁGINAS 262 a 368

PÁGINAS 370 a 503 exceto as

PÁGINAS 376, 383, 392, 399, 405,  
409, 414 e 421.



Solicitação

Pinhais, 30 de Agosto de 2010



Venho por meio desta solicitar vistas ao processo N.134/2010 pregão 036/2010.

Desde já agradeço,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

31/08/2010 15:48:01 Guichê: 062.836/2010 Processo: 000.008/2010

Nome: HENRY EQUIPAMENTOS

Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)

Assunto: SOLICITAÇÃO


*Natalia S.T. Souza*  
**Natalia Fernanda Teixeira**  
Henry Equipamentos

Fone Pl contato - (41) 3661-0100  
Kelly ou Elaine  
DPO LICITAÇÃO

01245055 0001 211

A  
Secretaria dos Negócios  
Jurídicos

Solicitamos orientações  
em referência ao requerido


  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Coordenador Executivo de  
Administração de Suprimentos  
30/08/2010 16:40h

Defiro o pedido formulado

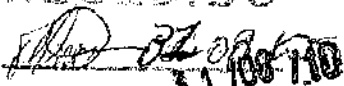
An. 31/08/10

K. O.

12/08/10

  
Rafael Gaspari  
PROCURADOR MUNICIPAL  
02.3/07-112.475

RECEBIDO

  
Telma de Paula G. Agostoni  
RG: 13.726.853-1



AO SENHOR EDSON SANTOS DA SILVA, PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS -  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010

**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.245.055/0001-24 e I.E. n.º 90.111.008-53, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weissópolis, Pinhais, Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Natália Fernanda Teixeira de Souza, RG n.º 43.929.325-X, CPF n.º 344.520.618-00, brasileira, solteira, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2010, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão lavrada na Ata de Registro de Preço, que acabou por nos desclassificar injustamente no procedimento licitatório em virtude de “especificação técnica não atendida”, expondo para tanto os fatos e fundamentos:

É a decisão: “DESCLASSIFICAR a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, por desatender, segundo parecer da empresa LGTi.- Tecnologia de Informação LTDA – ME, o Anexo I do edital, no tocante ao item que trata da exigência em relação à “Comunicação com o equipamento em TCP/IP 100 Mbits nativo”, vez que, segundo consulta realizada junto à mesma, a licitante atende apenas parcialmente o requisito, ou seja, o equipamento comunica-se através do protocolo TCI-IP, porém não na velocidade solicitada, e sim através de uma porta serial (115.200 bps). Apresenta, também, divergência de informação, pois em seu catálogo o produto ofertado possui opção de comunicação através de TCP-IP nativo, e em sua proposta, afirma que possui comunicação com o equipamento em TCI-IP 100 Mbits nativo, o que não ocorre como já visto acima”.

A empresa Henry tem atuado no segmento de controle de ponto a muitos anos, e a credibilidade e confiança tem feito com que este nome avance a cada dia, atendendo empresas privadas, bem como diversos órgãos públicos, Prefeituras, Universidades, Câmaras Municipais, dentre outros com lisura, transparência e resultados satisfatórios em todo o Brasil, a seguir esclarecemos os pontos expostos pela comissão;

1. A empresa LGTi, diz que o equipamento ofertado não possui comunicação TCP-IP nativo, a empresa LGTi afirmou sem conhecimento técnico suficiente a respeito do mesmo (Henry Orion 6B), pois o equipamento possui comunicação através de RS 232, 485 e TCP-IP nativo na placa não através de conversor externo, equivocaram-se pois é impossível efetuar qualquer avaliação precisa de um equipamento através de informações por telefone e não do próprio produto.
2. O equipamento ofertado atende sim a solicitação do Edital no que se refere a comunicação TCP-IP nativo.
3. É colocado também que nosso equipamento se comunica através de TCI-IP, sendo que isso não existe, o equipamento e folder referem se a comunicação **TCP-IP**, a empresa demonstra desconhecer a terminologia empregada para os padrões de comunicação de equipamentos de ponto e outros do segmento.
4. A comunicação é feita através de TCP-IP através de RJ 45 fema, presente na placa do relógio.
5. Entendemos também que não há divergência entre nossa proposta e nosso folder, pois os mesmo falam sobre a mesma comunicação somente com palavras diferentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

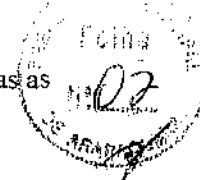
*Seção de Protocolo*

01/09/2010 16:48:51 Guichê: 063.308/2010 Processo: 000.008/2010

Nome: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)

Assunto: RECURSOS



6. É sabido que a rede da Prefeitura Municipal de Araraquara trabalha com comunicação 10/100 Mbits, mais uma prova de que nosso equipamento atende as necessidade da mesma.
7. Por estes motivos não aceitamos nossa desclassificação, pois atendemos plenamente todas as exigências do edital e do anexo I.
8. A empresa Henry não pode ser punida por informações anônimas, parciais ou descabidas, ou mesmo desclassificada no presente certame sem o devido processo legal, pois cumpriu na integra todos os requisitos do Anexo I.

- Solicitamos a revisão das propostas das empresas classificadas, Hora Sol e F. Martins, pois as mesmas não atendem aos itens 1.1 e 1.2 do edital, lembrando que a empresa Madis Rodbel foi desclassificada pelo mesmo motivo, não podendo haver julgamentos distintos para o mesmo problema.
- Também analisando as mesmas empresas, Hora Sol e F.Martins, podemos perceber que o endereço do Senhor Dimas Longuini Herminio Fausto, representante e sócio da empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP é o mesmo da Senhora Fabiana Martins Vieira, proprietária da empresa F.Martins Vicira – EPP, com nome fantasia Hora Sol Tecnologia, constatação feita através do site da empresa Hora Sol, [www.horasol.com.br](http://www.horasol.com.br), segue em anexo impressão da página inicial do mesmo contendo o endereço da empresa Hora Sol Araraquara e Hora Sol Ribeirão Preto que por coincidência é o mesmo da empresa F.Martins.
- Na proposta das mesmas empresas foi ofertado um modelo de equipamento que também não atende as especificações do edital (Anexo I), pois foi oferecido o equipamento Dimep PrintPoint II consta no site do MTE [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) com numero de homologação 00003, documento este apresentado pelo senhor Pregociro colocado nos autos do processo,(fl 497), conforme normas do MTE, todos os equipamentos passaram por uma certificação através dos órgãos competentes, após a certificação passam para a fase de homologação , sendo assim uma vez o equipamento certificado e homologado não podem sofrer alteração nenhuma em seus componentes internos, caracterizando claramente que o equipamento PRINTPOINT II não atende aos requisitos do edital, pois mesmo que o fabricante ou a concessionária mudarem o folder informando que o equipamento possui este ou aquele leitor, esta ou aquela memória, este ou aquele tipo de comunicação o que é válido é o que consta no site oficial pelo próprio TEM,

Portanto conforme informações através do site oficial do MTE o equipamento ofertado pela empresa Hora-Sol Com. E Assistência de relógios Ltda-FPP e F. Martins Vieira -EPP PRINTPOINT II não possui capacidade de 2GB e não possui leitor de código de barras

Segundo informações fornecidas pelo próprio MTE a empresa DIMEP certificou e homologou outro equipamento com memória de 2GB com nova documentação , porém o nome do equipamento é outro PRINTPOINT II BB, segundo explicações fornecidas pelo próprio MTE cada equipamento tem uma certificação ,tem uma documentação afim de registrar todos os componentes internos de um equipamento, cada equipamento possui uma homologação, cada equipamento possui nome e modelo diferente, sendo que uma vez um equipamento certificado e homologado não pode ser modificado em hipótese alguma suas características, passível de denuncia ao próprio MTE .



Conclusão: As empresas Hora sol com e Assistência de relógios de ponto Ltda-EPP e F-Martins Vieira –EPP (Hora-sol Ribeirão Preto) ofertaram o PRINTPOINT II, sendo um relógio características bem abaixo do solicitado em edital, pois memória de 16MB é praticamente equipamento descartável, por este motivo os valores das empresas estão abaixo dos praticados no mercado.



Relato ainda que apesar da representante da empresa Henry Equipamentos solicita desclassificação das propostas das empresas Hora sol com e Assistência de relógios de ponto Ltda-EPP e F-Martins Vieira-EPP, por ofertar equipamento que não atendam o edital no momento da sessão, por tudo que obrigam as leis 10.520/2002, assim como a 8666/93, além do próprio edital de convocação, o pregoeiro decidiu por dar continuidade ao certame. Deu-se o início, então aos lances.

A partir deste momento, tudo que aconteceu foi inválido, tendo em vista a obrigatoriedade da desclassificação das empresas que ofertaram equipamento que não atendam ao edital.

- É no mínimo estranho que todas as demais empresas foram desclassificadas por qualquer motivo e as empresas Hora Sol e F. Martins (Hora Sol Ribeirão Preto) com todos estes desacordos tenham permanecido classificadas.

Em face das razões expostas, a Recorrente Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda requer desta mui digna Comissão de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata da Sessão Pública de 27/08/2010 com base no Edital, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada ao Pregão nº 036/2010 por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação, bem como REQUER que sejam punidas as empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP e F. Martins Vieira - EPP por participarem em desacordo com os princípios da Lei 8.666/93, em relação a competitividade e probidade administrativa.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 01 de Setembro de 2010.

*Natália S.T. Souza*  
**Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.**  
**Natália Fernanda Teixeira de Souza**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

APONTANDO SOLUÇÕES DESDE 1970

**DIMEP**

HORASOL RIBEIRÃO PRETO:  
(16) 3244-1242

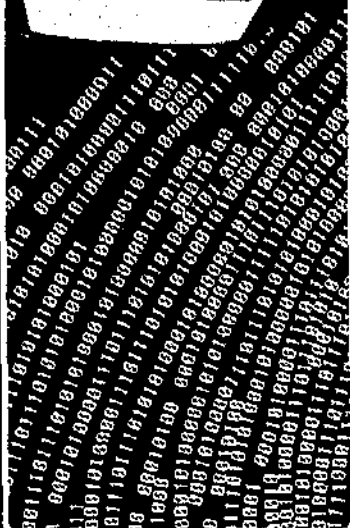
**INSTITUCIONAL** **SOLUÇÕES**

**SISTEMA DE PONTO**

**SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

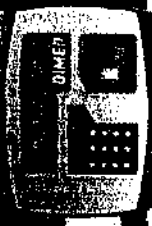
**CENTRAL DO CLIENTE**



**PORTARIA 1510**  
MUDANÇA DO PADRÃO DOS  
SISTEMAS DE PONTO

ENTENDA AS MUDANÇAS  
NA REGULAMENTAÇÃO  
DOS SISTEMAS DE PONTO.

TIRE SUAS DÚVIDAS



**CENTRAL DO CLIENTE**

**JÁ SOU CADASTRADO**

Usuário:

Senha:

esqueci a senha

13/05/2010

**Palestra Portaria 1510**

Faça agora mesmo o download da apresentação.

→ Veja mais notícias

**NOTÍCIAS**

**CERTIFICADOS**



**confiança comprovada**  
Certifica nossas certificações

saiba +

**SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ**



**rápido e simples segundo**

Faça o pedido de novos crachás através do nosso sistema, e receba na sua empresa pronto para uso.



**PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

**atendimento com excelência**

Participe de nosso questionário e ajude a Horasol a continuar seu bom trabalho

saiba +

**CASES**



**São Joaquim Hospital e Maternidade**

O ponto de partida do projeto foi a compra de ...

**institucional**

Nossa História  
Certificações  
Área de Atuação  
Localização  
Missão, Visão e Valores

**soluções**

Sistemas de Ponto  
Segurança Patrimonial  
Identificação

**central do cliente**

Faça conosco  
Trabalhe conosco  
Cadastro e se  
Área Pórtia

**endereços**

Ribeirão Preto / SP  
Cidade: 13633-200  
Av. Jorge Haddad, 552  
Cidade: 14003-355

Araraquara / SP  
Cidade: 13633-200  
Av. Jorge Haddad, 552  
Cidade: 14003-355

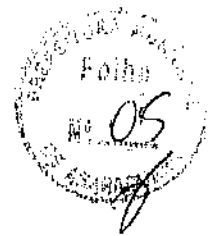
Araraquara





**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

APONTANDO SOLUÇÕES DESDE 197



- INSTITUCIONAL
- SOLUÇÕES
- SISTEMA DE PONTO
- SEGURANÇA PATRIMONIAL
- IDENTIFICAÇÃO

**PORTARIA 1510**  
MUDANÇA DO PADRÃO DOS SISTEMAS DE PONTO

ENTENDA AS MUDANÇAS NA REGULAMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PONTO.

TIRE SUAS DÚVIDAS



- CENTRAL DO CLIENTE
- NOTÍCIAS
- CERTIFICADOS

JÁ SOU CADASTRADO

NÃO SOU CADASTRADO

13/05/2010  
Palestra Portaria 1510

confiança comprovada

esqueci a senha

saiba +

» Veja mais notícias

saiba +



rápido, simples e seguro



atendimento com excelência



São Joaquim Hospital e Maternidade

» Veja mais cases

saiba +

**institucional**

- Nossa História
- Certificados
- Área de Atuação
- Localização
- Missão, Visão e Valores

**soluções**

- Sistema de Ponto
- Segurança Patrimonial
- Identificação

**central do cliente**

- Fale Conosco
- Trabalhe Conosco
- Cadastre-se
- Área Restrita

**endereços**

Ribeirão Preto / SP  
 PABX:  
 16 3514-4242  
 Praça Rotary Club, 205  
 City Ribeirão - CEP: 13021-350

Araraquara / SP  
 PABX:  
 16 3322-5933  
 Av. Ingecristados, 951  
 Vila Nova - CEP: 13020-200







**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

APONTANDO SOLUÇÕES DESDE 197



← VOLTAR

INSTITUCIONAL SOLUÇÕES SISTEMA DE PONTO SEGURANÇA PATRIMONIAL IDENTIFICAÇÃO

CENTRAL DO CLIENTE

**FALE CONOSCO**



**LIGUE PARA NÓS**

ESTAMOS PRONTOS PARA ATENDÊ-LO

HORASOL  
RIBEIRÃO PRETO:  
16 3514-4242

HORASOL  
ARARAQUARA:  
16 3322-5933



Nome

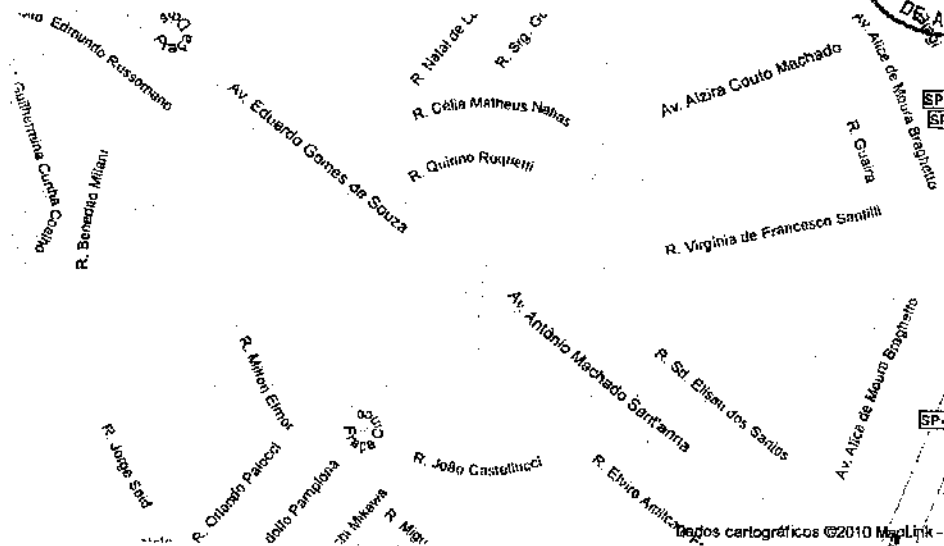
E-mail

Telefone

Cidade / Estado

Mensagem

enviar →



dados cartográficos ©2010 MapLink

**institucional**

Nossa História  
Certificados  
Área de Atuação  
Localização  
Missão, Visão e Valores

**soluções**

Sistema de Ponto  
Segurança Patrimonial  
Identificação

**centraldocliente**

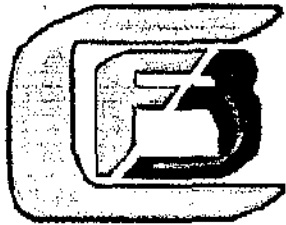
Fale Conosco  
Trabalhe Conosco  
Cadastro de  
Área Restrita

**endereços**

Ribeirão Preto / SP  
PABX:  
16 3514-4242  
Rua Rotary Club, 300  
Cidade Ribeirão - CEP: 13027-005

Araraquara / SP  
PABX:  
16 3322-5933  
Av. João Machado, 352  
Vila Xavier - CEP: 13010-004

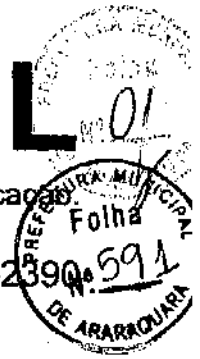




# C F DO BRASIL

Soluções em Ponto, Acesso & Identificação

RONILDO DONEDA-EPP (16) 3397-2390



Ao Sr. Edson Santos da Silva  
D.D. Sr., Presidente  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura do Município de Araraquara-SP

**Pregão Presencial : 036/2010**  
**Processo Nº 134/2010**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
*Seção de Protocolo*

01/09/2010 16:50:46 Guichê: 063.311/2010 Processo: 000.293/200  
Nome: RONILDO DONEDA - EPP  
Distribuição: Gerência de Licitações (Sec.Adm.)  
Assunto: RECURSOS

A empresa **RONILDO DONEDA-EPP**, nome fantasia **C F do Brasil**, com sede **Avenida Portugal, nº. 613 – Centro de Araraquara, São Paulo**, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. **00.378.889/0001-45** e Inscrição Estadual sob nº. **181.316.510.113**, por seu representante legal, vem mui respeitosamente e tempestivamente apresentar **RAZÕES DE RECURSOS**, contra decisão proferida por **VSA.**, que desclassificou injustamente a mesma no processo licitatório, bem como classificou empresas que não atenderam os termos do edital conforme segue:

Fomos surpreendidos, pois houve tentativa por parte do Sr. Pregoeiro de cerceamento da participação da recorrente no certame desde a primeira sessão, através de conduta pessoal arbitrária inadequada, não prevista no edital, informando que era necessário protocolar antecipadamente os envelopes em um local e até determinado horário, atitude contrária a prevista nos termos editalícios que preveram a entrega dos envelopes na sessão pública e após o credenciamento dos interessados que se apresentassem para participar do certame, não fosse a conduta do representante da recorrente e o apontamento imediato da previsão legal constante na primeira página do edital quanto ao momento da entrega dos envelopes, seríamos já "desclassificados", banidos injustamente pelo presidente da sessão pública, sem a chance de participar em igualdade com os demais licitantes.

Durante a segunda sessão ocorrida em 27 de agosto de 2010 houve leitura da decisão da comissão de licitações e para surpresa dos licitantes



presentes, 6 (seis) empresas das 8 (oito) empresas credenciadas foram desclassificadas sumariamente, sendo a recorrente pelo motivo de "parcialmente" a solicitação em relação a comunicação TCP/IP.



O Parecer da empresa LGTi – tecnologia de informação é tendencioso e superficial, demonstrando ignorância em relação aos equipamentos de Ponto e acesso presentes no mercado, pois todos eles, o que pode ser conferido nos sites dos fabricantes, comunicam nas redes padrão 10/100 Mbts, a velocidade que cada equipamento irá desenvolver depende de vários fatores, tais como roteadores, padrões de cabeamento, arquitetura da rede, PCs usuários dentre outros.

A empresa LGTi informou (fls 473) que nosso equipamento "*comunica-se através do protocolo TCI-IP..., através de uma porta serial (115.200 bps)*", Informamos que:

- 1- O equipamento não utiliza protocolo TCI-IP e sim **TCP/IP** conforme nossa proposta e catálogo do fabricante,
- 2 – A conexão do equipamento é realizada através do padrão RJ 45 TCP/IP, presente no equipamento, nativo na placa principal do mesmo,
- 3 – As comunicações seriais que são opcionais no equipamento, RS 232 e RS485 são conectadas no borne presente ao lado do conector RJ 45 do equipamento, ou seja, o equipamento não necessita de conversor externo como sugere equivocadamente a empresa LGTi em seu parecer (fotos anexas)
- 4- A empresa de TI deveria saber que os padrões seriais referidos no catálogo possuem velocidades de comunicação de 9.600bps, 19.200 bps e 57.600 bps, e que a velocidade de 115.200 bps é padrão TCP/IP de rede 10/100 Mbps.
- 5- A empresa LGTi poderia ter solicitado um laudo técnico do engenheiro responsável do fabricante, ou mesmo uma informação técnica por escrito, entretanto, informa em seu parecer que "*segundo consulta realizada junto a mesma* ", afirmação indevida e sem procedência , ninguém nos consultou !

Na verdade entraram no site do Fabricante Henry e acessaram a página de **Acessórios** (fls 471) – [www.henry.com.br/acessorios](http://www.henry.com.br/acessorios), onde encontraram disponível o produto **conversor TCP/IP**, um equipamento comercializado para empresas que já possuem equipamentos Henry com comunicação serial RS232 e RS 485 e desejam convertê-lo para conexão padrão ethernet TCP/IP.



Não significa que os demais equipamentos da henry funcionam com este conversor ! A afirmação da empresa LGTi é irresponsável e superficial!

O equipamento ofertado pela recorrente atende todos os requisitos pois comunica-se com eficácia em rede padrão TCP/IP 10/100 Mbps, bem como possuímos dezenas de equipamentos semelhantes com este padrão TCP/IP 10/100 Mbps funcionando perfeitamente em empresas e órgãos públicos de grande porte, tais como prefeituras, universidades estaduais conforme os melhores padrões de qualidade requeridos.

As empresas licitantes Hora Sol Comercio e Assistência de Relógios Ltda EPP, F. Martins Vieira -EPP e Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda descumpriram o sub-item 1.1 do anexo I do referido edital " *As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produtos(s) ofertado(s) pelo licitante, e não simples cópia do descritivo indicado no anexo I do edital (gf.nossos)*. As empresas apresentaram propostas que são cópias do descritivo do edital, inclusive com os marcadores utilizados no início de cada característica exigida no edital.

Para nossa surpresa e indignação a comissão desclassificou apenas a empresa Madis Rodbel pelo mesmo motivo, sendo que as outras duas licitantes, empresas HoraSol e F. Martins-EPP apresentaram propostas com a mesma afronta ao termo editalício, ou seja, suas propostas são cópias do anexo I do edital, veja páginas 394,395,396 e 401,402 e 410,411, usaram inclusive termos que não cabiam no texto para quem descreve seu próprio produto, como por exemplo : "teclado de, **no mínimo**, 12 teclas bloqueavel"

Inconformados estamos, pois na elaboração do edital, a administração ressaltou que a questão é **IMPORTANTE** , negritos e maiúsculas conforme edital, demonstrando que não se trata de algo irrelevante, pois compromete a lisura em relação ao equipamento ofertado, ou seja, não é apropriado que a empresa licitante apenas copie o requerido no edital, mas sim que apresente sua proposta com o descritivo e as especificações do seu equipamento, com marca e modelo.



Ora, as empresas citadas HoraSol e F. Martins Vieira-EPP cometeram a mesma irregularidade em relação ao sub-item 1.1, que desclassificou a Empresa Madis Rodbel, entretanto a D. comissão não as desclassificou, deixou de atentar portanto para o princípio da isonomia, imprescindível em qualquer licitação pública como requer a lei 8666/93 em seu artigo 3º, prevendo tratamento igualitário entre os concorrentes.



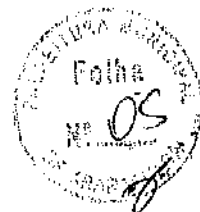
Lembramos que na data da sessão pública o representante da comissão solicitou a desclassificação de todas as empresas que não atentaram para o item 1.1, entretanto o Sr. Pregoeiro desconsiderou qualquer observação e solicitação por parte das empresas licitantes, agindo de forma arbitrária e incoerente, pois foi utilizado pesos e medidas diferenciadas para avaliarem as empresas participantes do certame.

Da mesma forma como foi desclassificada a empresa Madis Rodbel, deveria também desclassificar as empresas Hora Sol e F. Martins Vieira-EPP, pois não atentaram para o cumprimento do importante item 1.1 e apresentaram cópia do descritivo do edital, não obedeceram a exigência do item 1.1:

**"As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao produto(s) ofertados pelo licitante..." (gf ns)**

As empresas não descreveram seu produto conforme exige o referido item 1.1 e consta na folha 337 (folder do produto da empresa HoraSol- Print Point II).

Em relação ao equipamento ofertado pelas empresas HoraSol e F. Martins -EPP informamos que conforme a Portaria 1510/2009 os equipamentos de ponto REPs, devem ser certificados por um órgão técnico e homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, após este processo previsto, e a homologação obrigatória, o equipamento não pode sofrer atualizações ou "evolução", ou seja, cada equipamento homologado possui características e especificações técnicas que não podem ser otimizadas.



Cabe ao fabricante certificar e homologar cada equipamento, caso possua tipo de sensor de identificação do empregado e capacidade de memória diferente do modelo já homologado.



A empresa Dimep homologou o equipamento PRINTPOINT II, modelo de Biometria, proximidade, teclado e memória de 16MB, e foi este equipamento que as empresas F.Martins Vieira-EPP e HoraSol ofertaram em suas propostas (fls 394,395,396,401) em negrito "**REP – MODELO PRINT POINT II**".

Os catálogos apresentados pelas empresas (fls 398 e 404) são do modelo que ofertaram – PRINTPOINT II, veja o detalhe do lado esquerdo do equipamento, não possui fenda para o leitor de código de barras e conforme registro no MTE (fls 497), este equipamento não atende os requisitos do descritivo do edital no que se refere a capacidade de memória de 2GB e ao leitor de código de barras.

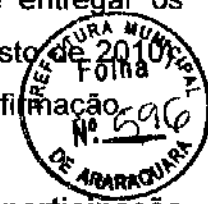
Se ofertaram o modelo Printpoint II, não podem alterar as propostas e em hipótese alguma o equipamento, pois foi homologado com estas características técnicas, informar que vão entregar equipamento Printpoint II com 2GB, é uma inverdade, pois existe documentação que impede a "evolução" do equipamento.

Se as empresas HoraSol e F.Martins-EPP almejassem entregar o equipamento conforme solicita o edital, ofereceriam o REP PRINTPOINT II BB (fls. 501), com leitor de código de barras e memória de 2GB, equipamento com preço de mercado bem superior ao do modelo Prinpoint II, propositalmente ofertaram o equipamento inferior ao requerido pelo edital através do anexo I, objetivando possuírem preço bem inferior aos demais licitantes que ofertaram equipamentos homologados com as características previstas no edital, veja proposta de outras licitantes Madis Rodbel (fls410), Henry (fls 385 e 386), Priscila Kaubatz (fls406).

Em hipótese alguma a comissão pode desconsiderar o fato que as empresas HoraSol e F.Martins –EPP ofertaram o equipamento Print point II com 16 MB, mesmo que informem que esta memória consiga armazenar na



memória mais de 20 milhões de registros de ponto, o anexo I do edital é claro e exige que o equipamento possua “memória MRP de 2GB protegida por resina...” (gfns) , é inaceitável o argumento de que 16MB é suficiente, verdade corroborada pelo representante da empresa HoraSol Com. e Assistência de Relógios Ltda- EPP, Sr. Dimas Longuini Hermínio Fausto, que no final da segunda sessão deixou consignado em ata o “compromisso” de entregar os equipamentos com 2GB de memória (ata elaborada em 27 de agosto de 2010) se 16MB fossem suficientes o mesmo não se manifestaria com tal afirmação.



**Outra irregularidade insanável e admitida no pregão é a participação da mesma empresa com 2 CNPJ diferentes, veja-se:**

A empresa HoraSol tecnologia, site : [www.horasol.com.br/localização](http://www.horasol.com.br/localização) mantém 2 sedes, a saber HORASOL-Ribeirão Preto e HORASOL- Araraquara.

**A sede da empresa HORASOL de Ribeirão Preto/SP conforme o site é : Praça Rotary Club, 305 – City Ribeirão – CEP 14021-355 – telefone 16-3514-4242 (anexo cópia da página do site).**

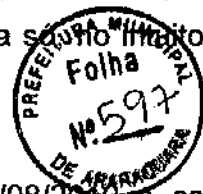
**A Sede da empresa F.Martins Vieira-EPP , conforme papel timbrado da empresa (fls 286) é: Praça Rotary Club, – City Ribeirão – CEP 14021-355 – telefone 16- 3514-4242.**

**Outro dado que comprova que se trata da mesma empresa é o domicilio constante no requerimento de empresário da empresa F.Martins-EPP : Rua Doutor Moraes Lima , n. 716 – jardim Novo Mundo – CEP 14092-160 – Ribeirão Preto/SP.**

**No contrato social da empresa Horasol Comercio e Assistência de relógios-EPP (fls 344) consta como domicilio do Sr. Dimas Longuini Hermínio Fausto sócio da empresa a Rua Doutor Moraes Lima, 716 – Jd. Novo mundo – CEP 14092-160 – Ribeirão Preto/SP, o mesmo endereço do domicilio constante no cadastro da empresa F.Martins-EPP (fls 288) .(gf ns)**



Há evidências e inúmeras provas documentais no processo que comprovam que as duas empresas, na verdade atuam como uma só com o intuito de obterem vantagem indevida e ilícita na licitação.



A sessão pública da segunda fase realizada no dia 27/08/2010 e os resultados da mesma evidenciam com clareza a fraude, "coincidentemente" as duas únicas empresas não desclassificadas pela comissão dentre 8 empresas participantes foram as empresas que na verdade representam uma só com o nome fantasia de HoraSol tecnologia, veja-se que mesmo podendo ofertar um lance e cobrir oferta da "concorrente", a empresa F. Martins –EPP não efetuou nenhum lance, declinou imediatamente após a ordem classificatória, caracterizando com os demais fatos já comprovados ação perniciosa e fraudulenta contra a administração pública municipal, e demais licitantes.

Entendemos que cabe aos agentes públicos no exercício de suas funções inibir tais práticas nocivas a administração pública, bem como aos demais licitantes que merecem desfrutar do princípio da isonomia e imparcialidade previstos na legislação pertinente, no caso, lei 8666/03, entretanto o Sr. Pregoeiro se omitiu diante de irregularidades graves e prejudicou a livre concorrência com lisura e transparência que o processo licitatório requer conforme os dispositivos legais.

Diante do exposto e pelos argumentos apresentados REQUER desta digna comissão :

- 1- Seja desconsiderada a decisão que desclassificou a recorrente, empresa Ronildo Doneda-EPP, classificando-a, pois cumpriu os requisitos previstos no edital;
- 2- Sejam Desclassificadas as empresas Hora Sol Com. E Assistência de Relógios Ltda-EPP e F.Martins-EPP pois infringiram claramente as exigências do edital no que se refere ao item 1.1, bem como agiram dolosamente a fim de ludibriar esta D. Comissão e a Municipalidade de Araraquara através de prática inibida de conluio, sendo provado serem uma só empresa agindo com 2 CNPJs diferentes.





- 3- Sejam punidas exemplarmente as empresas Hora Sol e F. Martins -EPP conforme preconiza as legislações pertinentes.



Nestes Termos,

PEDE DEFERIMENTO PELAS RAZÕES APRESENTADAS !

Araraquara, 01 de Setembro de 2010.

Ronildo Doneda - EPP

00.378.889 / 0001 - 45

RONILDO DONEDA-EPP.

AV. PORTUGAL, 613

CENTRO - CEP: 14.801-075

ARARAQUARA - SP



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

APONTANDO SOLUÇÕES DESDE 197



INSTITUCIONAL

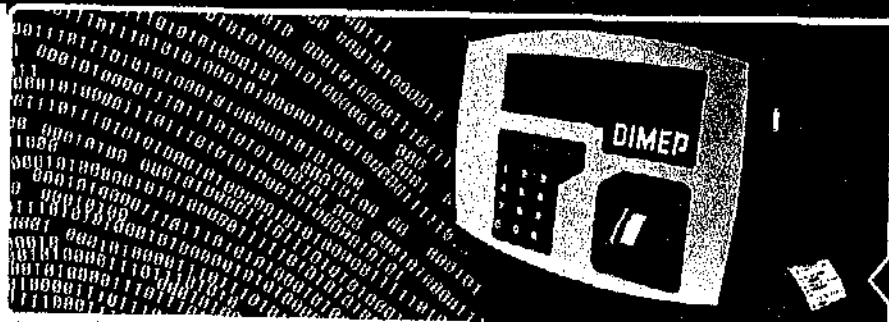


SOLUÇÕES

SISTEMA DE PONTO

SEGURANÇA PATRIMONIAL


IDENTIFICAÇÃO



**MUDANÇA DO PARADIGMA DOS SISTEMAS DE PONTO**

ENTENDA AS MUDANÇAS NA REPERCUSSÃO DOS SISTEMAS DE PONTO.

**TIRE SUAS DÚVIDAS**




CENTRAL DO CLIENTE

NOTÍCIAS

SOLICITAÇÕES

JÁ SOU CADASTRADO

NÃO SOU CADASTRADO

13/05/2010

Palestra Portaria 1510

**confiança**  
comprovada

esqueci a senha

saiba +

» Veja mais notícias

saiba +



rápidosimpleseseguro



atendimento com excelência

São Joaquim

São Joaquim Hospital e Maternidade

» Veja mais cases

saiba +

**institucional**

Nossa História  
Certificados  
Área de Atuação  
Localização  
Missão, Visão e Valores

**soluções**

Sistemas de Ponto  
Segurança Patrimonial  
Identificação

**central do cliente**

Fale Conosco  
Trabalhe Conosco  
Cadastre-se  
Área Restrita

**endereços**

Ribeirão Preto / SP  
PABX:  
16 3514-4242  
Praça Rotary Club, 305  
Cidade Ribeirão - CEP: 14021-355

Araçatuba / SP  
PABX:  
16 3322-5933  
Av. Jorge Haddad, 557  
Via Xavier - CEP: 14810-204





**HORASOL**  
TECNOLOGIA

APONTANDO SOLUÇÕES DESDE 197



← VOLTAR

INSTITUCIONAL

SOLUÇÕES

SISTEMA DE PONTO

SEGURANÇA PATRIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO

CENTRAL DO CLIENTE

FALE CONOSCO

LIGUE PARA NÓS

HORASOL  
RIBEIRÃO PRETO:  
16 3514-4242

HORASOL  
ARARAQUARA:  
16 3322-5933

Nome

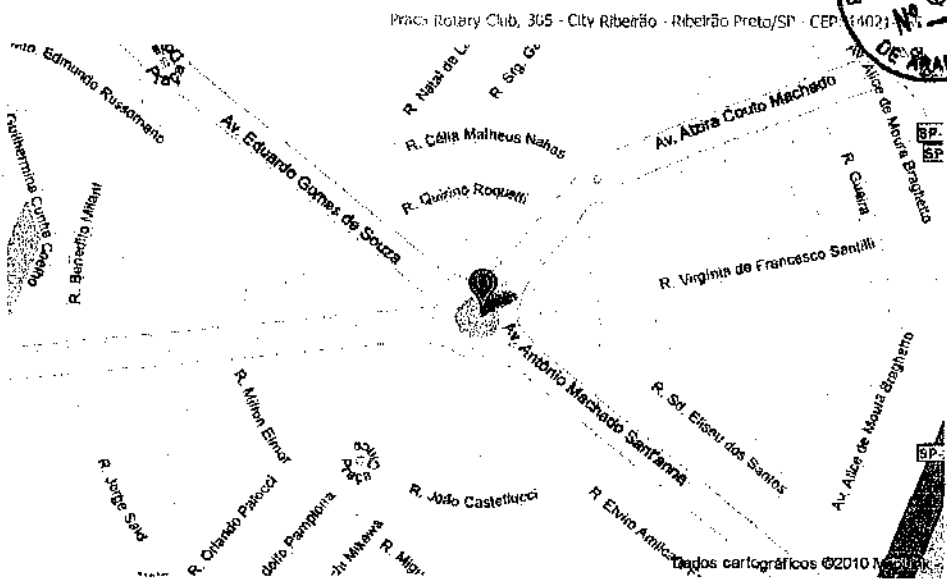
E-mail

Telefone

Cidade / Estado

Mensagem

enviar →



**institucional**

Nossa História  
Certificados  
Área de Atuação  
Localização  
Missão, Visão e Valores

**soluções**

Sistemas de Ponto  
Segurança Patrimonial  
Identificação

**centraldocliente**

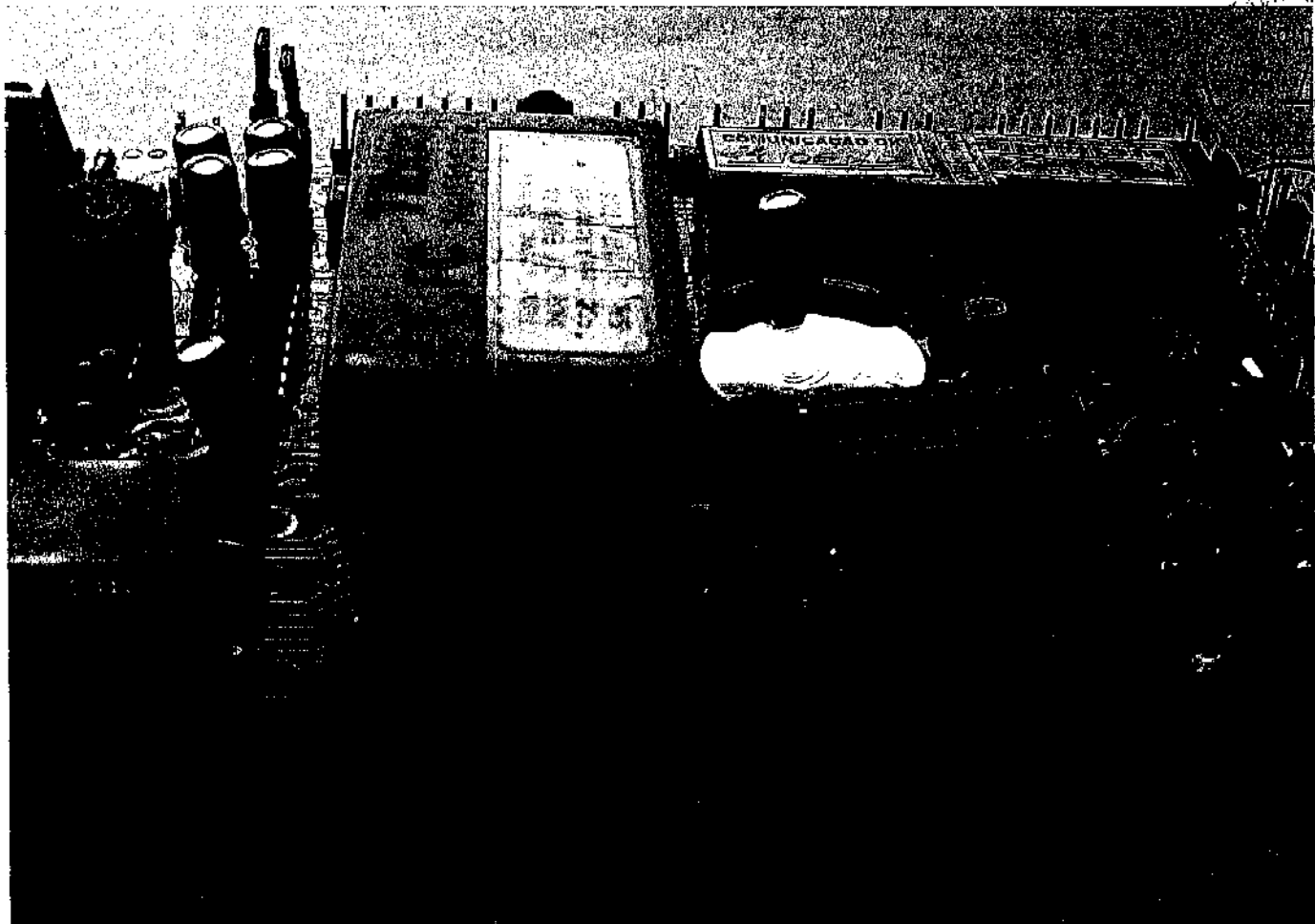
Fale Conosco  
Trabalhe Conosco  
Cadastre-se  
Área Restrita

**endereços**

Ribeirão Preto / SP  
PABX:  
16 3514-4242  
Praça Rotary Club, 305  
City Ribeirão - CEP: 14021-355

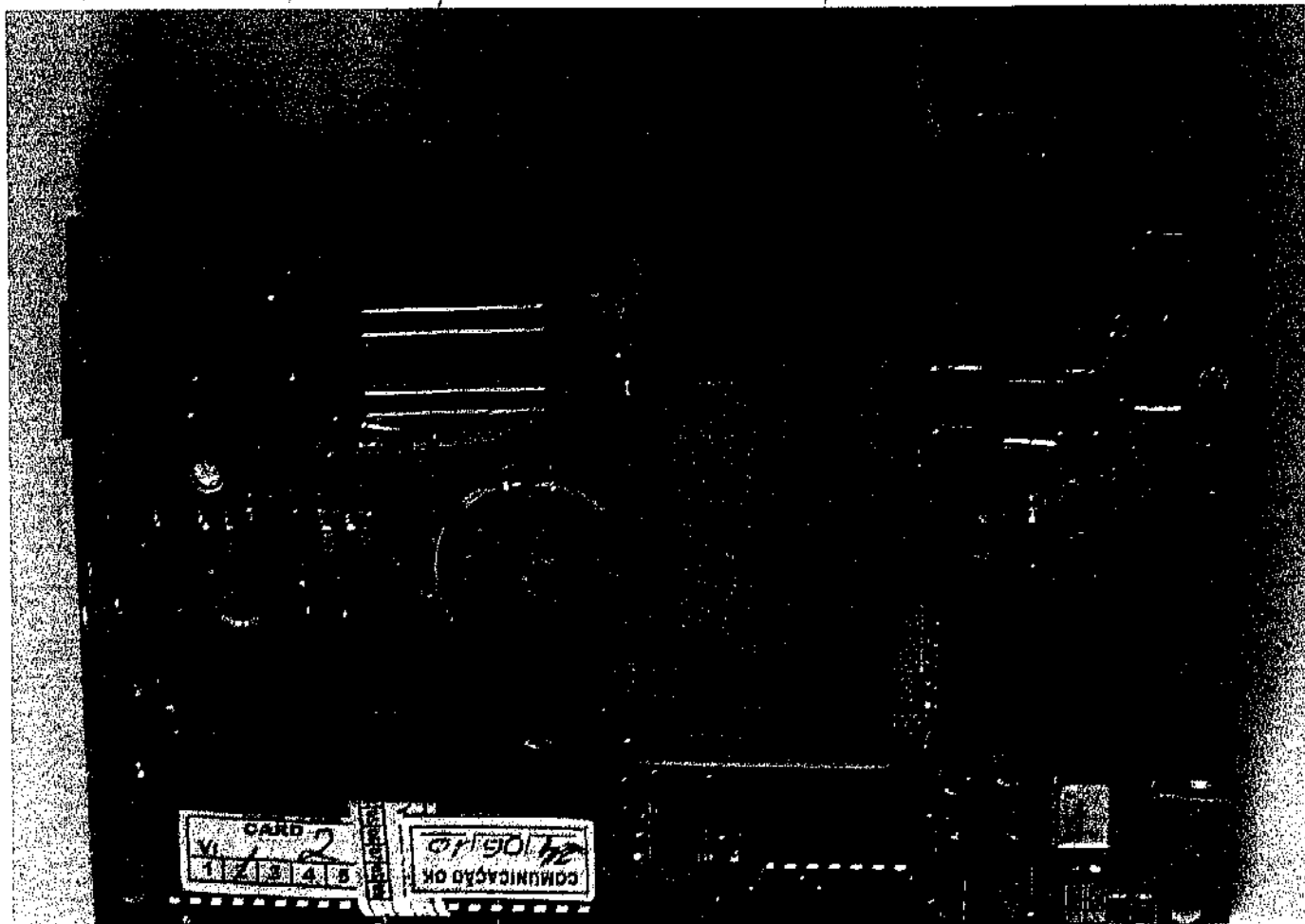
Araraquara / SP  
PABX:  
16 3322-5933  
Av. Jorge Hanklad, 552  
Vila Xavier - CEP: 14810-244





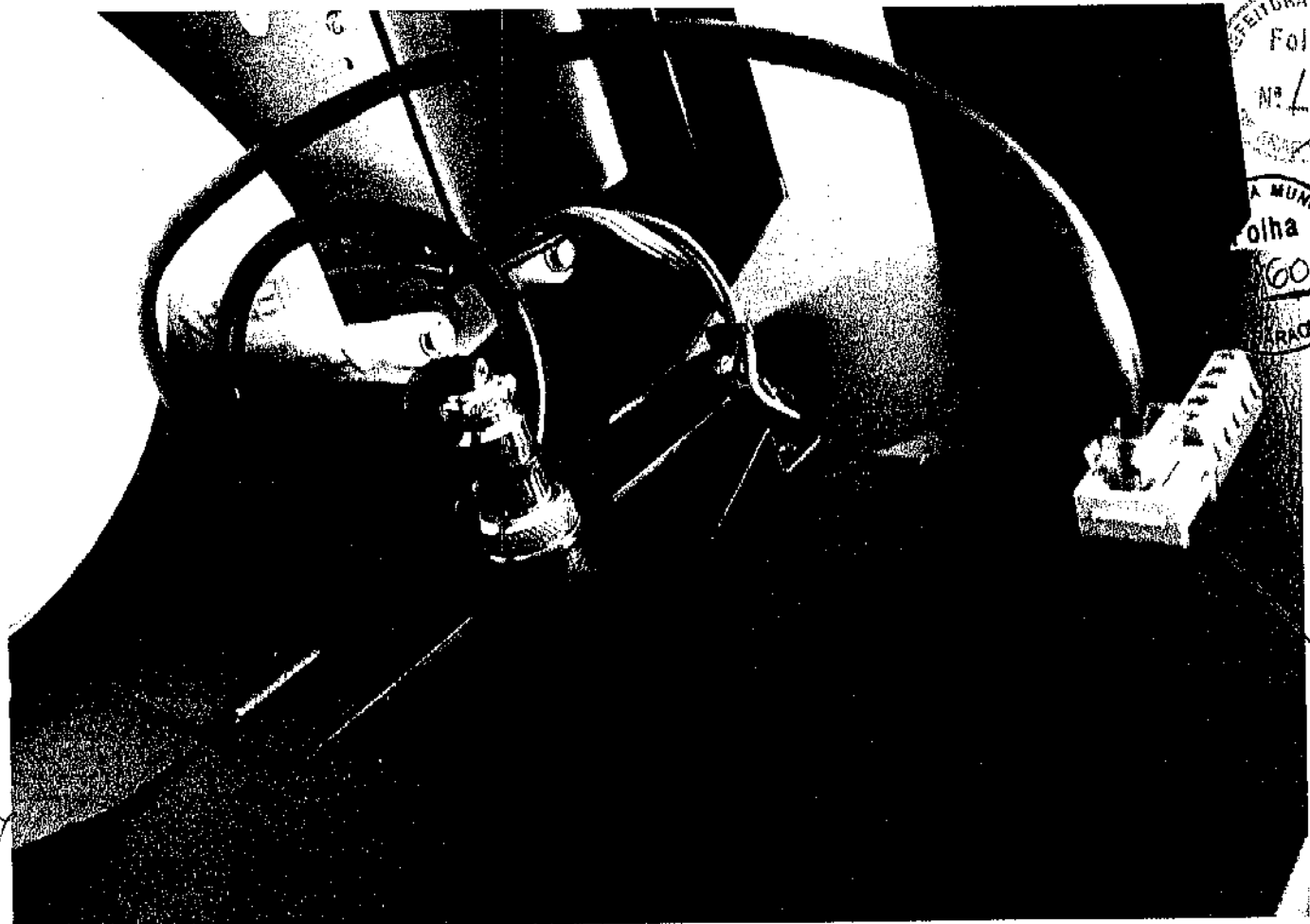
CAMARA MUNICIPAL  
BOY  
CURRA

Modelo de placa inform. e comunic. p. s. p. 20 - RJ 98

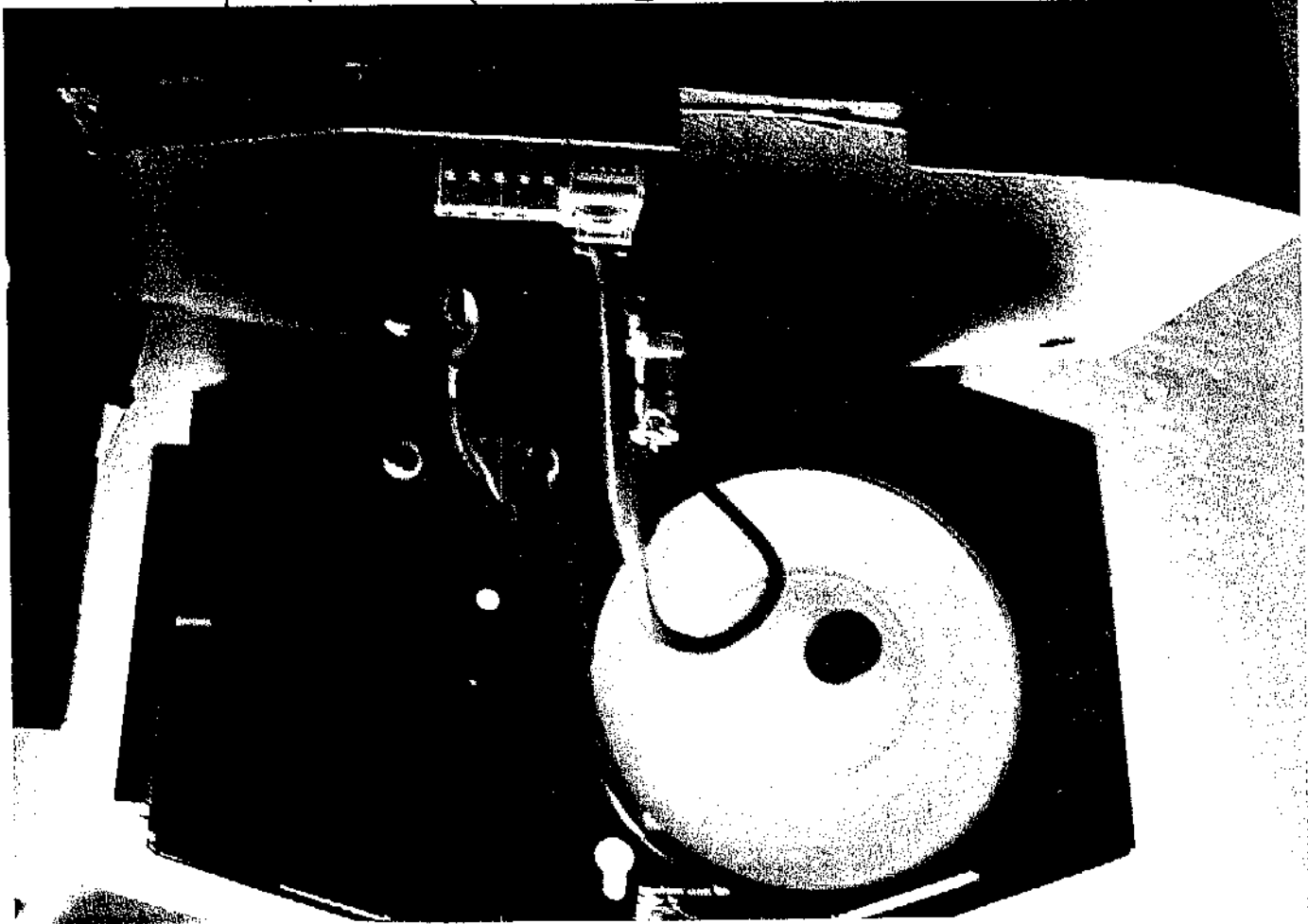


SECRETARIA MUNICIPAL  
Folha  
Nº 12

SECRETARIA MUNICIPAL  
Folha  
602  
PARAGUARI



REP - COMPARA + C/ITP





AO SR. EDSON SANTOS DA SILVA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA – SP.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010

**TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 77.800.407/0001-28 e I.E. n.º 101.416.10-03, estabelecida na Rua Humberto Mattana, 402, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu procurador, Sr. Diogo Rabaldelli Moraes, RG n.º 33.406.325-5, CPF n.º 295.337.848-06, brasileiro, casado, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2010, interpor RECURSO contra a r. decisão lavrada na Ata de Registro de Preço, que nos desclassificou no processo licitatório em virtude de “especificação técnica não atendida”, expondo:

Decisão: “DESCCLASSIFICAR a empresa TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA”, motivos lavrados em ATA.

A empresa Tecnoponto tem atuado no segmento de controle de ponto a mais de 40 anos, revenda autorizada HENRY, tem atendido satisfatoriamente todas as empresas, órgãos e licitações, a seguir esclarecemos os questionamentos expostos pela comissão:

- ❖ Nossa empresa foi desclassificada por um parecer da empresa LGTi.- Tecnologia de Informação Ltda – ME, dizendo que nosso produto não atende a especificações do Anexo I no que diz respeito a comunicação TCP-IP, esta informação é descabida pois nosso equipamento possui este tipo de comunicação TCP-IP nativo na placa sim, e como a empresa que deu o parecer não é do ramo não tem base nem fundamento no que foi concluído.
- ❖ Outra alegação é quanto a velocidade de comunicação, que também nosso produto não atende, mais uma informação descabida pois a comunicação de nosso equipamento é TCP-IP 10/100 Mbits como todos os equipamentos homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo sim as necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara que trabalha com Rede 10/100.
- ❖ Quanto a nossa proposta e o folder possuem as mesmas informações somente havendo troca de palavras, de fácil entendimento.
- ❖ Foi constatado que trabalhamos com comunicação TCI-IP o que seria isto, pois desconhecemos esta nomenclatura e o que consta em nossa proposta, folder, site e equipamento é somente TCP-IP, mais uma informação descabida.
- ❖ Diante destes fatos não podemos aceitar nossa desclassificação, pois atendemos plenamente todas as especificações do Edital e Anexo I, havendo somente particularidades de cada fabricante mas não interfere no que solicita a administração.



063.312/2010

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

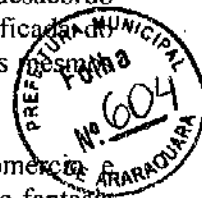
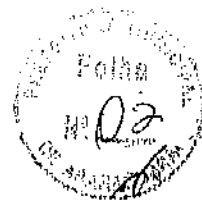
*Seção de Protocolo*

01/09/2010 16:53:16 Guichê: 063.312/2010 Processo: 006.874/2010

Nome: **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PUNTO E ACESSO LTDA - EPP**

Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)

Assunto: RECURSOS



Peço que haja uma revisão nas propostas das empresas, Hora Sol Com. E Assistência de Relógios Ltda-EPP e F. Martins Vieira-EPP, que foram classificadas, pois as mesmas estão em desacordo com os itens 1.1 e 1.2 do edital, sendo que a empresa Madis Rodbel foi desclassificada no certame por não atender a estes itens, como podem as empresas acima apresentarem os problemas e não serem também desclassificadas?

Mais uma irregularidade que podemos apontar é que as empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda-EPP e F. Martins Vieira-EPP, são empresas com o nome fantasia Hora Sol Tecnologia, www.horasol.com.br, e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F.Martins, isto aponta um desatendimento a Lei de Licitações nº. 8.666/93.

As propostas também apresentam em seu produto ofertado um equipamento que não atende as especificações exigidas no Anexo I, relógio Print Point II, com número de homologação 000003, conforme consta nos autos, página 497, podendo ser confirmada através do mesmo.

Se faz necessário uma revisão, pois das oito empresas presentes no certame somente duas foram classificadas, e estas mesmas possuem diversos fatores passivos de desclassificação..

A empresa Tecnoponto não pode ser desclassificada pois não há nada que desatenda o anexo I, cumprindo em seu total todas as exigências.

Pelas razões expostas, a Recorrente Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda - EPP requer desta Comissão o atendimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata da Sessão Pública de 27/08/2010 com base no Edital, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada ao Pregão nº 036/2010 por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação, bem como REQUER que sejam punidas as empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP e F. Martins Vieira - EPP por estar em desacordo com a Lei 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 01 de Setembro de 2010.

Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.  
Diogo Rabaldelli Moraes





# Prefeitura do Município de Araraquara



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

02/09/2010 09:35:33 Guichê: 063.356/2010 Processo: 002.776/2000  
Nome: **FABIANA MARTINS VIEIRA EPP**  
Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)  
Assunto: COPIA DE DOCUMENTO

Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de  
**ARARAQUARA - SP**



## DADOS DO REQUERENTE

Nome: F Martins Vieira EPP

Endereço: Praca Rotary Club - Sub 01 Nº: 305 Apto: \_\_\_\_\_ Fone: (16) 8148 9552

Cidade: Ribeirão Preto Bairro: City Ribeirão Estado: SP CEP: 14021-355

RG: 46856060-9

CPF ou CNPJ: 346 471 858-18

CNPJ: 05.624.716/0001-83

Vem, respeitosamente, requerer a V.Exa., conforme item abaixo assinalado, referente

ao imóvel localizado na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Lote \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

do Loteamento \_\_\_\_\_ (cadastro sob nº \_\_\_\_\_)

## CERTIDÃO: (use o verso para especificações e esclarecimentos)

- |   |  |  |
|---|--|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Cancelamento          | 05 <input type="checkbox"/> 1º Lançamento de I.P.T.U.      | 09 <input type="checkbox"/> Uso de Solo      |
| 02 <input type="checkbox"/> Confrontações         | 06 <input type="checkbox"/> Negativa de Débitos Municipais | 10 <input type="checkbox"/> Outras Certidões |
| 03 <input type="checkbox"/> Demolição             | 07 <input type="checkbox"/> Numeração                      |  |
| 04 <input type="checkbox"/> Existência de Empresa | 08 <input type="checkbox"/> Para Fins de Aposentadoria     |  |

## DIVERSOS: (use o verso para especificações e esclarecimentos)

- |  |  |  |
|--|--|--|
| 11 <input type="checkbox"/> Alinhamento Predial              | 25 <input type="checkbox"/> Diretrizes               | 39 <input type="checkbox"/> Remoção de Árvore                |
| 12 <input type="checkbox"/> Alteração no Alvará              | 26 <input type="checkbox"/> Extravio de Doc. Fiscais | 40 <input type="checkbox"/> Renovação de Alvará              |
| 13 <input type="checkbox"/> Alvará de Diversões Públicas     | 27 <input type="checkbox"/> Habite-se                | 41 <input type="checkbox"/> Parcelamento - REFIS             |
| 14 <input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento          | 28 <input type="checkbox"/> Isenção                  | 42 <input type="checkbox"/> Restituição                      |
| 15 <input type="checkbox"/> Anexação                         | 29 <input type="checkbox"/> Lançamento do I.P.T.U.   | 43 <input type="checkbox"/> Relifação                        |
| 16 <input type="checkbox"/> Aprovação de Loteamento          | 30 <input type="checkbox"/> Numeração                | 44 <input type="checkbox"/> Revalidação de Aprovação         |
| 17 <input type="checkbox"/> Aprovação de Planta              | 31 <input type="checkbox"/> Parcelamento             | 45 <input type="checkbox"/> Revisão                          |
| 18 <input type="checkbox"/> Autorização                      | 32 <input type="checkbox"/> Plantio de Árvore        | 46 <input type="checkbox"/> Suspensão                        |
| 19 <input type="checkbox"/> Cadastramento                    | 33 <input type="checkbox"/> Poda de Árvore           | 47 <input type="checkbox"/> Viabilidade                      |
| 20 <input type="checkbox"/> Cancelamento                     | 34 <input type="checkbox"/> Prazo                    | 48 <input type="checkbox"/> Vista em Proc. - Administrativos |
| 21 <input type="checkbox"/> Concessão de Planta Popular      | 35 <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo     | 49 <input type="checkbox"/> Vistoria Fiscal                  |
| 22 <input type="checkbox"/> Corte de Raízes                  | 36 <input type="checkbox"/> Recurso Administrativo   | 50 <input checked="" type="checkbox"/> Outros                |
| 23 <input type="checkbox"/> Desconto para Residência Própria | 37 <input type="checkbox"/> Regularização            |  |
| 24 <input type="checkbox"/> Desmembramento                   | 38 <input type="checkbox"/> Remissão                 |  |

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Para cada item, um requerimento, que deverá ser preenchido a máquina ou letra de forma, sem emendas ou rasuras.
- 2 - Os dados do requerente e o quadro abaixo deverão ser preenchidos de forma legível e quando o espaço do quadro for insuficiente, o requerente poderá expor seu pedido em folha manuscrita, datilografada ou digitada em anexo.
- 3 - Ao requerer CERTIDÕES, especificar no quadro abaixo a finalidade.
- 4 - Se o assunto a REQUERER não estiver no impresso, assinale o item 10 ou o item 50, especificando no quadro abaixo o detalhamento do assunto.

Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 50 ( ) DIVERSOS

Araraquara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 50 (X) DIVERSOS



CÓPIA COMPLETA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010, referente aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - REP e 200 bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros.

Araraquara, 2 de setembro de 2010

*Carolina Gouveia Silva*  
ASSINATURA

A  
Secretaria dos Negócios Jurídicos  
solicitamos orientações sobre solicitações  
do requerente.

*[Signature]*  
Esson Sampaio Silva  
Coordenador Executivo da  
Administração de Suprimentos  
02/09/2010

Defino a extração de cópias conforme  
solicitado.

An., 02/09/10.

*[Signature]*  
Jéssiel Biazoli  
PROCURADOR MUNICIPAL  
GAB/SM 172.475

Declaro que retirei desta data (02/09/10) cópias do  
processo licitatório acima referido págs. 261 à 368, 370 à 604.

*Carolina Gouveia Silva*

# Prefeitura do Município de Araraquara



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de  
**ARARAQUARA – SP**

02/09/2010 15:39:10 Guichê: 063.594/2010 Processo: 000.970/2010  
Nome: HORA - SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIO LTDA - EPP  
Distribuição: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos  
Assunto: VISTAS-NO PROCESSO

### DADOS DO REQUERENTE

**Nome:** Hora Sol Comércio e Assist de Relógios Ltda EPP

**Endereço:** Av Jorge Haddad Nº: 552 Apto:

**Cidade:** Araraquara **Bairro:** Jardim Paulistano **Estado:** SP **CEP:** 14810-244

**RG:** 20.321.423-7 **CPF ou CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **Fone:** (16) 3322-5933 **Celular:** ( )

Vem, respeitosamente, requerer a V.Exa., conforme item abaixo assinalado, referente ao imóvel localizado na Nº. Lote Quadra , do Loteamento (cadastro sob nº. ).

### **CERTIDÃO: (Use o verso para especificações e esclarecimento)**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Cancelamento          | 05 <input type="checkbox"/> 1º Lançamento de IPTU          | 09 <input type="checkbox"/> Uso de Solo      |
| 02 <input type="checkbox"/> Confrontações         | 06 <input type="checkbox"/> Negativa de Débitos Municipais | 10 <input type="checkbox"/> Outras Certidões |
| 03 <input type="checkbox"/> Demolição             | 07 <input type="checkbox"/> Numeração                      |  |
| 04 <input type="checkbox"/> Existência de Empresa | 08 <input type="checkbox"/> Para Fins de Aposentadoria     |  |

### **DIVERSOS: (Use o verso para especificações e esclarecimento)**

- |  |  |   |
|--|--|---|
| 11 <input type="checkbox"/> Alinhamento Predial          | 25 <input type="checkbox"/> Diretrizes               | 39 <input type="checkbox"/> Remoção de Árvore                           |
| 12 <input type="checkbox"/> Alteração no Alvará          | 26 <input type="checkbox"/> Extravio de Doc. Fiscais | 40 <input type="checkbox"/> Renovação de Alvará                         |
| 13 <input type="checkbox"/> Alvará de Diversões Públicas | 27 <input type="checkbox"/> Habite-se                | 41 <input type="checkbox"/> Parcelamento - REFIS                        |
| 14 <input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento      | 28 <input type="checkbox"/> Isenção                  | 42 <input type="checkbox"/> Restituição                                 |
| 15 <input type="checkbox"/> Anexação                     | 29 <input type="checkbox"/> Lançamento de IPTU       | 43 <input type="checkbox"/> Retificação                                 |
| 16 <input type="checkbox"/> Aprovação de Loteamento      | 30 <input type="checkbox"/> Numeração                | 44 <input type="checkbox"/> Revalidação de Aprovação                    |
| 17 <input type="checkbox"/> Aprovação de Planta          | 31 <input type="checkbox"/> Parcelamento             | 45 <input type="checkbox"/> Revisão                                     |
| 18 <input type="checkbox"/> Autorização                  | 32 <input type="checkbox"/> Plantio de Árvore        | 46 <input type="checkbox"/> Suspensão                                   |
| 19 <input type="checkbox"/> Cadastramento                | 33 <input type="checkbox"/> Poda de Árvore           | 47 <input type="checkbox"/> Viabilidade                                 |
| 20 <input type="checkbox"/> Cancelamento                 | 34 <input type="checkbox"/> Prazo                    | 48 <input checked="" type="checkbox"/> Vista em Proc. - Administrativos |
| 21 <input type="checkbox"/> Concessão de Planta Popular  | 35 <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo     | 49 <input type="checkbox"/> Vistoria Fiscal                             |
| 22 <input type="checkbox"/> Corte de Raízes              | 36 <input type="checkbox"/> Recurso Administrativo   | 50 <input type="checkbox"/> Outros                                      |
| 23 <input type="checkbox"/> Desconto-Residência Própria  | 37 <input type="checkbox"/> Regularização            |   |
| 24 <input type="checkbox"/> Desmembramento               | 38 <input type="checkbox"/> Remissão                 |   |




FLS.:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 50 ( ) DIVERSOS

CÓPIA NA ÍNTEGRA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2010 A FIM DE APRESENTAR A CONTRA RAZÃO DO MESMO.

Araraquara, 2 de setembro de 2010

  
ASSINATURA

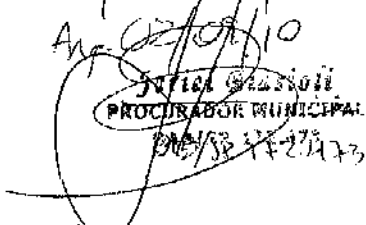
A  
Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Solicitamos orientações a respeito  
da solicitação do requerente.

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Coordenador Executivo da  
Administração de Suprimentos  
02/09/2010

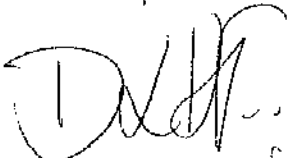
Declaro:

De acordo conforme requerido

Araraquara, 02/09/10

  
Daniel Salsoli  
PROCURADOR MUNICIPAL  
02/09/2010

- Retirei no 3º Andar do prédio municipal da Prefeitura Municipal de Araraquara cópia do processo licitatório acima referido das pastas 01 até 604.

  
Daniel Salsoli  
2/9/10

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDSON SANTOS DA SILVA – PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 / 2010  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 143 / 2010

Objeto: Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto – REP e 200 bobinas para termo de impressão de no mínimo 300 metros, de acordo com as especificações do anexo I do presente edital.

A EMPRESA HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 50.399.542/0001-57 e Insc. Est. n.º 181.025.765.111, situada na Avenida Jorge Haddad, n.º 552 – Jardim paulistano, nesta cidade e Comarca, neste ato representado por seu representante legal Sr. Dimas Longuini Hermínio Fausto, RG n.º 20.321.423-7 SSP/SP, que esta subscreve, vem respeitosa e tempestivamente, com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei n.º 10.520/02 e nos termos do instrumento editalício que rege o presente certame, apresentar **CONTRA-RAZÕES** aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS das empresas HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP e RONILDO DONEDA – EPP, todas já devidamente identificadas, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Insurgem-se as recorrentes contra a decisão do Sr. Pregoeiro que desclassificou suas propostas por desatenderam a exigência do anexo I do edital, no tocante ao item que trata da comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo (fls. 472/473), e declarou vencedora a proposta da ora contra arrazoante (fls. 546/551) do presente expediente.



16 3372-5933

**HORA SOL**  
SISTEMAS DE PONTO E ACESSO

Apontando Soluções

Aduz a primeira recorrente que atua no segmento de controle de ponto a muito anos, e a credibilidade e confiança tem feito com que este nome avance a cada dia, atendendo empresas privadas, bem como diversos órgãos públicos; que a empresa LGTi, quando diz que o equipamento ofertado não possui comunicação TCP-IP nativo, a empresa LGTi afirmou sem conhecimento técnico suficiente a respeito do mesmo (Henry Orion 6B), pois o equipamento possui comunicação através de RS 232, 485 e TCP-IP nativo na placa e não através de conversor externo; que, o equipamento ofertado atende sim a solicitação do Edital no que se refere a comunicação TCP-IP nativo; que, é sabido que a rede da prefeitura Municipal de Araraquara trabalha com comunicação 10/100 MBits, mais uma prova de que o equipamento atende as necessidades da mesma.

Alega a empresa recorrente que é necessário a revisão das propostas das empresas classificadas, Hora Sol e F. Martins, pois as mesmas não atendem aos itens 1.1 e 1.2 do edital lembrando que a empresa madis Rodbel foi desclassificada pelo mesmo motivo, não podendo haver julgamento distintos para o mesmo problema. Alega mais que também analisando as mesmas empresas, Hora sol e F. Martins, pode perceber que o endereço do Senhor Dimas Longuini Hermínio Fausto, representante e sócio da empresa Hora sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP é o mesmo da Senhora Fabiana Martins Vicira, proprietária da empresa F. Martins Vieira – EPP, com nome fantasia Hora Sol Tecnologia, constatação feita através do site da empresa Hora Sol, [www.horasol.com.br](http://www.horasol.com.br).

Aduz mais a recorrente que nas propostas das empresas foi ofertado um modelo de equipamento que também não atende as especificações do edital, pois foi oferecido o equipamento Dimep PrintPoint II com número de homologação 003 no site da MTE que não possui capacidade de 2 GB e não possui leitor de códigos de barras; que, segundo informações fornecidas pelo próprio MTE a empresa DIMEP certificou e homologou outro equipamento com memória de 2GB com nova documentação, porém o nome do equipamento é PRINPOINT II BB. Concluindo, sustenta que: as empresas Hora Sol Com. e Assistência de Relógios Ltda – EPP e F. Martins Vicira – EPP (Hora-sol Ribeirão

DJ



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3372-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Sol



Preto) ofertaram o PRINTPOINT II, sendo um relógio com características bem abaixo do solicitado no edital, por esses motivos os valores por elas apresentados estão bem abaixo dos praticados no mercado.

Por fim, pleiteia o provimento de seu recurso para reconsiderar a r. decisão proferida em ata da Sessão Pública referente a esse certame, declarando-a habilitada ao pregão por satisfazer todos os requisitos do edital e que seja punidas as empresas Hora sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP e F. Martins Vieira – EPP por participarem em desacordo com os princípios da Lci 8.666/93, em relação a competitividade e probidade administrativa.

Na mesma linha de argumentação e requerimentos finais são as razões recursais da empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle De Ponto E Acesso Ltda – EPP (fls. 603/604), dispensando, assim, até mesmo o relatório da respectiva peça.

Já a terceira recorrente Ronildo Doneda – EPP alega que houve por parte do Pregoeiro o cerceamento para que ela participasse da licitação logo na primeira sessão quando lhe foi informado de que era necessário protocolar antecipadamente os envelopes em um local e até determinado horário, atitude contrária a da prevista do edital que autorizava a entrega dos envelopes na própria sessão; que, durante a segunda sessão ocorrida em 27 de agosto do corrente, houve leitura da decisão da comissão de licitações e para a surpresa dos licitantes presentes, 06 empresas das 08 credenciadas foram desclassificadas sumariamente, sendo a recorrente pelo motivo de atender parcialmente a solicitação em relação à comunicação TCP-IP.

Aduz a terceira recorrente que o parecer da empresa LGTi é tendencioso e superficial, demonstrando ignorância em relação aos equipamentos de ponto e acesso presentes no mercado, pois todos eles (equipamentos), comunicam nas redes padrão 10/100Mbits e a velocidade que cada equipamento irá desenvolver depende de vários fatores,

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

DI

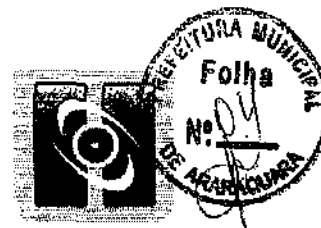
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**

Apontando Soluções



tais como roteadores, padrões de cabeamento, arquitetura da rede, PCs, usuários de outros; que os seus equipamentos comunicam-se através de protocolo TCP-IP e não através de TCI-IP, como mencionou a empresa LGTI; que a conexão do equipamento é realizada através do padrão RJ 45 TCP-IP, presente no equipamento, nativo na placa principal do mesmo, não necessitando de conversor externo como sugere referida empresa.

Aduz ainda a recorrente que a empresa LGTI deveria saber que os padrões seriais referidos no catálogo possuem velocidade de comunicação de 9.600 bps, 19.200 bps e 57.600 bps, e que a velocidade de 115.200 bps é padrão TCP-IP de rede 10/100 Mbps, que poderia ser solicitado um laudo técnico do engenheiro responsável do fabricante, ou mesmo uma informação técnica por escrito, para constatar as informações apresentadas; que o equipamento ofertado atende todos os requisitos do edital, pois comunica-se com eficácia em rede padrão TCP-IP 10/100 Mbps, bem como possui dezenas de equipamentos semelhantes com este padrão funcionando perfeitamente em empresas e órgãos públicos de grande porte.

Alega mais a recorrente que as empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda, F. Martins Vieira – EPP e Madis Rodbel Soluções de Ponto e acesso Ltda descumpriram o sub-item 1.1 do anexo I do referido edital e, para sua indignação, a comissão desclassificou apenas a empresa Rodbel, deixando, de se atentar para o princípio da isonomia, imprescindível em qualquer licitação.

Aduz mais a recorrente que o equipamento ofertado pelas empresas Hora sol e F. Martins também não atende as especificações do edital, pois foi oferecido o equipamento Dimep PrintPoint II, modelo de biometria, proximidade, teclado e memória de 16 MB e não possui fenda para leitor de código de barra e esse equipamento não atende os requisitos do descritivo do edital no que se refere a capacidade de memória de 2 GB e não possui leitor de códigos de barras; que, se as empresas Hora Sol e F. Martins – EPP almejassem entregar o equipamento solicitado no edital, ofereceriam o REP PRINPOINT II

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções



BB, com leitor de código de barra e memória de 2 GB, que tem preço de mercado bem superior ao modelo constante de suas propostas.

Sustenta a recorrente que outra irregularidade insanável e admitida no pregão é a participação da mesma empresa com 02 CNPJ diferentes; que, a empresa Hora Sol Tecnologia mantém 2 sedes, uma em Ribeirão Preto e outra em Araraquara, sendo esse também o endereço da sede da empresa F. Martins Vicira – EPP em Ribeirão Preto; que, outro dado que comprova que se trata da mesma empresa é o domicílio constante no requerimento de empresário da empresa F. Martins EPP como sendo o mesmo do Sócio da Hora Sol Comércio e Assistência de relógios – EPP, restando evidente que as duas empresas, na verdade atuam como uma só no intuito de obterem vantagem indevida e ilícita na licitação.

Por fim, entendendo caber aos agentes públicos no exercício de suas funções inibirem tais práticas nocivas a administração pública, bem como aos demais licitantes que merecem desfrutar do princípio da isonomia e da imparcialidade previstos na legislação pertinente, requer: seja desconsiderada a decisão que a desclassificou, porque cumpriu os requisitos do edital; a desclassificação das empresas da Hora Sol Comércio e Assistência de relógios – EPP e F. Martins EPP, pois infringiram o item 1.1 do edital, bem como agiram dolosamente a fim de ludibriar essa D. Comissão e a Municipalidade através de prática inibida de conluio e que sejam punidas exemplarmente, conforme preconiza as legislações pertinentes.

Preliminarmente, cumpre destacar que a matéria posta à análise nos recursos apresentados pelas empresas HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP e RONILDO DONEDA – EPP deve ser delimitada às questões lançadas na Ata lavrada na Sessão Pública de 27 de agosto do corrente (fls. 546/551), de modo que, qualquer outra matéria trazida em razões recursais e que não foi pré-questionada naquela sessão não poderá ser analisada por falta de amparo legal.



16 3322-5933

**HORA SOL**

Apontando Soluções

A Lei 10.520/02, em seu art. 4, XVIII, ao tratar da fase externa do pregão, prescreve que: **“declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso...”** (grifamos). Analisando o texto legal acima mencionado, conclui-se que ao licitante é defeso argüir em razões de recurso matéria outra que não tenha sido motivada/pré-questionada na sessão pública de abertura dos envelopes, sob pena de o licitante decair desse direito por estar preclusa a matéria. Lecionando sobre o assunto, é a opinião do Professor Marcelo Palavéri, em sua obra *“Licitações Públicas”*, Editora Fórum: 2009, p. 874:

Com efeito, declarado ao final do certame o vencedor, devidamente habilitado e narradas todas as ocorrências em ata, abre-se a possibilidade, **única em todo o procedimento, de interposição de recurso**, devendo, para tanto, o licitante que desejar fazê-lo manifestar-se em sessão, e, motivadamente, sendo-lhe concedido, no caso de **admitido pelo pregoeiro, prazo para apresentar as razões fundamentadas do recurso em três dias, nos quais terá oportunidade de minudenciar e justificar apenas as questões que de antemão indicou como sendo os motivos de sua discordância.**

(Grifos Nossos)

Assim, considerando que as questões de discordâncias indicadas pelas recorrentes em ata, foram no sentido de que o equipamento por elas apresentado atende aos requisitos do edital e que a empresa declarada vencedora ofertou equipamento em desacordo com o edital, apenas em relação a essas matérias é que deverão ser recebidos e analisados os respectivos recursos.

Feitas essas considerações, no mérito recursal melhor sorte não assistem aos recorrentes, conforme se demonstrará.

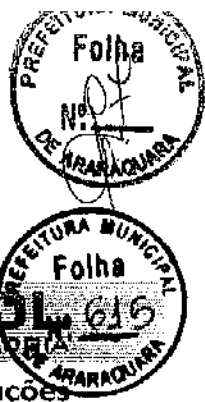
DL

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

Com efeito, é notório que a licitação em suas várias modalidades, dentre elas o Pregão, é um procedimento administrativo mais simplificado e mais célere, tendo como critério para classificação das propostas o menor preço, sem, contudo, deixar de lado as especificações técnicas definidas no instrumento convocatório.

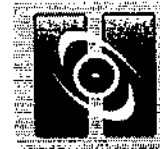
A decisão adotada pelo Sr. Pregoeiro em desclassificar as propostas apresentadas pelas recorrentes não há que ser alterada, visto que está estritamente moldada aos termos do edital. Conforme consta do Anexo I, descritivo dos equipamentos, as licitantes deveriam apresentar seus equipamentos com comunicação em TCP-IP 100 MBits nativo, o que não foi cumpriram, quando trouxeram com suas propostas o equipamento da HENRY/Orion 6B, que comunica-se através de protocolo exigido no edital, no entanto, após a realização da conversão a velocidade alcançada pelo equipamento da marca HENRY/Orion 6B é de 0,1152 MBtis, velocidade esta bem aquém da que foi exigida, tudo devidamente constatado através do laudo técnico emitido pela empresa I.GTi – Tecnologia de informação Ltda – ME – requisitada pelo Pregoeiro para auxiliá-lo na análise técnica das propostas.

Por outro lado, nem se diga que a terminologia constante do parecer técnico TCL-IP demonstra o desconhecimento da empresa parecerista no assunto como tentam inferir as recorrentes, posto que é evidente que o equívoco na descrição dos termos é de ordem meramente formal que em nada interferiu na análise técnica propriamente dita de cada proposta constante do processo licitatório, sendo esse parecer técnico elemento fundamental para a decisão da desclassificação das propostas das empresas recorrentes.

Portanto, na melhor exegese legal, temos claramente que além do menor preço, característica peculiar da modalidade de licitação Pregão, as exigências de ordem técnicas não que ser também consideradas para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e, nesse particular, não se olvidou o Sr. Pregoeiro em obedecer tal mister quando decidiu por desclassificar as propostas das empresas recorrentes por não cumprirem integralmente os requisitos técnicos exigidos no Edital.

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



16 3322-5933

**HORA SOL**

TECNOLOGIA

Apontando Soluções



Da mesma forma não merece ser acolhida a pretensão das recorrentes no que se refere ao pedido de desclassificação da proposta da Hora Sol Comércio e assistência de Relógios Ltda – EPP, por estar completamente divorciada da realidade.

O simples fato de o catálogo do equipamento ofertado por essa empresa não consignar que a memória do aparelho é de 2 GB, não obstante tratar-se de mera exigência formal, por si só, não induz que a empresa deixará de entregar o equipamento com essa capacidade de memória. Primeiro, um simples confronto do catálogo com a descrição técnica do equipamento constante da proposta, resta claro que tais descrições referem-se, sem sombra de dúvidas, ao equipamento PRINTPOINT II BB, este ofertado em nossa proposta e que evidentemente será o entregue caso seja nossa empresa a adjudicatária do objeto licitado. Depois, há que se ter em mente que a Administração terá outras oportunidades de verificar a veracidade das informações constantes da proposta técnica da empresa vencedora, considerando que esta terá ainda que passar pelo crivo dos preceitos do item 1.4 e seguintes do edital.

A título de argumentação, é sabido que não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade de suas propostas. No entanto, a aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir rigorosamente os termos do edital, produzam a desclassificação de propostas que tragam à administração vantagens de ordem técnica e de ordem econômica como é a proposta da empresa vencedora.

Com efeito, a moderna doutrina Administrativista não descarta que o processo licitatório deva ser constituído de procedimento formal, no entanto, isso não significa que a administração deva ser formalista a ponto de desclassificar propostas, diante de omissões ou irregularidades que não causem prejuízos ou maculem o procedimento licitatório. Ainda, sustentam aqueles doutrinadores, que a regra para o processo administrativo é adominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houve dano – é o *pas de nullité sans grief* – nos dizeres dos franceses.

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO

Apontando Soluções

Dessa forma, com todo respeito aos argumentos das empresas recorrentes quanto a esse tópico, entendemos que agiu o Sr. Pregoeiro, com o costumeiro acerto, característica que lhe é peculiar, ao declarar vencedora a proposta da empresa Hora Sol Comércio e assistência de Relógios Ltda – EPP, considerando que não só a questão de ordem econômica mais todo o conjunto probatório constantes dos autos, dão conta de ela é a detentora da proposta mais vantajosa à Administração, não havendo assim, falar-se em desclassificá-la.

Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, serve a presente contra - razões para requer o **não provimento** dos recursos apresentados pelas licitantes: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP e RONILDO DONEDA – EPP, mantendo-se na integralidade a R. Decisão do Sr. Pregoeiro que desclassificou as propostas das empresas acima mencionadas por desatenderem a exigência do anexo I do edital, no tocante ao item que trata da comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo e **declarou vencedora a proposta da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – EPP, ora contra arrazoante, por ser a mais vantajosa para a Administração.**

Termos em que, com supedâneo nas razões anteriores.

Pede e espera deferimento.

Araraquara, 06 de setembro de 2010.

**Dimas Longuini Hermínio Fausto**

RG nº. 20.321.423-7 SSP/SP

CPF nº. 131.105.968-73

**Representante Legal**

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

ARARAQUARA - SP

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL: MARCIA BUENO



**Procuração que faz: - - -**

Livro nº 019 Pg. 336  
1º Traslado

S A I B A

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte e quatro dias do mes de março de dois mil e dez, neste 2º Subdistrito do Município, e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim Substituta e o Oficial Titular que esta subcreve, compareceu como OUTORGANTE **HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 50.399.542/0001-57, estando seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35200102451 em sessão de 06/09/1976, e última alteração consolidada sob nº 362.959/09-2 em sessão de 17/09/2009, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria sob nº 006, fls. 083 a 096; sendo neste ato representada pelo sócio, conforme cláusula sexta da última alteração consolidada, o senhor **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.866.362 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 155.870.378-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Gennaro Granata, nº 633, Jardim Botânico, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo; a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, cédula de identidade (RG) nº 20.321.423-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado na Rua Dr. Norais Lima, nº 715, Jardim Novo Mundo, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome da firma outorgante, tratar de todos seus negócios e interesses; comprar e vender artigos do seu comércio; celebrar e rescindir contratos; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitanças; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive Carteiras Profissionais; representa-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., Nossa Caixa Nosso Banco S/A, Caixa Econômica Federal, e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, cauçar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderês e demais títulos de crédito e documentos bancários; requisitar talões de cheques e solicitar saldos; representa-la perante terceiros, repartições públicas, como JUCESP, POSTO FISCAL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL, autarquias, Justiça do Trabalho, Cias. Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, no Têro em geral e onde mais se faça mister, podendo, requerer, promover,

Continua...



00602602261109.000002380-9

P. 03205 R. 01/1980

ALAMEDA PAULISTA 2125 - VL XAVIER  
ARARAQUARA SP CEP 14810-270  
FONE/FAX: 16-33392018

Este documento foi registrado em 14/03/2010 às 14:08:00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Continuação...

alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, inscrever a outorgante para participar de quaisquer concorrências ou licitações, sejam públicas ou não, apresentando, requerendo e assinando o que for necessário; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos; constituir advogados com poderes "ad-judicia et extra", propor ações e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente MANDATO, podendo substabelecer. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina, do que dou fé. Eu, (as.) Elizandra Adna Maurício Pimenta (Elizandra Adna Maurício Pimenta), Substituta, a lavrei, e Eu, (as.) Belá Márcia Bueno (Belá Márcia Bueno), Oficial Titular, subscrevi. (s.) SERGIO HERMINIO FAUSTO, devidamente selada: NADA MAIS. Tradadada, em seguida. Eu, (Elizandra Adna Maurício Pimenta), Substituta, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste [assinatura] da verdade.

Elizandra Adna Maurício Pimenta  
 Substituta

Guia nº	53/18
Ad Oficial...	83,98
Ad Estado...	23,73
A Cert.Serv...	17,38
Ad Reg.Civ...	4,40
Ad Trib.Juiz...	4,40
A Sta.Casa...	8,64
Total.....	154,43

0060AA212994

Autenticado

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

REG. TEL. (16) 332-26

AVISANDO

presente copia contendo

2023/07/10

5 Mil. 200

Marca Oficial Oficial Titular

Em caso de alteração Este Assinante

VALOR SOBSCRITO EM R\$ 00,00 SELADO DE AUTENTICACAO



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Araraquara, 09 de setembro de 2010.

**PARECER**

Com referência ao Pregão Presencial nº 036/2010 - Processo licitatório nº 134/2010, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, vem, analisar os recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas participantes, a fim de emitir seu parecer.

Primeiramente, imprescindível salientar que esta Comissão Permanente de Licitações prima pela honestidade e imparcialidade com que conduz os processos licitatórios realizados nesta Prefeitura, sempre respeitando todos os direitos de cada licitante que aqui vem participar, bem como agindo dentro de todos os parâmetros legais, motivos pelos quais tomará as devidas providências em relação à insinuações e acusações infundadas que possa macular sua reputação.

Em seqüência passemos a analisar os Recursos interpostos pelas empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

A empresa **RONILDO DONEDA-EPP** alega, em seu recurso, que, quando da abertura do certame, houve, por parte do Pregoeiro, conduta inadequada, a qual consistiu na tentativa de cerceamento da participação da referida empresa, uma vez que o mesmo informou que os envelopes deveriam ser protocolizados antecipadamente, o que não foi feito, atitude esta que se encontrava contrária ao edital.

Alega, ainda, que o parecer emanado pela empresa LGTi, a qual foi consultada pelo Pregoeiro, a fim de verificar se os equipamentos ofertados pela empresa, Oríon 6B, atendem ao exigido no edital é tendencioso e superficial, demonstrando, inclusive ignorância aos equipamentos de ponto.

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Afirma que a empresa LGTI "poderia ter solicitado um laudo técnico de engenheiro responsável do fabricante, ou mesmo uma informação técnica por escrito", salientando, mais uma vez, que os equipamentos ofertados atendem todos os requisitos do edital.

Afirma, também, que as empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP e MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA descumpriram o subitem 1.1 do anexo I do referido edital: "As especificações do objeto descritas na propostas deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não simples cópia do descritivo indicado no anexo I do edital" e a Comissão desclassificou somente a empresa Madis Rodbel, em atitude arbitrária e incoerente do Pregoeiro.

Quanto aos equipamentos ofertados pelas empresas Hora Sol e F. Martins, a recorrente salienta que os mesmos não atendem aos requisitos do edital, pois se trata de equipamento inferior, motivo pelo qual ofertaram valores tão inferiores às demais licitantes.

Por derradeiro, alega irregularidade quanto à participação das empresas Hora Sol e F. Martins, afirmando que se trata da mesma empresa com 2 (dois) CNPJ diferentes, caracterizando a prática de conluio, pleiteando, nesta oportunidade:

- a desconsideração da decisão que desclassificou a empresa recorrente, classificando-a, pois cumpriu os requisitos previstos no edital;

- a desclassificação das empresas Hora Sol e F. Martins, haja vista que infringiram ao item 1.1 do edital, bem como agiram dolosamente, através de prática de conluio, com sua conseqüente punição, conforme legislação pertinente.

A empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP** interpôs recurso administrativo alegando, para tanto, que possui a comunicação TCP-IP nativo na placa, bem como a empresa que deu parecer negativo não é do ramo, não tendo base, nem fundamento no que concluiu, sendo descabida, ainda, a alegação quanto à velocidade de comunicação, pois afirma a recorrente que a velocidade de seu equipamento é TCP-IP 10/100 Mbits, atendendo às necessidades desta Prefeitura Municipal de Araraquara.

Alega que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo troca de palavras, de fácil entendimento, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Como a empresa RONILDO DONEDA-EPP, combate a classificação das empresas Hora Sol e F. Martins, afirmando que as mesmas não atenderam aos itens 1.1 e 1.2 do edital, e a empresa Madis Rodbel que também não atendeu tais itens foi desclassificada.

Igualmente, aponta irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações.

Por derradeiro, alega que o produto ofertado pelas empresas classificadas não atendem às especificações exigidas no Anexo I do edital, requerendo:

- sua habilitação no pregão;
- punição às empresas Hora Sol e F. Martins por estar em desacordo com a Lei 8.666/93.

**A empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** interpôs recurso contra sua desclassificação alegando, para tanto, que a empresa LGTi, consultada pela Comissão Permanente de Licitações, não possui conhecimento técnico suficiente a respeito do assunto, afirmando que seu equipamento atende a solicitação do edital.

Aduz que a empresa LGTi demonstra desconhecer a terminologia TCP-IP, uma vez que coloca que o equipamento ofertado comunica-se através de **TCI-IP**.

Alega, ainda, que a rede da Prefeitura Municipal de Araraquara trabalha com comunicação 10/100 Mbits.

Solicita a revisão das propostas das empresas classificadas, pois as mesmas não atenderam aos itens 1.1 e 1.2 do edital, lembrando que a empresa Madis Rodbel foi desclassificada pelo mesmo motivo, não podendo haver julgamentos distintos para o mesmo problema.

Tal qual às outras recorrentes, aponta irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações.

Por derradeiro, alega que os equipamentos ofertados pelas empresas Hora Sol e F. Martins não atendem aos requisitos do edital, pois se trata de equipamento inferior, motivo pelo qual ofertaram valores tão inferiores às demais licitantes, requerendo:

- sua habilitação no pregão;
- punição às empresas Hora Sol e F. Martins por estar em desacordo com a Lei 8.666/93;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em suas contrarrazões aos recursos administrativos interpostos, a empresa **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**, alegou o que segue:

Em sede de preliminar que ... "a matéria posta à análise nos recursos apresentados pelas empresas **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E RONILDO DONEDA-EPP**, deve ser delimitada às questões lançadas na Ata lavrada na sessão pública de 27 de agosto do corrente, de modo que, qualquer outra matéria trazida em razões recursais e que não foi pré-questionada naquela sessão não poderá ser analisada por falta de amparo legal".

Salienta que a decisão do Pregoeiro, quanto à desclassificação das propostas das recorrentes encontra-se em conformidade com os termos do edital, isto que as mesmas não atendem às exigências em relação à velocidade de comunicação do equipamento.

Aduz, ainda, que não se pode alegar desconhecimento por parte da empresa LGTi quando da elaboração de seu parecer, pois evidente é o equívoco no momento da descrição, este de ordem meramente formal.

Ressalta, também, que, ao analisar a descrição de seu equipamento ofertado, pode-se facilmente verificar que se trata de equipamento que atende plenamente ao exigido pela Administração, a qual terá outras oportunidades para aferir a veracidade das informações.

Argumenta que, apesar da existência de normas editalícias que, se descumpridas, acarretam a nulidades das propostas, a aplicação de tal regra deve balizar-se pelo princípio da razoabilidade, e caso possíveis omissões ou irregularidades não causem prejuízos ou maculem o procedimento licitatório, não há necessidade da Administração ser formalista a ponto de desclassificar propostas.

Por derradeiro requer o não provimento dos recursos apresentados, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que desclassificou as propostas das recorrentes e declarou vencedora a proposta da recorrida.

Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, vem analisar todo o exposto, a fim de emitir seu competente parecer. Ressalta-se, porém, que, **apesar dos recursos interpostos rezarem sobre os mesmos assuntos**, as alegações merecerão comentários individuais.

**No tocante às alegações da empresa RONILDO DONEDA-EPP, temos o seguinte:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**- DA ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE PARTICIPAÇÃO -**

Em momento algum houve por parte deste Pregoeiro, qualquer atitude inadequada ou arbitrária em relação à empresa. O que ocorreu, na verdade, é que, faltando aproximadamente 05 (cinco) minutos para o início do certame, os licitantes, todos já presentes e aguardando o início da sessão, inclusive o representante da recorrente, foram alertados por este Pregoeiro, da necessidade de protocolizar os envelopes, praxe desta Administração, a fim de comprovação do horário de entrega dos mesmos.

No entanto, quando da abertura da sessão, ao conferir os documentos entregues, o Pregoeiro notou a ausência dos envelopes das empresas RONILDO DONEDA-EPP e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, os quais se encontravam na posse de seus representantes, sendo entregue sem o Protocolo.

Indagados pelo Pregoeiro do porque da não protocolização, os mesmos afirmaram que tal exigência não constava do edital. Prontamente o Pregoeiro conferiu os termos do instrumento convocatório e aceitou os envelopes, sem maiores discussões. Tanto é verdade, que a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA que também não protocolizou seus envelopes, sequer mencionou o fato em seu recurso.

Ademais, atenta-se para o fato de que as outras empresas, ao serem indagadas pelo Pregoeiro, protocolizaram seus envelopes. Por que os representantes das empresas RONILDO DONEDA-EPP e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, presentes, não o fizeram?

Insta salientar, ainda, que em momento algum o representante da empresa RONILDO DONEDA-EPP poderia alegar ignorância do fato, pois, além de ter ouvido o aviso do Pregoeiro, já participou de outras licitações nesta Prefeitura, nas quais sempre protocolizou seus envelopes, mesmo que não constasse do edital.

**- QUANTO AO PARECER DA EMPRESA LGTI.- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME -**

Sorte alguma merece a recorrente em relação a tais alegações, haja vista que a empresa, ora consultada pelo Pregoeiro, presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, possuindo idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos.

5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos (fls. 466/471), demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital – **TCP-IP 100 Mbits nativo**, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

Cumpra-se ainda ressaltar, que a empresa não traz aos autos, qualquer prova, laudo ou parecer técnico elaborado por responsável competente que comprove suas alegações de que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital.

**- QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DO SUBITEM 1.1 DO ANEXO I DO EDITAL PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP E MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. -**

Em relação às alegações acima referidas, tem-se que as mesmas não possuem o condão para alterar a decisão desta Comissão, haja vista que são infundadas, com o simples caráter protelatório, carente de argumentos.

No entanto, como é do costume desta Comissão, todas as dúvidas suscitadas serão esclarecidas, a fim de dar a transparência necessária aos atos por ela realizados.

A Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas (fls. 393/399 e 400/405), a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta (fls. 410/414), cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, inclusive copiando os itens em que permitiam opções, sem definir propriamente quais as características de seu produto.

Aliás, tão coerente foi a decisão do Pregoeiro que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA, sequer apresentou recurso contra sua desclassificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**- QUANTO AOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

A recorrente alega que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital, motivo pelo qual ofertaram preços inferiores aos das outras empresas.

Contudo, como já várias vezes mencionado, a Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

Em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não paire qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

**- QUANTO ÀS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

Aduz a recorrente em seu recurso, que a empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP mantém duas sedes, uma nesta cidade de Araraquara e outra na cidade de Ribeirão Preto.

Alega, também, que a empresa F. MARTINS VIEIRA - EPP e a Hora Sol com sede em Ribeirão Preto são a mesma empresa com 02 CNPJ diferentes, caracterizando, assim, a prática de conluio.

Mais uma vez as alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar o conluio, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar o conluio, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizado conluio em relação às recorrentes TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls 275/278), tem o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, apenas para argumentar que há no presente processo, caso de suposta irregularidade, não houve qualquer prejuízo para os cofres públicos, não gerando, portanto, qualquer improbidade.

Muito pelo contrário, além da não caracterização do conluio, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.

**No que tange às alegações da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, temos o que segue:**

**- QUANTO AO PARECER DA EMPRESA LGTI.- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME -**

Questiona sua desclassificação, alegando que possui os requisitos exigidos no edital, todavia não traz aos autos, qualquer prova, laudo ou parecer técnico elaborado por responsável competente que comprove suas alegações de que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital

No entanto, tal alegação não merece acolhida, haja vista que a empresa, ora consultada pelo Pregoeiro, a qual presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos, junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, possuindo idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos atestou o contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos, demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital - **TCP-IP 100-MBits nativo**, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

No tocante à alegação que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo troca de palavras, de fácil entendimento, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP, cabe-nos apenas esclarecer que, quando da consulta à empresa LGTi, foram elaboradas, pela Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, questões técnicas, das quais constaram corretamente a terminologia TCP-IP.

Em relação às respostas da empresa consultada, também se verificou que delas constavam a correta terminologia, ou seja, TCP-IP. O que ocorreu, foi que, quando da formalização do relatório da Comissão e da Ata do pregão, houve um simples erro de digitação, do qual constou de forma errônea o termo TCI-IP, perfeitamente compreensível e que, em nada interferiu na decisão da Comissão.

**- QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DO SUBITEM 1.1 DO ANEXO I DO EDITAL PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP E MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. -**

Em relação às alegações acima referidas, têm-se, mais uma vez, que as mesmas não possuem o condão para alterar a decisão desta Comissão, pois são totalmente carentes de argumentos.

No entanto, como é do costume desta Comissão, todas as dúvidas suscitadas serão esclarecidas, a fim de dar a transparência necessária aos atos por ela realizados.

A Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas, a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta, cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, inclusive copiando os itens em que permitiam opções, sem definir propriamente quais as características de seu produto.

Aliás, tão coerente foi a decisão do Pregoeiro que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA, sequer apresentou recurso contra sua desclassificação.

**- QUANTO ÀS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

Aponta a recorrente, irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações

Como já descrito acima, as alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar irregularidades, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar qualquer irregularidade, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizada irregularidade em relação à própria recorrente TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls 275/278), tem o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, apenas para argumentar que há no presente processo, caso de suposta irregularidade, não houve qualquer prejuízo para os cofres públicos, não gerando, portanto, qualquer improbidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Muito pelo contrário, além da não caracterização da irregularidade, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.

**- QUANTO AOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

A recorrente alega que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital.

Contudo, como já várias vezes mencionado, a Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

Em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não paire qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

No que concerne às afirmações da empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, temos o que segue:

**- QUANTO AO PARECER DA EMPRESA LGTI.- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME -**

Questiona sua desclassificação, alegando que possui os requisitos exigidos no edital, todavia não traz aos autos, qualquer prova, laudo ou parecer técnico elaborado por responsável competente que comprove suas alegações de que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital

No entanto, tal alegação não merece acolhida, haja vista que a empresa, ora consultada pelo Pregoeiro, a qual presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, possuindo idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos atestou o contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos, demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital - **TCP-IP 100 Mbits nativo**, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

No tocante à alegação que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo palavras diferentes, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP, cabe-nos apenas esclarecer que, quando da consulta à empresa LGTi, foram elaboradas, pela Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro, questões técnicas, das quais constaram corretamente a terminologia TCP-IP.

Em relação às respostas da empresa consultada, também se verificou que delas constavam a correta terminologia, ou seja, TCP-IP. O que ocorreu, foi que, quando da formalização do relatório da Comissão e da Ata do pregão, houve um simples erro de digitação, do qual constou de forma errônea o termo TCI-IP. No entanto, tal equívoco em nada afetou a lisura do processo.

**- QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DO SUBITEM 1.1 DO ANEXO I DO EDITAL PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP E MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. -**

Em relação às alegações acima referidas, tem-se que as mesmas não possuem o condão para alterar a decisão desta Comissão, haja vista que são infundadas, com o simples caráter protelatório, carente de argumentos.

No entanto, como é do costume desta Comissão, todas as dúvidas suscitadas serão esclarecidas, a fim de dar a transparência necessária aos atos por ela realizados.

A Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas, a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta, cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, inclusive copiando os itens em que permitiam opções, sem definir propriamente quais as características de seu produto.

Aliás, tão coerente foi a decisão do Pregoeiro que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA, sequer apresentou recurso contra sua desclassificação.

**- QUANTO ÀS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

Aponta a recorrente, irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações

Como já descrito acima, as alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar irregularidades, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar qualquer irregularidade, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizada irregularidade em relação à própria recorrente e a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls 275/278), tem o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, apenas para argumentar que há no presente processo, caso de suposta irregularidade, não houve qualquer prejuízo para os cofres públicos, não gerando, portanto, qualquer improbidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Muito pelo contrário, além da não caracterização da irregularidade, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.

**- QUANTO AOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP -**

A recorrente alega que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital.

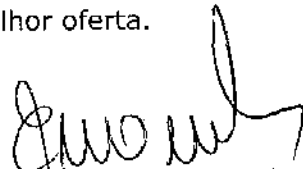
Contudo, como já várias vezes mencionado, a Comissão, quando da suspensão do certame, conferiu todas as propostas apresentadas, todos os documentos, todas as descrições dos equipamentos, sua adequação ao edital, o que pode ser conferido nos autos, análise esta que corroborou a sua decisão.

Em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

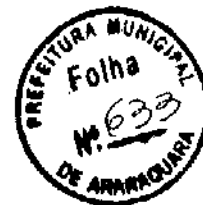
Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não paire qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

Frente ao exposto, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro julga improcedentes os recursos apresentados mantendo a desclassificação das empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA e confirmando a classificação da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, declarando-a detentora da melhor oferta.

  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro





COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Araraquara, 09 de setembro de 2010

**MEM.INT. Nº 076/2010**

**DE** : Gerência de Licitações  
**PARA** : Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
**ASSUNTO** : Pregão Presencial nº 036/2010 – Processo nº 134/2010.

Estamos encaminhando os autos do processo em epígrafe, a fim de que V.Sa proceda à análise dos recursos e contrarrazões interpostos, bem como do parecer desta Comissão Permanente de Licitações, expedindo, por derradeiro o competente parecer jurídico.

Sendo só para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Gerência de Licitações





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Guichê n.º 025.541/2010

Ao Sr.  
Secretário dos Negócios Jurídicos:

Sr. Secretário:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto aos Recursos Administrativos apresentados pelas requerentes Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. (fls. 585/587), Ronildo Donada EPP (fls. 591/598), Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda. EPP (fls. 603/604) contra a decisão que as julgou inabilitadas por não atenderem as exigências do edital de Pregão Presencial n.º 36/2010 – Processo Licitatório n.º 134/2010.

Visando facilitar o entendimento e análise das razões recursais apresentadas, as alegações de cada recurso serão expostas e analisadas de forma separada, conforme segue:

**Do recurso apresentado pela empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.:**

Alega esta recorrente que seu equipamento atende as exigências do edital e que a empresa LGTi, consultada pela Comissão Permanente de Licitações, não possui conhecimento técnico suficiente.

Alega, ainda, que a rede da Prefeitura Municipal de Araraquara trabalha com comunicação 10/100 Mbits.

Solicita a revisão das propostas das empresas classificadas, pois as mesmas não teriam atendido aos itens 1.1 e 1.2. do edital, ressaltando que a empresa **MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.** foi desclassificada pelo mesmo motivo.

Apona irregularidades quanto às empresas **HORA SOL e F. MARTINS**, alegando que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo a Lei de Licitações.

Pleiteia, em razão do alegado, sua habilitação no pregão e a punição das empresas Hora Sol e F. Martins, por estarem em desacordo com a Lei 8.666/93.

**Em que pesem as alegações da recorrente, temos que a decisão proferida deve ser integralmente mantida.**

De fato, a recorrente não traz aos autos qualquer prova capaz informar que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital ou de *desmerecer as considerações apresentadas pela empresa LGTi*

Realmente, a empresa LGTi presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos, junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, e possui, portanto, idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos que analisou.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos, demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende **apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento**, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital – **TCP-IP 100 Mbits nativo**, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

No tocante à alegação que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo palavras diferentes, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP, esclareceu a Comissão Permanente de Licitações que, quando da consulta à empresa LGTi, foram elaboradas questões técnicas, das quais constaram corretamente a terminologia TCP-IP.

Em relação às respostas da empresa consultada, também se verificou que delas constavam a correta terminologia, ou seja, TCP-IP.

Trata-se, portanto, de mero erro de digitação que não influenciou na lisura e deslinde do presente procedimento.

No tocante ao alegado descumprimento ao subitem 1.1 do anexo I do edital pelas empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP, F. Martins Vieira – EPP e Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda., verifica-se que tal alegação não é suficiente a alterar a decisão proferida.

Realmente, quando da suspensão do certame, todas as propostas apresentadas – documentos, descrições dos equipamentos e sua adequação ao edital – foram conferidas, conforme se verifica dos autos.

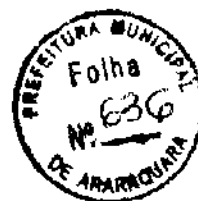
As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA – EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas, a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta, cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, **inclusive copiando os itens em que permitiam opções**, sem definir propriamente quais as características de seu produto.

Oportuno ressaltar que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA sequer apresentou recurso contra sua desclassificação, o que demonstra o acerto da decisão.

Passemos à análise das alegações de irregularidades da participação das empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP e F. Martins Vieira – EPP

Aponta a recorrente, irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

As alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar irregularidades, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar qualquer irregularidade, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizada irregularidade em relação à própria recorrente e a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 275/278), têm o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, o que é feito apenas à título de argumentação, temos que a situação apresentada não gerou qualquer prejuízo à administração pública, mesmo porque o preço ofertado pela licitante vencedora é o menor apresentado dentre todos os participantes.

Assim, além da não caracterização da irregularidade, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.

Por fim, alega a recorrente que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital.

Tal alegação, contudo, restou isolada e desprovida de embasamento.

De fato, a adequação dos equipamentos ao edital foi ampla e exaustivamente analisada pela Comissão Permanente de Licitações e resta devidamente demonstrada nos autos.

Não bastasse isso, em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não pareça qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

**- Do recurso apresentado pela empresa RONILDO DONEDA EPP**

Alega essa recorrente que por ocasião da abertura do certame houve conduta inadequada do Pregoeiro, que consistiu na tentativa de cerceamento da participação da recorrente, vez que o mesmo informou que os envelopes deveriam ser protocolizados antecipadamente, o que constituiria atitude contrária ao edital.

Alega, ainda, que o parecer emanado pela empresa LGTI, a qual foi consultada pelo Pregoeiro, a fim de verificar se os equipamentos ofertados pela empresa, Orion 6B, atendem ao exigido no edital é tendencioso e superficial, demonstrando, inclusive ignorância quanto aos equipamentos de ponto.

Afirma que a empresa LGTI "*poderia ter solicitado um laudo técnico de engenheiro responsável do fabricante, ou mesmo uma informação técnica por escrito*", salientando, mais uma vez, que os equipamentos ofertados atendem todos os requisitos do edital.

Afirma, também, que as empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP e MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA descumpriram o subitem 1.1 do anexo I do referido edital: "*As especificações do objeto descritas na propostas deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante, e não simples cópia do descritivo indicado no anexo I do edital*" e a Comissão desclassificou somente a empresa Madis Rodbel, em atitude arbitrária e incoerente do Pregoeiro.

Quanto aos equipamentos ofertados pelas empresas Hora Sol e F. Martins, a recorrente salienta que os mesmos não atendem aos requisitos do edital, pois se trata de equipamento inferior, motivo pelo qual ofertaram valores tão inferiores às demais licitantes.

Por derradeiro, alega irregularidade quanto à participação das empresas Hora Sol e F. Martins, afirmando que se trata da mesma empresa com 2 (dois) CNPJ diferentes, caracterizando a prática de conluio.

Pleiteia, em razão do alegado, a desconsideração da decisão que desclassificou a empresa recorrente, classificando-a, pois cumpriu os requisitos previstos no edital e a desclassificação das empresas Hora Sol e F. Martins, haja vista que infringiram ao item 1.1 do edital, bem como agiram dolosamente, através de prática de conluio, com sua conseqüente punição, conforme legislação pertinente.

**Em que pesem as alegações da recorrente, temos que a decisão proferida deve ser integralmente mantida.**

No tocante a alegada tentativa de cerceamento da participação da recorrente, esclareceu o Pregoeiro que não houve qualquer atitude inadequada ou arbitrária em relação a empresa. Esclareceu que, na verdade, é que, faltando aproximadamente 05 (cinco) minutos para o início do certame, os licitantes, todos já presentes e aguardando o início da sessão, inclusive o representante da recorrente, foram alertados da necessidade de protocolizar os envelopes, **praxe desta Administração**, a fim de comprovação do horário de entrega dos mesmos.

No entanto, quando da abertura da sessão, ao conferir os documentos entregues, o Pregoeiro notou a ausência dos envelopes das empresas RONILDO

8:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

DONEDA-EPP e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, os quais se encontravam na posse de seus representantes, sendo entregue sem o Protocolo.

Indagados pelo Pregoeiro do porque da não protocolização, os mesmos afirmaram que tal exigência não constava do edital. Prontamente o Pregoeiro conferiu os termos do instrumento convocatório e aceitou os envelopes, sem maiores discussões. Tanto é verdade, que a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA que também não protocolizou seus envelopes, sequer mencionou o fato em seu recurso.

Ademais, atenta-se para o fato de que as outras empresas, ao serem indagadas pelo Pregoeiro, protocolizaram seus envelopes. Por que os representantes das empresas RONILDO DONEDA-EPP e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, presentes, não o fizeram?

Insta salientar, ainda, que em momento algum o representante da empresa RONILDO DONEDA-EPP poderia alegar ignorância do fato, pois, além de ter ouvido o aviso do Pregoeiro, já participou de outras licitações nesta Prefeitura, nas quais sempre protocolizou seus envelopes, mesmo que não constasse do edital.

No mais, tal situação não caracterizou qualquer prejuízo à recorrente, vez que teve toda documentação analisada e esta não foi a causa de sua inabilitação.

As alegações quanto ao parecer da empresa LGTi – Tecnologia de Informação Ltda.-ME não merecem acolhimento.

Realmente, a empresa LGTi presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos, junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, e possui, portanto, idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos que analisou.

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos, demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital – TCP-IP 100 Mbits nativo, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

Não bastasse isso, a recorrente não traz aos autos qualquer prova, laudo ou parecer técnico elaborado por responsável competente que comprove suas alegações de que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital.

No tocante ao alegado descumprimento ao subitem 1.1 do anexo I do edital pelas empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP, F. Martins Vicira – EPP e Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda., verifica-se que tal alegação não é suficiente a alterar a decisão proferida.

Realmente, quando da suspensão do certame, todas as propostas apresentadas – documentos, descrições dos equipamentos e sua adequação ao edital – foram conferidas, conforme se verifica dos autos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas, a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta, cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, inclusive copiando os itens em que permitiam opções, sem definir propriamente quais as características de seu produto.

Oportuno ressaltar que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA sequer apresentou recurso contra sua desclassificação, o que demonstra o acerto da decisão.

Passemos à análise das alegações de irregularidades da participação das empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP e F. Martins Vieira - EPP

Aponta a recorrente, irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações

As alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar irregularidades, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar qualquer irregularidade, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizada irregularidade em relação TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls 275/278), tem o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, o que é feito apenas à título de argumentação, temos que a situação apresentada não gerou qualquer prejuízo à administração pública, mesmo porque o preço ofertado pela licitante vencedora é o menor apresentado dentre todos os participantes.

Assim, além da não caracterização da irregularidade, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Por fim, alega a recorrente que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital.

Tal alegação, contudo, restou isolada e desprovida de embasamento.

De fato, a adequação dos equipamentos ao edital foi ampla e exaustivamente analisada pela Comissão Permanente de Licitações e resta devidamente demonstrada nos autos.

Não bastasse isso, em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não paire qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

**- Do recurso apresentado pela empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP**

Alega essa recorrente que possui a comunicação TCP-IP nativo na placa, bem como a empresa que deu parecer negativo não é do ramo, não tendo base, nem fundamento no que concluiu, sendo descabida, ainda, a alegação quanto à velocidade de comunicação, pois afirma a recorrente que a velocidade de seu equipamento é TCP-IP 10/100 MBits, atendendo às necessidades desta Prefeitura Municipal de Araraquara.

Alega que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo troca de palavras, de fácil entendimento, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP.

Como as demais recorrentes, combate a classificação das empresas Hora Sol e F. Martins, afirmando que as mesmas não atenderam aos itens 1.1 e 1.2 do edital, e a empresa Madis Rodbel que também não atendeu tais itens foi desclassificada.

Igualmente, aponta irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações.

Por derradeiro, alega que o produto ofertado pelas empresas classificadas não atendem às especificações exigidas no Anexo I do edital.

Pleiteia, em razão do alegado, sua habilitação no pregoão e a punição das empresas Hora Sol e F. Martins por estar em desacordo com a Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Em que pesem as alegações da recorrente, temos que a decisão proferida deve ser integralmente mantida.

De fato, a recorrente não traz aos autos qualquer prova capaz informar que seu equipamento atende às especificações constantes do Anexo I do edital ou de destmerecer as considerações apresentadas pela empresa LGTi

Realmente, a empresa LGTi presta os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, para manutenção e consultoria de rede e softwares correlatos, junto aos órgãos afetos à Prefeitura do Município de Araraquara, e possui, portanto, idoneidade e capacidade para esclarecer as dúvidas pertinentes aos equipamentos que analisou.

Quando consultada em relação aos equipamentos ofertados pelas empresas recorrentes, a mesma, além de se prontificar ao atendimento, elaborou suas considerações com explicações detalhadas e consistentes, conforme consta dos autos, demonstrando, de maneira eficaz, que a recorrente atende apenas parcialmente o requisito relacionado à comunicação do equipamento, ou seja, o mesmo se comunica através do protocolo TCP-IP, porém não na velocidade solicitada no Anexo I do edital – TCP-IP 100 Mbits nativo, e sim através de uma porta serial (115.200 bps), o que permitiu a esta Comissão Permanente de Licitações tomar suas decisões sem quaisquer dúvidas.

No tocante à alegação que a proposta e o folder apresentados possuem as mesmas informações, somente havendo palavras diferentes, bem como trabalham com comunicação TCP-IP, desconhecendo a nomenclatura TCI-IP, esclareceu a Comissão Permanente de Licitações que, quando da consulta à empresa LGTi, foram elaboradas questões técnicas, das quais constaram corretamente a terminologia TCP-IP.

Em relação às respostas da empresa consultada, também se verificou que delas constavam a correta terminologia, ou seja, TCP-IP.

Trata-se, portanto, de micro erro de digitação que não influenciou na lisura e deslinde do presente procedimento.

No tocante ao alegado descumprimento ao subitem 1.1 do anexo I do edital pelas empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda - EPP, F. Martins Vieira – EPP e Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda., verifica-se que tal alegação não é suficiente a alterar a decisão proferida.

Realmente, quando da suspensão do certame, todas as propostas apresentadas – documentos, descrições dos equipamentos e sua adequação ao edital – foram conferidas, conforme se verifica dos autos.

As EMPRESAS HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIEIRA – EPP, em momento algum desrespeitaram o subitem 1.1 do edital, haja vista que, em conferência às propostas, a Comissão constatou que as descrições de seus equipamentos possuíam vários itens distintos dos contidos no Anexo I, itens estes que no Anexo I permitiam opções e nas propostas das mesmas referiam-se ao seu produto.

Já a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA apresentou em sua proposta, cópia, na íntegra, do Anexo I do edital, inclusive copiando os itens em que permitiam opções, sem definir propriamente quais as características de seu produto.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Oportuno ressaltar que a empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA sequer apresentou recurso contra sua desclassificação, o que demonstra o acerto da decisão.

Passemos à análise das alegações de irregularidades da participação das empresas Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP e F. Martins Vieira – EPP

Aponta a recorrente, irregularidades quanto às empresas Hora Sol e F. Martins, alegando que se trata de empresas com nome fantasia Hora Sol Tecnologia e que o endereço residencial do sócio da empresa Hora Sol é o mesmo da proprietária da empresa F. Martins, desatendendo à Lei de Licitações

As alegações da recorrente restam-se infrutíferas, não sendo suficiente para caracterizar irregularidades, haja vista que, conforme documentação apresentada nos autos trata-se de empresas distintas, com CNPJ diversos, possuindo, portanto, personalidades jurídicas distintas.

Em segundo lugar, porque a coincidência de endereços apontada, também não é suficiente para demonstrar qualquer irregularidade, conforme pretendido.

Se assim fosse, estaria caracterizada irregularidade em relação à própria recorrente e a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

De fato, os Srs. João Mário Tareszkiewicz e Galvina Maria Tareszkiewicz sócios diretores da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, com sede na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-240 (fls 275/278), têm o mesmo sobrenome do sócio diretor da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, residente e domiciliado na Rua Humberto Mattana, 402, Capão Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-240 (fls. 361), endereço este que, por coincidência é o mesmo da sede da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP (fls. 274/275).

Por fim, ainda que se admitissem as alegações da recorrente, o que é feito apenas à título de argumentação, temos que a situação apresentada não gerou qualquer prejuízo à administração pública, mesmo porque o preço ofertado pela licitante vencedora é o menor apresentado dentre todos os participantes.

Assim, além da não caracterização da irregularidade, há a possibilidade de aquisição, por parte desta Administração, de REPS por preço formidável.

Por fim, alega a recorrente que os equipamentos ofertados pelas empresas acima mencionadas não atendem ao exigido no edital.

Tal alegação, contudo, restou isolada e desprovida de embasamento.

De fato, a adequação dos equipamentos ao edital foi ampla e exaustivamente analisada pela Comissão Permanente de Licitações e resta devidamente demonstrada nos autos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Não bastasse isso, em análise às propostas das empresas HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, F. MARTINS VIETRA - EPP, verificou-se que as mesmas ofertaram o relógio de ponto do tipo REP PRINTPOINT II, ressaltando, porém, que tal equipamento estava em acordo com as descrições apresentadas em sua proposta.

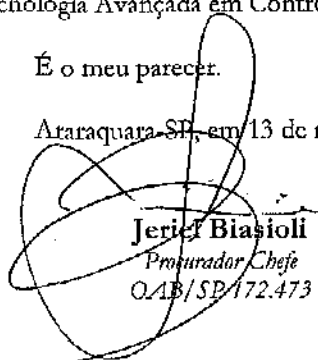
Através de simples leitura das propostas, a Comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo Printpoint II BB, o qual se encaixa perfeitamente a descrição fornecida pelas empresas e à pretensão da Administração, equipamento este que se encontra devidamente homologado.

Aliás, para que não paire qualquer dúvida, o representante da empresa Hora Sol constou em ata que se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos descritos no objeto do edital, 2 GB de memória, bem como está ciente das transgressões disciplinares previstas do não cumprimento do objeto do edital.

Ante todo o exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.; Ronaldo Doneda EPP; e Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda. EPP

É o meu parecer.

Araraquara-SP, em 13 de novembro de 2010.

  
**Jeriel Biasoli**  
Procurador Chefe  
OAB/SP 172.473



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 13 de SETEMBRO de 2.010


**MEMORANDO INTERNO Nº. 078 /2010**

**DE** :C.E.A.S.  
**PARA** :GABINETE DO PREFEITO  
**ASSUNTO** : PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 - PROCESSO Nº 134/2010, QUE VISA A "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista os recursos administrativos impetrados pelas empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP vimos, por meio deste, encaminhar o referido processo licitatório a Vossa Excelência, para devida análise e decisão final.

Atenciosamente,

  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Pregociro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Araraquara, 14 de setembro de 2010.

Venho, por meio deste, após a devida análise dos autos do processo do Pregão Presencial nº 036/2010, Processo Licitatório nº 134/2010, que visa a **"AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL"**, e ainda respaldado pela manifestação da Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro responsável (fls. 619/632), bem como pelo competente Parecer Jurídico (fls. 634/643), **RATIFICAR** a *decisão emanada pelo mesmo, mantendo a desclassificação das empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA* e confirmando a classificação da empresa **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**, declarando-a detentora da melhor oferta.

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

Araraquara, 14 de setembro de 2010.

Venho, por meio deste, após a devida análise dos autos do processo do Pregão Presencial nº 036/2010, Processo Licitatório nº 134/2010, que visa a "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL", e ainda respaldado pela manifestação da Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro responsável (fls. 619/632), bem como pelo competente Parecer Jurídico (fls. 634/643), **RATIFICAR** a decisão emanada pelo mesmo, mantendo a desclassificação das empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA e confirmando a classificação da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, declarando-a detentora da melhor oferta.

*Assinado no Original*

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**"FOLHA DA CIDADE"**

1º ferrete do Velório Municipal de Araraquara, para o cemitério das Cruzes.



**FUNERÁRIA  
ALMEIDA**

**NOTA DE FALECIMENTO**

leceu, segunda-feira (13/09), nesta cidade a jovem  
**FABIANO RAMOS**

de 19 anos de idade. O extinto era solteiro. Deixa a mãe: Joana de Oliveira  
e irmãos e parentes. Seu sepultamento foi realizado ontem (14/09), às  
14:00hs, saindo o ferrete do Velório Almeida para o cemitério das Cruzes.

**NOTA DE FALECIMENTO**

leceu, segunda-feira (13/09), nesta cidade o Sr.  
**JULIO PIRIZIARIO**

de 83 anos de idade. O extinto deixa viúva a Sra. Dolores Lourenço  
Pirizario. Deixa filhos, genros, noras, netos, parentes e amigos. Seu  
sepultamento foi realizado ontem (14/09), às 15:00hs, saindo o ferrete do  
Velório de Boa Esperança do Sul para o cemitério de Boa Esperança do Sul.

**NOTA DE FALECIMENTO**

leceu, segunda-feira (13/09), na cidade de Barretos o Sr.  
**GONCALO PRACHEDES DE OLIVEIRA**

de 58 anos de idade. O extinto deixa viúva a Sra. Maria de Paula Souza  
de Oliveira. Deixa 05 filhos, netos, parentes e amigos. Seu sepultamento foi  
realizado ontem (14/09), às 9:00hs, saindo o ferrete do Velório de Dobrada  
para o cemitério de Dobrada.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ARARAQUARA**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

**Araraquara, 14 de setembro de 2010.**

Venho, por meio deste, após a devida análise dos autos do processo do Pregão  
Presencial nº 036/2010, Processo Licitatório nº 134/2010, que visa a "AQUISIÇÃO  
DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS  
PARA TERMO IMPRESSAO DE NO MINIMO 300 METROS, EM CONFORMI-  
DADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL", e  
ainda respaldado pela manifestação da Comissão Permanente de Licitações, através  
de seu Pregoeiro responsável (fls. 619/632), bem como pelo competente Parecer  
Jurídico (fls. 634/643), RATIFICAR a decisão emanada pelo mesmo, mantendo a  
desclassificação das empresas RONILDO DONEDA-EPP, TECNOPONTO  
TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA e  
EPP E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA e  
confirmando a classificação da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊN-  
CIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, declarando-a detentora da melhor oferta.

Assinado no Original  
**MARCELO FORTES BARBERI - Prefeito Municipal**

**CONVITE N.º 075/2.010  
PROCESSO LIC. N.º 134/2.010  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DI-  
VERSOS, conforme especificações do anexo I e II deste edital".**

Homólogo o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que considerou  
vencedora a empresa, "IMPACTRON SERVICE LTDA-EPP", no valor total de R\$  
78.702,00 (Setenta e oito mil, setecentos e dois reais) adjudicando-lhes o objeto  
deste Certame.

Araraquara, 14 de Setembro de 2.010.  
**MARCELO FORTES BARBERI - Prefeito Municipal.**

**ARARAQUARA, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2010**

Desenvolvimento de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacio-  
nado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da  
publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos  
Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem  
a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de exame médico  
e posterior contratação.

**ASSISTENTE SOCIAL - Concurso Público nº 002/2010.**

**CLAS. INSC. NOME**

5º 052464 Thiago Simoni

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do  
direito à vaga.

Secretaria da Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos,  
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 13 (treze) de setembro de  
2010 (dois mil e dez).

**DELORGES MAND**

Secretário Municipal da Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por  
intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacio-  
nado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da  
publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos  
Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem  
a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de exame médico  
e posterior contratação.

**FISIOTERAPEUTA DO NASF**

**Concurso Público nº 001/2010.**

**CLAS. INSC. NOME**

1º 060612 Wanderston Leis da Silva

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do  
direito à vaga.

Secretaria da Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos,  
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 14 (quatorze) de setembro de  
2010 (dois mil e dez).

**DELORGES MAND**

Secretário Municipal da Administração





VIGÊNCIA: 23-11-2010
ASSINATURA: 27-08-2010
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO DA FORMA DE CARTÃO ALIMENTÍCIO...

AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO - Processo nº 12460710 - ORÇAO - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE: ...
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de luminárias em escadarias...

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE PROMOÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/09/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina
CONTRATADA: CONWAY SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE PROMOÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/02/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina
CONTRATADA: CUNIVAN SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADJUDICATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 07/07/2010 - PREGÃO Nº 36/2010
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina
CONTRATADO: C.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Tomada de Preços nº 005/2010 - Processo nº 063/2010
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de terraplenagem no Conjunto Habitacional (COPIN)...

ARAÇAGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGUAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 33/2010
Convite nº 28/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção assistida e emergencial em serviços de saúde...

ARAÇAGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGUAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 22/2010
Convite nº 33/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final em local (luzero sanitário) autorizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo...

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2010
PROCESSO Nº 128/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para determinação do Senhor Prefeito, o Sr. APARECIDO SILVEIRA DA SILVA...

qualificação, que está promovendo a seguinte licitação de menor preço por item na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, MARMITE E COMIDA POR OUTRO.

ARAÇATUBA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DA SERRA

REGISTRO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2010 - VILAÇAÇÃO DOS IMPOSTOS DE RÚDULO NA VICINIDADE DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - Contrato nº 09/2010
CONTRATADA: PMAAS; CONTRATADO: DATAECC INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA - MEC/ CNPJ Sob o nº 06.993.308/0001-18

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08/2010
Lei Municipal nº 7348 de 14 de agosto de 2010
Convênio: PMAAS- CNPJ 44.634.069/0001-78 e Associação das Mães de Araçatuba da Serra (Amas)-CNPJ 49.553.449/0001-74

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
PROCESSO Nº 114/2010
DE 23 DE JULHO DE 2010
Araçatuba, 14 de setembro de 2010.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARAQUARA/SP
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LIC. Nº 058/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2010
Objeto: Registro de preços para medicamentos tipo Furoado de Bifusconas 27, 5mg/dose spray nasal.

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

QUALIFICAÇÃO - CONDIÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS - CONDIÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: elaboração de projeto "REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E APOIO HIGIENIZADO"

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010
DE NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente...

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010
Objeto: aquisição de materiais para execução de rede de galerias pluviais segundo projeto Anexo I e especificações técnicas que integram este Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

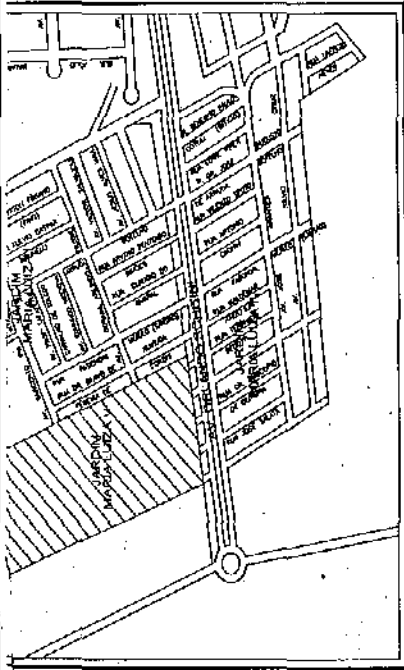
Araraquara, 15 de setembro de 2010.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, vimos, por meio deste, CONVOCAR a empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP para que, no dia 20 de setembro de 2010, segunda-feira, às 16h:00min realize a demonstração dos equipamentos ofertados, nos termos do item 1.4, subitem 1.4.1 do edital.

  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO RELIZADA NO DIA 13/09/2010, ÀS 09:00 HORAS**

Edital nº 024/10 - Pregão Presencial nº 012/10 - Processo Licitatório nº 022/10. Órgão: Prefeitura Municipal de Trabiçu-SP, representada pela pregoeira Eunice Pontieri, designada pela Portaria nº 004/10. Tipo: menor preço global. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas - Tanques de Resfriamento e Leite a granel - Convênio PSAA 597/10. Valor máximo: R\$ 35.090,00.

A Senhora Pregoeira do Município de Trabiçu dá ciência a todos os interessados, participantes do processo licitatório supramencionado e ao público em geral, para todos os fins de direito, inclusive para interposição de impugnações e recursos, que na sessão realizada no dia 13 de setembro de 2010, às 09:00 horas, foi proferida decisão julgando vencedora do certame, a proposta apresentada pela empresa INOX PUMHI LTDA, que apresentou proposta contendo o menor preço global, na ordem de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto deste certame.

Trabiçu, 15 de setembro de 2010.  
EUNICE PONTIERI  
Pregoeira

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONVOCAÇÃO**  
Araraquara, 15 de setembro de 2010.  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, vimos, por meio deste, CONVOCAR a empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP para que, no dia 20 de setembro de 2010, segunda-feira, às 16h:00min realize a demonstração dos equipamentos ofertados, nos termos do item 1.4, subitem 1.4.1 do edital.

Assinado no Original  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

### COMUNICADO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2010**  
Araraquara, 15 de setembro de 2010.

Com referência à licitação supra, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES, objetivando a Operação dos Serviços de Engenharia de Tráfego Convencional e Eletrônica no Município de Araraquara, conforme atribuições contidas no Código de Tráfego Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo II deste edital, tentos a comunicar que:

A data de abertura agendada para o dia 21 de setembro de 2010, às 09:30 horas, FICA SUSPensa, a fim de preservar a devida competitividade e lisura do certame, tendo em vista a ocorrência de diversos problemas técnicos quando do envio dos editais através de e-mails, problemas estes descritos no Aviso enviado às empresas solicitantes.

Ademais, algumas empresas alegaram ter recebido o edital desconfigurado e até mesmo com páginas em branco, onde deveriam constar desenhos.

Em frente ao exposto, após sanados os problemas mencionados, a Comissão Permanente de Licitação designará a nova data de abertura dos envelopes, a qual será comunicada oportunamente, quando será novamente disponibilizado o edital.

Assinado no Original  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e anexar uma cópia do Plano de Atuação e dos documentos comprobatórios de:

1. vinculação como Professor II no Programa de Educação Complementar;  
II. experiência mínima de 3 anos como docente;  
IV. cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor II no Programa de Educação Complementar.

4.2 - Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que será anexadas na ficha de inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, apenado com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 - A efetivação da inscrição implica aceitação das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 - No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo acolhedor da inscrição e 01 (um) exemplar deste Edital.

5- PROCESSO SELETIVO

5.1 - Primeira etapa - Plano de Atuação

5.1.1 - O Plano de Atuação na função-atividade de Professor Coordenador, de caráter habilitador, deverá ser entregue por escrito, no ato da inscrição, contendo:

a) Objetivo (pré-estabelecido); acompanhar, avaliar e monitorar a prática educativa;

b) Desenvolvimento;

c) Avaliação.

5.2 - Segunda Etapa - Entrevistas

5.2.1 - As entrevistas dos candidatos para a função-atividade de Professor Coordenador, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas pela Comissão designada pela Portaria SE nº 014, de 13 de setembro de 2010.

5.2.2 - Nas entrevistas individuais serão avaliadas a coerência e consistência do Plano de Atuação apresentado em relação ao Projeto Político Pedagógico do Programa de Educação Complementar, conhecimentos sobre o Programa, perfil e

de Educação Complementar do Programa Integração AABB Comunidade;

b) números de vagas que se façam necessárias, no período de validade deste processo seletivo, para lotação nas unidades do PEC - Programa de Educação Complementar, considerando eventuais substituições ou abertura de novas unidades.

1.2 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Professor Coordenador constará de 02 (duas) etapas:

a) primeira etapa, de caráter habilitador, consistirá na elaboração de Plano de Atuação, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

b) segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de entrevistas individuais, conforme previsto neste Edital.

2 - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 - Compete ao Professor Coordenador coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a avaliação e o monitoramento:

I. do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

II. dos planos de aula;

III. do processo ensino-aprendizagem;

IV. de apoio pedagógico;

V. dos momentos pedagógicos (MP).

3- PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de setembro, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no Expediente da Secretaria Municipal da Educação.

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e anexar uma cópia do Plano de Atuação e dos documentos comprobatórios de:

I. vinculação como Professor II no Programa de Educação Complementar;

II. experiência mínima de 3 anos como docente;

IV. cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor II no Programa de Educação Complementar.

4.2 - Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que será anexadas na ficha de inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, apenado com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 - A efetivação da inscrição implica aceitação das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 - No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo acolhedor da inscrição e 01 (um) exemplar deste Edital.

5- PROCESSO SELETIVO

5.1 - Primeira etapa - Plano de Atuação

5.1.1 - O Plano de Atuação na função-atividade de Professor Coordenador, de caráter habilitador, deverá ser entregue por escrito, no ato da inscrição, contendo:

a) Objetivo (pré-estabelecido); acompanhar, avaliar e monitorar a prática educativa;

b) Desenvolvimento;

c) Avaliação.

5.2 - Segunda Etapa - Entrevistas

5.2.1 - As entrevistas dos candidatos para a função-atividade de Professor Coordenador, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas pela Comissão designada pela Portaria SE nº 014, de 13 de setembro de 2010.

5.2.2 - Nas entrevistas individuais serão avaliadas a coerência e consistência do Plano de Atuação apresentado em relação ao Projeto Político Pedagógico do Programa de Educação Complementar, conhecimentos sobre o Programa, perfil e









# CF do Brasil

Soluções em Ponto – Acesso - Identificação.  
(16) 3397-2390



## Solicitação

À Prefeitura Municipal de Araraquara

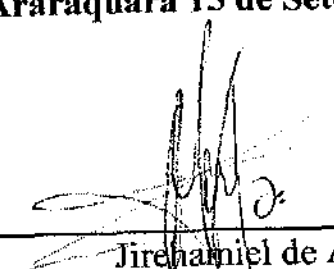
A/c: Setor de Licitações

Pregão n°. 036/2010  
Processo n°. 134/2010

Ronildo Doneda EPP solicita através de seu representante o Sr. Jirehamiel de Araujo, vistas e cópias ao processo licitatório acima descrito.

Grato,

Araraquara 15 de Setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Jirehamiel de Araujo  
RONILDO DONEDA EPP

00.378.889/0001-457  
RONILDO DONEDA-EPP.  
Av. PORTUGAL, 613  
CENTRO - CEP: 14.801-075  
ARARAQUARA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Seção de Protocolo

15/09/2010 11:35:01 Guichê: 066.097/2010 Processo: 000.293/2005  
Nome: RONILDO DONEDA - EPP  
Distribuição: Gerência de Licitações (Sec. Adm.)  
Assunto: COPIA DE DOCUMENTO

**Ronildo Doneda - ME**

CNPJ 00.378.889/0001-45 Insc. Est.:181.316.510.113 Insc. Municipal: 090/2005  
Avenida Portugal, 613 – Centro – Araraquara – SP – CEP 14801-075



Av. Antonio Diederichssen, 40  
Sala 1309 - Jardim América  
14020-250 Ribeirão Preto - SP  
Fone (16) 3234-6000  
e-mail - contato@lgti.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2009**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2009**

A LGTI – Tecnologia de Informação Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.758.643/0001-00, sediada na Av. Antonio Diederichsen, 400 – SL 1309 – Jd. América – Ribeirão Preto - SP, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Paulo Mora, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo no Pregão Presencial nº 039/2009, Processo 090/2009, para responder sobre questões técnicas.

Ribeirão Preto, 20 de Agosto de 2010.



Tiago Bertanha Remoto

LGTI Tecnologia de Informação ME  
CNPJ 08.758.643/0001-00  
IE: 592.735.583.117



**PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE JUNHO DE 2010**

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP044/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIMEP, modelo PRINTPOINT II BB, sob número de registro 00052, fabricado por DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ 61.099.008/0001-41, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00003, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.012614/2010-36, protocolizado no dia 04 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

A collection of handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there is a rectangular stamp with a signature inside. Further down, there is another signature, and at the bottom right, there is a small, illegible signature.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VOLUME III

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO -  
REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300  
METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO  
PRESENTE EDITAL"

*REGISTRO de Preços*  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2010

PROCESSO Lic. N°: 134/2010

Data: 22 DE JULHO DE 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS.....18 de AGOSTO de 2010 às 14:00 hs



025.541/2010

# Finatel

Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO REP À LEGISLAÇÃO

**MARCA: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS  
DE PONTO E ACESSO LTDA**

**MODELO: PRINTPOINT II BB**

Tipos de sensores: Teclado, código de barras e biometria  
Capacidade MRP: 2Gbyte – 188 milhões de pontos

**REP044-010**

Several handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner. There are three distinct signatures, one of which is quite large and stylized. There are also some circular stamps or marks, including one that appears to be a date stamp with the number "88".



Índice:

1	Certificado de Conformidade do Registrador Eletrônico de Ponto -- REP á legislação -- Portaria M.T.E. nº1.510/2009.....	5
2	EMPRESA REQUERENTE:.....	6
3	LABORATÓRIO:.....	6
4	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:.....	6
5	CONDIÇÕES LABORATÓRIAS:.....	12
6	Resultados dos Testes:.....	12
6.1	Descrição do modelo.....	12
6.2	Artigo 2º.....	15
6.3	Artigo 3º.....	15
6.4	Artigo 4º.....	16
6.5	Artigo 5º.....	34
6.6	Artigo 6º.....	35
6.7	Artigo 7º.....	38
6.8	Artigo 8º.....	40
6.9	Artigo 9º.....	40
6.10	Artigo 10º.....	43
6.11	Artigo 11º.....	44

*[Handwritten signatures and initials]*

## Índice de Figuras

Figura 1-Registro fotográfico frontal e cover.....	7
Figura 2-Registro fotográfico com detalhe teclado e visor.....	7
Figura 3 - Registro fotográfico da etiqueta de identificação do modelo a ser utilizado.....	8
Figura 4 - Detalhe do lacre a ser utilizado externamente.....	8
Figura 5- Registro fotográfico da Porta Fiscal (USB), da porta USB não fiscal e do silk.....	9
Figura 6-Registro fotográfico da conexão Ethernet (TCP/IP).....	9
Figura 7 - Detalhe chave (tamper prof) em relação a tampa onde são posicionados os lacres.....	10
Figura 8 - Detalhe lateral da chave que detecta a abertura.....	10
Figura 9 -Área protegida interna. Placas montadas no frontal, placa principal, teclado, visor, leitora código de barras.....	11
Figura 10 - Detalhe da parte traseira do REP.....	11
Figura 11- Detalhe do leitor Biométrico e de RFID.....	12
Figura 12- Detalhe da interface Ethernet (TCP/IP).....	13
Figura 13- Detalhe da interface USB.....	13
Figura 14 - Detalhe das conexões da placa principal com respectivas interfaces.....	14
Figura 15- Comprovante de registro de ponto.....	16
Figura 16- Configuração para a medição da estabilidade de frequência do ponto eletrônico.....	16
Figura 17- Climatograma usado no teste de estabilidade.....	17
Figura 18- Medição da estabilidade de frequência do TCXO.....	17
Figura 19- Medição da corrente de bateria para manutenção do RTC.....	18
Figura 20- Evidência da indicação de tempo do REP.....	19
Figura 21- Detalhe da bobina e mecanismo impressor.....	19
Figura 22- Especificações do papel SCBR-T56.....	20
Figura 23- Especificações do papel Termobank 62.....	21
Figura 24- Especificações do papel Termoticket 75.....	22
Figura 25- Lacre de proteção do REP.....	23
Figura 26- Resina colocada na placa principal que protege a retirada da MRP.....	24
Figura 27 Memória MRP resinada.....	24
Figura 28- Chave de proteção.....	25
Figura 29- Mensagem apresentada pelo REP após a abertura do REP.....	25
Figura 30 - Colocação de resina nos conectores JTAG e serial (D-Bug) impossibilitando a alteração de softwares e firmwares.....	26
Figura 31- Memória MT.....	27
Figura 32 - Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP - Tela de entrada.....	28
Figura 33 - Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela cadastro de empregador CNPJ.....	28
Figura 34 - Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela cadastro de empregador CPF.....	29
Figura 35 - Tela do programa Ativador DMP REP para programação de operação do REP- Tela Ativação do REP.....	29
Figura 36 - Tela do programa Ativador DMP REP - Telas que mostram uma efetivação errônea e uma efetuada com sucesso.....	30
Figura 37 - Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela configuração de comunicação do REP.....	31
Figura 38 - Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela manutenção cadastro funcionário.....	31

*[Handwritten signatures and initials]*

Figura 39 – Tela do REP para a programação de funcionários utilizando uma pen drive na porta USB não fiscal.....	32
Figura 40- Software de carga da MT - DMP REP.....	32
Figura 41- Acesso a porta fiscal USB.....	33
Figura 42- Mensagem exibida para o pendrive cheio.....	33
Figura 43- Mensagem exibida para a indicação de progresso de gravação.....	34
Figura 44- Dados da memória MT.....	35
Figura 45- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "2" do arquivo AFD.....	36
Figura 46- Tela do editor de texto, apresentando os registros do tipo "3" do arquivo AFD.....	36
Figura 47- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "4" do arquivo AFD.....	37
Figura 48- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "5" do arquivo AFD.....	37
Figura 49- Mensagem gerada após a gravação do arquivo AFD no pendrive.....	38
Figura 50- Marcação instantânea das últimas 24 horas e etiqueta indicadora para o acesso.....	39
Figura 51- Placa de identificação do REP.....	44
Figura 52- Comprovante do registro de ponto.....	45
Figura 53- Medidas do tamanho do caracter e densidade de caracteres para 10mm.....	46

## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Registro Tipo 1 – Cabeçalho.....	40
Tabela 2 – Registro de inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP.....	41
Tabela 3 – Registro de marcação de ponto.....	41
Tabela 4 – Registro de ajuste do relógio de tempo real do REP.....	42
Tabela 5 – Registro de inclusão ou alteração ou exclusão de empregado da MT do REP.....	42
Tabela 6 – Trailer.....	42

*[Handwritten signatures and initials]*

## 1 Certificado de Conformidade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP à legislação - Portaria M.T.E. nº 1.510/2009.

Órgão Emissor: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, CNPJ 244928860001-04, Endereço: Avenida João de Camargo nº 510, bairro INATEL Portaria de Credenciamento :2234/2009 Número seqüencial do Certificado de Conformidade do REP à Legislação: REP 044/010

Certificamos, após análise técnica, que o Registrador Eletrônico de Ponto - REP, marca DIMEP, modelo PrintPoint II BB, apresentado pela empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., CNPJ 61.099.008/0001-41, situada à Avenida Motarrej, 840 - Bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, está em conformidade com a Portaria 1.510/2009, em especial, que atende aos requisitos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, e 23º, nos termos do artigo 26º. Este certificado tem como base o exame e testes efetuados no modelo apresentado pelo fabricante sob o nome PrintPoint II, com as características de componentes, materiais e programas apresentados no equipamento e constantes deste certificado. Qualquer alteração nas características técnicas dos componentes, materiais ou programas avaliados na análise de conformidade descaracteriza o modelo para efeitos deste certificado, carecendo de nova certificação de conformidade com a Portaria 1.510/2009. Integram este certificado relatório com os demais requisitos previstos no artigo 26 da Portaria 1.510/2009, listados abaixo:

- I - Especificação dos dispositivos de armazenamento de dados utilizados;
- II - Descrição dos sistemas que garantam a inviolabilidade do equipamento e integridade dos dados armazenados;
- III - Data do protocolo do pedido no órgão técnico;
- IV - Número seqüencial do "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" no órgão técnico certificador;
- V - Documentação fotográfica do equipamento certificado;

Por ser verdade, firmamos o presente certificado para os efeitos legais.

Santa Rita do Sapucaí, 30 abril de 2010

  
Adonias Costa da Silveira

Assinatura do Responsável pelo Órgão

  
Rômulo Mota Volpato

Assinatura do Responsável Técnico

EDITADO POR: [illegible] Nº: [illegible]

EDITADO POR: [illegible] Nº: [illegible]  
Praça Santa Rita, 16 - Centro - Tel: (37) 2431-3623  
Reconhecido por semelhança após firmação:  
ADRIANA COSTA DA SILVA, RUA DO BOM SUCESSO Nº 1111111111

Em teste, [illegible] do vendado,  
Santa Rita do Sapucaí, [illegible]

Uma cópia desta



Reconhecimento de firmação  
RUA 14749  
Reconhecimento de firma  
RUA 14748

*[Handwritten signatures and initials, including a large 'DX' at the top and several illegible signatures below.]*

## 2 EMPRESA REQUERENTE:

Razão Social: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso

Endereço: Avenida Mofarrej, 840 - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP.: 05311-000

Tel.: (11)3646-4000 Fax: (11)3646-4040 E-mail: dimas3@dimep.com.br

Contato(s): Dimas de Melo Pimenta

CNPJ: 61.099.008/0001-41 IE: 105903231114

Teste realizado com acompanhamento do Sr. Ailton Quadrante Freitas e André Andrade Santos

## 3 LABORATÓRIO:

a) Local do Ensaio: **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**  
**Competence Center – Laboratório de Ensaios e Calibração**  
**Av. João de Camargo, 510 – Centro**  
**Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37540-000**  
**Tel.: (35) 3471-9333 / 3471-9200 (ramal 443) Fax: (35) 3471-9310**  
**www.inatel.br ensaios@inatel.br**

b) Responsável(s) pelo Ensaio:

Nome: Gilberto Vilas Boas Magalhães

c) Período de realização da análise: 26/04/2010 à 30/04/2010

d) Credenciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego pela portaria Nº 2234 de 17 de novembro de 2009.

e) Número do identificador MD5 da versão do firmware: 061ca2980768e327eb22d143f2d38e83  
REP.hex)

## 4 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:

a) Descrição: Registrador Eletrônico de Ponto

b) Marca: DIMEP

c) Modelo: PRINTPOINT II BB

d) Observações: Este equipamento pode ser fabricado em cores variadas.

e) Número de série: SN

f) Observações: Não

g) Acessório(s): Não

h) Registros Fotográficos: (Foto do painel frontal, painel traseiro, conectores, teclado, sensores, cabos, traças e etiquetas de n/s e endereço – Se houverem)

*[Handwritten signatures and initials]*

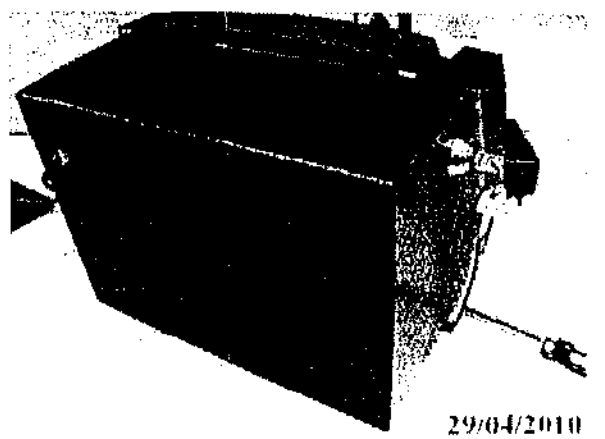
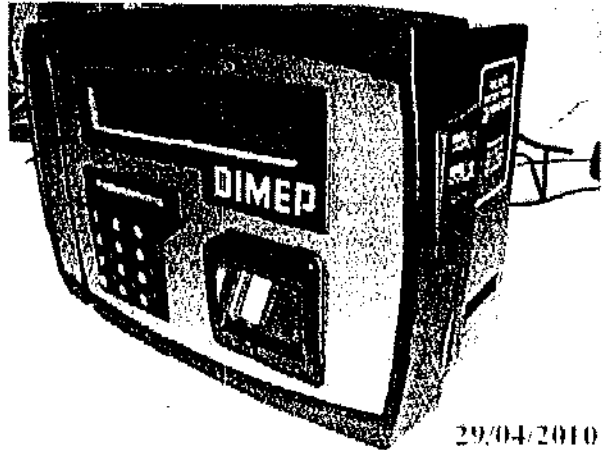


Figura 1-Registro fotográfico frontal e cover.

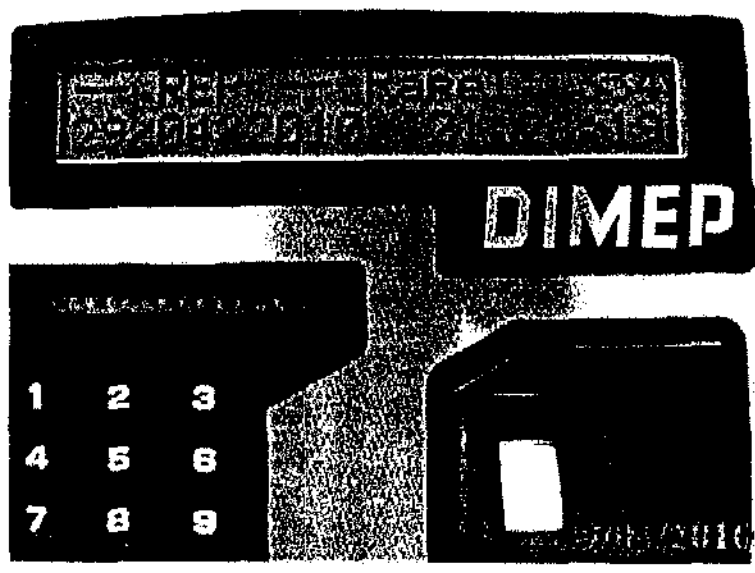


Figura 2-Registro fotográfico com detalhe visor.

*[Handwritten signatures and initials]*

Em função do fabricante do REP ainda não ter os números de formação do código a ser utilizado a etiqueta metálica foi desenvolvida com número de serie 00000123450001001. A seguir foi colocado o modelo de etiqueta utilizada (Figura 3).

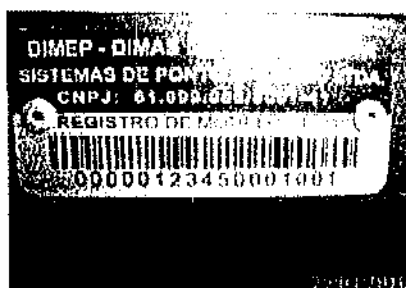


Figura 3 - Registro fotográfico da etiqueta de identificação do modelo a ser utilizado.

Na Figura 4 encontra-se o modelo de lacre utilizado.

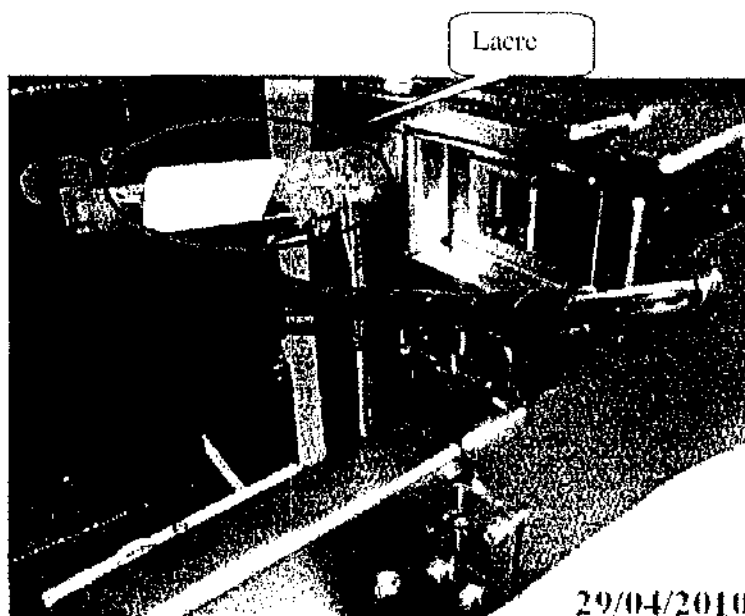


Figura 4 - Detalhe do lacre a ser utilizado externamente.

Na Figura 5 verifica-se a porta fiscal (USB) e a porta USB do usuário. Verifica-se ainda silk que mostra o procedimento para emissão da relação instantânea de marcação: "RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÃO - PRESSIONE QUALQUER TECLA POR 5 SEGUNDOS"

*[Handwritten signatures and initials]*





Figura 5- Registro fotográfico da Porta Fiscal (USB), da porta USB não fiscal e do silk.

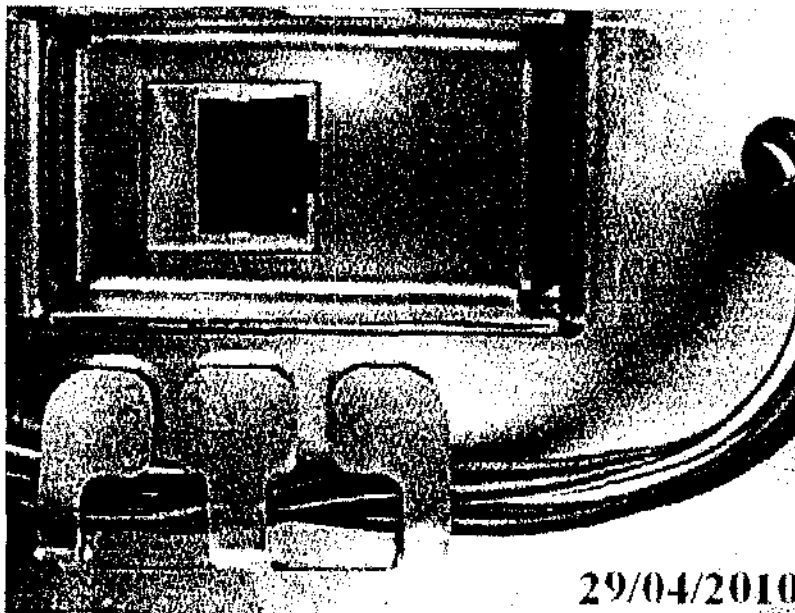


Figura 6- Registro fotográfico da conexão Ethernet (TCP/IP).

A Figura 7 a seguir mostra chave responsável em detectar a abertura do RBP (*tamper proof*). O acesso a placa principal, aos cabos do teclado, a placa do visor, a placa da impressora, o leitor de código

*[Handwritten signatures and initials]*

de barras e leitor biométrico ficam garantidos através do lacre externo e da micro chave que detecta a abertura bloqueando o uso do REP. A Figura 8 mostra que a tampa fica sobreposta a chave.



Figura 7 - Detalhe chave (tamper proof) em relação a tampa onde são posicionados os lacres.

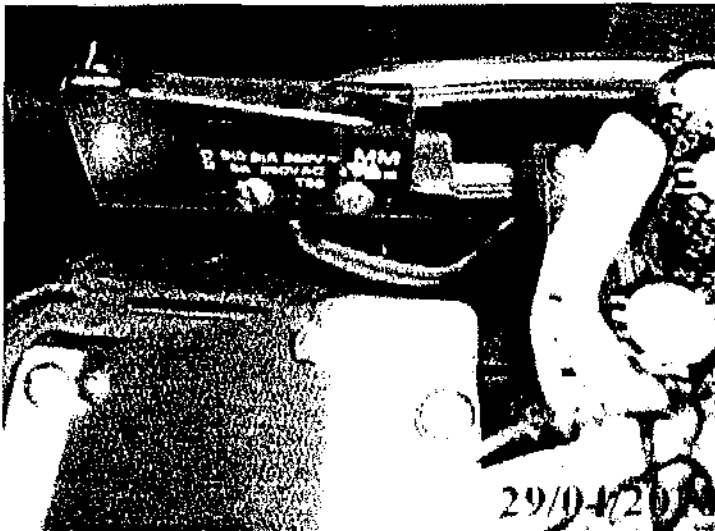


Figura 8 - Detalhe lateral da chave que detecta a abertura.

A área protegida está mostrada na Figura 9. Ao tentar fazer a abertura do equipamento, por menor que seja a abertura, existe a detecção de violação.

Handwritten signatures and initials, including a large 'DK' and other illegible marks.

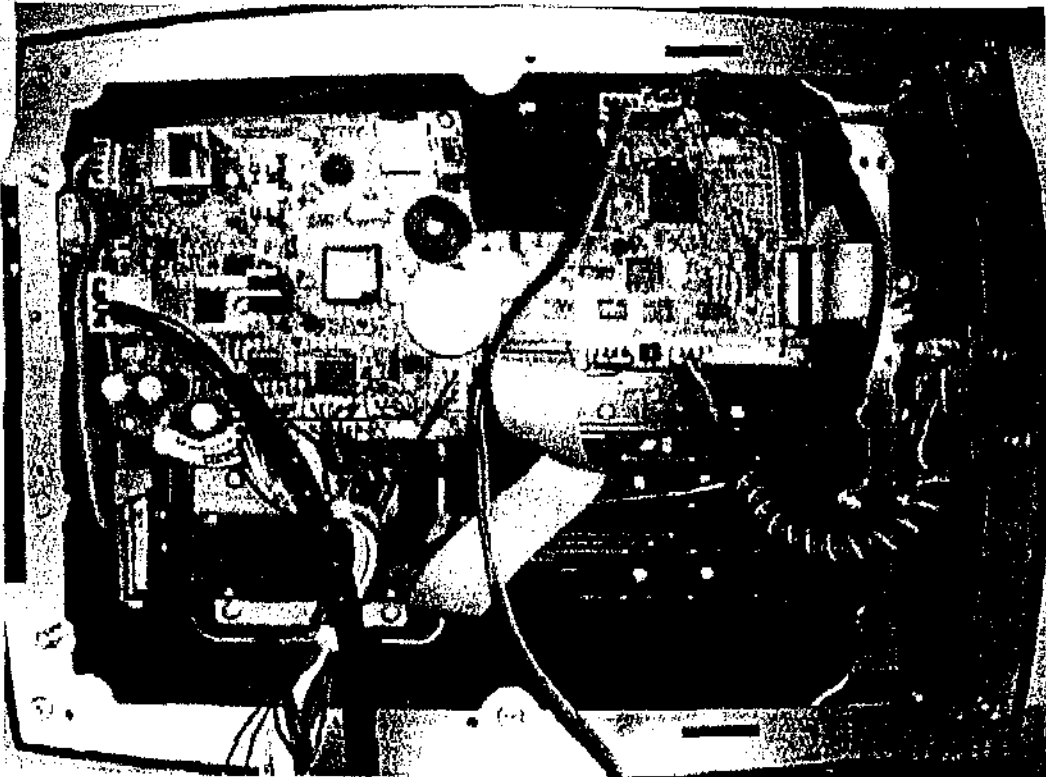
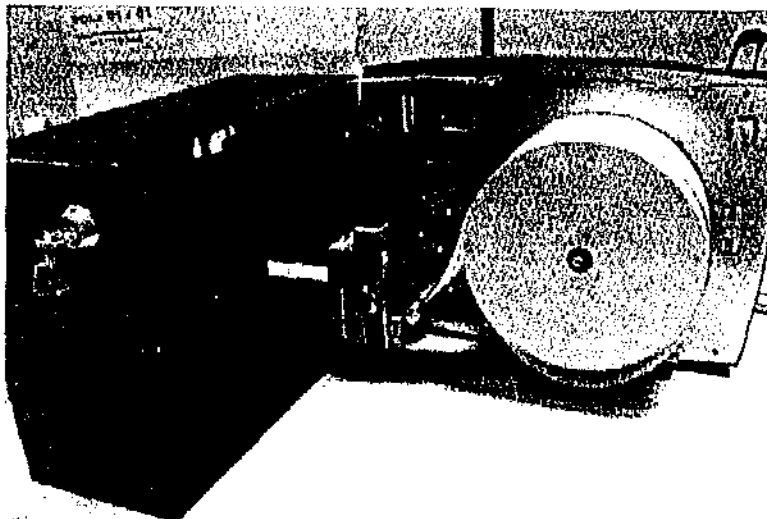


Figura 9 - Área protegida interna. Placas montadas no frontal, placa principal, teclado, visor, leitora código de barras.

A Figura 10 a seguir mostra a parte traseira do equipamento, onde reside a bobina de papel e é encaixado a impressora.



29/04/2010

Figura 10 - Detalhe da parte traseira do REP.

*[Handwritten signatures and initials]*

## 5 CONDIÇÕES LABORATÓRIAS:

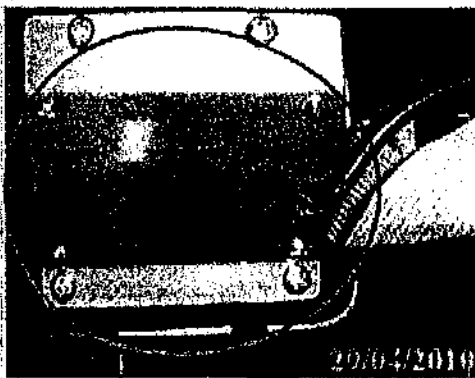
- Temperatura: 20,1 °C a 26,0°C
- Umidade: 50 % a 70,0 %
- Pressão Atmosférica: 910mbar a 940mbar

## 6 Resultados dos Testes:

Observação do laboratório: Para facilitar a análise dos testes à numeração usada é a mesma da portaria nº 1510 de 21 de Agosto de 2009.

### 6.1 Descrição do modelo

O modelo testado PRINTPOINT II BB, usa a identificação por leitor biométrico, leitor de código de barras e identificação no teclado interno. A Figura 11 mostra o detalhe dos circuitos dos leitores Biométrico e código de barras.



Leitor  
Biométrico



Leitor de  
código de  
barras

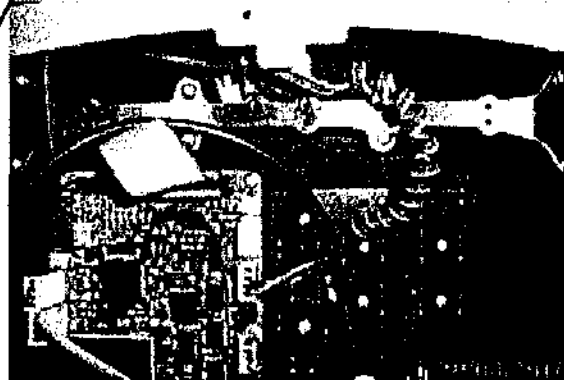


Figura 11- Detalhe do leitor Biométrico e leitor de código de barras.

*[Handwritten signatures and notes]*

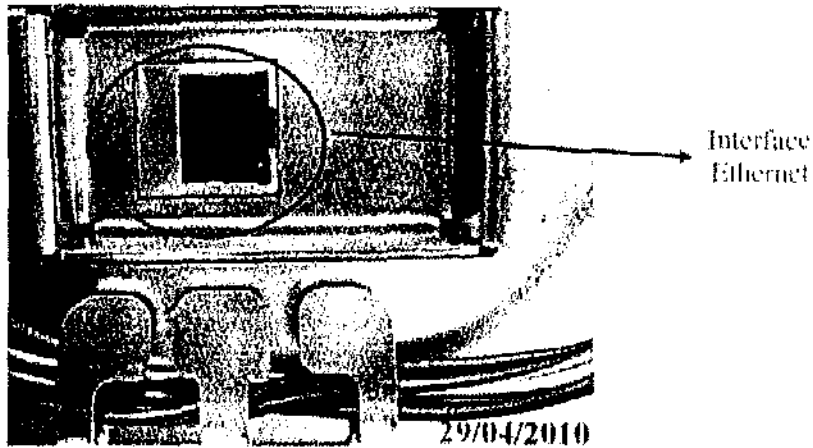


Figura 12- Detalhe da interface Ethernet (TCP/IP).

Tipos de interface usados neste modelo de REP.



Figura 13- Detalhe da interface USB.

*[Handwritten signatures and notes]*

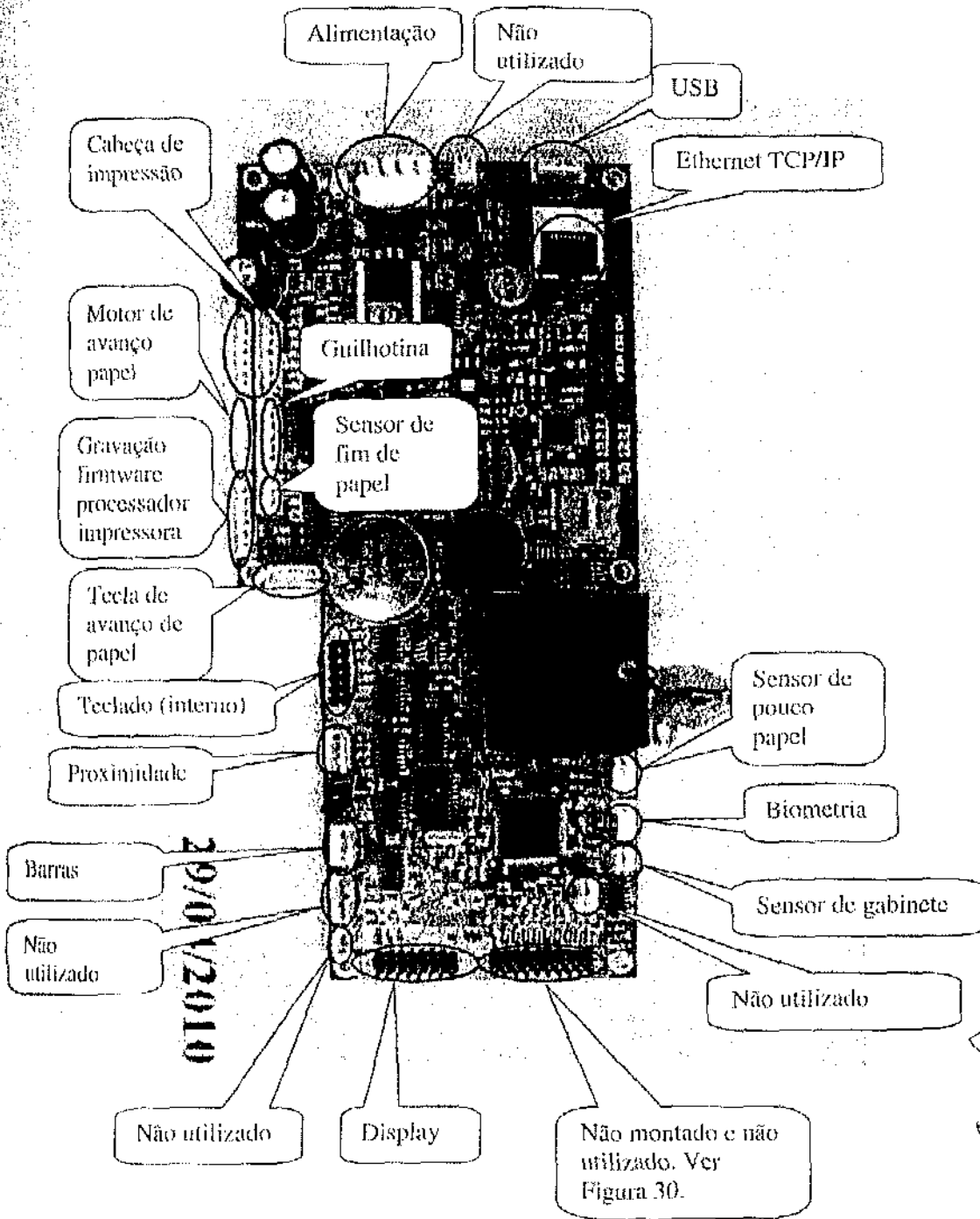


Figura 14 - Detalhe das conexões da placa principal com respectivas interfaces.

*[Handwritten signatures and notes]*

## 6.2 Artigo 2º

Requisito Portaria nº 1510

*"Art. 2º O SREP deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destinam, tais como:*

*I - restrições de horário à marcação do ponto"*

Resposta observada: **Não** Resposta esperada: Não

Para a execução deste teste foi executado o procedimento de ajuste do relógio RTC do REP em vários horários distintos e a marcação de ponto ocorreu normalmente.

*"II - marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;"*

Resposta observada: **Não** Resposta esperada: Não

Não foi encontrado formas para a marcação automática na inspeção do menu de programação.

*"III - exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobre jornada;"*

Resposta observada: **Não** Resposta esperada: Não

Não foi encontrado formas de autorização prévia para a marcação de ponto no menu de operação. Foi executado o teste de marcação de ponto sem comunicação com equipamento externo, não ocorreu a necessidade de autorização prévia para a ocorrência da marcação de ponto.

*"IV - existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado."*

Resposta observada: **Não** Resposta esperada: Não

Não foi encontrado dispositivo que permita a modificação dos dados registrados pelo empregado. No acesso ao teclado interno as operações disponíveis não permitem que os dados registrados na MRP sejam modificados.

## 6.3 Artigo 3º

Requisito Portaria nº 1510

*"Art. 3º Registrador Eletrônico de Ponto - REP é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho."*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: Sim

O REP tem somente funções fiscais para o registro da jornada de trabalho. Não existe interface para a atuação de outros dispositivos tais como sirenes ou tranças eletrônicas. A interface de comunicação mostrada na Figura 12 (Ethernet) e Figura 13 são exclusivas para a entrada de dados na memória de trabalho e leitura dos registros de ponto. A Figura 15 mostra o comprovante de registro de ponto.

*[Handwritten signatures and initials]*

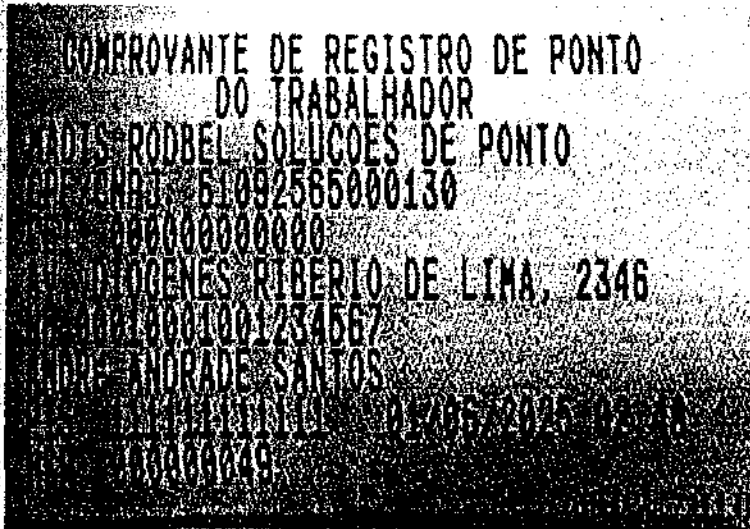


Figura 15- Comprovante de registro de ponto.

#### 6.4 Artigo 4º

##### Requisito Portaria nº 1510

Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:

II - relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de mil quatrocentos e quarenta horas na ausência de energia elétrica de alimentação;"

#### Configuração de teste:

Câmara

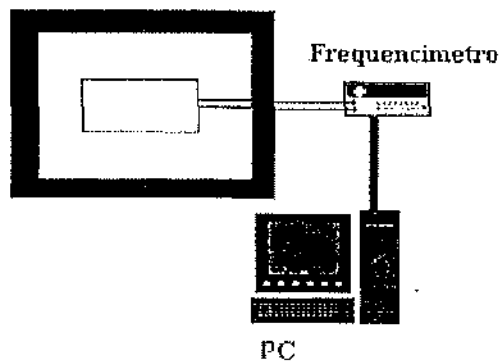


Figura 16- Configuração para a medição da estabilidade de frequência do ponto eletrônico.

#### Equipamentos utilizados:

- Contador Agilent HP 53131A nº 38
- Câmara climática ESPEC SH-641 nº154

*[Handwritten signatures and initials]*



Requisito atendido.

O circuito integrado usado para a referência de tempo é do fabricante do componente MAXIM modelo DS32kHz. Este componente é um TCXO (temperature compensated crystal oscillator), capaz de manter a frequência de operação por uma grande faixa de variação de temperatura. Para a execução do ensaio, o REP foi alimentado com energia da rede elétrica e colocado dentro da câmara climática. A variação da temperatura seguiu o Climatograma mostrado na Figura 17.

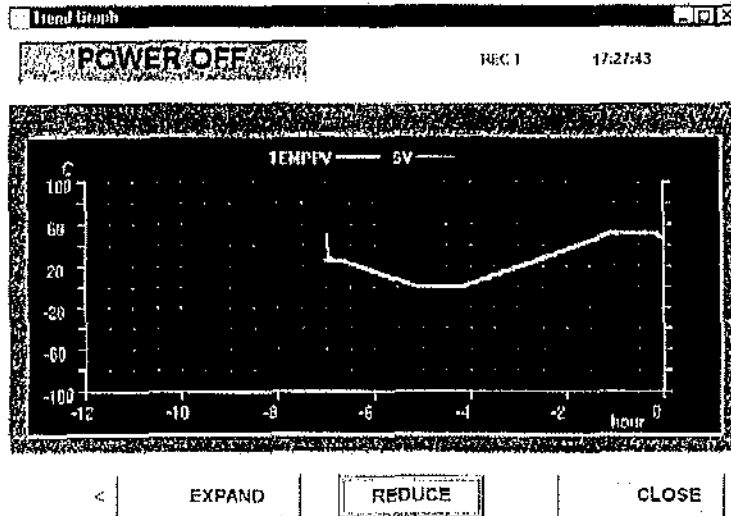


Figura 17- Climatograma usado no teste de estabilidade.

Na Figura 18 verifica-se as medidas realizadas do oscilador no ponto de medida de 512Hz.

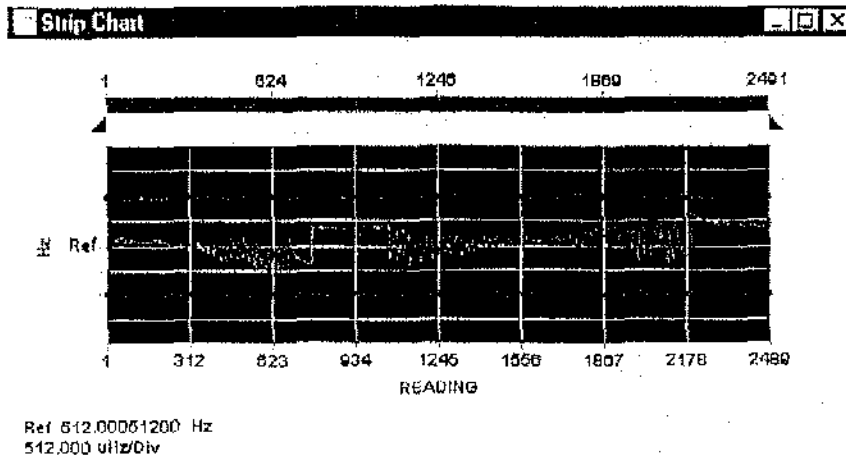


Figura 18- Medição da estabilidade de frequência do TCXO.

O resultado da medição da estabilidade de frequência do DS32kHz no período de observação do Climatograma anterior é mostrado na figura 18. Observe que os limites de  $\pm 1$  ppm, são mostrados nas

# Finatel

Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações

linhas em negrito (Azul). O resultado da variação da frequência do TCXO está dentro deste limite. As linhas acima foram consideradas, após verificação no software utilizado para calibração do RTC. Esta variação corresponde a uma precisão anual melhor que um minuto.

Os limites da variação no período de observação foram:

- Frequência máxima verificada foi de 512.00119949Hz
- Frequência mínima verificada foi de 512.000624080Hz

### Cálculo de autonomia da bateria.

Verificar os dados de fabricante da bateria e medir a corrente de consumo no circuito, fazer os cálculos de autonomia.

É utilizada a bateria modelo CR2477 de 3,0V – 950mAh. O consumo do RTC medido é de 2,6uA±0,1uA conforme pode ser verificado na Figura 19.

Autonomia da bateria =  $950\text{mAh} / 2,7\text{uA} = 351.851$  horas de funcionamento sem energia elétrica de alimentação.

Equipamento utilizado:

Fluke 87 III nº071

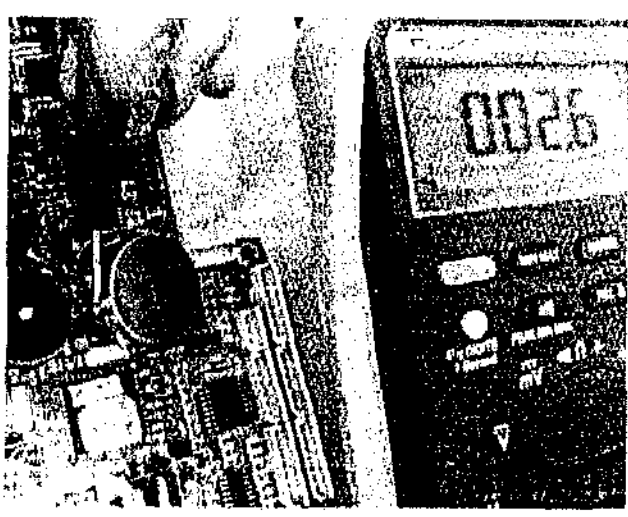


Figura 19- Medição da corrente de bateria para manutenção do RTC.

"II - mostrador do relógio de tempo real contendo hora, minutos e segundos;"

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Requisito atendido, pois conforme a Figura 20, a indicação do relógio no REP tem a apresentação de horas minutos e segundos.

*[Handwritten signatures and initials]*

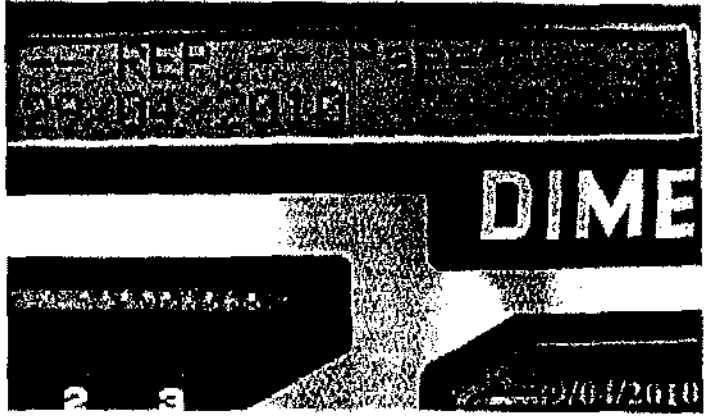


Figura 20- Evidência da indicação de tempo do REP.

"III - dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos;"

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

O mecanismo impressor está no mesmo gabinete do REP, sendo o acesso disponível somente para a troca de papel. A conexão com o REP esta na área protegida pelos mecanismos descritos no artigo 4º item IV, não permitindo o uso do mecanismo impressor para fins não fiscais.

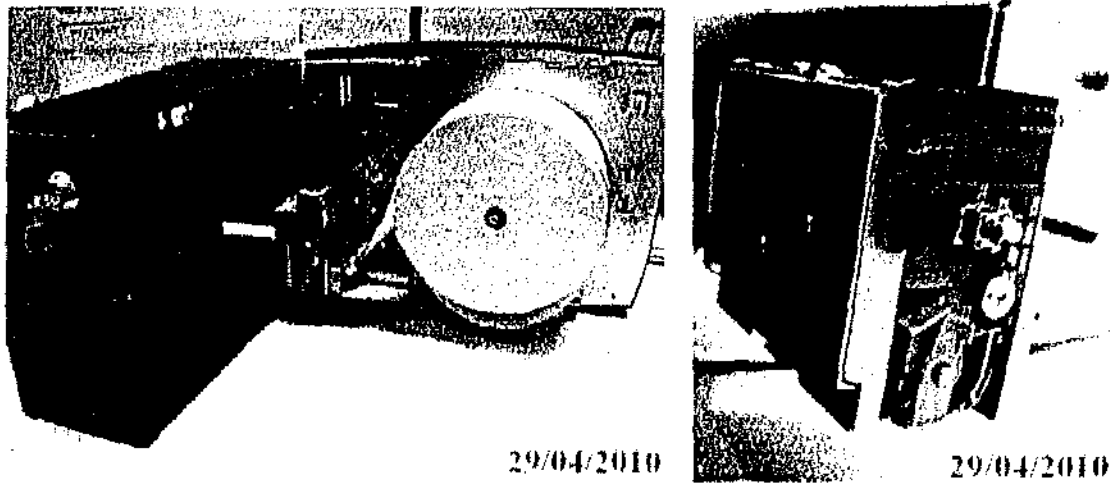


Figura 21- Detalhe da bobina e mecanismo impressor.

O mecanismo impressor usado é do tipo impressão térmica, para papel com dimensões de 57mm, resolução de 432dots/linha e largura de impressão de 54mm, do fabricante de mecanismo impressor Diebold modelo MT212.

Os papéis recomendado no manual do fabricante de REP são:

1. SCAN Brasil , modelo SCBR-T56
2. Fibria , modelo Temobank 62
3. Fibria , modelo Termoticket 75

As especificações estão colocadas a seguir. Com o uso destes tipos de papel o requisito é atendido.

*[Handwritten signatures and initials]*



www.scanbrasil.com.br

Divisão de Bobinas Térmicas  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**PAPEL TÉRMICO AMARELO SCBR-T56**

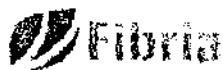
<b>Gramatura do Papel</b>	56 g/m <sup>2</sup> ± 5%
<b>Espessura</b>	0,2 ± 0,02 mm
<b>Usura Borda em:</b>	max 20 mil ar / min
<b>Umidade:</b>	6,5%
<b>Densidade ótica</b>	Zebra (x-Rite) min 1,25
<b>Resistência à Tração (MD):</b>	≥ 3,0 kN/m
<b>Limite para rasgo (CD):</b>	≥ 250 Nm
<b>Resposta Estática</b>	60°C - 100 g/cm <sup>2</sup> 2,5 segundos
	90°C - 100 g/cm <sup>2</sup> 5 segundos
<b>Resposta Dinâmica</b>	≥ 0,42 ms
<b>Resistência ao Calor</b>	sem imagem - 0,20 60°C, seco, 24 horas
	com imagem - > 90% 60°C, seco, 24 horas
<b>Resistência à Umidade</b>	sem imagem - 0,20 40°C, 90% UR, 24 horas
	com imagem - 90,0% 40°C, 90% UR, 24 horas
<b>Resistência à Luz</b>	sem imagem - 0,20 5000 Lux, 100 horas
	com imagem - 90% 5000 Lux, 100 horas
<b>Vida útil da Impressão</b>	3 anos em condições de armazenagem a uma temperatura máxima de 35°C - range de 20°C a 30°C e 60% UR máxima, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, flamarescente e sem contato com produtos químicos, solventes, plásticos - principalmente PVC.
<b>Condições de Armazenagem antes da Impressão</b>	manter em local seco a uma temperatura máxima de 35°C, 60% de UR máxima, ao abrigo da luz, evitando contato com plásticos e produtos químicos.
<b>Especificação básica</b>	papel especial para impressoras térmicas diretas ECF equipadas com MFD.
<b>Aplicações</b>	cupons fiscais, comprovantes de cartões de crédito, recibos de pedágio, extratos bancários.
<b>Pré-impressão</b>	na verso em processos offset ou flexográfico.
<b>Face térmossensível</b>	coloração amarela suave permitindo excelente contraste e capacidade com o gráfico impresso, compatível com todas as impressoras em uso no mercado brasileiro, em baixas ou altas velocidades de operação.
<b>Durabilidade</b>	A SCAN BRASIL garante as especificações de seus produtos durante o período de 6 meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal, desde que estocados corretamente em local apropriado e mantidos na embalagem original conforme as condições de venda.



Rua Treze de Maio, 105 - Vila Vera - São Paulo - SP - Cep 01327-000 - Fone / Fax: (11) 3017-0100  
www.scanbrasil.com.br

Figura 22- Especificações do papel SCBR-T56.

*Handwritten signatures and initials:*  
Dk  
Sub  
Rui  
J. J. J.



## ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO – TERMOBANK 62

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Linha de Produto	Printer
Durabilidade da imagem	7 anos **
Aplicações típicas	Extratos e comprovantes de transações bancárias.
Características especiais	Alta sensibilidade de imagem, coloração para suave conferindo maior opacidade, maior rigidez e resistência ao manuseio
Pre-impressão	Offset e flexografia apenas no verso

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS		
Gramatura *	g/m <sup>2</sup>	82 ± 2,2
Espessura *	micra	Max. 27
Umidade *	%	0,5 - 1,5
Aspereza Bendtsen <sup>1</sup>	mL ar/min	Max 20

CARACTERÍSTICAS DE IMAGEM		
Intensidade de imagem – Zebra Stripe 2000 (X-Rite) <sup>1</sup>	H*	Mín. 1.200

CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA			
Resistência	Calor	80°C – 24h	Max. 4
	Umidade	40°C/90%UR – 24h	Max. 8
	Luz Fluorescente	24h	Max. 4
	Luz Solar	8h	Max. 0
Barreira (plastificante, álcalis, solventes)			Não

(\*) Os limites de tolerância correspondentes às características assinaladas são garantidas pela Fibria; os demais são valores referenciais, baseados em históricos de fabricação.

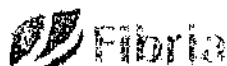
(\*\*) Desde que papel impresso seja armazenado até 25°C, 60% UR, sem contato direto com luz ultravioleta ou fluorescente e sem contato prolongado com produtos químicos ou materiais plásticos. Vale ressaltar que, para a garantia da cópia, a densidade de imagem mínima (saturação) deve ser atingida durante a impressão térmica.

OBS.: Casos em que a temperatura média de armazenamento do impresso chegue até 35°C, a garantia de durabilidade será de 5 anos, desde que as demais condições recomendadas acima sejam respeitadas.

Fibria – Última atualização em fevereiro de 2010

Figura 23- Especificações do papel Termobank 62.

*[Handwritten signatures and initials]*



## ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO - TERMOTICKET 75

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Linha de Produto	Ticket
Durabilidade da imagem	7 anos **
Aplicações típicas	Contas públicas, carnês de cobrança, bilhetes de cinema
Características especiais	Barreira ao ataque de agentes externos (água, óleo, solventes e plastificantes)
Pre-impressão	Offset e flexografia frente e verso

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS		
Gramatura *	g/m <sup>2</sup>	75 ± 3
Espessura *	mm	73 - 10
Umidade *	%	0,3 - 0,5
Alumina Photowall *	%	Min 52
Apêndice Berdtsen	ml. ar/min	Max. 15

CARACTERÍSTICAS DE IMAGEM		
Densidade de imagem - Zebra Scope 5600 (X-Rite) *	Nº	Min. 1,25

CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA			
Resistência	Color	60°C - 24h	Max. 5
	Umidade	40°C/90% UR - 24h	Max. 5
	Luz Fluorescente	24h	Max. 5
	Luz Solar	5h	Max. 7
Barreira (plastificante, óleos, solventes)			Sim

(\*) Os limites de tolerância correspondentes às características assinaladas são garantidas pela Fibria, os demais são valores referenciais, baseados em históricos de fabricação.

(\*\*) Desde que papel impresso seja armazenado até 25°C, 60% UR, sem contato direto com luz ultravioleta ou fluorescente e sem contato prolongado com produtos químicos ou materiais plásticos. Vale ressaltar que, para a garantia da cópia, a densidade de imagem mínima (saturação) deve ser atingida durante a impressão térmica.

OBS.: Casos em que a temperatura média de armazenamento do impresso chegue até 35°C, a garantia de durabilidade será de 5 anos, desde que as demais condições recomendadas acima sejam respeitadas.

Fibria - Última atualização em fevereiro de 2010

Figura 24- Especificações do papel Termoticket 75.

*[Handwritten signatures and initials]*

IV - meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente;"

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

A memória utilizada é do tipo Micro SD™ card, SanDisk, com capacidade de 2GB, e têm as seguintes características, MTBF (Tempo médio entre falhas) maior que 1.000.000 horas e confiabilidade melhor que 1 erro de leitura para 10<sup>14</sup> bits lidos de acordo com o documento *SanDisk Secure Digital (SD) Card Product Manual, Rev. 1.9 do ano de 2003*, do fabricante SanDisk

Capacidade de armazenamento da memória MRP

Os dados que são armazenados na memória MRP utilizam em torno de 10 bytes por ponto (forma de armazenamento verificada).

Levou-se em consideração para efeito de cálculos que existiria uma alteração do relógio de tempo real por mês, uma inclusão e alteração do cadastro da identificação da empresa no REP. Considerando uma rotatividade de funcionários cadastrados de 20% ao ano e considerando que existem cadastrados no relógio 4000 funcionários, existiria aproximadamente 1600 inclusões ou alterações ou exclusões de empregado por ano. Em 10 anos seria utilizado em torno de 1,6Mbyte para estas funcionalidades.

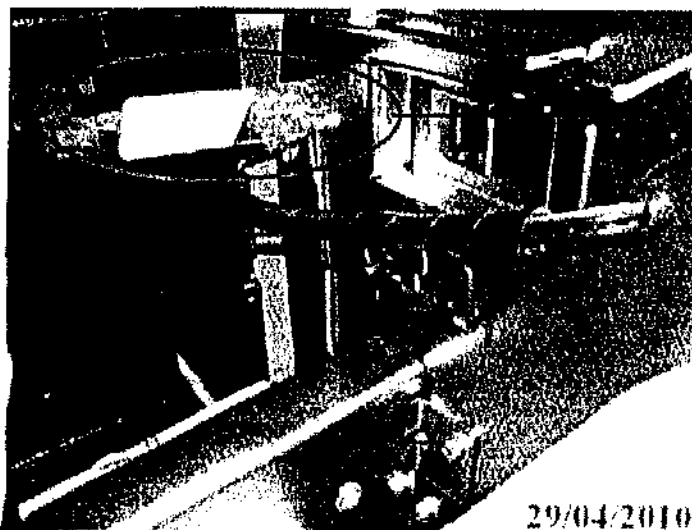
Levando em consideração 90% da memória (margem de segurança de 10%) e 1,6Mbyte ter-se-ia 1,44Mbyte a serem utilizados para batidas de ponto. Como para cada ponto utiliza-se 10 bytes, resultaria em 188 milhões de pontos. Portanto o relógio tem uma capacidade de 188 milhões de pontos.

No caso do esgotamento da memória MRP não serão permitidas quaisquer alterações que incluam dados na MRP como batida de ponto, alteração do relógio, alteração, inclusão ou exclusão de dados de empregado e alterações no cadastro da identificação da empresa. É possível baixar o arquivo AFD via interface USB através de uma pen-drive. Apresenta a mensagem no visor "Memória Cheia".

O fabricante desenvolveu os seguintes recursos para atender a este requisito:

a) Uso de lacre para evitar acesso à área protegida.

A Figura 25 mostra o lacre utilizado para proteção do REP, sendo este um dos métodos utilizados para restringir o acesso aos circuitos da área protegida.



Lacre de proteção do REP

29/04/2010

*[Handwritten signatures and initials]*

Figura 25- Lacre de proteção do REP.

O Fabricante terá controle sobre a numeração dos lacres, sendo este vinculado ao número de série do equipamento. Caso o produto seja aberto este fica em estado chamado de manutenção. É possível baixar o arquivo AFD normalmente neste estado. Para colocar o REP em funcionamento (para registro de ponto) é necessário utilizar programa para desbloqueio que se conecta a interface Ethernet (TCP/IP). Para isto é necessário conectar-se com o Fabricante via internet ou via telefone para receber a contra senha. Esta contra senha é fornecida a partir do número do lacre e do número de serie do equipamento, permitindo ao fabricante do REP um controle efetivo quando da abertura do equipamento.

b) Memória MRP é montada em placa separada da placa principal sendo que o local de soldagem encontra-se resinado na placa principal conforme pode ser visualizado na Figura 26. Existe ainda um lacre controlado pelo fabricante do REP entre MRP e placa da MRP.

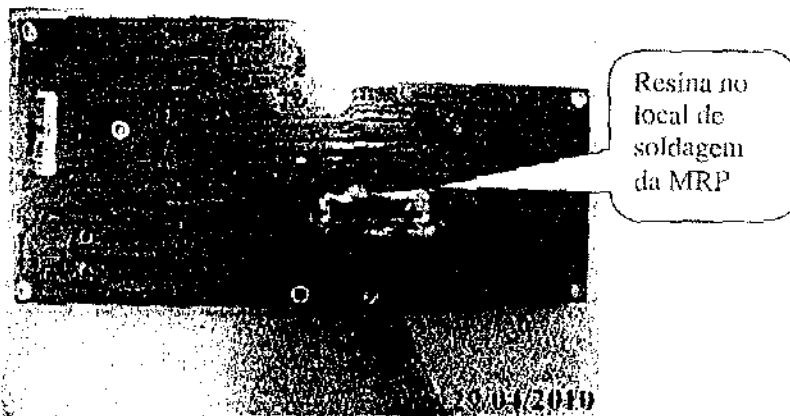


Figura 26- Resina colocada na placa principal que protege a retirada da MRP.

c) Resina na memória MRP

Para não se ter acesso a memória MRP a placa foi resinada, conforme mostra a Figura 27

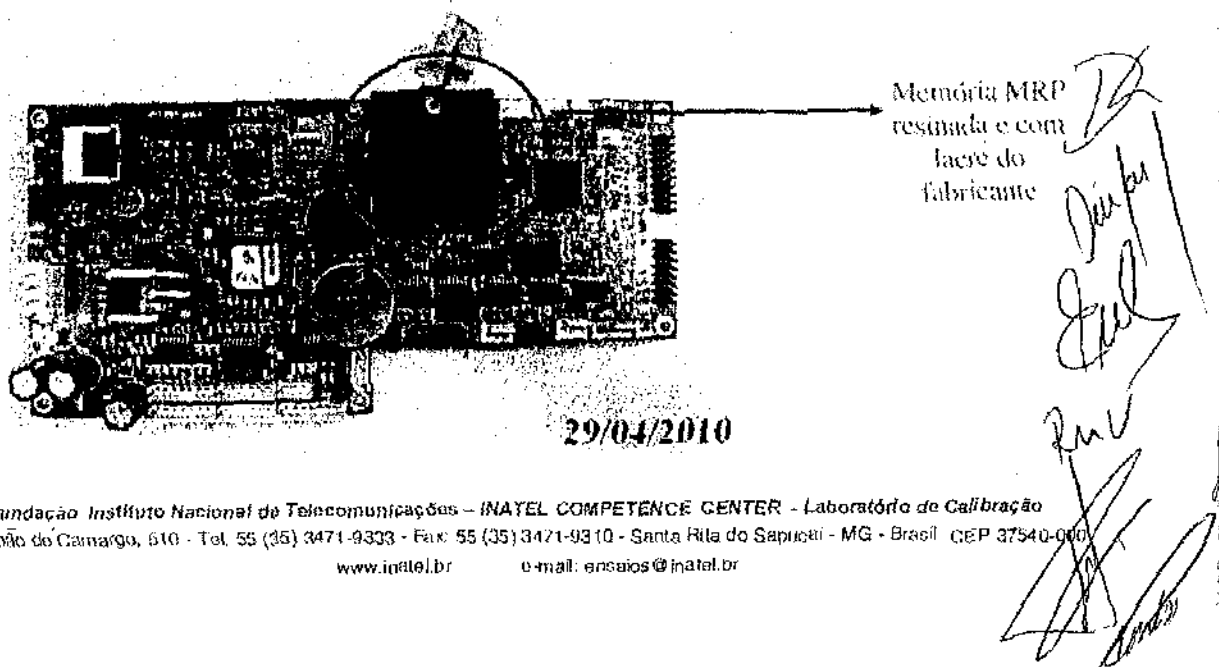




Figura 27- Memória MRP resinada.

A resina foi colocada a 50 °C por um período de 1 hora e após este tempo a mesma se mostrou com rigidez adequada.

d) Micro chave interna para a detecção de abertura.

A abertura do REP causa o acionamento da chave de proteção e o sistema fica no estado de manutenção, não permitindo outras tarefas somente que seja baixado o arquivo AFD. neste caso apresenta a mensagem "REP em manutenção". Foram feitas tentativas de reativar o funcionamento, retirando a bateria do RTC, ligando e desligando a fonte principal, porém sem sucesso.

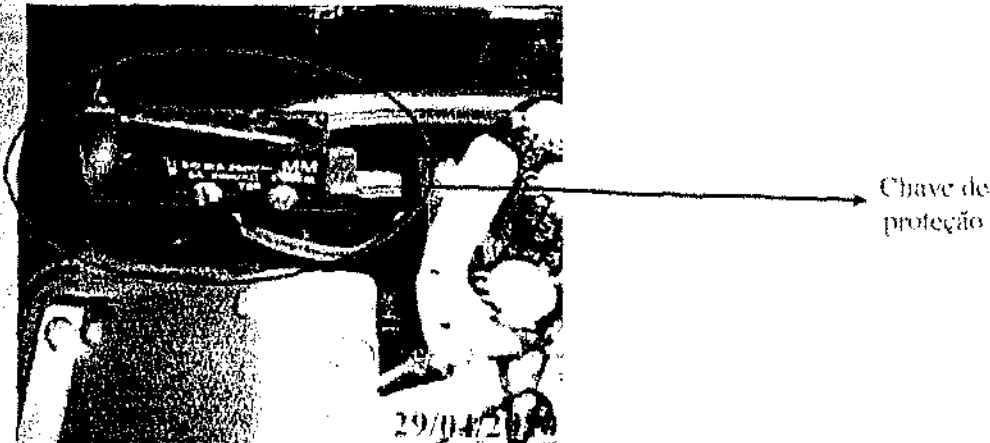


Figura 28- Chave de proteção.

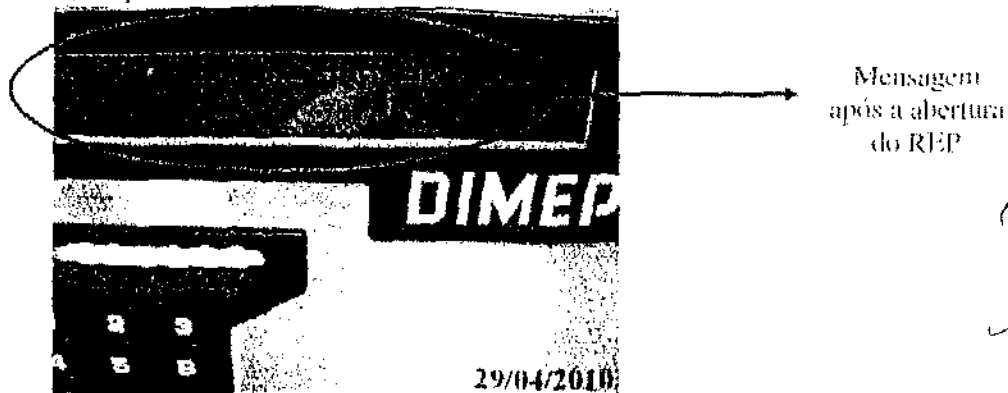


Figura 29- Mensagem apresentada pelo REP após a abertura do REP.

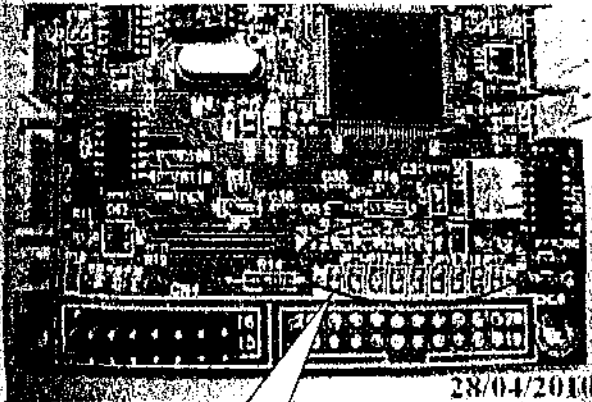
Para reativar o REP para operação normal depois que o gabinete foi aberto e lacrado novamente, é necessário fazer um processo chamado Ativação. A Ativação utiliza um software de uso exclusivo da do fabricante do REP. Esse software, além de ser protegido por login e usuário, coleta os dados do REP (número de Fabricação, o Número de Série da placa e um Número de Ativação, gerado aleatoriamente). Solicita também ao usuário o número do laque anterior e o número do novo laque. É calculada uma senha, da mesma maneira que na Ativação Inicial, com o Número de Fabricação, o Número de Série da

*[Handwritten signatures and initials]*

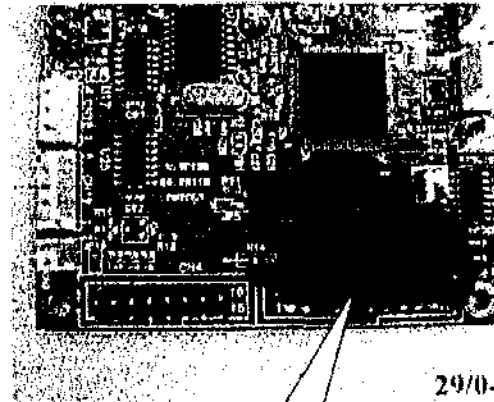
placa e o Número de Ativação. A contra-senha é enviada para o REP, que executa o mesmo procedimento de forma automática. Se a senha e contra-senha forem compatíveis o REP volta ao estado de ativação normal. Com este procedimento é assegurado que a ativação do REP será controlada pelo fabricante do REP.

e) Proteção contra gravação da placa.

Na Figura 30 verifica-se o detalhe dos jumpers e resistores retirados que dificultam o acesso a gravação do processador. A placa é resinada nesta região também mostrado a seguir.



Jumpers e resistores não montados



Resina

Figura 30 - Colocação de resina nos conectores JTAG e serial (D-Bug) impossibilitando a alteração de softwares e firmwares.

A resina foi testada colocada a placa com a resina aplicada a 50 °C por um período de 1 hora e após este tempo a mesma se mostrou com rigidez adequada. A Figura 30 mostra a resina aplicada. Esta resina tem como objetivo não permitir a alteração do firmware do processador.

e) Controle de garantia de gravação.

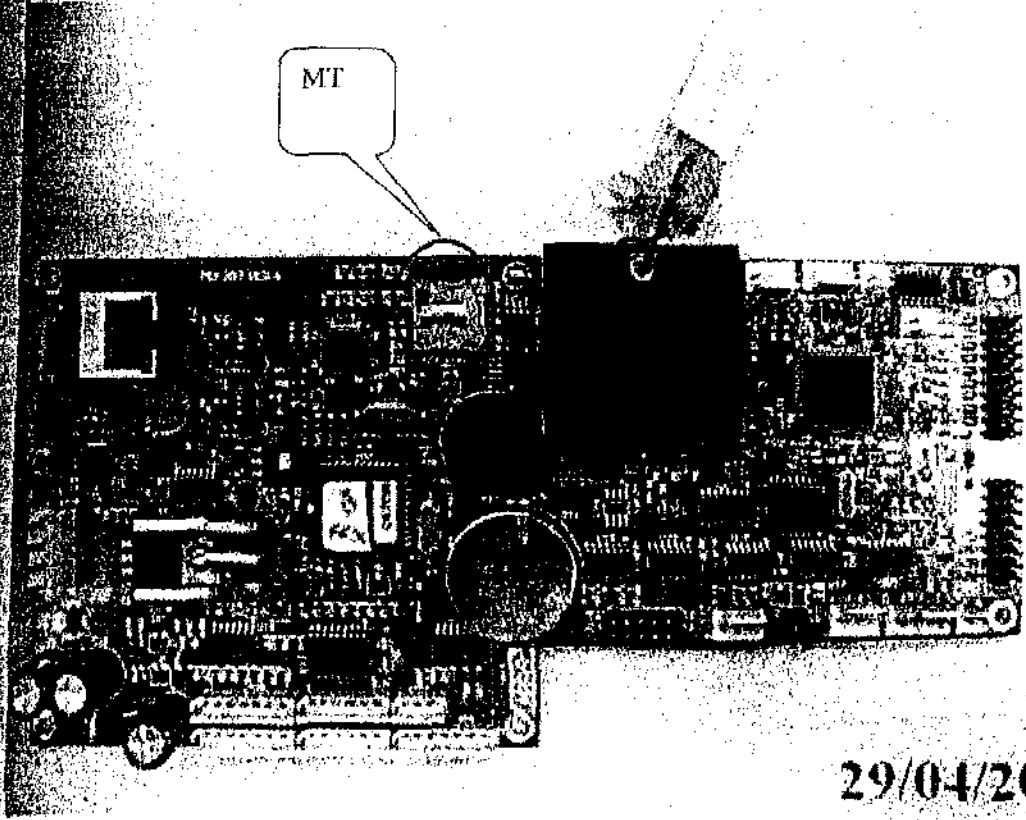
Depois de cada escrita (gravação de registro na MRP), o firmware do REP faz a leitura do último registro e compara, para garantir que a gravação teve sucesso.

Ruv [Signature]  
Paul [Signature]  
[Signature]

...mento de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP;”

Situação observada: Sim Resposta esperada: Sim

A memória MT usada é uma memória MicroSD fabricado pela Sândisk. O software de entrada de dados no REP irá fazer a gravação da MT via interface de dados TCP/IP ou através de pen drive na porta USB do fiscal. Se ocorrer o esgotamento da capacidade da MT é enviado uma mensagem de memória cheia ao software de controle de ponto, ou seja, não é possível a gravação de novo registro. O REP continua a fazer marcações para funcionários já cadastrados nesta situação. Ao ser(em) apagado(s) os dados serão possíveis novos cadastros na MT.



29/04/2010

Figura 31- Memória MT.

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rui' and another that appears to be 'Carlos José'.*

Os dados da memória MT podem ser inseridos via software desenvolvido pelo fabricante utilizando um computador conectado ao REP através de uma conexão Ethernet (TCP/IP) ou via pen-drive (porta USB não fiscal, (não é permitido a carga de dados via teclado interno). A Figura 32 apresenta a tela de entrada no acesso ao REP.

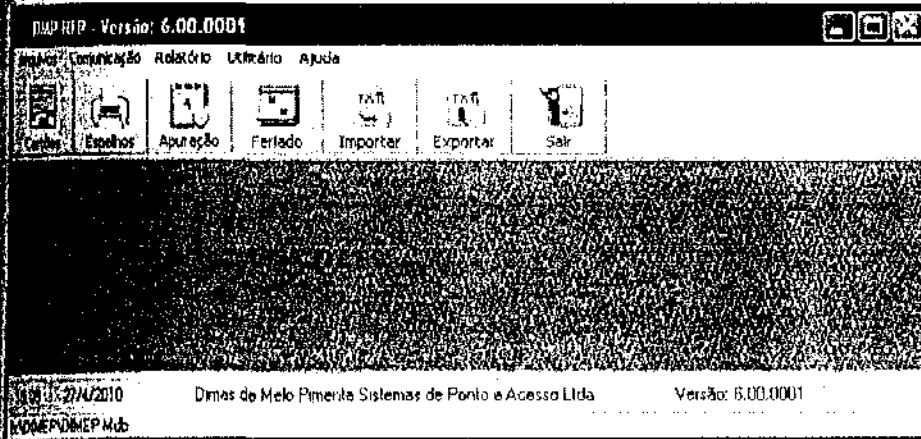


Figura 32 – Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP - Tela de entrada.

A Data e Hora podem ser alterados via interface com o computador (Figura 33) e diretamente no REP. O cadastro do empregador pode ser realizado conforme Figura 3-4. Existem os seguintes campos: Razão Social, endereço, CNPJ ou CPF e CEI. No software do REP realiza-se um teste se o cadastro foi de CNPJ ou CPF cadastrando como o tipo de identificador do empregador como 1 para CNPJ e como o tipo de identificador do empregador 2 para CPF.

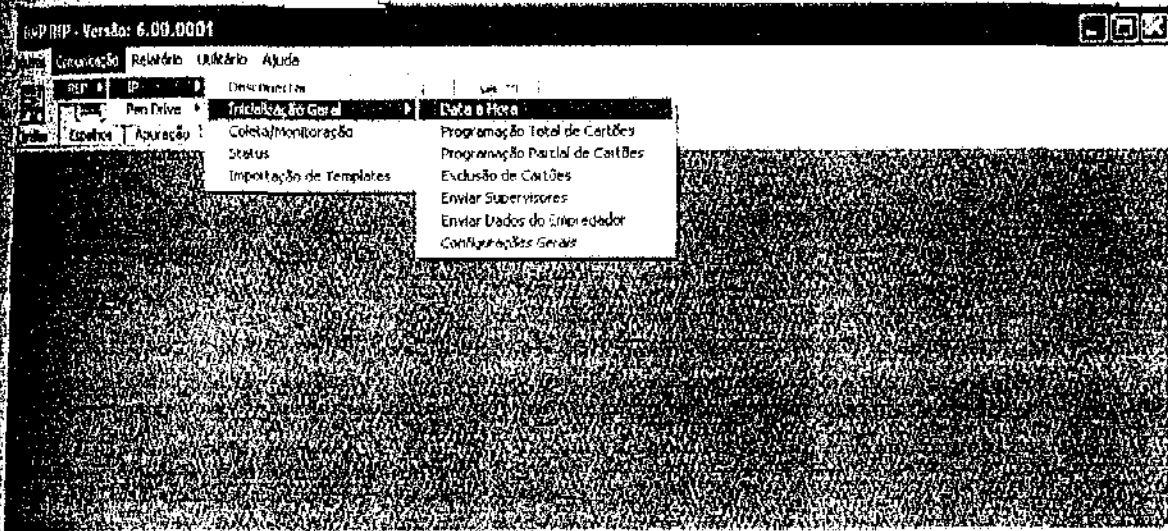


Figura 33 – Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela cadastro de empregador CNPJ.

*Handwritten signatures and initials:*  
Rui Augusto  
Paul  
88

Configurações

Empresa Config. Gerais

Nome da Empresa  
Teste Finatel programação REP

Endereço  
Teste endereço

País  
União da Brasil

CNPJ  
51 093 000/0001-41

CPF  
1234567890123

Dia de Encerramento

Gravar Sair

Figura 34 – Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela cadastro de empregador CPF.

A Figura 35 apresenta a tela onde é necessário a senha de entrada para ativação do REP. Esta ativação pode ser inicial ou é necessário a mesma em caso de abertura do REP. É necessário comunicar com o fabricante do REP para ativação. É necessário ter conhecimento do número de série e do último número do laço. Também é necessário se ter o número do laço a ser colocado.

Nome de Usuário

Senha

OK Cancel

Figura 35 – Tela do programa Ativador DMP REP para programação de operação do REP- Tela Ativação do REP.

Como é necessário a comunicação com o fabricante do REP este tem todo o controle de abertura do REP conforme pode ser verificado na Figura 36. É mostrado uma ativação onde se tenta utilizar um número de laço errôneo (primeira foto) e também utilizando os números corretos(segunda foto). Desta forma o fabricante controla os laços em cada REP e quando este foi alterado e também o motivo da alteração.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Dados do Equipamento**  
Nº do laço antigo do REP : 1234567      Nº do novo laço do REP : 1234567

**Motivo**  
Teste Inatel

**Dados do Empregador**  
Nome da empresa: TESTE empresa      CPF: 00001-41

**Endereço da empresa**  
Endereço empresa teste  
Endereço empresa teste  
Endereço empresa teste

**Erro**  
Não foi possível obter a chave para ativação do REP.  
O processo de ativação não poderá ser realizado.  
Erro: O número do laço do REP informado já foi utilizado anteriormente.

OK

Confirmar Ativação

**Dados do Equipamento**  
Nº do laço antigo do REP : 000001002      Nº do novo laço do REP : 00001006

**Motivo**  
laço do empregador... homologação Inatel... Javeit...

**Dados do Empregador**  
Nome da empresa: André Andrade      CPF: 313.906.408-09

**Endereço da empresa**  
Endereço teste

**Aviso**  
Ativação efetuada com sucesso!

OK

Confirmar Ativação

Figure 36 – Tela do programa Ativador DMP REP – Telas que mostram uma efetivação errônea e uma efetuada com sucesso.

DK  
Rui  
Paul  
J.

A Figura 37 mostra a tela de Status do REP onde é possível verificar as capacidades de cadastros do REP (ocupação da MF e MRP), do último NSR, nº de serie do REP, nº de serie da placa, versão do firmware e MAC address.

Status	
Status:	
Capacidade de Funcionários.....	20000
Ocupação de Funcionários.....	4
Capacidade de Credenciais.....	20000
Ocupação de Credenciais.....	4
Capacidade de Templates.....	20000
Ocupação de Templates.....	1
Capacidade de Supervisores.....	5
Ocupação de Supervisores.....	0
Ocupação de MRP (%).....	0
Último NSR.....	0000000068
Nº Série do REP.....	000100011007654321
Nº Série da Placa.....	999432
Versão do Firmware.....	01000001
MAC Address.....	012345

[OK]

Figura 37 – Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela configuração de comunicação do REP.

A Figura 38 mostra tela de cadastro de funcionários. Cadastram-se as informações necessárias a batida de ponto do REP.

**Informações**

NSR: 0000000068 Fun: Funatel - Fundação

Cor: 0000000000321 Nome: Funatel - Fundação Senha: [ ]

Função: Dr. Atendimento 175

Honrificação: 02/204/2010 (4444444442)

Supervisor:

Horário:  Sem Horário  Sim  NÃO

Horário Diverso:

Horário Noturno:

Mudança de Data às: 00:00

Assinado: [ ]

**Tabela Horário**

Diário
Noturno
Faltas
Quartas
Quinta
Sexta
Sábado
Domingo

[ Novo ] [ Gravar ] [ Sair ]

Figura 38 – Tela do programa DMP REP para programação de operação do REP- Tela manutenção cadastro funcionários.

*[Handwritten signatures and notes in the bottom right corner]*

Também é possível realizar o cadastro via porta USB (não fiscal). Para isto deve-se entrar na função 94 e selecionar "Programação funcionários" (Figura a seguir). É necessário que o arquivo tenha um layout específico, conforme estabelecido pelo fabricante do REP. Deve também ter a informação a que REP se destina evitando programação errônea em empresas com vários REP's. Ao finalizar o cadastro apresenta-se a mensagem também mostrada na figura a seguir:

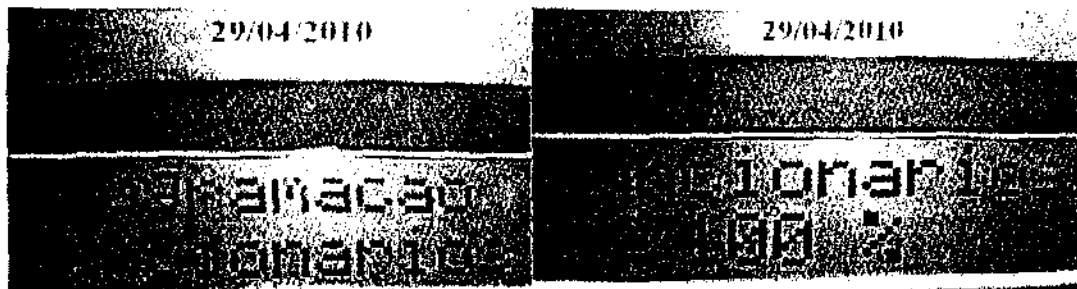


Figura 39 - Tela do REP para a programação de funcionários utilizando uma pen drive na porta USB não fiscal.

O software DMP REP é usado na carga de dados da MT, via interface Ethernet (TCPIP) conectado diretamente no REP. Nas figuras abaixo verifica-se uma das telas do software onde é possível fazer uma inicialização geral do REP.

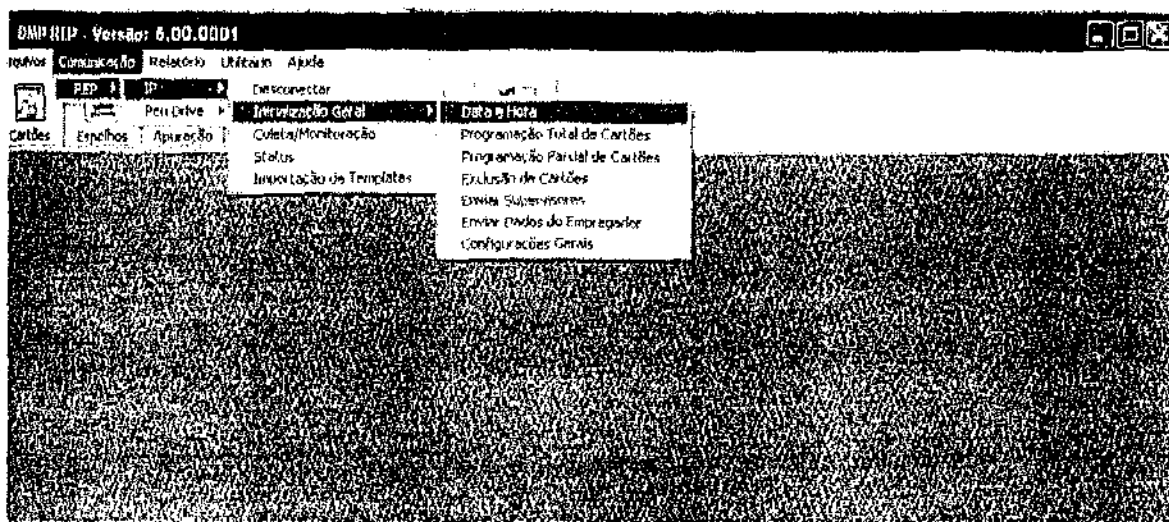


Figura 40- Software de carga da MT - DMP REP.

*[Handwritten signatures and notes]*



“VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor- Fiscal do Trabalho;”

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: Sim

Na Figura 41 é mostrada a porta fiscal



Figura 41- Acesso a porta fiscal USB.

O acesso a entrada da porta fiscal pode ser feito na parte lateral esquerda, conforme mostra a Figura 41. Não existe dificuldade para a inserção do pendrive na porta fiscal. Se o arquivo AFD for maior que o espaço disponível no pendrive a mensagem “PEN-DRIVE com memória cheia” é mostrada no display. O nome do arquivo gravado no pendrive é AFD00010001001234567.txt. Este número é o proposto no artigo 10º parágrafo único, número de fabricação do REP. Os caracteres usados são do tipo ASCII estendido.

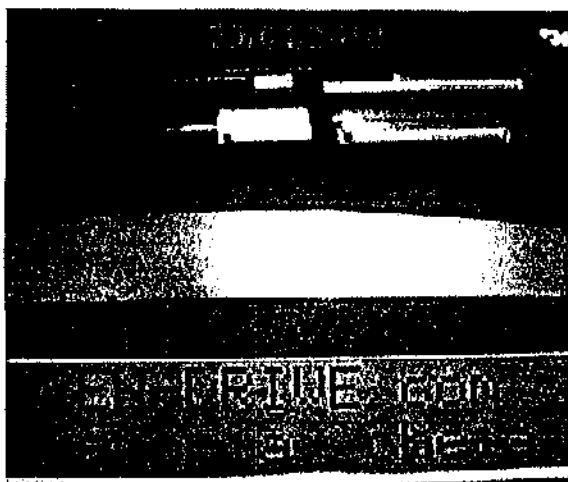


Figura 42- Mensagem exibida para o pendrive cheio

Durante a gravação do arquivo AFD é mostrado no display um indicador de progresso de carga de dados, conforme mostra a Figura 43. Ao finalizar a gravação apresenta-se a mensagem também mostrada na figura a seguir.

*[Handwritten signatures and initials]*

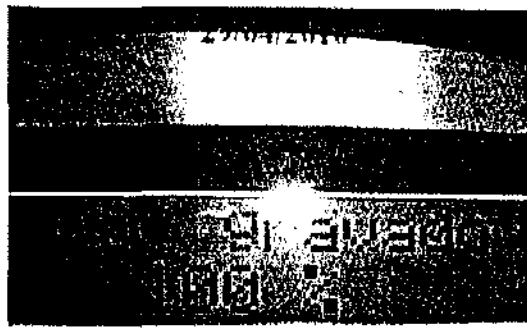
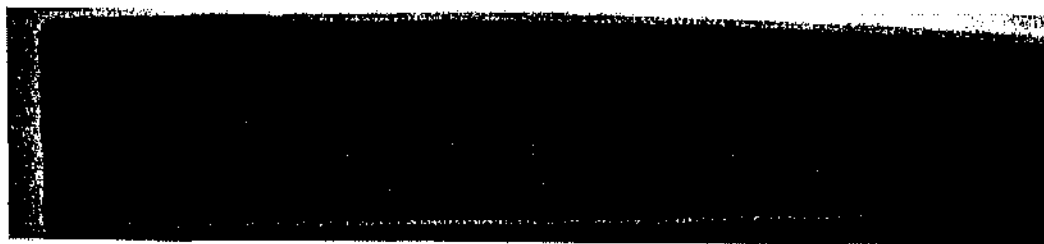


Figura 43- Mensagem exibida para a indicação de progresso de gravação.

VII - para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: Sim

Durante os testes, realizamos diversas marcações de ponto, onde o REP funcionava sem necessidade de haver comunicação com outro equipamento.

VIII - a marcação de ponto ficará interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.

Resposta observada: **Não** Resposta esperada: Não

Neste teste foi executada uma comunicação com SW via interface Ethernet (TCP IP) com o computador, durante esta comunicação foi executado uma marcação de ponto. A comunicação com o computador foi interrompida para a marcação do ponto.

## 6.5 Artigo 5º

"Art. 5º Os seguintes dados deverão ser gravados na MT;

I - do empregador: tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CEE, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço;"

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: Sim

Conforme mostrado no artigo 4º item V os itens gravados na MT compõe o registro de ponto mostrado na Figura 44. Desta forma os itens obrigatórios pedido no artigo 5º, itens I e II são armazenados na posição destinada a MT.

*Ruy José de Souza*  
*[Handwritten signatures and initials]*

10. dos empregados que utilizam o REP: nome, PIS e demais dados necessários à identificação do empregado pelo equipamento.

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

A verificação do conteúdo da MT é observada nos dados impressos no registro de ponto é mostrado abaixo.

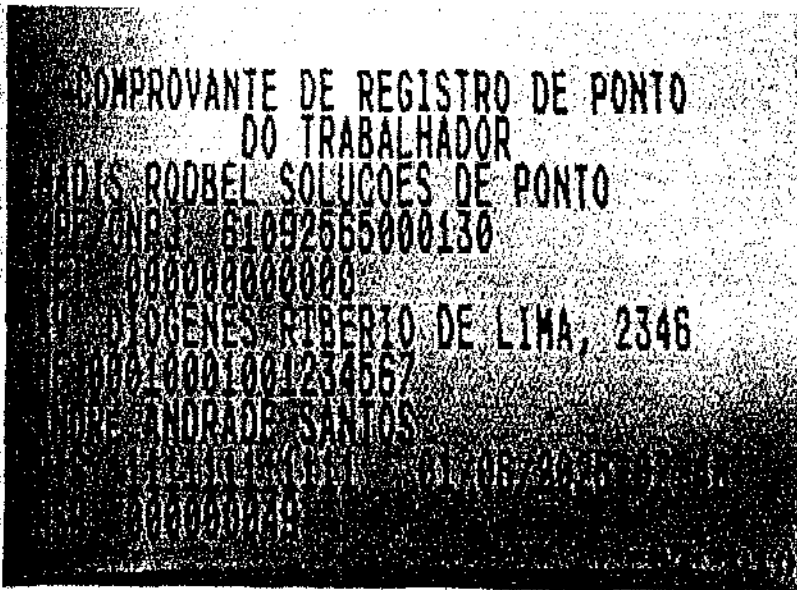


Figura 44- Dados da memória MT.

## 6.6 Artigo 6º

Art. 6º As seguintes operações deverão ser gravadas de forma permanente na MRP:  
- inclusão ou alteração das informações do empregador na MT, contendo os seguintes dados: data e hora da inclusão ou alteração; tipo de operação; tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CIEI, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço;"

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

A verificação do conteúdo da memória de registro de ponto MRP foi através do conteúdo do registro AFD. Foi executado a captura de dados via porta USB fiscal e salvo o registro AFD00010001001234567.txt. Com o arquivo AFD e utilizando um editor de texto, todo o conteúdo do arquivo foi conferido de acordo com a Portaria 1510 – Anexo I – AFD. Para o atendimento a estes requisitos, o conteúdo dos registros são mostrados a seguir:

Handwritten signatures and initials, including 'Rau', 'Paulo Augusto', and 'J. S.', along with a large handwritten '8'.

# Finatel

Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações

Registros tipo "2" do arquivo AFD.

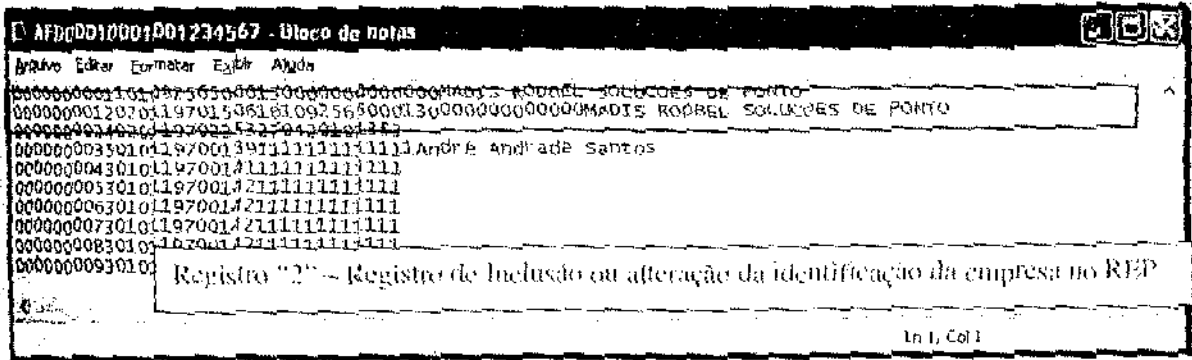


Figura 45- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "2" do arquivo AFD

II - marcação de ponto, com os seguintes dados: número do PIS, data e hora da marcação;  
Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

Conforme item 1.3 (Registro de marcação de ponto) do anexo I (Leiaute dos arquivos), da Portaria 1510. Abaixo apresentamos os registros tipo "3" do arquivo AFD, onde constam todos os Registros de marcação de ponto realizadas no REP.

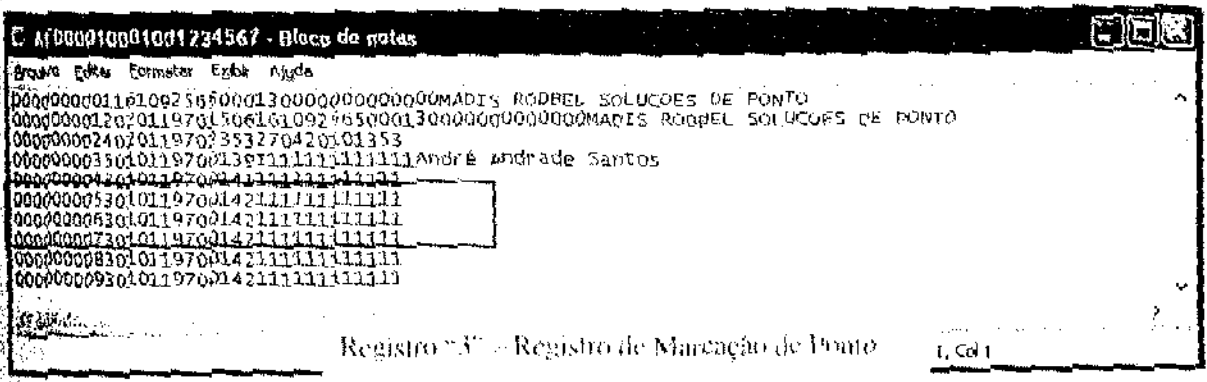


Figura 46- Tela do editor de texto, apresentando os registros do tipo "3" do arquivo AFD

III - ajuste do relógio interno, contendo os seguintes dados:  
data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada, hora ajustada;  
Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

Conforme item 1.4 (Registro de ajuste de relógio de tempo real do REP) do anexo I (Leiaute dos arquivos), da Portaria 1510. Abaixo apresentamos os registros tipo "4" do arquivo AFD.

*Handwritten signatures and initials.*

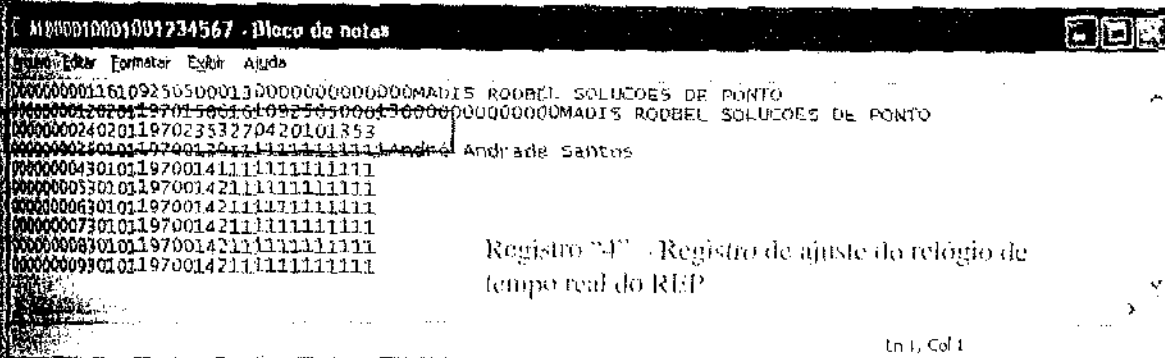


Figura 47- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "4" do arquivo AFD

inscrição, alteração e exclusão de dados do empregado na MT, contendo: data e hora da operação, hora de operação, número do PIS e nome do empregado.

Identificador único. Cada registro gravado na MRF deve conter Número Sequencial de Registro - NSR consistindo em numeração seqüencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação no REP.

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

conforme item 1.5 (Registro de inclusão ou alteração ou exclusão de empregados da MT do REP) do Anexo I (Leiute dos arquivos), da Portaria 1510. Abaixo apresentamos os registros tipo "5" do arquivo AFD.

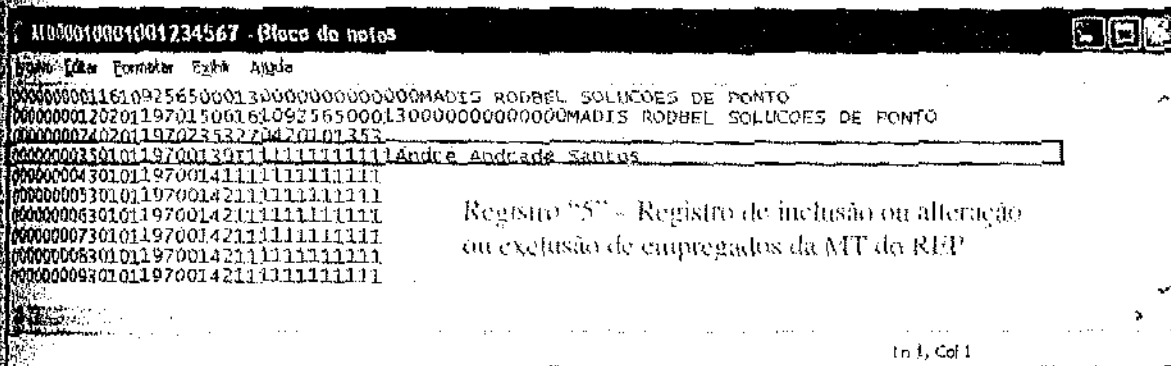


Figura 48- Tela do software notepad++, apresentando os registros do tipo "5" do arquivo AFD

## Artigo 7º

O REP deverá prover as seguintes funcionalidades:

- a. Marcação de Ponto, composta dos seguintes passos:
  - 1. Receber diretamente a identificação do trabalhador, sem interposição de outro equipamento;
  - 2. Obter a hora do Relógio de Tempo Real;
  - 3. Registrar a marcação de ponto na MRP; e
  - 4. Emitir o comprovante do trabalhador.

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Todas as funcionalidades requeridas neste item para o funcionamento do REP são atendidas.

Caso de acabar o papel a impressão é interrompida e é apresentada a mensagem "Impressora sem papel. Recarregar!"

O REP possui dois tipos de sensores para monitorar e garantir que exista papel no momento da impressão do comprovante de registro de ponto do trabalhador:

- a. Sensor de falta de papel (monitora a quantidade de papel na bobina);
- b. Sensor de existência de papel na cabeça de impressão.

Além destas proteções, caso acabe o papel durante a impressão, é realizada a reimpressão (do último registro de ponto) no momento em que se coloca nova bobina. Garantindo desta forma que a impressão ocorra.

Obs.: Quando se coloca nova bobina de papel, deve-se digitar o código E90E para atualizar o equipamento. Este procedimento está descrito no manual.

O uso do teclado interno para a marcação de ponto esta em conformidade com este requisito, pois o mesmo encontra-se dentro limites da proteção da chave de proteção.

II- geração do Arquivo-Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na MRP;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

O arquivo AFD no formato txt é gerado automaticamente após a conexão do dispositivo USB na porta fiscal, e está conforme as especificações do anexo I da portaria 1510 de 21 de agosto de 2009. Segue abaixo os dados salvos no arquivo AFD. No artigo 6º e 9º são mostrados os campos da AFD.

A gravação da AFD por meio da porta fiscal foi realizada utilizando mais de um pendrive, sendo marca Kingston DataTraveler 16GB, Kingston DataTraveler 1GB e Memory one 4GB, ocorrendo de maneira automática após a conexão. Durante a gravação o equipamento apresenta a barra de andamento do processo e após a geração do arquivo AFD é apresentado a mensagem mostrada na Figura 49

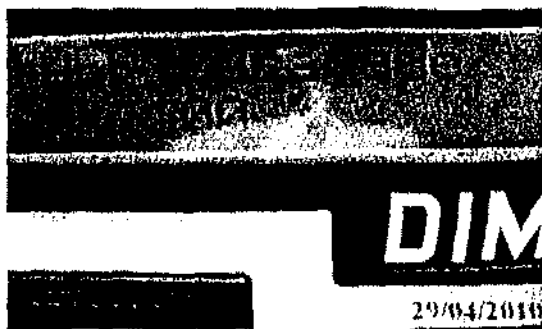


Figura 49- Mensagem gerada após a gravação do arquivo AFD no pendrive.

*[Handwritten signatures and initials]*

emissão do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal:

Observada: Sim Resposta esperada: Sim

Conteúdo está mostrado na Figura 41. Os dados gravados estão em formato texto com caracteres em código de barras.

Conteúdo da Relação Instantânea de Marcações com as marcações efetuadas nas vinte e quatro horas

contendo:  
Número com Identificador e razão social do empregador, local de prestação de serviço, número de

do REP;  
Número do PIS e nome do empregado; e  
Data da marcação.

Observada: Sim Resposta esperada: Sim

Relação instantânea das últimas 24 horas é mostrada na Figura 50.

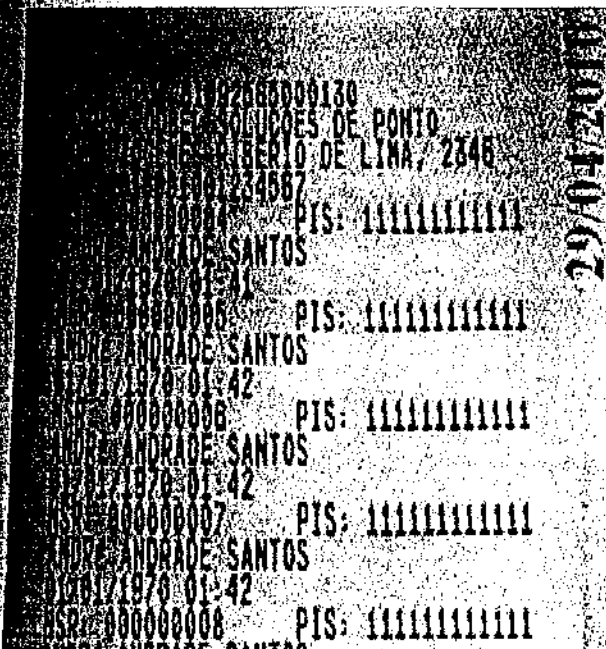


Figura 50- Relação instantânea das últimas 24 horas e etiqueta indicadora para o acesso.

Para a emissão da marcação instantânea é necessário pressionar qualquer tecla por 5 segundos. Não é necessário o uso de senha nesta operação.

*[Handwritten signatures and initials]*



O registro da marcação de ponto gravado na MRP consistirá dos seguintes campos:

- 1. Nome do trabalhador;
  - 2. Tipo de marcação; e
  - 3. Valor da marcação, composto de hora e minutos.
- Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Os dados são gravados na marcação de ponto conforme mostra as Figura 44 e Figura 52. Na Figura 52 os dados são mostrados no registro de ponto do trabalhador.

**Anexo 9**

O Arquivo-Fonte de Dados será gerado pelo REP e conterá todos os dados armazenados na MRP, no formato descrito no Anexo I.

**Arquivo-Fonte de dados- AFD**

A extração do conteúdo da memória de registro de ponto MRP foi através do conteúdo do registro de ponto executado a captura de dados via porta USB fiscal e salvo o registro AFD.txt. Com o arquivo AFD utilizando um editor de texto, todo o conteúdo do arquivo foi conferido de acordo com a Portaria ANATEL nº 100/05 Anexo I - AFD. Para o atendimento a estes requisitos, o conteúdo dos registros são mostrados a

Tabela 1 - Registro Tipo 1 - Cabeçalho

Referência campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
	001-009	9	numérico	000000000
	010-010	1	numérico	Tipo de registro 1
	011-011	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, 1 para CNPJ ou 2 para CPF
	012-025	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador
	026-037	12	numérico	CEI do empregador quando existir
	038-187	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador
	188-204	17	numérico	Número de fabricação do REP
	205-212	8	numérico	Data inicial dos registros no arquivo formato "ddmnaaaa"
	313-220	8	numérico	Data final dos registros no arquivo no formato "ddmnaaaa"
	221-228	8	numérico	Data de geração do arquivo no formato "ddhnaaaa"
	229-232	4	numérico	Horário da geração do arquivo no formato "hhmm"

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

*[Handwritten signatures and initials]*



Registro cabeçalho

0000000116109256500013000000000000MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO

0000000012345670101197001062025290420102125

Tabela 2 - Registro de inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP.

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
001-009	001-009	9	numérico	NSR
010-010	010-010	1	numérico	Tipo de registro 2
011-018	011-018	8	numérico	Data da gravação no formato "ddmnaaaa"
019-022	019-022	4	numérico	Horário da gravação no formato "hhmm"
023-023	023-023	1	numérico	Tipo de identificador do empregador, 1 para CNPJ ou 2 para CPF
024-037	024-037	14	numérico	CNPJ ou CPF do empregador
038-049	038-049	12	numérico	CEI do empregador quando existir
050-199	050-199	150	alfanumérico	Razão social ou nome do empregador
200-299	200-299	100	alfanumérico	Local da prestação do serviço

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

No campo de registro de inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP

0000000120201197015061610925650001300000000000MADIS RODBEL SOLUCOES DE  
PONTO AV. DIOGENES  
RIBERIO DE LIMA, 2346

Tabela 3 - Registro de marcação de ponto.

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	numérico	NSR
2	010-010	1	alfanumérico	Tipo de registro 3
4	011-018	8	numérico	Data da marcação do ponto no formato "ddmnaaaa"
5	019-022	4	alfanumérico	Horário da marcação do ponto no formato "hhmm"
6	023-034	12	numérico	Número do PIS

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

Registro de marcação de ponto

00000005301011970014211111111111

*[Handwritten signatures and initials]*

Tabela 4 - Registro de ajuste do relógio de tempo real do REP.

Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
001-009	9	numérico	NSR
010-010	1	numérico	Tipo de registro 4
011-018	8	numérico	Data antes do ajuste no formato "ddmmaaa"
019-022	4	numérico	Horário antes do ajuste no formato "hhmm"
023-030	8	numérico	Data ajustada no formato "ddmmaaa"
031-034	4	numérico	Horário ajustado no formato "hhmm"

Observada: Sim Resposta esperada: Sim  
 Comentários (se houver):

Nome do relógio de tempo real

001/020119702353270420101353

Tabela 5 - Registro de inclusão ou alteração ou exclusão de empregado da MF do REP.

Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
001-009	9	numérico	NSR
010-010	1	numérico	Tipo de registro 5
011-018	8	numérico	Data da gravação do registro no formato "ddmmaaa"
019-022	4	numérico	Horário da gravação do registro no formato "hhmm"
023-023	1	alfanumérico	Tipo de operação I para inclusão e A para alteração e E para exclusão
024-035	12	numérico	Número do PIS do empregado
036-087	52	Alfanumérico	Nome do empregado

Observada: Sim Resposta esperada: Sim

Nome de inclusão ou alteração ou exclusão de empregado

001/03501011970013911111111111André Andrade Santos

Tabela 6 - Trailer

Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
001-009	9	numérico	999999999
010-018	9	numérico	Quantidade de registro tipo2 no arquivo
019-027	9	numérico	Quantidade de registro tipo3 no arquivo
028-036	9	numérico	Quantidade de registro tipo4 no arquivo
037-045	9	numérico	Quantidade de registro tipo5 no arquivo
046-046	1	numérico	Tipo do registro 9

*(Handwritten signatures and initials)*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

registro do trailer.

999999990000000010000000440000000040000000039

## 10. Artigo 10º

*II - 10º O REP deverá atender aos seguintes requisitos:*

*1 - não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

A segurança do REP está mostrada no artigo 4º item IV, conforme verificado nesta análise.

*II - ser inviolável de forma a atender aos requisitos do art. 2º;*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

A inviolabilidade do REP está mostrada no artigo 4º item IV., conforme verificado nesta análise

*III - não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto;*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Não possui funcionalidades que restringem a marcação de ponto, verificado nesta avaliação, conforme artigo 2º.

*IV - não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto;*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Não foi encontrada funcionalidade que permita a marcação automática no ponto, os sensores de marcação recebem diretamente os sinais elétricos e estes são encaminhados a placa principal para o processamento e registro diretamente na MRP.

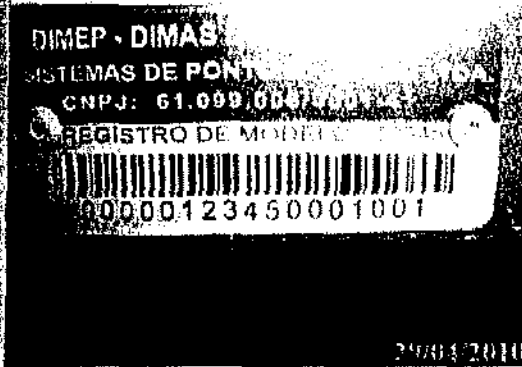
*V - possuir identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP.*

*Parágrafo único. O número de fabricação do REP é exclusivo de cada equipamento e consistirá na junção seqüencial do número de cadastro do fabricante no MTE, número de registro do modelo no MTE e número série único do equipamento.*

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

O fabricante do REP usa a marcação do número de série do equipamento em placa de alumínio gravada a laser, conforme mostrado na Figura 51.

*Handwritten signatures and initials.*



1) Marca de identificação do REP.

Figura 11.

O comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador é um documento impresso para o empregado marcar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho, contendo as seguintes informações:

1) Trabalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

2) Atendimento a estes itens foi impresso um registro de ponto e os campos foram numerados de acordo com o número do requisito, conforme mostra a Figura 52.

3) Identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEF, caso exista;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Figura 52.

4) Local da prestação do serviço;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Figura 52.

5) Número de fabricação do REP;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Figura 52.

6) Identificação do trabalhador contendo nome e número do PIS;

Resposta observada: **Sim** Resposta esperada: **Sim**

Figura 52.

*[Handwritten signatures and initials]*

Figura 52. Horário do respectivo registro;

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

Figura 52.

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

Figura 52.

A impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a altura horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura superior a três milímetros.

Resposta observada: Sim Resposta esperada: Sim

A altura horizontal por centímetro é menor que oito caracteres. Os caracteres tem 3mm de altura.

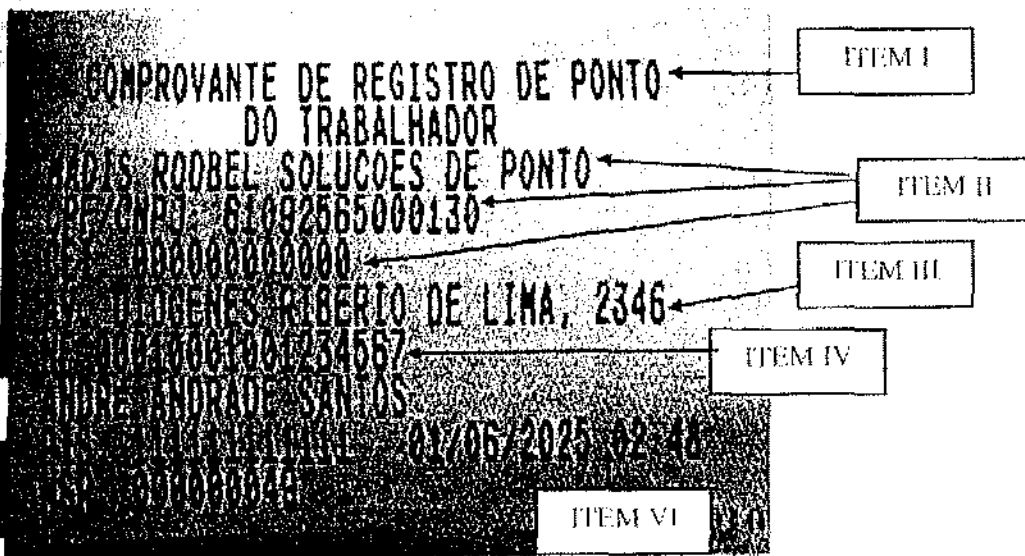
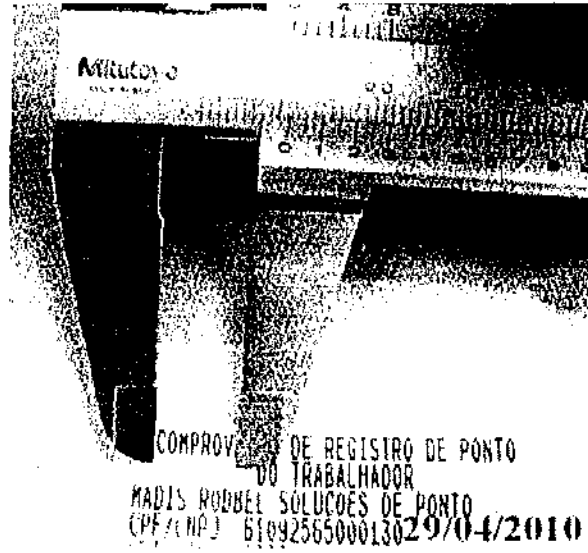


Figura 52- Comprovante do registro de ponto.

*Rui de Souza*  
*Paulo*



Medidas do tamanho do caracter e densidade de caracteres para 10mm.

Este certificado contém 46 folhas numeradas, todas rubricadas pelo responsável pela realização do teste apresentado.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2010

*Ruv*

*[Handwritten signatures and initials]*



COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 03  
PIS: 010723268948 20/09/2010 16:11  
NSR: 000000046

COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 01  
PIS: 010376191144 20/09/2010 16:08  
NSR: 000000040

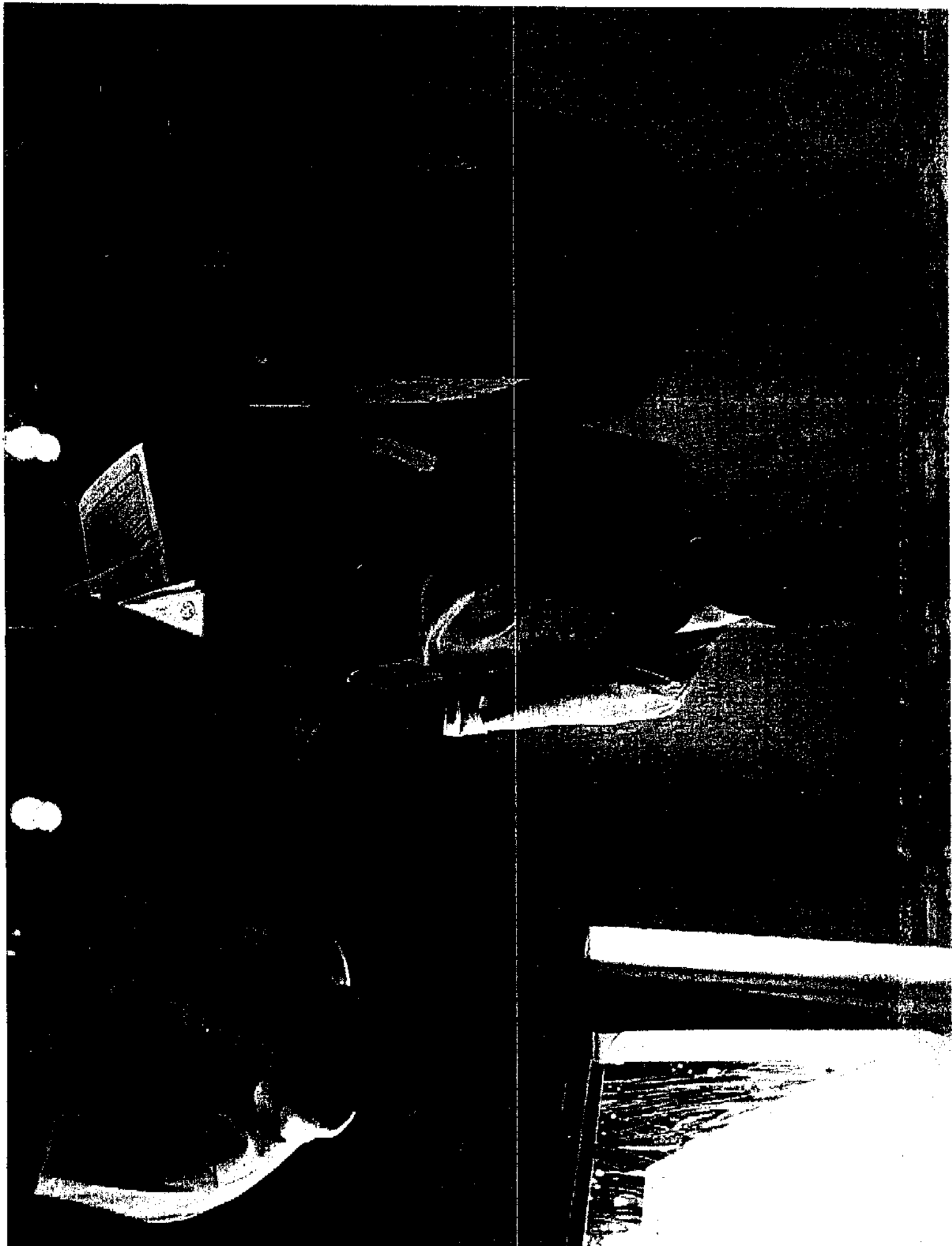
COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 03  
PIS: 010723268948 20/09/2010 16:11  
NSR: 000000046

COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 02  
PIS: 010557261085 20/09/2010 16:15  
NSR: 000000047

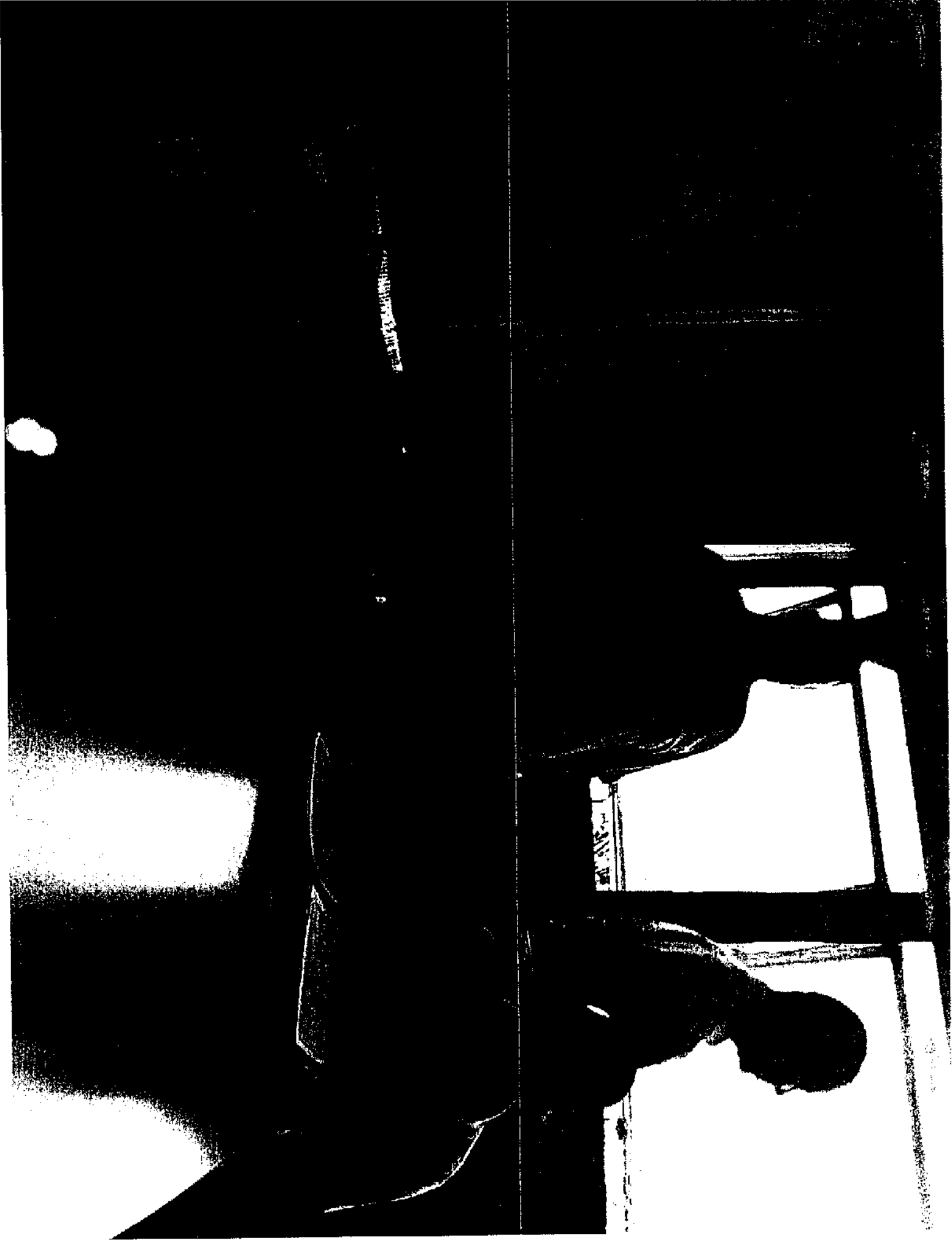
COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 05  
PIS: 012384043422 20/09/2010 16:06  
NSR: 000000036

COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO  
DO TRABALHADOR  
HORASOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE  
RELOGIOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 5039954200015/  
CEI: 00000000000  
RUA JORGE HADDAD, 552  
VILA XAVIER, ARARAQUARA - SP  
CEP.: 14.810-375  
NF 00003000527003375  
TESTE 01  
PIS: 010376191144 20/09/2010 16:08  
NSR: 000000035

*[Handwritten signatures and initials]*





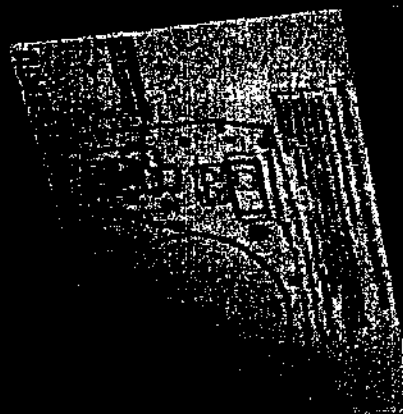


1984

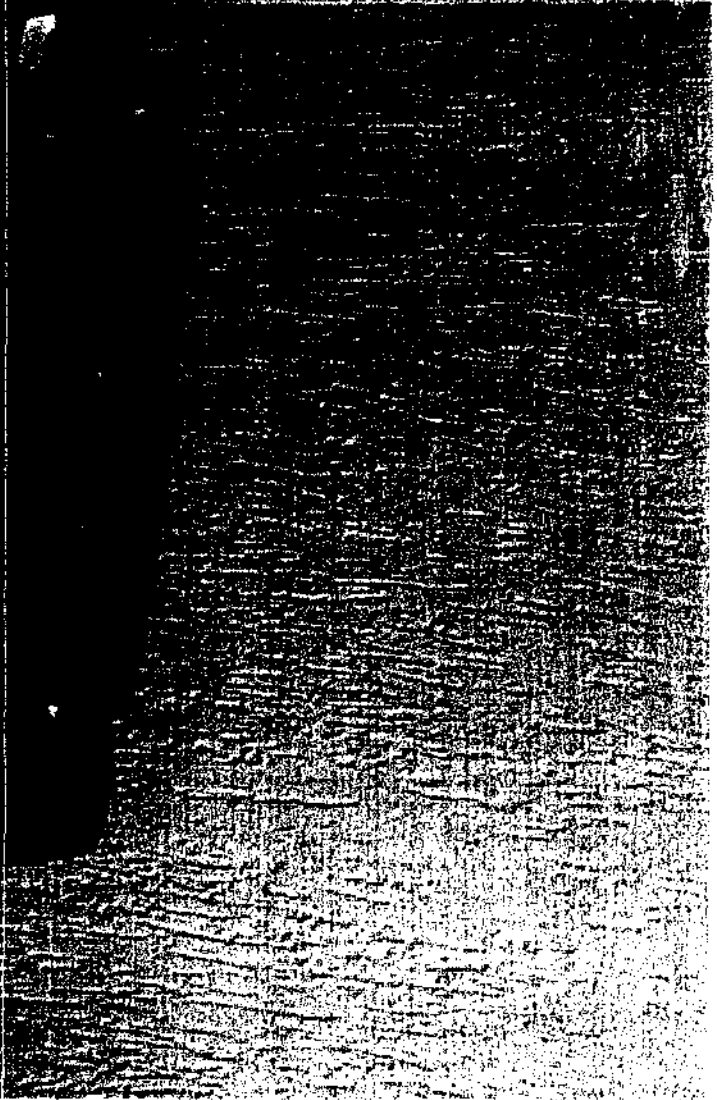
1984

PRELIMINARY  
Folha  
N. 06  
MARAGUÁ





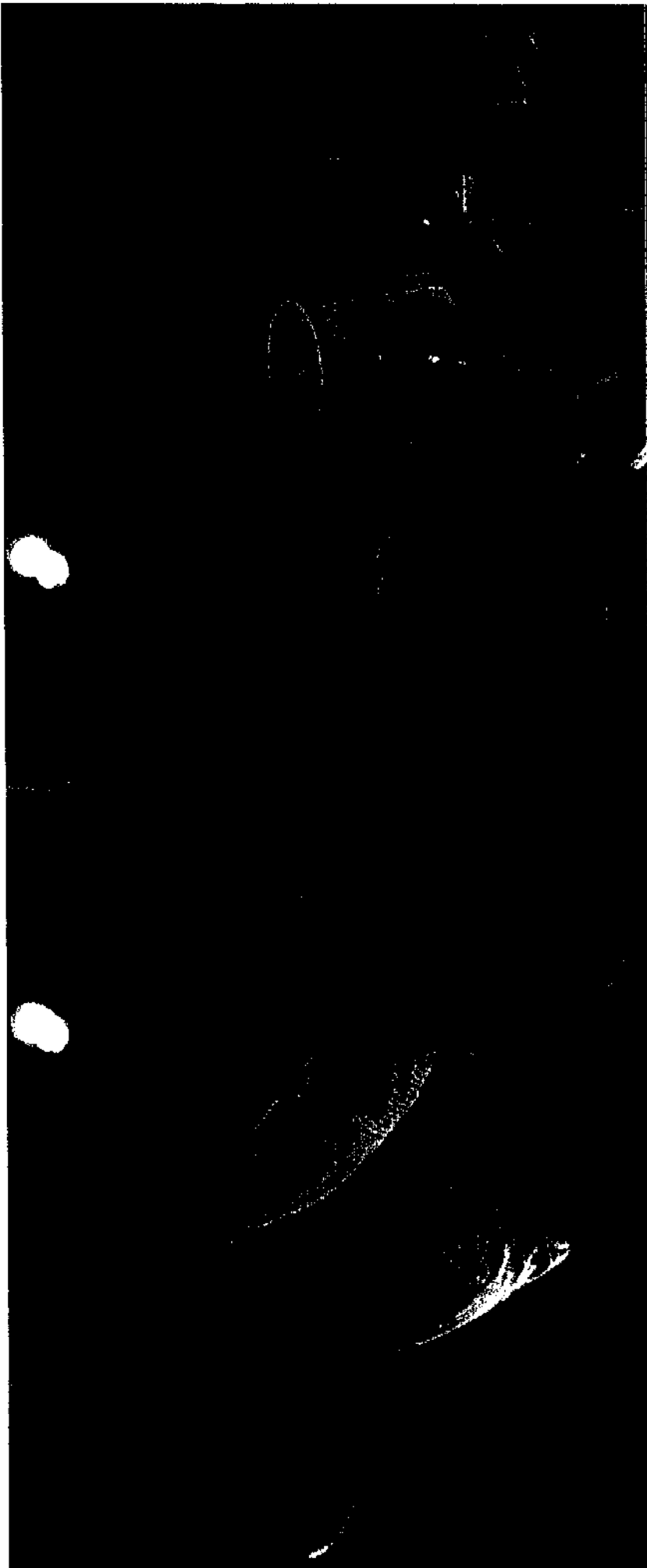
PRINT POINT II



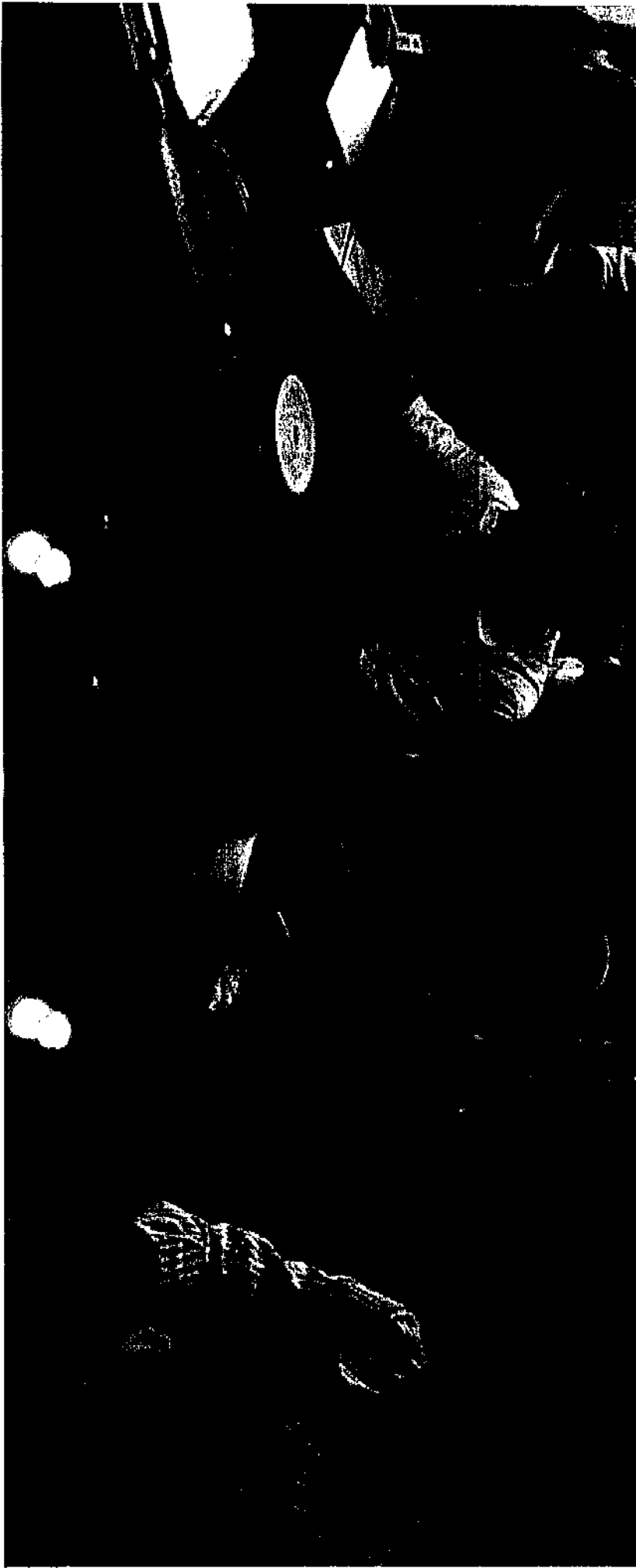
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
0

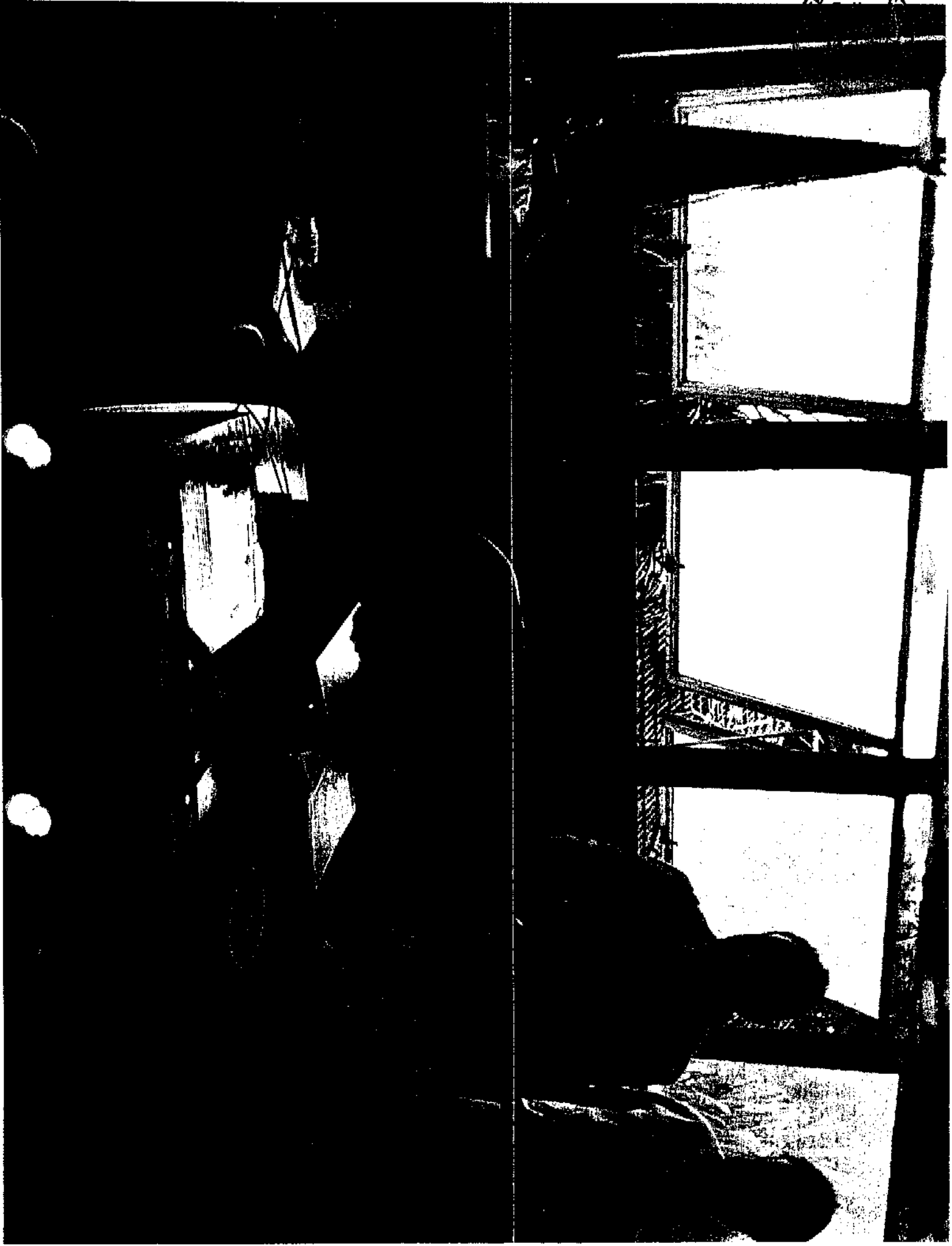
IME

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



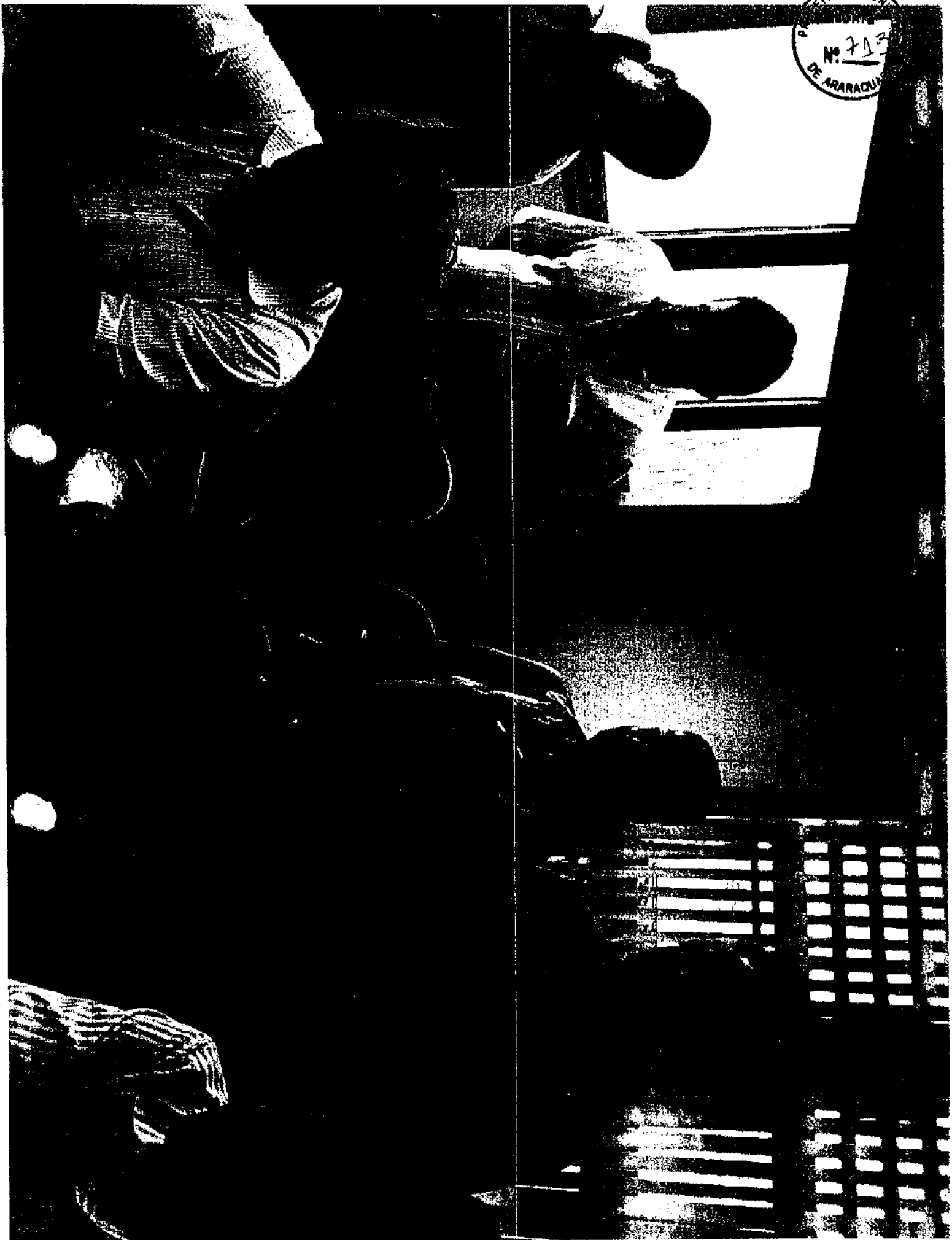


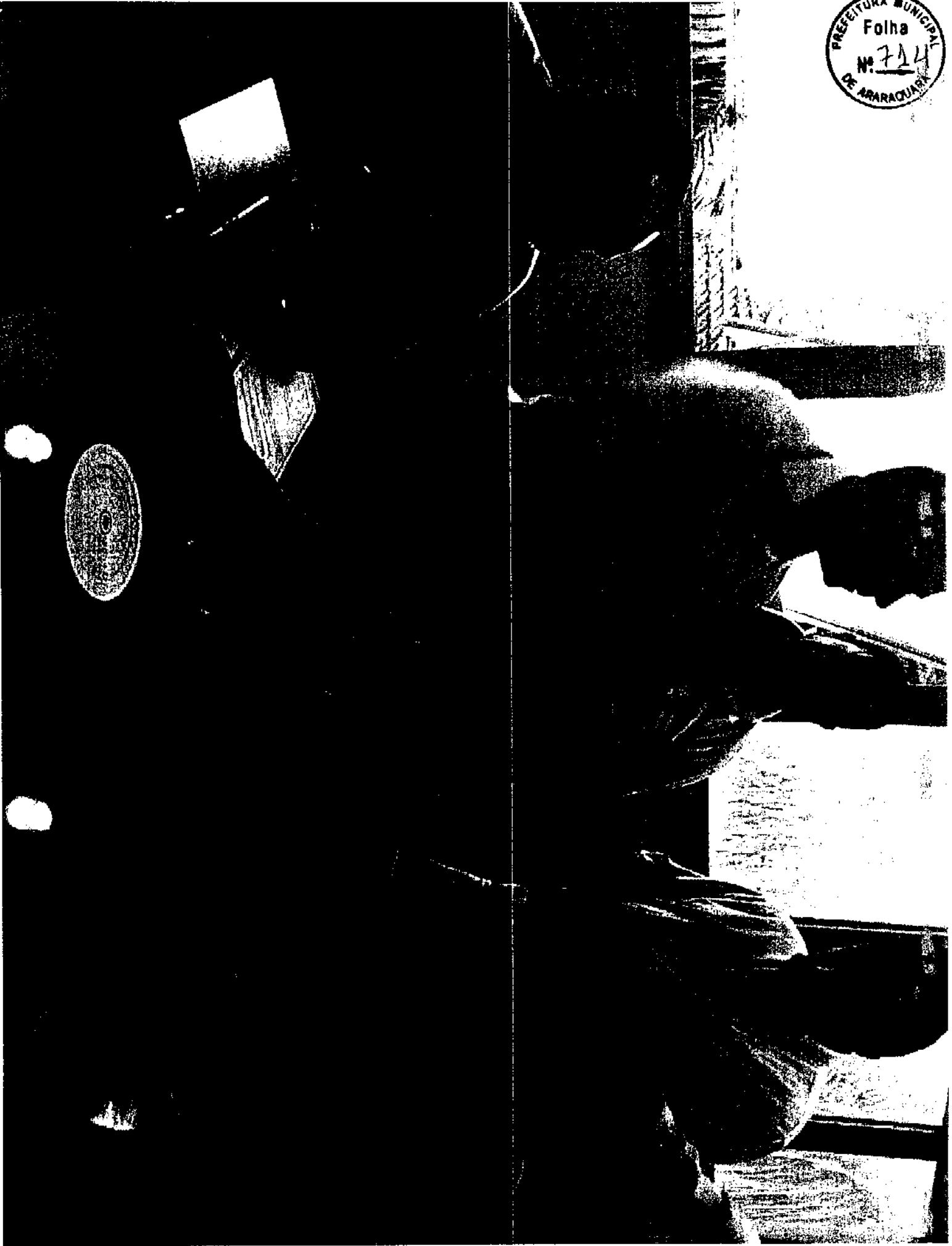






ENTURA MUN  
N.º 713  
DE ARARAQUA



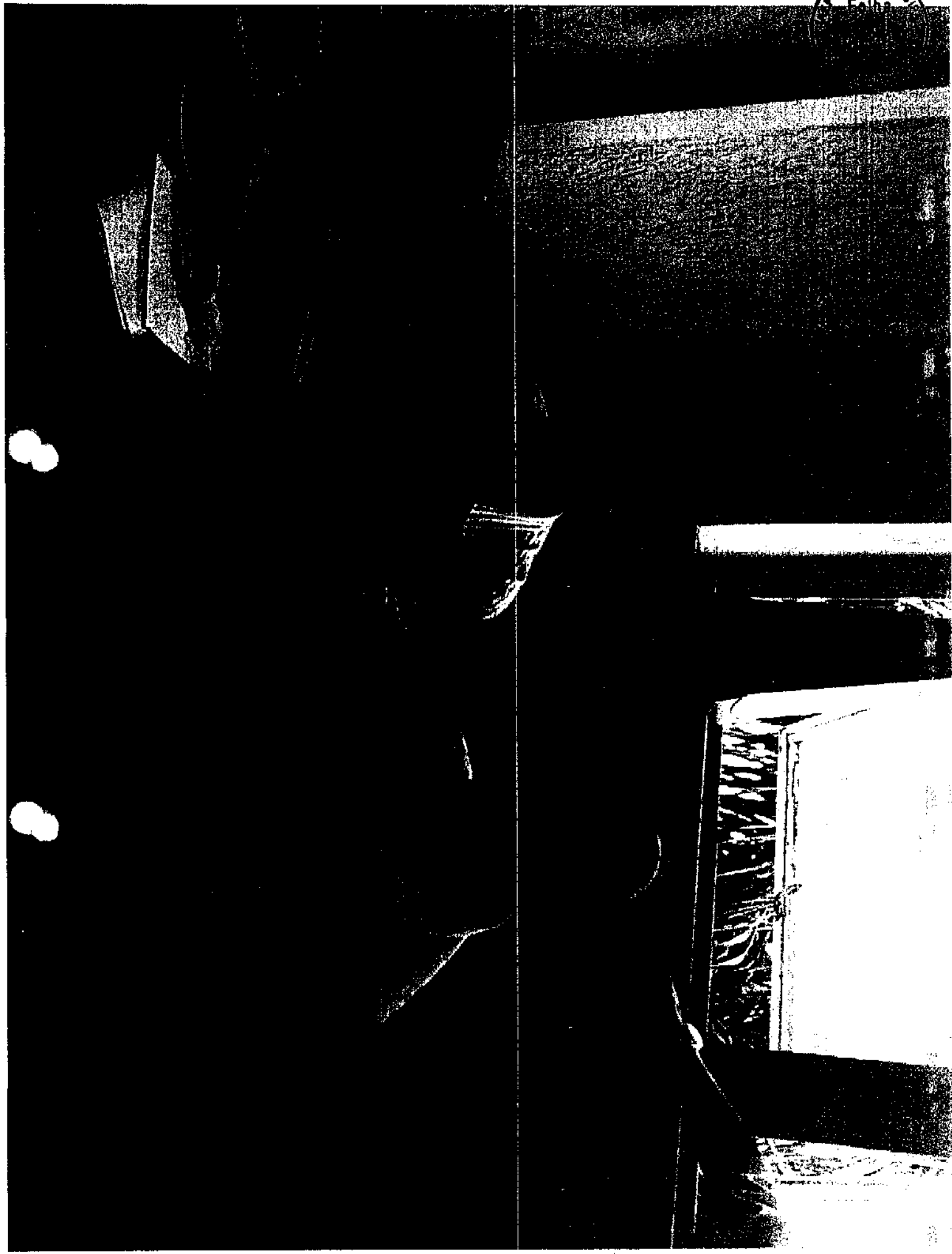


PREFEITURA MUNICIPAL  
Folha  
Nº 415  
DE ARARAQUARA

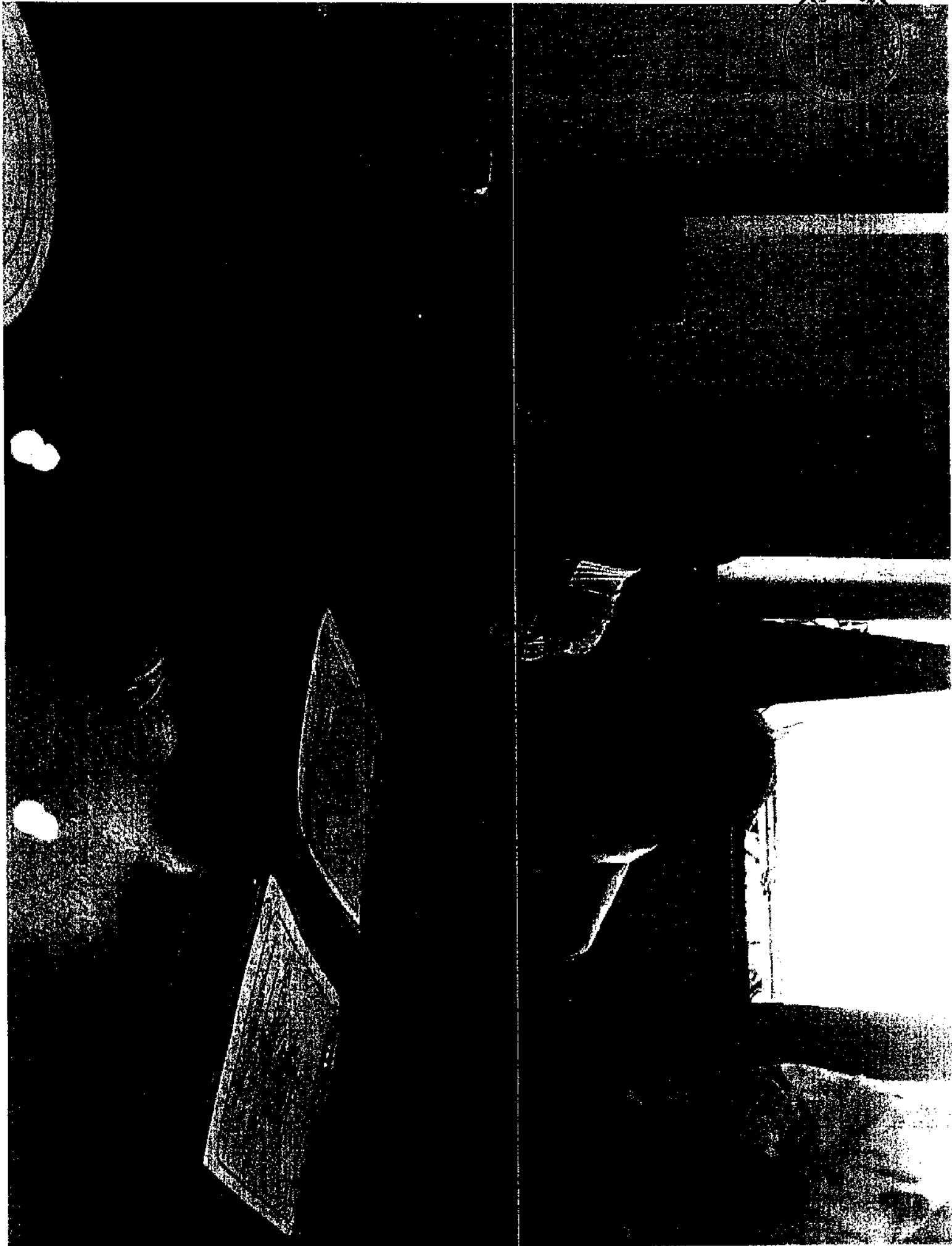
L  
P

RECEIVED  
NOV 10 1964

REGISTRO MUNICIPAL  
Folio 12



STORA MÅL







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ATA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010  
PROCESSO. N.º 134/2010  
DE 22 DE JULHO DE 2010**

Às dezesseis horas do dia vinte do mês de setembro de dois mil e dez, conforme Processo Licitatório nº 134/2.010, que visa a **AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro deu início a fase de demonstração do equipamento ofertado pela empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – EPP.

Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença do representante da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – EPP, o Sr. Dimas Longuini Hermínio Fausto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, o representante da empresa LGTi – Tecnologia de Informação Ltda-Me, Sr. Paulo de Jesus Mora, o Coordenador Executivo de Tecnologia de Informação, Sr. José Acácio de Oliveira, a Coordenadora Executiva de Recursos Humanos, Sra. Maria Cristina de Pauli Torres e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Newton Trevisan e o Secretário de Administração.

Em seguida, o representante da empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – EPP deu início à demonstração.

Por volta das 16 horas e 30 minutos, o representante da empresa Ronildo Doneda – EPP compareceu a esta Coordenadoria, porém após algumas perguntas retirou-se sem aguardar o desfecho da sessão.

Após todas explicações e demonstrações em relação às dúvidas apontadas, o representante da empresa encerrou a demonstração.

A equipe destinada à analisar o equipamento atestou de maneira positiva (aprovando) ressaltando que o aparelho atende à todas as especificações e exigências do edital, bem como às pretensões da Administração.

Frente ao exposto fica, desde já, adjudicado o objeto do presente certame à empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – EPP.





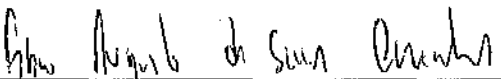
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA, que segue assinada pelo Pregoeiro, pelo representante da empresa vencedora, bem como pelos membros da equipe avaliadora, na forma da Lei.

Araraquara, 20 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

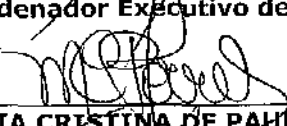
  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO AUGUSTO DA SILVA CHERUBIN**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Equipe de Apoio

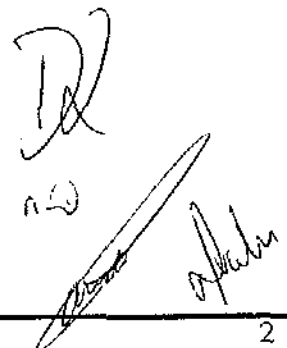
  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA CRISTINA ZOVICO**  
Equipe de Apoio

### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ACÁCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador Executivo de Tecnologia de Informação

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA DE PAULI TORRES**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
**NEWTON TREVISAN**  
Gerente de Recursos Humanos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PAULO DE JESUS MORA**  
LGTI - Tecnologia de Informação Ltda-Me

**DIMAS LONGUINI HERMÍNIO FAUSTO**  
HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP

---



# C F DO BRASIL

Soluções em Ponto, Acesso & Identificação.

RONILDO DONEDA-EPP (16) 3397-2390



Ao Sr. Marcelo Fortes Barbieri  
D.D. Sr., Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

20/09/2010 16:38:33 Guichê: 067.258/2010 Processo: 007.323/2010

Nome: RONILDO DONEDA EPP

Distribuição: Secretaria dos Negócios Jurídicos

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Prefeitura do Município de Araraquara-S

**Pregão Presencial : 036/2010**  
**Processo Nº 134/2010**


A empresa **RONILDO DONEDA-EPP**, nome fantasia **C F do Brasil**, com sede **Avenida Portugal, nº. 613 – Centro de Araraquara, São Paulo**, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. **00.378.889/0001-45** e Inscrição Estadual sob nº. **181.316.510.113**, por seu representante legal, vem mui respeitosamente e tempestivamente apresentar **REPRESENTAÇÃO**, contra decisão proferida pela D. Comissão Permanente de Licitações, que desclassificou injustamente a mesma no processo licitatório, bem como classificou empresas que não atenderam os termos do edital conforme segue nossas alegações a seguir:

## DESCCLASSIFICAÇÃO DE NOSSA EMPRESA

A comissão de licitações contou com a consultoria da empresa LGTi para fundamentar sua decisão, alegando que não atendemos os requisitos mínimos do edital. Em nossas razões de recursos, não questionamos a idoneidade da empresa e sim conhecimento técnico específico sobre equipamentos de ponto, pois apontamos que a empresa cometeu um equívoco ao afirmar que nosso equipamento utiliza um conversor externo do padrão serial RS232 para TCP/IP, este conversor TCP/IP para TCP/IP é utilizado em alguns casos específicos a empresa acessou a página do fabricante dos equipamentos e analisou um acessório (fls471), conversor RS232 para TCP/IP, disponível para conversão de outros equipamentos e não o descritivo do equipamento ofertado por nós: ORION 6B – que possui comunicação nativa TCP/IP na placa, a D. Comissão nem sequer avaliou este questionamento apontado em nosso recurso e

A  
Secretaria dos Negócios  
Jurídicos.

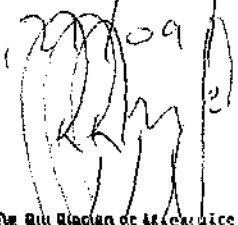
Solicitamos manifesta-  
ção acerca da  
representação.

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Coordenador Executivo da  
Administração de Suprimentos

21/09/2010 11:00h

Considerando que o Dr.  
Tereiel emitiu parecer de  
licitação repida nesta re-  
presentação, ao referido pro-  
curador para análise e pare-  
cer.

19/09/2010

  
DR. RUI RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO  
COORDENADOR EXECUTIVO  
DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
OAB/SP - 207.892



demonstrado através de fotos do equipamento (anexas no recurso) que demonstra claramente nossa afirmação: O equipamento por nós ofertado **REP modelo Orion 6 B- possui comunicação TCP/IP nativo padrão, conforme a rede da Prefeitura do Município de Araraquara requer, podendo comunicar-se com eficácia e atender satisfatoriamente suas necessidades técnicas e operacionais.**

Outra informação que precisa ser considerada é que **TODOS** os Equipamentos de Ponto certificados pela FINATEL – órgão credenciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE que foram certificados com comunicação TCP/IP, **possuem padrão TCP/IP, a capacidade de memória, tipo de leitor e demais características técnicas descritas na certificação Oficial (Gf. NS)**

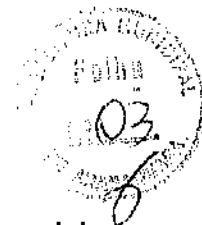
Solicitamos uma diligência esclarecedora junto a este órgão técnico oficial (FINATEL), conforme art 43 par.3º da lei 8666/03, requerendo a cópia da certificação com dados técnicos dos equipamentos ofertados neste certame, inclusive das empresas classificadas HoraSol e F.Martins-EPP.

Colocamos ainda a disposição nosso equipamento para que seja feitos testes e avaliações.

## **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS**

Em nosso recurso apontamos com argumentos e fundamentação que as empresas classificadas infringiram o sub item 1.1 do anexo I do edital, inclusive apontamos várias características, tais como utilizaram inclusive termos que não cabiam no texto para quem descreve seu próprio produto, como por exemplo :"- teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueavel" , quando se ofertado um produto se descreve a quantidade de teclas que ele possui e não "no mínimo", comprovando que semelhantemente a empresa Madis Rodbel fizeram cópia do anexo I do edital, utilizando inclusive a mesma diagramação e marcadores.

Quanto ao equipamento ofertado pelas empresas, apontamos que as empresas classificadas ofertaram o REP Print Point II homologado através da portaria 03 do MTE, possui características divergentes das requeridas no edital .



A própria comissão de licitações em seu parecer (fls625) concluiu que as empresas **OFERTARAM O REP MODELO PRINTPOINT II**,(gf ns).

Sem dúvida , que cada empresa conhece os modelos dos equipamentos por ela comercializados, as mesmas ofertaram o modelo PrintPoint II , o edital requereu que constasse na propostas MARCA/MODELO, afim de evitar que a administração adquira determinado equipamento e receba outro na ocasião da entrega dos mesmo.

Informamos que a D. Comissão desconsiderou o que os termos do edital requereu conforme notamos em seu parecer: “ ... a comissão constatou, de maneira óbvia, tratar-se do modelo PrintPoint II BB...” (gf ns) (fls 625). A legislação pertinente afirma :

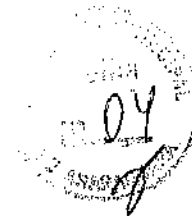
**Art. 45 – lei 8666/03.** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Evidentemente que as empresas não ofertaram o REP Print Point II BB, se assim fosse teriam anotado em sua proposta o modelo correto, pois é um equipamento com características diferentes do modelo PrintPoint II .

Lembramos que a Administração está vinculada aos termos do ato convocatório e a conclusão “óbvia” não caberia, pois conforme preceitua o art 45 – 8666/03 o julgamento deve ser objetivo.

As empresas classificadas ofertaram o equipamento PrintPoint II homologado no MTE pela portaria 03/2010 com 16 MB de memória, conforme as propostas do processo e este equipamento não atende os requisitos do edital, a afirmativa do representante da empresa HoraSol, informando que entregará os equipamentos com 2GB não possui amparo legal e não pode ser levada em consideração, devendo prevalecer os termos previstos em sua proposta comercial.

A jurisprudência é vasta e uníssona sobre este tema. O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que:



"...no processo licitatório, a comissão está subordinada ao princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, vinculados aos documentos apresentados pelos licitantes e subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. **Não há como se prestigiar solução administrativa que acena para imposição da vontade pessoal do agente público e que se apresenta como desvirtuadora dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da verdade**" (STJ. 1ª Seção. MS nº 5827. DJ 09 mar. 1998. p. 04).

Afirmamos ainda em nosso recurso com propriedade que as 2 empresas Horasol com. e Ass. de Relógios Ltda e F. Martins –EPP são na prática a mesma empresa e que poderiam estar infringindo o caráter competitivo da licitação conforme os termos da lei 8666/03:

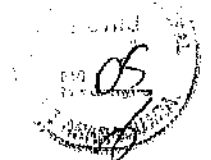
*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

Não se trata apenas da constituição das empresas com o mesmo quadro societário, são 2 razões sociais distintas, mas que na prática são mesma empresa: HORA SOL TECNOLOGIA, com sede em Araraquara e filial em Ribeirão Preto. ([www.horasol.com.br](http://www.horasol.com.br) )

As Cortes de Contas estão de olho nesse expediente. Observe-se abaixo algumas manifestações do TCU a respeito:

*TCU - Acórdão nº 1.606/2008 - 1ª Câmara - "1.1 determinar à Prefeitura Municipal de Porto Alegre que, nas próximas licitações em que venha a utilizar recursos públicos federais, faça constar nos atos convocatórios a vedação à participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes".*

O Tribunal de Contas da União posicionou-se no sentido de que nas justificativas de preços das contratações que venham a ser realizadas, atente-se para a necessidade de que não exista identidade de direção entre as empresas



que apresentem propostas (item 8.1.4, TC-011.714/2003-7, Acórdão nº 1.357/2005-TCU-2ª Câmara).

*TCU - Acórdão nº 44/2009 - 1ª Câmara - "1.6.3. abstenha-se de permitir a participação, nas aquisições de bens e contratações de serviços financiadas com recursos federais, de pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo empresarial, evitando-se, dessa maneira o ocorrido na Carta Convite nº 01/2005, ocasião em que deixaram de ser observados os princípios da legalidade e da moralidade, bem como o art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;"*

Demonstramos que não se trata apenas de "coincidência" de endereço residencial como sugere a D. Comissão, mas comprovamos através dos autos que a empresa **HoraSol Tecnologia de Ribeirão Preto** é a empresa **F. Martins-EPP**, "filial" da empresa **HoraSol Tecnologia de Araraquara**, veja-se o endereço das empresas nos autos : Praça Rotary Club. 305 - - Ribeirão Preto-SP, será que este fato por si, além das demais evidências não demonstra que as empresas HoraSol Com. Ass. de relógios Ltda e F. Martins –EPP atuaram juntas em suas propostas de preços com o propósito de inibirem a participação de outras empresas?? Vejamos ainda:

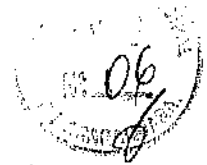
- Os valores das propostas das empresas classificadas surpreendentemente são próximos entre si em relação as demais licitantes, que ofertaram equipamentos conforme os requisitos do edital, (fls 394 e 402)

- Quando na possibilidade de ofertar melhor valor a empresa F. Martins EPP declinou imediatamente, sabemos que quando na participação em pregão presencial, o momento mais esperado pelas empresas é a fase de lances, quando há possibilidade de cobrir a oferta dos concorrentes, ainda que por alguns lances, o que não ocorreu !!

- Raramente uma empresa consagra-se vencedora em um certame nesta modalidade sem ofertar lance inferior a sua proposta inicial, estes lances são previstos pelos órgãos e pelos licitantes, qual foi a intenção da empresa F. Martins ao participar deste pregão ??

- A representante da empresa F. Martins Vieira declinou sem ofertar um lance sequer !!!





Claramente que a participação de empresas que operam juntas, como neste caso, em uma licitação compromete o princípio de competitividade, pois impedem outras empresas de participarem em igualdade como sugere o princípio legal, bem como os tribunais de contas, através dos acórdãos mencionados acima.

O que mais requereríamos para caracterizar o conluio das empresas HoraSol e F. Martins Vieira-EPP, que suas propostas estivessem no mesmo papel timbrado ?

Por fim, a D. Comissão permanente de licitações deixou de aplicar o princípio da Isonomia em relação a razoabilidade aos termos do edital ,

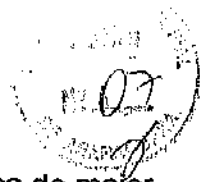
Afirma, José Cretella Júnior:

***“Mas vantajosa não é a proposta de menor preço, mas a que se apresente mais adequada, mais favorável, mas consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento”.***<sup>[iii]</sup>

A escolha da administração há de recair, portanto, na proposta mais vantajosa apresentada pela proponente que preencher os requisitos necessários à contratação com a Administração Pública, nos moldes da Lei e do edital.

Solicitamos que fique consignado nos autos que mesmo que hoje a proposta da empresa Horasol – concessionária Dimep pareça “formidável” , no futuro próximo poderá acarretar ônus absurdo para a municipalidade, ao realizar manutenção e aquisição de peças do único fornecedor habilitado pela Dimep para atender a Prefeitura de Araraquara.

Diante do exposto REQUER ao Ilmo. Sr. Prefeito reconsiderar sua decisão, classificando a empresa Ronildo Doneda-EPP, bem DESCCLASSIFICAR as empresas HoraSol Com. E ass. De Relógio Ltda. E F. Martins Vieira-EPP.

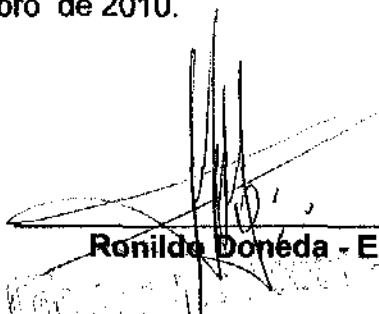


Subsidiariamente REQUER seja cancelada a licitação, em busca de maior competitividade no presente processo licitatório.

Nestes Termos,

PEDE DEFERIMENTO!

Araraquara, 20 de Setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronildo Doneda - EPP**  
RUA... ARARAQUARA-SP  
ARARAQUARA-SP - 13201-978



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Guichê n.º 067.258/2010

Ao Sr.

**Secretário dos Negócios Jurídicos:**

Trata-se de representação formulada pela empresa Ronildo Doneda EPP contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que a desclassificou do Processo Licitatório n.º 134/2010 – Pregão Presencial n.º 36/2010.

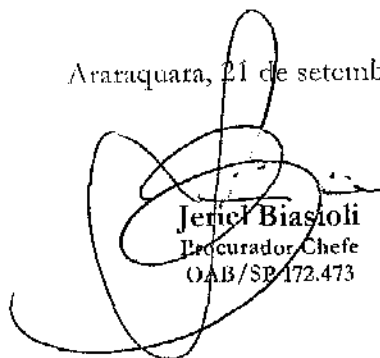
É a síntese do necessário. Passo a opinar.

As alegações contidas na representação já foram objeto de parecer exarado no guichê n.º 25.541/2010.

Não bastasse isso, o pedido carece de amparo legal, vez que a requerente já apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, tendo sido indeferido. A decisão proferida foi ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento do pleiteado.

Araraquara, 21 de setembro de 2010.




**Jeriel Biasoli**  
Procurador Chefe  
OAB/SP 172.473

---

A  
CEB

de acordo c/ parecer.

22.09.2010

  
Ricardo José dos Santos  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
DAB-SP 261.788

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS ETÍLICAS

ARARAQUARA - SP

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ JANONE



Livro nº. 295 - Primeiro Traslado - Página nº. 398

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M

todos quantos virem a presente procuração, que no dia oito (08) do mês de julho do ano de dois mil e dez (2.010), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, neste Cartório do 3º Tabelião de Notas de Araraquara, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, presente, como outorgante, MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG. 8.085.064-9-SP, CPF/MF. 022.782.708-26, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço profissional no Paço Municipal, na Rua São Bento, nº. 840, Centro; o presente é meu conhecido, do que dou fé; e inicialmente, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG. nº. 17.358.633-SP, CPF. nº. 056.160.248-48, OAB/SP nº. 261.788, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço profissional na Rua São Bento, nº. 840, 8º andar, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o Foro em geral, mais os contidos na cláusula "ad-judicia", objetivando propor as ações de interesse do outorgante, quaisquer que sejam elas, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo referido procurador, para tanto, representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; recorrer, alegar, transigir, discordar, provar, desistir, variar, recorrer de despachos, concordar ou não com cálculos, cláusulas, termos, condições e partilhas; interpor recursos; assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos; fazer declarações e justificações; fazer requerimentos e assiná-los; produzir provas e apresentá-las; dar recibos e quitações; podendo representá-lo perante quaisquer órgãos da administração pública federal, estaduais, distritais e municipais, sindicatos, com o fim específico de defender os interesses do outorgante enquanto no exercício do cargo público de Prefeito Municipal, podendo, referido procurador, fazer declarações e justificações; apresentar, juntar e retirar provas e requerimentos; enfim, poderá o procurador ora constituído praticar todos os atos que forem necessários ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. E de como assim o disse, dou fé. A pedido do outorgante, lavrei a presente procuração, a qual depois de feita e lida sendo lida, aceitou, outorgou e assina. NADA MAIS. Eu, (a) Marcelo Daniel Prado de Abreu, Escrevente Autorizado, a digitei e conferi. Eu, (a) José Janone, Tabelião, a subscrevo. Contém em seguida a assinatura de Marcelo Fortes Barbieri. Copiada em seguida. NADA MAIS. Eu, Denis Henrique Janone, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

Bel. JOSÉ JANONE
3º Tabelião de Notas

Custas (Tabela Estadual):

Table with 3 columns: Item, Value (R\$), Total. Rows include Serventia (31,33), Sec. Fazenda (8,90), Ipesp (6,59), Reg. Civil (1,65), Trib. Justiça (1,65), Santa Casa (0,31), Total Recebido (50,43).

CARTÓRIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS ARARAQUARA - SP. Bel. Denis Henrique Janone, Substituto do Tabelião, Fone: (16) 3332-0999

Vertical text on the left margin: 'VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CADA JUÍZ E ACQUISIÇÃO. RASURA DO ENCORD. INFALIVEL ESTE DOCUMENTO.'

União Inter-municipal de Tabeliães e Cartórios (União Int. em 1998)



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARARAQUARA - SP.

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: JOSÉ JANONE



Livro 273 - Primeiro Traslado - Página 152

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M

todos quantos virem a presente procuração, que no dia 20 (vinte) do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, situado na Rua São Bento, nº 840, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizado no 6º andar, perante mim, Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, presente, como outorgante, o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, nº 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Fortes Barbieri, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG. 8.085.064-9-SP, CPF/MF. 022.782.708-26, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida José Palamone Lepre, nº 790, meu conhecido, do que dou fé. E inicialmente, pelo outorgante, na forma em que se encontra representado, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. 17.358.633-SSP/SP, CPF. 056.160.248-48, inscrito na OAB-SP sob nº 261.788, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço profissional Paço Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, nº 840, Centro, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o Foro em geral, mais os contidos na cláusula "ad-judicia", objetivando propor as ações de interesse do outorgante, quaisquer que sejam elas, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo referido procurador, para tanto, representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; recorrer, alegar, transigir, discordar, provar, desistir, variar, recorrer de despachos, concordar ou não com cálculos, cláusulas, termos, condições e partilhas; interpor recursos; assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos; fazer declarações e justificações; fazer requerimentos e assiná-los; produzir provas e apresentá-las; dar recibos e quitações; podendo representá-lo perante quaisquer órgãos da administração pública federal, estaduais, distritais e municipais, sindicatos, nos quais dependa alguma providência de interesse do outorgante, podendo, referido procurador, fazer declarações e justificações; apresentar, juntar e retirar provas e requerimentos; enfim, poderá o procurador ora constituído praticar todos os atos que forem necessários ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. E de como assim o disse, dou fé. A pedido do outorgante lavrei a presente procuração, a qual depois de feita e lida sendo lida, aceitou, outorgou e assina. NADA MAIS. Eu, (a) Carlos Fernando Peres Flores, Escrevente Autorizado, a digitei e conferi. Eu, (a) José Janone, Tabelião, a subscrevo. Contém em seguida a assinatura de Marcelo Fortes Barbieri. Copiada em seguida. NADA MAIS. Eu, *Mistura* Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bel. JOSÉ JANONE  
Tabelião

À Serventia	R\$	30,24
Ào Estado	R\$	0,00
Ào Ipesp	R\$	0,00
Ào Reg. Civil	R\$	0,00
Ào Trib. Justiça	R\$	0,00
À Santa Casa	R\$	0,00
Total Recebido	R\$	30,24

Bel. José Janone





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 PROCESSO. N.º 134/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

Araraquara, 22 de setembro de 2010.

Venho, por meio deste, em referência ao Pregão Presencial nº 036/2010, Processo Licitatório nº 134/2010, que visa a **"AQUISIÇÃO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL"**, após a devida análise dos documentos (fls.723/729) e do competente Parecer Jurídico (fls. 730), **INDEFERIR a Representação apresentada pela empresa Ronildo Doneda – EPP.**

  
**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Presidente da Comissão Especial de Concursos

Lista Especial - Portadores de Deficiência

**Emprego 303 - TELEFONISTA AUX. DE REGULACAO MEDICA - TARM**

Class.	Nome do Candidato	Insc.	Total de Pontos
1º	PATRICIA MAURO	051192	22

Lista Geral - Todos os candidatos habilitados

**Emprego 301 - ENFERMEIRO**

Class.	Nome do Candidato	Insc.	Total de Pontos
1º	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50020	31
2º	ISABELLA HELENA ZANONI	10017	30
3º	DANIELA SIMONE FERREIARI SELVINO	05071	30
4º	CEZAR NEUMEN JOSE PICOLO	50101	30
5º	VIVIANE MARIA PINTO FERREIRA	50088	30
6º	MICHELLE DE AQUINO BEZERRA	50087	29
7º	SERGIA CRISTINA HADDAD	50081	28
8º	MARCIA PALMARES DE ARAUJO	51063	28
9º	JULIANA FONSECA SANTOS	50736	28
10º	LETICIA CARVALHO VIEIRA	50188	28
11º	LIVIA CONRRI PRADO	50040	27
12º	ARANE APARECIDA TEIXEIRA	50026	27
13º	LEIVAT D'ARCELA SILVA	51016	27
14º	LAURA DE ALMEIDA IVANI	50083	27
15º	ROSELAINE DA SILVA ZAVAREZ FERREIRA	50338	27
16º	NAVARRA SANTOS FLORES DE OLIVEIRA	51288	27
17º	ADRIANA DEL ALIA COELHO	51332	27
18º	PABLO NIUMAR PEREIRA	50650	27
19º	CRISTIANE G. ASSUNCAO	50744	27
20º	LEHANIA MASSON DE SOUZA	51349	26
21º	MARCIA BATISTAMENDES NUNES	50781	26
22º	PAMELA SANTOS	50464	26
23º	PATRICIA BUENO DA SILVA BERNASCONI	50819	26
24º	ANA PAULA RIGOMI	51185	26
25º	JULIANA PAVAZI TONELI GOSTA	50773	26
26º	SIMONEIA DE CASSA CARNEIRO SILVA	51338	26
27º	ANGELICA MARINS PEROTO	51343	26
28º	MONIQUE ATIANE DE CAMARGO	50780	26
29º	LEONAR BESP DE OLIVEIRA	51012	26
30º	MARIANA CRISTINA CAMARA	50437	26
31º	MARA IDALINA VEIRA	51188	26
32º	CLAUDIA REGINA GILIA	50311	26
33º	ALESSANDRA EMERENCIANO	50165	26
34º	FERNANDA GIGANTE FINHEIRO RODRIGUES	50264	25
35º	ALESSANDER DOS SANTOS TOLEDO	50067	25
36º	FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE SOUZA	50264	25
37º	ANDRÉ LUIS COSTA AVANCI	50026	25
38º	LUIANE ULTRAMARI	50446	25
39º	ANÁ PAULA REPERINO	50054	25
40º	FERNANDA FERREIRA D'AMARELLO	51004	25
41º	ELISETE FARIAS AMARAL	50242	25
42º	CIBELE PERONI FREITAS	51249	25
43º	ALINE CRISTINA DE FARIA	51922	25
44º	KAREN BRUNO DE FREITAS	51369	25
45º	MARCIAREGIA BASILIO TIEN	50071	25
46º	LUCA FERNANDES DE ALMEIDA DANTAS	51638	25
47º	LARIANA CASSIA FERBERA TANGERINO	50000	25
48º	RENATA KONISHI FERNANDES	50152	25
49º	JOSIANE TOZZO	50098	24
50º	HELAINE CRISTINA BATISTINI	50060	24
51º	EDSON DE OLIVEIRA CAMARGO	50058	24
52º	DANIELA CRISTINA DE SOUZA CANDIDO	50003	24
53º	JULIANA SOUZA GONÇALVES GOMARA	50017	24
54º	NUVALLDO APARECIDO DE ANDRADE	50030	24
55º	NAILIA APARECIDA XAVIER FREITAS	51194	24

**Emprego 302 - MOTORISTA SOCORRISTA**

Class.	Nome do Candidato	Insc.	Total de Pontos
1º	TRIRAGO JOSE CAMARA	50069	126
2º	SANTORO BOMBO	50044	121
3º	AUSTAVO CESAR BUENO	50026	118
4º	EVERSON LUIZ RELETERO SOARES	50725	114
5º	WILSON FERRANDO DE FREITAS BONIFACIO	50024	109
6º	ALBERTO LUIS MARQUES	50002	107
7º	JOSE CARLOS PIETRANGELO	50378	100
8º	ANDRESSON RINALDO MUITO	50040	100
9º	PAULO DE OLIVEIRA	50060	94
10º	ADAR DE JESUS MEDEIROS	50084	92
11º	JESUS OSVALDO ESPPOSITO	50085	92
12º	CLEBER APARECIDO ALVAREZ	10091	89

**Emprego 303 - TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA - TARM**

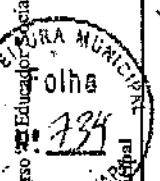
Class.	Nome do Candidato	Insc.	Total de Pontos
1º	TALLES HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	50240	28
2º	LAZARO VELASCO BORGES	5006	28
3º	PETERSON LUIS SANCHES PO	50492	28
4º	PAULA PRADA NASCIMENTO	50949	28
5º	ISABELLA BERZONI PENTEADO	51382	27
6º	JULIANA CAETANO BUENO	50238	26
7º	CARLOS EDUARDO TESTA	51221	26
8º	PATRICIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	50084	26
9º	ANDRÉA GORETTA LEBE LIMA	50074	26
10º	WILLIAM RICHARD RODRIGUES	50080	26
11º	ANIELISA XAVES DE OLIVEIRA	51262	26
12º	RUBENI APARECIDA VERTERO	50250	25
13º	LUCIMARIA DE DUARTE ALVES	10030	25
14º	WAGNER MARINE CAMARGO	50782	25
15º	LUIS WANDERSON CANDIDO	50053	25
16º	GIULIETTRIM D'AD E MUIZ	50084	25
17º	ROBERTA MAYOMI TORRELLI	51337	25
18º	FLAVIA VALERIA ROSI	50042	25
19º	KARINA FLAVIA PETRONIO DUCCI	50084	24
20º	RAFAEL WILLIAN DA CRUZ	50088	24
21º	NEUSA VITORIA NARDIN DA SILVA	10033	24
22º	SIMONE VICENTE FERREIRA	50007	24
23º	DANIELA DE SOUZA ALVES	50067	24
24º	PRIECILIA CRISTINA MIQUELINI	50188	24
25º	FERNANDA MACIEL BARBOSA SUBERDITI	50040	24
26º	CLARANTANIA ALVES	51274	24
27º	ANDRÉ LUIZ MADURO	50086	24

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO N.º 036/2009**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2009**  
**CONTRATO N.º 2286 de 03/09/2010**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**  
**CONTRATADO: "OBJETIVA PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA - ME"**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pesquisa de Opinião Pública, para a realização de Pesquisa Municipal por Amostra de Domícilios, tendo como finalidade a produção de informações básicas para o estudo das características Sócio-Econômicas da População do Município de Araraquara, nas suas respectivas especificações, constantes do Anexo I.  
**MOTIVO:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 9.512,50 (nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei.  
 Araraquara, 17 de setembro de 2010  
**MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
 Acha-se aberto o Processo n.º 163/2010 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2010 do tipo MENOR VALOR GLOBAL POR FOTO na COORDENADORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, sito à Rua São Bento n.º 840 - Centro - 3ª etapa - cidade. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, de acordo com o Anexo I. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrem de verbos dos seguintes registros pelas Leis: Lei Federal n.º 8.666/1993, analisada por legislação complementar, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara. Interessados e postores, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PORTOS, a informação dos dados para acesso deve ser feita na seguinte endereça: no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:30 do dia 06 de setembro de 2010.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 06 de setembro de 2010.  
 Araraquara, 21 de SETEMBRO de 2010.  
**MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**  
**PROCESSO. N.º 134/2010**  
**DE 22 DE JULHO DE 2010**  
**Araraquara, 22 de setembro de 2010.**  
 Vemho, por meio deste, em referência ao Pregão Presencial n.º 036/2010, Processo Licitatório n.º 134/2010, que visa a "AQUISIÇÃO DE 100 RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL", após a devida análise dos documentos (fls.723/729) e do competente Parecer Jurídico (fls. 730), INDEFERIR a Representação apresentada pela empresa Rontilda Donseda - EPP, assinada por Original  
**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REQUISICAO N.º 206438**  
**EMPENHO N.º 017290/2010**  
**CONTRATO N.º 2274 de 01/09/2010**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**  
**CONTRATADO: EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**  
**- ME**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para administrar curso de Educação Especial e Educação de Rua - módulos I e II.  
**VALOR:** R\$ 7.000,00.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
 Araraquara, 20 de setembro de 2010  
**MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal**







AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010
ALUGUEMENTO DAS PROPOSTAS
Objeto: Contratação de um Terceiro de Saneamento...

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA...

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010
Processo nº 2.1708/2010

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

TERMO DE ADJUDICAMENTO
Despacho do Sr. Prefeito no Processo nº 041/10 - Tomada de Preços nº 16/10...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Processo nº 19/10 - Tomada de Preços nº 18/10
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Processo nº 95/10 - Tomada de Preços nº 19/10
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que se encontra aberta a seguinte licitação:
Processo nº 100/10 - Pregão nº 49/10

VENGIMENTO: 10 (dez) horas do dia 06 de outubro de 2010.
RETRADA DA PASTA: O Edital completo será fornecido aos interessados...

ANHEMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010
O Município de Anhembi - Estado de São Paulo, através da C.M.L. designado pela Portaria nº 5.414/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010
O Município de Anhembi - Estado de São Paulo, através da C.M.L. designado pela Portaria nº 5.414/2010...

APAJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO Nº 45/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

ARACOIABA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIANTAMENTO
TOMADA DE PREÇO 007/2010

ARARAQUARA
EXCERTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 14/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ARARAQUARA
EXCERTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 075/2006
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006

ARARAQUARA
EXCERTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 100/10 - Pregão nº 49/10

MOTIVO: Tornou público o resultado da sessão de 5. 88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), conforme legislação vigente...

ARARAQUARA
MOTIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterados todos os demais cláusulas e condições...

MOTIVO: Tornou público o resultado da sessão de 17, 52% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento), imposta em RS 73,00 (setenta e três reais e cinquenta e três centavos)...

Motivo: Tornou público o resultado da sessão de 100% (cem por cento), imposta em RS 1.512,50 (mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)...

Motivo: Tornou público o resultado da sessão de 100% (cem por cento), imposta em RS 1.512,50 (mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)...

Motivo: Tornou público o resultado da sessão de 100% (cem por cento), imposta em RS 1.512,50 (mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)...

Motivo: Tornou público o resultado da sessão de 100% (cem por cento), imposta em RS 1.512,50 (mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)...

Motivo: Tornou público o resultado da sessão de 100% (cem por cento), imposta em RS 1.512,50 (mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARAQUARA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006

ARARAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010
PROCESSO LIC. Nº 15372/010
HOMOLOGAÇÃO

ARTUR NOGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010
O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público que se encontra na Integração Tabela Licitação referente a Tomada de Preços nº 018/2010...

ARUAJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010 - Classificação com os respectivos valores unitários e serem registrados item 01 a 024,00 licitante SUI. CONCORRÊNCIA DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO...

ARUAJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010 - Classificação com os respectivos valores unitários e serem registrados item 01 a 024,00 licitante SUI. CONCORRÊNCIA DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO...

ASPÁSIA
EXCERTO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aspásia
CONTRATADO: DENIS MILITÃO PEREIRA - ME

ASPÁSIA
EXCERTO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aspásia
CONTRATADO: DENIS MILITÃO PEREIRA - ME



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.

Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** HORA-SOL Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP

**ENDEREÇO:** Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano

**CIDADE:** Araraquara **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 14810-244 **FONE:** (16) 3322-5933

**CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **IE:** 181.025.765.111

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** Dimas Fausto **RG:** 20.321.423 - Órgão expedidor: SSP Estado: SP **CPF:** 131.105.968-73

**OBJETO:** Apresentamos nossa Proposta Comercial visando aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - rep e 200 bobinas para termo impressão de no mínimo 300 metros, de acordo com as especificações do anexo i do presente edital, em conformidade com a Portaria nº 1.510 de 21.08.2009 (Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705;

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
01	100	UN	Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registradores de ponto - REP - MODELO PRINT POINT II - conforme descrições do anexo I do edital.	DIMEP	1.620,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte Reais)	162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)
02	200	UN	Bobinas para termo impressão MODELO 360 METROS	HORASOL	22,50 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)	4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

**TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 166.500,00**

**(Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**

.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**

**Dimas Longuini Herminio Fausto**

**RG. 20.321.423-7**

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

- A) **FORNECIMENTO:** os materiais serão entregues e instalados em conformidade com o edital.
- B) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI do edital.  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3121-6  
CONTA CORRENTE: 3927-6  
FAVORECIDO: HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.
- C) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.
- D) **IMPOSTOS:** INCLUSOS.
- E) **PRAZO ENTREGA:** A Contratada se obriga a entregar, instalar, configurar individualmente os equipamentos, cadastrar inicialmente as digitais dos servidores nos REPs e efetuar treinamento de uso e de cadastramento para os servidores do setor, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, nos locais indicados pela mesma (Anexo VIII do Edital), sem ônus adicional ao preço pactuado.
- F) **PRAZO DE ATENDIMENTO E ATIVAÇÃO DO RELÓGIO:** em até 12 horas no local.
- G) **FRETE:** INCLUSO.
- H) **GARANTIA DOS MATERIAIS:** 12 (DOZE) MESES.
- I) **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:** EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, COM DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA.

.....  
HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933


**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## ANEXO I

### Características Técnicas

- Homologado no MTE, conforme Portaria 1.510/09.
- Montado em caixa ABS ou metálica;
- Duas portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Leitura código de barras e biometria com no mínimo cadastro de duas digitais por pessoa.
- Bateria inclusa No-break, que permite o funcionamento do equipamento por no mínimo 04 horas na falta de energia.
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- Impressão do ticket com durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- Impressora com corte automático do ticket;
- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 20 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Teclado de, no mínimo, 12 teclas bloqueável;
- Indicador de marcação do ponto;
- Display de LCD de 2 linhas de, no mínimo 16 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de no mínimo 1.900 digitais. Opera em modo de identificação ou verificação.
- Leitores de cartões de código de barras;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento de tensão do circuito;
- Assistência Técnica: 12 meses;
- Bobinas para termo impressão 360 metros.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

**Apontando Soluções**


Araraquara, 22 de Setembro de 2009.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Ref. Processo: 134 /2010**  
**Pregão: n.º 036 /2010**

Prezado(a) Senhor(a):

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento da suas condições, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme abaixo descrito.

Declaramos ainda que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como pleno atendimento ao Item VI e seus sub-itens do Edital.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
**Dimas Longuini Herminio Fausto**  
RG. 20.321.423-7

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.010 F. LEI FEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCESSO Nº 134/2.010**  
**Coord. Executiva da Administração de Suprimentos**  
*Gerência de licitações*

REQUISIÇÃO	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QTD	EMPRESA VENCEDORA: HORA-SOLCOMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELOGIOS LTDA EPP	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204151	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do edital.	DIMEP	100	R\$	162.000,00
7373				R\$	1.620,00
7374				R\$	1.620,00
7375				R\$	1.620,00
7376	BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS	HORASOL	200	R\$	4.500,00
7377				R\$	22,50
7378				R\$	166.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 166.500,00</b>

**Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

**Garantias mínimas exigidas: 12 MESES.**

**Prazo de Atendimento e ativação do relógio:** em até 12 horas no local.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º036/2.010**

**PROCESSO LIC. N.º 134/2.010**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.”**


Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora do certame, a empresa **“HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP”**, em face dos valores apresentados a seguir:

- RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO – REP conforme descrições do Anexo I do Edital – Valor Unitário: R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais).
- BOBINA PARA TERMO IMPRESSÃO DE 360 METROS – Valor Unitário: R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Araraquara, 23 de Setembro de 2.010.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
-Prefeito Municipal-

RG: 18.290.783  
Diretor de Escola



**MICELLI DE LUTO MICELLI LTDA**  
Moderna e Completa Empresa  
Funerária Atende-se Dia e Noite

**NOTA DE FALECIMENTO**  
À Organização Social de Luto Micelli, comunica o falecimento do Sr  
**JOAO DESIDERIO DOMINGUES**  
Com 58 anos de idade, ocorrido dia 22/09/2010, na cidade de Araraquara.  
O extinto era solteiro. Deixa: irmãos, parentes e amigos. Seu sepultamento  
foi realizado no dia 23/09/2010 às 09:00hs, saindo do feretro do Valório  
Municipal de Araraquara, para o cemitério São Bento.



**FUNERÁRIA ALMEIDA**

**NOTA DE FALECIMENTO**  
Faleceu, quarta-feira (22/09), nesta cidade a Sra  
**MARIA BARBOSA DA SILVA**  
Aos 84 anos de idade. A extinta era viúva de Antônio Pedro da Silva. Deixa  
09 filhos, netos, genros, netos, parentes e amigos. Seu sepultamento foi rea-  
lizado quinta-feira (23/09) às 08:30hs, saindo do feretro do Velório Almeida  
para cemitério das Cruzes.

**NOTA DE FALECIMENTO**  
Faleceu, quarta-feira (22/09), nesta cidade a Sr  
**DOMINGOS GONÇALVES MENDES**  
Aos 63 anos de idade. O extinto deixa viúva Ruth Almeida de Oliveira. Deixa  
96 filhos, netos, parentes e amigos. Seu sepultamento foi realizado quinta-  
feira (23/09) às 14:00hs, saindo do Velório de Américo Brasileiro para  
cemitério de Américo Brasileiro.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 718**  
De 16 de setembro de 2010  
Autógrafo nº 230/10  
**Projeto de Lei Complementar nº 882/10**

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napoleão  
Permite o desmembramento de imóvel em área que indica  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no  
exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara  
Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei  
complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel  
localizado na Rua São Jorge nº 113, no bairro denominado Vila Xavier, objeto da  
matrícula nº 109.705, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca  
de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 08.128.006.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis)  
dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBERI - Prefeito Municipal  
ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.  
Guichê nº 064.863/2010 - (P.C.º)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 719**  
De 16 de setembro de 2010  
Autógrafo nº 231/10  
**Projeto de Lei Complementar nº 883/10**

Autor: Vereador Paulo Maranhata  
Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no  
exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara  
Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei  
complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel  
localizado na Avenida Concheta Smitne Mendonça, Lote 06, Quadra 16, do  
loteamento denominado Jardim Del Rey, objeto da Matrícula nº 37.630, registrada  
no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição  
Cadastral Municipal nº 009.0400.006.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis)  
dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBERI - Prefeito Municipal  
ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.  
Guichê nº 064.863/2010 - (P.C.º)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2.010**  
**PROCESSO LIC. N.º 134/2.010**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: "AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL."

Homologação e adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedor o certame, a empresa "HORA-SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE REGISTROS LTDA EPP", em face dos valores apresentados a seguir: - RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO - REP conforme descrições do Anexo I do Edital - Valor Unitário: R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais).

- BOBINA PARA TERMO IMPRESSÃO DE 360 METROS - Valor Unitário: R\$ 22,30 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
Araraquara, 23 de Setembro de 2.010.

MARCELO FORTES BARBERI  
- Prefeito Municipal -

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO**

Acha-se reaberto o Processo n.º 156/2010 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO n.º 043/2010 do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Araraquara, rua São Bento nº. 840 - Centro - 3º andar - inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, nesta cidade.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES, objetivando a Operação dos Serviços de Engenharia de Tráfego Convencional e Eletrônica no Município de Araraquara, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/ DENATRAN, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo II deste edital", cujas despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas dotações da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regido pelas leis: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.257/03 e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Lei Federal n.º 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14.00 horas do dia 08 de outubro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2010.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 23 de setembro de 2010.  
MARCELO FORTES BARBERI  
- Prefeito Municipal -







Fazer Extraido

2938



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.541/2010 – Livro 09 – Folhas nº 2938 a 2941

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 134/2010**

Aos 27 de setembro de 2010, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento nº. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5021, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 036/2010, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2010, homologado às fls 741, do Processo nº 134/2010, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa **HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA. EPP**, inscrita sob CNPJ n.º 50.399.542/0001-57, situada na Av. Jorge Haddad nº. 552, nesta cidade, fone 3322-5933, representada por **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, portador do RG nº 2.866.362 e CPF nº 155.870.378-00, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Presencial nº 036/2010;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV - Decreto Municipal 8.943/08;
- V - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

2.2 - O valor unitário registrado para o relógio de ponto Marca Dimep, modelo Print-Point II, 02 GB, conforme descrito no Anexo I do presente Edital é de R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais) e para a bobina da marca Hora-Sol é de R\$.22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A Contratada se obriga a entregar e instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, no prazo de até 40 (quarenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração, de acordo com as melhores técnicas, nos locais indicados pela mesma, sem ônus adicional ao preço pactuados. (nos locais indicados pela mesma).

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos devidamente atestado pela Secretaria de Administração, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no sub-item 4 do item XI do edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Materiais e Produtos, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

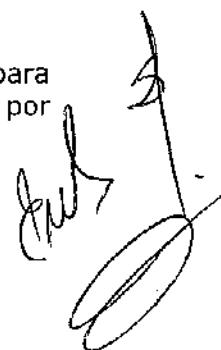

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

8.2. - Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para Secretaria, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado pela contratada.



8.3. Os equipamentos que apresentarem reiterada alteração de funcionamento, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.

9.- O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10 - Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 12 (doze) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, tendo em vista o grande fluxo de funcionários locados nas unidades que receberão os relógios sendo que qualquer parada por mais tempo ocasionará o retrabalho do Departamento de Recursos Humanos, o qual terá que fazer o lançamento manual das marcações faltantes..

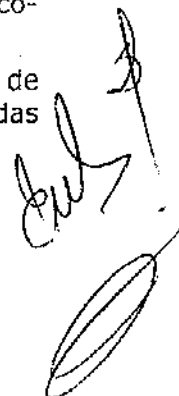
11 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2010.

#### **CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REACTUAÇÃO.**

9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 105 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

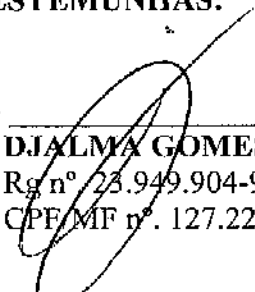
SIGNATÁRIOS:


ORGÃO GESTOR:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
MARCELO FORTES BARBIERI

  
\_\_\_\_\_  
HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA. EPP  
SERGIO HERMINIO FAUSTO

TESTEMUNHAS:

1) -   
\_\_\_\_\_  
DJALMA GOMES  
Rg nº 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 127.229.968-63

2) -   
\_\_\_\_\_  
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg nº 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF nº 074.008.678-22



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATO DE N.º.** 1541 -- livro 09 -- folha 2938 a 2941 de 27 de setembro de 2010

**OBJETO:** Aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais e treinamento de uso de 100 relógios registrados de ponto -- REP e 200 bobinas para termo de impressão de no mínimo 300 metros, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**Contratada:** HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA. EPP

**Advogado(s):** JERIEL BIASIOLI OAB/SP 172.473

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**DATA DA ASSINATURA:**

Araraquara, 27 de setembro de 2010

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**HORA SOL COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS LTDA EPP**  
**SERGIO HERMINIO FAUSTO**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº. 134/2010 ✓

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010 ✓

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010 ✓

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-  
EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de setembro de 2010

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº. 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de setembro de 2010

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



ARARAQUARA, QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2010

Formulou os demais requerimentos de estilo. E constando dos autos que o requerido UNIPART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias para que fique a requerida UNIPART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ - MF Nº 51.588.853/0001-27 devidamente citada(s) de que dispõe o prazo de quinze (15) dias para apresentação de contestação, sob pena de reputar-se como verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial ( art. 313 CPC). E, para que este chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, vai devidamente afixado e publicado na forma da Lei - Araraquara, aos 02 de Setembro de 2.010.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de exames médico e posterior contratação.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR  
ARTES VISUAIS - Concurso Público nº 002/2010.

CLAS. INSC. NOME

5º 059427 Deise Fernanda Marques Garcia

O ato de comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito a vaga.

Secretaria da Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 29 (vinte e nove) de setembro de 2010 (dois mil e dez).

DELOGES MANO

Secretário Municipal da Administração

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

"FOLHA DA CIDADE" - 19

### DECISÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Ato n.º 06/2010, de 28 de julho de 2010

Guichê n.º 030.900/2010

Secretaria Municipal da Saúde

Conforme teor do Relatório Final (fs. 98 a 109) da Sindicância Administrativa Disciplinar - Ato n.º 06/2010, publicado em 28 de julho de 2010, sob Guichê n.º 030.900/2010, adotou os fundamentos nele delineados e HOMOLOGO seu ARQUIVAMENTO, conforme exposto às fs. 108 dos autos, nos termos do artigo 26, II, da Lei Municipal n.º 6.667/2007.

Araraquara, 29 de setembro de 2010.

DRA. MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Arquivado em livro próprio número 01/2010. ("CMG")

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2.010

PROCESSO LIC. N.º 155/2.010

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 14.000 CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL."

Homologado a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora do certame a empresa "NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA", em face dos valores apresentados a seguir:

- CESTA BÁSICA conforme descrições do Anexo I do Edital -

Valor Unitário: R\$ 63,35 (sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Araraquara, 29 de Setembro de 2.010.

MARCELO FORTES BARBIERI

-Prefeito Municipal-

### JULGAMENTO

PARECER N.º 113/2.010

GUICHÊ: 054.259/2010

PROCESSO LIC. N.º 152/2.010

CONCORRÊNCIA N.º 013/2.010

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES - MATERNIDADE GOTA DE LEITE, NESTA CIDADE."

Após analisadas as documentações, bem como as Propostas apresentadas pelas 9 (nove) empresas: AMBIENT AL RIBEIRÃO PRETO SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SUDANO LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA, CONSPEN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, PAFIL ENGENHARIA LTDA-EPP, ANDRESSI CONSTRUÇÕES E EMPRE-

### JULGAMENTO

PARECER N.º 114/2.010

GUICHÊ: 067.318/2010

PROCESSO LIC. N.º 166/2.010

CONVITE N.º 079/2.010

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES DE PREDIO, NO VELÓRIO MUNICIPAL, NESTA CIDADE."

Após analisadas as documentações, bem como as Propostas apresentadas pelas 3 (três) empresas: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA, YTOARA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e CONSTRUTORA MORONI RANZANI LTDA, a Comissão Permanente de Licitações, julgou conveniente a proposta da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA, recomendando que os serviços procedam-se pelo menor valor global.

Araraquara, 29 de Setembro de 2.010.

EDSON SANTOS DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Comissão Permanente de Licitações

PAULO DIMAS CEZAR

Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010

CONTRATO N.º 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: HORA-SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSOR DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.  
VALOR: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de setembro de 2010

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal





secretaria da administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA**

Coordenadora Executiva de Administração de Suprimentos  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Segue abaixo o resumo das Licitações  
em andamento na Secretaria de  
Administração.  
Para maiores  
informações, Esclarecimentos favor  
solicitar no e-mail :  
edital@araraquara.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº. 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E  
ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,  
CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE  
USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE  
PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO  
IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE  
ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO  
PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens  
de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de  
Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I  
deste instrumento.

VALOR: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil,  
setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de setembro de 2010

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

## EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 15 de outubro de 2010

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº. 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 15 de outubro de 2010

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Continuação da página anterior

cionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões. Aritméticas e Geométricas; Resolução de problemas; Conhecimentos Específicos:

A Farmácia hospitalar e o controle de infecções hospitalares. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia hospitalar. Intervenção de prescrição e funcionamento. Processamento de filme radiológico. Utilização compatíveis com as atribuições do emprego.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
EDITAL N° 006/2010**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital, antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR**  
Ao Senhor Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas para o emprego de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
 Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO  
DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N° 006/2010**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_

Engenharia de Tráfego Convencional e Eletrônica no Município de Araraquara, conforme atribuições contidas no Código de Tânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo II deste edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: "SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA", pelo valor total de R\$ 1.068.000,00 (Hum milhão e sessenta e oito mil reais) adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 15 de Outubro de 2.010.  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 - Prefeito Municipal -

**EXTRATO RETIFICADO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO: N° 134/2010  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2010  
 CONTRATO N° 1541 DE 27/09/2010**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADO: HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP

**OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.**

**VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 Araraquara, 15 de outubro de 2010  
 MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO: N° 065/2010  
 MODALIDADE: CONVITE N° 032/2010  
 CONTRATO DE ADITAMENTO N° 953 DE 23/09/2010**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADO: DORF - CONSTRUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (METÁLICA/CONCRETO)**

TO), NO ACESSO AO PARQUE DO BASALTO, NESTA CIDADE.  
**MOTIVO:** Tem por finalidade o aditivo na ordem de 24,22% (vinte e quatro vírgula vinte e dois por cento), importa em R\$ 15.814,60 (quinze mil, oitocentos e catorze reais e sessenta centavos), em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei e conforme planilha descritiva que passa fazer parte integrante deste ato.

Araraquara, 14 de outubro de 2010  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARAQUARA/SP  
 "EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 RETIFICADO N° 059/2010"**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Achta-se aberto o Processo n.º 070/2010 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2010 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Araraquara. Av. Espanha, n.º 188 - 6.º andar - Centro - Araraquara - CEP: 14.801-130, na cidade de Araraquara - SP - Objeto: aquisição de arquivo para pasta suspensa, mesa de escritório, biombo, mesa auxiliar e armário vitrine.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 29 de Outubro de 2010 das 08:30 hs as 09:00 hs

A informação dos dados para retirada do edital deve ser feita no site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) e-mail: [licitacao.saude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacao.saude@araraquara.sp.gov.br) ou Fax (16) 33011706

Araraquara, 15 de Outubro de 2010  
**MARIA REGINA G.B. FERREIRA**  
 Secretária de Saúde

**Cresce o número de divórcios em cartórios de São Paulo**

*Levantamento feito pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo mostra que em agosto foram realizados 1.293 divórcios no Estado*

Dados divulgados pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo mostram que o número de divórcios em cartório aumentou significativamente desde a Emenda da Constitucional 66, publicada em julho, que extinguiu os prazos necessários para a realização do







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
CNPJ - 45.276.128/0001-10



**3 a**  
**VIA**

SECRETARIA DA FAZENDA  
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

PROGRAMA: CONSTRUCAO, REFORMA, ADROUACAO, AMPLIACA UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 2010/021733/ 000 Ordinario	RECURSO
--	--	---------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 041230202.006	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	N. CONTA
--	--	----------

CREDOR 234 HORA-SOL COM.F. ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	033 44-0 133232-6	50.399.542/0001-57	3322-7611	ARARAQUARA	SP
--	-------------------	--------------------	-----------	------------	----

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
3322-7611	ARARAQUARA	SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Nao se Aplica	204232			25.01.11	26.01.11

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
675,00		675,00	0,00

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
2	30		ADM. RECURSOS HUMANOS BOBINAS DE IMPRESSAO DE 360 MTS	22,50	675,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES

Operador: PSEFAUSTO	TOTAL GERAL	675,00	TOTAL LÍQUIDO	675,00
---------------------	-------------	--------	---------------	--------

DOCUMENTO N. _____ REGISTRO N. _____ DATA ____/____/____	CHEQUE N. _____ BANCO _____ CAPL. 1100000 GERAL	PAGUE-SE DATA ____/____/____
GERENTE _____	GERENTE _____	GERÊNCIA FINANCEIRA _____
		PREFEITO MUNICIPAL _____

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ANOTAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

Av. Jorge Haddad, 552 - Jardim Paulistano - Araraquara - SP - Cep 14810-244

Fone: (16) 3322-5933 - Fax: (16) 3322-7643

Email: adm01@horasol.com

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA**NOTA FISCAL - SÉRIE 2** SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J. 50.399.542/0001-57

INSCR. ESTADUAL 181.025.765.111

Nº

2920

1ª VIA DESTINATÁRIO  
REMETENTEDATA LIMITE PARA EMISSÃO  
00.00.00DATA DA EMISSÃO  
21/12/2010DATA SAÍDA / ENTRADA  
21/12/2010HORA DA SAÍDA  
09:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

C.F.O.P.

5102

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C.N.P.J. / C.P.F.

45.276.128/0001-10

ENDEREÇO

RUA SÃO BENTO, 840 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14.801-300

MUNICÍPIO

ARARAQUARA

FONE / FAX

16.3301-5147

UF

SP

INSCR. ESTADUAL

181025765111

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO PRODUTO

00363

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

BORNA PARA TERMID IMPRESSAO - 340 METROS

NCM/ISH

SIT. TRIB.

UN.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQ. ICMS

1

30,00

22,50

675,00

Atesto que Recebi e Conferi o (s) item (s) constante (s) desta NOTA FISCAL. Em \_\_\_\_\_

  
Mariana Cláudia de Paula Torres  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos**DAL DO SERVIÇO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

066/1985

ALÍQ. I.S.S.

VALOR I.S.S.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

675,00

LDR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

675,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR QUANTIA

1 - EMITENTE

2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCAS

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**VALORES ADICIONAIS**

2ª VIA PAGAMENTO

28 DIL

VENDEDOR

Carolina Gouveia Silva

PEDIDO Nº

Iva

RESERVADO AO FISCO

EMPRESA Nº 021733/10

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

002968

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"

ARARAQUARA - SP - 14810-244 - FONE: (16) 3322-5933 - FAX: (16) 3322-7643 - E-MAIL: ADM01@HORASOL.COM



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária



a  
VIA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROGRAMA: GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DA COORDENADO	EMPENHO/TIPO 2010/021735/ 000 Ordinario	RECURSO
UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL		

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 041220192.006 DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	N. CONTA
---	--	----------

CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	033 44 0 133232-6	30.399.542/0001-57	3322-7611	ARARAQUARA	SP
ENDERECO	FONE			CIDADE	

LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	SOLICITAÇÃO 204232	PRÓC. COMPRA	EMISSÃO 25.01.11	VENCIMENTO 26.01.11
----------------------------	--------	-----------------------	--------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 9.720,00	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO 9.720,00	SALDO ATUAL 0,00
--------------------------	----------------	------------------------------	---------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
2	6		GER.REC.HUMANOS RELOGIO DE PONTO ELETRONICO (RFP COD. BARRAS E BIOMETRIA) C/ COMUNICACAO TCP/IP DE ACORDO COM PORTARIA No1510	1.620,00	9.720,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
Operador: PSEFAUSTO	TOTAL GERAL 9.720,00
TOTAL LÍQUIDO	9.720,00

DOCUMENTO N. _____	CHEQUE N. _____	PAGUE-SE DATA ____/____/____
REGISTRO N. _____	BANCO _____	
DATA ____/____/____	C.A.P.L. 1100000 GERAL	
GERENTE _____	GERENTE _____	GERÊNCIA FINANCEIRA _____
PREFEITO MUNICIPAL _____		

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ANOTAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

Av. Jorge Haddad, 552 - Jardim Paulistano - Araraquara - SP - Cep 14810-244

Fone: (16) 3322-5933 - Fax: (16) 3322-7643

Email: adm01@horasol.com

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA**NOTA FISCAL - SÉRIE 2** SAÍDA  ENTRADA

Nº

2919



NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENA</b>	CFOP <b>5102</b>	INSTR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	INSCR. ESTADUAL <b>181.025.765.111</b>	1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE	DATA LIMITE PARA EMISSÃO <b>00.00.00</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			C.N.P.J. / C.P.F. <b>45.276.128/0001-10</b>	DATA DA EMISSÃO <b>21/12/2010</b>	
Endereço <b>RUA SAO BENTO, 040 -</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>14.801-300</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>21/12/2010</b>	
MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	FONE / FAX <b>16.3301-5147</b>	UF <b>SP</b>	INSCR. ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA <b>09:03</b>	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	SIT. TRIB.	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
00431	PRINTPOINT BB - BARRAS E BIOMETRIA (3000 USUARIOS)			1	4,00	1.620,00	9.720,00	

**Atesto que Recabi e Conferi o (s) item (s) constante (s) desta NOTA FISCAL. Em**

*[Assinatura]*  
Marta Cristina de Pauli Torres  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos

DADOS DO SERVIÇO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>066/1985</b>
ALIQ. I.S.S.	VALOR I.S.S.	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		<b>0,00</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>9.720,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA <b>9.720,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
FORMA DE PAGAMENTO <b>29 DDL</b>	VENDEDOR <b>Carolina Gouveia Silva</b>	PEDIDO Nº	
E-MAIL <b>021735/10</b>		MÚNICO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>002967</b>	

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SP - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 066/1985 - SÉRIE 2 - SAÍDA - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 9.720,00 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 0,00 - VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 9.720,00 - DATA DE EMISSÃO: 21/12/2010 - HORA DA SAÍDA: 09:03



**HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELOGIOS LIDA - EPP**

Av. Jorge Haddad, 552 - Jardim Paulistano - Araraquara - SP - Cep 14810-244

Fone: (16) 3322-5933 - Fax: (16) 3322-7643

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Email: adm01@horasol.com

**NOTA FISCAL - SÉRIE 2**

SAÍDA  ENTRADA

CNP.J.

60.399.542/0001-57

INSCR. ESTADUAL

181.025.765.111

1ª VIA DESTINATÁRIO/  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

CFOP  
5102

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNP.J./CPF

45.276.128/0001-10

DATA DA EMISSÃO  
21/12/2010

ENDEREÇO  
RUA SÃO BENTO, 840 -

BARRIO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
14.801-300

DATA SAÍDA/ENTRADA  
21/12/2010

MUNICÍPIO  
ARARAQUARA

FOONE / FAX  
16-3301-5147

UF  
SP

INSCR. ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA  
09:03

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO PRODUTO  
00363

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  
BOBINA PARA TERMO IMPRESSAO - 360 METROS

NOM/SH

SIT. TRIB.

UN.

QUANTIDADE  
3,00

VALOR UNITÁRIO  
22,50

VALOR TOTAL  
67,50

Alíq. ICMS

Atesto que Recebi e Contem o (s)  
item (s) constante (s) desta NOTA  
FISCAL. Em

Mania Cristina de Pauli Torres  
Coordenadora Executiva de  
Recursos Humanos

**DADOS DO SERVIÇO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

066/1985

ALÍQ. I.S.S.

VALOR I.S.S.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

67,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

67,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

PLACA DE VEICULO

UF

CNP.J./CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**

CEP. PAGAMENTO  
28 DDL

VENDEDOR  
Carolina Gouveia Silva

PEDIDOM

RESERVADO AO FISCO

EMPENHO 025847/10

*Educa*

NÚMERO DE CONTROLE  
DO FORMULÁRIO

002970

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI



**HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE DELOGIOS LTDA - EDD**  
 Av. Jorge Haddad, 552 - Jardim Paulistano - Araraquara - SP - Cep 14810-244  
 Fone: (16) 3322-5933 Fax: (16) 3322-7643  
 Email: adm01@horasol.com

**NOTA FISCAL - SÉRIE 2**

SAÍDA  ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

CEP  
**5102**

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.  
**50.399.542/0001-57**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

INSCR. ESTADUAL  
**181.025.765.111**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

C.N.P.J. / C.P.F.  
**45.276.128/0001-10**

ENDEREÇO  
**ALIA SÃO BENTO, 840 -**

BARRIO / DESTINO  
**CENTRO**

CEP  
**14.801-300**

MUNICÍPIO  
**ARARAQUARA**

FONE / FAX  
**16.3301-5147**

UF  
**SP**

INSCR. ESTADUAL  
**ISENTO**

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO PRODUTO  
**00431**

DESCRÇÃO DOS PRODUTOS  
**PRINTPOINT BB - BARRAS E BIOMETRIA (3000 USUARIOS)**

NCM/SH	QT. TRIB.	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
		1	1,00	1.620,00	1.620,00	

Atesto que Recebi e Concretizei o (s) item (s) constante (s) desta NOTA FISCAL. Em

*[Assinatura]*  
 Maria Cristina de Pauli Torres  
 Coordenadora Executiva de Recursos Humanos

**DADOS DO SERVIÇO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**066/1985**

VALOR I.S.S.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
**0,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.620,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				1.620,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

ENDEREÇO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		PESO BRUTO
CÓDIGO DE DOCUMENTO		NOME DO VENDEDOR		PESO LÍQUIDO
29 DDC		Carolina Gouveia Silva		
EPIENHO 025836/10				

*[Assinatura]*

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO  
**002971**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI



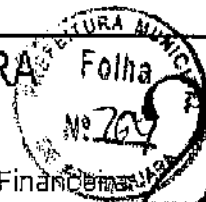
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária



a  
VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	NºEMPENHO/TIPO 000456/11 Ordinário	RECURSO ORCA 457
--	---------------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
123610612.051449052040000 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTA	2993 N. CONTA

CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA 033 44-0 133232-6 50.399.542/0001-57	222-7611	ARARAQUARA SP
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV		

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
Registro de Freco/Pre	036	8763

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Freco/Pre	036	8763	134/10	20.01.11	20.01.11

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
570.975,00	570.975,00	4.860,00	566.115,00

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			ESCOLAS MUNIC.ENS.FUNDAMENTAL			
2	3		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM PORTARIA NO.1510 DE 21/08/2009 - MTE -OFICIO 09/2011	1.620,00	4.860,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES

Operador: GRANE	TOTAL GERAL	4.860,00	TOTAL LÍQUIDO	4.860,00
-----------------	-------------	----------	---------------	----------

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
 HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 AS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

*Geane Kelys Agustoni*  
 Gestora da Unidade -  
 Secretaria de Educação

GERENCIA DE LICITAÇÕES

GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

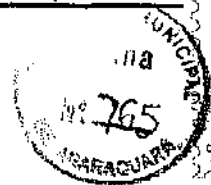
RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 08763

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE DESTINO: ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	3	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2010 REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2010 OFICIO D.E. N.º 09/2011		
Total :					0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
20/01/2011	<i>JMA</i> Jonas Ap. Gregório S. Varanda Agente Adm. Serv. Públicos I	<i>Amarchesi</i> Arary Aparecida Ferreira Marchesi Secretário de Educação	<i>Amarchesi</i> Arary Aparecida Ferreira Marche Secretário de Educação

FORNECEDOR			CODIGO CETIL
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

DOTAÇÃO:	452 (2993)	RECURSO:	Ensino Fundamental	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2011
EMPENHO Nº	/	DATA	/ /		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

OFÍCIO DE. 09/11

Araraquara, 05 de janeiro de 2011.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 23 (vinte e três) equipamentos de ponto biométrico para serem instalados nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	CER Concheta Smirne Mendonça	Quitandinha Av. São José, 1.870
2.	CER Amélia Fávero Manini	Jd Água Branca Rua Atilio Bonetti, 720
3.	CER Eunice Bonilha Toledo Piza	Jd Brasília Rua Martiniano P. dos Santos, nº s/nº
4.	CER Maria Enaura Malavolta Magalhães	Vale do Sol Av. Padre Miguel Pocce, s/nº. 14.804-112
5.	CER Anunciatta Lia David	Jd das Hortênsias Av. Remo Frontarolli, 254 CEP. 14.808-518
6.	CER Maria da Glória Fonseca Simões	Maria Luiza Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 CEP. 14.805-165



A G G C C

Para providencias  
Urgente.

*Aparecida*  
APARECIDA F. MARCELO  
COORDENADORA EXECUTIVA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.	CER Marialice Lia Tedde	Cruzeiro do Sul Rua Mário Barbugli, 985 CEP. 14.808-390
8.	CER Zilda Martins Pierri	Jd Paraiso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n CEP. 14.804-012
9.	CER Antônio Custódio de Lima	Jd. Victório de Santi Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº CEP: 14808-271.
10.	CER Padre Mário Cavaretti Filho	Altos de Pinheiros Av. Antônio Angelo Zendron, s/nº -
11.	CER Eloá do Valle Quadros	Vila Xavier Rua D. Pedro I, 1.362 CEP. 14.810-108
12.	CER Leonor Mendes de Barros	Centro Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300
13.	CER Carmelita Garcez I	São José Rua Itália, 859 CEP 14800-240
14.	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Jardim Paraiso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n
15.	EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza	Jd Indaiá Av. Clovis Van Dick, s/n
16.	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	Jd. Pinheiros Av. Av Projetada, 21- CEP. 14811-400
17.	CEC Piaquara	Vila Xavier Rua Bahia, nº 872 - CEP. 14.810-170
18.	CEC Fundecitrus	Melhado Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046/
19.	EMD "Iracema Nogueira"	Vila Xavier Av. Vicente Jerônimo Freire, 12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

20.	CER Carmelita Garcez II	São José Rua Expedicionários do Brasil,
21.	CER Rubens Cruz	Selmi-Dei Setor IV Av. Dr. José Logatti, s/nº CEP. 14.806-344
22.	EMEF. Waldemar Saffiotti	Jardim Cruzeiro do Sul Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378
23.	CER Ricardo de C. C. Monteiro	Jd Nova Araraquara Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção subscrevendo-nos,

Atenciosamente.

**ROSE NAIR GUELLIS**  
Gerente de Gestão Administrativa

Ilmo. Senhor:  
**Orlando Mengatti Filho**  
MD. Secretário Municipal da Educação  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária



2ª VIA

**NOTA DE EMPENHO**

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº EMPENHO/TIPO 000457/11 Ordinário	RECURSO ORCA 396
UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	N. CONTA 2995
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO 123650612.051449052040000 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTA	

CREADOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA 033 44-0 133232-6 50.399.542/0001-57	ENDEREÇO R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV 222-7611	CIDADE ARARAQUARA SP
---	---	-------------------------

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 036	SOLICITAÇÃO 8761	PROC.COMPREA 134/10	EMISSÃO 20.01.11	VENCIMENTO 20.01.11
------------------------------------	---------------	---------------------	------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 1.216.000,00	SALDO ANTERIOR 1.216.000,00	VALOR DO EMPENHO 24.300,00	SALDO ATUAL 1.191.700,00
------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			CENTROS EDUC.RECREACAO			
2	15		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM PORTARIA No.1510 DE 21/08/2009 - MTE -OFICIO 09/2011	1.620,00	24.300,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
perador: GEANE	TOTAL GERAL 24.300,00
TOTAL LÍQUIDO	24.300,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 AS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

Geane Karlos Augusto  
- Gestora de Unidade -  
Secretaria de Educação

GERENCIA DE LICITAÇÕES

2100000

EDUCACAO INFANTIL

GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO**

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

**IMPORTANTE:**

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 08761

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: EDUCAÇÃO INFANTIL

APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE CRECHE

UNIDADE DESTINO: CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	15	UN.	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2010 REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2010 OFICIO D.E. Nº 09/2011		
Total :					0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
20/01/2011	<i>J. Varanda</i> Jonas Ap. Gregório S. Varanda Agente Adm. Serv. Públicos I	<i>A. Marchesi</i> Arary Aparecida Ferreira Marchesi Secretário de Educação	<i>A. Marchesi</i> Arary Aparecida Ferreira Marche Secretário de Educação

FORNECEDOR		CÓDIGO CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	396 (2995)	RECURSO:	Educação Infantil
EMPENHO Nº	/	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2011
		DATA	/ /



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CÓPIA**

OFÍCIO DE. 09/11

Araraquara, 05 de janeiro de 2011.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 23 (vinte e três) **equipamentos de ponto biométrico** para serem instalados nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	CER Concheta Smirne Mendonça	Quitandinha Av. São José, 1.870
2.	CER Amélia Fávero Manini	Jd Água Branca Rua Atilio Bonetti, 720
3.	CER Eunice Bonilha Toledo Piza	Jd Brasília Rua Martiniano P. dos Santos, nº s/nº
4.	CER Maria Enaura Malavolta Magalhães	Vale do Sol Av. Padre Miguel Pocce, s/nº. 14.804-112
5.	CER Anunciatta Lia David	Jd das Hortênsias Av. Remo Frontaroli, 254 CEP. 14.808-518
6.	CER Maria da Glória Fonseca Simões	Maria Luiza Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 CEP. 14.805-165

A G G C C

Para providencias  
Urgente.

*A. F. Arellano*  
ANARY APARECIDA F. BRACCT  
COORDINADORA EJECUTIVA DE  
ASUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

7.	CER Marialice Lia Tedde	Cruzeiro do Sul Rua Mário Barbugli, 985 CEP. 14.808-390
8.	CER Zilda Martins Pierri	Jd Paraíso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmillot, s/n CEP. 14.804-012
9.	CER Antônio Custódio de Lima	Jd. Victório de Santi Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº CEP: 14808-271
10.	CER Padre Mário Cavaretti Filho	Altos de Pinheiros Av. Antônio Angelo Zendron, s/nº -
11.	CER Eloá do Valle Quadros	Vila Xavier Rua D. Pedro I, 1.362 CEP. 14.810-108
12.	CER Leonor Mendes de Barros	Centro Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300
13.	CER Carmelita Garcez I	São José Rua Itália, 859 CEP 14800-240
14.	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Jardim Paraíso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmillot, s/n
15.	EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza	Jd Indaiá Av. Clovis Van Dick, s/n
16.	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	Jd. Pinheiros Av. Av Projetada, 21- CEP. 14811-400
17.	CEC Piaquara	Vila Xavier Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170
18.	CEC Fundecitrus	Melhado Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046/
19.	EMD "Iracema Nogueira"	Vila Xavier Av. Vicente Jerônimo Freire, 12





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

20.	CER Carmelita Garcez II	São José Rua Expedicionários do Brasil,
21.	CER Rubens Cruz	Selmi-Dei Setor IV Av. Dr. José Logatti, s/nº CEP. 14.806-344
22.	EMEF. Waldemar Saffiotti	Jardim Cruzeiro do Sul Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378
23.	CER Ricardo de C. C. Monteiro	Jd Nova Araraquara Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção subscrevendo-nos,

Atenciosamente.

**ROSE NAIR GUELLIS**  
Gerente de Gestão Administrativa

Ilmo. Senhor:  
**Orlando Mengatti Filho**  
MD. Secretário Municipal da Educação  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária



2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	NEMPENHO/TIPO 000458/11 Ordinário	RECURSO ORCA 463
UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E		

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
123610612.052449052040000	2994
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTA	N. CONTA

CREADOR 234 HORA-SOL CON.E ASSIST.DE RELOG.LTDA	033 44-0 133232-6	50.399.542/0001-57
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	222-7611	ARARAQUARA SP

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
Registro de Preço/Pre	036	8762
LICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA
20.01.11	134/10	20.01.11

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
429.280,00	429.280,00	8.100,00	421.180,00

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			CENTROS EDUC.COMPLEMENTAR			
2	5		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DE ACORDO COM PORTARIA No.1510 DE 21/08/2009 - MTE -OFICIO 09/2011	1.620,00	8.100,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
8.100,00	8.100,00

AL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
 HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 AS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

*Geane Lopes Agostoni*  
 - Gestora de Unidade -  
 Secretaria de Educação

GERENCIA DE LICITAÇÕES

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEME CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADM. ATIV. COMPRAS / ESTOQUE



Nº 08762

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO FUNDAMENTAL

APLICAÇÃO: UNID. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

UNIDADE DESTINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/ PROGRAMAS EDUC.C

IT.	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	5	UN.	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21/08/2009 - MTE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2010 REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2010 OFÍCIO D.E. Nº 09/2011		
Total :					0,00

DATA	SOLICITADO POR	APROVADO	APROVADO
20/01/2011	 Jonas Ap. Gregório S. Varanda Agente Adm. Serv. Públicos I	 Arary Aparecida Ferreira Marchesi Secretário de Educação	 Arary Aparecida Ferreira Marchesi Secretário de Educação

FORNECEDOR		CODIGO CETIL	
ENDEREÇO	CIDADE	FONE	
INSCR. EST.	CNPJ		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO:	463 (2994)	RECURSO:	Ensino Fundamental
EMPENHO Nº	/	FONTE:	EDUCAÇÃO BÁSICA 2011
		DATA	/ /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

OFÍCIO DE. 09/11

Araraquara, 05 de janeiro de 2011.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 23 (vinte e três) **equipamentos de ponto biométrico** para serem instalados nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	CER Concheta Smirne Mendonça	Quitandinha Av. São José, 1.870
2.	CER Amélia Fávero Manini	Jd Água Branca Rua Atilio Bonetti, 720
3.	CER Eunice Bonilha Toledo Piza	Jd Brasília Rua Martiniano P. dos Santos, nº s/nº
4.	CER Maria Enaura Malavolta Magalhães	Vale do Sol Av. Padre Miguel Pocce, s/nº. 14.804-112
5.	CER Anunciatta Lia David	Jd das Hortênsias Av. Remo Frontaroli, 254 CEP. 14.808-518
6.	CER Maria da Glória Fonseca Simões	Maria Luiza Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 CEP. 14.805-165

A G G C C

Para providencias  
Urgente.

*Amariles*  
ANURY APARECIDA F. MARCOT  
COORDENADORA EJECUTIVA DE  
ASUNTOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.	CER Marialice Lia Tedde	Cruzeiro do Sul Rua Mário Barbugli, 985 CEP. 14.808-390
8.	CER Zilda Martins Pierri	Jd Paraiso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n CEP. 14.804-012
9.	CER Antônio Custódio de Lima	Jd. Victório de Santi Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº CEP: 14808-271.
10.	CER Padre Mário Cavaretti Filho	Altos de Pinheiros Av. Antônio Angelo Zendron, s/nº -
11.	CER Eloá do Valle Quadros	Vila Xavier Rua D. Pedro I, 1.362 CEP. 14.810-108
12.	CER Leonor Mendes de Barros	Centro Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300
13.	CER Carmelita Garcez I	São José Rua Itália, 859 CEP 14800-240
14.	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Jardim Paraiso Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n
15.	EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza	Jd Indaiá Av. Clovis Van Dick, s/n
16.	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	Jd. Pinheiros Av. Av Projetada, 21- CEP. 14811-400
17.	CEC Piaquara	Vila Xavier Rua Bahia, nº 872 - CEP. 14.810-170
18.	CEC Fundecitrus	Meihado Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046/
19.	EMD "Iracema Nogueira"	Vila Xavier Av. Vicente Jerônimo Freire, 12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

20.	CER Carmelita Garcez II	São José Rua Expedicionários do Brasil,
21.	CER Rubens Cruz	Selmi-Dei Setor IV Av. Dr. José Logatti, s/nº CEP. 14.806-344
22.	EMEF. Waldemar Saffiotti	Jardim Cruzelro do Sui Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378
23.	CER Ricardo de C. C. Monteiro	Jd Nova Araraquara Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção subscrevendo-nos,

Atenciosamente.

**ROSE NAIR GUELLIS**  
Gerente de Gestão Administrativa

Ilmo. Senhor:  
**Orlando Mengatti Filho**  
MD. Secretário Municipal da Educação  
Nesta



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 134/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cem) RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 20 de janeiro de 2011

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTATANTES DOS PROCESSOS.

- DEFERIDO**
- GUICHEN Nº 082.945/2010 - INTERESSADO DAIANE CRISTINA DOS SANTOS PAULO SERGIO COLONHESI
  - 087.070/2010 - LUZIA MARLENE COSTA RIBEIRO
  - 063.877/2009 - ALEXANDRE COAN PIERRI - EPP
  - 084.849/2010 - PAULO SERGIO TINTO
  - 076.770/2010 - ANTONIO MARQUES DAS NEVES
  - 078.279/2010 - TRANSNEVES DE ARARAQUARA TRANSPORTES LTDA - ME
  - 068.921/2010 - AUTO ESCOLA J. FIGUEIRA S/C LTDA
  - 042.865/2010 - MARCOS HENRIQUE ANTONIO
  - 003.166/2011 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
  - 003.164/2011 - CARDAMONI - SERVIÇOS DE SOLDAS S/S LTDA - ME
  - 058.152/2010 - DISK LA BELLA MASSA LTDA - ME
  - 058.537/2010 - VALERIA AUGUSTA DIAS GIRALDI
  - 067.857/2010 - VILMA APARECIDA FALCOMI BESSEGATTO
  - 070.524/2010 - APARECIDO DE SOUZA
  - 075.407/2010 - GIOYANA MARIA PECINE
  - 078.710/2010 - JOSE CARLOS LAROCCA
  - 077.133/2010 - TUFTCHADDA
  - 068.631/2010 - PAULO AFONSO DOS SANTOS PEREZ
  - 087.730/2010 - JUPEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME
  - 070.784/2010 - ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA COSTA

- DEFERIDO PARCIALMENTE**
- GUICHEN Nº 042.953/2010 - INTERESSADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA COSTA
- INDEFERIDO**
- GUICHEN Nº 082.131/2010 - INTERESSADO COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHS
  - 053.060/2010 - ANDRÉ LUIZ PEDROSO

Cartifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 20 de janeiro de 2011.  
Márcio Luis de Araújo  
Coordenador Tributário

natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos quatorze (14) de junho de um mil novecentos e sessenta e oito (1968), profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Miguel Cortez, nº 301, Vila Sucosasa, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de JOSE ROSA e de NEUZA NOGUEIRA ROSA; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e cinco (25) de março de um mil novecentos e setenta e seis (1976), profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Miguel Cortez, nº 301, Vila Sucosasa, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de EDEVAL NOGUEIRA e de VERA LUCIA OLIVEIRA NOGUEIRA.

**WILLIAN FORTUNATO BRESSAN e DANIELE ALMEIDA DA SILVA.** Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos doze (12) de novembro de um mil novecentos e oitenta e três (1983), profissão instalador, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Avenida Dr. Errit Carvalho de Vasconcelos, nº 197, Jardim Residencial Lupo II, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ CARLOS BRESSAN e de SONIA MARIA DE SOUZA; Ela natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida aos quatro (04) de janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), profissão tesoureira, estado civil solteira, domiciliada e residente à Avenida Dr. Errit Carvalho de Vasconcelos, nº 197, Jardim Residencial Lupo II, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de JOAO HENRIQUE DA SILVA e de HELOISA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA.

**MARCOS ANDRÉ GIBELLI e PAULA FERNANDA CERNY.** Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e um (21) de agosto de um mil novecentos e setenta e nove (1979), profissão técnico em radiologia, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1149, Jardim Imperador, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de ADÃO GRACA GIBELLI e de TERESA BONIFACIO GIBELLI; Ela natural de São Manuel, Estado de São Paulo, nascida aos dez (10) de janeiro de um mil novecentos e oitenta e três (1983), profissão assistente social, estado civil solteira, domiciliada e residente à Sitio São Carlos, s/nº, Estação de Ouro, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de CARLOS ALBERTO CERNY e de MARTA JELETA CERNY.

**ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA LIMA e CHRISTIANE LUIZ DO CARMO SANCHES.** Ele natural de Barretos, Estado de Pernambuco, nascido aos vinte (20) de junho de um mil novecentos e setenta e um (1971), profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Avenida Dionizio Telaroli, n. 225, Jardim Indaá, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de HELENO RODRIGUES DE LIMA e de NOEME MARIA RODRIGUES DE LIMA; Ela natural de Guarapiranga, Estado de São Paulo, nascida aos cinco (05) de abril de um mil novecentos e setenta e sete (1977), profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Avenida Dionizio Telaroli, n. 225, Jardim Indaá, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de MARIO DOS ANJOS SANCHES e de HELENA GILLOTTI DOS SANTOS SANCHES.

**LUIZ FERNANDO MARQUES e AMANDA CAROLINA RUIZ ALBRICHETE.** Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos doze (12) de abril de um mil novecentos e setenta e um (1971), profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua José Borni, n. 28, Jardim Yolanda Opice, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de FLAVIO MARQUES e de ANAMARIA LIZ MARQUES; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e um (21) de março de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), profissão confeiteira, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua José Borni, n. 28, Jardim Yolanda Opice, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de ANTIENOR ALBRICHETE e de GENY RUIZ.

## CONCORRÊNCIA N.º 012/2.010 - RETIFICADO PROCESSO LIC. N.º 123/2.010 HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 2, LOCALIZADA NA AV. MARIA ANTÔNIA DE CAMARGO DE OLIVEIRA (VIA EXPRESSA), Nº 3.821 - VILA FERROVIÁRIA, nesta cidade.

Homólogo o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que considerou vencedora a empresa "IDT CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP", pelo valor total de R\$ 2.137.379,88 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de Janeiro de 2011.  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 134/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010  
CONTRATO Nº. 1541 de 27/09/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELOGIOS LTDA-EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRAMENTO DE DIGITAIS E TREINAMENTO DE USO DE 100 (cent) RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP E 200 (duzentas) BOBINAS PARA TERMO IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 20 de Janeiro de 2011  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda  
Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDOS:

- GUICHEN Nº INTERESSADO
- 50.064/2010 - EDMUR RODRIGUES COTRIM
- 67.743/2010 - ROSANA DA SILVA DELAVIA
- 76.283/2010 - CICERO FERREIRA LIMA



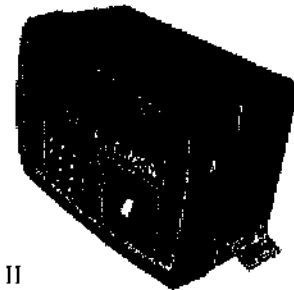


Araraquara, 11 de Janeiro de 2011

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: 3301-5294  
E-MAIL.: [gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br)

ATT.: SR. EDSON

## RELÓGIO DE PONTO PRINT POINT II



Desenvolvido com base em mais de 73 anos de experiência de Mercado, o Printpoint II atende os requisitos da Portaria 1510, e foi projetado para gerar o menor impacto nas rotinas operacionais das empresas.

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 6.000 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 150 funcionários por relógio, a bobina durará 02 semanas.

Além disto, um sistema de detecção de pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto.

O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 200 milhões de marcações.

O Printpoint II em sua versão biométrica, utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.

**CARACTERÍSTICAS**

- O equipamento disponibiliza 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Montado em caixa metálica, com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- Impressora térmica com saída lateral;
- **Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;**
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- O equipamento possui guilhotina que garante o corte dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;
- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 200 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- **Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;**
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Exclusivo display de grandes dimensões de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade, magnético e mifare, dependendo do modelo selecionado;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 04 horas - opcional.

**OPERACIONALIDADE:**

- Toda e qualquer operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida quando o usuário for fazer a marcação do ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- O equipamento possui uma memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a Razão Social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
- **Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;**
- Impressora térmica com capacidade de impressão de até 32 caracteres por linha;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;

Matriz - São Paulo - SP - Brasil

Av Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 - Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 - Fax Vendas:3646-4043 - Adm:3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 -

Compras:3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)

E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)

- O relógio possui uma bateria interna que mantém a data e horário por um período de 60 dias na falta de energia elétrica;
- Para os modelos Biométricos é permitido o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Equipamento opera apenas em modo off line, conforme Portaria 1510;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma Relação Instantânea de Marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- No ticket constará a Impressão da Razão Social da Empresa, Cnpj, Nome do Funcionário, Nº do Pis, Data e Hora/Minutos/Segundos do Registro.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Fonte Chaveada: 90 a 265 VAC  
Tensão de Operação: 12 Volts.  
Potência Média: 18 W.  
Consumo Médio de Corrente: 1,5 A  
Temperatura de Operação: 0 a 50 °C  
Altura: 21 cm.  
Profundidade: 15 cm.  
Largura: 28 cm.

**PROPOSTA DE VENDA**

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) - Código de Barras e Biometria (6000 Templates) - TCP/IP- DIMEP.	R\$ 5.016,00	R\$ 5.016,00
01	Bobina para REP - 360 metros	R\$ 56,00	R\$ 56,00

- Assistência técnica grátis durante o ano de garantia com substituição de peças sempre que necessário e ativação do relógio no local;
- Atendimento técnico com SLA de 12 horas com problema resolvido sem necessidade de mandar para a fábrica.



**DIMAS DE MELO PIMENTA**  
Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.



**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

*Prazo pagamento:* 28 dias

*Prazo de entrega equipamento:* 20 dias úteis.

*Infra-Estruta:* Por conta do cliente, sob orientação

*Garantia de Fábrica:* 12 meses

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

**DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA**

---

Matriz – São Paulo – SP - Brasil

Av. Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 – Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 – Fax Vendas:3646-4043 – Adm:3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 –

Compras:3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)

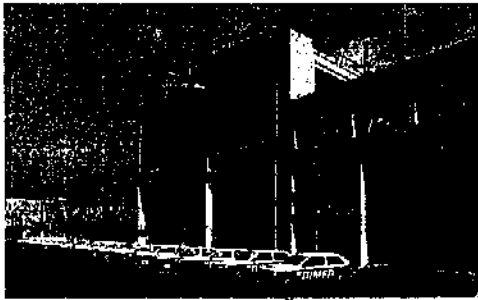
E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)



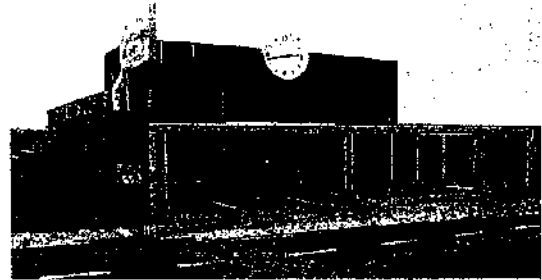
À  
**Prefeitura Municipal de Araraquara. Tel: (16) 3301-5000 - E-mail: [gerenciallicitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerenciallicitacoes@araraquara.sp.gov.br)**  
**Aos Cuidados Sr. Edson – Departamento de Compras.**

**Prezado Cliente, Conheça nossa empresa: <http://www.youtube.com/watch?v=dqAj5UqOIk8>**

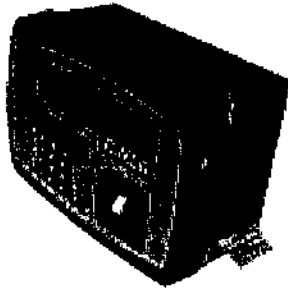
Oferecendo soluções para o Controle de Ponto e Acesso, a empresa Relotec Comércio Ltda marca presença no mercado com soluções inovadoras e modernas. É orgulho para nós termos a oportunidade de divulgar produtos e serviços assegurando sua satisfação no controle de ponto e acesso de sua empresa.



**DIMEP SISTEMAS – SÃO PAULO – SP**



**RELOTEC SISTEMAS – UBERLÂNDIA – MG**



### **Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico - DIMEP**

Desenvolvido com base em mais de 73 anos de experiência de Mercado, o Printpoint II atende os requisitos da Portaria 1510, e foi projetado para gerar o menor impacto nas rotinas operacionais das empresas.

Visando facilidade operacional e menor mão de obra de operação, Printpoint II possui um sistema patenteado de impressão em papel térmico. Com esse sistema é possível imprimir mais de 7.500 tickets com uma única bobina. Isso significa que com 180 funcionários por relógio, a bobina durará 10 dias.

Além disto, um sistema de detecção de pouco papel informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto.

O sistema de guilhotina garante o corte correto dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário.

Com plataforma 32 bits de última geração, o Printpoint II possui interface ethernet de 100Mbps, opcional de mensagens de voz, conexão para pendrive, e uma memória permanente de dados capaz de armazenar mais de 137 milhões de marcações.

O Printpoint II em sua versão biométrica utiliza-se de leitores biométricos de alta qualidade. Esses leitores são óticos, com identificação em menos de 1 segundo, e tem capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, conforme o modelo.

#### **CARACTERÍSTICAS**

- O equipamento disponibiliza 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de Ponto quando necessário;
- Montado em caixa metálica, com pintura eletrostática e acabamentos em PU e aço inox;
- Impressora térmica com saída lateral;
- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos;
- A impressão no ticket tem durabilidade de no mínimo 5 anos no papel indicado;
- O equipamento possui guilhotina que garante o corte dos tickets evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;
- Compartimento da bobina de papel com 360 metros de fácil acesso e protegido por chave;
- Memória MRP de 2GB protegida por resina, com capacidade de armazenamento para mais de 137 milhões de registros de ponto;
- O equipamento não permite qualquer alteração MRP;
- Não possui qualquer restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1510;
- Capacidade de gerenciamento para até 20.000 usuários;
- Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador;
- Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2;
- Teclado em silicone com 12 teclas;
- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
- Exclusivo display de grandes dimensões de LCD de 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight;
- Leitor biométrico ótico com 500dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos;
- Leitores de cartões de código de barras, proximidade, magnético e mifare, dependendo do modelo selecionado;
- Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;
- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
- Disponibiliza a programação do horário de verão;
- O equipamento possui calendário perpétuo;
- Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 Mbits nativo;
- Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog;
- No-break para manter o relógio em operação por até 04 horas – opcional.

**OPERACIONALIDADE:**

- Toda e qualquer operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória é interrompida quando o usuário for fazer a marcação do ponto;
- Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- O equipamento possui uma memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
- Programa-se na memória do equipamento a Razão Social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
- Sensor de pouco papel, indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina;
- Impressora térmica com capacidade de impressão de até 32 caracteres por linha;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação;
- Todas as marcações ficam registradas permanentemente na memória do relógio, permitindo que sejam recuperadas a qualquer momento, em caso de perda de dados no software;
- O relógio possui uma bateria interna que mantém a data e horário por um período de 60 dias na falta de energia elétrica;
- Para os modelos Biométricos é permitido o cadastro de digital no equipamento ou no software;
- Equipamento opera apenas em modo off line, conforme Portaria 1510;
- Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma Relação Instantânea de Marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;
- No ticket constará a Impressão da Razão Social da Empresa, Cnpj, Nome do Funcionário, Nº do PIS, Data e Hora/Minutos/Segundos do Registro.

Item	Qt	Código de Barras + Biometria	Vir Unitário	Vir Total
1	01	REP – Registrador Eletrônico de Ponto com leitor Código de Barras e Biométrico.	5.230,00	5.230,00
2	01	Bobina Termo Impressão – 360 metros	60,00	60,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento: 30 dias do faturamento.</li> <li>• Prazo de entrega: Em até 20 dias úteis.</li> <li>• Obra Civil, tubulação e fiação por conta de V.Sas.</li> <li>• Implantação: Incluso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Validade da proposta: 20 dias.</li> <li>• Garantia: 12 meses.</li> </ul>
--	---

Sem mais para o momento, finalizamos.  
 Cordialmente,





**E. DO CARMO G. FAUSTO M.E.**  
**COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS**

Araraquara, 10 de Janeiro de 2011

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: 3301-5294  
E-MAIL.: [gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br)  
ATT.: SR. EDSON

**RELÓGIO KURUMIM REP BIO**

O Kurumim Rep Bio é a solução para empresas que buscam segurança na identificação dos colaboradores, garantida através da leitura de impressão digital.

- ✓ Sensor Biométrico para até 1.900 digitais;
- ✓ Registro através da digital, crachá (opcional) e teclado;
- ✓ Comunicação pelo pen drive e pela rede local-ethernet (opcional).

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

- ✓ **Alimentação:** 100 á 24 VAC – 47 a 63Hz;
- ✓ **Armazenamento dos Registros:** Memória não volátil;
- ✓ **Bobina de Papel:** até 81 metros, garantindo uma autonomia de até 1800 comprovantes por bobina;
- ✓ **Comunicação:** Porta USB ou rede local ou remota (opcional);
- ✓ **Display:** Alfanumérico de crista líquido com backlight, 2 linhas com 16 caracteres cada;
- ✓ **Impressora:** Sistema de impressão térmico, resolução de 8 dots/mm e cortes por serrilha;
- ✓ **Leitor Biométrico:** Sensor óptico, OP150, para 150 digitais (alta resolução) ou 300 digitais (baixa resolução) ou sensor óptico, OP1k, para 950 digitais (alta resolução) ou 1.900 digitais (baixa resolução)
- ✓ **Papel Térmico:** Garantia de imagem mínima de 5 anos, com temperatura de armazenamento até 35°C;
- ✓ **Portas USB:** conector USB 2.0, tipo A, com duas portas, sendo: porta Dados para coleta de dados e atualização de configurações e porta Fisco para coleta do AFD;
- ✓ **Sinalização Sonora:** Bip diferenciado para sinalizar a marcação de ponto efetuada com sucesso, erro de leitura, não cadastrado, fim de papel, erro na impressão, cadastro de digitais (somente biométricos) e o travamento do REP;

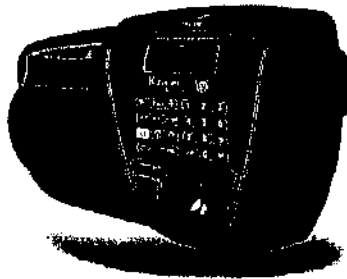


**E. DO CARMO G. FAUSTO M.E.**  
COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS

**ESPECIFICAÇÕES:**

- ✓ Alimentação: 100 á 24 VAC – 47 a 63Hz;
- ✓ Consumo: 10 Watts no modo pronto e 50 Watts durante a impressão
- ✓ Temperatura de Operação: 0 a 60 °C
- ✓ Dimensões: 185mm (H) x 288mm (L) x 86mm (P)

**VISUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO:**



QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REP BIOMETRIA E BARRAS (De acordo com a Portaria 1510/MTE)	R\$ 5.480,00	R\$ 5.480,00
01	BOBINA 360 METROS	R\$ 65,00	R\$ 65,00

**Condição de Pagamento:** 21 dias

**Prazo de entrega:** 25 dias úteis

**Infra-Estrutura:** Por conta do cliente, sob orientação

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

E. DO CARMO G. FAUSTO - EPP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade"**

**CONCORRÊNCIA Nº: 001/2.012**

**PROCESSO Lic. Nº: 027/2.012**

**Data: 24 de FEVEREIRO de 2.012**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO.....14:30 horas do dia 03 de ABRIL de 2012.**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO Nº 309.083

À Gerência De Licitações

A Prefeitura do Município de Araraquara possui em torno de 120 RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico, adquiridos conforme Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho, distribuídos em vários setores da Administração Geral, quais sejam: Secretaria da Administração (Biblioteca, Restaurante Popular), Secretaria de Habitação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Espaço Crescer), Secretaria de Trânsito e Transportes, Secretaria de Educação (Infantil, Fundamental, CEC) e Secretaria da Saúde, gerenciados pela Administração de RH.

Outrossim, esclarecemos que é necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em virtude da determinação da portaria supra mencionada, a fim de assegurar os servidores, bem como ao órgão gestor, o devido controle e bom desempenho dos serviços prestados.

**DELORGES MANO**  
Secretário da Administração

## ANEXO I



### **MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.**

#### **INTRODUÇÃO:**

O presente Memorial tem por objetivo determinar os critérios básicos mínimos a serem adotados para contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 120 (cento e vinte) unidades de RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico pertencentes a esta administração.

A Prefeitura do Município de Araraquara adquiriu através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2010, 120 (cento e vinte) unidades de relógios registradores de ponto – REP da marca DIMEP da empresa Horasol Comércio e Assistência de Relógios Ltda – EPP.

A contratada efetuou instalação dos aparelhos acima citados, fez a integração do sistema de Recursos Humanos com o software do coletor de ponto eletrônico.

#### **OBJETIVO:**

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa a ser contratada para a atividade acima citada.

#### **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

A contratada se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, prestados por técnicos devidamente treinados, qualificados e certificados pelo fabricante, com a utilização de peças originais e sem uso anterior e mão de obra especializada. Para tanto, a contratada deverá comprovar junto a proposta comercial que é representante devidamente autorizado pelo fabricante dos equipamentos a prestar as manutenções.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada de forma preventiva quadrimestral, corretiva e sempre que for necessário, nos locais onde estão instalados os equipamentos, durante a vigência do contrato, a saber:

#### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como sendo os serviços que mantém os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, ajustagem, inspeção, testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade

dos equipamentos. A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita quadrimestral obrigatória aos locais onde estão instalados os equipamentos, independente de chamado especial, efetuada por técnicos especializados, conforme cronograma estabelecido entre as partes para a execução dos seguintes serviços:



- Testes e verificação dos equipamentos;
- Ajustes eletrônicos dos equipamentos;
- Revisão, calibração, limpeza e medições dos equipamentos;

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Entende-se como sendo os serviços de reparos realizados pelos técnicos a fim de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. A manutenção corretiva e as chamadas emergenciais deverão ocorrer quantas vezes forem necessárias, onde o técnico deverá comparecer sem limite de número de visitas e sem acréscimo no valor, num prazo de 08 (oito) horas úteis.

#### **INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato. Proceder quando solicitado, serviços que envolvam a instalação dos equipamentos devido à mudança de local ou substituição dos mesmos, providenciando as adaptações necessárias ao equipamento.

#### **SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS:**

Todas as peças, placas e componentes eventualmente trocados deverão ser novos, originais e de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Para manutenção será necessário a remoção do lacre, devendo o mesmo ser substituído e reativo junto ao Ministério do Trabalho in loco.

Os reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nos locais onde estão instalados. Caso algum equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, as despesas de frete e transporte para nossa empresa e retorno ao local de origem, correrão por conta da contratada.

A cada visita será elaborado um laudo técnico, com cópia para a contratante, constando os serviços executados e o estado de funcionamento dos equipamentos.

#### **DO PESSOAL:**

A equipe a ser designada pela proponente deverá ser própria e contar com o apoio técnico e administrativo da mesma e assim, deverá ser capaz de efetuar, a contento, a manutenção preventiva e corretiva, bem como as chamadas emergenciais, objeto do presente Projeto Básico.

O pessoal deverá trabalhar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação onde conste o nome do empregado, fotografia e identificação da firma contratada.

A contratante poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada, cuja atuação ou permanência no serviço prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja inconveniente, sem que fique obrigado a declarar os motivos dessa resolução.



O pessoal técnico que prestará os serviços deverá ser comprovadamente treinado, qualificado e certificado pelo fabricante. Tal comprovação deverá ser apresentada junto a proposta comercial.

**CHAMADAS EMERGENCIAIS:**

A contratada deverá ser acionada para prestação de serviços de duas maneiras: por telefone e/ou por escrito (fax, telegrama).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato será celebrado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Numero	Descricao
1	PAÇO MUNICIPAL 01
2	PAÇO MUNICIPAL 02
3	CENTRALIZADO 01
4	SECRETARIA DA SAÚDE 01
5	PROCURADORIA
6	SESMT
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	GUARDA MUNICIPAL
9	CER DO CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO
10	CER. CONCHETA SMIRNE MENDONÇA
11	CER. AMELIA FÁVERO MANINI
12	CER. EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA
13	CER. MARIA ENAURA M. MAGALHÃES
14	CER. ANUNCIATA LIA DAVID
15	CER. MARIA DA GLORIA F. SIMÕES
16	CER. MARIALICE LIA TÊDDE
17	CER. ZILDA MARTINS PIERRI
18	CER. ANTONIO CUSTODIO DE LIMA
19	CER. PE. MARIO CAVARETTI FILHO
20	CER. ELOA DO VALLE QUADROS
21	CER. LEONOR MENDES DE BARROS
22	CER. CARMELITA GARCEZ I ✓
23	EMEF. LUIZ ROBERTO S. FORTES ✓
24	EMEF. GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA ✓
25	CEC. ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS ✓
26	CEC. PIAQUARA
27	CEC FUNDECITRUS
28	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA
29	CER. CARMELITA GARCEZ II ✓
30	CER. DO CAIC RUBENS CRUZ ✓
31	EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI ✓
32	VIGILANCIA SANITÁRIA
33	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
34	CENTRALIZADO 02
35	CENTRALIZADO 03
36	ALMOXARIFADO
37	BIBLIOTECA MUNICIPAL
38	EMEF. CAIC. RUBENS CRUZ
39	EMEF. RICARDO C. C. MONTEIRO
40	CER. JACOMINA F. SAMBIASE ✓
41	EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS
42	EMEF. RAFAEL DE MEDINA
43	EMEF. HENRIQUE SCABELLO
44	CER. ANTONIO TAVARES P. LIMA ✓
45	CER. CYRO GUEDES RAMOS ✓
46	CER. EUDÓXIA PINTO FERRAZ ✓
47	CER. JOSE DO AMARAL VELOSA ✓
48	CER. JUDITH DE BARROS BATELLI ✓
49	CER. MARIA PRADELLI MALARA ✓



50	CER. MARIA RENATA LUPO BO
51	CER. JOSE PIZANI
52	CER. MARIA BARCAROLLA FILIÉ
53	CER. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI
54	CER. EDUARDO BORGES COELHO
55	CER. ALVARO WALDEMAR COLINO
56	CER. HONORINA COMELLI LIA
57	CER. ADELINA LEITE AMARAL
58	CER. MARIA JOSÉ P. PORCIUNCULA
59	CER. PE. BERNARDO PLATE
60	CER. COTINHA DE BARROS
61	EMEF. ALTAMIRA AMORIN MANTESE
62	EMEF. EUGENIO TROVATTI
63	EMEF. RUTH CARDOSO
64	RESTAURANTE POPULAR
65	SECRETARIA DA HABITAÇÃO
66	UPA VILA XAVIER
67	SAMU
68	FROTA - GER. DE TRANSPORTES
69	PRONTO SOCORRO MELHADO
70	NGSAT
71	CAEE
72	NEJA
73	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
74	CMS SELMI DEI
75	CMS SANTA ANGELINA
76	CMS VILA XAVIER
77	CRASMAA
78	DST/AIDS
79	PSF MARIVAN
80	ESPAÇO CRESCER
81	CMS MELHADO
82	PSF PINHEIROS
83	PSF CRUZEIRO DO SUL
84	PSF HORTENSIAS
85	CMS JD AMÉRICA
86	CMS YOLANDA OPICE
87	CMS LARANJEIRAS
88	CMS JD. STA LUCIA
89	CMS E NIS SELMI DEI IV
90	PSF VALE DO SOL
91	NIS E CMS IGUAATEMI
92	CEREST, CISA, FARAMACIA DA SAUDE MENTAL
93	PSF BIAGIONE
94	PSF BELA VISTA
95	CAPS
96	CMS PQ. SÃO PAULO
97	CRJA
98	AMB. SAÚDE DA MULHER / GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
99	PEDÁGIO DE BUENO



100	NGA-3
101	PSF JD. BRASIL
102	PSF IEDA
103	PSF MARIA LUIZA
104	CMS PAULISTANO
105	CMS CECAP
106	PSF BUENO
107	CRIA
108	SARA
109	CTA
110	CAPS AD



# **INFO TEL**

**Solução em Tecnologia**



Assis, 29 de Novembro de 2011

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

E-MAIL.: [gerencialcitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerencialcitacoes@araraquara.sp.gov.br)

ATT.: Departamento de Compras

## ORÇAMENTO MANUTENÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
120	Serviço de substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ponto	R\$ 262,00	R\$ 31.440,00



\_\_\_\_\_  
INFO TEC SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ARARAQUARA - SP  
A/C (DEPTO DE COMPRAS)

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

Araraquara, 30 de Novembro de 2011

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA/SP  
FONE.: 3301-5294  
E-MAIL.: [gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerencialicitacoes@araraquara.sp.gov.br)

Aos cuidados.: SR. EDSON

Com o presente nossa proposta de Manutenção dos Relógios

Quantidade	Descrição Serviço	Valor Unit.	Total Mensal
120	Manutenção Preventiva e corretiva com substituição de peças.	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente,

HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIO LTDA.

# **HORA-SOL - Comércio e Assistência de Relógios Ltda.**

Vendas e Assistência Técnica em Relógios de Ponto  
Convencional e Informatizado, Vigia e Comercial

## **Concessionária DIMEP**

Endereço: Vila Xavier - Pabx: (16) 3322-5933 e 3337-8585 - Fax: Ramal 2104 - CEP 14810-244 - Araraquara / SP

Telefone: 025.765.111

E-mail: [adm.aqa@horasol.com](mailto:adm.aqa@horasol.com)

CNPJ: 50.399.542/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
RUA SÃO BENTO, 840  
CENTRO 14.801-300  
ARARAQUARA - SP  
A/C SR. EDSON (DEPTO DE COMPRAS)



São Paulo, 30 de Novembro de 2011

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA/SP  
E-MAIL.: [gerencialcitacoes@araraquara.sp.gov.br](mailto:gerencialcitacoes@araraquara.sp.gov.br)

ATT.: SR. EDSON – Depto. Compras

ORÇAMENTO

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
120	Serviço de prevenção e manutenção corretiva referente relógios de ponto com direito a substituição de peças.	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00

Atenciosamente,



DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA

Matriz – São Paulo – SP – Brasil

Av Mofarrej, 840 CEP: 05311-000 – Vila Leopoldina

Fone: (11) 3646-4000 – Fax Vendas: 3646-4043 – Adm: 3646-4134 - Ass. Técnica: 3646-4071 –

Compras: 3646-4107

INTERNET: [HTTP://www.dimep.com.br](http://www.dimep.com.br)E-MAIL: [dimep@dimep.com.br](mailto:dimep@dimep.com.br) / [vendas@dimep.com.br](mailto:vendas@dimep.com.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A/C SR. EDSON - DEPARTAMENTO DE COMPRAS (DEPTO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ANÁLISE DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS

É: 3322 2260

FONE: 3322 5933

FONE: 3548 4000

ITEM	QUANT.	UN. MED.	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR: Info Tec		FORNECEDOR: Hbra Sol		FORNECEDOR: Dimap		MEDIA	
				Mensal	Atual	Mensal	Atual	Mensal	Atual	Mensal	Atual
1	1	UN. MED.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 120 RELOGIOS DE PONTO COM FORNECIMENTO DE PEGAS E MÃO DE OBRA por um período de 12 meses	RS31.440,00	RS377.280,00	RE90.000,00	RS960.000,00	RS33.900,00	RS403.200,00	RS31.680,00	RS390.160,00
REQUISICÃO:				309083	28 DIAS MEDIATO	28 DIAS MEDIATO	28 DIAS MEDIATO	28 DIAS MEDIATO	28 DIAS MEDIATO		
				CONEX. DE PAGAMENTO							
				PRazo DE ENTREGA							
				VALIDADES PROPOSTA							
				TOTAL	RS377.280,00	RS360.000,00	RS360.000,00	RS403.200,00	RS339.160,00	RS403.200,00	RS390.160,00
OBSERVAÇÃO				COMPRADOR		DATA					
VERIFICAÇÃO				FELIPE GABRIEL FRANCIELINO		30/11/2017					
MARCA-MODO-MEIO-DE-AS-PRET-R-GARANT-EGE-RELAU-INTEN-CO											

Felipe Gabriel Francielino

Ag. Adm. de Serviços Públicos

Matr. 16733-9





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**A**  
**Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 120 RELOGIOS DE PONTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA POR 12 MESES.**

Acompanha o presente:

<b>Solicitação expressa setor requisitante</b>	REQ. 309083
<b>Justificativa apontando a necessidade da contratação</b>	Folha nº

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.057, de 02 de MARÇO de 2009, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

<b>Estimativa do valor/pesquisa de mercado</b>	Folhas nº
<b>Indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa</b>	Folha nº
<b>Adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16)</b>	Folha nº
<b>Definição da modalidade e do tipo de licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA PUBLICA</b>

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.

MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 08 de fevereiro de 2012.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP, COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Solic.	Pl Secretaria	C/ Aplicação	Reserva para 2012 no Valor de:	Reserva para 2013 no Valor de:	Dotação Mãe	Dotação Aplicada	Nº de Reserva
REQ. 309.083	ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO	INFANTIL	R\$ 80.783,20	R\$ 26.927,76	395	2974	224
		FUNDAMENTAL	R\$ 28.505,79	R\$ 9.501,93	456	2474	225
		CEC	R\$ 7.126,44	R\$ 2.375,49	462	3965	226
		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 9.493,53	R\$ 3.164,52	372	6568	227
		VALOR TOTAL	R\$ 125.908,96	R\$ 41.969,70			

TOTAL GERAL: R\$ 167.878,66 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
GERENTE DE LICITAÇÕES

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 224

Processo de Compra: 1

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 395  
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional Programatica: 12.365.0061.2.051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA E  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	598.801,10
Valor Reservado	R\$	80.783,20
Saldo Atual	R\$	518.017,90

Operador: GEANE

RESERVA REF.CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PON  
TO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E  
MAO DE OBRA PELO PERIODO 12 MESES.

Araraquara, 13.02.12

  
FRANCI LÚCIA AGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária  
Secretaria da Educação

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 225

Processo de Compra: 1

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 456  
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional Programatica: 12.361.0061.2.051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA E.  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	182.821,56
Valor Reservado	R\$	28.505,79
Saldo Atual	R\$	154.315,77

Operador: GEANE

RESERVA REF.CONTRATACAO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PON  
TO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E  
MAO DE OBRA PELO PERIODO 12 MESES.- (FUND.)

Araraquara, 13.02.12

  
GEANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária  
Secretaria de Educação

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 226

Processo de Compra: 1

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 462  
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional Programatica: 12.361.0061.2.052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE E  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA


2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	7.200,00
Valor Reservado	R\$	7.126,44
Saldo Atual	R\$	73,56

Operador: GEANE

RESERVA REF.CONTRATACAO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PON  
TO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E  
MAO DE OBRA PELO PERIODO 12 MESES.- (CEC.)

Araraquara, 13.02.12

  
GEANE LOPES AUGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária  
Secretaria da Educação

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 227

Processo de Compra: 1

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 372  
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional Programatica: 12.122.0049.2.060 SUPERVISAO E COORDENACAO  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	80.360,15
Valor Reservado	R\$	9.493,53
Saldo Atual	R\$	70.866,62

Operador: GEANE

RESERVA REF.CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PON  
TO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E  
MAO DE OBRA PELO PERIODO 12 MESES.- (CEC.)

Araraquara, 13.02.12

GEANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentaria  
Secretaria de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 08 de fevereiro de 2012.

À SECRETARIA DA SAÚDE

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP, COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Solic.	P/ Secretaria	C/ Aplicação	Reserva para 2012 no Valor de:	Reserva para 2013 no Valor de:	Dotação Mãe	Dotação Aplicada	Nº de Reserva
REQ. 309.083	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SAÚDE	R\$ 96.541,55	R\$ 32.180,62	194	3171	243

TOTAL GERAL: R\$ 128.722,17 (cento e vinte oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
GERENTE DE LICITAÇÕES

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 243

Processo de Compra: 243

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0005 - FUNDO MUN.DE SAUDE Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 194  
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programatica: 10.122.0032.2.047 ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE S  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	136.528,60
Valor Reservado	R\$	96.541,55
Saldo Atual	R\$	39.987,05

Operador: GCGARCIA

Para fins de manutencao preventiva e corretiva em r  
ologios de ponto.

Araraquara, 15.02.12

Giuliano Cesar Garcia  
Gerência Orçamentária  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social  
**Fundo Municipal da Assistência Social**



**Ofício FMAS N° 046/2012**

Ref. Processo 009/2011 - guichê 54.158/2011 - 12/08/2012

Araraquara, 17 de fevereiro de 2012.

Prezado Senhor

**Daniel Barbosa de Souza**

Gerência de Administração Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Araraquara

Em atendimento ao processo em epígrafe,  
conforme solicitação, para suplementação de saldo de  
dotação orçamentária:

Favor reduzir a importância necessária da  
orçamentária 681.

Atenciosamente,

GIZELLA GOMES  
Gestora do Fundo Municipal  
da Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 08 DE fevereiro de 2012.

À SECRETARIA DA FAZENDA

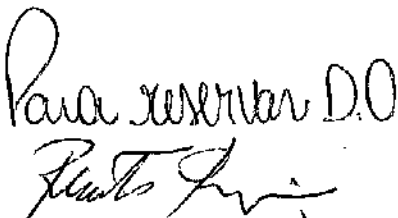
Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP, COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Solic.	P/ Secretaria	C/ Aplicação	Reserva para 2012 no Valor de:	Reserva para 2013 no Valor de:	Dotação Mãe	Dotação Aplicada	Nº de Reserva
REQ. 309.083	ADMINISTRAÇÃO GERAL  4400.001 4	Secretaria da Administração	R\$ 48.470,40	R\$ 16.156,80	155	3205	266
		Biblioteca	R\$ 2.366,51	R\$ 788,82	637	3077	246
		Restaurante Popular	R\$ 2.366,51	R\$ 788,82	779	3692	267
		Sec. Habitação	R\$ 2.366,51	R\$ 788,82	630	6426	247
		Sec. Assist. e Des. Social - Espaço Crescer	R\$ 2.366,51	R\$ 788,82	683	5131	268
		Sec. Trânsito e Transportes	R\$ 4.733,00	R\$ 1.577,65	738	3688	248
		VALOR TOTAL		R\$ 62.669,44	R\$ 20.889,73		

TOTAL GERAL: R\$ 83.559,17 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos);

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
GERENTE DE LICITAÇÕES

À G. A. Dec.

  
Para reservar D.O.  
ROBERTO PEREIRA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CGC: 45.276.128/0001-10**

Em, 17 de fevereiro de 2.012

**A**  
**Gerência de Licitações**

Informo a V.Sa, que nesta data providenciamos as reservas de nºs. 246, 247, 248, 266, 267, 268 nos valores de R\$2.366,51, R\$2.366,51, R\$4.733,00, R\$48.470,40, R\$2.366,51, R\$2.366,51, respectivamente, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva em relógio de ponto marca Dimep tipo red, com fornecimento de peça e mão de obra.

Atenciosamente,

---

**Daniel Barbosa de Souza**  
Gerente de Rdm. Orçamentária

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 266

Processo de Compra: 266

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 155  
Unidade: 06 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Funcional Programatica: 04.122.0022.2.006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	100.615,80
Saldo Reservado	R\$	48.470,40
Saldo Atual	R\$	52.145,40

Operador: EJMFEITAS

RESERVA DE SALDO P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL  
IZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RE  
OGIO DE PONTO

Araraquara, 16.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG:17.154.096-7  
CPF:020.494.968-85

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 246

Processo de Compra: 246

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Cod.Reduzido  
637

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programatica: 13.392.0099.2.006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES

Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	31.355,72
valor Reservado	R\$	2.366,51
Saldo Atual	R\$	28.989,21

Operador: RDTULIO

RESERVA P/MANUT.RELOGIO PONTO

Araraquara, 15.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG:17.154.095-7  
CPF:020.494.963-85

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 267

Processo de Compra: 267

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Cod.Reduzido  
979

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programatica: 20.605.0085.2.084 RESTAURANTE POPULAR

Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	4.800,00
Valor Reservado	R\$	2.366,51
Saldo Atual	R\$	2.433,49

Operador: EJMFEITAS

RESERVA DE SALDO P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGISTRO DE PONTO

Araraquara, 16.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG: 17.154.096-7  
CPF: 020.494.968-88



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 247

Processo de Compra: 247

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 6320  
Unidade: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
Funcional Programatica: 16.482.0067.2.006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	13.178,85
valor Reservado	R\$	2.366,51
Saldo Atual	R\$	10.812,34

Operador: RDTULIO

RESERVA P/MANUT.RELOGIO PONTO

Araraquara, 15.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG: 37.154.096-7  
CPF: 020.494.968-85

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 268

Processo de Compra: 268

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPA L Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 683  
Unidade: 16 SECRETARIA MUN. ASSIST. E DESENV. S  
Funcional Programatica: 08.122.0104.2.006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	3.132,92
valor Reservado	R\$	2.366,51
Saldo Atual	R\$	766,41

Operador: EJM FREITAS

RESERVA DE SALDO P/ CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIAL  
IZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REL  
OGIO DE PONTO

Araraquara, 16.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG: 17.154.096-7  
CPF: 020.494.968-65

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 248

Processo de Compra: 248

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0008 - FUNDO MUN.DE TRANSITO Cod.Reduzido  
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 738  
Unidade: 18 SECRETARIA MUN DE TRANSITO E TRANSP  
Funcional Programatica: 26.782.0109.2.173 APLICACAO DE AUTUACOES E PROCE  
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	75.935,33
valor Reservado	R\$	4.733,00
Saldo Atual	R\$	71.202,33

Operador: RDTULIO

RESERVA P/MANUT.RELOGIO PONTO

Araraquara, 15.02.12

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG:17.154.096-7  
CPF:020.494.968-85



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
*Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
**(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pela qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

<b>Valor da despesa no 1º exercício (2012)</b>	<b>R\$ 316.800,00</b>
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	
<b>R\$ 422.561.300,00</b>	<b>0,07%</b>
<b>Valor da despesa no 2º exercício (2013)</b>	<b>R\$ 63.360,00</b>
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	
<b>R\$ 445.802.100,00</b>	<b>0,01 %</b>
<b>Valor da despesa no 3º exercício (2014)</b>	
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	
<b>R\$ 470.321.200,00</b>	

Referente: Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária, para fins de abertura de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA "DIMEP" TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**ARARAQUARA, 09 DE JANEIRO DE 2012**

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 21.174**  
**De 25 de novembro de 2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada através do Memorando Interno nº 064/11, datado de 24 de novembro de 2011, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

### RESOLVE:

I - Designar os servidores DJALMA GOMES - Presidente, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e JOESER DOMINGOS CORREA, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, além de, como Membros Suplentes, os servidores EDSON SANTOS DA SILVA, NAIARA PADOVANE AMARO e THIAGO PIO DA SILVA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores DJALMA GOMES, EDSON SANTOS DA SILVA e NAIARA PADOVANE AMARO a função de PREGOEIROS, bem como, para compor a EQUIPE DE APOIO os servidores FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, RENAN ARRUDA VILAS BOAS, MARCOS ANTONIO NALIN e RODRIGO DOS SANTOS SILVA como Membros e MARCELO FORTES BARBIERI, como autoridade competente.

1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.975, de 05 de agosto de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2011. ("PC").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 21.275**  
**De 18 de janeiro de 2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 003/12, datado de 11 de janeiro de 2012, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

## RESOLVE:

I - Designar os servidores FELIPE GABRIEL FRANCELINO – Presidente, CASSIANO SIMÕES FERREIRA e ÉRICA TATIANA ZAMBONE, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, além de, como Membros Suplentes, os servidores VALTER RICARDO LÉO ROZATTO, LUIZ AUGUSTO FLÓRIO TOSTES e LARA HELENA BOLANI PORTEIRO, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.927, de 04 de julho de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2012. Gulchê nº 003.345/2012 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 26/janeiro/2012 – Exemplar nº 7.904.



PREFEITURA  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 21.278**  
**De 18 de janeiro de 2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 003/12, datado de 11 de janeiro de 2012, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores FELIPE GABRIEL FRANCELINO - Presidente, CASSIANO SIMÕES FERREIRA e ÉRICA TATIANA ZAMBONE, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, além de, como Membros Suplentes, os servidores VALTER RICARDO LÉO ROZATTO, LUIZ AUGUSTO FLÓRIO TOSTES e LARA HELENA BOLANI PORTEIRO, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.927, de 04 de julho de 2011. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**DELORGES MANSO**

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2012.

Guichê nº 003.345/2012 - ("PC").

Publicada no Jornal local

"Folha da Cidade",

de Quinta-Feira,

26/janeiro/2012

- Exemplar nº 7.904 -





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 9.057**  
**De 02 de março de 2009**

Atribui funções aos Secretários Municipais e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado  
de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município de Araraquara;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria  
Municipal de Administração as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III. Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, autorizar a contratação e demissão de servidores por prazo determinado.

**Art. 2º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria  
Municipal da Fazenda as seguintes funções:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- I. Autorizar a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento;
- II. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde;

**Art. 3º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I - Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Educação.

**Art. 4º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Saúde.

Art. 5º Todas as empenhos e cheques emitidos pela Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, com valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão conter a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º O art. 17 do Decreto nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Administração todas as compras de materiais previstas no Orçamento Anual, excetuadas as compras referentes às Secretarias da Saúde e da Educação."

Art. 7º Os efeitos deste Decreto aplicam-se aos Secretários nomeados interinamente.

Art. 8º As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas automaticamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.040, de 09 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



..... Continuação do Decreto nº 9.057 .....

**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

**MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XXX/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2012"**  
**"DE: XXX de XXX de 2012"**

**MINUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX/2012**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às xx:00 horas do dia xxx de xxx de 2012.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** xx:00 horas do dia xxx de xxx de 2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2.006, e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos Interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

**I. DO OBJETO**

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

**II. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº 224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000, 226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000, 243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000, 246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000, 247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.

**III. DA LEGISLAÇÃO**

03.01. Este EDITAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Complementar Federal nº. 123/06; e
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**IV. DOS ENVELOPES**

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)**  
**À**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS**  
**RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR**  
**CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2.012**  
**CONCORRÊNCIA Nº XX/2.012**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**DATA DE ABERTURA: XX de XX de 2012 às XX:00 horas**

Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.

- Por documento de credenciamento entenda-se:

- Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Ato constitutivo da licitante;
- Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;

- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

**V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.04.** Empresas em forma de consórcios.

**05.02.05.** Empresas que não tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)**

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**06.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

- 1 - cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**06.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2. certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**06.04. Prova de capital social mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

06.05. Os documentos citados nos itens **06.01, 06.02, 06.03, 06.04** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

A. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5021.

B. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**Nota:** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**As licitantes deverão apresentar ainda:**

06.06. Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita a locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem a Concorrência. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes e será agendada através do telefone (16) XXXXX. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo Secretário de Administração.

06.06.01. Ressalta-se, no entanto, que, devido à grande quantidade de locais onde serão prestados os serviços, as licitantes realizarão visita em alguns, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção de como vai atuar, quais sejam:

- PAÇO MUNICIPAL;
- SECRETARIA DA SAÚDE;
- CENTRALIZADO;
- GUARDA MUNICIPAL;
- CER. LEONOR MENDES DE BARROS;

06.07. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

06.08. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente.

06.09. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar as manutenções, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

06.10. Comprovante de que entregou/depositou na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame, a garantia para licitar, no valor de **R\$ 3.801,60 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, o que corresponde a **1%** do valor do valor estimado e que poderá ser realizada em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. **O comprovante deverá ser apresentado no envelope 01 – Habilitação.**

06.11. O caucionamento será mantido até a homologação do presente certame, momento em que se confirmará o vencedor.

06.12. Após a homologação, a garantia será liberada pela Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, em até 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

06.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa, que se dará, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

07.02. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**VIII. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

08.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:

- a) Todas as despesas com uniformes, transporte, alimentação, convênio médico, seguro pessoal e quaisquer outros materiais ou equipamentos destinados ao bom desempenho do serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (mínimo de 60 dias da data de abertura).
- d) Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

**IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

09.01. **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

09.02. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a execução dos serviços reparos etc., bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução.

09.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**X. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

10.01. Serão desclassificadas as propostas manifestamente irrisórias e, portanto inexecutáveis.

**XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (ART. 48, II da Lei 8.666/93).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**XII. DO PROCEDIMENTO**

- 12.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI deste edital (DA HABILITAÇÃO).
- 12.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (envelope nº 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.
- OBS:** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**XIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO**

- 13.01. A Comissão Julgadora de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 13.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á o sorteio em sessão pública a ser previamente designada.
- 13.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 13.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta, que indique vantagem à Licitante, desclassificará a Proposta.

**XIV. DAS GARANTIAS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

- 14.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo comparecer à Prefeitura quando da convocação para assinar o contrato.
- 14.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



14.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

**XV. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

15.01. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá como parte integrante, além do disposto neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III, deste edital.

**XVI. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

16.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

16.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

**XVII. DAS PENALIDADES**

17.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

17.02. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

**XVIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

18.01. Não serão aceitos impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

18.02. As impugnações, impetradas dentro do prazo legal (art. 41 da Lei 8.666/93), deverão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840.

18.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

18.04. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93 – art. 109.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 18.05. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação de licitante;
  - Julgamento das propostas.
- 18.06. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis.
- 18.07. A intimação dos atos referidos no subitem 19.06 poderá ser feita por comunicação direta aos Interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 18.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- 18.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.

**XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.
- 19.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 19.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 19.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.
- 19.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.01. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.
- 20.02. A CONTRATADA também deverá:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



20.02.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

20.02.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**XXI. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

21.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

21.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

21.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**XXII. DOS OUTROS ENCARGOS**

22.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**XXIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

23.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**XXIV. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

**XXV. DA RESCISÃO**

25.01. Este contrato será rescindido, de pleno direito e para todos os fins, em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

25.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 25.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 25.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
- 25.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.
- 25.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- 25.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- 25.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- 25.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

**XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 26.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 26.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE CONCORRÊNCIA, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 26.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.
- 26.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 26.06. No edifício da Prefeitura do Município de Araraquara, junto a Secretaria de Administração - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS, os interessados poderão retirar o instrumento convocatório.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

- 26.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 26.08. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 26.09. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.10. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE CONCORRÊNCIA, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais), de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos XX de XX de 2011.

**DELORGES MANO**

**Secretário de Administração**

**MARCELO FORTES BARBIERI**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO:**

O presente Memorial tem por objetivo determinar os critérios básicos mínimos a serem adotados para contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 120 (cento e vinte) unidades de RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico pertencentes a esta administração.

A Prefeitura do Município de Araraquara adquiriu através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2010, 120 (cento e vinte) unidades de relógios registradores de ponto – REP da marca DIMEP.

A contratada efetuou instalação dos aparelhos acima citados, fez a integração do sistema de Recursos Humanos com o software do coletor de ponto eletrônico.

Objetivo:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa a ser contratada para a atividade acima citada.

**OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

A contratada se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, prestados por técnicos devidamente treinados, qualificados e certificados pelo fabricante, com a utilização de peças originais e sem uso anterior e mão de obra especializada.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada de forma preventiva, bimestralmente e corretiva, sempre que for necessário, nos locais onde estão instalados os equipamentos, durante a vigência do contrato, a saber:

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como sendo os serviços que mantêm os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, ajustagem, inspeção, testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos. A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita bimestral obrigatória aos locais onde estão instalados os equipamentos, independente de chamado especial, efetuada por técnicos especializados, conforme cronograma estabelecido entre as partes para a execução dos seguintes serviços:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



- Testes e verificação dos equipamentos;
- Ajustes eletrônicos dos equipamentos;
- Revisão, calibração, limpeza e medições dos equipamentos;

**MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Entende-se como sendo os serviços de reparos realizados pelos técnicos a fim de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. A manutenção corretiva e as chamadas emergenciais deverão ocorrer quantas vezes forem necessárias, onde o técnico deverá comparecer sem limite de número de visitas e sem acréscimo no valor, num prazo de 08 (oito) horas úteis.

**INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato. Proceder quando solicitado, serviços que envolvam a instalação dos equipamentos devido à mudança de local ou substituição dos mesmos, providenciando as adaptações necessárias ao equipamento.

**SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS:**

Todas as peças, placas e componentes eventualmente trocados deverão ser novos, originais e de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Para manutenção será necessário a remoção do lacre, devendo o mesmo ser substituído e reativo junto ao Ministério do Trabalho in loco.

Os reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nos locais onde estão instalados. Caso algum equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, as despesas de frete e transporte para a empresa e retorno ao local de origem, correrão por conta da contratada.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização;

A cada visita será elaborado um laudo técnico, com cópia para a contratante, constando os serviços executados e o estado de funcionamento dos equipamentos.

**DO PESSOAL:**

A equipe a ser designada pela proponente deverá ser própria e contar com o apoio técnico e administrativo da mesma e assim, deverá ser capaz de efetuar, a contento, a manutenção preventiva e corretiva, bem como as chamadas emergenciais, objeto do presente Projeto Básico.

O pessoal deverá trabalhar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação onde conste o nome do empregado, fotografia e identificação da firma contratada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

A contratante poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada, cuja atuação ou permanência no serviço prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja inconveniente, sem que fique obrigado a declarar os motivos dessa resolução.

O pessoal técnico que prestará os serviços deverá ser comprovadamente treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

**CHAMADAS EMERGENCIAIS:**

A contratada deverá ser acionada para prestação de serviços de duas maneiras: por telefone e/ou por escrito (fax, telegrama).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato será celebrado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL (12 meses)
120	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I).		

VALOR TOTAL MENSAL: R\$

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:

- Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente;

- Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

NOME DA EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº----- - LIVRO ----- - FLS. -----, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF nº. 022.782.708-26, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº -----, em ----- de ----- de -----, estabelecida na cidade de -----/-----, na Rua -----, nº -----, bairro -----, cep: -----, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor -----, portador do RG - -----SSP/SP e CPF - -----, residente e domiciliado na cidade de -----/ SP., à ----- nº -----, bairro -----, cep:-----, de ora em diante denominada CONTRATADA, que em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº XX/2012 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº XX/2012, de XX de XXX de 2012, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade e ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2012, publicado em ----- de ----- de 2012, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

01.01. Esta contratação se fará no regime de MENOR VALOR GLOBAL MENSAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

02.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

02.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

03.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº 224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000, 226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000, 243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000, 246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000, 247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

04.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

05.01. O valor do presente instrumento importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

06.01. - Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 07.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.
- 07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.
- 07.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

08.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

08.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

09.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

09.01. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

10.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.01. Atender todos os termos do Anexo I;

11.02. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.

11.03. A CONTRATADA também deverá:

11.03.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

11.03.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

12.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OUTROS ENCARGOS**

13.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

14.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

15.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

15.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

15.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

15.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

15.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

15.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

15.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

15.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

17.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara,                    de                    de 2.012.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

EMPRESA  
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Através do presente, a empresa (nome) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº, \_\_\_\_\_, com sede na (rua,  
avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato comprova que efetuou  
VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não  
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua  
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO V - LOCAIS DOS EQUIPAMENTOS**

PAÇO MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL
CENTRALIZADO
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCURADORIA
SESMT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL
CER DO CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. CONCHETA SMIRNE MENDONÇA
CER. AMELIA FÁVERO MANINI
CER. EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA
CER. MARIA ENAURA M. MAGALHÃES
CER. ANUNCIATA LIA DAVID
CER. MARIA DA GLORIA F. SIMÕES
CER. MARIALICE LIA TEDDE
CER. ZILDA MARTINS PIERRI
CER. ANTONIO CUSTODIO DE LIMA
CER. PE. MARIO CAVARETTI FILHO
CER. ELOA DO VALLE QUADROS
CER. LEONOR MENDES DE BARROS
CER. CARMELITA GARCEZ I
EMEF. LUIZ ROBERTO S. FORTES
EMEF. GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA
CEC. ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS
CEC. PIAQUARA
CEC FUNDECITRUS
ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA
CER. CARMELITA GARCEZ II
CER. DO CAIC RUBENS CRUZ
EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI
VIGILANCIA SANITÁRIA
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRALIZADO
CENTRALIZADO
ALMOXARIFADO
BIBLIOTECA MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

EMEF. CAIC. RUBENS CRUZ
EMEF. RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. JACOMINA F. SAMBIASE
EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS
EMEF. RAFAEL DE MEDINA
EMEF. HENRIQUE SCABELLO
CER. ANTONIO TAVARES P. LIMA
CER. CYRO GUEDES RAMOS
CER. EUDÓXIA PINTO FERRAZ
CER. JOSÉ DO AMARAL VELOSA
CER. JUDITH DE BARROS BATELLI
CER. MARIA PRADELLI MALARA
CER. MARIA RENATA LUPO BO
CER. JOSE PIZANI
CER. MARIA BARCAROLLA FILIÉ
CER. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI
CER. EDUARDO BORGES COELHO
CER. ALVARO WALDEMAR COLINO
CER. HONORINA COMELLI LIA
CER. ADELINA LEITE AMARAL
CER. MARIA JOSÉ P. PORCIUNCULA
CER. PE. BERNARDO PLATE
CER. COTINHA DE BARROS
EMEF. ALTAMIRA AMORIN MANTESE
EMEF. EUGENIO TROVATTI
EMEF. RUTH CARDOSO
RESTAURANTE POPULAR
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
UPA VILA XAVIER
SAMU
FROTA - GER. DE TRANSPORTES
PRONTO SOCORRO MELHADO
NGSAT
CAEE
NEJA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
CMS SELMI DEI
CMS SANTA ANGELINA
CMS VILA XAVIER
CRASMAA
DST/AIDS
PSF MARIVAN



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

ESPAÇO CRESCER
CMS MELHADO
PSF PINHEIROS
PSF CRUZEIRO DO SUL
PSF HORTENSIAS
CMS JD AMÉRICA
CMS YOLANDA OPICE
CMS LARANJEIRAS
CMS JD. STA LUCIA
CMS E NIS SELMI DEI IV
PSF VALE DO SOL
NIS E CMS IGUATEMI
CEREST, CISA, FARMACIA DA SAUDE MENTAL
PSF BIAGIONE
PSF BELA VISTA
CAPS
CMS PQ. SÃO PAULO
CRJA
AMB. SAÚDE DA MULHER / GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
PEDÁGIO DE BUENO
NGA-3
PSF JD. BRASIL
PSF IEDA
PSF MARIA LUIZA
CMS PAULISTANO
CMS CECAP
PSF BUENO
CRJA
SARA
CTA
CAPS AD



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



Em 17 de fevereiro de 2.012

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sas., do processo de guichê nº 054.158/2011, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade por um período de 12(doze) meses.

Atenciosamente,

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**



Guichê n.º 054.158/2011

Ao Sr.

Gerente de Licitações

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

A Gerência de Licitações encaminhou à Secretaria de Negócios Jurídicos a minuta do edital, seus anexos e demais documentos.

*É a síntese do necessário. Passo a opinar.*

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

**1) Das Formalidades:**

1.1. Consta dos autos a devida **JUSTIFICATIVA** do Secretário da Administração, esclarecendo que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos faz-se necessária em virtude da determinação da portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho, a fim de assegurar aos servidores, bem como ao órgão gestor, o devido controle e bom desempenho dos serviços prestados (fls. 03).

Consta dos autos, também, a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 17).

9





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

2.2. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos (fls. 10/15) orçamentos que serviram de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação.

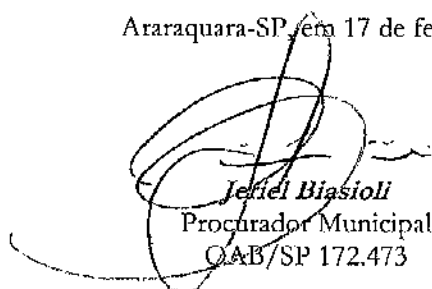
2.3. Quanto a **Reserva de Dotação Orçamentária** – Consta dos presentes autos, à fls. 19/22, 24, 28/33, reservas orçamentárias para suprir a contratação pretendida referente unicamente ao presente exercício Foi providenciada, ainda, a estimativa de impacto orçamentário financeiro, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e de forma a demonstrar que a despesa dispõe de suficiente dotação para o exercício seguinte (fls. 34).

**3 – Da minuta do edital:**

A análise da minuta do edital e do contrato não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, estando de acordo com a legislação aplicável e modalidade licitatória escolhida.

Ante o exposto, não vejo óbice ao desenvolvimento do presente certame.

Araraquara-SP, em 17 de fevereiro de 2012.

  
**Jefiel Biasoli**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 172.473



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Em 24 de fevereiro de 2.012

À  
Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme solicitado pela Secretaria de Administração Geral, que se destina à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade", no Valor Estimado de **R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais)**.

**MARCELO FORTES BARBIERI**

- Prefeito Municipal -

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PROJETO BÁSICO

**ESPÉCIE:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade”.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente

**REQUISIÇÃO:** *Solicitação da Secretaria Municipal Administração.*

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"**  
**"DE: 24 de FEVEREIRO de 2012"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2012**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14:30 horas do dia 03 de ABRIL de 2012.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** 14:30 horas do dia 03 de ABRIL de 2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2.006, e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

## **I. DO OBJETO**

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

## **II. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº 224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000, 226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000, 243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000, 246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000, 247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.

## **III. DA LEGISLAÇÃO**

03.01. Este EDITAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Complementar Federal nº. 123/06; e
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara.

### **IV. DOS ENVELOPES**

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)  
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR  
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2.012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2.012  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
DATA DE ABERTURA: 03 de ABRIL de 2012 às 14:30 horas

Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.

- Por documento de credenciamento entenda-se:

- Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Ato constitutivo da licitante;
- Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;

- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

### **V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**05.02.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

**05.02.02.** Os Interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.04.** Empresas em forma de consórcios.

**05.02.05.** Empresas que não tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)**

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**06.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

- 1 - cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**06.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
2. certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**06.04. Prova de capital social mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

- 06.05. Os documentos citados nos itens **06.01, 06.02, 06.03, 06.04** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- A. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5021.
- B. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**Nota:** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

### As licitantes deverão apresentar ainda:

06.06. Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita a locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem a Concorrência. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes e será agendada através do telefone (16) 3301-5170. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo setor.

06.06.01. Ressalta-se, no entanto, que, devido à grande quantidade de locais onde serão prestados os serviços, as licitantes realizarão visita em alguns, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção de como vai atuar, quais sejam:

- PAÇO MUNICIPAL;
- SECRETARIA DA SAÚDE;
- CENTRALIZADO;
- GUARDA MUNICIPAL;
- CER. LEONOR MENDES DE BARROS;

06.07. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

06.08. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente.

06.09. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar as manutenções - **RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP**, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

06.10. Comprovante de que entregou/depositou na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame, a garantia para licitar, no valor de **R\$ 3.801,60 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, o que corresponde a **1%** do valor do valor estimado e que poderá ser realizada em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. **O comprovante deverá ser apresentado no envelope 01 – Habilitação.**

06.11. O caucionamento será mantido até a homologação do presente certame, momento em que se confirmará o vencedor.

06.12. Após a homologação, a garantia será liberada pela Tesouraria – 2º andar do Paço Municipal, em até 30 (trinta) dias.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

06.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa, que se dará, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

07.02. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**VIII. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

08.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:

- a) Todas as despesas com uniformes, transporte, alimentação, convênio médico, seguro pessoal e quaisquer outros materiais ou equipamentos destinados ao bom desempenho do serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (mínimo de 60 dias da data de abertura).
- d) Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

**IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**09.01. Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

09.02. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a execução dos serviços reparos etc., bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução.

09.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**X. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

10.01. Serão desclassificadas as propostas manifestamente irrisórias e, portanto inexecutáveis.

**XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (ART. 48, II da Lei 8.666/93).**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

### XII. DO PROCEDIMENTO

- 12.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI deste edital (DA HABILITAÇÃO).
- 12.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (envelope nº 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

**OBS:** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

### XIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 13.01. A Comissão Julgadora de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 13.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á o sorteio em sessão pública a ser previamente designada.
- 13.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 13.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta, que indique vantagem à Licitante, desclassificará a Proposta.

### XIV. DAS GARANTIAS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

- 14.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo comparecer à Prefeitura quando da convocação para assinar o contrato.
- 14.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

14.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

### **XV. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

15.01. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá como parte integrante, além do disposto neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III, deste edital.

### **XVI. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

16.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

16.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

### **XVII. DAS PENALIDADES**

17.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

17.02. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

### **XVIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

18.01. Não serão aceitos impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

18.02. As impugnações, impetradas dentro do prazo legal (art. 41 da Lei 8.666/93), deverão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840.

18.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

18.04. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93 - art. 109.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

- 18.05. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação de licitante;
  - Julgamento das propostas.
- 18.06. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis.
- 18.07. A intimação dos atos referidos no subitem 19.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 18.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- 18.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.

### **XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.
- 19.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 19.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeltos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 19.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.
- 19.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

### **XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.01. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.
- 20.02. A CONTRATADA também deverá:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

20.02.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários á execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes á segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

20.02.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### **XXI. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

21.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

21.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

21.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

### **XXII. DOS OUTROS ENCARGOS**

22.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### **XXIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

23.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

### **XXIV. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

### **XXV. DA RESCISÃO**

25.01. Este contrato será rescindido, de pleno direito e para todos os fins, em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

25.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 25.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 25.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
- 25.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.
- 25.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- 25.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- 25.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- 25.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

**XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 26.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 26.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE CONCORRÊNCIA, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 26.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.
- 26.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 26.06. No edifício da Prefeitura do Município de Araraquara, junto a Secretaria de Administração - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS, os interessados poderão retirar o instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 26.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 26.08. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 26.09. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.10. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE CONCORRÊNCIA, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais), de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 de fevereiro de 2012.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO:**

O presente Memorial tem por objetivo determinar os critérios básicos mínimos a serem adotados para contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 120 (cento e vinte) unidades de RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico pertencentes a esta administração.

A Prefeitura do Município de Araraquara adquiriu através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2010, 120 (cento e vinte) unidades de relógios registradores de ponto – REP da marca DIMEP.

A contratada efetuou instalação dos aparelhos acima citados, fez a integração do sistema de Recursos Humanos com o software do coletor de ponto eletrônico.

Objetivo:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa a ser contratada para a atividade acima citada.

**OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

A contratada se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, prestados por técnicos devidamente treinados, qualificados e certificados pelo fabricante, com a utilização de peças originais e sem uso anterior e mão de obra especializada.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada de forma preventiva, bimestralmente e corretiva, sempre que for necessário, nos locais onde estão instalados os equipamentos, durante a vigência do contrato, a saber:

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como sendo os serviços que mantêm os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, ajustagem, inspeção, testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos. A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita bimestral obrigatória aos locais onde estão instalados os equipamentos, independente de chamado especial, efetuada por técnicos especializados, conforme cronograma estabelecido entre as partes para a execução dos seguintes serviços:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- Testes e verificação dos equipamentos;
- Ajustes eletrônicos dos equipamentos;
- Revisão, calibração, limpeza e medições dos equipamentos;

**MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Entende-se como sendo os serviços de reparos realizados pelos técnicos a fim de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. A manutenção corretiva e as chamadas emergenciais deverão ocorrer quantas vezes forem necessárias, onde o técnico deverá comparecer sem limite de número de visitas e sem acréscimo no valor, num prazo de 08 (oito) horas úteis.

**INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato. Proceder quando solicitado, serviços que envolvam a instalação dos equipamentos devido à mudança de local ou substituição dos mesmos, providenciando as adaptações necessárias ao equipamento.

**SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS:**

Todas as peças, placas e componentes eventualmente trocados deverão ser novos, originais e de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Para manutenção será necessário a remoção do lacre, devendo o mesmo ser substituído e reativo junto ao Ministério do Trabalho in loco.

Os reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nos locais onde estão instalados. Caso algum equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, as despesas de frete e transporte para a empresa e retorno ao local de origem, correrão por conta da contratada.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização;

A cada visita será elaborado um laudo técnico, com cópia para a contratante, constando os serviços executados e o estado de funcionamento dos equipamentos.

**DO PESSOAL:**

A equipe a ser designada pela proponente deverá ser própria e contar com o apoio técnico e administrativo da mesma e assim, deverá ser capaz de efetuar, a contento, a manutenção preventiva e corretiva, bem como as chamadas emergenciais, objeto do presente Projeto Básico.

O pessoal deverá trabalhar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação onde conste o nome do empregado, fotografia e identificação da firma contratada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

A contratante poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada, cuja atuação ou permanência no serviço prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja inconveniente, sem que fique obrigado a declarar os motivos dessa resolução.

O pessoal técnico que prestará os serviços deverá ser comprovadamente treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

**CHAMADAS EMERGENCIAIS:**

A contratada deverá ser acionada para prestação de serviços de duas maneiras: por telefone e/ou por escrito (fax, telegrama).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato será celebrado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

  
**DEORGES-MANO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL (12 meses)
120	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I).		

VALOR TOTAL MENSAL: R\$

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:

- Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente;

- Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

NOME DA EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº----- - LIVRO ----- - FLS. -----, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF nº. 022.782.708-26, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº -----, em ----- de ----- de -----, estabelecida na cidade de -----/-----, na Rua -----, nº -----, bairro -----, cep: -----, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor -----, portador do RG - -----SSP/SP e CPF - -----, residente e domiciliado na cidade de -----/ SP., à ----- nº -----, bairro -----, cep: -----, de ora em diante denominada CONTRATADA, que em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2012 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 027/2012, de 24 de fevereiro de 2012, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade e ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2012, publicado em ----- de ----- de 2012, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

01.01. Esta contratação se fará no regime de MENOR VALOR GLOBAL MENSAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

02.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

02.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

03.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº 224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000, 226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000, 243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000, 246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000, 247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

04.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

05.01. O valor do presente instrumento importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

06.01. - Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 07.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.
- 07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.
- 07.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

08.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

08.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

09.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

09.01. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

10.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.01. Atender todos os termos do Anexo I;

11.02. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.

11.03. A CONTRATADA também deverá:

11.03.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

11.03.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

12.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OUTROS ENCARGOS**

13.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

14.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

15.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

15.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

15.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

15.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

15.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

15.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

15.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

15.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.012.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

EMPRESA  
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Através do presente, a empresa (nome) \_\_\_\_\_  
CNPJ nº, \_\_\_\_\_, com sede na (rua,  
avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato comprova que efetuou  
VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não  
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua  
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**ANEXO V - LOCAIS DOS EQUIPAMENTOS**

PAÇO MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL
CENTRALIZADO
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCURADORIA
SESMT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL
CER DO CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. CONCHETA SMIRNE MENDONÇA
CER. AMELIA FÁVERO MANINI
CER. EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA
CER. MARIA ENAURA M. MAGALHÃES
CER. ANUNCIATA LIA DAVID
CER. MARIA DA GLORIA F. SIMÕES
CER. MARIALICE LIA TEDDE
CER. ZILDA MARTINS PIERRI
CER. ANTONIO CUSTODIO DE LIMA
CER. PE. MARIO CAVARETTI FILHO
CER. ELOA DO VALLE QUADROS
CER. LEONOR MENDES DE BARROS
CER. CARMELITA GARCEZ I
EMEF. LUIZ ROBERTO S. FORTES
EMEF. GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA
CEC. ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS
CEC. PIAQUARA
CEC FUNDECITRUS
ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA
CER. CARMELITA GARCEZ II
CER. DO CAIC RUBENS CRUZ
EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI
VIGILANCIA SANITÁRIA
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRALIZADO
CENTRALIZADO
ALMOXARIFADO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL
EMEF. CAIC. RUBENS CRUZ
EMEF. RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. JACOMINA F. SAMBIASE
EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS
EMEF. RAFAEL DE MEDINA
EMEF. HENRIQUE SCABELLO
CER. ANTONIO TAVARES P. LIMA
CER. CYRO GUEDES RAMOS
CER. EUDÓXIA PINTO FERRAZ
CER. JOSE DO AMARAL VELOSA
CER. JUDITH DE BARROS BATELLI
CER. MARIA PRADELLI MALARA
CER. MARIA RENATA LUPO BO
CER. JOSE PIZANI
CER. MARIA BARCAROLLA FILIÉ
CER. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI
CER. EDUARDO BORGES COELHO
CER. ALVARO WALDEMAR COLINO
CER. HONORINA COMELLI LIA
CER. ADELINA LEITE AMARAL
CER. MARIA JOSÉ P. PORCIUNCULA
CER. PE. BERNARDO PLATE
CER. COTINHA DE BARROS
EMEF. ALTAMIRA AMORIN MANTESE
EMEF. EUGENIO TROVATTI
EMEF. RUTH CARDOSO
RESTAURANTE POPULAR
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
UPA VILA XAVIER
SAMU
FROTA - GER. DE TRANSPORTES
PRONTO SOCORRO MELHADO
NGSAT
CAEE
NEJA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
CMS SELMI DEI
CMS SANTA ANGELINA
CMS VILA XAVIER
CRASMAA
DST/AIDS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PSF MARIVAN
ESPAÇO CRESCER
CMS MELHADO
PSF PINHEIROS
PSF CRUZEIRO DO SUL
PSF HORTENSÍAS
CMS JD AMÉRICA
CMS YOLANDA OPICE
CMS LARANJEIRAS
CMS JD. STA LUCIA
CMS E NIS SELMI DEI IV
PSF VALE DO SOL
NIS E CMS IGUAATEMI
CEREST, CISA, FARMACIA DA SAUDE MENTAL
PSF BIAGIONE
PSF BELA VISTA
CAPS
CMS PQ. SÃO PAULO
CRJA
AMB. SAÚDE DA MULHER / GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
PEDÁGIO DE BUENO
NGA-3
PSF JD. BRASIL
PSF IEDA
PSF MARIA LUIZA
CMS PAULISTANO
CMS CECAP
PSF BUENO
CRJA
SARA
CTA
CAPS AD



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n.º 001/2.012 - Processo n.º 027/2.012;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012.

**ABERTURA:** 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade;

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL.;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Araraquara, 24 de fevereiro de 2.012

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

"FOLHA DA CIDADE"  
AIDF nº 109.979.040.306 de 03/03/2006;  
Livros Fiscais

(21.23 E 24/02)

**CONVOGAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da "ACCA", atendendo o que prescreve o Cap. VII - Artigos 30 e Artigo 36 do seu Estatuto, convoca seus sócios ativos quites com a Associação e filiados há mais de 06 (seis) meses, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Março de 2012, às 20:00 horas, à Rua João Pires de Camargo, N.º 585, no Bairro Santa Angelina, nesta cidade, para aprovação do novo Estatuto da sociedade, editado em conformidade com as exigências do novo Código Civil Brasileiro.

A Assembleia reunirá-se à observando-se o estabelecido nos art.31 e 37 do Estatuto da ACCA.  
EDISON SIQUEIRA - 1.º Secretário  
RG nº 3.007.496-4  
(22.23 E 24/02)

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA CRIS VELOSA ARNOSTI COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O EXMO. SR. DR. HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araquara, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** - a todos quantos deste tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta por **ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO contra CRIS VELOSA ARNOSTI**, processo nº 961129, alegando em síntese a autoria que a requerida, se matriculou na 5ª série do Curso de Direito no ano de 2.008, comprometendo-se a pagar um anuidade dividida em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 507,34, sendo que a primeira foi paga no ato da matrícula (15/01/2008), e as demais com vencimento para o mesmo dia dos meses subsequentes. A requerida frequentou regularmente as aulas, tendo sido, inclusive aprovada no referido curso. A requerida não efetuou o pagamento das parcelas vencidas nos meses de março e dezembro, que atualizadas até 30/06/2009, totalizam R\$ 1.194,32. Esgotadas as tentativas amigáveis de receber o valor devido, requerer a citação da ré, para os termos da ação, sob pena de revelia. Requerer, ainda, a procedência da ação, com a condenação da requerida ao pagamento da importância de R\$ 1.194,32, acrescidas de correção monetária, e mensais de 1% (um por cento), bem como ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado **CRIS VELOSA ARNOSTI**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias para que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012  
PROCESSO LIC. Nº 019/2012  
HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 8.200 TONELADAS DE CROQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME ANEXO I POR UM PERÍODO DE (12/DOZE) MESES."

Homologação e adjudicação do pregoeiro, que consistirá no vencimento e entrega de 8.200 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente, pelo valor unitário de toneladas R\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais), suplicando-lhe o objeto deste Edital.  
**LEAO EVGENIENHAKUA S.A.**, pelo valor unitário de toneladas R\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais), suplicando-lhe o objeto deste Edital.  
**MARCELO FORTES BARBERI** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2012  
Processo n.º 027/2012;**

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012.  
**ABERTURA:** às 09 horas do dia 03 de abril de 2012.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOJOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DINEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência Anexo D, nesta cidade.  
**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAIS.

**RETRABADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO EM TAVES DO E-MAIL:** edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TAVANTOS DADOS DA EMPRESA para contato, no fim de esclarecer dúvidas ou compilar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
Araquara, 24 de fevereiro de 2012  
**MARCELO FORTES BARBERI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2012  
Processo n.º 029/2012;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:30 do dia 12 de MARÇO de 2012.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 09:30 do dia 12 de MARÇO de 2012.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS - leitões e dietas dietéticas conforme especificações constantes do anexo I;  
**TIPO:** Menor Valor Total do Lote;  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros serão atendidos por verbos próprios RETRIDADA DO EDITAL. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br  
Araquara, 24 de fevereiro de 2012.  
**MARCELO FORTES BARBERI**  
-Prefeito Municipal-

**LEI Nº 7.649  
De 17 de fevereiro de 2012  
Autógrafo n.º 020/12 - Prefeito de Lei nº 224/11**  
Autor: Vereador Elias Queiroz  
Denomina Rua Ray de Paula e Silva, via pública da cidade.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de janeiro de 2012, promulga a seguinte lei:

ARAQUARA, SÁBADO, 25 DE FEVEREIRO DE 2012

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara  
Disposto sobre alteração da Lei nº 7.604 de 12 de dezembro de 2011 e da seguinte providência:  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2012, promulga a seguinte lei:  
Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 9º A Fundação terá a seguinte estrutura administrativa:
- 1 - Presidência
  - 1.1 - Vice-Presidência
  - II - Conselho Diretor
  - III - Conselho Fiscal
  - IV - Superintendência
  - IV.1 - Direção Técnica
  - IV.2 - Coordenadoria de Administração
  - IV.2.1 - Diretoria de Administração
  - IV.3 - Coordenadoria de Finanças
  - IV.3.1 - Diretoria de Finanças
  - IV.4 - Coordenadoria de Gestão Hospitalar
  - IV.4.1 - Diretoria de Gestão Hospitalar
  - IV.4.2 - Diretoria Clínica Hospitalar"
- Art. 3º O § 2º de art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O exercício das funções de Presidente e de Vice-Presidente não será remunerado, bem como o primeiro pode delegar ao segundo ou ao Superintendente, mediante Portaria, as atribuições determinadas no estatuto e outras correlatas no decorrer de sua função, em especial a de ordenador de despesas."  
Art. 3º O art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 9º O Conselho Diretor, órgão deliberativo e presidido pelo Presidente da Fundação, atuará de forma colegiada, sendo integrado pelo Vice-Presidente, seu composto por:  
I - Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde, sem qualificação de Presidente e de Vice-Presidente;  
II - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;  
III - Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;  
IV - Superintendente;  
V - Diretor Técnico do Hospital;  
VI - O Coordenador de Administração;  
VII - O Coordenador de Finanças;  
VIII - O Coordenador de Gestão Hospitalar;  
IX - O Coordenador Municipal de Gestão Ambulatorial e Atenção Básica de Saúde;  
X - Um representante representante dos usuários do SUS, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e que não sejam membros do órgão;"

Art. 4º O § 3º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"§ 3º Os membros mencionados nos incisos III, X e XI deste artigo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período subsequente."  
Art. 5º O § 4º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"§ 4º A instituição e posse dos membros do Conselho Diretor da FUNGOTA-ARAQUARA será formalizada pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, necessariamente precedida do solicitação de indicação dos respectivos membros titulares e suplentes as entidades mencionadas nos incisos III, X e XI deste artigo, as quais terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a indicação do Conselho e 30 (trinta) dias, nos atos subsequentes."  
Art. 6º O art. 10, excetuando-se os parágrafos da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Superintendência é incumbida da direção administrativa da FUNGOTA-ARAQUARA, sendo composta pela Coordenadora de Administração, Coordenadora de Finanças, Coordenadora de Gestão Hospitalar e suas respectivas Diretorias.  
§ 1º O Superintendente, seus Coordenadores e Diretorias de livre nomeação e exoneração do Presidente da Fundação.  
§ 2º São de sua competência as atividades de constituição da FUNGOTA-ARAQUARA, os Diretores de Gestão de Recursos de Carreira de própria Fundação, ou aqueles cedidos em conformidade com a Lei Municipal pertinente, em todos os casos de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Fundação."



Modalidade: Carta Convite 23011  
Vigência: 12 meses  
Data: 08 de dezembro de 2011  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 08 de dezembro de 2011.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Animação de Peças e Serviços para manutenção da Frota Municipal.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: OSVALDO DOS STOS JÚNIOR - PRESIDENTE PIUENETE ME

Modalidade: Carta Convite 38011  
Valor: R\$ 16.495,00  
Data: 23 de dezembro de 2011  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 23 de dezembro de 2011.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ampliação de área estrutural de cobertura de uma quadra poliesportiva.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: Nunes & Carneiro Ltda.  
Modalidade: Carta Convite 40111  
Valor: R\$ 27.065,00  
Data: 21 de dezembro de 2011  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 23 de dezembro de 2011.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação Física para atendimento do Convênio Sesi - PAI.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratado: ARTHUR VITORINO MARCELO.  
Modalidade: Carta Convite 24011  
Vigência: 12 meses.  
Data: 15 de dezembro de 2011  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 15 de dezembro de 2011.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual de Injeção de Soluções.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.  
Modalidade: Carta Convite 08011  
Vigência: 12 meses.  
Data: 03 de janeiro de 2012  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 03 de janeiro de 2012.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aditivo de Vigência Contratual.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: BRUNO FERREZ e INFORMÁTICA LDA ME  
Modalidade: Carta Convite 09011  
Data: 03 de janeiro de 2012  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 03 de janeiro de 2012.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de Show Artístico - Banda Musical, Palco, Som e Iluminação para realização do Carnaval de Rua de Anhumas.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME  
Modalidade: Inexigibilidade 01/2012  
Valor: R\$ 25.200,00  
Data: 16 de fevereiro de 2012  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 16 de fevereiro de 2012.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.  
Contratada: IRAYSSAL & BRASSAL LTDA.  
Modalidade: Carta Convite 19011  
Vigência: 12 meses.  
Data: 22 de fevereiro de 2012  
Prefeitura Municipal de Anhumas, em 22 de fevereiro de 2012.

**Adailton César Menossi**  
Prefeito Municipal

**ARAQUATUBA**

**CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 003/2012**  
TIPO: LÍQUIDA Nº 025/2012  
REFRESCAMENTO DO EDITAL  
A Secretária Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente à Licitação supra, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PLACA DE OBRA, NO BAIRRO VERDE PARQUE, NA CIDADE DE ARAQUATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, consoante na retificação do Item 5.11.4.2.1 do edital, como segue:

Onde se lê: "serviços de pavimentação ou recuperação asfáltica com CBUQ".  
Para se ler: "serviços de galerias de águas pluviais e respectivos dispositivos (box de lobo, poço de visita)".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, ficando mantida a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 12-03-2012 às 09h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGMP/DIC, 24 de fevereiro de 2012.  
EDUARDO FERREIRA MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUATUBA**

**CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 002/2012**  
PROCESSO Nº 042/2012  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
A Secretária Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente à Licitação supra, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PLACA DE OBRA, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA CIDADE DE ARAQUATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, consoante na retificação do item 5.11.4.2.1 do edital, como segue:

Onde se lê: "serviços de pavimentação ou recuperação asfáltica com CBUQ".  
Para se ler: "serviços de galerias de águas pluviais e respectivos dispositivos (box de lobo, poço de visita)".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, ficando mantida a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 12-03-2012 às 09h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGMP/DIC, 24 de fevereiro de 2012.  
EDUARDO FERREIRA MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUATUBA**

**CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 003/2012**  
PROCESSO Nº 042/2012  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
A Secretária Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente à Licitação supra, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PLACA DE OBRA, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA CIDADE DE ARAQUATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, consoante na retificação do item 5.11.4.2.1 do edital, como segue:

Onde se lê: "serviços de pavimentação ou recuperação asfáltica com CBUQ".  
Para se ler: "serviços de galerias de águas pluviais e respectivos dispositivos (box de lobo, poço de visita)".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, ficando mantida a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 12-03-2012 às 09h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGMP/DIC, 24 de fevereiro de 2012.  
EDUARDO FERREIRA MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se lê: "serviços de galerias de águas pluviais e respectivos dispositivos (box de lobo, poço de visita)".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, ficando mantida a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 12-03-2012 às 09h00min.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUATUBA**

**Ativo de Abertura da Licitação**  
Edital Resumido Nº 003/2012 - Pregão Presencial nº 004/2012  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cine e foto e de aparelhos eletrônicos, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes dos Anexos I, II, III, IV e V do Edital.  
Data de abertura dos envelopes: 9 de março de 2012, às 14h00min.  
Horário: 13h30min (Público de Horário)  
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araquatuaba  
Endereço: Praça Nereu de Julio, n.º 26 - Centro  
Informações e dúvidas no interior: Praça Howe de Julio, n.º 26 - Centro - Telefone: (18) 3636-5040 - Fax: (18) 3636-5077 - Site: www.camararaquatuaba.sp.gov.br  
Câmara Municipal de Araquatuaba, 24 de fevereiro de 2012  
Aparecida Simeoni da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal

**ARAQUIABA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUIABA DA SERRA**  
O Conselho Municipal de Educação - CME, em observância a Lei Municipal 1264/M, torna público a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem a convocação destas organizações governamentais e não governamentais e/ou segmentos com atuação na rede de educação básica no âmbito do Município de Araquatuaba da Serra, São Paulo, para Assembleia de Eleição que realizará no dia 03 de Março de 2012, às 9h, visando a reeleição dos membros do Conselho Municipal de Educação, visando a composição do Conselho Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUIABA DA SERRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012 - P. A. Nº 0281/DCM/2012**  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão 3/4 com capacidade de 10 km, de marcas com as especificações no Anexo I, para compor a frota de veículos municipais, incluindo frete e outras despesas relativas à entrega do veículo, conforme especificações no ANEXO I. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Entregue eletrônica: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil - Início de Recebimento das propostas: 24-02-2012 às 16:30 hrs. Início de abertura das propostas: 26-02-2012 - 09:30 hrs. Início da sessão de disputa de preços: 09-03-2012 às 09:30 hrs. Mais informações na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Araquatuaba da Serra, site: Av. Luane Miranda Oliveira n.º 600 - Toledoópolis - Araquatuaba da Serra, Estado de São Paulo, no horário de 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs. Telefone: (15)3281-7000 (e-mail: [sead@araquatuabada-serra.sp.gov.br](mailto:sead@araquatuabada-serra.sp.gov.br)) [licitacao@araquatuabada-serra.sp.gov.br](http://licitacao@araquatuabada-serra.sp.gov.br) ou no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e no site [www.araquatuabada-serra.sp.gov.br](http://www.araquatuabada-serra.sp.gov.br). Araquatuaba da Serra, 24 de Fevereiro de 2012. Nilson Rogo Buss - Representante da Prefeitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUIABA DA SERRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 - P. A. Nº 0301/DCM/2012**  
OBJETO: Aquisição de tiras para glicemia com fornecimento dos aparelhos compatíveis, com agulhas e lancetas com fornecimento das lancetadoras compatíveis, para Diabetes Mellitus, conforme o Programa do Governo para a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações no ANEXO I. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Entregue Eletrônica: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil. - Início de Recebimento das propostas: 24-02-2012 às 16:30 hrs/Início de abertura das propostas: 26-02-2012 às 09:30 hrs/Início da sessão de disputa de preços: 09-03-2012 às 09:30 hrs. Mais informações na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Araquatuaba da Serra, site: Av. Luane Miranda Oliveira n.º 600 - Toledoópolis - Araquatuaba da Serra, Estado de São Paulo, no horário de 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs. Telefone: (15)3281-7000 (e-mail: [sead@araquatuabada-serra.sp.gov.br](mailto:sead@araquatuabada-serra.sp.gov.br)) [licitacao@araquatuabada-serra.sp.gov.br](http://licitacao@araquatuabada-serra.sp.gov.br) ou no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e no site [www.araquatuabada-serra.sp.gov.br](http://www.araquatuabada-serra.sp.gov.br). Araquatuaba da Serra, 24 de Fevereiro de 2012. Nilson Rogo Buss - Representante da Prefeitura.

**ARARAQUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**  
**PROCESSO LIC. Nº 019/2012**  
HOMOLOGAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.700 UNIDADES DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE), CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Homologação a adjudicatária do pregoeiro, que considero vencedora a empresa: "LEÃO ENGENHARIA S.A." pelo valor unitário do tonelada: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), adjudicatária lte o objeto deste Edital.  
Araraquara, 24 de Fevereiro de 2012.  
MARCELO FORTES BARBIERI  
- Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0012/012 - Processo nº 012/2012  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012.  
ABERTURA: 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELO.

**COMIS REGISTRADORES DE FOMCO - PER DA MARCA DIMPEL**  
PERTENCENTES À ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade:  
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL;  
ABERTURA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacao@araraquara.sp.gov.br); FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contestação a fim de esclarecer dúvidas ou como justificativas sobre o edital, OUB ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3ª ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
ARARAQUARA, 24 de fevereiro de 2012  
MARCELO FORTES BARBIERI  
- Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PARCER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com inexistência de licitação os serviços da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, pelo pagamento de consumo de energia elétrica de diversos Setores Municipais, referente ao período de 19-01-2012 a 18-02-2012, pelo valor total de R\$ 1.012.738,00 (cerca de um milhão e oitenta e sete reais), referir a dividas por este período de 19-01-2012 a 18-02-2012, pelo valor total de R\$ 495.826,43 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatrocentos e três centavos), referente ao Subperíodo 2012/0007/0002.  
Araraquara, 24 de fevereiro de 2012.  
DIALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PARCER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com inexistência de licitação os serviços da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, pelo pagamento de consumo de energia elétrica de diversos Setores Municipais, referente ao período de 19-01-2012 a 18-02-2012, pelo valor total de R\$ 1.012.738,00 (cerca de um milhão e oitenta e sete reais), referir a dividas por este período de 19-01-2012 a 18-02-2012, pelo valor total de R\$ 495.826,43 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatrocentos e três centavos), referente ao Subperíodo 2012/0007/0002.  
Araraquara, 24 de fevereiro de 2012.  
DIALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2012 - Processo Nº 028/2012;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 do dia 12 de MARÇO de 2012.

**EDITAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 do dia 12 de MARÇO de 2012.**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS - Leite e dietas enterais. Conforme especificações constantes do Anexo I. TIPO: Menor Valor do Lote.  
RECURSOS: Os recursos financeiros serão atendidos por vouchers postais.  
JURISDIÇÃO DO EDITAL: A informação dos dados para acesso de dados é feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A. - [www.bcb.com.br](http://www.bcb.com.br)  
Araraquara, 24 de fevereiro de 2012.  
MARCELO FORTES BARBIERI  
- Prefeito Municipal

**ARTUR NOGUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP-46/11**  
O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 048/2011 (Fornecimento de Injeções de Estímulos Hormonais, Insulina e acessórios) para a empresa Thales Helena Polari Pedal - ME CNPJ 08.028.168/0001-31, pelo valor total de R\$ 24.334,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).  
Artur Nogueira, 10 de fevereiro de 2012.  
MARCELO CAPELLINI - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP-62/2011**  
O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 062/2011 (Fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e acessórios) para a empresa Thales Helena Polari Pedal - ME CNPJ 08.028.168/0001-31, pelo valor total de R\$ 122.829,12 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e trinta e dois centavos).  
Artur Nogueira, 17 de fevereiro de 2012.  
MARCELO CAPELLINI - Prefeito

**ASPÁSIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**DESPACHO**  
Procedimento Licitação nº 035/2011.  
Concorrência Pública nº 002/2011.  
No dia 23 de fevereiro foi corrente execução fiscal realizada a favor de recebimento do Manifesto de Segurança emitido através do Processo sól. nº. 646.01.2012.000292-4/000001-000, provido pela Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Urubici, visando anulação do procedimento de abertura e classificação do processo licitatório nº. 035/2011 na modalidade concorrência Pública nº. 002/2011.  
Visto que atendimento ao disposto no mandado, fica comunicada aos licitantes a paralisação do procedimento em epígrafe, até a manifestação da Meritíssima Juíza desta Comarca.  
Os licitantes interessados terão informado, do fato na presente data (24.02.2012).  
Visto que a efetividade da medida, a presente ato, além de publicado, será encaminhado aos licitantes por e-mail acompanhado das razões recursais do recurso.  
Prefeitura Municipal de Aspásia (SP), em 23 de fevereiro de 2012.  
Patrícia Teodoro de Brito - Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**PROCESSO Nº 011/2012**  
Modalidade de Licitação Nº 002/2012  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ELIAS ROZ CANOIS, Prefeito Municipal desta cidade de Aspásia, de Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.  
Pelo presente, indico devidamente assinado, far saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012 e considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processo, verifica que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº. 9.548 de 27 maio de 1.998, bem como Edital e instruções expedidos, devidamente legais, portanto, todo o processo, assim, hei por HOMOLOGAR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**PROCESSO Nº 011/2012**  
Modalidade de Licitação Nº 002/2012  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ELIAS ROZ CANOIS, Prefeito Municipal desta cidade de Aspásia, de Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.  
Pelo presente, indico devidamente assinado, far saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012 e considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processo, verifica que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº. 9.548 de 27 maio de 1.998, bem como Edital e instruções expedidos, devidamente legais, portanto, todo o processo, assim, hei por HOMOLOGAR.

Assim, indico devidamente assinado, far saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012 e considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processo, verifica que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº. 9.548 de 27 maio de 1.998, bem como Edital e instruções expedidos, devidamente legais, portanto, todo o processo, assim, hei por HOMOLOGAR.

como de fato homologado tendo a presente licitação sido objeto nos termos do art. 43, VI da mencionada Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA (SP)**, em 24 de fevereiro de 2012.  
ELIAS ROZ CANOIS - Prefeito Municipal  
PROCESSO Nº 011/2012  
Modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2012  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ELIAS ROZ CANOIS, Prefeito Municipal desta cidade de Aspásia, de Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.

Pelo presente, indico devidamente assinado, far saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012 e considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processo, verifica que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº. 9.548 de 27 maio de 1.998, e o Edital e instruções expedidos, devidamente legais, portanto, todo o processo, AJUDICO como adjudicatária a empresa: CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ: 03.136.279/0001-23, o objeto da presente licitação.

Convoque-se os interessados para assinatura no termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º 1º, desde que precluda o prazo de revogação, procedente na forma da Lei.

Chama-se à Contabilidade para providenciar e ao órgão interessado no objeto.

Publica-se por afiação no local próprio desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Aspásia (SP), em 24 de fevereiro de 2012.

**ELIAS ROZ CANOIS** - Prefeito Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012  
Processo nº. 0132/2012  
E Preços nº. 002/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de "Clínica Geral", para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde deste município, durante o exercício de 2012.

Contratada: CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 03.136.279/0001-23  
Valor - R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).  
Vigência - 01-03-2012 até 31-12-2012.  
Prefeitura Municipal de Aspásia (SP), em 24 de fevereiro de 2012.  
ELIAS ROZ CANOIS - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011**  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
NOMINAÇÃO PREGÃO Nº. 004/2012  
A Prefeitura Municipal de Aspásia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de diversos medicamentos, detido a unidade básica de saúde deste município, durante o primeiro trimestre de 2012.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Rua Santos, nº. 350, centro, neste estabelecimento, até às 12h00min do dia 05 de março de 2012, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

Edital Completo e maiores informações serão disponibilizadas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 16h00min.  
Prefeitura Municipal de Aspásia (SP), em 24 de fevereiro de 2012.  
ELIAS ROZ CANOIS - Prefeito Municipal

**ASSIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO ABERTA**  
Ref: Processo 025/12 - Pregão 017/12 - Registro de Preços para Aquisição de Veículos Zero Quilômetro - Encerramento: 09:00 horas do dia 03-03-2012. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2ª Andar, Assis (SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.  
Assis (SP), 23 de fevereiro de 2012.

**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO ABERTA**  
Ref: Processo 026/12 - Pregão 018/12 - Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar - Encerramento: 09:00 horas do dia 09-03-2012. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2ª Andar, Assis (SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

**Assis (SP), 21 de fevereiro de 2012.**  
**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO ABERTA**  
Ref: Processo 027/12 - Pregão 019/12 - Registro de Preços para Aquisição de Veículos - Encerramento: 09:00 horas do dia 12-03-2012. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2ª Andar, Assis (SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

**Assis (SP), 23 de fevereiro de 2012.**  
**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO ABERTA**  
Ref: Processo 028/12 - Pregão 020/12 - Contratação de Serviços Comuns para limpeza de áreas de escolas municipais e de unidades da Secretaria Municipal de Educação - Encerramento: 09:00 horas do dia 13-03-2012. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, 148, 2ª Andar, Assis (SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

**Assis (SP), 28 de fevereiro de 2012.**  
Vagner Nunes Bourdado - Pregoeiro Oficial

**ATIBAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se encontra aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a Licitação Aberta, PROCESSO Nº 3.748/12, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/12. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens submetidos, de caráter de Secretaria de Educação, em outras parcerias, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. LICITANTES: 09-03-2012 às 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09-03-2012 ÀS 13h30min. ADJUDICAÇÃO DO EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) ou [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br). DENÁIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº. 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4614-2120. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 25 de fevereiro de 2012. Divalva Ferreira Pedrosa da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.







---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n.º 001/2.012 - Processo n.º 027/2.012;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012.

**ABERTURA:** 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade;

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL.;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Araraquara, 24 de fevereiro de 2.012

**MARCELO FORTES BARBIERI**

**Prefeito Municipal**

---

## Solicitação de Edital - Concorrência 001/2012

Araujo - CF do Brasil [contato@cfdobrasil.com.br]

Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012 11:40

Para: Edital



Bom dia,

A empresa Ronildo Doneda-EPP, CNPJ 00.378.889/0001-45, sediada nesta cidade á Rua Henrique Lupo,1744 – Vila Harmonia, vem mui respeitosamente solicitar cópia do Edital 001/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de Registradores eletrônicos de Ponto -REP da marca DIMEP.

Atenciosamente,

Ronildo Dúvida



## CF do Brasil

SOLUÇÕES EM PONTO-ACESSO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Central Digital -55 -(16) 3311-1000

<http://www.cfdobrasil.com.br>



*"Proteja o Meio-Ambiente. Imprima esta mensagem apenas se necessário"*

**Retransmitidas: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012 14:35

**Para:** Edital



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@cfdobrasil.com.br](mailto:contato@cfdobrasil.com.br) ([contato@cfdobrasil.com.br](mailto:contato@cfdobrasil.com.br))

Assunto: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara

**ENC: edital CR 1/2012**

Gilza Bastos - Depto. Licitações [gilza@dimep.com.br]

Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2012 9:21

Para: Edital



Bom dia,

Solicito envio do edital completo ref. Licitação abaixo, pois verifiquei no site e o mesmo não foi encontrado. Fico no aguardo e desde já agradeço.

**Gilza Bastos - Depto. Licitações**

Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Av. Mofarrej, 840, Vila Leopoldina, CEP 05311-000

PABX: 55 11 3646-4000

DDR : 55 11 3646-4121

licitacao@dimep.com.br

gilza@dimep.com.br

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

**Edital:** CR/1/2012 **Nº ConLicitação:** 5986587 **Processo:** 027/2.012

**Datas:** Abertura: 03/04/2012 as 14:30 | Doc.: 03/04/2012 as 14:30

**Observação:** \* Endereço sujeito a confirmação, pois não foi informado na publicação. \* ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012. ABERTURA: 14:30 horas do dia 03 de abril de 2012  
RETRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Araraquara

**Endereço:** Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro

**CEP:** 14801-901

**Cidade:**

**Araraquara - SP**

**Fone:** (16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143

**E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br

**Homepage:** http://www.araraquara.sp.gov.br

**Exigência:** Horário de Atendimento: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Transmitidas: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Outlook

Araraquara, 28 de fevereiro de 2012 16:14



Uma mensagem para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de e-mail não enviou uma notificação de entrega:

[gilza@dimep.com.br](mailto:gilza@dimep.com.br) (gilza@dimep.com.br)

Assunto: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

# DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL da Concorrência nº. 001/2012- Processo Licitatório nº. 027/2012, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade".

Araraquara-SP, 28 de fevereiro de 2012.

Sergio Herminio Fausts

Nome por extenso

RG nº. 2.866.362

**EMPRESA:** HORA-SOL Com. e Assent do Relógios Ltda

**TELEFONE DA EMPRESA:** (16) 33227611

**RUA DA EMPRESA:** Av. Jorge Haddad 552

**LOCALIDADE DA EMPRESA:** Araraquara.

**CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:**

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 027/2012**

Carolina [adm01@horasol.com]

Enviado: quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012 8:11

Para: Edital



Bom Dia

Por gentileza encaminhar o edital referente à CONCORRÊNCIA n.º 001/2.012 - Processo n.º 027/2.012.

Att,





**Retransmitidas: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara**

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012 9:04

Para: Edital



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

adm01@horasol.com (adm01@horasol.com)

Assunto: CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara

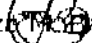


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
*Gerência De Licitações*

**DECLARO**

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL da Concorrência nº. 001/2012- Processo Licitatório nº. 027/2012, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade".

Araraquara-SP, 28 de Fevereiro de 2012.

  
Gilza F. Bastos  
RG nº. 18.569.742-2

**EMPRESA: DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA**

**TELEFONE DA EMPRESA: 011-3646-4086**

**RUA DA EMPRESA: AV MOFARREJ Nº 840**

**LOCALIDADE DA EMPRESA: VILA LEOPOLDINA/SÃO PAULO**

**CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA: 05311-000**

**Edital Concorrência nº 001/2012 - Processo nº 027/2012**

Rafael Issa [rafael.hissa@gmail.com]

Enviado: segunda-feira, 19 de março de 2012 14:41

Para: Edital



Boa tarde,

Na condição de cidadão, solicito o Edital da Concorrência nº 001/2012, Processo 027/2012.

Att.,

Rafael.

**Retransmitidas: Edital CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 19 de março de 2012 17:24

**Para:** Edital



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

rafael.hissa@gmail.com (rafael.hissa@gmail.com)

Assunto: Edital CC 001/2012 - Prefeitura Municipal de Araraquara



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"**  
**"DE: 24 de FEVEREIRO de 2012"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2012**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14:30 horas do dia 03 de ABRIL de 2012.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** 14:30 horas do dia 03 de ABRIL de 2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2.006, e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

# QUADRO

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

# AVISO

## I. DO OBJETO

01.01. O objeto desta CONCORRÊNCIA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade.

## II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº  
224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000,  
226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000,  
243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000,  
246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000,  
247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-  
339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.

## III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este EDITAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Complementar Federal nº. 123/06; e
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara.

### IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR  
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2.012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2.012  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
DATA DE ABERTURA: 03 de ABRIL de 2012 às 14:30 horas**

**Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.**

**- Por documento de credenciamento entenda-se:**

- **Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Ato constitutivo da licitante;**
- **Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;**

**- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.**

### V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**05.02.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.04.** Empresas em forma de consórcios.

**05.02.05.** Empresas que não tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

# QUADRO

**VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)**

# DE

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**06.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

# AVISO

1 - cédula de identidade, no caso de empresa individual;

2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**06.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
2. certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**06.04. Prova de capital social mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

- 06.05. Os documentos citados nos itens **06.01, 06.02, 06.03, 06.04** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- A. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5021.
  - B. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**Nota:** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**As licitantes deverão apresentar ainda:**

06.06. Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita a locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem a Concorrência. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes e será agendada através do telefone (16) 3301-5170. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo setor.

06.06.01. Ressalta-se, no entanto, que, devido à grande quantidade de locais onde serão prestados os serviços, as licitantes realizarão visita em alguns, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção de como vai atuar, quais sejam:

- PAÇO MUNICIPAL;
- SECRETARIA DA SAÚDE;
- CENTRALIZADO;
- GUARDA MUNICIPAL;
- CER. LEONOR MENDES DE SAUS

# QUADRO

06.07. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

06.08. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão para desempenho da atividade pertinente.

# AVISO

06.09. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar as manutenções - **RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP**, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

06.10. Comprovante de que entregou/depositou na Tesouraria - 2º andar do Paço Municipal, no horário bancário, até um dia útil anterior a abertura do certame, a garantia para licitar, no valor de **R\$ 3.801,60 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, o que corresponde a **1%** do valor do valor estimado e que poderá ser realizada em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. **O comprovante deverá ser apresentado no envelope 01 – Habilitação.**

06.11. O caucionamento será mantido até a homologação do presente certame, momento em que se confirmará o vencedor.

06.12. Após a homologação, a garantia será liberada pela Tesouraria – 2º andar do Paço Municipal, em até 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

06.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa, que se dará, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



07.02. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**VIII. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

08.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:

- a) Todas as despesas com uniformes, transporte, alimentação, convênio médico, seguro pessoal e quaisquer outros materiais ou equipamentos destinados ao bom desempenho do serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (mínimo de 60 dias da data de abertura).
- d) Prazo de execução ~~12 (doze) meses~~ contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

# QUADRO DE

**IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**09.01. Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

09.02. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a execução dos serviços reparos etc., bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução.

09.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**X. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

10.01. Serão desclassificadas as propostas manifestamente irrisórias e, portanto inexecutáveis.

**XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (ART. 48, II da Lei 8.666/93).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**XII. DO PROCEDIMENTO**

- 12.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI deste edital (DA HABILITAÇÃO).
- 12.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (envelope nº 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 12.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

**OBS:** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**XIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO**

- 13.01. A Comissão Julgadora de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 13.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á o sorteio em sessão pública a ser previamente designada.
- 13.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 13.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta, que indique vantagem à Licitante, desclassificará a Proposta.

**XIV. DAS GARANTIAS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

- 14.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo comparecer à Prefeitura quando da convocação para assinar o contrato.
- 14.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

14.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

**XV. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

15.01. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá como parte integrante, além do disposto neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III, deste edital.

**XVI. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

16.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

16.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

**XVII. DAS PENALIDADES**

17.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

17.02. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

**XVIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

18.01. Não serão aceitos impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

18.02. As impugnações, impetradas dentro do prazo legal (art. 41 da Lei 8.666/93), deverão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840.

18.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

18.04. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93 – art. 109.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



- 18.05. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação de licitante;
  - Julgamento das propostas.
- 18.06. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis.
- 18.07. A intimação dos atos referidos no subitem 19.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 18.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- 18.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.

**QUADRO  
DE  
AVISO**

**XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.
- 19.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 19.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 19.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.
- 19.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.01. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.
- 20.02. A CONTRATADA também deverá:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



20.02.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários á execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes á segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

20.02.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### **XXI. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

21.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

21.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

21.03. A CONTRATADA deverá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

### **XXII. DOS OUTROS ENCARGOS**

22.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### **XXIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

23.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

### **XXIV. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

### **XXV. DA RESCISÃO**

25.01. Este contrato será rescindido, de pleno direito e para todos os fins, em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

25.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



- 25.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 25.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
- 25.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.
- 25.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- 25.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- 25.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- 25.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

# QUADRO

## XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 26.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 26.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE CONCORRÊNCIA, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 26.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.
- 26.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 26.06. No edifício da Prefeitura do Município de Araraquara, junto a Secretaria de Administração - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS, os interessados poderão retirar o instrumento convocatório.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

- 26.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- 26.08. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 26.09. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.10. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE CONCORRÊNCIA, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais), de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 de fevereiro de 2012.

**QUADRO**  
DELORGES MANO **MARCELO FORTES BARBIERI**  
Secretário de Administração Prefeito Municipal  
**DE**  
**AVISO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO:**

O presente Memorial tem por objetivo determinar os critérios básicos mínimos a serem adotados para contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 120 (cento e vinte) unidades de RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP da marca DIMEP, modelo Printpoint II – BB – V2, com leitor de código de barras e leitor biométrico pertencentes a esta administração.

A Prefeitura do Município de Araraquara adquiriu através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2010, 120 (cento e vinte) unidades de relógios registradores de ponto – REP da marca DIMEP.

A contratada efetuou instalação dos aparelhos acima citados, fez a integração do sistema de Recursos Humanos com o software do coletor de ponto eletrônico.

Objetivo:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa a ser contratada para a atividade acima citada.

**OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A contratada se obriga a prestar serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, prestados por técnicos devidamente treinados, qualificados e certificados pelo fabricante, com a utilização de peças originais e sem uso anterior e mão de obra especializada.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada de forma preventiva, bimestralmente e corretiva, sempre que for necessário, nos locais onde estão instalados os equipamentos, durante a vigência do contrato, a saber:

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como sendo os serviços que mantém os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, ajustagem, inspeção, testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos. A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita bimestral obrigatória aos locais onde estão instalados os equipamentos, independente de chamado especial, efetuada por técnicos especializados, conforme cronograma estabelecido entre as partes para a execução dos seguintes serviços:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



- Testes e verificação dos equipamentos;
- Ajustes eletrônicos dos equipamentos;
- Revisão, calibração, limpeza e medições dos equipamentos;

**MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Entende-se como sendo os serviços de reparos realizados pelos técnicos a fim de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. A manutenção corretiva e as chamadas emergenciais deverão ocorrer quantas vezes forem necessárias, onde o técnico deverá comparecer sem limite de número de visitas e sem acréscimo no valor, num prazo de 08 (oito) horas úteis.

**INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato. Proceder quando solicitado, serviços que envolvam a instalação dos equipamentos devido à mudança de local ou substituição dos mesmos, providenciando as adaptações necessárias ao equipamento.

**SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS:**

Todas as peças, placas e componentes eventualmente trocados deverão ser novos, originais e de primeira qualidade, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Para manutenção será necessário a remoção do lacre, devendo o mesmo ser substituído e reativo junto ao Ministério do Trabalho in loco.

Os reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nos locais onde estão instalados. Caso algum equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, as despesas de frete e transporte para a empresa e retorno ao local de origem, correrão por conta da contratada.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização;

A cada visita será elaborado um laudo técnico, com cópia para a contratante, constando os serviços executados e o estado de funcionamento dos equipamentos.

**DO PESSOAL:**

A equipe a ser designada pela proponente deverá ser própria e contar com o apoio técnico e administrativo da mesma e assim, deverá ser capaz de efetuar, a contento, a manutenção preventiva e corretiva, bem como as chamadas emergenciais, objeto do presente Projeto Básico.

O pessoal deverá trabalhar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação onde conste o nome do empregado, fotografia e identificação da firma contratada.

A contratante poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da contratada, cuja atuação ou permanência no serviço prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja inconveniente, sem que fique obrigado a declarar os motivos dessa resolução.

O pessoal técnico que prestará os serviços deverá ser comprovadamente treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

**CHAMADAS EMERGENCIAIS:**

A contratada deverá ser acionada para prestação de serviços de duas maneiras: por telefone e/ou por escrito (fax, telegrama).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato será celebrado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

# QUADRO

DE LORGES MANO  
Secretário de Administração

# AVISO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL (12 meses)
120	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I).		

VALOR TOTAL MENSAL: R\$

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:

- Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente;

- Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

NOME DA EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**QUADRO  
DE  
AVISO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº----- - LIVRO ----- - FLS. -----, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF nº. 022.782.708-26, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº -----, em ----- de ----- de -----, estabelecida na cidade de -----/-----, na Rua -----, nº -----, bairro -----, cep: -----, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor -----, portador do RG - -----SSP/SP e CPF - -----, residente e domiciliado na cidade de -----/SP, nº -----, bairro -----, cep: -----, de ora em diante denominada CONTRATADA, que em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2012 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 027/2012, de 24 de fevereiro de 2012, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade e ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2012, publicado em ----- de ----- de 2012, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**QUADRO DE AVISO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

01.01. Esta contratação se fará no regime de MENOR VALOR GLOBAL MENSAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

02.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

02.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

03.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº 224.395-12.365.0061.2.051-339039000, 225.456-12.361.0061.2.051-339039000, 226.462-12.361.0061.2.052-339039000, 227.372-12.122.0049.2.060-339039000, 243.194-10.122.0032.2.047-339039000, 266.155-04.122.0022.2.006-339039000, 246.637-13.392.0099.2.006-339039000, 267.979-20.605.0085.2.084-339039000, 247.6320-16.482.0067.2.006-339039000, 268.683-08.122.0104.2.006-339039000; 248.738-26.782.0109.2.173-339039000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

04.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

05.01. O valor do presente instrumento importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

06.01. - Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

07.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

08.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

08.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

09.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

09.01. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

10.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.01. Atender todos os termos do Anexo I;

11.02. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.

11.03. A CONTRATADA também deverá:

11.03.01. fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

11.03.02. todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

12.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OUTROS ENCARGOS**

13.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

14.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

15.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

15.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

15.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

15.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

15.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

15.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

15.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

15.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.012.

\_\_\_\_\_  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

# QUADRO DE AVISO

EMPRESA  
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Através do presente, a empresa (nome) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua,  
avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato comprova que efetuou  
VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não  
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua  
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL \_\_\_\_\_

**QUADRO**

**DE**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**AVISO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



**ANEXO V - LOCAIS DOS EQUIPAMENTOS**

PAÇO MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL
CENTRALIZADO
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCURADORIA
SESMT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL
CER. DO CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. CONCHETA SMIRNE MENDONÇA
CER. AMELIA FÁVERO MANINI
CER. EUNICE BONILHA TOMAZO
CER. MARIA ENAURA M. MAGALHÃES
CER. ANUNCIATA LIA DAVID
CER. MARIA DA GLORIA F. SIMÕES
CER. MARIALICE LIA TEDDE
CER. ZILDA MARTINS PIERRI
CER. ANTONIO CUSTODIO DE LIMA
CER. PE. MARIO CAVARETTI FILHO
CER. ELOA DO VALLE QUADROS
CER. LEONOR MENDES DE BARROS
CER. CARMELITA GARCEZ I
EMEF. LUIZ ROBERTO S. FORTES
EMEF. GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA
CEC. ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS
CEC. PIAQUARA
CEC FUNDECITRUS
ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA
CER. CARMELITA GARCEZ II
CER. DO CAIC RUBENS CRUZ
EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI
VIGILANCIA SANITÁRIA
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRALIZADO
CENTRALIZADO
ALMOXARIFADO

**QUADRO  
DE  
AVISO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS



BIBLIOTECA MUNICIPAL
EMEF. CAIC. RUBENS CRUZ
EMEF. RICARDO C. C. MONTEIRO
CER. JACOMINA F. SAMBIASE
EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS
EMEF. RAFAEL DE MEDINA
EMEF. HENRIQUE SCABELLO
CER. ANTONIO TAVARES P. LIMA
CER. CYRO GUEDES RAMOS
CER. EUDÓXIA PINTO FERRAZ
CER. JOSE DO AMARAL VELOSA
CER. JUDITH DE BARROS BATELLI
CER. MARIA PRADELLI MALARA
CER. MARIA RENATA LUPO BO
CER. JOSE PIZANI
CER. MARIA BARCAROLLA FILIÉ
CER. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI
CER. EDUARDO BORGES COELHO
CER. ALVARO WALDEMAR COLINO
CER. HONORINA COMELLI LIA
CER. ADELINA LEITE AMARAL
CER. MARIA JOSÉ P. PORCIUNCULA
CER. PE. BERNARDO PLATE
CER. COTINHA DE BARROS
EMEF. ALTAMIRA AMORIN MANTENSE
EMEF. EUGENIO TROVATTI
EMEF. RUTH CARDOSO
RESTAURANTE POPULAR
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
UPA VILA XAVIER
SAMU
FROTA - GER. DE TRANSPORTES
PRONTO SOCORRO MELHADO
NGSAT
CAEE
NEJA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES
CMS SELMI DEI
CMS SANTA ANGELINA
CMS VILA XAVIER
CRASMAA
DST/AIDS

# QUADRO DE AVISO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

PSF MARIVAN
ESPAÇO CRESCER
CMS MELHADO
PSF PINHEIROS
PSF CRUZEIRO DO SUL
PSF HORTENSÍAS
CMS JD AMÉRICA
CMS YOLANDA OPICE
CMS LARANJEIRAS
CMS JD. STA LUCIA
CMS E NIS SELMI DEI IV
PSF VALE DO SOL
NIS E CMS IGUATEMI
CEREST, CISA, FARMACIA DA SAUDE MENTAL
PSF BIAGIONE
PSF BELA VISTA
CAPS
CMS PQ. SÃO PAULO
CRJA
AMB. SAÚDE DA MULHER / GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
PEDÁGIO DE BUENO
NGA-3
PSF JD. BRASIL
PSF IEDA
PSF MARIA LUIZA
CMS PAULISTANO
CMS CECAP
PSF BUENO
CRJA
SARA
CTA
CAPS AD

**QUADRO  
DE  
AVISO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
203214237 BRSP

**CPF** 131.105.968-73    **DATA NASCIMENTO** 14/11/1972

**FILIAÇÃO**  
SERGIO HERMINIO FAUSTO  
DIVINA APARECIDA LONGUINI FAUSTO

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. Hab.**  
[ ]    [ ]    AB

**Nº REGISTRO** 01644244450    **VALIDADE** 12/12/2016    **1ª HABILITAÇÃO** 25/01/1991

**Observações**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Signature]*

**LOCAL** ARARAQUARA, SP    **DATA EMISSÃO** 13/12/2011

**68309480011**  
**6P530101290**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
499958461

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
499958461

*[Handwritten signature]*

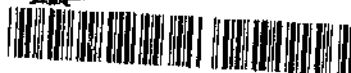
*[Large handwritten signature]*



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.748.194/09-5  
C. C. D. A. A.



CONVÊNIO ARARAQUARA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**  
**“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**

CNPJ: 50.399.542/0001-57

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**1. SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Araraquara/SP, nascido no dia 02/06/1939, inscrito no C.P.F. sob nº 155.870.378-00, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.866.362-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Gennaro Granata, nº 633 – Jardim Botânico, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14805-010; e

**2. DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araraquara/SP, maior, nascido no dia 14/11/1972, portador da cédula de Identidade R.G. nº 20.321.423-7-SSP/SP e C.P.F. sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Dr. Moraes Lima, nº 716 – Jardim Novo Mundo, C.E.P. 14092-160.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **“HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP”**, empresa estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 35200102451, em sessão de 06/09/1.978 e última alteração a de nº 05, arquivada sob nº 4.203/04-5 em 05/01/2004, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, sofrendo assim as modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é neste ato elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 24.235,35 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) com Correção Monetária de 70% Capital e R\$ 75.764,65 (Setenta e cinco mil, setecentos e

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente com conformidade o original em cartório, em 14

2 - FEV. 2012







JUL 23 17 09 09

sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com Dividendos sobre Quotas a Pagar, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dimas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	150.000.....	100.....	R\$ 150.000,00

II: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.441, Vila Xavier - Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14810-100, neste ato e por este instrumento passa a exercer suas atividades na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

III: A sociedade que vinha exercendo a atividade de "Comércio e Assistência de Relógios Industriais.", neste ato e por este instrumento passa a ter como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONSERTO, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

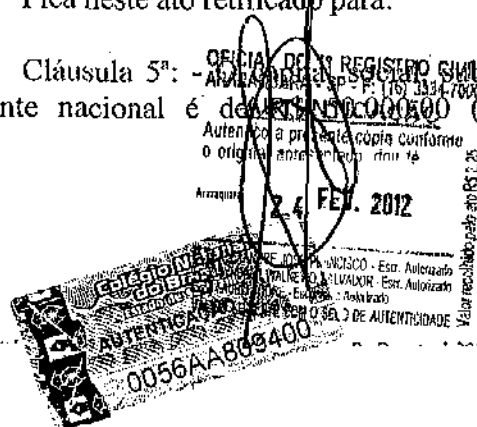
IV: Fica neste ato **RETIFICADA** a Cláusula 5ª, da alteração contratual de 22/10/2003, arquivada em 05/01/2004, sob nº 4.203/04-5, onde consta:

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00
José Aparecido Herminio Fausto.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
Totais.....	50.000.....	100.....	R\$ 50.000,00

Fica neste ato retificado para:

Cláusula 5ª: - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000



Handwritten signatures and initials.

JUCEP  
17 09 09



(cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Sérgio Herminio Fausto.....	49.500.....	99.....	R\$ 49.500,00
Dimas Longuini Herminio.....	500.....	1.....	R\$ 500,00
Totais.....	50.000.....	100.....	R\$ 50.000,00

V: Desta forma, ficam ratificadas todas as demais disposições constantes no contrato social já registrado, conforme acima mencionado.

VI: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "HORA SOL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-244.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de ambos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONSERTO, LOCAÇÃO, ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 01 DE AGOSTO DE 1.978.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O Capital Social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem o valor de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em





JUL 30

17 09 09

150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Sérgio Herminio Fausto.....	148.500.....	99.....	R\$ 148.500,00
Dimas Longuini Herminio Fausto.....	1.500.....	1.....	R\$ 1.500,00
<b>Totais.....</b>	<b>150.000.....</b>	<b>100.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2.002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: - A gerência e a administração da sociedade será exercida pelo sócio SERGIO HERMINIO FAUSTO, que assinará individualmente e separadamente todos os papéis e documentos relativos à sociedade a ele será atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo, ativa e passivamente, e fora dele, em todos os negócios, atos e contratos que ela participe.

Parágrafo 1º: - O prazo de gestão do sócio administrador será por tempo indeterminado.

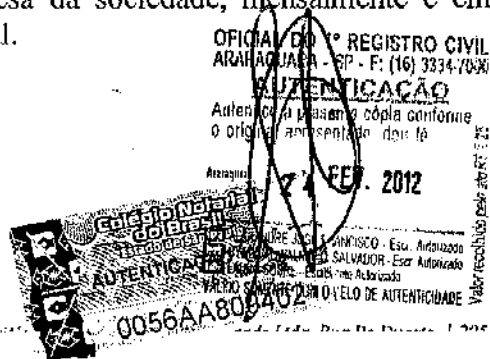
Parágrafo 2º: - Com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, a sociedade poderá designar administradores não sócios para um período determinado, prorrogável ou não.

Parágrafo 3º: - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Cláusula 7ª: - É vedado o uso da denominação social por qualquer dos sócios em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, que configurará justa causa para efeito de exclusão do sócio.

### DA RETRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: - Os sócios em comum acordo, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado e contabilizado como despesa da sociedade, mensalmente e em título próprio na respectiva contabilidade social.



JUCESP  
17 09 09

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9ª: - O Exercício Social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão levantados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Economico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a reinvestimento, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º: - A sociedade poderá levantar Balanço em qualquer época do ano, e, com base no mesmo, distribuir o lucro apurado aos sócios.

### DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, observado o seguinte:

- a) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o outro se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula 12ª: - Caso não haja interesse na aquisição das quotas por parte do outro sócio e sendo estas de interesse de terceiros, a cessão somente se concretizará se não houver oposição do sócio remanescente.

Parágrafo 1º: - A transferência das quotas somente se formalizará através da modificação do contrato social, que terá eficácia após sua averbação no órgão competente.

Parágrafo 2º: - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

### DO FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 13ª: - A sociedade prosseguirá com o sócio remanescente, admitindo ou não os herdeiros do pré-morto em seu quadro societário.

REGISTRO CIVIL  
ADRIANÓPOLIS - SP - F. (16) 3324-7000  
AUTENTICAÇÃO  
2 de Fev. 2012  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
0056AA809403



JUL 17 09 09

Parágrafo 1º: - A admissão dos herdeiros do falecido na sociedade será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Parágrafo 2º: - Admitidos os novos sócios e enquanto não houver homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante, comprovado por documento judicial.

Cláusula 14ª: - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º: - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento, atualizadas mensalmente por índice atrelado à taxa de juros dos impostos devidos à Fazenda Nacional, ou outro convencionado entre as partes.

Parágrafo 2º: - A morte do sócio não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 15ª: - O sócio interditado por incapacidade superveniente, se não excluído judicialmente, somente poderá continuar na sociedade se representado por curador com autorização judicial.

Parágrafo único: - Caso haja exclusão por ordem judicial ou desinteresse deste em permanecer na sociedade, a quitação se dará de acordo com a cláusula 14ª e seus parágrafos.

Cláusula 16ª: - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 17ª: - A convocação para reunião dos sócios se fará por meio de anúncio, carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio ou forma, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, comprovando-se o envio e o teor da convocação.

Parágrafo único: - Dispensa-se às formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Cláusula 18ª: - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto de discussão.



Handwritten signature and initials.

JUCESP  
17 09 09

Cláusula 19ª: - As deliberações vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª: - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 21ª: - A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo societário, somente se aprovado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula 22ª: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

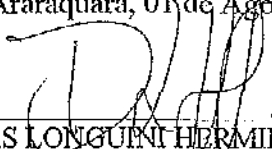
Cláusula 23ª: - Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 24ª: - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

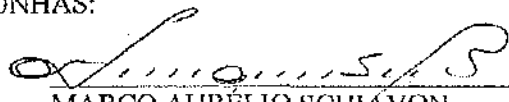
Araraquara, 01 de Agosto de 2.009

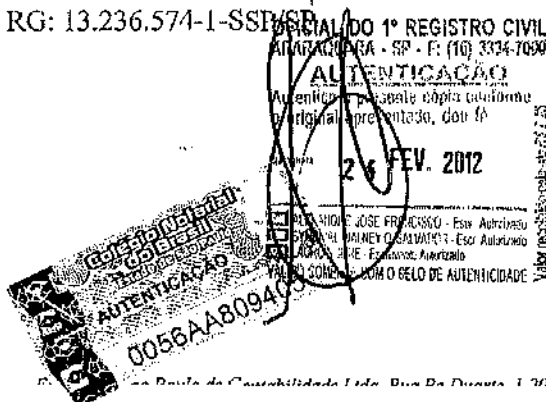
  
SERGIO HERMINIO FAUSTO

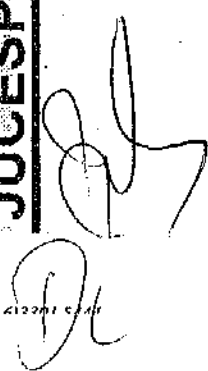
  
DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

### TESTEMUNHAS:

  
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
RG: 13.236.574-1-SSRP/SP

  
MARCO AURELIO SCHIAVON  
RG: 3.506.885-SSRP/SP



JUCESP  


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

ARARAQUARA - SP

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL: MARCIA BUENO



Procuração que faz: ---

Livro nº 019 Pg. 336  
1º Traslado

S A I B A

quantos virem este público instrumento de procuração, bastando que, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez, neste 2º Subdistrito do Município, e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim Substituta e o Oficial titular que esta subscreve, compareceu como OUTORGANTE **HORA SOL - COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Jorge Haddad, nº 552, Jardim Paulistano, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 50.399.542/0001-57, estando seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35200102451 em sessão de 06/09/1978, e última alteração consolidada sob nº 362.959/09-2 em sessão de 17/09/2009, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria sob nº 006, fls. 088 a 096, sendo neste ato representada pelo sócio, conforme cláusula sexta da última alteração consolidada, o senhor **SERGIO HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.866.362 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.870.378-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Gennaro Granata, nº 633, Jardim Botânico, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo; a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, cédula de identidade (RG) nº 20.321.423-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.105.968-73, residente e domiciliado na Rua Dr. Moraes Lima, nº 715, Jardim Novo Mundo, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome da firma outorgante, tratar de todos seus negócios e interesses; comprar e vender artigos do seu comércio; celebrar e rescindir contratos; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive Carteiras Profissionais; representa-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., Nossa Caixa Nosso Banco S/A, Caixa Econômica Federal, e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs e demais títulos de crédito e documentos bancários; requisitar talões de cheques e solicitar saldos; representa-la perante terceiros, repartições públicas, como JUCESP, POSTO FISCAL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL, autarquias, Justiça do Trabalho, Cia. Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, no foro em geral e onde mais se faça mister, podendo, requerer, promover,



Continua...  
*[Handwritten signature]*



00602602261109.000002380-9

P. 02203 R. 010380

ALAMEDA PAULISTA 2125 - VL XAVIER  
ARARAQUARA SP CEP 14810-270  
FONE/FAX: 16-33392018

ALICIA DE TOPO TERRA: 100% INICIAL, QUILÔMETRO AULI, TERMO DO REGISTRO DO REGISTRO, INJUNÇÃO DE DOCUMENTO

Este sistema está em uso desde 1984



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Continuação...

alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, inscrever a outorgante para participar de quaisquer concorrências ou licitações, sejam públicas ou não, apresentando, redigendo e assinando o que for necessário; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos; constituir advogados com poderes "ad-judicia et extra", propor ações e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente MANDATO, podendo subtabelar. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina, do que dou fé. Eu, (as.) Elizandra Adna Maurício Pimenta (Elizandra Adna Maurício Pimenta), Substituta, a lavrei, e Eu, (as.) Belá Márcia Bueno (Belá Márcia Bueno), Oficial Titular, subscrevi. (2.) SERGIO HERMINIO FAUSTO, devidamente selado: NADA MAIS. Traslada, em seguida. Eu, (Elizandra Adna Maurício Pimenta), Substituta, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste \_\_\_\_\_ de verdade.

Elizandra Adna Maurício Pimenta  
 Substituta

Bula nº	63/10
Ad Oficial...	83,50
Ad Estado...	23,75
A Cart. Serv. I	17,50
Ad Reg. Civ. ...	4,40
Ad Trib. Jus. I	4,40
A Sta. Casa...	8,84
Total.....	154,89

**Atestado**  
 0060 A 212827

OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL  
 ELIZANDRA ADNA MAURÍCIO PIMENTA  
 Substituta

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



BRANCO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 036 / 2012**

Certificamos que a Empresa: **HORA SOL – COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP.**

Inscrita no CNPJ N.º 50.399.542/0001 - 57      Inscrição Estadual n.º 181.025.765.111

Estabelecida na ~~AVENIDA JORGE HADDAD Nº. 552~~ na Cidade de: ARARAQUARA UF: SP

CEP: 14.810-244. Fone: (16) 3322 – 5933

Capital Social: R\$ 150.000,00 Objetivo Social: "COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO, CONserto, LOCAÇÃO ALUGUEL DE RELÓGIOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LICENCIAMENTO, CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS".

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados exigidos pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº. 8.666, de 21/06/1993.

Araraquara, 26 de MARÇO de 2012

**VALIDADE: 26 / 09 / 2012**

**FELIPE GABRIEL FRANCELINO**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL  
PRESIDENTE

**CASSIANO SIMÕES FERREIRA**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

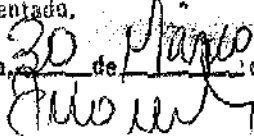
**LARA HELENA BOLANI PORTEIRO**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões negativas de pedido de falência ou concordata e a prova de regularidade com as Fazendas Federal, União, Estadual, Municipal, I.N.S.S. e F.G.T.S., observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE	RENOVAÇÕES ATÉ
<u>CERTIDÃO CONJUNTA:</u>	15 / 07 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO ESTADUAL:</u>	23 / 04 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO MUNICIPAL:</u>	22 / 05 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO I.N.S.S.</u>	05 / 05 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO F.G.T.S.</u>	13 / 04 / 2012	___ / ___ / ___
<u>FALÊNCIA/CONCORDATA:</u>	19 / 06 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO TRABALHISTA:</u>	20 / 08 / 2012	___ / ___ / ___

Conforme determina o artigo 39 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 30 de Março de 2019

  
EDSON SANTOS DA SILVA  
-Gerente de Licitações-

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

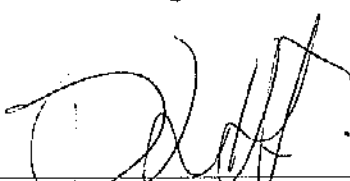
### ATESTADO DE VISTORIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"**  
**"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"**

Através do presente, a empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda. EPP, CNPJ nº 50.399.542/0001-57, com sede na Avenida Jorge Haddad, nº 552, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Araraquara, 26 de Março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
Diretor Presidente  
RG: 20.321.423-7  
CPF: 131.105.968-73

  
**Dimas Gomes**  
Gerente de Contratos

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br

Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio


"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"

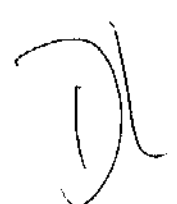

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"

"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"

Eu, Dimas Longuini Herminio Fausto, representante legal da Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob pena da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Araraquara, 02 de Abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que a empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, CNPJ 50.399.542/0001-57, com sede na Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd Paulistano - Araraquara/SP, é nossa fornecedora e prestadora de serviços de assistência técnica referente a Relógios de Ponto Informatizados, bem como de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), demonstrando competência técnica no desempenho da atividade, não sendo constatado nada que a desabone.

Araraquara, 09 de Janeiro de 2012.

**IESA - PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**

VALDIR CORREIA DA MOTTA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

29918943/0008-56

IESA - PROJETOS, EQUIP. E  
MONTAGENS S/A

ROD. MANOEL DE ABREU KM 4,5  
ZONA RURAL - CEP 14804-970  
ARARAQUARA - SP

Rodovia Manoel de Abreu Km 4,5 - Cep 14806-500 - Caixa Postal 496 - Araraquara - SP  
CNPJ 29918943/0008-56 Fone (016) 3303 1000

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Baibien, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112

www.daaeararaquara.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO Nº 0008/10

PROCESSO Nº 1685/10

REQUERENTE - Hora Sol Com. Assist. de Relógio de Ponto Ltda- EPP.



O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima ATESTA para os devidos fins que a empresa Hora Sol - Comércio e Assistência de Relógios Ltda, com CNPJ sob nº 50.399.542/0001-57 forneceu para este Departamento, através do pregão 40/08, Contrato 1653 de 26/09/08, a cessão de uso de um sistema de controle de acesso e de ponto, com fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo o treinamento dos usuários, no valor total de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Atesta ainda que os materiais foram entregues de acordo, sendo que, até a presente data a referida empresa realiza a manutenção do software de ponto eletrônico atendendo as necessidades do Departamento, não havendo em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

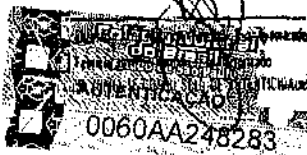
Departamento Autônomo de água e Esgotos de Araraquara, aos 18 (dezoito) de agosto de 2.010 (dois mil e dez).

OFICIAL DO 2.º REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA - SP - TEL: (16) 3333 2118

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé

31 MAR. 2010



Engº Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente



## DECLARAÇÃO

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Sob. O nº 52.311.289/0001-63, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Avenida Marchesan, 1979, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente, à de quem interessar possa, declarar que a empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP, CNPJ nº 50.399.542/0001-57, com endereço na Avenida Jorge Haddad, 552 – CEP 14810-24, Jardim Paulistano, Araraquara/SP, nos forneceu e instalou 17(dezessete) relógios de ponto em conformidade com a Portaria 1.510/MTE, sempre demonstrando competência técnica no desempenho da atividade, não constando nada até o momento que a desabone comercialmente e tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Matão - SP, 15 de Março de 2.011.

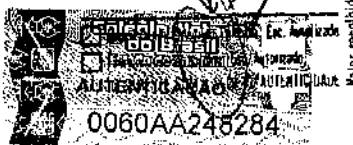
MARCHESAN IMPLS. E MÁQS. AGRÍCS. TATU S.A.  
JOSÉ LUIZ BOCCHI,  
REC HUMANOS.

OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA - SP - TEL: (16) 3339-2018

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé

Matão, 30 MAR. 2011



MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S.A.  
Avenida Marchesan, 1979 - Caixa Postal 131 - CEP 15994-900 - MATÃO - SP - BRASIL  
Fone: (16) 3382.0282 - Fax: (16) 3382.3316 (Vendas: 3382.1009 - Exportação: 3382.1003)  
CNPJ (MF): 52.311.289/0001-63 - Inscrição Estadual: 441.000.151.114  
<http://www.marchesan.com.br> - e-mail: [tatu@marchesan.com.br](mailto:tatu@marchesan.com.br)



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

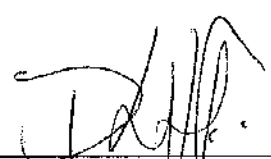
### DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"

Eu, Dimas Longuini Herminio Fausto, representante legal da Empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO que caso sagre vencedora do certame, será apresentado a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar manutenções, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

Araraquara, 02 de Abril de 2012.

  
Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG: 20.321.423-7





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M.**  
 (1ª VIA - Contribuinte)

**RECIBO**

**052/GAF**

NOME: HORASOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS LTDA

Exercício

CNPJ: 50.399.542/0001-57

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1441 - VILA XAVIER - ARARAQUARA - SP

Venc.

Valor R\$ 3.801,60

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA

Valor

DEPOSITO DE CAUÇÃO

Valor

R\$ 3.801,60

HISTÓRICO: RECOLHIMENTO REFERENTE A CAUÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 027/2012, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES À ESTA ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo

Guia

Sub-Total

R\$ 3.801,60

Autenticação Mecânica

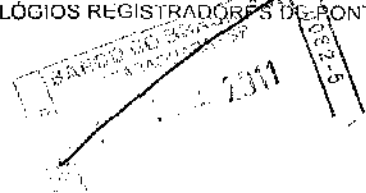
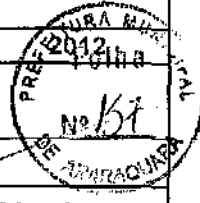
Este recibo só é válido, quando autenticado mecanicamente.

Juros

Multa

Total Geral

R\$ 3.801,60



30/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:11:43  
 008212781 0125

DEPOSITO BB 0000 729 5678  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA C M  
 AGENCIA: 0082-5 CONTA: 73.107-2

DATA 30/03/2012  
 VALOR DINHEIRO 3.801,60  
 VALOR TOTAL 3.801,60

IDENTIFICADOR 1: 50.399.542/0001 57

NR. AUTENTICAÇÃO 8.589.7AD.28F.DAE.C3C  
 LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



**HORA SOL COM. E ASS. DE RELOGIOS LTDA. EPP**

Demonstração dos índices referente Balanço Patrimonial encerrado  
Em 31/12/2.011

INDICES		VALOR	%
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</b>			
I.L.G.	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>		
	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	673.565,28	5,03
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	133.864,53	
I.L.C.	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
	Ativo Circulante	496.119,07	3,71
	Passivo Circulante	133.864,53	
I.S.G.	<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>		
	Ativo Total	673.565,28	5,03
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	133.864,53	
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO</b>			
I.E.	<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO</b>		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	133.864,53	0,20
	Ativo Total	673.565,28	

Araraquara, SP, 12 de Março de 2012

**SERGIO HERMINIO FAUSTO**  
Sócio Administrador

**WLADIMIR C. BERSANETTI RODRIGUES**  
TEC. CRC 1SP176876/O-1



# **HORA-SOL - Comércio e Assistência de Relógios Ltda.**

Vendas e Assistência Técnica em Relógios de Ponto Convencional e Informatizado, Vigia e Comercial

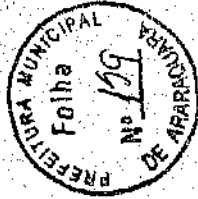
## **Concessionária DIMEP**

Haddad, 552 - Vila Xavier - Pabx: (16) 3322-5933 e 3337-8585 - Fax: Ramal 2104 - CEP 14810-244 - Araraquara / SP

L.: 181.025.765.111

E-mail: adm.aqa@horasol.com

CNPJ: 50.399.542/0001-57



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR  
CEP: 14.801-901 - ARARAQUARA/SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
DATA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 041 / 2012



Certificamos que a Empresa: **ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME**

Inscrita no CNPJ Nº. 04.561.209/0001 - 85

Estabelecida na RUA GUATEMALA Nº. 400 na Cidade de: CAMPO LIMPO PAULISA UF: SP

CEP: 13.231 - 230. Fone: (11) 4038 - 5411

Capital Social: R\$ 50.000,00 Objetivo Social: "COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO PARA EMPRESAS E ESCRITORIOS, E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO".

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados exigidos pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº. 8.666, de 21/06/1993.

Araraquara, 28 de MARÇO de 2012

**VALIDADE: 28 / 09 / 2012**

FELIPE GABRIEL FRANCELINO  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL  
PRESIDENTE.

CASSIANO SIMÕES FERREIRA  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

LARA HELENA BOLANI PORTEIRO  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões negativas de pedido de falência ou concordata e a prova de regularidade com as Fazendas Federal, União, Estadual, Municipal, I.N.S.S. e F.G.T.S., observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE	RENOVAÇÕES ATÉ
<u>CERTIDÃO CONJUNTA:</u>	19 / 09 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO ESTADUAL:</u>	23 / 04 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO MUNICIPAL:</u>	23 / 04 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO I.N.S.S.</u>	18 / 07 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO F.G.T.S.</u>	01 / 05 / 2012	___ / ___ / ___
<u>FALÊNCIA/CONCORDATA:</u>	16 / 09 / 2012	___ / ___ / ___
<u>CERTIDÃO TRABALHISTA:</u>	15 / 09 / 2012	___ / ___ / ___

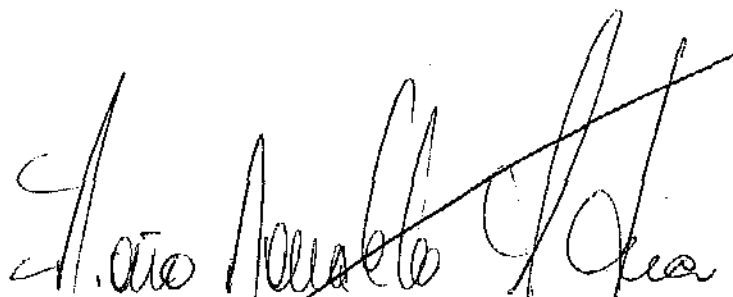
Campo Limpo Paulista, 14 de Maio 2012.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012”  
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012”  
“DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012”

A empresa Antonio Donivaldo de Souza Lima ME, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

  
ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
ANTONIO LIMA

  
Diámas Romea  
Secretaria de Contratos

ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
CNPJ: 04.561.209/0001-85  
INSCR. 245.087.853.113  
RUA GUATEMALA Nº 400 – JD AMÉRICA – CAMPO LIMPO PTA / SP CEP.: 13231-270  
FONE / FAX : (11) 4038-5411 / (11) 4812-4248  
E-mail : lima@apontosistemas.com.br / Site: www.apontosistemas.com.br

Campo Limpo Paulista, 14 de Maio 2012.



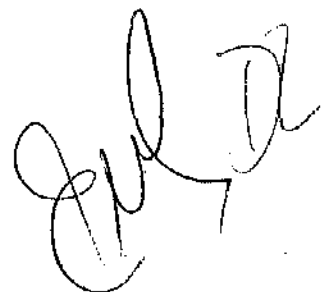
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"

A empresa Antonio Donivaldo de Souza Lima ME, declara que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

  
ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
ANTONIO LIMA

ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
CNPJ: 04.561.209/0001-85  
INSCR. 245.087.853.113  
RUA GUATEMALA Nº 400 - JD AMÉRICA - CAMPO LIMPO PTA / SP CEP.: 13231-230  
FONE / FAX : (11) 4038-5411 / (11) 4812-4248  
E-mail : lima@apontosistemas.com.br / Site: www.apontosistemas.com.br




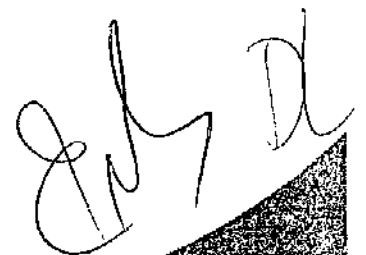


ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.561.209/0001-85, com sede na Rua Guatemala, 400 – Sala 1, Jardim Américo, Campo Limpo Paulista/SP, nos forneceu com excelência no que diz respeito a venda, prazo de entrega e Assistência Técnica os Registradores Eletrônicos de Ponto – REP, em conformidade com a Portaria 1.510/MTE – marca DIMEP, não sendo constatado nada até o momento que a desabone tecnicamente ou comercialmente.

Araraquara, 28 de Março de 2011.

  
-----  
MARIA APARECIDA CARDOSO RAMOS DA SILVA  
Proprietaria  
CPF 258.359.548-24

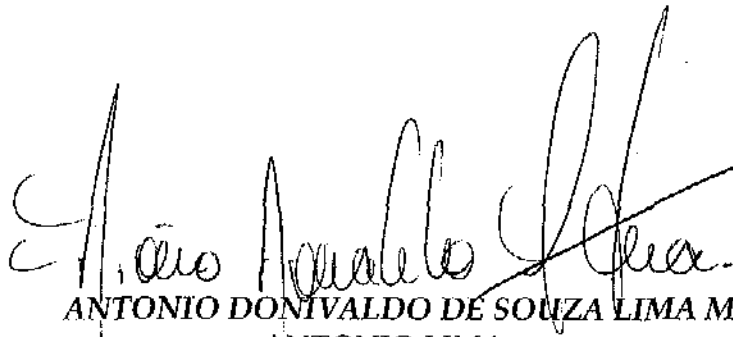


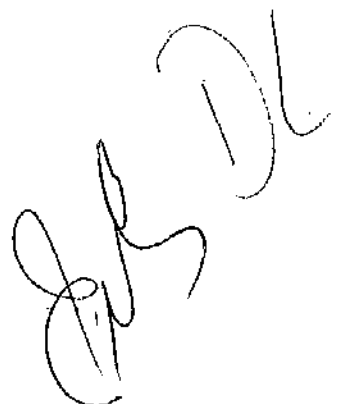
Campo Limpo Paulista, 14 de Maio 2012.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"

A empresa Antonio Donivaldo de Souza Lima ME, declara que caso sagre vencedora do certame, apresentará a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar as manutenções nos Relógios Registradores de Ponto - REP, da marca DIMEP, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

  
ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
ANTONIO LIMA







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M.**  
 (1ª VIA - Contribuinte)

**RECIBO**

**051/GAF**

Exercício

2012

Folha

Nº 165

NOME: ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA-ME

CNPJ: 04.561.209/0001-85

ENDEREÇO: RUA GUATEMALA Nº 400 - CAMPOS LIMPO PAULISTA-SP

Venc.

Valor R\$ 3.801,60

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA

Valor

DEPOSITO DE CAUÇÃO

Valor R\$ 3.801,60

HISTÓRICO: RECOLHIMENTO REFERENTE À CAUÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 027/2012, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES À ESTA ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo

*DL*

Guia

Sub-Total R\$ 3.801,60

Autenticação Mecânica

Este recibo só é válido, quando autenticado mecanicamente.

Juros

Multa

Total Geral R\$ 3.801,60

30/03/2012 14:14:41 BANCO DO BRASIL 0128  
 008212781  
 OUVIDORIA RB 0800 729 56/8  
 COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA O M  
 AGENCIA: 0082-5 CONTA: 73.187-2  
 DATA: 30/03/2012  
 VALOR DINHEIRO: 3.801,60  
 VALOR TOTAL: 3.801,60

IDENTIFICADOR 1: 04.561.209/0001 85  
 NR. AUTENTICAÇÃO 0.004.930.B69.C10.804  
 LIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

*DL*

# ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA – ME

Rua Guatemala, nº 400, sala 1, Jd. América, Campo Limpo Paulista/SP - CEP 13231-230.  
C.N.P.J nº 04.561.209/0001-85



## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA 2011

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL.} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}$$

R\$	254.581,20
R\$	66.860,45

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 3,80 ✓

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}$$

R\$	363.618,10
R\$	66.860,45

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 5,43 ✓

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

R\$	254.581,20
R\$	66.860,45

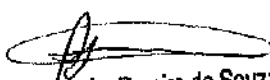
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 3,80 ✓


$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

R\$	66.860,45
R\$	363.618,10

INDICE DE ENDIVIDAMENTO = 0,18

CAMPO LIMPO PAULISTA, 28 DE MARÇO DE 2012.

  
Rosemeire Pereira de Souza  
CPF: 001.554.068-50  
CRC: 1SP118394/0-0





ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR  
CEP: 14.801-901 - ARARAQUARA/SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
DATA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.

Two handwritten signatures in black ink, located in the upper right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 037 / 2012

Certificamos que a Empresa: **EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME**

Inscrita no CNPJ N.º 03.092.751/0001 - 73      Inscrição Estadual n.º 647.292.021.110

Estabelecida na TV IZABEL RIBEIRO ATTAB Nº. 25 na Cidade de: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF: SP

CEP: 15.025 - 097. Fone: (17) 3334 - 7777

Capital Social: **R\$ 3.000,00** Objetivo Social: "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS".

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados exigidos pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº. 8.666, de 21/06/1993.

Araraquara, 26 de MARÇO de 2012

**VALIDADE: 26 / 09 / 2012**

**FELIPE GABRIEL FRANCELINO**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL  
PRESIDENTE

**CASSIANO SIMÕES FERREIRA**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

**LARA HELENA BOLANI PORTEIRO**  
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões negativas de pedido de falência ou concordata e a prova de regularidade com as Fazendas Federal, União, Estadual, Municipal, I.N.S.S. e F.G.T.S., observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE	RENOVAÇÕES ATÉ
<del>CERTIDÃO CONJUNTA:</del>	<del>22 / 07 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>CERTIDÃO ESTADUAL:</del>	<del>23 / 04 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>CERTIDÃO MUNICIPAL:</del>	<del>24 / 07 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>CERTIDÃO I.N.S.S.</del>	<del>22 / 07 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>CERTIDÃO F.G.T.S.</del>	<del>27 / 03 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>FALÊNCIA/CONCORDATA:</del>	<del>25 / 07 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>
<del>CERTIDÃO TRABALHISTA:</del>	<del>15 / 09 / 2012</del>	<del>___ / ___ / ___</del>

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 03092751/0001-73  
**Razão Social:** EXAME RIO PRETO INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** R PARTICULAR UM 25 A / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15025-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2012 a 01/05/2012

**Certificação Número:** 2012040215075435864635

Informação obtida em 02/04/2012, às 15:07:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# exame

Consultoria, Sistemas e Informática

Trav. Izabel Ribeiro Attab nº 25  
São José do Rio Preto-SP  
Fone: (17) 3334-7777 / 9706-7722  
[www.exameinformatica.com.br](http://www.exameinformatica.com.br)  
[joly@exameinformatica](mailto:joly@exameinformatica)

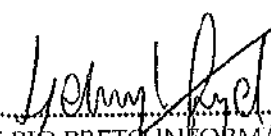
São José do Rio Preto, 29 de março de 2012.

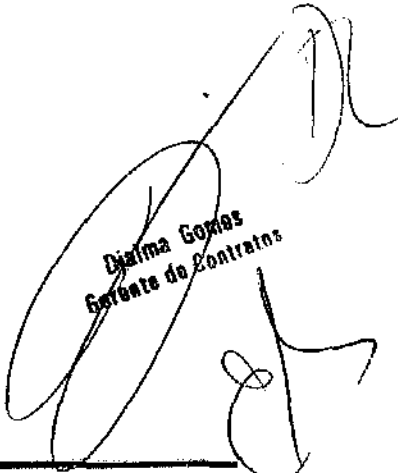
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO. N.º 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"



## DECLARAÇÃO

Através do presente, a empresa EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais determinados neste edital pertencentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

  
.....  
EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME  
Joly Nicolas Ferzoli  
RG 19.241.622

  
Dalma Gomes  
Gerente de Contratos

Hardware Solution Provider

Microsoft®

intel®

DIMEP

terra 



# exame

Consultoria, Sistemas e Informática

Travessa Izabel Ribeiro nº 25  
São José do Rio Preto-SP  
Fone: (17) 3334-7777 / 9706-7722  
[www.exameinformatica.com.br](http://www.exameinformatica.com.br)  
[tjoly@exameinformatica.com.br](mailto:tjoly@exameinformatica.com.br)

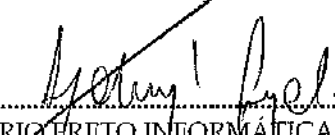
São José do Rio Preto, 29 de março de 2012.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO. N.º 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"



## DECLARAÇÃO

Eu Tjoly Nicolas Ferlozi, representante da empresa Exame Rio Preto Informática Ltda ME, interessada em participar do Processo Licitatório nº 027/2012 da Prefeitura do Município de Araraquara, declaro sob as penas da lei, que, não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

  
EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME  
Tjoly Nicolas Ferlozi  
RG 19.241.622

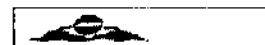
Hardware Solution Provider

Microsoft®

intel®

DIMEP

terra 



# exame

Consultoria, Sistemas e Informática

Travessa Izabel Ribeiro nº 25  
São José do Rio Preto-SP  
Fone: (17) 3334-7777 / 9706-7722  
[www.exameinformatica.com.br](http://www.exameinformatica.com.br)  
[joly@exameinformatica.com.br](mailto:joly@exameinformatica.com.br)

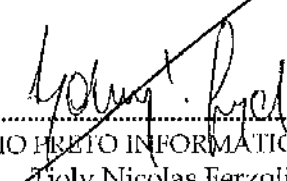
São José do Rio Preto, 29 de março de 2012.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"  
"PROCESSO LICITATÓRIO. N.º 027/2012"  
"DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2012"



## DECLARAÇÃO

Eu, Tjoly Nicolas Ferzoli, representante legal da Empresa Exame Rio Preto Informática Ltda ME, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO que caso sagre vencedora do certame, será apresentado a título de contratação, comprovação de que é representante devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos a prestar manutenções, bem como possui pessoal treinado, qualificado e certificado pelo fabricante.

  
.....  
EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME  
Tjoly Nicolas Ferzoli  
RG 19.241.622

*Hardware Solution Provider*

Microsoft®

intel®

DIMEP

terra 







**EXAME RIO PRETO INFORMATICA LTDA – ME**  
**CNPJ: 03.092.751/0001-73**

**INDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**  
**BASE : BALANCO 31/12/2.011**


$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{13.673,60 + 0,00}{54.228,76 + 0,00} = 0,25 \quad \checkmark$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{54.587,32}{985.422,96 + 0,00} = 1,08 \quad \checkmark$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{13.673,60}{54.228,76} = 0,25 \quad \checkmark$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{54.228,76 + 0,00}{58.587,32} = 0,93$$

São José do Rio Preto, 15 de Março de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
**TJOLY NICOLÁS FERZOLI**  
Sócio-Gerente  
CPF: 098.320.578-76

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZANDRA GIGANTE**  
Contadora  
CRC 1SP 196003/O-9







EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA ME

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR  
RUA SÃO BENTO - ARARAQUARA/SP  
CEP: 14.201-901 - ARARAQUARA Nº 027/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 01 - HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
DATA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be "D" and "J" with a flourish.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


### ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 01 - Habilitação)

“ CONCORRÊNCIA Nº 001/2.012”

“PROCESSO LIC. Nº 027/2.012”

Às 14 horas e 30 minutos do dia 03 do mês de abril de dois mil e doze, conforme Processo Licitatório nº 027/2.012, foram abertos pela Comissão Permanente de Licitações, cujos membros presentes assinam a ata, os envelopes contendo a Habilitação das interessadas na Licitação que se destina a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade, conforme segue:

- 1- ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA – ME – ausente o representante
- 2 – EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA – ME – ausente o representante
- 3 – HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA - EPP – repres. por Dimas Longuini Hermínio Fausto 

Abertos os envelopes, os documentos foram devidamente vistos e rubricados pelos presentes.

A Comissão Permanente de Licitações resolve, em virtude da quantidade de documentos a serem analisados com vistas à Habilitação, suspender a presente sessão, devendo comunicar oportunamente o resultado desta análise, com abertura de prazo, aos interessados, para vistas ao processo e eventual interposição de recursos.

Diante disso, os envelopes nº 2 – Proposta - das 03 (três) empresas participantes, foram devidamente assinados pelos presentes e serão guardados de modo inviolável, para serem abertos em data a ser designada somente após o procedimento supra mencionado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 03 de abril de 2.012.

  
DJALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

  
LUIZ GUSTAVO CAMARINI TOLEDO  
Comissão Permanente de Licitações

  
JOESER DOMINGOS CORRÊA  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
*Coordenadoria Executiva de Administração De Suprimentos*

COMUNICADO

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"**  
**"DE: 24 de FEVEREIRO de 2012"**

Em 04 de abril de 2012.

Com referência à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012**, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 - Habilitação - das empresas ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA - ME, HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA - EPP e EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA - ME, a Comissão Permanente de Licitações resolve **INABILITAR** a empresa EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA - ME, por desatender aos itens 06.08 (Atestado(s) de capacidade técnica), 06.10 (garantia para licitar), bem como por desatender ao item 06.13 em relação ao ILG e IE do edital, **HABILITANDO** as demais empresas por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Desde que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o **dia 16 de abril de 2012, às 16:00 horas**, no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - Araraquara/SP - 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações.

  
**DJALMA GOMES**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012\***  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2012\***  
**DE 24 de FEVEREIRO de 2012\***

**Em 04 de abril de 2012.**

Com referência à CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2012, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESES ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE-TIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMER, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo 1), desta cidade, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 - Habilitação - das empresas ANTONIO DONALDO DE SOUZA LIMA - ME, HORA SOLOCOMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIO LTDA - EPP E EXAMERIO PRETO INFORMATICA LTDA - ME, a Comissão Permanente de Licitações resolveu INABILITAR a empresa EXAMERIO PRETO INFORMATICA LTDA - ME, por desatendidos itens 06.08 (Anexo 08) de capacidade técnica, 06.10 (garantia paralela), bem como por desatender ao item 06.13 em relação ao IJC e IJC do edital, HABILITANDO as demais empresas por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Desde que não haja interposição de recursos, data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 16 de abril de 2012, às 16:00 horas, no Pego Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - Araraquara-SP - 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações.

Assinado no Original  
DUALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**  
**PROCESSO LIC. Nº 020/2012**  
**HOMOLOGACAO**  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIMÍDIAS, BANHEIROS, HALL, DEPOSITO, REFORMA NA COZINHA E ADEQUAÇÕES NA RE-AS INTERNA E EXTERNA NO CERJÓSE PIZZAVI, NESTA CIDADE".  
Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: YTOARA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$436.371,11 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 04 de Abril de 2012.  
MARCÉLO FORTES BARBIERI  
-Pefeito Municipal-

**JULGAMENTO**  
**PARCELA Nº 032/2012**  
**GUICHÊ Nº 12701/2012**  
**PROCESSO LIC. Nº 041/2012**  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VÁRIOS CONSTRUÇÃO DE BALAS DESTINADAS A EMBAQUE DE PASSAGEIROS (PONTOS DE ONIBUS), NA RODOVIA MANOEL DE ABREU - ARARAQUARA/AMÉRICO BRASILENSE".

Analisado os Documentos, bem como a Proposta de habilitada a Comissão Permanente de Licitações, julga-se conveniente tornada como vencedora a empresa: LEAO ENGENHARIA S.A., conforme consta dos autos.  
Araraquara, 04 de Abril de 2012.  
DUALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitações

e Trezentos Reais) por 1 (uma) sessão realizada, cu R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) pelo conjunto de 2 (duas) apresentações. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos grupos selecionados, através de contrato de prestação de serviço e apresentação de No. do Fiscal. Os Grupos e Cias selecionados em municípios cuja distância oficial seja superior e 250 (Duzentos e Cinquenta) km rodoviário, além do cachê artístico previsto, uma ajuda de custo no valor bruto de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

IV - Os pagamentos serão efetuados após a entrega de nota fiscal de serviços e proenchementos legais. É de responsabilidade dos grupos a produção dos espécies, custos de transporte de elenco e material cênico, operacionalização técnica, alimentação e a liberação de direitos autorais, junto às entidades competentes.

V - A organização convidada 2 (duas) profissionais de reconhecida atuação na área teatral para emissão de pareceres técnicos sobre os projetos inscritos.

VI - A comissão organizadora, formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDAART, pelo representante titular da área teatral no Conselho Municipal de Cultura, e representantes das instituições parceiras (SESC e Oficina Cultural Regional Leila Abramov), detinha a palavra e de sessões a serem realizadas por espetáculo aprovado pelos pareceres técnicos, bem como os locais e horários mais convenientes para as apresentações. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação de agenda mensal determinado pela comissão, conforme disponibilidade da programação geral do Festival.

VII - Não poderão ser inscritos projetos de espetáculos já selecionados nas últimas 5 (cinco) edições da Semana Luiz Antônio Martiniz Cortes.

VIII - Dentro da programação oficial da Semana Luiz Antônio fica reservada a participação e apresentação de pelo menos 2 (dois) espetáculos produzidos por Grupos/Cias araraquenses, como garantia da representatividade da produção local.

IX - A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br). Os proponentes dos projetos aprovados serão convidados para providenciamentos de contratação e contratação.  
Secretaria Municipal de Cultura / Fundart.

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Atos Oficiais**  
"DESCRACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHÊS A SEGUIR REBAIONADOS:  
DEFERIDO INTERESSADO  
GUICHÊ Nº ANTONIO DAMOTTA  
13.7632.012 CARMEM PIRES DE ARRUDA  
05.1792.012 DIVA DIAS DOS SANTOS  
21.6492.012 EMPREENDE E CONSTRUTORA VAVANA GONSC. LTDA.  
22.4992.011 FABIANA FREITAS BATISTA  
01.0902.012 JAIR CORREA DA SILVA  
13.5692.012 JOSÉ VARINO  
21.2272.012 PLAST LOUCA COMÉRCIO DE  
05.8612.012 PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA - EPP  
12.1372.012 SANDRA REGINA SILVA CARDOSO  
21.7532.012 SILVIO HENRIQUE DOMIERO  
WILLIAN RASTELLI

DEFERIDO PARCIALMENTE INTERESSADO  
GUICHÊ Nº ERICSON BERTHO  
14.7122.012 ERICA YARINA DE MORAES MARANI  
20.1142.012 LUCIANA ALVES DE FARIAS  
68.1472.010 NOEMIA CARLOS ALVES DE LIMA  
72.3512.011 PAULO HENRIQUE DE FARIAS  
16.5632.012

integrando conteúdos gerais formativos dos docentes, que terão a tecnologia como apoio nos processos de ensino e aprendizagem", afirma Vera Lúcia Cabral Costa, coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores (EFAP) "Paulo Renato Costa Souza". A educadora ressalta ainda a abordagem global da iniciativa. "A empresa a ser contratada será responsável por toda a instalação, manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos, bem como gestão, produção e renovação dos conteúdos e formação dos professores", aponta.

O resultado dos estudos subsidiará a elaboração do edital de licitação da parceria público-privada, que tem investimento estimado em R\$ 5,5 bilhões, em um prazo de 10 anos. O valor final será definido no processo licitatório, a última etapa do processo. O cronograma atual prevê a assinatura do contrato no início de 2013. O montante previsto globalmente o desenvolvimento de conteúdos digitais interativos específicos para uso por professores e por alunos; formação de docentes; sistemas de gestão; e compra, instalação, manutenção e atualização tecnológica de equipamentos, como lousas digitais, projetores interativos, dispositivos móveis para uso pelos estu-

formação dos docentes, que terão a tecnologia como apoio nos processos de ensino e aprendizagem", afirma Vera Lúcia Cabral Costa, coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores (EFAP) "Paulo Renato Costa Souza". A educadora ressalta ainda a abordagem global da iniciativa. "A empresa a ser contratada será responsável por toda a instalação, manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos, bem como gestão, produção e renovação dos conteúdos e formação dos professores", aponta.

Cabrerá à Secretaria da Educação coordenar todo o trabalho. "A Pasta será responsável pelo monitoramento e avaliação de cada uma das fases, visando à adequada implementação e a obtenção de resultados efetivos", destaca Adriano Christian, diretor de Tecnologia da Informação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FIDE).  
As empresas interessadas têm prazo de 10 dias corridos para se cadastrar. As instruções podem ser consultadas na edição de hoje do Diário Oficial ou no portal da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)). Após o cadastramento, as instituições privadas terão no máximo 90 dias para apresentar as propostas.

*Diversas dicas para*

do Araraquara, neste município, sendo essas atividades... especificações contidas no ANEXO I. Aos quatro dias...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

ARARAQUARA

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas, no Póço Municipal...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

de abril de 2012, às 16:00 horas, no Póço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - Araraquara/SP - 3ª andar - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações.

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

ARARAQUARA

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

de Araras, ponto de saída, com o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, marginais, carga elétrica, água, gás, água quente, água fria, gás, gás de cozinha, gás de cozinha, gás de cozinha...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

ARARAS

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

de Araras, ponto de saída, com o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, marginais, carga elétrica, água, gás, água quente, água fria, gás, gás de cozinha, gás de cozinha...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

ARARAS

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...

Assinado no Original: DJALMA GOMES... Comissão Permanente de Licitações... Presidente: MARCELO FORTES BARBERI.

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-2012... PROCESSO LIC. Nº 04/2012-2012... EM 04 de ABRIL de 2012.

DESEJO que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 17 de ABRIL de 2012, às 09:30 horas...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo nº 9137/12 - PREGÃO nº 11/12. Contratação da empresa para fornecimento de Concreto Betonumiso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para pavimentação e recuperação asfáltica...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo nº 27173/11 - PREGÃO nº 10/12. Contratação de Instituição Filantrópica Oficial ou Privada para operação, elatização, processamento e pagamento da folha de pagamento dos Servidores/Fun- cionários Públicos Alivos, Inativos e Pen- sionistas e a realização do consignamento em folha de pagamento de empréstimo a serem concedidos aos Servidores/ Funcionários Públicos Alivos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura do Município de Itapevi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL RESUMIDO

PREGÃO Nº 050/2012 A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº 36/12, referente à "Contratação de empresa especializada de concurso público na Prefeitura de Pindamonhangaba"...

PREGÃO Nº 062/2012 A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº 62/12, referente à "Aquisição de separador, demarcador, organizador de fila para o Palacete Visconde da Palmeira"...

PREGÃO Nº 063/2012 A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº 63/12, referente à "Aquisição de separador, demarcador, organizador de fila para o Palacete Visconde da Palmeira"...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RECONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS para o Programa de Pós-Graduação em Física...

Comunicação - Assembleia Geral Extraordinária - Bior Açougue/Estado. Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Mineral Plástico, Fabricação de Alimentos, Perfumaria e Artigos de Louçaria, Tintas e Vernizes, Abalacões, Resinas Sintéticas, Borrachas e Cavaleiros Agrícolas de Araras e Região...



AVISO DELICITACIONAL Pregão Eletrônico Nº 02/MAR/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS...

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/12/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS...

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/12/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DE SALA DE PROJEIONAMENTO DE APOIOGRÁFICAS...

COMUNICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçuaia comunica a abertura de processo de licitação para contratação de empresa para execução de obras de reparação e manutenção de equipamentos de iluminação pública...

RELATÓRIO FOMAL REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO

RELATÓRIO FOMAL REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO. A Prefeitura de Araçuaia comunica a realização de licitação para contratação de empresa para execução de obras de reparação e manutenção de equipamentos de iluminação pública...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAIA

JULGAMENTO PARECER Nº 0302/012. GUICHÊ: 003.295/2012. PROCESSO LIC. Nº 018/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RECREAÇÃO, SANITÁRIOS, HALL, BERÇARIOS, BANHEIROS, DEPÓSITO, S.R.N.E. e COZINHA DIETÉTICA, AMPLIAÇÃO DA COZINHA e ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS INTERNA e EXTERNA NO CER CARMELY GARCEZ I, NESTA CIDADE"...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAIA

COMUNICADO "EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012" "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012" "DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012". Com referência à CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DE RELOJOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMER, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO...

COMPANHIA PARALISA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPDS

COMPANHIA PARALISA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPDS. Edital de Licitação para contratação de empresa para execução de obras de reparação e manutenção de equipamentos de iluminação pública...





**COMUNICADO**

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012"**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012"**  
**"DE: 24 de FEVEREIRO de 2012"**

Em 04 de abril de 2012.

Com referência à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012**, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 – Habilitação - das empresas **ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA – ME, HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA – EPP e EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA – ME**, a Comissão Permanente de Licitações resolve **INABILITAR** a empresa **EXAME RIO PRETO INFORMÁTICA LTDA – ME**, por desatender aos itens 06.08 (Atestado(s) de capacidade técnica), 06.10 (garantia para licitar), bem como por desatender ao item 06.13 em relação ao ILG e IE do edital, **HABILITANDO** as demais empresas por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Desde que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta Comercial, para o dia **16 de abril de 2012, às 16:00 horas**, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações.

*Assinado no Original*

**DJALMA GOMES**

Comissão Permanente de Licitações  
 Presidente



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc. Esc.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

**Apontando Soluções**

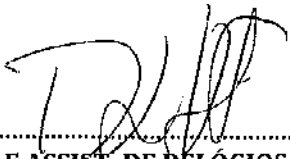
Araraquara, 02 de Março de 2011.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Prezado(a) Senhor(a):

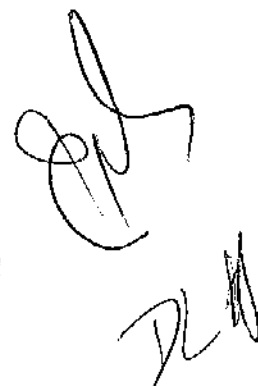
Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento da suas condições, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme abaixo descrito.

Declaramos ainda que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como pleno atendimento ao Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

  
.....  
**HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP**  
**Dimas Longuini Herminio Fausto**  
RG. 20.321.423-7

Rua Jorge Haddad, 552 | Vila Xavier | CEP: 14.810-244 | Araraquara - S.P.

www.horasol.com.br



Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda.  
Sistemas de Ponto e Acesso

Insc.Est.: 181.025.765.111  
CNPJ: 50.399.542/0001-57

Concessionário **DIMEP**



16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

Apontando Soluções

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** HORA-SOL Comércio e Assistência de Relógios Ltda EPP.  
**ENDEREÇO:** Avenida Jorge Haddad, 552 - Jd. Paulistano  
**CIDADE:** Araraquara **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 14810-244 **FONE:** (16) 3322-5933  
**CNPJ:** 50.399.542/0001-57 **IE:** 181.025.765.111

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** Dimas Fausto **RG:** 20.321.423 - Órgão expedidor: SSP Estado. SP **CPF:** 131.105.968-73

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do referido edital.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR UNIT MENSAL	VR TOTAL MENSAL
01	120	UN	Manutenção Preventiva e Corretiva de Relógios Registradores de Ponto - REP, da Marca DIMEP, pertencentes a esta Administração, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de concorrência nº 001/2012.	DIMEP	R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais)	R\$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)
<b>TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (PERÍODO 12 MESES).....</b>						<b>R\$ 299.520,00</b> (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais)

.....  
HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7



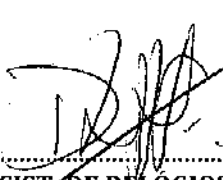
16 3322-5933

**HORA SOL**  
TECNOLOGIA

**Apontando Soluções**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- A) **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** serão realizados de acordo com as exigências do referido Edital.
- B) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- C) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3121-6  
CONTA CORRENTE: 3927-6  
FAVORECIDO: HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.
- D) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.
- E) **IMPOSTOS:** INCLUSOS.
- F) **PRAZO DE ATENDIMENTO:** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

  
.....  
HORA SOL COM. E ASSIST. DE RELÓGIOS LTDA EPP  
Dimas Longuini Herminio Fausto  
RG. 20.321.423-7



# HORA-SOL - Comércio e Assistência de Relógios Ltda.



Vendas e Assistência Técnica em Relógios de Ponto  
Convencional e Informatizado, Vigia e Comercial

**Concessionária DIMEP**

Av. Jorge Haddad, 552 - Vila Xavier - Pabx: (16) 3322-5933 e 3337-8585 - Fax: Ramal 2104 - CEP 14810-244 - Araraquara / SP

Inscr. Est.: 181.025.765.111

E-mail: adm.aqa@horasol.com

CNPJ: 50.399.542/0001-57

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR  
CEP: 14.802-901 - ARARAQUARA/SP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
DATA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.

**APONTO SISTEMAS**

||||| Crachás para Identificação



Campo Limpo Paulista, 28 de Março 2012

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012**

Segue nossa proposta Comercial referente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**. Os preços mencionados na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto do Processo.

Atenciosamente,

**ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME**  
ANTONIO LIMA  
CPF 007.791.228-44

ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
CNPJ: 04.561.209/0001-85  
INSCR. 245.087.853.113  
RUA GUATEMALA Nº 400 – JD AMÉRICA – CAMPO LIMPO PTA / SP CEP.: 13231-230  
FONE / FAX : (11) 4038-5411 / (11) 4812-4248  
E-mail : lima@apontosistemas.com.br / Site: www.apontosistemas.com.br

**Proposta de Preços**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO REFERIDO EDITAL).

**Razão Social do Licitante:** ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME.  
**CNPJ:** 04.561.209/0001-85 **Insc. Estadual:** 245.087.853.113  
**Endereço:** Rua Guatemala nº 400 – Jd. América **CEP:** 13231-230  
**Cidade:** Campo Limpo Paulista **Estado:** São Paulo  
**Telefone:** (11) 4838-5411 Fax : (11) 4812-4248 **E-mail:** lima@apontosistemas.com.br

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS** (quando por sistema bancário):  
**BANCO:** HSBC **C/C:** 1387595352 **AGENCIA Nº** 1387

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**  
**Nome:** Antonio Donivaldo de Souza Lima  
**Identidade:** 12.541.018-9 **Órgão expedidor:** SSP **Estado:** SP **CPF** 007.791.228-44

QTDE.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
120	DIMEP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.	R\$ 218,00	R\$ 26.160,00

**VALOR TOTAL (Período 12 meses)..... R\$ 313.920,00**  
(Trezentos e Treze Mil Novecentos e Vinte Reais)

*Antonio Donivaldo de Souza Lima*  
**ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME**  
ANTONIO LIMA  
CPF 007.791.228-44

ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
CNPJ: 04.561.209/0001-85  
INSCR. 245.087.853.113  
RUA GUATEMALA Nº 400 – JD AMÉRICA – CAMPO LIMPO PTA / SP CEP.: 13231-230  
FONE / FAX : (11) 4038-5411 / (11) 4812-4248  
E-mail : lima@apontosistemas.com.br / Site: www.apontosistemas.com.br

*[Handwritten signature]*

**1.CONDIÇÕES GERAIS:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

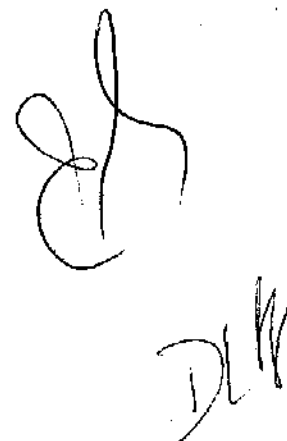
**IMPOSTOS:** Inclusos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias contados à partir da data de abertura.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME**  
ANTONIO LIMA  
CPF 007.791.228-44

ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME  
CNPJ: 04.561.209/0001-85  
INSCR. 245.087.853.113  
RUA GUATEMALA Nº 400 - JD AMÉRICA - CAMPO LIMPO PTA / SP CEP.: 13231-230  
FONE / FAX : (11) 4038-5411 / (11) 4812-4248  
E-mail : lima@apontosistemas.com.br / Site: www.apontosistemas.com.br



ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS  
RUA SÃO BENTO, N° 840 - 3° ANDAR  
CEP: 14.801-901 - ARARAQUARA/SP  
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2012  
CONCORRÊNCIA N° 001/2012  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA  
DATA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. D. S. Lima".





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


### ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 02 - Proposta)

"CONCORRÊNCIA Nº 001/2.012"

"PROCESSO LIC. Nº 027/2.012"

As 16 horas do dia 16 do mês de abril de dois mil e doze, conforme Processo Licitatório nº 027/2.012, foram abertos pela Comissão Permanente de Licitações, cujos membros presentes assinam a ata, os envelopes contendo a Proposta das interessadas na Licitação que se destina a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade", cujo valor estimado é de **R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais)** conforme segue:

1-  HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA - EPP - repres. por R\$ 299.520,00

2- ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA – ME – ausente o representante – R\$ 313.920,00

Abertos os envelopes, os documentos foram devidamente rubricados e conferidos e serão encaminhados para análise e julgamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que considerada de acordo, segue assinada pelos membros da CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 16 de ABRIL de 2012.

EDSON SANTOS DA SILVA  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Comissão Permanente de Licitações



JOESER DOMINGOS CORRÊA  
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura do Município de Araraquara  
 Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos  
 Gerência de Licitações

SECRETARIA	APLICACAO	QTD	DISCRIMINACAO	EMPRESA VENCEDORA: HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP		
				VALOR UNIT/ MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
EDUCACAO	Infantil	34	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE".	R\$ 208,00	R\$ 7.072,00	R\$ 84.864,00
	Fundamental	11		R\$ 208,00	R\$ 2.288,00	R\$ 27.456,00
	CEC	3		R\$ 208,00	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
	Sec. da Educação	4		R\$ 208,00	R\$ 832,00	R\$ 9.984,00
SAUDE	Adm. Geral	41		R\$ 208,00	R\$ 8.528,00	R\$ 102.336,00
	Sec. Administração	21		R\$ 208,00	R\$ 4.368,00	R\$ 52.416,00
	Biblioteca	1		R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
ADMINISTRACAO	Restaurante Popular	1		R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
	Sec. Habitação	1		R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
	Sec. Assist. Social	1		R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
	Sec. Trans. Transporte	2		R\$ 208,00	R\$ 416,00	R\$ 4.992,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.960,00</b>	<b>R\$ 299.520,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 299.520,00</b>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o item IX do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 dias da data de abertura).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**JULGAMENTO**  
**PARECER Nº 035/2.012**

GUICHÊ: 054.158/2011  
PROCESSO LIC. Nº 027/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade".**

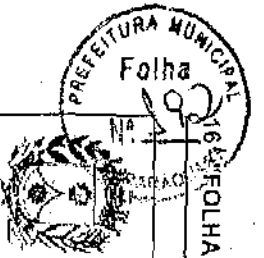
*Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP, conforme consta dos autos.*

Araraquara, 16 de ABRIL de 2.012.

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Comissão Permanente de Licitações

**JOESER DOMINGOS CORREA**  
Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 098/2009**  
**MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2009**  
**CONTRATO Nº 3018 de 08/03/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: LGTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO E

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREÇÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS 014/2012**  
**Processo n.º 063/2012;**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2012.  
ABERTURA: 10:00 horas do dia 03 de maio de 2012.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA AOS ADULTOS DO SEXO MASCULINO, FEMININO, ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICODATIVAS, CONFORME ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
TIPO: MENOR PREÇO POR VAGA MENSAL DO LOTE;  
RECURSOS: Os recursos financeiros oriundos por conta do Orçamento do Exercício de 2012.

RETRABADA DO EDITAL, PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA, para constar-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comentários através sobre o edital, OU ENTÃO EM CONTATO NA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GABINETE DE LICITAÇÕES.  
Araraquara, 16 de abril de 2012.  
**MARCELO FORTES BARBERI** - Prefeito Municipal.

**JULGAMENTO**  
**PARÊCER Nº 035/2012**  
**GUIÇHE: 054,158/2011**  
**PROCESSO LIC. Nº 027/2012**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - RER, DA MARCA DIMPER PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo 1), nesta cidade".  
Analisados os Documentos, bem como as Propostas e as habilidades a Comissão Permanente de Licitação julgou convenientemente a empresa: HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP, conforme consta dos autos.  
Araraquara, 16 de abril de 2012.

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente  
**LUIZ GUSTAVO CAYARANI TOLEDO**  
Comissão Permanente de Licitações  
**JOSEER DOMINGOS CORREA**  
Comissão Permanente de Licitação

- 17º 41911 Lúiza Mirãd Braga
- 18º 52400 Fabriceo Camparini
- 19º 50978 Raphael Cardoso Jorge
- 20º 52237 Flavio Honório Ruzza Junior
- 21º 51293 Arnaldo Martins Van Dunem
- 22º 53216 Márylen Masetano Junior

O ato comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria de Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 16 (dezoisete) de abril de 2012 (dois mil e doze).  
**DELORGES MANO** - Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, COMUNICA a desclicatação do(a) candidato(a) C.A.P. (insc. 50531, Cias. 7º de acordo com os itens 2/0 (stud item b) e 7/10 do Edital do Concurso Público nº 001/2011 para provimento do emprego de PROFESSOR II - CIÊNCIAS.  
Secretaria de Administração, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 16 (dezoisete) de abril de 2012 (dois mil e doze).  
**DELORGES MANO**  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA, BEM COMO AS DEMAIS PESSOAS DA COMUNIDADE LOCAL INTERESSADAS NOS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2012, SENDO A PRIMEIRA CHAMADA PARA AS 15h E A SEGUNDA CHAMADA PARA AS 15h30min A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á NA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR SÍTIO A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 307, NESTA CIDADE PARA DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES ASSUNTOS:  
- ELEGER EDAR POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA,  
- ANALISAR OUTROS ASSUNTOS.  
- PRESIDENTE DO CONSELHO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CER DONA COTINHA DE BARROS, BEM COMO AS DEMAIS PESSOAS DA COMUNIDADE LOCAL INTERESSADAS NOS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2012, SENDO A PRIMEIRA CHAMADA PARA AS 15h E A SEGUNDA CHAMADA PARA AS 15h30min A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á NA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR SÍTIO A RUA DOS ESTADOS, 1061 - Abril de 2012.

Araraquara, 17 de Abril de 2012.  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário da Educação  
**MARCELO FORTES BARBERI** - Prefeito Municipal

### Edital de Notificação 012/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Secretaria de Meio Ambiente, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 32 de Lei Complementar nº 17 de 17 de Dezembro de 1997, com suas alterações dadas pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 81 de 30 de Dezembro de 2002.  
FAZ SABER a todos aqueles que esse Edital virem ou desse tornarem conhecimento e, em especial, os ambientalistas, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel localizado no território do Município de Araraquara, estado de São Paulo, que foram encaminhado ao endereço indicado no cadastro Herei no Município de Araraquara, como sendo o local para envio de correspondência e por motivo de desatualização não chegou na entrega das mesmas, através deste ficando notificado do lançamento da Notificação de Intenção de Penhora de bens, conforme contida, pela Secretaria do Meio Ambiente, da OCORRÊNCIA DE QUEMADA nos imóveis mencionados, nesta cidade, conforme endereço informado pelos artigos 15 e 16 do art. 98 e 108, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1897, alterada pela Lei nº 6502, bem como da consequente impugnação de penhora pretendida prevista no artigo 110, alínea "c", do mesmo diploma legal. Meses detras, e pela presente, fica os aludidos bens a identificação, devidamente inventariados e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, efetuar o recolhimento do valor máximo a ser pago, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria de Administração do Póvo, através da Prefeitura de Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 540 - Centro, onde, neste caso, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de perder-se a condição definitiva de respectivo crédito informado a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa ou judicial, em qualquer caso, ficando o devedor a processo extrajudicial e ou judicial de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9642/97 e Lei Municipal 531/499.

INSERÇÃO MUNICIPAL	INTERMUNICÍPIO	ENVIO/REC. LICITADO
04/04/2012	15/04/2012	15/04/2012
05/04/2012	16/04/2012	16/04/2012

Araraquara, 15 de abril de 2012.  
Secretaria de Meio Ambiente



NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3ª ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 16 de abril de 2012. MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 095/2012 MODALIDADE: PRECATORIAL Nº. 039/2012 CONTRATO Nº. 007/2012 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: L.G.T.I. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DE REDE E SOFTWARES CORRELACIONADOS...

CONTRATADA: L.G.T.I. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DE REDE E SOFTWARES CORRELACIONADOS...

CONTRATADA: VIDYARA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: CONTRATO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO NO JARDIM IEDAL, NESTA CIDADE.

CONTRATADA: VIDYARA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: CONTRATO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO NO JARDIM IEDAL, NESTA CIDADE.

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...

Tomada de Preços Nº 022/2012 (Aquisição de material médico) e entrega se encontra no site: www.tomadaprecos.org.br. A COMISSÃO: Artur Nogueira, 16 de abril de 2012. PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 006/2012 (Aquisição de móveis, materiais e equipamentos permanentes para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 009/2012 (Aquisição de materiais de consumo para setor de Laboratório, Manuseio e Endoscópios)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 017/2012 (Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 025/2012 (Aquisição de software)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 030/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 031/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 032/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 033/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 034/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 035/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 036/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 037/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomada de Preços Nº 022/2012 (Aquisição de material médico) e entrega se encontra no site: www.tomadaprecos.org.br. A COMISSÃO: Artur Nogueira, 16 de abril de 2012. PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Table with 3 columns: Itens, Valor Unitário, Total. It lists items 1 through 8 with their respective unit and total values.

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 038/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 039/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 040/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 041/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 042/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 043/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 044/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 045/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 046/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 047/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 048/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 049/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 050/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 051/2012 (Aquisição de material médico)...

Licitação tipo Rorba ou similar e outras para transporte de passageiros de seus respectivos condutores, para prestação de serviços nos diversos setores que compõem a administração...

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

ARUJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA. CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAR O HOSPITAL MATERIDADE DANI A FERREIRA BARBOSA, O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE ROBINHO BARRETO, a classificação assim se apresenta: 1º lugar a OS CENTROS DE ESTUDOS E 120 pontos e 2º lugar a OS INISH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO com o total de 10 pontos e 3º lugar a OS CADETES - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA não apresentou a Carteira de Títulos, Mobilidade e a CNIC (Certidão Negativa de Títulos Trabalhistas) ficando desclassificada.

Prefeitura Municipal de Aruja, 16 de Abril de 2012.

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA. Processo nº. 201200000071 - Pregão Presencial nº. 000/2012. A Prefeitura Municipal de Auriflama - Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Sr. José Luciano Alves Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública que se encontra aberto na Prefeitura Municipal de Auriflama, o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de preço global, cujo objeto é a aquisição de inventário eletrônico permanente para o Departamento de Educação do prazo total para entrega dos envelopes "documentados e propostos" é a 08 de abril de 2012, às 08:00 horas (8 horas) em local e endereço a ser informado pelo Edital.

Araraquara, 16 de abril de 2012. MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

BARRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRI. Extrato. Contratante: P.M. Barri - Contratada: Fundação Prefeito Fátima Lipp CEPAM-Centro de Estudos e Pesquisas de Administração - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de estudos, pesquisas e consultorias técnicas e áreas de atuação mencionadas no Edital. Assinatura: RA 14/04/2012 - Vigência: 12 meses - R\$6.000,00

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS. Adjudicação do Contrato 02/11 - Contratada: MM COMÉRCIO DE GAS DE BARRETOS LTDA ME - Cláusula 2ª - Considerando os elementos constantes do processo de licitação, na modalidade de Dispensa, instruída pela CONTRATANTE, processo administrativo 4246/11, o qual em conformidade com o Lei 8.666/93 e alterações, que passa a fazer parte integrante do presente aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo das sessões para o contrato 02/11, pelo prazo de 6 meses, com início a partir de 27-04-2012, conforme justificativa do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer em anexo ao presente administrativo 4338/12, Cláusula 2ª - L, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente promeçoço contratual em 4 vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado. Barretos, 16 de abril de 2012. EMANUEL MARIANO CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Araraquara, 16 de abril de 2012. MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 022/2012 (Aquisição de material médico) e entrega se encontra no site: www.tomadaprecos.org.br. A COMISSÃO: Artur Nogueira, 16 de abril de 2012. PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Table with 3 columns: Itens, Valor Unitário, Total. It lists items 1 through 8 with their respective unit and total values.

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 038/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 039/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 040/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 041/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 042/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 043/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 044/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 045/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 046/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 047/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 048/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 049/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 050/2012 (Aquisição de material médico)...

Tomadas públicas e ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de PP 051/2012 (Aquisição de material médico)...

Licitação tipo Rorba ou similar e outras para transporte de passageiros de seus respectivos condutores, para prestação de serviços nos diversos setores que compõem a administração...

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Tomada de Preços SPGT/2011 - RIVAGAO. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público para obtenção das licenças de Municipalidade nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado.

Imprensa Oficial logo and contact information for the Municipality of Araraquara.

Imprensa Oficial logo and contact information for the Municipality of Aruja.

Imprensa Oficial logo and contact information for the Municipality of Barretos.

Imprensa Oficial logo and contact information for the Municipality of Barri.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2.012**

**PROCESSO LIC. N.º 027/2012**

## **HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE".

*Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA - EPP** pelo valor total de **R\$ 299.520,00** (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.*

*Araraquara, 25 de Abril de 2.012.*

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
-Prefeito Municipal-





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- 017/2012

Processo n.º 073/2012;  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 14 de MAIO de 2012.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de MAIO de 2012;  
 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARAMES, ROLOS DE TELA, FERROS E TAMPAO, de acordo com o Anexo I do edital"

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;  
 RECURSOS: Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente;

RETORNADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contato e fim de esgotar as dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 25 de ABRIL de 2.012  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2.012**  
**PROCESSO LIC. Nº 027/2012**  
**HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE RELOJOS REIS-TRADORES DE PONTO - REP. DAMARCA DIMAP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO B, NESTA CIDADE)".

Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOLTD.A - EPP pelo valor total de R\$299.520,00(Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 25 de Abril de 2.012.  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 -Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2.012**  
**PROCESSO LIC. Nº 098/2012**  
**HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA DO CORREGO AGUA BRANCA, NA AV. ALBERTO SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE".

Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: LEAO ENGENHARIA S.A. pelo valor total de R\$ 740.411,70 (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 25 de Abril de 2.012.  
**MARCELO FORTES BARBIERI** - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.056**  
**De 15 de Junho de 2011**

Poderão ainda retirar de 1ª via dos documentos citados (impressões) no mesmo local.  
 quarta-feira, 25 de abril de 2012  
 Washington Coutinho Pereira  
 Auditor Fiscal

## COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato de contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Contas e Telégrafos observado o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital vierem ou dele tomarem conhecimento, em especial, CAROLINA PAGLIARINIBREFF, domiciliado na RUA RAPHAEL GRECCO, Nº 364 - ÁREA "B" - JD ALMEIDA, que tem contra si lavrada a INTIMAÇÃO Nº 368/2012 para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, dos documentos relacionados à construção do imóvel no endereço acima citado, cadastro municipal 009.415.017 e redução 1.5543-6 com área de 67,79 m<sup>2</sup> - classificação Residencial Operta nos termos do Artigo 303, Incisos I e IV da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando CIENTIFICADO da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 26 de abril de 2012  
**ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA**  
 Auditor Fiscal  
 Matrícula 6892/6

## COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERCINCA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Contas e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital vierem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, VITORIA PROJOTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.611/0001-24 até então com endereço para correspondência cadastrado a AV. ALBERTO GOMIEIRO Nº 115 que fique ciente que tem contra si a NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITO Nº 619/2012, em razão de débito de JSSON referente a construção civil, existente no imóvel situado a AV. ALBERTO GOMIEIRO Nº 115, identificação nº 20.029.017, reduzido 545.9-8.

Fica o contribuinte notificado a recolher o valor constante na intepor recurso administrativo em 1ª Instância com as provas de sua legalidade.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ATOS E DESPACHOS DA PROCURADORA PRESIDENTE

**Procuradora-Presidente: Dra. Adriana Paula Colombo**  
 PAD - Guichê nº 46.437/2011 P.M.A. & S.R. - Despacho de Sr. 1. Designa-se audiência de instrução para o dia 18/05/2012, às 09h10, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas de defesa de fl. 92, bem como a servidora acusada. 2. Intimem-se as partes, observando-se, com relação aos servidores municipais, o §1º e 2º do art. 37 da Lei nº 6.667/07, com a comunicação da chefia imediata, incluindo local, data e hora da oitiva. INTIMADOS: Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Noeli Bonetti; ADV Fernando Rafael Casari OAB/SP 247.679.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ATOS E DESPACHOS DA PROCURADORA PRESIDENTE

**Procuradora-Presidente: Dra. Adriana Paula Colombo**  
 PAD - Guichê nº 36.798/2011 P.M.A. & V.D.P. - Despacho de Sr.: Favor encaminhar a GARKH para aplicação da penalidade, e após anotação e arquivamento no prontuário funcional do servidor. INTIMADOS: Representante da Secretaria de Saúde, Sra. Anabel Jacqueline Martin da Silva; ADV Thiago Amaral Barham OAB/SP 214.554 e ADV Fabrício de Carvalho OAB/SP 227.250.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ATOS E DESPACHOS DA PROCURADORA PRESIDENTE

**Procuradora-Presidente: Dra. Adriana Paula Colombo**  
 PAD - Guichê nº 3.962/2011 P.M.A. & W.B.M. - Despacho de Sr.: 1. Cliente dos despachos retiro; 2. Para providências de prazo/arquivamento. INTIMADOS: Representante da Secretaria de Saúde, Sr. Wellington Lombardi; ADV Alceia De Nardo OAB/SP 9.604.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ATOS OFICIAIS

**DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O(S) PARECER(E)S CONSTANT(E)S DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO ENCAMADO(S):**

**INDEFERIDO**  
 INTERESSADO  
 GUILHERME VANDA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
 024.704/2012. Objeto desta publicação, presente(s) neste exemplar do jornal "Folha da Cidade", será(o) encaminhado(s) aos órgãos competentes para as providências julgadas necessárias.  
 Araraquara, 25 de abril de 2.012.  
 Daniel Luiz Ferreira Santos  
 Agente Administrativo de Serviços Públicos  
 Paulo Dumas Cezar  
 Coordenador Executivo da Administração

**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Ato(s) Oficiais**  
**DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA**









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos**  
*Gerência de Licitações*

**GUICHÊ: 054.158/2011**  
**PROCESSO LIC. Nº 027/2012**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE".

À  
Secretaria Municipal da Fazenda, Educação e Saúde

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações e homologação constante da folha nº. 199, solicito que se proceda o "EMPENHO" da despesa, em dotação orçamentária específica.

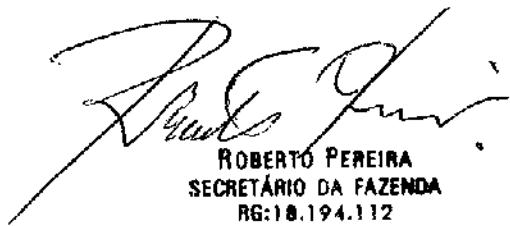
Em 26 de abril de 2012.

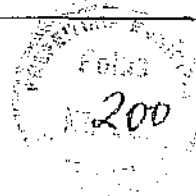
MARCELO FORTES BARBIERI  
-Prefeito Municipal-

A

GAO

Providencia o  
emprego da fazenda,  
depois Educacao e  
Saude somente  
exercício 2012.

  
ROBERTO PEREIRA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
RG:18.194.112



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORGÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE **SECRET. ADMINISTRAÇÃO**

EMPENHO N.º: 99761/2012       ORDINÁRIO       GLOBAL       ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12    CONC. 001/12      T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_      CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_      DISPENSA N.º \_\_\_\_\_      LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_      PREGÃO \_\_\_\_\_

RECER C.J.L. N.º 035/12                        GUICHÊ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_      PARCIAL      TOTAL      COM RECIBO      DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 266 - MENSAL - R\$ 4.368,00**

**CREDOR - HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E/R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>3205</b>	<b>110000</b>		<b>34.944,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 17.472,00**

\_\_\_\_\_  
GERÊNCIA

\_\_\_\_\_  
DIGITADOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORGÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE: **SECRET. CULTURA - BIBLIOTECA**

EMPENHO N.º: 9980,2012       ORDINÁRIO       GLOBAL       ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12    CONC. 001/12      T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_      CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_      DISPENSA N.º \_\_\_\_\_      LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_      PREGÃO \_\_\_\_\_

PARECER C.J.L. N.º 035/12                        GUICHÊ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_      PARCIAL      TOTAL      COM RECIBO      DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 246 - MENSAL R\$ 208,00**

**CREDOR - HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E/R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>3077</b>	<b>110000</b>		<b>1.664,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 832,00**

GERÊNCIA

DIGITADOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORGÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE **SECRET. AGRICULTURA - RESTAURANTE POPULAR**

EMPENHO N.º: 9981, 2012       ORDINÁRIO       GLOBAL       ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12 CONC. 001/12      T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_      CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_      DISPENSA N.º \_\_\_\_\_      LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_      PREGÃO \_\_\_\_\_

PARECER C.J.L. N.º 035/12                        GUILCHÉ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_      PARCIAL      TOTAL      COM RECIBO      DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 267 - MENSAL R\$ 208,00**

CREDOR - **HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E/R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>3692</b>	<b>110000</b>		<b>1.664,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 832,00**

\_\_\_\_\_  
GERÊNCIA

\_\_\_\_\_  
DIGITADOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORGÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE **SECRET. HABITAÇÃO**

EMPENHO N.º: 9983, 2012       ORDINÁRIO       GLOBAL       ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12 CONC. 001/12      T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_      CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_      DISPENSA N.º \_\_\_\_\_      LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PREGÃO

PARECER C.J.L. N.º 035/12                        GUICHÊ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_      PARCIAL      TOTAL      COM RECIBO      DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 247 - MENSAL R\$ 208,00**

**CREDOR - HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E/R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>3077</b>	<b>110000</b>		<b>1.664,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

**HISTÓRICO**

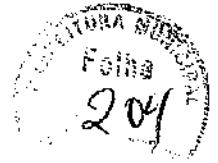
HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 832,00**

GERÊNCIA

DIGITADOR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORGÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE **SECRET. ASSIST. E DESENV. SOCIAL**

EMPENHO N.º: 0985, 2012       ORDINÁRIO       GLOBAL       ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12 CONC. 001/12      T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_      CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_      DISPENSA N.º \_\_\_\_\_      LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PREGÃO

PARECER C.J.L. N.º 035/12                        GUICHÊ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_      PARCIAL      TOTAL      COM RECIBO      DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 268 - MENSAL R\$ 208,00**

**CREDOR - HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E./R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>5131</b>	<b>110000</b>		<b>1.664,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

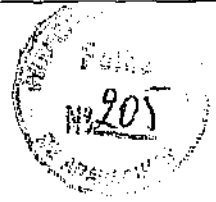
**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 832,00**

\_\_\_\_\_  
GERÊNCIA

\_\_\_\_\_  
DIGITADOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA / ANULAÇÃO**

ORÇÃO: \_\_\_\_\_ UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO/ATIVIDADE **SECRET. TRÂNSITO**

EMPENHO N.º: 9986/2012     ORDINÁRIO     GLOBAL     ESTIMATIVO

PROCESSO N.º 027/12    CONC. 001/12    T. PREÇO N.º \_\_\_\_\_    CONVITE N.º \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_\_    DISPENSA N.º \_\_\_\_\_    LIVRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PREGÃO

PARECER C.J.L. N.º 035/12                GUICHÊ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ANULAÇÃO: \_\_\_\_\_    PARCIAL    TOTAL    COM RECIBO    DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTORNAR RESERVA - 248 - MENSAL R\$ 416,00**

CREDOR - **HORA SOL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÔGIOS LTDA - EPP**

END. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ IE/R.G. \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA / ANULAÇÃO**

CONTA	FONTE RECURSO	CAT. ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO
<b>3688</b>	<b>400.001</b>		<b>3.328,00</b>
VALOR DO EMPENHO		VALOR DA ANULAÇÃO	TOTAL EMPENHADO

**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE.

**EMPENHAR EM 2013 - R\$ 1.664,00**

GERÊNCIA

DIGITADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 027/2.012

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.012

CONTRATO Nº. 3139 de 07/05/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2.012

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

De um lado o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro a Empresa **HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.399.542/0001-57, I.E. n.º 181.025.765.111, estabelecida à Avenida Jorge Haddad, n.º 552 – bairro Jardim Paulistano, município de Araraquara/SP, representada pelo Sr. **SERGIO HERMÍNIO FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2.866.362 SSP/SP, CPF/MF n.º 155.870.378-00, residente na Rua Dr. Gennaro Granata, 633 – bairro Jardim Botânico, município de Araraquara – SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que em virtude do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**, do município, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012**, de 24 de fevereiro de 2012, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nesta cidade e **ADJUDICADO** à **CONTRATADA** por decisão da Administração através despacho de 25 de Abril de 2012, publicado em 26 de Abril de 2012, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

01.01. Esta contratação se fará no regime de **MENOR VALOR GLOBAL MENSAL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

02.01. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência.

02.02. A empresa terá **12 (doze) meses**, para a execução, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob os números:

2474.456.123610612.051339039170000;  
2912.748.123660592.044339039170000;  
6596.438.123610552.030339039170000;  
6568.372.121220492.060339039170000;  
2474.456.123610612.051339039170000;  
3965.462.123610612.052339039170000;  
2974.395.123650612.051339039170000;  
3077.637.133920992.006339039991600;  
3205.155.041220222.006339039991600;  
3692.979.206050852.084339039991600;  
3077.637.133920992.006339039991600;  
5131.683.081221042.006339039050300;  
3688.738.267821092.173339039991600;



14/05/2012  
008212781

BANCO DO BRASIL

OLVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM CHEQUE

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA C M  
AGENCIA: 0082-5  
CONTA:

DATA 73.107-2  
VALOR CHEQUE 14/05/2012  
VALOR TOTAL 14.976,00

IDENTIFICADOR 1:  
50.399.542/0001 57

NR. AUTENTICAÇÃO 5.58E.9AA.038.093.8AB  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES,  
E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERFECTIN S/A E SAO PAULO PREVENTIVA ADMINISTRACAO

Autenticação Mecânica

13:51:56  
C MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
VIA - Sec. Competente - )  
D.A.M.

4 VILA - ARARAQUARA - SP

RAOÇAMENTARIA

TO DE CAUÇAO

ABEIO PREGAO CONCORRENCIA Nº 00170073 PROCESSO 0082-5  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA ADMINISTRACAO

BANCO DO BRASIL  
ASARARAQUARA  
14 MAIO 2011

F sine recibo só se  
veículo, quando  
autenticado  
mecanicamente

RECIBO	089/CAR	Exercicio	2012
Valor		Valor	R\$ 14.976,00
Valor		Valor	R\$ 14.976,00
Sub-Total		Sub-Total	R\$ 14.976,00
Corr. Mon.		Corr. Mon.	
Total Geral		Total Geral	R\$ 14.976,00

3171.194.101220322.047339039990000;



#### CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

04.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

05.01. O valor do presente instrumento importa em **R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

06.01. Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceitos pelo responsável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

08.01. Para assinatura do contrato, deverá o adjudicatário do objeto desta Licitação entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o montante de **R\$ 14.976,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

08.03. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações increntes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

09.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas por Legislações posteriores.

09.01. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

10.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.01. Atender todos os termos do Anexo I;

11.02. A CONTRATADA deverá indicar o nome e qualificação completa do responsável preposto que a representará junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, o qual terá plenos poderes para discutir todas as questões relativas à execução dos serviços.

11.03. A CONTRATADA também deverá:

11.03.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.

11.03.02. Todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

12.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



12.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OUTROS ENCARGOS**

13.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO**

14.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

15.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

15.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

15.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

15.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

15.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

15.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

15.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.



15.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA, 07 de maio de 2012.

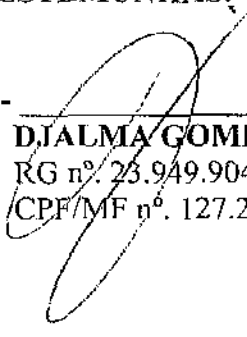



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
MARCELO FORTES BARBIERI**



**HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP  
SERGIO HERMÍNIO FAUSTO**

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
**DJALMA GOMES**  
RG nº. 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
RG nº. 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF nº. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONTRATO N.º.** 3139 – livro 08 – folhas 7203 a 7207 de 07 de maio de 2.012

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**Contratada:** HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP

**Advogado(s):** JERIEL BIASIOLI OAB/SP 172.473

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 07 de maio de 2012

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**SERGIO HERMINIO FAUSTO**  
Hora-Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda. EPP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria da Administração**

Araraquara, 11 de maio de 2.012

2012/05/11

À adm 01(@)munic. araraquara.sp.gov.br

Empresa

**HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP**

A/C do Sr. SÉRGIO HERMÍNIO FAUSTO

ARARAQUARA / SP

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 3139/2012 – LIVRO Nº 08 – FOLHAS Nº 7203 a 7207 DE 07/05/2012.

PROCESSO Nº 027/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO – REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.**

Prezado Senhor,


Vimos pelo presente solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria na Secretaria de Administração – Gerência de Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta, para assinatura do contrato relacionado ao processo acima mencionado e demais providencias inerentes ao certame.

Ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, no prazo do item 12.01 do edital, de caução a importância de **14.976,00** (Quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), que representa o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Ressaltamos por oportuno, que estabelece o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que – “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acilar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.”

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

  
**TAIS BUENO DE GODOY**  
Agente Administrativo



## Convocação para Assinatura de ontrato

Licitações - Tais

**Enviado:** sexta-feira, 11 de maio de 2012 11:13

**Para:** adm01@horasol.com

**Anexos:** CONVOCAÇÃO ASSINAR CONTRAT~1.doc (34 KB) ; 08 3139-2012 fls 7203 a 72~1.doc (80 KB)

Bom dia,

Segue em anexo Convocação para Assinatura de Contrato e Cópia do Contrato nº 3139/2012, para providenciarem caução e logo após a assinatura do mesmo.

Atenciosamente,

Tais Bueno de Godoy

Agente Administrativo

Retransmitidas: Convocação para Assinatura de ontrato



## Retransmitidas: Convocação para Assinatura de ontrato

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2012 11:13

Para: Licitações - Tais

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[adm01@horasol.com](mailto:adm01@horasol.com) ([adm01@horasol.com](mailto:adm01@horasol.com))

Assunto: Convocação para Assinatura de ontrato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária

2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: SUPERVISAO E COORDENACAO DA SECRETARIA M	EMPENHO/TIPO 010022/12 Global	RECURSO ORCA 194
--	----------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
101220322.047339039990000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSE
DOTAÇÃO	3171 N. CONTA

CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1411 VILA XAV	3322-7611	ARARAQUARA SP
ENDEREÇO	FONE	CIDADE

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 0012012	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPR 027/2012	EMISSÃO 30.04.12	VENCIMENTO 30.04.12
---------------------------	-------------------	-------------	------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 910.500,00	SALDO ANTERIOR 494.959,42	VALOR DO EMPENHO 102.336,00	SALDO ATUAL 392.622,42
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SUPERVISAO E COORDENACAO			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEF, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE	102.336,00	102.336,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
Operador: GCGARCIA	102.336,00
	102.336,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
 HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 ÀS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

*Elson*  
 ELSON CARLOS DA SILVA  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

*[Signature]*  
 GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária



## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: SUPERVISAO E COORDENACAO DA SECRETARIA M	EMPENHO/TIPO	RECURSO
UG:0005 FUNDO MUN.DE SAUDE	010022/12 Global	ORCA 194

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
101220322.047339039990000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSE
DOTAÇÃO	N. CONTA
	3171

CREDOR	001	3121-6	3327-6	50.399.542/0001-57
234 HORA-SOL.COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA				
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV			3322-7611	ARARAQUARA SP
ENDEREÇO			FONE	CIDADE

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrência	0012012		027/2012	30.04.12	30.04.12

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
910.500,00	494.858,42	102.336,00	392.622,42

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SUPERVISAO E COORDENACAO			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP, DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE	102.336,00	102.336,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
Operador: GCGARCTA	102.336,00
	102.336,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 ÀS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

### CONTROLE - ALMOXARIFADO

310000 SAUDE-GERAL

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

**IMPORTANTE:**

Gerência de Administração Orçamentária

NOTA DE EMPENHO

CNPJ - 43.278.120/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Gerência de Administração Orçamentária

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: FISCALIZACAO DE TRANSITO  
 PG:0008 FUNDO MUN.DE TRANSITO

EMPENHO/TIPO  
 009986/12 Global

RECURSO  
 ORCA 738

ÓRGÃO  
 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 18 SECRETARIA MUN DE TRANSITO E TRAN

267921092.1733390799991600 OUTROS SERVICOS DE TERCETROS P

3688  
 N. CONTA

CREADOR  
 2.34 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOC.U/DA 001 3121-6 3927 6 50.399.542/0001-57  
 R.BARÃO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV 3322-7611 ARARAQUARA SP

ENDEREÇO

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Concorrência  
 VALOR ORÇADO  
 197.700,00

SALDO ANTERIOR  
 14.102,85

VALOR DO EMPENHO  
 3.328,00

SALDO ATUAL  
 10.774,85

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SEC. DE TRANSITO			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRACAO PELO PERIODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REF. (ANEXO I), NESTA CIDADE MENSAL - R\$ 416,00	3.328,00	3.328,00	

TOTAL DESCONTOS

TOTAL RETENÇÕES

autor: RICHIBA

TOTAL GERAL

3.328,00

TOTAL LÍQUIDO

3.328,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
 HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 ÀS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

*[Assinatura]*  
 ERNESTO SANTOS DA SILVA

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
 RG:17.154.096-7  
 CPF:020.194.953-35

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

4000001

TRANSITO - MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

**IMPORTANTE:**

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Assinatura]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

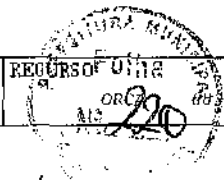
SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária

# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO



PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 00995/12 Global	RECURSOS 0112 ORÇ 120
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 081221042.006339039050300 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 SECRETARIA MUN. ASSIST. E DESENV.	5131 N. CONTA

CREDOR 234 HORA-SOL COM.F ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
3322-7611	ARARAQUARA	SP
ENDEREÇO	FONE	CIDADE

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 00112	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPRO 027/12	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	-----------------	-------------	-----------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 223.820,00	SALDO ANTERIOR 4.025,50	VALOR DO EMPENHO 1.664,00	SALDO ATUAL 2.361,50
----------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SEC. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REF. (ANEXO I), NESTA CIDADE MENSAL - R\$ 208,00	1.664,00	1.664,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
1.664,00	1.664,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

*[Signature]*  
EUGENIO SANTOS DA SILVA

DANIEL FERREIRA DE SOUZA  
RG: 17.154.096-7  
CPF: 020.494.968-88

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

1100009 GERAT.

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária

# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	EMPENHO/TIPO 009983/12 Global	RECURSO: ORCA 697
UC:0000 PREFEITURA MUNICIPAL		

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3077 N. CONTA
133930992.006339039991600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P	
DOTAÇÃO		

CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XV	3322-7611	ARARAQUARA SP
ENDEREÇO	FONE	CIDADE

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 00112	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPR 027/12	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	-----------------	-------------	----------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 340.000,00	SALDO ANTERIOR 14.656,05	VALOR DO EMPENHO 1.664,00	SALDO ATUAL 12.992,05
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SER. DA HABITACAO			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REF. (ANEXO I), NESTA CIDADE MENSAL - R\$ 208,00	1.664,00	1.664,00	

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL	1.664,00	TOTAL LÍQUIDO	1.664,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

*[Assinatura]*  
EDSON SANTOS DA SILVA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG: 17.158.0267  
CPF: 03.494.968-35  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Assinatura]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária

2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ABASTECIMENTO INST	EMPENHO/TIPO 009981/12 Global	RECURSO ORCA 979
--	----------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	3692 N. CONTA
-----------------------------	--	------------------

DOTAÇÃO 206050892.084339039991600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P	
--------------------------------------	--------------------------------	--

CREDORES 234 HORA SOL COM.F ASSIST.DE RELOG.LTDA	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
---	-------------------	--------------------

ENDEREÇO R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	3322-7611	ARARAQUARA SP
---	-----------	---------------

ENDEREÇO R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	3322-7611	ARARAQUARA SP
---	-----------	---------------

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 00112	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 027/12	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	-----------------	-------------	------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
106.000,00		2.660,63		1.664,00		1.004,63	
ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES	
1			SEC. DA AGRICULTURA				
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REF. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REF. (ANEXO I), NESTA CIDADE MENSAL - R\$ 200,00	1.664,00	1.664,00		

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL		TOTAL LÍQUIDO	
1.664,00		1.664,00	

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

 <b>EDUSON SANTOS DA SILVA</b> GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	<b>DANIEL BARBOSA DE SOUZA</b> RG: 17.154.096-7 CPF: 020.194.968-85 GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA
---	--

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*Assinado*

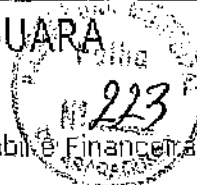


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária



# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: 000000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 009976/12 Global	RECURSO ORCA 155
--	----------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3205 N. CONTA
041230222.006339039991600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P		

FREDOZ 234 HORA-SOL COM.F. ASSIST. DE RELOG.LTDA	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
R. BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	3323-7611	ARARAQUARA SP
ENDEREÇO	FONE	CIDADE

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 0012012	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 027/12	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	-------------------	-------------	------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 116.000,00	SALDO ANTERIOR 54.853,80	VALOR DO EMPENHO 34.944,00	SALDO ATUAL 19.909,80
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SEC. ADMINISTRACAO			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA GIMCO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRACAO PELO PERIODO DE 08 MESES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), NESTA CIDADE. MENSAL - R\$ 4.368,00	34.944,00	34.944,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
34.944,00	34.944,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 ÀS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

*[Assinatura]*  
EDSON SANTOS DA SILVA  
GERENTE DE LICITAÇÕES  
GERENCIA DE LICITAÇÕES

*[Assinatura]*  
DANIEL FERREIRA DE SOUZA  
RG:17.154.096-  
CPF:020.494.968-85  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

1100000 GERAL

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO**

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

**IMPORTANTE:**

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Assinatura]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA  
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária

224  
2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 009980/12 Global	RECURSO ORCA 637
--	----------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 133920992.006339039991600 DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P	3077 N. CONTA
---	--	------------------

CREADOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	001 3121 6 3927-6 3322-7611	50.399.542/0001-57 ARARAQUARA CIDADE	SP
--	--------------------------------	--	----

ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO
Concorrência	00112		027/12	27.04.12	27.04.12

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
340.000,00	16.320,05	1.664,00	14.656,05

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			SEC.DA CULTURA - BIBLIOTECA			
2	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1), NESTA CIDADE. MENSAL - R\$ 208,00	1.664,00	1.664,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
	1.664,00
	1.664,00

Operador: RICHIBA  
LOCAL DE ENTREGA: RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 AS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

*[Assinatura]*  
ERSON SANTOS DA SILVA  
GERENCIA DE LICITAÇÕES

DANIEL BARBOSA DE SOUZA  
RG: 17.154.096-7  
CPF: 020.494.968-35  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

1100000 GERAT.  
**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO**  
a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)  
b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra  
c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem  
d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra  
e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

**IMPORTANTE:**

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA  
ARARAQUARA, 14/05/2012  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária

2ª VIA  
Folha 229

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E	EMPENHO/TIPO 009903/12 Global	RECURSO ORCA 456
---	----------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 123610612.051339039170000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA	2474 N. CONTA
--	---	------------------

CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.ITDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57	3322-7611	ARARAQUARA CIDADE	SP
---	-------------------	--------------------	-----------	----------------------	----

ENDEREÇO	FONE	PROC.COMPRO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrência	001	027/2012	27.04.12	27.04.12

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
4.613.093,96	221.288,60	2.496,00	218.792,60

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		CENTRO EDUC. ESPECIALIZADO -AV. DUQUE DE CAXIAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT. R\$ 208,00) MENSAL R\$ 208,00	2.496,00	2.496,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
Operador: GEANE	2.496,00
	2.496,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3334-1908

GERENCIA DE LICITAÇÕES

GEANE LOPES AGOSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária  
Secretaria da Educação  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

2100000 EDUCAÇÃO INFANTIL

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA,

14/05/2012



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA  
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária



# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHO/TIPO	RECURSO
UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E	009909/12 Global	ORCA 395

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
123650612.051339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA
DOTACAO	N. CONTA
	2974

CREDOR	001	3121-6	3927-6	50.399.542/0001-57
234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA				
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV			3322-7611	ARARAQUARA SP
ENDERECO			FONE	CIDADE

LICITACAO	NÚMERO	SOLICITACAO	PROC.COMPR	EMISSAO	VENCIMENTO
Concurrencia	001		027/2012	27.04.12	27.04.12

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.545.646,26	225.017,39	84.864,00	140.153,39

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		ENS. INFANTIL - CER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNTT.RS 208,00 X 34 unidades) MENSAL R\$ 7.072,00	84.864,00	84.864,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES

Operador: GEANE	TOTAL GERAL	84.864,00	TOTAL LÍQUIDO	84.864,00
-----------------	-------------	-----------	---------------	-----------

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 AS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

GERENCIA DE LICITAÇÕES

**GEANE LOPES AGUSTONI**  
 Gerente de Gestão  
 Orçamentária  
 GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

2100000 EDUCACAO INFANTIL

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/10/2012

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária



# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E	N.EMPENHO/TIPO 009908/12 Global	RECURSO ORCA 462
---	------------------------------------	---------------------

ORÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 123610612.052339039170000 DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA	3965 N.CONTA
---	---	-----------------

CREDOR 234 HORA-SOL COM.F ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARRAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	001 3121-6 3927-6 3322-7611	50.399.542/0001-57 ARARAQUARA SP
--	--------------------------------	-------------------------------------

ENDERECO	FONE	CIDADE

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 001	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPRÁ 027/2012	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	---------------	-------------	-------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 541.134,06	SALDO ANTERIOR 12.809,72	VALOR DO EMPENHO 7.488,00	SALDO ATUAL 5.321,72
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		CENTRO EDUC.COMPL.CECs CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECA E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT.R\$ 208,00 X 3 unidades) MENSAL R\$ 624,00	7.488,00	7.488,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
-----------------	-----------------

Operador: GEANE	TOTAL GERAL	7.488,00	TOTAL LÍQUIDO	7.488,00
-----------------	-------------	----------	---------------	----------

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

GERENCIA DE LICITAÇÕES

GEANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão Orçamentária  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO**

a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)  
b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra  
c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem  
d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra  
e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária

Araraquara, 14 de Maio de 2012  
Folha Nº 228  
2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E	N.EMPENHO/TIPO 009885/12 Global	RECURSO ORCA 456
---	------------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 123610612.051339039170000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA	N. CONTA 2474
--	---	------------------

CREADOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57	3322-7611	ARARAQUARA	SP
--	-------------------	--------------------	-----------	------------	----

ENDERECO LICITAÇÃO Concorrencia	NÚMERO 001	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 027/2012	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------------------	---------------	-------------	--------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 4.613.093,96	SALDO ANTERIOR 247.298,39	VALOR DO EMPENHO 27.456,00	SALDO ATUAL 219.842,39
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		ENS.FUNDAMENTAL - EMEF CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT.R\$ 208,00 X 11 unidades) MENSAL R\$ 2.288,00	27.456,00	27.456,00	

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
Operador: GRANE	TOTAL GERAL	27.456,00	TOTAL LÍQUIDO
			27.456,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 AS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

GERENCIA DE LICITAÇÕES

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

GERANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão Orçamentária  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
GERENCIA ORÇAMENTARIA

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

Folha  
Nº 229  
2ª VIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICI	Nº EMPENHO/TIPO 009906/12 Global	RECURSO ORCA 372
--	-------------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DOTAÇÃO 121220492.060339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA
CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA	6568 N.CONTA

121220492.060339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA	6568
3322-7611	ARARAQUARA	SP

ENDEREÇO R. BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	FONE 3322-7611	CIDADE ARARAQUARA	UF SP
---	-------------------	----------------------	----------

LICITAÇÃO Concorrência	NÚMERO 001	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 027/2012	EMISSÃO 27.04.12	VENCIMENTO 27.04.12
---------------------------	---------------	-------------	--------------------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
424.644,78		74.766,55		2.496,00		72.270,55	
ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETEIÇÕES	
1	1		SECRETARIA DA EDUCACAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PCAS E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT. R\$ 208,00) MENSAL R\$ 208,00	2.496,00	2.496,00		

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL		TOTAL LÍQUIDO	
2.496,00		2.496,00	

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

GERENCIA DE LICITAÇÕES

GEANE LOPES AUGUSTONI  
Gerente de Gestão Orçamentária  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda à Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*Geane*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira

Gerência de Administração Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Folha 230

2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR UG:0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE E		N.EMPENHO/TIPO 009905/12 Global		RECURSO ORCA 138	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 123610552.030339039170000		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6596 N. CONTA	
DOTAÇÃO 123610552.030339039170000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA			
CREDOR 234 HORA-SOL COM.E ASSIST.DE RELOG.LTDA		001 3121-6 3927-6		50.399.542/0001-57	
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV		3322-7611		ARARAQUARA SP	
ENDEREÇO		FONE		CIDADE	
LICITAÇÃO Concorrência		NÚMERO 001		SOLICITAÇÃO	
		PROC. COMPRA 027/2012		EMISSÃO 27.04.12	
				VENCIMENTO 27.04.12	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.073.132,69	42.197,88	2.496,00	39.701,88

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		NGSAT - VIA EXPRESSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DIMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT.R\$ 208,00) MENSAL R\$ 208,00	2.496,00	2.496,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
Operador: GEANE	2.496,00
	2.496,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 ÀS 16:00HS - FONE (16) 3331-1903

GEANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária  
Secretaria da Educação  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

GERENCIA DE LICITAÇÕES

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira  
Gerência de Administração Orçamentária



# 2ª VIA

## NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	Nº EMPENHO/TIPO 009904/12 Global	RECURSO ORCA 478
--	-------------------------------------	---------------------

ÓRGÃO 02 FODEX EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
123660592.044339039170000 DOTAÇÃO	2912 N. CONTA

CREADOR 234 HORA-SOL COM.F ASSIST.DE RELOG.LTDA	001 3121-6 3927-6	50.399.542/0001-57
R.BARAO DO RIO BRANCO, 1441 VILA XAV	3322-7611	ARARAQUARA SP

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
Concurrençia	001	027/2012

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
160.827,14	8.047,60	2.496,00	5.551,60

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		NEJA AV. ESPANHA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO MARCA DTMEP TIPO REP COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA PERIODO DE 12 MESES (UNIT. R\$ 208,00) MENSAL R\$ 208,00	2.496,00	2.496,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
Operador: GEANP	TOTAL GERAL
	2.496,00
TOTAL LÍQUIDO	2.496,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA  
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hS / DAS 12:00 AS 16:00hS - FONE (16) 3331-1903

GERENCIA DE LICITAÇÕES

GEANE LOPES AGUSTONI  
Gerente de Gestão  
Orçamentária

Secretaria da Educação  
GERENCIA ORÇAMENTÁRIA

2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

### QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

### IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, 14/05/2012

*Geane*

termos da Lei.

(17,18 e 1905)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

Encontra-se aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, n.º 020/2012, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de mobiliários com destino ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil, DATA DE ABERTURA, 30/05/2012, às 13:00 horas. Informações pessoalmente à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul, pelos telefones (16) 3326-4020/4021, fax (16) 3326-4029 ou via e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br - Dept.º de Licitações.

Boa Esperança do Sul, 16 de maio de 2012.  
**ALEXANDRE LAVERDE NETTO**  
PREGOEIRO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EXTRATO DE CONTRATO REQUISIÇÃO N.º 189/2012 EMPENHO N.º 9145/2012

CONTRATO N.º 3121 de 27/04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: IMPACTON SERVICE LTDA - EPP

OBJETO: Locação de impressora com as funções de impressão, cópia, digitalização e fax (4 em 1), velocidade de impressão de até 18 páginas por minuto, qualidade de saída de 600 x 600 ppp com 30 folhas A4, resolução de digitalização de até 19.200 ppp (melhorado) 64MB de RAM.

VALOR: R\$ 1.002,00 (hum mil e dois reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO REQUISIÇÃO N.º 2283/2012 EMPENHO N.º 8677/2012

CONTRATO N.º 2147 de 09/05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: EDELTON ANTONIO DE MARRCO

OBJETO: Contratação de profissional para realização de 30 (trinta) exames de eletrocardiograma.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 08 (oito) meses.

Araraquara, 11 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

## REQUISIÇÃO N.º 1835/2012 EMPENHO N.º 8327/2012

CONTRATO N.º 1673 de 27/04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PANIFICADORA ESTRELA DA ALAMEDA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de pão tipo francês.

VALOR: R\$ 1.907,50 (Hum mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO REQUISIÇÃO N.º 195/2012 EMPENHO N.º 9208/2012

CONTRATO N.º 3144 de 08/05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: J.J. YAMAZAKI S/S LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de dedetização e desinsetização no Povo Municipal da Prefeitura de Araraquara, dando o 3º subsolo ao andar.

VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 02 (dois) dias.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO REQUISIÇÃO N.º 242/2012 EMPENHO N.º 9058/2012

CONTRATO N.º 3122 de 27/04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: DOMINUM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Compra de um projetor multimídia (Data Show) com conexão parafc, DVD, Vídeo Games, HDTV, fone de ouvido com microfone, apresentando imagem de até 7,62m, vídeo-projetor VPL-EX130.

VALOR: R\$ 2.274,00 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 024/2012 MODALIDADE: CONVITE N.º 025/2012

CONTRATO N.º 1675 de 09/05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ELETTRÔNICA MENDONÇA ARARAQUARA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS-TRANSCETORES.

VALOR: R\$ 16.206,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinco reais)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO REQUISIÇÃO N.º 2407/2012 EMPENHO N.º 9232/2012

CONTRATO N.º 3128 de 07/05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARQUES AMARQUES SEGURANÇA E VIGILANCIA S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 065/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1236 de 27/04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA ABRIGAR O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FASE 2, EM BLENCO DE ANDARAÍ, NESTA CIDADE.

MOTIVO: Tem por finalidade o aditivo de aproximadamente 24,36%, imposto em R\$ 95.428,64 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 10 de maio de 2012.

MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 027/2012

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

CONTRATO N.º 3139 de 07/05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: HORA-SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADOS DE FONTO - REP, DA MARCA DIMPER, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 299.520,30 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012

MARCELO FORTES BARBIERI - Prefeito Municipal

## CONCORRÊNCIA N.º 002/2012 PROCESSO LIC. Nº 040/2012 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, LOCALIZADOS NA RUA AMAZONAS S/N - JD BRASIL, CMS DR. GUSTAVO A. UHUBRO SOBRINHO, VILA MELHADO; CMS DR. GUSTAVO DE MORAES JR. - FQ RESIDENCIAL SÃO PAULO; CMS RAFAEL SOBRÃO - JD SANTA ANGELA; CMS DR. GENARDO GRANAYTA - JD PAULISTANO; CMS DR. RENATO GUIMARAES BASTOS - CECAP; CMS DR. ALDO CALVANI - JD SANTA LÚCIA; CMS KIMIKO VITA - JD RESIDENCIAL KILATÊME; CMS DR. NILO RODRIGUES DA SILVA - ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE; PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - VILA MELHADO; UBSF. ADOLFO LEO - JD. MARYVAN; UBS DR. RUY DE TOLEDO; UBS ROBERTO SELMI DE VIL. UBS DR. HÉRCULO GRÁFTEF - JD. ROBERTO SELMI DE VIL. FQ. DR. EUCLEDES CROCCI - JD RESIDENCIAL AÇAPULCO, NESTA CIDADE.

Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA pelo valor total de R\$1.260.731,69 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), adjudicatando-lhe o objeto descrito Edital.

Araraquara, 16 de Maio de 2012.

MARCELO FORTES BARBIERI

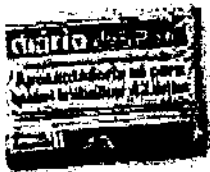
Prefeito Municipal.

## COMUNICADO

"TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2012"  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2012  
Em 16 de maio de 2012.



LIGOU,  
ANUNCIOU.  
ANUNCIOU,  
VENDEU.



AUTOMÓVEIS,  
CAMINHÕES,  
MOTOS,  
EMPREGOS,  
IMÓVEIS E  
NEGÓCIOS.

PARA  
ANUNCIAR,  
LIGUE  
(11) 3235-7500.

diário de São Paulo

100% EDITADO EM PORTUGUÊS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2012  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2012  
CONTRATO Nº 3139 de 07/05/2012  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: HORA-SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO - REP. DA MARCA DIMEP, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.  
VALOR: R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 15 de maio de 2012  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

**BRASIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 008/56423/12

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de SIA. EDITAL de nº 007/2012 de maio de 2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 065/2011  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011  
CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 1226 de 27/04/2012  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FASE 2, EM BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE.

MOTIVO: Tem por finalidade o aditivo de aproximadamente 24,36%, importando em R\$ 95.428,84 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 10 de maio de 2012.  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito Municipal

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de SIA. EDITAL de nº 007/2012 de maio de 2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de SIA. EDITAL de nº 007/2012 de maio de 2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Araraquara, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
ESCLARECIMENTO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

O Departamento de Educação do Município de São Paulo, esclarece os pontos levantados em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01000-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Nº 001/2012

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de SIA. EDITAL de nº 007/2012 de maio de 2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, Santos, SP, CEP: 13.200-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
COMUNICADO

**"TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012"**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2012

Com referência à TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2012, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VIÁRIOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 - Habilitação - das empresas H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEÃO ENGENHARIA S/A, JAUPVAI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a Comissão Permanente de Licitação em INABILITAR a empresa NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar CRC desatualizado no tocante a Prova de regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como por não apresentar o balanço referente ao último exercício social, HABILITANDO as demais empresas por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Desde que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 - Proposta Comercial, para o dia 25 de maio de 2012, às 16:00 horas, no Pólo Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - Araraquara/SP - 3º andar - Coordenadora Executiva de Administração de Suprimentos - Gerência de Licitações.

Em 16 de Maio de 2012  
DJALMA GOMES  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2012**

O Departamento de Educação do Município de São Paulo, esclarece os pontos levantados em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01000-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de SIA. EDITAL de nº 007/2012 de maio de 2012, em sua íntegra encontra-se disponível em: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Administração Nacional de Licitação) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Sistema de Registro de Preços).  
A proposta deve ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço: Rua São Francisco de Assis, 100, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01000-000, das 08h00 às 17h00, em um envelope fechado, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no envelope.